



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP.



02247390620078260100

PROCESSO Nº 0224739-06.2007.8.26.0100

NILTON DELFINO e **MATIAS RENEE GARRE**, por seu advogado *in fine* assinado, nos autos da Ação de Execução que intenta em face de **ESPÓLIO DE VICENTE AURICCHIO E OUTROS**, vêm, respeitosamente, perante Vossa Excelência, tendo em vista a facilidade de tramitação dos autos de forma eletrônica que além de celeridade permite a consulta sem deslocamento ao cartório desta r. Vara, além da necessidade de prosseguimento da execução em meio às restrições impostas pela pandemia do coronavírus (COVID-19), **requer** a conversão dos autos físicos para eletrônico e concessão de prazo de 10 (dez) dias ao patrono dos Exequentes, subscritor deste petitório, para retirada dos autos de cartório, digitalização das peças processuais e juntada no sistema E-SAJ.

Termos em que,
P. Deferimento.

Barueri, 23 de setembro de 2020.

RODOLFO VINICIUS DO AMARAL GOMES
OAB/SP 217.910-D

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

8ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 7º andar - salas nº 701/704, Centro - CEP 01501-900, Fone: 2171-6101, São Paulo-SP - E-mail: sp8cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0224739-06.2007.8.26.0100**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
 Requerente: **Nilton Delfino e outro**
 Requerido: **Espólio de Vicente Auricchio e outro**

Prioridade Idoso

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que decorreu o prazo da r. decisão que deferiu a digitalização do processo, proferida em 16/11/2020, conforme consta da movimentação processual. Nada Mais. São Paulo, 15 de março de 2021. Eu, Nicole Gebara, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL - 8ª VARA CÍVEL

DECISÃO

Processo nº: **0224739-06.2007.8.26.0100**
Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
Requerente: **Matias Renée Garre e Nilton Delfino**
Requerido: **Espólio de Vicente Auricchio e João Roberto Secchi**

Juiz de Direito: **Dr. Henrique Dada Paiva**

Vistos.

Ante a certidão de fls. 02, aguarde-se o presente em arquivo o cumprimento da determinação de digitalização pela parte ou manifestação nos autos físicos, nestes devendo ser intimada para prosseguimento em cinco dias.

Intime-se.

São Paulo, 16 de março de 2021.

Henrique Dada Paiva

Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0075/2021, foi disponibilizado na página 123/143 do Diário de Justiça Eletrônico em 18/03/2021. Considera-se a data de publicação em 19/03/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Rodolfo Vinicius do Amaral Gomes (OAB 217910/SP)

Teor do ato: "CERTIDÃO - MANDADO SEM CUMPRIMENTO CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que deixei de dar cumprimento ao mandado nº 100.2014/004879-0, em virtude do endereço constante do Mandado pertencer à outra zona de atuação, que não à desta Oficial. Diante do exposto, devolvo o Mandado para a redistribuição. O referido é verdade e dou fé. São Paulo, 03 de fevereiro de 2014."

SÃO PAULO, 18 de março de 2021.

Michelle Simone Bomfim Costa Soares
Coordenador

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0075/2021, foi disponibilizado na página 123/143 do Diário de Justiça Eletrônico em 18/03/2021. Considera-se a data de publicação em 19/03/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Rodolfo Vinicius do Amaral Gomes (OAB 217910/SP)

Teor do ato: "Ante a certidão de fls. 02, aguarde-se o presente em arquivo o cumprimento da determinação de digitalização pela parte ou manifestação nos autos físicos, nestes devendo ser intimada para prosseguimento em cinco dias."

SÃO PAULO, 18 de março de 2021.

Michelle Simone Bomfim Costa Soares
Coordenador

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0075/2021, foi disponibilizado na página 123/143 do Diário de Justiça Eletrônico em 18/03/2021. Considera-se a data de publicação em 19/03/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Rodolfo Vinicius do Amaral Gomes (OAB 217910/SP)

Teor do ato: "CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO CERTIFICO, eu, Oficial de Justiça, que, em cumprimento ao mandado nº 100.2014/004879-0, dirigi-me no dia 11 de abril de 2014, às 16 h 30, à Rua Agostinho Gomes, 1455, Foro Regional X, Ipiranga(Juízo da 1ª Vara da Família e Sucessões), e, ali sendo, com a autorização da Dra. Janaína Rodrigues Egea Uribe, MM Juíza, procedi à penhora no rosto dos autos, conforme AUTO anexo. O referido é verdade e dou fé."

SÃO PAULO, 18 de março de 2021.

Michelle Simone Bomfim Costa Soares
Coordenador



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP.

PROCESSO Nº 0224739-06.2007.8.26.0100

NILTON DELFINO e MATIAS RENEE GARRE, por seu advogado *in fine* assinado, nos autos da Ação de Execução que intenta em face de ESPÓLIO DE VICENTE AURICCHIO E OUTROS, vêm, respeitosamente, perante Vossa Excelência, requerer a juntada das peças dos autos físicos devidamente escaneadas e, após a respectiva juntada no sistema E-SAJ, apresentarão petição em apartado direcionamento o prosseguimento da execução.

Termos em que,
P. Deferimento.

Barueri, 20 de março de 2021.

RODOLFO VINICIUS DO AMARAL GOMES
OAB/SP 217.910-D



ACÁCIO JÚNIOR
Advocacia Empresarial

fls. 8

08
W

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA MMª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO / SP

NILTON DELFINO, brasileiro, casado, industrial, portador da cédula de identidade (RG) nº 6.657.113 (SSP/SP), inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 634.527.588-34, residente e domiciliado na Rua São José, nº 665 – Alto da Boa Vista – São Paulo / SP – CEP 04739-001 e **MATIAS RENÉE GARRE**, brasileiro, casado, industrial, portador da cédula de identidade (RG) nº 3.586.729 (SSP/SP) e inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 206.291.178-53, residente e domiciliado à Rua Gabriele D'Annunzio, nº 1190 – Apartamento 42 – Campo Belo – São Paulo / SP – CEP 04619-004, por seu advogado constituído no incluso instrumento de mandato, vem à presença de Vossa Excelência para propor:

EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA CONTRA DEVEDOR SOLVENTE

Em face de **VICENTE AURICCHIO**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da cédula de identidade (RG) nº 4.549.447 (SSP/SP) e inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 288.800.808-49 e **JOÃO ROBERTO SECCHI**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da cédula de identidade (RG) nº 11.689.965-7 (SSP/SP) e inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 014.547.868-93, ambos residentes e domiciliados na Avenida do Estado nº 6.654 – Cambuci – São Paulo / SP – CEP 01516-100, pelas razões de fato e de direito a seguir aduzidas:

1

Acácio Júnior Advocacia Empresarial
Alameda Tocantins, 75 - 5ª andar
Conjunto 508 - Edifício West Gate
Alphaville - Barueri CEP 06455-020 - SP
Telefone (55 11) 4195-1221
advogados@acaciojunior.com.br
www.acaciojunior.com.br

1189 200709131522 583.00.2007.224739-00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODOLFO VINICIUS DO AMARAL GOMES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 20/03/2021 às 22:23, sob o número WJMJ21404335064. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0224739-06.2007.8.26.0100 e código 8npWV1.Lac.

084

126



03
W

DOS FATOS

Por meio de um contrato de compra e venda, os exequêntes venderam aos executados quotas sociais da empresa Dutex Tubos Inox Ltda (documento nº1).

Pelo aludido contrato ficou estipulado que o primeiro exequente (Nilton) cederia suas 200 (duzentas) quotas ao primeiro executado (Vicente) pelo preço total de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), parcelados em 24 (vinte e quatro) prestações mensais e sucessivas de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) cada.

Neste mesmo contrato estipulou-se que o segundo exequente (Matias) cederia 196 (cento e noventa e seis) quotas ao primeiro executado (Vicente) pelo preço total de R\$ 1.176.000,00 (um milhão cento e setenta e seis mil reais) parcelados em 24 (vinte e quatro) prestações mensais e sucessivas de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais) cada.

Por fim, foi estipulado que o segundo exequente (Matias) cederia suas últimas 4 (quatro) quotas ao segundo executado pelo preço total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) parcelados em 24 (vinte e quatro) prestações mensais e sucessivas de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada.

Insta ressaltar que referido contrato previu a inexistência de solidariedade entre os devedores.

Pois bem, ambos os devedores pararam de honrar com as obrigações acordadas a partir do vencimento de 01/04/2006, ou seja, das 24 (vinte e quatro) prestações, quitaram apenas as 7 (sete) primeiras, restando devedoras portanto as últimas 17 (dezesete) parcelas.

Conforme a disposição das cláusulas terceira, parágrafo segundo, e décima, parágrafos terceiro e quarto, sobre o montante devedor devem incidir correção monetária pelo índice IGPM, multa de 10% (dez por cento) e juros de 2% (dois por cento) ao mês.



04
W

Assim, nos termos auto-explicativos da planilha anexa, há hoje um saldo devedor líquido, certo e exigível equivalente a R\$ 2.618.285,99 (dois milhões seiscentos e dezoito mil duzentos e oitenta e cinco reais e noventa e nove centavos).

Todavia, embora soubessem que sua omissão implicaria a adoção das medidas jurídicas cabíveis ao caso, os executados permaneceram ambos inertes, impondo aos exeqüentes que propusessem a presente ação.

DO DIREITO

Versa a presente execução sobre a cobrança de preço convencionado no contrato de compra e venda de cotas sociais, conforme detalhamento contido na planilha anexa.

Ao não quitarem as obrigações até a data de seu vencimento, os executados frustraram as perspectivas concebidas pelos exeqüentes e garantidas pelo contrato, no que se configurou o descumprimento deste instrumento obrigacional.

À vista do inadimplemento parcial do contrato, por parte dos executados, optam os exeqüentes por exigir-lhe o cumprimento, conforme lhes faculta o artigo 475 do Código Civil:

Art. 475. A parte lesada pelo inadimplemento pode pedir a resolução do contrato, se não preferir exigir-lhe o cumprimento, cabendo, em qualquer dos casos, indenização por perdas e danos.

Ademais, pretendem os autores fazer valer plenamente seus direitos, exigindo inclusive que lhe sejam pagos todos os acréscimos moratórios aplicáveis à dívida vencida e não paga, conforme artigo 389 da mesma lei:

Art. 389. Não cumprida a obrigação, responde o devedor por perdas e danos, mais juros e atualização monetária



05
WJM

segundo índices oficiais regularmente estabelecidos, e honorários de advogado!

Os créditos oriundos do contrato de compra e venda têm natureza de título executivo extrajudicial, conforme previsão do artigo 585, inciso II, do Código de Processo Civil, de onde se justifica a adoção deste procedimento jurisdicional.

Art. 585. São títulos executivos extrajudiciais:

II - a escritura pública ou outro documento público assinado pelo devedor; o documento particular assinado pelo devedor e por duas testemunhas; o instrumento de transação referendado pelo Ministério Público, pela Defensoria Pública ou pelos advogados dos transatores;

DO PEDIDO

Ante o exposto, preliminarmente requerem que seja deferido o recolhimento da taxa judiciária ao final do trâmite do processo, pois as circunstâncias de fato e o valor da causa demonstram cabalmente a momentânea impossibilidade financeira dos autores em recolhê-la agora.

Ato contínuo, requerem a citação dos executados para que, no prazo legal, paguem a quantia principal já vencida de R\$ 2.618.285,99 (dois milhões seiscentos e dezoito mil duzentos e oitenta e cinco reais e noventa e nove centavos) conforme planilha anexa – a qual deve ainda ser acrescida dos acréscimos moratórios e sucumbenciais supervenientes à propositura da ação (correção monetária, juros de mora, honorários advocatícios e custas processuais) – ou oponha embargos.

E se não for realizado o pagamento, pelos executados, requerem desde já a penhora de bens que lhe pertençam, tantos quantos se



06
W

fizerem necessários à garantia judicial do crédito, cumprindo-se às disposições do artigo 652 e seguintes do Código de Processo Civil.

Não sendo encontrados os devedores, requerem de imediato o arresto de bens a eles pertencentes, procedendo-se na forma do artigo 653 do Código de Processo Civil (neste caso, concordam com a nomeação de terceiros presentes para o encargo de depositário).

Destarte, requerem que todas as intimações atinentes à presente execução de título extrajudicial sejam feitas em nome de ACÁCIO VALDEMAR LORENÇÃO JUNIOR, inscrito na OAB/SP sob o N° 105.465.

Havendo cognição incidental, protestam provar o alegado por todos os meios em direito admitidos.

Dão à causa o valor de R\$ 2.618.285,99 (dois milhões seiscientos e dezoito mil duzentos e oitenta e cinco reais e noventa e nove centavos).

Termos em que pedem deferimento.

Barueri, 13 de setembro de 2007.


ROGER BAPTISTA DA CUNHA
OAB/SP N° 237.679



ACÁCIO JÚNIOR

Advocacia Empresarial

07
W

VALOR DEVIDO POR "VICENTE AURICCHIO" A "NILTON DELFINO" (PLANILHA A)

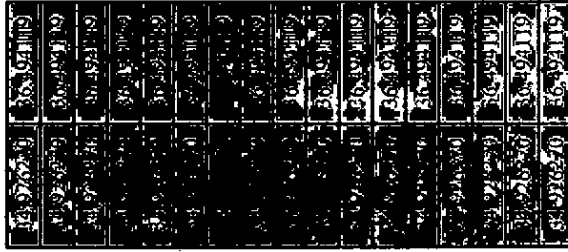
PRESTACAO	VL.R. ORIG.	VENCTO. CONVENCIONADO	VENCTO. ANTECIPADO	TEMPO DECORRIDO (EM MESES)	C/CORR.	C/ MULTA	C/ JUROS
8º	R\$ 50.000,00	1/4/2006	1/4/2006	17	R\$ 52.244,51	R\$ 57.468,96	R\$ 77.008,41
9º	R\$ 50.000,00	1/5/2006	1/4/2006	17	R\$ 52.244,51	R\$ 57.468,96	R\$ 77.008,41
10º	R\$ 50.000,00	1/6/2006	1/4/2006	17	R\$ 52.244,51	R\$ 57.468,96	R\$ 77.008,41
11º	R\$ 50.000,00	1/7/2006	1/4/2006	17	R\$ 52.244,51	R\$ 57.468,96	R\$ 77.008,41
12º	R\$ 50.000,00	1/8/2006	1/4/2006	17	R\$ 52.244,51	R\$ 57.468,96	R\$ 77.008,41
13º	R\$ 50.000,00	1/9/2006	1/4/2006	17	R\$ 52.244,51	R\$ 57.468,96	R\$ 77.008,41
14º	R\$ 50.000,00	1/10/2006	1/4/2006	17	R\$ 52.244,51	R\$ 57.468,96	R\$ 77.008,41
15º	R\$ 50.000,00	1/11/2006	1/4/2006	17	R\$ 52.244,51	R\$ 57.468,96	R\$ 77.008,41
16º	R\$ 50.000,00	1/12/2006	1/4/2006	17	R\$ 52.244,51	R\$ 57.468,96	R\$ 77.008,41
17º	R\$ 50.000,00	1/1/2007	1/4/2006	17	R\$ 52.244,51	R\$ 57.468,96	R\$ 77.008,41
18º	R\$ 50.000,00	1/2/2007	1/4/2006	17	R\$ 52.244,51	R\$ 57.468,96	R\$ 77.008,41
19º	R\$ 50.000,00	1/3/2007	1/4/2006	17	R\$ 52.244,51	R\$ 57.468,96	R\$ 77.008,41
20º	R\$ 50.000,00	1/4/2007	1/4/2006	17	R\$ 52.244,51	R\$ 57.468,96	R\$ 77.008,41
21º	R\$ 50.000,00	1/5/2007	1/4/2006	17	R\$ 52.244,51	R\$ 57.468,96	R\$ 77.008,41
22º	R\$ 50.000,00	1/6/2007	1/4/2006	17	R\$ 52.244,51	R\$ 57.468,96	R\$ 77.008,41
23º	R\$ 50.000,00	1/7/2007	1/4/2006	17	R\$ 52.244,51	R\$ 57.468,96	R\$ 77.008,41
24º	R\$ 50.000,00	1/8/2007	1/4/2006	17	R\$ 52.244,51	R\$ 57.468,96	R\$ 77.008,41
SOMATORIA DOS ITENS ANTERIORES							R\$ 1.309.142,99

34.926270	36.494119
34.926270	36.494119
34.926270	36.494119
34.926270	36.494119
34.926270	36.494119
34.926270	36.494119
34.926270	36.494119
34.926270	36.494119
34.926270	36.494119
34.926270	36.494119
34.926270	36.494119
34.926270	36.494119
34.926270	36.494119
34.926270	36.494119
34.926270	36.494119
34.926270	36.494119
34.926270	36.494119
34.926270	36.494119



VALOR DEVIDO POR "VICENTE AURICCHIO" A "MATIAS RENÉE GARRE" (PLANILHA B)

PRESTAÇÃO	VLR. ORIG.	VENCTO. CONVENCIONADO	VENCTO. ANTECIPADO	TEMPO DECORRIDO (EM MESES)	C/CORR.	C/ MULTA	C/ JUROS
8º	R\$ 49.000,00	1/4/2006	1/4/2006	17	R\$ 51.199,62	R\$ 56.319,58	R\$ 75.468,24
9º	R\$ 49.000,00	1/5/2006	1/4/2006	17	R\$ 51.199,62	R\$ 56.319,58	R\$ 75.468,24
10º	R\$ 49.000,00	1/6/2006	1/4/2006	17	R\$ 51.199,62	R\$ 56.319,58	R\$ 75.468,24
11º	R\$ 49.000,00	1/7/2006	1/4/2006	17	R\$ 51.199,62	R\$ 56.319,58	R\$ 75.468,24
12º	R\$ 49.000,00	1/8/2006	1/4/2006	17	R\$ 51.199,62	R\$ 56.319,58	R\$ 75.468,24
13º	R\$ 49.000,00	1/9/2006	1/4/2006	17	R\$ 51.199,62	R\$ 56.319,58	R\$ 75.468,24
14º	R\$ 49.000,00	1/10/2006	1/4/2006	17	R\$ 51.199,62	R\$ 56.319,58	R\$ 75.468,24
15º	R\$ 49.000,00	1/11/2006	1/4/2006	17	R\$ 51.199,62	R\$ 56.319,58	R\$ 75.468,24
16º	R\$ 49.000,00	1/12/2006	1/4/2006	17	R\$ 51.199,62	R\$ 56.319,58	R\$ 75.468,24
17º	R\$ 49.000,00	1/1/2007	1/4/2006	17	R\$ 51.199,62	R\$ 56.319,58	R\$ 75.468,24
18º	R\$ 49.000,00	1/2/2007	1/4/2006	17	R\$ 51.199,62	R\$ 56.319,58	R\$ 75.468,24
19º	R\$ 49.000,00	1/3/2007	1/4/2006	17	R\$ 51.199,62	R\$ 56.319,58	R\$ 75.468,24
20º	R\$ 49.000,00	1/4/2007	1/4/2006	17	R\$ 51.199,62	R\$ 56.319,58	R\$ 75.468,24
21º	R\$ 49.000,00	1/5/2007	1/4/2006	17	R\$ 51.199,62	R\$ 56.319,58	R\$ 75.468,24
22º	R\$ 49.000,00	1/6/2007	1/4/2006	17	R\$ 51.199,62	R\$ 56.319,58	R\$ 75.468,24
23º	R\$ 49.000,00	1/7/2007	1/4/2006	17	R\$ 51.199,62	R\$ 56.319,58	R\$ 75.468,24
24º	R\$ 49.000,00	1/8/2007	1/4/2006	17	R\$ 51.199,62	R\$ 56.319,58	R\$ 75.468,24
SOMATÓRIA DOS ITENS ANTERIORES							R\$ 1.282.960,13





ACÁCIO JÚNIOR

fls. 15
*09/W***VALOR DEVIDO POR "JOAO ROBERTO SECCHI" A "MATIAS RENEE GARRE" (PLANILHA C)**

PRESTAÇÃO	VLR. ORIG.	VENCTO. CONVENCIONADO	VENCTO. ANTECIPADO	TEMPO DECORRIDO (EM MESES)	C/CORR.	C/MULTA	C/JUROS
-----------	------------	-----------------------	--------------------	----------------------------	---------	---------	---------

8º	R\$ 1.000,00	1/4/2006	1/4/2006	17	R\$ 1.044,89	R\$ 1.149,38	R\$ 1.540,17
9º	R\$ 1.000,00	1/5/2006	1/4/2006	17	R\$ 1.044,89	R\$ 1.149,38	R\$ 1.540,17
10º	R\$ 1.000,00	1/6/2006	1/4/2006	17	R\$ 1.044,89	R\$ 1.149,38	R\$ 1.540,17
11º	R\$ 1.000,00	1/7/2006	1/4/2006	17	R\$ 1.044,89	R\$ 1.149,38	R\$ 1.540,17
12º	R\$ 1.000,00	1/8/2006	1/4/2006	17	R\$ 1.044,89	R\$ 1.149,38	R\$ 1.540,17
13º	R\$ 1.000,00	1/9/2006	1/4/2006	17	R\$ 1.044,89	R\$ 1.149,38	R\$ 1.540,17
14º	R\$ 1.000,00	1/10/2006	1/4/2006	17	R\$ 1.044,89	R\$ 1.149,38	R\$ 1.540,17
15º	R\$ 1.000,00	1/11/2006	1/4/2006	17	R\$ 1.044,89	R\$ 1.149,38	R\$ 1.540,17
16º	R\$ 1.000,00	1/12/2006	1/4/2006	17	R\$ 1.044,89	R\$ 1.149,38	R\$ 1.540,17
17º	R\$ 1.000,00	1/1/2007	1/4/2006	17	R\$ 1.044,89	R\$ 1.149,38	R\$ 1.540,17
18º	R\$ 1.000,00	1/2/2007	1/4/2006	17	R\$ 1.044,89	R\$ 1.149,38	R\$ 1.540,17
19º	R\$ 1.000,00	1/3/2007	1/4/2006	17	R\$ 1.044,89	R\$ 1.149,38	R\$ 1.540,17
20º	R\$ 1.000,00	1/4/2007	1/4/2006	17	R\$ 1.044,89	R\$ 1.149,38	R\$ 1.540,17
21º	R\$ 1.000,00	1/5/2007	1/4/2006	17	R\$ 1.044,89	R\$ 1.149,38	R\$ 1.540,17
22º	R\$ 1.000,00	1/6/2007	1/4/2006	17	R\$ 1.044,89	R\$ 1.149,38	R\$ 1.540,17
23º	R\$ 1.000,00	1/7/2007	1/4/2006	17	R\$ 1.044,89	R\$ 1.149,38	R\$ 1.540,17
24º	R\$ 1.000,00	1/8/2007	1/4/2006	17	R\$ 1.044,89	R\$ 1.149,38	R\$ 1.540,17
SOMATÓRIA DOS ITENS ANTERIORES							R\$ 26.182,86



ACÁCIO JÚNIOR

Advocacia Empresarial

fls. 1610
W

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODOLFO VINICIUS DO AMARAL GOMES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 20/03/2021 às 22:23, sob o número WJMJ21404335064. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0224739-06.2007.8.26.0100 e código 8npWV1.ac.

DEMONSTRATIVO DE CÁLCULOS ATUALIZADO

AUTOS

3ª VARA CÍVEL DE BARUERI / SP

CREDORES NILTON DELFINO e MATIAS RENÉE GARRE

DEVEDORES VICENTE AURICCHIO e JOÃO ROBERTO SECCHI

VALOR DEVIDO POR "VICENTE AURICCHIO" A "NILTON DELFINO" (PLANILHA A)	R\$ 1.309.142,99
VALOR DEVIDO POR "VICENTE AURICCHIO" A "MATIAS RENÉE GARRE" (PLANILHA B)	R\$ 1.282.960,13
VALOR DEVIDO POR "JOÃO ROBERTO SECCHI" A "MATIAS RENÉE GARRE" (PLANILHA C)	R\$ 26.182,86
SOMATÓRIA (VALOR DA CAUSA)	R\$ 2.618.285,99



ACÁCIO JÚNIOR

Advocacia Empresarial

AU S/A BCO: 341 DATA 20/04/2007

COMPROVANTE DE PAGAMENTO - GARE-DR

AGENCIA: 0551 TERMINAL: 83899 AUTENT.: 00136

COD. DE RECEITA: 304-9 COMPET(MES/ANO): 0000

CNPJ/CPF: 00004467634894
VALOR DA RECEITA: 7,00
JUROS DE MORA: 0,00
MULTA MORA/INFRACAO: 0,00
HONORARIOS ADVOCATICIOS: 0,00
VALOR TOTAL: 7,00

0136 055183899 200407 7,00C GARDIN

AUTENTICACAO DIGITAL

RFKHUR00 1195C5LU 00000562 8R0015H5
QLJWZGHQ UR2HWVMP 0RUR0QWK CKJ8KWT4

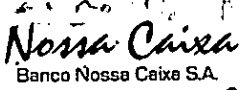
GARE-DR RECOLHIDA CONFORME PORTARIAS CAT 98/97
DE 04.12.97 E CAT 60/02 DE 08.08.02

ESTE COMPROVANTE DEVE SER ANEXADO A GARE-DR

1a. Via



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODOLFO VINICIUS DO AMARAL GOMES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 20/03/2021 às 22:23, sob o número WJMJ21404335064. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0224739-06.2007.8.26.0100 e código VnpwRBOC.

		GUIA DE DEPÓSITO - OFICIAIS DE JUSTIÇA		<i>13</i> <i>W</i>	
Comarca de	<i>SÃO PAULO</i>	Guia	846410	Valor	R\$ 14,79
Vara		Processo N°	<i>—</i>	Ano	<i>2007</i>
Ofício		Depositante/Remetente	<i>Os exequentes</i>		
Forum	<i>Central</i>	Finalidade	CRÉDITO EM CONTA CORRENTE		
Unidade					
Conta N°	13 - 950 000 -				
Nome das Partes	<i>Nilton Delgado - 1 x Vicente Aurichio - 1</i>				
ESTE DOCUMENTO EM 5 VIAS É PRÓPRIO PARA DEPÓSITO DE DESPESAS DE CONDUÇÃO DE OFICIAIS DE JUSTIÇA NOS TERMOS DO PROVIMENTO CG 8/85.		Autenticação Mecânica	<i>13-950000-1 0384-1</i>	<i>28Feb2007 051</i>	<i>14,79RD 019</i>
12/03 - 70/9003-1		Vias: 1° - Banco (Branca) 2° - Depositante (Verde) 3° e 4° - à guarda do escrivão-diretor (Amarela e Azul) 5° - Entranhamento nos autos (Rosa)			

Acácio Júnior Advocacia Empresarial
 Alameda Tocantins, 75 - 5º andar
 Conjunto 508 - Edifício West Gate
 Alphaville - Barueri CEP 06455-020 - SP
 Telefone (55 11) 4195-1221
 advogados@acaciojunior.com.br
 www.acaciojunior.com.br



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODOLFO VINICIUS DO AMARAL GOMES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 20/03/2021 às 22:23, sob o número WJMJ21404335064. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0224739-06.2007.8.26.0100 e código VnpwRBOC.

Nossa Caixa Banco Nossa Caixa S.A.		GUIA DE DEPÓSITO - OFICIAIS DE JUSTIÇA		14 11
Comarca de SÃO PAULO	Guia 846407	Valor R\$ 14,79		
Vara	Processo N°	Ano 2007		
Ofício	Depositante/Remetente Os exequentes			
Fórum Central	Finalidade			
Unidade	CRÉDITO EM CONTA CORRENTE			
Conta N° 13 - 950 000 -				
Nome das Partes	Nilton Delfino + 1 x Vicente Auricchio + 1			
ESTE DOCUMENTO EM 5 VIAS É PRÓPRIO PARA DEPÓSITO DE DESPESAS DE CONDUÇÃO DE OFICIAIS DE JUSTIÇA NOS TERMOS DO PROVIMENTO CG 8/85.		Autenticação Mecânica 28Fev2007 050	14,79RD 019	
		13-950000-1 0384-1 CONDUCAO DE OFICIAIS		
12/03 - 70/9003-1	Vias: 1ª - Banco (Branca) 2ª - Depositante (Verde) 3ª e 4ª - à guarda do escrivão-diretor (Amarela e Azul) 5ª - Entranhamento nos autos (Rosa)			

DOC.Nº 01.....

CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE QUOTAS

Na melhor forma de direito, reuniram-se as partes abaixo qualificadas:

De um lado:

NILTON DELFINO, brasileiro, casado, industrial, portador da cédula de identidade (RG) Nº 6.657.113 (SSP/SP), inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o Nº 634.527.588-34, residente e domiciliado na Rua São José, 665 – Alto da Boa Vista – São Paulo / SP – CEP 04739-001 e **MATIAS RENÉE GARRE** brasileiro, casado, industrial, portador da cédula de identidade RG nº 3.526.720 (SSP/SP) e inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 206.291.178-53, residente e domiciliado à Rua Gabriele D’Annunzio, nº 190 apartamento 42, bairro Campo Belo, Município de São Paulo, Estado de São Paulo CEP 04619-004, doravante denominados simplesmente **VENDEDORES**;

De outro:

VICENTE AURICCHIO, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da cédula de identidade RG nº 4.549.447 (SSP/SP) e inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 288.800.808-49 e **JOÃO ROBERTO SECCHI**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da cédula de identidade RG nº 11.689.965-7 (SSP/SP) e inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 014.547.868-93, ambos residentes e domiciliados na Avenida do Estado nº 6.654 – Cambuci – São Paulo / SP – CEP 01516-100, e doravante denominados simplesmente **COMPRADORES**;

E, por fim:

DUTEX TUBOS INOX LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede no Município de Jandira, Estado de São Paulo, à Via de Acesso João de Góes, nº 2.375, jardim Alvorada – CEP 06616-130, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 56.995.020/0001-02, com contrato social consolidado na Junta Comercial do Estado, e filial no Estado de São Paulo, Município de Jandira, à Rua Cristóvão Colombo, nº 81/129 – Jardim Alvorada – CEP 06612-180, neste ato representada pelos VENDEDORES, na forma de seu contrato social; e doravante denominada simplesmente **SOCIEDADE ANUENTE**.

11 AGO 2021 303809

TÍTULOS E DOCUMENTOS

REGISTRO DE

10

SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODOLFO VINICIUS DO AMARAL GOMES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 20/03/2021 às 22:23, sob o número WJMJ21404335064. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0224739-06.2007.8.26.0100 e código qXIMcEoD.

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

I – CONSIDERANDO-se que o vendedor NILTON DELFINO é titular e legítimo proprietário de 200 (duzentas) quotas representativas do capital social da SOCIEDADE ANUENTE, das quais pretende dispor onerosamente, pela quantia de R\$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil reais);

II – CONSIDERANDO-se que o vendedor MATIAS RENÉE GARRE também é proprietário de outras 200 (duzentas) quotas representativas do capital social da SOCIEDADE ANUENTE, das quais também pretende dispor onerosamente, pela quantia de R\$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil reais);

III – CONSIDERANDO-se que o comprador VICENTE AURICCHIO deseja adquirir 396 (trezentas e noventa e seis) das quotas disponíveis à venda, para ingressar no quadro societário da SOCIEDADE ANUENTE.

IV – CONSIDERANDO-se que o comprador JOÃO ROBERTO SECCHI deseja adquirir as outras 4 (quatro) quotas disponíveis à venda, para ingressar no quadro societário da SOCIEDADE ANUENTE.

V – E CONSIDERANDO-SE, por fim, que se encaixam os interesses diametralmente opostos e congruentes dos VENDEDORES e dos COMPRADORES, sob expressa concordância da SOCIEDADE ANUENTE e com a necessária outorga conjugal.

Resolvem então celebrar o presente CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE QUOTAS, tal como de fato fazem, sob os contornos e limites estabelecidos no presente instrumento e na Lei Federal nº 10.406 de 10 de janeiro de 2.002 (Novo Código Civil), e demais normas aplicáveis, razão pela qual o presente instrumento foi redigido sob expressa concordância de todos, a fim de que a relação jurídica que doravante existirá entre as partes passe imediatamente a surtir efeitos na forma a seguir pactuada:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Pelo presente instrumento, os VENDEDORES transmitem, aos COMPRADORES, a propriedade e a titularidade das quotas disponibilizadas e vendidas, tal como descritas nos itens I e II das considerações iniciais.

PARÁGRAFO ÚNICO

Estipulam as partes que a cessão das quotas será feita na seguinte fórmula:

TITULOS E DOCUMENTOS
 11400
 2009
 BARRENI-SP
 303809

A – O vendedor NILTON DELFINO cederá suas 200 (duzentas) quotas, avaliadas no total de R\$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil reais) ao comprador VICENTE AURICCHIO.

B – O vendedor MATIAS RENÉE GARRE cederá 196 (cento e noventa e seis) de suas quotas, avaliadas no total de R\$ 1.176.000,00 (hum milhão e cento e setenta e seis mil reais) ao comprador VICENTE AURICCHIO e as demais 4 (quatro) quotas, avaliadas no total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) ao comprador JOÃO ROBERTO SECCHI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Cada quota custará R\$ 6.000,00 (seis mil reais) ao respectivo comprador, atingindo, pois, R\$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil reais) líquidos para cada vendedor ou o preço global de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO

Não se aplica, com relação ao preço, o regime jurídico da solidariedade ativa e/ou passiva.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE PAGAMENTO

Os valores devidos ao vendedor NILTON DELFINO serão pagos apenas pelo comprador VICENTE AURICCHIO, mediante depósito em conta corrente mantida junto ao Banco Itaú, agência nº 3795 (C/C nº 12.900-0), em 24 (vinte e quatro) prestações de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) cada, vencendo-se a primeira em 1º de setembro de 2.005 e as demais no mesmo dia, dos meses seguintes.

Os valores devidos ao vendedor MATIAS RENÉE GARRE serão pagos mediante depósito em conta corrente mantida junto ao banco Banco Itaú, agência nº 3795 (C/C nº 12.899-4), em 24 (vinte e quatro) prestações de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) cada, vencendo-se a primeira em 1º de setembro de 2.005 e as demais no mesmo dia, dos meses seguintes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Estipula-se que cada uma das prestações devidas ao vendedor MATIAS RENÉE GARRE será subdividida em 98% (noventa e oito por cento) ou R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais) mensais de responsabilidade exclusiva do comprador VICENTE AURICCHIO e 2% (dois por cento) ou R\$ 1.000,00 (mil reais) mensais de responsabilidade exclusiva do comprador JOÃO ROBERTO SECCHI.

BARUERI - SP

11460500303809

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

13
W**PARÁGRAFO SEGUNDO**

A partir da 13ª (décima terceira) prestação, o valor das parcelas que compõem o preço será reajustado pelo índice IGPM/FGV, na alíquota acumulada nos doze primeiros meses posteriores à assinatura do presente contrato, salvo se a inflação calculada nesse interregno for inferior a 6% (seis por cento), hipótese em que as prestações serão reajustadas de acordo com a inflação.

CLÁUSULA QUARTA – DA TRANSMISSÃO DE OBRIGAÇÕES

Entre as partes, a presente compra e venda será formalizada em alteração de contrato social a ser assinada até 1º de agosto de 2.005, e passará a surtir efeitos contra terceiros a partir da data em que for arquivada a referida alteração perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo, com o que os COMPRADORES serão sub-rogados na condição jurídica dos VENDEDORES, com relação às quotas adquiridas (vendidas) nos termos do presente contrato, com a assunção de todas as obrigações e aquisição de todos os direitos que lhes digam respeito, observadas as limitações e critérios especificados nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA QUINTA – ATIVOS DA SOCIEDADE

Todo o ativo da SOCIEDADE ANUENTE, com data-base em 1º de agosto de 2.005, será mantido em seu próprio patrimônio.

PARÁGRAFO ÚNICO

A marca “Dutex” e a propriedade imaterial que a acompanha poderão ser exploradas, irrestritamente, pela SOCIEDADE ANUENTE, por um e/ou ambos os COMPRADORES e/ou VENDEDORES, e/ou por outra(s) sociedade(s) da(s) qual(is) façam parte, como sócios ou administradores, esses últimos ou seus parentes de até 3º (terceiro) grau em linha reta ou colateral.

CLÁUSULA SEXTA – EFEITOS QUANTO AOS EMPREGADOS

Na forma do artigo 10 da Consolidação das Leis do Trabalho, serão mantidos à disposição da SOCIEDADE ANUENTE todos os empregados que estiverem com contratos de trabalho vigentes na data-base de 1º de agosto de 2.005, facultando-se-lhe que os prossiga ou rescinda, conforme suas conveniências.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ASSUNÇÃO DE PASSIVOS

Em caso de insolvência da SOCIEDADE ANUENTE, ou seja, caso o patrimônio descrito na cláusula quinta (e o que lhe sobrevier) não suporte as dívidas da sociedade, e/ou nas hipóteses em que houver co-obrigação solidária ou subsidiária decorrente do

BARUENI - SP

11 AGO 2005 303809




Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODOLFO VINICIUS DO AMARAL SOARES JUNIOR, em São Paulo, protocolado em 20/03/2021 às 22:23, sob o número WJMJ21404335064. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do> e código qXIMcEoD.

19

regime jurídico-societário vigente, os COMPRADORES assumem a obrigação de arcar com todo o passivo da SOCIEDADE ANUENTE descrito no balanço patrimonial elaborado em 30 de junho de 2.005, que integra todas as vias do presente contrato, devidamente rubricado pelas partes, como “Anexo I”, responsabilizando-se também, subsidiariamente à SOCIEDADE ANUENTE, por débitos cujo fato constitutivo venha a ocorrer após a assinatura da alteração de contrato social.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os VENDEDORES responderão, direta ou regressivamente, por passivos não mencionados no “Anexo I”, cujo fato constitutivo tenha ocorrido ou venha a ocorrer até a assinatura da alteração de contrato social, os quais satisfarão à própria custa e sem direito a ressarcimento pelos COMPRADORES ou pela SOCIEDADE ANUENTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Se os VENDEDORES forem cobrados ou pagarem algum débito ou encargo líquido, certo e exigível de responsabilidade da SOCIEDADE ANUENTE e/ou dos COMPRADORES, deverão esses últimos ressarcir àqueles primeiros, no prazo de 10 (dez) dias, a contar de prévia notificação.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A fim de que sejam poupados da hipótese cogitada no parágrafo anterior, facultam-se aos VENDEDORES que notifiquem a SOCIEDADE ANUENTE e/ou os COMPRADORES a pagar o referido valor, débito ou encargo líquido, certo e exigível que lhes for cobrado por terceiro, no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento dessa notificação, se outro menor não lhes impuser o credor.

PARÁGRAFO QUARTO

Às obrigações assumidas pelos COMPRADORES, nos termos dos parágrafos anteriores, aplica-se o regime jurídico da solidariedade passiva.

PARÁGRAFO QUINTO

Em situação inversa, os preceitos contidos nos parágrafos segundo a quarto (retro) serão aplicados em favor da SOCIEDADE ANUENTE e/ou dos COMPRADORES, quanto aos encargos de responsabilidade dos VENDEDORES (parágrafo primeiro).

PARÁGRAFO SEXTO

A parte (vendedor ou comprador) que for citada para ação judicial de que possa surgir débito sujeito à ação de regresso contra o pólo inverso (comprador ou vendedor, respectivamente), obriga-se a denunciar os últimos à lide ou, se juridicamente impossível, a notificá-los (ambos) da existência da ação, para que procedam na forma do parágrafo terceiro, e para que esses possam exercer seu direito de defesa, como litisdenunciados, assistentes ou cessionários processuais.

BARUERI-SP

11 AGO 2021

303809

TÍTULOS E DOCUMENTOS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODOLFO VINICIUS DO AMARAL GOMES e publicado em 20/03/2021 às 22:23, sob o número WJMJ21404335064. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0224739-06.2007.8.26.0100 e código qXIMcEoD.

30
W

PARÁGRAFO SÉTIMO

Sob a faculdade concedida pelo artigo 375 do Código Civil, estipulam as partes que é inoperável a compensação entre o preço (cláusulas segunda e terceira) e as obrigações assumidas, pelos VENDEDORES, no decorrer desta cláusula sétima, inclusive quanto a eventuais cominações moratórias que porventura venham a agregá-la.

CLÁUSULA OITAVA – DECLARAÇÕES DE GARANTIA DOS VENDEDORES

Cada um dos VENDEDORES declara que:

8.1. Não está em estado de insolvência e que tem plenos poderes, capacidade e autoridade para celebrar o presente contrato e para fornecer as declarações e garantias conforme expressam nesse instrumento, e que tomará todas as providências necessárias ao cumprimento e execução deste Contrato.

8.2. Este contrato e todos os demais documentos, entregues nesta data, são devidamente assinados e validamente autorizados e são obrigatórios e exequíveis.

8.3. Nenhuma disposição de quaisquer contratos ou acordos dos quais seja parte, impede a assinatura ou cumprimento deste Contrato. Nem a assinatura, nem a entrega deste contrato, e nem a consumação das transações aqui previstas contra substancialmente com o ordenamento legal aplicável, ou com quaisquer contratos dos quais seja parte;

8.4. Não há qualquer corretor, intermediário ou assessor financeiro que haja nomeado, que tenha o direito de receber qualquer comissão de corretagem ou taxa de intermediação ou de assessoria financeira com respeito às transações aqui previstas, pois as transações foram efetuadas diretamente entre os COMPRADORES e os VENDEDORES.

8.5. Não há nenhuma decisão judicial, decretos ou ordens concedidas, investigações, fiscalizações ou processos administrativos pendentes, ou que possam vir a ser intentados contra a SOCIEDADE, que seja de seu conhecimento, e que tenham por objeto as quotas vendidas.

CLÁUSULA NONA – GARANTIAS ADICIONAIS

As partes concordam em assinar os documentos ou acordos que possam ser necessários ou desejáveis para a implementação deste Contrato e para a consumação das transações aqui previstas, desde que discutidos previamente, em especial a alteração do contrato social.

BARUERI-SP

11 AGO 2021

303809

[Handwritten signatures and marks]

Este documento e cópia do original, assinado digitalmente por RODOLFO VINICIUS DO AMARAL GOMES e em nome de RODOLFO VINICIUS DO AMARAL GOMES, em 20/03/2021 às 22:23, sob o número WJMJ21404335064. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0224739-06.2007.8.26.0100 e código qXIMcEoD.

CLÁUSULA DÉCIMA – COMINAÇÕES CONTRATUAIS

Em seus parágrafos, esta cláusula dispõe acerca das cominações aplicáveis à(s) parte(s) que infringir(em) alguma ou várias disposições contratuais, as quais serão sempre aplicáveis independentemente de prejuízo moral ou material e de qualquer aviso ou notificação, salvo quando a lei ou este contrato impuser(em) de forma diversa.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O injusto atraso de qualquer das partes na assinatura da alteração do contrato social sujeitará o infrator ao pagamento de multa diária de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

PARÁGRAFO SEGUNDO

Se o atraso previsto no parágrafo anterior superar a 30 (trinta) dias, poderá a parte inocente optar por resolver o contrato OU executá-lo e majorar ao dobro a cominação pecuniária aplicada até então (multa diária), com efeito retroativo ao vencimento da obrigação.

PARÁGRAFO TERCEIRO

O atraso do(s) COMPRADOR(ES) no pagamento de qualquer das prestações do preço implicará multa de 5% (cinco por cento), bem como em juros de mora de 0,33% (três centésimos por cento) ao dia, aplicáveis até o 30º (trigésimo) dia.

PARÁGRAFO QUARTO

Se o atraso previsto no parágrafo anterior superar a 30 (trinta) dias, poderão o(s) VENDEDOR(ES) optar por resolver o contrato e reter multa indenizatória de 10% (dez por cento) dos valores já pagos OU executá-lo, com vencimento de todas as prestações antecipado para o dia em que venceu a primeira parcela não paga, além de majorar ao dobro a cominação pecuniária aplicada até então (multa e juros), com efeito retroativo àquele termo inicial.

PARÁGRAFO QUINTO

A resolução operada por culpa do(s) COMPRADOR(ES), nos moldes do parágrafo anterior, autorizará o(s) VENDEDOR(ES) a requerer o imediato resgate das quotas societárias e dos direitos que lhes dizem respeito, através de ação resolutive de contrato, inclusive com pedido de liminar em antecipação de tutela *inaudita altera pars*, mediante requerimento ao juízo competente, na forma da legislação processual.

PARÁGRAFO SEXTO

O descumprimento do disposto nos parágrafos segundo, terceiro e/ou quinto da cláusula sétima, sujeitará o infrator ao acréscimo de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do débito a que se referir.

BARUERI - SP

11460 303809

TÍTULOS E DOCUMENTOS

PARÁGRAFO SÉTIMO

O atraso ou descumprimento, pelo credor, do disposto no parágrafo sexto da cláusula sétima, exonerará o devedor dos acréscimos moratórios anteriores à sua efetiva notificação.

PARÁGRAFO OITAVO

Se o prejuízo experimentado pela parte inocente superar as cominações aqui previstas, será devida indenização suplementar, conforme faculta o parágrafo único do artigo 416 do Código Civil.

PARÁGRAFO NONO

Para os danos morais ou materiais decorrentes de ilícito contratual a que não caiba cominação expressamente prevista nesta cláusula, subministrar-se-ão as regras vigentes à responsabilidade civil.

PARÁGRAFO DÉCIMO

Inexistindo efetivo dano moral ou prejuízo patrimonial, eventuais infrações aos termos da presente serão indistintamente apenadas com 10% (dez por cento) do valor do ato perpetrado contra os propósitos deste contrato, ou multa de R\$ 1.000,00 (mil reais), se este ato não for suscetível de valoração econômica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DECLARAÇÕES DE ANUÊNCIA

Para selar a eficácia dos termos do presente instrumento, assinam como anuentes a SOCIEDADE ANUENTE e as senhoras MARLENE BALDIN DELFINO e SÔNIA MARIA VALORI GARRE (na condição de cônjuges dos VENDEDORES), que declaram ampla concordância com os propósitos aqui declarados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÃO ESPECIAL

Na condição de futuros administradores da SOCIEDADE ANUENTE, os COMPRADORES predisõem-se a contratar os serviços da sociedade DUTEX MAXITUBOS LTDA., segundo critérios que serão convencionados oportunamente, observadas as circunstâncias de mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ELEIÇÃO DE FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo / SP para dirimir qualquer litígio que advinha do presente contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

BARUÈRI - SP

11460 303809

TÍTULOS E DOCUMENTOS



0088008 0502111


CONSIDERAÇÕES FINAIS

98-11707-1

E por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular de treze cláusulas, assinam-no na presença das duas testemunhas abaixo qualificadas, em quatro vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada parte interessada.

Jandira, 25 de julho de 2005.


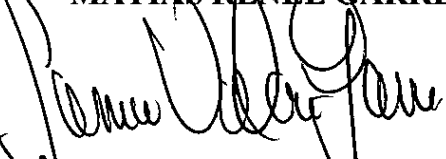


NILTON DELFINO



MARLENE BALDIN DELFINO



MATIAS RENÉE GARRE



SÔNIA MARIA VALORI GARRE

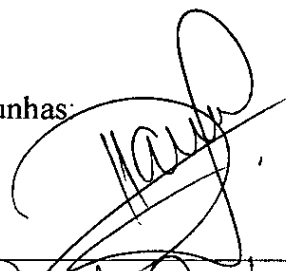


VICENTE AURICCHIO

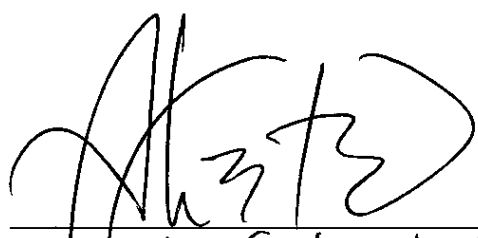


JOÃO ROBERTO SECCHI

Testemunhas:



Nome: Danièle Cristina O. Tromps
R.G. U1.665.931 - ♀
Órgão expedidor: SSP/SP.



Nome: Alan Gustavo de Oliveira
R.G. 35230653-1
Órgão expedidor: SSP/SP

REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS
11A60 303809
BARUERI - SP

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

11AGO 2005 303809

BARUERI - SP

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas - Dr. David Ribeiro de Mendonça
 Praça Angelo Gragnano - nº 18 - CEP 06600-010 - Município de Jandira - SP

Reconheço por semelhança a firma de NILTON DELFINO, MARLENE WALDIR DELFINO, NATIAS RENEE GARRE, SONIA MARIA VALOBI GARRE, em documento com valor econômico, e dou fé. Jandira, 08 de agosto de 2005. Em Testemunha da Verdade.

SEL. CLAUDIA MARIA A. LEITE DOS REIS - ESCRIVENTE AUTORIZADA

Total: R\$ 16,20 * VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Bel. Cláudia Regina de Almeida
 Escrevente Autorizada



OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
 COMARCA DE BARUERI - SP

Al. Araguaia, 190 Alphaville Barueri CEP: 06455-000/Pabx: (0XX11) 4195-8274

Protocolado sob nº 257.148 em 11/08/2005 e registrado em microfilme sob o nº 303.809 em 11/08/2005.

OFICIAL

Carlos Frederico Coelho Nogueira

SUBSTITUTO DO OFICIAL

José Ricardo M. Braz

ESCREVENTES AUTORIZADOS

Sérgio Ricardo Betti

Robson de Castro

Dilney de Oliveira

OFICIAL(R\$)	ESTADO(R\$)	IPESP(R\$)	SINOREG(R\$)	JUSTIÇA(R\$)	DILIG.(R\$)	TOTAL(R\$)
876,91	249,23	184,61	46,15	46,15	0,00	1.403,05

2005
 303809
 11AGO



16º Oficial de Registro Civil - Moóca

Bel. Isabel Cristina Chagas Silva Cruz

Oficial Designada

Rua Visconde de Laguna 28 - Moóca - CEP: 03112-110 - São Paulo/SP - Fone: (11) 6618-4082 - E-mail: mooca1@terra.com.br

Reconheço por semelhança, as firmas de VICENTE AURICCHIO e JOAO ROBERTO SECCHI, em documentos com valor econômico, dou fé. São Paulo, 08 de agosto de 2005.

Em Teste da Verdade. Cód. [201077261304400033723]

() PAULO SERGIO GONCALVES CRUZ () BENICIO GOMES DA SILVA

Escritores Autorizados

Válido somente com selo de autenticidade! Qtd 2: Total R\$





ACÁCIO JÚNIOR
Advocacia Empresarial

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO.

08ª VARA CÍVEL, FIM 03/04/2007 15:08 081015438

AUTOS Nº 583.00.2007.224739-0
ORDEM Nº 2114/07
EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

NILTON DELFINO e MATIAS RENÉE GARRE, devidamente qualificados nos autos supramencionados da ação que movem em face de **VICENTE AURICCHIO e JOÃO ROBERTO SECCHI**, respectivamente autores e réus no processo em epígrafe, já qualificados nos autos, estando os primeiros representados por seu advogado e os segundos atuando em nome próprio, vêm à presença de Vossa Excelência para expor que celebraram **ACORDO** e para requerer sua **HOMOLOGAÇÃO**, para que produza efeitos, nos seguintes termos:

DO DÉBITO PECUNIÁRIO PENDENTE

1.- Reconhecem as partes que subsiste para os réus (e em favor dos autores) o débito pecuniário de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).

DA QUITAÇÃO DO DÉBITO PECUNIÁRIO ASSUMIDO

2.- Para pôr fim à lide, os réus se propõem a pagar (e os autores se satisfazem em receber) a quantia de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) em 16 (dezesseis) parcelas

Acácio Júnior Advocacia Empresarial
Alameda Tocantins, 75 - 5º andar
Conjunto 508 - Edifício West Gate
Alphaville - Barueri CEP 06455-020 - SP
Telefone (5511) 4195-1221
advogados@acacijojunior.com.br
www.acacijojunior.com.br

[Handwritten signature]
JD



ACÁCIO JÚNIOR
Advocacia Empresarial

mensais e sucessivas de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) cada, mediante depósito bancário a ser realizado da seguinte forma:

- a) R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) a ser depositado na conta de titularidade de Nilton Delfino no Banco Itaú, agência nº 3795, conta corrente nº 12.900-0;
 - b) R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) a ser depositado na conta de titularidade de Matias René Garre no Banco Itaú, agência nº 3795, conta corrente nº 12.899-4.
- 2.1- A primeira parcela deverá ser paga no dia 10 de dezembro de 2007 e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes.
- 2.2- Após a 12ª (décima segunda) parcela, haverá reajuste pelo índice IGPM.

CLÁUSULA PENAL E COMINATÓRIA

- 3.- O atraso no pagamento de qualquer prestação implicará multa de 50% (cinquenta por cento) sobre o saldo devedor, bem como correção monetária e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, e, se superar a 10 (dez) dias, causará também o vencimento antecipado das prestações subsequentes.

DA SOLIDARIEDADE

- 4.- Os devedores se declaram solidários nas obrigações aqui descritas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 5.- Recebendo a quantia mencionada, os autores outorgarão aos réus a mais ampla e irrevogável quitação da relação jurídica objeto da lide, para nada mais reclamar a este título.
- 6.- A respeito de custas processuais pendentes, que porventura houver, requerem a Vossa Excelência que se digne a isentar as partes do pagamento.
- 6.1- Entretanto, sendo outro o entendimento, em havendo custas processuais, estas ficarão a cargo dos autores.

2

Acácio Júnior Advocacia Empresarial
Alameda Tocantins, 75 - 5º andar
Conjunto 508 - Edifício West Gate
Alphaville - Barueri CEP 06455-020 - SP
Telefone (5511) 4195-1221
advogados@acaciojunior.com.br
www.acaciojunior.com.br



ACÁCIO JÚNIOR

Advocacia Empresarial

7.- Ante o exposto as partes requerem a Vossa Excelência, que se digne a homologar por sentença o presente acordo em todos os seus termos, com a suspensão do processo até o efetivo cumprimento.

Termos em que pedem deferimento.

Barueri, 28 de setembro de 2007.


ROGER BAPTISTA DA CUNHA
OAB/SP Nº 237.679

16 RCPN
03 OUT 2007
MOOCA - SÃO PAULO


VICENTE AURICCHIO

29p

16 RCPN
03 OUT 2007
MOOCA - SÃO PAULO


JOÃO ROBERTO SECCHI

16º Oficial de Registro Civil - Moca - São Paulo
Rua Visconde de Laguna 28 - Moca - CEP: 03171-110 - São Paulo / SP - Fone: (11) 4618-4632 - E-mail: moore16@terra.com.br
Reconheço, por semelhança, as firmas de VICENTE AURICCHIO e JOÃO ROBERTO SECCHI, em documentos com valor econômico, ou fé.
São Paulo, 03 de outubro de 2007.
Em Teste da verdade. [2014041510313500033723]

ALESSANDRO DAS CHAGAS DE LVA - Oficial Substituto
Valido somente com selo de autenticidade! Qtd 2: Total R\$ 8.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODOLFO VINICIUS DO AMARAL GOMES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 20/03/2021 às 22:23, sob o número WJMJ21404335064. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0224739-06.2007.8.26.0100 e código w8DAC1ka.

**ACÁCIO JÚNIOR**
Advocacia Empresarial**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO – SP.**

34

**Processo nº 583.00.2007.224739-0
Ordem nº 2114/07
Execução de título extrajudicial**

88-00000 CIVEL FMT 22/07/2007 17:05:00:00000000

NILTON DELFINO E MATIAS RENÉE GARRE, devidamente qualificados nos autos supramencionados da ação que movem contra **VICENTE AURICCHIO E JOÃO ROBERTO SECCHI**, por seu advogado infra-assinado, vem à presença de Vossa Excelência, para requerer a **homologação e extinção** do processo em epígrafe, com fundamento no artigo 269, inciso III do Código de Processo Civil.

Destarte, informa que o comprovante de recolhimento das custas iniciais estão acostadas no presente pedido.

Termos em que pede deferimento.

Barueri, 25 de outubro de 2007.

ACÁCIO VALDEMAR LORENÇÃO JR
OAB/SP 105.465
KÁTIA SANGALI
OAB/SP 131.815-E

35

BANCO ITAU S/A BCO: 341 DATA 24/10/2007

COMPROVANTE DE PAGAMENTO - GARE-DR

AGENCIA: 3795 TERMINAL: 70207 AUTENT.: 00020

COD. DE RECEITA: 230-6 COMPET(MES/ANO): 0000

CNPJ/CPF:	00063452758834
VALOR DA RECEITA:	8.000,00
JUROS DE MORA:	0,00
MULTA MORA/INFRACAO:	0,00
HONORARIOS ADVOCATICIOS:	0,00
VALOR TOTAL:	8.000,00

ITAU0020 379570207 241007 8.000,00C GARDIN
AUTENTICACAO DIGITAL

RGC0T800 FRRA46DW 00063A02 A00015H0

NHLYHQ7D M1880N3U NWFEPFG9 CXZ4Z6UQ

GARE-DR RECOLHIDA CONFORME PORTARIAS CAT 98/97
DE 04.12.97 E CAT 60/02 DE 08.08.02

1a. Via

CONCLUSÃO

Em 30 de 10 de 2007, faço conclusão destes autos ao MM. Juiz(a) de Direito, Dr.(a) Fernanda Gomes Camacho

Eu, FC, subscrevi.

Processo nº 07.224739-0

Ação: Execução de Título Extrajudicial

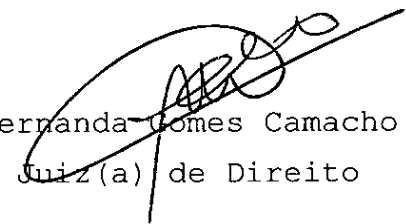
VISTOS, ETC...

HOMOLOGO, por sentença, para que produza os regulares efeitos, no presente feito que **NILTON DELFINO E OUTRO** move contra **VICENTE AURICCHIO E OUTRO**, o ACORDO formulado pelas partes às fls. 31/2 com fundamento no **artigo 269, inciso III** do Código de Processo Civil.

Oportunamente, comunique-se ao Distribuidor e arquivem-se os autos.

P.R.I.C.

São Paulo, data supra.


Fernanda Gomes Camacho
Juiz(a) de Direito

DATA

Em 30 de outubro de 2007, recebi estes autos em cartório. Eu, [assinatura] (Léa Veicer), Escrevente, subscrevi.

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ, para o processo 583.00.2007.224739-0/000000-000 - nº ordem 2114/2007, haver registrado a sentença em Livro próprio de nº 75, às Fls. 73, sob nº 2456/2007. São Paulo, em 30 de Outubro de 2007. Eu, [assinatura] LEA FARIAS VEICER, Escrevente, subscrevi.

2114/07



ACÁCIO JÚNIOR
Advocacia Empresarial

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA
COMARCA DA CAPITAL – SP.**

fls. 37
46

parte de 14/2007

PROCESSO Nº: 583.00.2007.224739-0 (2114/2007)
EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

J. 8ª VARA CÍVEL, SP-21/SET/2012 16:12 000014486-1/2

TJSP 068 W 170920121010 FCC- 12 0195091-00

NILTON DELFINO e MATIAS RENÉE GARRE, devidamente qualificados no processo em epígrafe que move em face de **VICENTE AURICCHIO e JOÃO ROBERTO SECCHI**, por sua advogada infra-assinada, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer o desarquivamento dos autos, bem como vista dos autos fora do cartório pelo prazo legal.

Termos em que,
Pede deferimento.
Barueri, 13 de setembro de 2012.

MARIA DA PENHA PEREIRA DOS SANTOS
OAB/SP Nº 301.700

p2v. 07/07/13



Tribunal de Justiça - SP

A33F131543645969019
13/09/2012 16:11:12

47

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
13/09/2012 - AUTO-ATENDIMENTO - 16.11.00
182101821

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA - SP

CLIENTE: ACACIO JUNIOR ADVOCACIA
 AGENCIA: 1821-X CONTA: 117.500-9
 =====
 CPF 634.527.588-34
 Receita 0206-2
 Número do Processo..... 21142007
 Valor Total Arrecadado 15,00
 =====
 Data do pagamento: 13/09/2012
 Numero do Documento: 091.302
 Autenticacao SISBB: E.FE3.F60.9D3.78E.EBC

Transação efetuada com sucesso por: J1773321 ACACIO VALDEMAR LORENCAO JUNIOR.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA
GUIA DE ARRECAÇÃO ESTADUAL
- DEMAIS RECEITAS -

GARE

01 - MICROFILME (NÃO PREENCHER)

DR

02	DATA DE VENCIMENTO	20/03/2013
03	CÓDIGO DA RECEITA	304-9
04	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
05	CNPJ ou CPF	20629117853
06	INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA ou Nº. DA ETIQUETA	
07	REFERÊNCIA (mês/ano)	
08	Nº. AÍM ou Nº. DI ou Nº. PARCELAMENTO	
09	VALOR DA RECEITA (Nominal ou Corrigida)	13,00
10	JUROS DE MORA	
11	MULTA DE MORA ou MULTA POR INFRAÇÃO (Nominal ou Corrigida)	
12	ACRÉSCIMO FINANCEIRO	
13	HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	
14	VALOR TOTAL	13,00

15	CONTRIBUINTE MATIAS RENNE GARRE		
16	ENDEREÇO RUA GABRIELE D. ANNUUNZIO		
	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	17 TELEFONE
18	TRIBUTOS/RECEITA Contribuições Carteira de Previdência dos Advogados de S.P.	19 CNAE	20 PLACA DO VEÍCULO
21	OBSERVAÇÕES MANDADO JUDICIAL		
22	AUTENTICAÇÃO MECÂNICA		

Portaria CAT Nº. 27/95



63A

BANCO ITAU S/A TR 241-RECEBIMENTOS DIN OP 20
AG 0672 14/03/13 CX 006225890 CRC 067213190
VR. INF. 13,00
BANCO ITAU S/A BCO: 341 DATA 14/03/2013

COMPROVANTE DE PAGAMENTO - GARE-DR

AGENCIA: 0672 TERMINAL: 83287 AUTENT.: 00058

COD. DE RECEITA: 304-9 COMPET(MES/ANO): 03/13

CNPJ/CPF: 00020629117853
VALOR DA RECEITA: 13,00
JUROS DE MORA: 0,00
MULTA MORA/INFRAÇÃO: 0,00
HONORARIOS ADVOCATICIOS: 0,00
VALOR TOTAL: 13,00

0058 067283287 140313 13,00 GARDIN
AUTENTICACAO DIGITAL
RUEUR00 4TPCNQ7C H0000A53 H4001RUV
WPV6DJWP 4L2R03QE 05EGGF9F R3NMPC6J

GARE-DR RECOLHIDA CONFORME PORTARIAS CAT 98/97
DE 04.12.97 E CAT 60/02 DE 08.08.02

1a. Via

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODOLFO VINICIUS DO AMARAL GOMES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 20/03/2021 às 22:23, sob o número WJMJ21404335064. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0224739-06.2007.8.26.0100 e código 1G4k4UWb.

1. DOS FATOS:

Celebraram as partes acordo para pagamento à época de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) em favor dos Exequentes Nilton Delfino e Matias Reneé Garre, tendo como arras e princípio de pagamento R\$ 50.000 (cinquenta mil reais) e o saldo em prestações iguais e sucessivas de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a serem pagas pontualmente todo dia 10 de cada mês, vencendo-se a primeira no dia 10 de dezembro de 2007 e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes¹.

Ocorre que, após o pagamento do sinal e princípio de pagamento, os Executados se furtaram a efetivar o pagamento do remanescente.

Os Exequentes, após a verificação da impontualidade tentaram por diversas vezes celebrar acordo com a *ex adversa* visando economia processual e mais, o cumprimento do pacto celebrado, sem qualquer sucesso.

Mais, comunica aqui que o Executado Vicente Auricchio, dilapidou totalmente seu patrimônio, no intuito de furtar-se de suas obrigações, que diga-se, não só esta, alienando empresas de participação que amalhavam todos seus bens imóveis e móveis, bem como aplicações financeiras, conforme abaixo se demonstrará.

Por fim, comunica que tomou conhecimento que o Executado Vicente Auricchio, faleceu, tendo seu inventário trânsito na 1ª Vara de Família e Sucessões do Foro Regional do Ipiranga, processo este Distribuído em 28/07/2009.

¹ Conforme parágrafo 2, alínea a e b, e § 2.1, do acordo entabulado e homologado nos autos do processo em epígrafe às paginas 27 e ss.

Pois bem, entabula tais explanações pois, quando da celebração do Contrato primitivo de Compra e Venda (deste deu aso ao ajuizamento desta execução), a pedido dos Exequentes, o executado Vicente Auricchio, apresentou suas declarações de imposto de renda da época, que ora coleciona no bojo desta petição, declinando possuir lastro para cumprimento do pactuado, e mais, demonstrando ser sócio da empresa PAE Comércio e Participações LTDA. CNPJ/MF sob n.º 02.672.163/0001-46 e Japura Administração de Bens e Imóveis LTDA. 54.486.097/0001-13, empresas estas que seriam as proprietárias de direito da grande maioria do ativo do Executado (real proprietário - proprietário de fato).

Pari passu, tais empresas acima colacionadas, hoje são de propriedade de **Bruna Vichen Ávila Auricchio e Felipe Camperlingo**, filha e genro do Executado Vicente Auricchio, sendo tal ato medida desesperada de blindar patrimônio, furtando-se do cumprimento de suas reais obrigações.

Inclusive de se mencionar que a Justiça do Trabalho, no todo, vêm reconhecendo que Vicente Auricchio, hoje espólio de Vicente Auricchio, PAE Comércio e Participações LTDA. e Japura Administração de Bens Imóveis, formam grupo econômico, haja vista a "presença de sócios comuns" às empresas constitui indício da formação de grupo econômico. Robustece tal convicção a constatação de outros indícios, tais como outorga de poderes de mandato ao mesmo escritório de advocacia pelas diversas empresas demandadas no processo..".²

Mas não é só. **Bruna Vichen Ávila Auricchio**, filha do Executado, é a inventariante do processo de Inventário acima mencionado, em que figura seu pai, Executado, Sr. Vicente Auricchio como de *cujos* e seu espólio é o inventariado.

² Conforme teor da sentença do processo trabalhista n.º 1697-56.2010 que tramita perante à 1ª Vara do Trabalho da Comarca de Sertãozinho - São Paulo, que neste ato junta cópia integral.

Dados tais fatos, lastreados em provas robustas

requer:

1. Sejam Juntados para análise por este Juízo do atrás alegado os seguintes documentos:
 - a. Declaração e Recibo de Entrega do Imposto de Renda exercício 2005 e 2006, que comprova ser na época da contratação primitiva, detentor de bens direitos e quotas patrimoniais ativas que davam lastro ao cumprimento do contrato, e mais, real proprietário das empresas PAE Participações e Japura Administração de Bens, bem como demais imóveis e empresas;
 - b. *Print* do sítio do Tribunal de Justiça deste Estado que comprova o Ajuizamento do Inventário;
 - c. *Print* do sítio do Tribunal de Justiça deste Estado demonstrando as ações ajuizadas em desfavor do Executado Vicente Auricchio;
 - d. Cópia da Sentença Trabalhista (processo n.º 1687-56.2010, que tramita perante a 1ª Vara do Trabalho de Sertãozinho), que demonstra que tais empresas fazem parte de Grupo Econômico com demais empresas, sendo todas as mencionadas de propriedade real do Executado Vicente Auricchio, porém por terem suas cotas sociais transferidas *intervivos* não aparecem no inventário por pura fraude.

2. **Seja reconhecida a Fraude à Execução haja vista os bens que faziam parte do ativo do Executado, foram transferidos em real simulação e por consequencia, fraude, à sua filha e genro, evitando assim comunicá-los às eventuais lides executivas originárias pelos Credores, sendo deferida por consequencia a penhora de todos os bens encontrados de propriedade do Espólio de Vicente Auricchio, de PAE Comércio e Participações LTDA. e Japura Administração de Bens Imóveis, para garantir a presente Execução.**



7/8


3. Informa por fim, que o débito atualizado até a presente data importa a quantia de R\$ 2.468.512,75 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil, quinhentos e doze reais e setenta e cinco centavos), devendo intimar a parte para o Pagamento (seu espólio) em 15 (quinze) dias, bem como o devedor solidário João Roberto Secchi, sob pena nas cominações do 475-J do Código de Processo Civil.

São Paulo, 29 de julho de 2013.



Alexandre Luiz Rodrigues Fonseca

OAB/SP sob n.º 218.530

CÁLCULO ATUALIZADO DO DÉBITO



CÁLCULO ATUALIZADO DO DÉBITO





Associação dos Advogados
de São Paulo

DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO

Descrição: Nilton Delfino e Outros x Vicente Auricchio e outros

Índice: Tabela prática do TJ de SP - 01/10/1964 a 01/01/2999 , Valor , Capitalizada , Mensal

Cálculo não pró-rata de correções

Cálculo não pró-rata de juros

Valores corrigidos até: 30/07/2013

PARCELAS

Parcela: dez/07

Correção do valor de R\$50.000,00 desde 10/12/2007

Data	Varição	Valor Corrigido
Tabela prática do TJ de SP		
01/01/2008	0,97%	R\$50.485,00
01/02/2008	0,69%	R\$50.833,35
01/03/2008	0,48%	R\$51.077,35
01/04/2008	0,51%	R\$51.337,84
01/05/2008	0,64%	R\$51.666,40
01/06/2008	0,96%	R\$52.162,40
01/07/2008	0,91%	R\$52.637,08
01/08/2008	0,58%	R\$52.942,37
01/09/2008	0,21%	R\$53.053,55
01/10/2008	0,15%	R\$53.133,13
01/11/2008	0,50%	R\$53.398,79
01/12/2008	0,38%	R\$53.601,71
01/01/2009	0,29%	R\$53.757,15
01/02/2009	0,64%	R\$54.101,20
01/03/2009	0,31%	R\$54.268,91
01/04/2009	0,20%	R\$54.377,45
01/05/2009	0,55%	R\$54.676,52
01/06/2009	0,60%	R\$55.004,58
01/07/2009	0,42%	R\$55.235,60
01/08/2009	0,23%	R\$55.362,64
01/09/2009	0,08%	R\$55.406,93
01/10/2009	0,16%	R\$55.495,58
01/11/2009	0,24%	R\$55.628,77
01/12/2009	0,37%	R\$55.834,59
01/01/2010	0,24%	R\$55.968,60
01/02/2010	0,88%	R\$56.461,12
01/03/2010	0,70%	R\$56.856,35
01/04/2010	0,71%	R\$57.260,03
01/05/2010	0,73%	R\$57.678,02
01/06/2010	0,43%	R\$57.926,04
01/07/2010	-0,11%	R\$57.862,32
01/08/2010	-0,07%	R\$57.821,81
01/09/2010	-0,07%	R\$57.781,34
01/10/2010	0,54%	R\$58.093,36
01/11/2010	0,92%	R\$58.627,82
01/12/2010	1,03%	R\$59.231,68
01/01/2011	0,60%	R\$59.587,07
01/02/2011	0,94%	R\$60.147,19
01/03/2011	0,54%	R\$60.471,98
01/04/2011	0,66%	R\$60.871,10
01/05/2011	0,72%	R\$61.309,37
01/06/2011	0,57%	R\$61.658,83
01/07/2011	0,22%	R\$61.794,48

Data	Variacao	Valor Corrigido
01/08/2011	0,00%	R\$61.794,48
01/09/2011	0,42%	R\$62.054,02
01/10/2011	0,45%	R\$62.333,26
01/11/2011	0,32%	R\$62.532,73
01/12/2011	0,57%	R\$62.889,16
01/01/2012	0,51%	R\$63.209,89
01/02/2012	0,51%	R\$63.532,26
01/03/2012	0,39%	R\$63.780,04
01/04/2012	0,18%	R\$63.894,84
01/05/2012	0,64%	R\$64.303,77
01/06/2012	0,55%	R\$64.657,44
01/07/2012	0,26%	R\$64.825,55
01/08/2012	0,43%	R\$65.104,30
01/09/2012	0,45%	R\$65.397,27
01/10/2012	0,63%	R\$65.809,27
01/11/2012	0,71%	R\$66.276,51
01/12/2012	0,54%	R\$66.634,41
01/01/2013	0,74%	R\$67.127,50
01/02/2013	0,92%	R\$67.745,07
01/03/2013	0,52%	R\$68.097,35
01/04/2013	0,60%	R\$68.505,93
01/05/2013	0,59%	R\$68.910,11
01/06/2013	0,35%	R\$69.151,30
30/07/2013	0,00%	R\$69.151,30

Juros Simples de 1,00% mensal no período de 01/01/2008 até 30/07/2013 sobre R\$69.151,30 = R\$46.331,37.

Multa de 50,00% sobre R\$69.151,30 = R\$34.575,65.

Total da parcela: R\$ 150.058,32

Parcela: jan/08

Correção do valor de R\$50.000,00 desde 10/01/2008

Data	Variacao	Valor Corrigido
Tabela prática do TJ de SP		
01/02/2008	0,69%	R\$50.345,00
01/03/2008	0,48%	R\$50.586,66
01/04/2008	0,51%	R\$50.844,65
01/05/2008	0,64%	R\$51.170,05
01/06/2008	0,96%	R\$51.661,28
01/07/2008	0,91%	R\$52.131,40
01/08/2008	0,58%	R\$52.433,76
01/09/2008	0,21%	R\$52.543,87
01/10/2008	0,15%	R\$52.622,69
01/11/2008	0,50%	R\$52.885,80
01/12/2008	0,38%	R\$53.086,77
01/01/2009	0,29%	R\$53.240,72
01/02/2009	0,64%	R\$53.581,46
01/03/2009	0,31%	R\$53.747,56
01/04/2009	0,20%	R\$53.855,05
01/05/2009	0,55%	R\$54.151,25
01/06/2009	0,60%	R\$54.476,16
01/07/2009	0,42%	R\$54.704,96
01/08/2009	0,23%	R\$54.830,78
01/09/2009	0,08%	R\$54.874,64
01/10/2009	0,16%	R\$54.962,44
01/11/2009	0,24%	R\$55.094,35
01/12/2009	0,37%	R\$55.298,20
01/01/2010	0,24%	R\$55.430,92
01/02/2010	0,88%	R\$55.918,71
01/03/2010	0,70%	R\$56.310,14
01/04/2010	0,71%	R\$56.709,94
01/05/2010	0,73%	R\$57.123,92
01/06/2010	0,43%	R\$57.369,55
01/07/2010	-0,11%	R\$57.306,45
01/08/2010	-0,07%	R\$57.266,33
01/09/2010	-0,07%	R\$57.226,24
01/10/2010	0,54%	R\$57.535,27

Handwritten signature/initials

Data	Variacao	Valor Corrigido
01/11/2010	0,92%	R\$58.064,59
01/12/2010	1,03%	R\$58.662,65
01/01/2011	0,60%	R\$59.014,63
01/02/2011	0,94%	R\$59.569,37
01/03/2011	0,54%	R\$59.891,04
01/04/2011	0,66%	R\$60.286,32
01/05/2011	0,72%	R\$60.720,38
01/06/2011	0,57%	R\$61.066,49
01/07/2011	0,22%	R\$61.200,83
01/08/2011	0,00%	R\$61.200,83
01/09/2011	0,42%	R\$61.457,88
01/10/2011	0,45%	R\$61.734,44
01/11/2011	0,32%	R\$61.931,99
01/12/2011	0,57%	R\$62.285,00
01/01/2012	0,51%	R\$62.602,65
01/02/2012	0,51%	R\$62.921,92
01/03/2012	0,39%	R\$63.167,32
01/04/2012	0,18%	R\$63.281,02
01/05/2012	0,64%	R\$63.686,02
01/06/2012	0,55%	R\$64.036,29
01/07/2012	0,26%	R\$64.202,78
01/08/2012	0,43%	R\$64.478,85
01/09/2012	0,45%	R\$64.769,01
01/10/2012	0,63%	R\$65.177,05
01/11/2012	0,71%	R\$65.639,81
01/12/2012	0,54%	R\$65.994,26
01/01/2013	0,74%	R\$66.482,62
01/02/2013	0,92%	R\$67.094,26
01/03/2013	0,52%	R\$67.443,15
01/04/2013	0,60%	R\$67.847,80
01/05/2013	0,59%	R\$68.248,11
01/06/2013	0,35%	R\$68.486,97
30/07/2013	0,00%	R\$68.486,97

Juros Simples de 1,00% mensal no período de 01/02/2008 até 30/07/2013 sobre R\$68.486,97 = R\$45.201,40.

Multa de 50,00% sobre R\$68.486,97 = R\$34.243,49.

Total da parcela: R\$ 147.931,86

Parcela: fev/08

Correção do valor de R\$50.000,00 desde 10/02/2008

Data	Variacao	Valor Corrigido
Tabela prática do TJ de SP		
01/03/2008	0,48%	R\$50.240,00
01/04/2008	0,51%	R\$50.496,22
01/05/2008	0,64%	R\$50.819,40
01/06/2008	0,96%	R\$51.307,26
01/07/2008	0,91%	R\$51.774,16
01/08/2008	0,58%	R\$52.074,45
01/09/2008	0,21%	R\$52.183,80
01/10/2008	0,15%	R\$52.262,08
01/11/2008	0,50%	R\$52.523,39
01/12/2008	0,38%	R\$52.722,98
01/01/2009	0,29%	R\$52.875,87
01/02/2009	0,64%	R\$53.214,28
01/03/2009	0,31%	R\$53.379,24
01/04/2009	0,20%	R\$53.486,00
01/05/2009	0,55%	R\$53.780,17
01/06/2009	0,60%	R\$54.102,85
01/07/2009	0,42%	R\$54.330,08
01/08/2009	0,23%	R\$54.455,04
01/09/2009	0,08%	R\$54.498,60
01/10/2009	0,16%	R\$54.585,80
01/11/2009	0,24%	R\$54.716,81
01/12/2009	0,37%	R\$54.919,26
01/01/2010	0,24%	R\$55.051,06
01/02/2010	0,88%	R\$55.535,51

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODOLFO VINICIUS DO AMARAL GOMES e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/03/2021 às 22:23, sob o número WJMJ21404335064. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0224739-06.2007.8.26.0100 e código 14bHNwet.

fls. 49
20/8

Data	Variacao	Valor Corrigido
01/03/2010	0,70%	R\$55.924,26
01/04/2010	0,71%	R\$56.321,32
01/05/2010	0,73%	R\$56.732,47
01/06/2010	0,43%	R\$56.976,42
01/07/2010	-0,11%	R\$56.913,74
01/08/2010	-0,07%	R\$56.873,90
01/09/2010	-0,07%	R\$56.834,09
01/10/2010	0,54%	R\$57.140,99
01/11/2010	0,92%	R\$57.666,69
01/12/2010	1,03%	R\$58.260,66
01/01/2011	0,60%	R\$58.610,22
01/02/2011	0,94%	R\$59.161,16
01/03/2011	0,54%	R\$59.480,63
01/04/2011	0,66%	R\$59.873,20
01/05/2011	0,72%	R\$60.304,28
01/06/2011	0,57%	R\$60.648,02
01/07/2011	0,22%	R\$60.781,44
01/08/2011	0,00%	R\$60.781,44
01/09/2011	0,42%	R\$61.036,72
01/10/2011	0,45%	R\$61.311,39
01/11/2011	0,32%	R\$61.507,58
01/12/2011	0,57%	R\$61.858,18
01/01/2012	0,51%	R\$62.173,65
01/02/2012	0,51%	R\$62.490,74
01/03/2012	0,39%	R\$62.734,45
01/04/2012	0,18%	R\$62.847,37
01/05/2012	0,64%	R\$63.249,59
01/06/2012	0,55%	R\$63.597,47
01/07/2012	0,26%	R\$63.762,82
01/08/2012	0,43%	R\$64.037,00
01/09/2012	0,45%	R\$64.325,16
01/10/2012	0,63%	R\$64.730,41
01/11/2012	0,71%	R\$65.190,00
01/12/2012	0,54%	R\$65.542,02
01/01/2013	0,74%	R\$66.027,03
01/02/2013	0,92%	R\$66.634,48
01/03/2013	0,52%	R\$66.980,98
01/04/2013	0,60%	R\$67.382,86
01/05/2013	0,59%	R\$67.780,42
01/06/2013	0,35%	R\$68.017,65
30/07/2013	0,00%	R\$68.017,65

Juros Simples de 1,00% mensal no período de 01/03/2008 até 30/07/2013 sobre R\$68.017,65 = R\$44.211,47.

Multa de 50,00% sobre R\$68.017,65 = R\$34.008,83.

Total da parcela: R\$ 146.237,95

Parcela: mar/08

Correção do valor de R\$50.000,00 desde 10/03/2008

Data	Variacao	Valor Corrigido
Tabela prática do TJ de SP		
01/04/2008	0,51%	R\$50.255,00
01/05/2008	0,64%	R\$50.576,63
01/06/2008	0,96%	R\$51.062,17
01/07/2008	0,91%	R\$51.526,83
01/08/2008	0,58%	R\$51.825,69
01/09/2008	0,21%	R\$51.934,52
01/10/2008	0,15%	R\$52.012,42
01/11/2008	0,50%	R\$52.272,48
01/12/2008	0,38%	R\$52.471,12
01/01/2009	0,29%	R\$52.623,28
01/02/2009	0,64%	R\$52.960,07
01/03/2009	0,31%	R\$53.124,25
01/04/2009	0,20%	R\$53.230,49
01/05/2009	0,55%	R\$53.523,26
01/06/2009	0,60%	R\$53.844,40
01/07/2009	0,42%	R\$54.070,55

Data	Variacao	Valor Corrigido
01/08/2009	0,23%	R\$54.194,91
01/09/2009	0,08%	R\$54.238,26
01/10/2009	0,16%	R\$54.325,04
01/11/2009	0,24%	R\$54.455,42
01/12/2009	0,37%	R\$54.656,91
01/01/2010	0,24%	R\$54.788,08
01/02/2010	0,88%	R\$55.270,22
01/03/2010	0,70%	R\$55.657,11
01/04/2010	0,71%	R\$56.052,27
01/05/2010	0,73%	R\$56.461,45
01/06/2010	0,43%	R\$56.704,24
01/07/2010	-0,11%	R\$56.641,86
01/08/2010	-0,07%	R\$56.602,21
01/09/2010	-0,07%	R\$56.562,59
01/10/2010	0,54%	R\$56.868,03
01/11/2010	0,92%	R\$57.391,21
01/12/2010	1,03%	R\$57.982,34
01/01/2011	0,60%	R\$58.330,24
01/02/2011	0,94%	R\$58.878,54
01/03/2011	0,54%	R\$59.196,48
01/04/2011	0,66%	R\$59.587,18
01/05/2011	0,72%	R\$60.016,21
01/06/2011	0,57%	R\$60.358,30
01/07/2011	0,22%	R\$60.491,09
01/08/2011	0,00%	R\$60.491,09
01/09/2011	0,42%	R\$60.745,15
01/10/2011	0,45%	R\$61.018,50
01/11/2011	0,32%	R\$61.213,76
01/12/2011	0,57%	R\$61.562,68
01/01/2012	0,51%	R\$61.876,64
01/02/2012	0,51%	R\$62.192,21
01/03/2012	0,39%	R\$62.434,76
01/04/2012	0,18%	R\$62.547,15
01/05/2012	0,64%	R\$62.947,45
01/06/2012	0,55%	R\$63.293,66
01/07/2012	0,26%	R\$63.458,22
01/08/2012	0,43%	R\$63.731,09
01/09/2012	0,45%	R\$64.017,88
01/10/2012	0,63%	R\$64.421,19
01/11/2012	0,71%	R\$64.878,58
01/12/2012	0,54%	R\$65.228,92
01/01/2013	0,74%	R\$65.711,62
01/02/2013	0,92%	R\$66.316,16
01/03/2013	0,52%	R\$66.661,01
01/04/2013	0,60%	R\$67.060,97
01/05/2013	0,59%	R\$67.456,63
01/06/2013	0,35%	R\$67.692,73
30/07/2013	0,00%	R\$67.692,73

fls. 50

Juros Simples de 1,00% mensal no período de 01/04/2008 até 30/07/2013 sobre R\$67.692,73 = R\$43.323,35.

Multa de 50,00% sobre R\$67.692,73 = R\$33.846,36.

Total da parcela: R\$ 144.862,44

Parcela: abr/08

Correção do valor de R\$50.000,00 desde 10/04/2008

Data	Variacao	Valor Corrigido
Tabela prática do TJ de SP		
01/05/2008	0,64%	R\$50.320,00
01/06/2008	0,96%	R\$50.803,07
01/07/2008	0,91%	R\$51.265,38
01/08/2008	0,58%	R\$51.562,72
01/09/2008	0,21%	R\$51.671,00
01/10/2008	0,15%	R\$51.748,50
01/11/2008	0,50%	R\$52.007,25
01/12/2008	0,38%	R\$52.204,87
01/01/2009	0,29%	R\$52.356,26

Data	Variacao	Valor Corrigido
01/02/2009	0,64%	R\$52.691,34
01/03/2009	0,31%	R\$52.854,69
01/04/2009	0,20%	R\$52.960,40
01/05/2009	0,55%	R\$53.251,68
01/06/2009	0,60%	R\$53.571,19
01/07/2009	0,42%	R\$53.796,19
01/08/2009	0,23%	R\$53.919,92
01/09/2009	0,08%	R\$53.963,05
01/10/2009	0,16%	R\$54.049,39
01/11/2009	0,24%	R\$54.179,11
01/12/2009	0,37%	R\$54.379,57
01/01/2010	0,24%	R\$54.510,08
01/02/2010	0,88%	R\$54.989,77
01/03/2010	0,70%	R\$55.374,70
01/04/2010	0,71%	R\$55.767,86
01/05/2010	0,73%	R\$56.174,96
01/06/2010	0,43%	R\$56.416,51
01/07/2010	-0,11%	R\$56.354,45
01/08/2010	-0,07%	R\$56.315,01
01/09/2010	-0,07%	R\$56.275,59
01/10/2010	0,54%	R\$56.579,47
01/11/2010	0,92%	R\$57.100,00
01/12/2010	1,03%	R\$57.688,13
01/01/2011	0,60%	R\$58.034,26
01/02/2011	0,94%	R\$58.579,78
01/03/2011	0,54%	R\$58.896,11
01/04/2011	0,66%	R\$59.284,83
01/05/2011	0,72%	R\$59.711,68
01/06/2011	0,57%	R\$60.052,03
01/07/2011	0,22%	R\$60.184,15
01/08/2011	0,00%	R\$60.184,15
01/09/2011	0,42%	R\$60.436,92
01/10/2011	0,45%	R\$60.708,98
01/11/2011	0,32%	R\$60.903,15
01/12/2011	0,57%	R\$61.250,30
01/01/2012	0,51%	R\$61.562,68
01/02/2012	0,51%	R\$61.876,64
01/03/2012	0,39%	R\$62.117,96
01/04/2012	0,18%	R\$62.229,77
01/05/2012	0,64%	R\$62.628,04
01/06/2012	0,55%	R\$62.972,50
01/07/2012	0,26%	R\$63.136,23
01/08/2012	0,43%	R\$63.407,71
01/09/2012	0,45%	R\$63.693,04
01/10/2012	0,63%	R\$64.094,31
01/11/2012	0,71%	R\$64.549,38
01/12/2012	0,54%	R\$64.897,95
01/01/2013	0,74%	R\$65.378,19
01/02/2013	0,92%	R\$65.979,67
01/03/2013	0,52%	R\$66.322,76
01/04/2013	0,60%	R\$66.720,70
01/05/2013	0,59%	R\$67.114,35
01/06/2013	0,35%	R\$67.349,25
30/07/2013	0,00%	R\$67.349,25

Juros Simples de 1,00% mensal no período de 01/05/2008 até 30/07/2013 sobre R\$67.349,25 = R\$42.430,03.

Multa de 50,00% sobre R\$67.349,25 = R\$33.674,62.

Total da parcela: R\$ 143.453,90

Parcela: mai/08

Correção do valor de R\$50.000,00 desde 10/05/2008

Data	Variacao	Valor Corrigido
Tabela prática do TJ de SP		
01/06/2008	0,96%	R\$50.480,00
01/07/2008	0,91%	R\$50.939,37
01/08/2008	0,58%	R\$51.234,81

29/6

Data	Taxação	Valor corrigido
01/09/2008	0,21%	R\$51.342,41
01/10/2008	0,15%	R\$51.419,42
01/11/2008	0,50%	R\$51.676,52
01/12/2008	0,38%	R\$51.872,89
01/01/2009	0,29%	R\$52.023,32
01/02/2009	0,64%	R\$52.356,26
01/03/2009	0,31%	R\$52.518,57
01/04/2009	0,20%	R\$52.623,60
01/05/2009	0,55%	R\$52.913,03
01/06/2009	0,60%	R\$53.230,51
01/07/2009	0,42%	R\$53.454,08
01/08/2009	0,23%	R\$53.577,02
01/09/2009	0,08%	R\$53.619,88
01/10/2009	0,16%	R\$53.705,67
01/11/2009	0,24%	R\$53.834,57
01/12/2009	0,37%	R\$54.033,75
01/01/2010	0,24%	R\$54.163,43
01/02/2010	0,88%	R\$54.640,07
01/03/2010	0,70%	R\$55.022,55
01/04/2010	0,71%	R\$55.413,21
01/05/2010	0,73%	R\$55.817,73
01/06/2010	0,43%	R\$56.057,74
01/07/2010	-0,11%	R\$55.996,08
01/08/2010	-0,07%	R\$55.956,88
01/09/2010	-0,07%	R\$55.917,71
01/10/2010	0,54%	R\$56.219,67
01/11/2010	0,92%	R\$56.736,89
01/12/2010	1,03%	R\$57.321,28
01/01/2011	0,60%	R\$57.665,20
01/02/2011	0,94%	R\$58.207,26
01/03/2011	0,54%	R\$58.521,58
01/04/2011	0,66%	R\$58.907,82
01/05/2011	0,72%	R\$59.331,95
01/06/2011	0,57%	R\$59.670,14
01/07/2011	0,22%	R\$59.801,42
01/08/2011	0,00%	R\$59.801,42
01/09/2011	0,42%	R\$60.052,58
01/10/2011	0,45%	R\$60.322,82
01/11/2011	0,32%	R\$60.515,85
01/12/2011	0,57%	R\$60.860,79
01/01/2012	0,51%	R\$61.171,18
01/02/2012	0,51%	R\$61.483,15
01/03/2012	0,39%	R\$61.722,94
01/04/2012	0,18%	R\$61.834,04
01/05/2012	0,64%	R\$62.229,77
01/06/2012	0,55%	R\$62.572,04
01/07/2012	0,26%	R\$62.734,72
01/08/2012	0,43%	R\$63.004,48
01/09/2012	0,45%	R\$63.288,00
01/10/2012	0,63%	R\$63.686,71
01/11/2012	0,71%	R\$64.138,89
01/12/2012	0,54%	R\$64.485,24
01/01/2013	0,74%	R\$64.962,43
01/02/2013	0,92%	R\$65.560,08
01/03/2013	0,52%	R\$65.901,00
01/04/2013	0,60%	R\$66.296,40
01/05/2013	0,59%	R\$66.687,55
01/06/2013	0,35%	R\$66.920,95
30/07/2013	0,00%	R\$66.920,95

Juros Simples de 1,00% mensal no período de 01/06/2008 até 30/07/2013 sobre R\$66.920,95 = R\$41.490,99.

Multa de 50,00% sobre R\$66.920,95 = R\$33.460,48.

Total da parcela: R\$ 141.872,42

Parcela: jun/08

Correção do valor de R\$50.000,00 desde 10/06/2008

80/6

Data	Variação	Valor Corrigido
Tabela prática do TJ de SP		
01/07/2008	0,91%	R\$50.455,00
01/08/2008	0,58%	R\$50.747,64
01/09/2008	0,21%	R\$50.854,21
01/10/2008	0,15%	R\$50.930,49
01/11/2008	0,50%	R\$51.185,14
01/12/2008	0,38%	R\$51.379,64
01/01/2009	0,29%	R\$51.528,64
01/02/2009	0,64%	R\$51.858,42
01/03/2009	0,31%	R\$52.019,19
01/04/2009	0,20%	R\$52.123,22
01/05/2009	0,55%	R\$52.409,90
01/06/2009	0,60%	R\$52.724,36
01/07/2009	0,42%	R\$52.945,80
01/08/2009	0,23%	R\$53.067,58
01/09/2009	0,08%	R\$53.110,03
01/10/2009	0,16%	R\$53.195,00
01/11/2009	0,24%	R\$53.322,67
01/12/2009	0,37%	R\$53.519,96
01/01/2010	0,24%	R\$53.648,41
01/02/2010	0,88%	R\$54.120,52
01/03/2010	0,70%	R\$54.499,36
01/04/2010	0,71%	R\$54.886,31
01/05/2010	0,73%	R\$55.286,97
01/06/2010	0,43%	R\$55.524,71
01/07/2010	-0,11%	R\$55.463,63
01/08/2010	-0,07%	R\$55.424,81
01/09/2010	-0,07%	R\$55.386,01
01/10/2010	0,54%	R\$55.685,09
01/11/2010	0,92%	R\$56.197,39
01/12/2010	1,03%	R\$56.776,23
01/01/2011	0,60%	R\$57.116,88
01/02/2011	0,94%	R\$57.653,78
01/03/2011	0,54%	R\$57.965,11
01/04/2011	0,66%	R\$58.347,68
01/05/2011	0,72%	R\$58.767,78
01/06/2011	0,57%	R\$59.102,76
01/07/2011	0,22%	R\$59.232,78
01/08/2011	0,00%	R\$59.232,78
01/09/2011	0,42%	R\$59.481,56
01/10/2011	0,45%	R\$59.749,23
01/11/2011	0,32%	R\$59.940,42
01/12/2011	0,57%	R\$60.282,08
01/01/2012	0,51%	R\$60.589,52
01/02/2012	0,51%	R\$60.898,53
01/03/2012	0,39%	R\$61.136,03
01/04/2012	0,18%	R\$61.246,08
01/05/2012	0,64%	R\$61.638,05
01/06/2012	0,55%	R\$61.977,06
01/07/2012	0,26%	R\$62.138,20
01/08/2012	0,43%	R\$62.405,39
01/09/2012	0,45%	R\$62.686,21
01/10/2012	0,63%	R\$63.081,14
01/11/2012	0,71%	R\$63.529,01
01/12/2012	0,54%	R\$63.872,07
01/01/2013	0,74%	R\$64.344,72
01/02/2013	0,92%	R\$64.936,69
01/03/2013	0,52%	R\$65.274,36
01/04/2013	0,60%	R\$65.666,01
01/05/2013	0,59%	R\$66.053,44
01/06/2013	0,35%	R\$66.284,62
30/07/2013	0,00%	R\$66.284,62

Juros Simples de 1,00% mensal no período de 01/07/2008 até 30/07/2013 sobre R\$66.284,62 = R\$40.433,62.

Multa de 50,00% sobre R\$66.284,62 = R\$33.142,31.

Total da parcela: R\$ 139.860,55

Parcela: jul/08

Correção do valor de R\$50.000,00 desde 10/07/2008

Data	Variação	Valor Corrigido
Tabela prática do TJ de SP		
01/08/2008	0,58%	R\$50.290,00
01/09/2008	0,21%	R\$50.395,61
01/10/2008	0,15%	R\$50.471,20
01/11/2008	0,50%	R\$50.723,56
01/12/2008	0,38%	R\$50.916,30
01/01/2009	0,29%	R\$51.063,96
01/02/2009	0,64%	R\$51.390,77
01/03/2009	0,31%	R\$51.550,08
01/04/2009	0,20%	R\$51.653,18
01/05/2009	0,55%	R\$51.937,27
01/06/2009	0,60%	R\$52.248,89
01/07/2009	0,42%	R\$52.468,34
01/08/2009	0,23%	R\$52.589,02
01/09/2009	0,08%	R\$52.631,09
01/10/2009	0,16%	R\$52.715,29
01/11/2009	0,24%	R\$52.841,81
01/12/2009	0,37%	R\$53.037,33
01/01/2010	0,24%	R\$53.164,61
01/02/2010	0,88%	R\$53.632,46
01/03/2010	0,70%	R\$54.007,89
01/04/2010	0,71%	R\$54.391,34
01/05/2010	0,73%	R\$54.788,40
01/06/2010	0,43%	R\$55.023,99
01/07/2010	-0,11%	R\$54.963,46
01/08/2010	-0,07%	R\$54.924,99
01/09/2010	-0,07%	R\$54.886,54
01/10/2010	0,54%	R\$55.182,93
01/11/2010	0,92%	R\$55.690,61
01/12/2010	1,03%	R\$56.264,22
01/01/2011	0,60%	R\$56.601,81
01/02/2011	0,94%	R\$57.133,96
01/03/2011	0,54%	R\$57.442,39
01/04/2011	0,66%	R\$57.821,51
01/05/2011	0,72%	R\$58.237,82
01/06/2011	0,57%	R\$58.569,77
01/07/2011	0,22%	R\$58.698,63
01/08/2011	0,00%	R\$58.698,63
01/09/2011	0,42%	R\$58.945,16
01/10/2011	0,45%	R\$59.210,41
01/11/2011	0,32%	R\$59.399,89
01/12/2011	0,57%	R\$59.738,46
01/01/2012	0,51%	R\$60.043,13
01/02/2012	0,51%	R\$60.349,35
01/03/2012	0,39%	R\$60.584,71
01/04/2012	0,18%	R\$60.693,76
01/05/2012	0,64%	R\$61.082,20
01/06/2012	0,55%	R\$61.418,15
01/07/2012	0,26%	R\$61.577,84
01/08/2012	0,43%	R\$61.842,62
01/09/2012	0,45%	R\$62.120,91
01/10/2012	0,63%	R\$62.512,28
01/11/2012	0,71%	R\$62.956,11
01/12/2012	0,54%	R\$63.296,08
01/01/2013	0,74%	R\$63.764,47
01/02/2013	0,92%	R\$64.351,10
01/03/2013	0,52%	R\$64.685,72
01/04/2013	0,60%	R\$65.073,84
01/05/2013	0,59%	R\$65.457,77
01/06/2013	0,35%	R\$65.686,87
30/07/2013	0,00%	R\$65.686,87

Juros Simples de 1,00% mensal no período de 01/08/2008 até 30/07/2013 sobre R\$65.686,87 = R\$39.412,12.

Multa de 50,00% sobre R\$65.686,87 = R\$32.843,44.

Parcela: ago/08

Correção do valor de R\$50.000,00 desde 10/08/2008

Data	Varição	Valor Corrigido
Tabela prática do TJ de SP		
01/09/2008	0,21%	R\$50.105,00
01/10/2008	0,15%	R\$50.180,16
01/11/2008	0,50%	R\$50.431,06
01/12/2008	0,38%	R\$50.622,69
01/01/2009	0,29%	R\$50.769,50
01/02/2009	0,64%	R\$51.094,42
01/03/2009	0,31%	R\$51.252,81
01/04/2009	0,20%	R\$51.355,32
01/05/2009	0,55%	R\$51.637,77
01/06/2009	0,60%	R\$51.947,60
01/07/2009	0,42%	R\$52.165,78
01/08/2009	0,23%	R\$52.285,76
01/09/2009	0,08%	R\$52.327,59
01/10/2009	0,16%	R\$52.411,31
01/11/2009	0,24%	R\$52.537,10
01/12/2009	0,37%	R\$52.731,48
01/01/2010	0,24%	R\$52.858,04
01/02/2010	0,88%	R\$53.323,19
01/03/2010	0,70%	R\$53.696,45
01/04/2010	0,71%	R\$54.077,69
01/05/2010	0,73%	R\$54.472,46
01/06/2010	0,43%	R\$54.706,69
01/07/2010	-0,11%	R\$54.646,51
01/08/2010	-0,07%	R\$54.608,26
01/09/2010	-0,07%	R\$54.570,04
01/10/2010	0,54%	R\$54.864,71
01/11/2010	0,92%	R\$55.369,47
01/12/2010	1,03%	R\$55.939,77
01/01/2011	0,60%	R\$56.275,41
01/02/2011	0,94%	R\$56.804,40
01/03/2011	0,54%	R\$57.111,14
01/04/2011	0,66%	R\$57.488,08
01/05/2011	0,72%	R\$57.901,99
01/06/2011	0,57%	R\$58.232,03
01/07/2011	0,22%	R\$58.360,14
01/08/2011	0,00%	R\$58.360,14
01/09/2011	0,42%	R\$58.605,25
01/10/2011	0,45%	R\$58.868,97
01/11/2011	0,32%	R\$59.057,35
01/12/2011	0,57%	R\$59.393,98
01/01/2012	0,51%	R\$59.696,89
01/02/2012	0,51%	R\$60.001,34
01/03/2012	0,39%	R\$60.235,95
01/04/2012	0,18%	R\$60.343,77
01/05/2012	0,64%	R\$60.729,97
01/06/2012	0,55%	R\$61.063,98
01/07/2012	0,26%	R\$61.222,75
01/08/2012	0,43%	R\$61.486,01
01/09/2012	0,45%	R\$61.762,69
01/10/2012	0,63%	R\$62.151,80
01/11/2012	0,71%	R\$62.593,07
01/12/2012	0,54%	R\$62.931,08
01/01/2013	0,74%	R\$63.396,77
01/02/2013	0,92%	R\$63.980,02
01/03/2013	0,52%	R\$64.312,71
01/04/2013	0,60%	R\$64.698,59
01/05/2013	0,59%	R\$65.080,31
01/06/2013	0,35%	R\$65.308,09
30/07/2013	0,00%	R\$65.308,09

Juros Simples de 1,00% mensal no período de 01/09/2008 até 30/07/2013 sobre R\$65.308,09 = R\$38.531,77.

Multa de 50,00% sobre R\$65.308,09 = R\$32.654,04.

Total da parcela: R\$ 136.493,90

fls. 56
83
b

Parcela: set/08

Correção do valor de R\$50.000,00 desde 10/09/2008

Data	Varição	Valor Corrigido
Tabela prática do TJ de SP		
01/10/2008	0,15%	R\$50.075,00
01/11/2008	0,50%	R\$50.325,37
01/12/2008	0,38%	R\$50.516,61
01/01/2009	0,29%	R\$50.663,11
01/02/2009	0,64%	R\$50.987,35
01/03/2009	0,31%	R\$51.145,41
01/04/2009	0,20%	R\$51.247,70
01/05/2009	0,55%	R\$51.529,56
01/06/2009	0,60%	R\$51.838,74
01/07/2009	0,42%	R\$52.056,46
01/08/2009	0,23%	R\$52.176,19
01/09/2009	0,08%	R\$52.217,93
01/10/2009	0,16%	R\$52.301,48
01/11/2009	0,24%	R\$52.427,00
01/12/2009	0,37%	R\$52.620,98
01/01/2010	0,24%	R\$52.747,27
01/02/2010	0,88%	R\$53.211,45
01/03/2010	0,70%	R\$53.583,93
01/04/2010	0,71%	R\$53.964,37
01/05/2010	0,73%	R\$54.358,31
01/06/2010	0,43%	R\$54.592,05
01/07/2010	-0,11%	R\$54.532,00
01/08/2010	-0,07%	R\$54.493,83
01/09/2010	-0,07%	R\$54.455,68
01/10/2010	0,54%	R\$54.749,74
01/11/2010	0,92%	R\$55.253,44
01/12/2010	1,03%	R\$55.822,55
01/01/2011	0,60%	R\$56.157,48
01/02/2011	0,94%	R\$56.685,36
01/03/2011	0,54%	R\$56.991,46
01/04/2011	0,66%	R\$57.367,60
01/05/2011	0,72%	R\$57.780,65
01/06/2011	0,57%	R\$58.110,00
01/07/2011	0,22%	R\$58.237,84
01/08/2011	0,00%	R\$58.237,84
01/09/2011	0,42%	R\$58.482,44
01/10/2011	0,45%	R\$58.745,61
01/11/2011	0,32%	R\$58.933,59
01/12/2011	0,57%	R\$59.269,52
01/01/2012	0,51%	R\$59.571,79
01/02/2012	0,51%	R\$59.875,60
01/03/2012	0,39%	R\$60.109,12
01/04/2012	0,18%	R\$60.217,31
01/05/2012	0,64%	R\$60.602,71
01/06/2012	0,55%	R\$60.936,02
01/07/2012	0,26%	R\$61.094,45
01/08/2012	0,43%	R\$61.357,16
01/09/2012	0,45%	R\$61.633,26
01/10/2012	0,63%	R\$62.021,55
01/11/2012	0,71%	R\$62.461,91
01/12/2012	0,54%	R\$62.799,20
01/01/2013	0,74%	R\$63.263,91
01/02/2013	0,92%	R\$63.845,94
01/03/2013	0,52%	R\$64.177,94
01/04/2013	0,60%	R\$64.563,00
01/05/2013	0,59%	R\$64.943,93
01/06/2013	0,35%	R\$65.171,23
30/07/2013	0,00%	R\$65.171,23

Juros Simples de 1,00% mensal no período de 01/10/2008 até 30/07/2013 sobre R\$65.171,23 = R\$37.799,31.

MULTA DE 50,00% SOBRE R\$65.171,23 = R\$32.565,61.

Total da parcela: R\$ 135.556,16

fls. 57

Parcela: out/08

Correção do valor de R\$50.000,00 desde 10/10/2008

Data	Varição	Valor Corrigido
Tabela prática do TJ de SP		
01/11/2008	0,50%	R\$50.250,00
01/12/2008	0,38%	R\$50.440,95
01/01/2009	0,29%	R\$50.587,23
01/02/2009	0,64%	R\$50.910,98
01/03/2009	0,31%	R\$51.068,81
01/04/2009	0,20%	R\$51.170,94
01/05/2009	0,55%	R\$51.452,38
01/06/2009	0,60%	R\$51.761,10
01/07/2009	0,42%	R\$51.978,49
01/08/2009	0,23%	R\$52.098,04
01/09/2009	0,08%	R\$52.139,72
01/10/2009	0,16%	R\$52.223,14
01/11/2009	0,24%	R\$52.348,48
01/12/2009	0,37%	R\$52.542,17
01/01/2010	0,24%	R\$52.668,27
01/02/2010	0,88%	R\$53.131,75
01/03/2010	0,70%	R\$53.503,67
01/04/2010	0,71%	R\$53.883,55
01/05/2010	0,73%	R\$54.276,90
01/06/2010	0,43%	R\$54.510,29
01/07/2010	-0,11%	R\$54.450,32
01/08/2010	-0,07%	R\$54.412,21
01/09/2010	-0,07%	R\$54.374,12
01/10/2010	0,54%	R\$54.667,74
01/11/2010	0,92%	R\$55.170,68
01/12/2010	1,03%	R\$55.738,94
01/01/2011	0,60%	R\$56.073,37
01/02/2011	0,94%	R\$56.600,46
01/03/2011	0,54%	R\$56.906,10
01/04/2011	0,66%	R\$57.281,68
01/05/2011	0,72%	R\$57.694,11
01/06/2011	0,57%	R\$58.022,97
01/07/2011	0,22%	R\$58.150,62
01/08/2011	0,00%	R\$58.150,62
01/09/2011	0,42%	R\$58.394,85
01/10/2011	0,45%	R\$58.657,62
01/11/2011	0,32%	R\$58.845,33
01/12/2011	0,57%	R\$59.180,75
01/01/2012	0,51%	R\$59.482,57
01/02/2012	0,51%	R\$59.785,93
01/03/2012	0,39%	R\$60.019,09
01/04/2012	0,18%	R\$60.127,12
01/05/2012	0,64%	R\$60.511,94
01/06/2012	0,55%	R\$60.844,75
01/07/2012	0,26%	R\$61.002,95
01/08/2012	0,43%	R\$61.265,26
01/09/2012	0,45%	R\$61.540,95
01/10/2012	0,63%	R\$61.928,66
01/11/2012	0,71%	R\$62.368,35
01/12/2012	0,54%	R\$62.705,14
01/01/2013	0,74%	R\$63.169,16
01/02/2013	0,92%	R\$63.750,32
01/03/2013	0,52%	R\$64.081,82
01/04/2013	0,60%	R\$64.466,31
01/05/2013	0,59%	R\$64.846,66
01/06/2013	0,35%	R\$65.073,62
30/07/2013	0,00%	R\$65.073,62

Juros Simples de 1,00% mensal no período de 01/11/2008 até 30/07/2013 sobre R\$65.073,62 = R\$37.091,96.

Total da parcela: R\$ 134.702,39

Parcela: nov/08

Correção do valor de R\$50.000,00 desde 10/11/2008

Data	Varição	Valor Corrigido
Tabela prática do TJ de SP		
01/12/2008	0,38%	R\$50.190,00
01/01/2009	0,29%	R\$50.335,55
01/02/2009	0,64%	R\$50.657,70
01/03/2009	0,31%	R\$50.814,73
01/04/2009	0,20%	R\$50.916,36
01/05/2009	0,55%	R\$51.196,40
01/06/2009	0,60%	R\$51.503,58
01/07/2009	0,42%	R\$51.719,89
01/08/2009	0,23%	R\$51.838,85
01/09/2009	0,08%	R\$51.880,32
01/10/2009	0,16%	R\$51.963,33
01/11/2009	0,24%	R\$52.088,04
01/12/2009	0,37%	R\$52.280,76
01/01/2010	0,24%	R\$52.406,24
01/02/2010	0,88%	R\$52.867,41
01/03/2010	0,70%	R\$53.237,48
01/04/2010	0,71%	R\$53.615,47
01/05/2010	0,73%	R\$54.006,86
01/06/2010	0,43%	R\$54.239,09
01/07/2010	-0,11%	R\$54.179,43
01/08/2010	-0,07%	R\$54.141,50
01/09/2010	-0,07%	R\$54.103,60
01/10/2010	0,54%	R\$54.395,76
01/11/2010	0,92%	R\$54.896,20
01/12/2010	1,03%	R\$55.461,63
01/01/2011	0,60%	R\$55.794,40
01/02/2011	0,94%	R\$56.318,87
01/03/2011	0,54%	R\$56.622,99
01/04/2011	0,66%	R\$56.996,70
01/05/2011	0,72%	R\$57.407,08
01/06/2011	0,57%	R\$57.734,29
01/07/2011	0,22%	R\$57.861,31
01/08/2011	0,00%	R\$57.861,31
01/09/2011	0,42%	R\$58.104,33
01/10/2011	0,45%	R\$58.365,80
01/11/2011	0,32%	R\$58.552,57
01/12/2011	0,57%	R\$58.886,31
01/01/2012	0,51%	R\$59.186,63
01/02/2012	0,51%	R\$59.488,48
01/03/2012	0,39%	R\$59.720,49
01/04/2012	0,18%	R\$59.827,99
01/05/2012	0,64%	R\$60.210,88
01/06/2012	0,55%	R\$60.542,04
01/07/2012	0,26%	R\$60.699,45
01/08/2012	0,43%	R\$60.960,46
01/09/2012	0,45%	R\$61.234,78
01/10/2012	0,63%	R\$61.620,56
01/11/2012	0,71%	R\$62.058,06
01/12/2012	0,54%	R\$62.393,18
01/01/2013	0,74%	R\$62.854,89
01/02/2013	0,92%	R\$63.433,15
01/03/2013	0,52%	R\$63.763,00
01/04/2013	0,60%	R\$64.145,58
01/05/2013	0,59%	R\$64.524,04
01/06/2013	0,35%	R\$64.749,87
30/07/2013	0,00%	R\$64.749,87

Juros Simples de 1,00% mensal no período de 01/12/2008 até 30/07/2013 sobre R\$64.749,87 = R\$36.259,93.

Multa de 50,00% sobre R\$64.749,87 = R\$32.374,94.

Parcela: dez/08

Correção do valor de R\$50.000,00 desde 10/12/2008

Data	Varição	Valor Corrigido
Tabela prática do TJ de SP		
01/01/2009	0,29%	R\$50.145,00
01/02/2009	0,64%	R\$50.465,93
01/03/2009	0,31%	R\$50.622,37
01/04/2009	0,20%	R\$50.723,61
01/05/2009	0,55%	R\$51.002,59
01/06/2009	0,60%	R\$51.308,61
01/07/2009	0,42%	R\$51.524,10
01/08/2009	0,23%	R\$51.642,61
01/09/2009	0,08%	R\$51.683,92
01/10/2009	0,16%	R\$51.766,62
01/11/2009	0,24%	R\$51.890,85
01/12/2009	0,37%	R\$52.082,85
01/01/2010	0,24%	R\$52.207,85
01/02/2010	0,88%	R\$52.667,28
01/03/2010	0,70%	R\$53.035,95
01/04/2010	0,71%	R\$53.412,50
01/05/2010	0,73%	R\$53.802,41
01/06/2010	0,43%	R\$54.033,76
01/07/2010	-0,11%	R\$53.974,33
01/08/2010	-0,07%	R\$53.936,54
01/09/2010	-0,07%	R\$53.898,79
01/10/2010	0,54%	R\$54.189,84
01/11/2010	0,92%	R\$54.688,39
01/12/2010	1,03%	R\$55.251,68
01/01/2011	0,60%	R\$55.583,19
01/02/2011	0,94%	R\$56.105,67
01/03/2011	0,54%	R\$56.408,64
01/04/2011	0,66%	R\$56.780,93
01/05/2011	0,72%	R\$57.189,76
01/06/2011	0,57%	R\$57.515,74
01/07/2011	0,22%	R\$57.642,27
01/08/2011	0,00%	R\$57.642,27
01/09/2011	0,42%	R\$57.884,37
01/10/2011	0,45%	R\$58.144,85
01/11/2011	0,32%	R\$58.330,91
01/12/2011	0,57%	R\$58.663,39
01/01/2012	0,51%	R\$58.962,58
01/02/2012	0,51%	R\$59.263,29
01/03/2012	0,39%	R\$59.494,41
01/04/2012	0,18%	R\$59.601,50
01/05/2012	0,64%	R\$59.982,95
01/06/2012	0,55%	R\$60.312,86
01/07/2012	0,26%	R\$60.469,67
01/08/2012	0,43%	R\$60.729,69
01/09/2012	0,45%	R\$61.002,97
01/10/2012	0,63%	R\$61.387,29
01/11/2012	0,71%	R\$61.823,14
01/12/2012	0,54%	R\$62.156,98
01/01/2013	0,74%	R\$62.616,94
01/02/2013	0,92%	R\$63.193,02
01/03/2013	0,52%	R\$63.521,62
01/04/2013	0,60%	R\$63.902,75
01/05/2013	0,59%	R\$64.279,77
01/06/2013	0,35%	R\$64.504,75
30/07/2013	0,00%	R\$64.504,75

Juros Simples de 1,00% mensal no período de 01/01/2009 até 30/07/2013 sobre R\$64.504,75 = R\$35.477,61.

Multa de 50,00% sobre R\$64.504,75 = R\$32.252,38.

Total da parcela: R\$ 132.234,74

Parcela: jan/09

Correção do valor de R\$50.000,00 desde 10/01/2009

Data	Varição	Valor Corrigido
Tabela prática do TJ de SP		
01/02/2009	0,64%	R\$50.320,00
01/03/2009	0,31%	R\$50.475,99
01/04/2009	0,20%	R\$50.576,94
01/05/2009	0,55%	R\$50.855,11
01/06/2009	0,60%	R\$51.160,24
01/07/2009	0,42%	R\$51.375,12
01/08/2009	0,23%	R\$51.493,28
01/09/2009	0,08%	R\$51.534,47
01/10/2009	0,16%	R\$51.616,93
01/11/2009	0,24%	R\$51.740,81
01/12/2009	0,37%	R\$51.932,25
01/01/2010	0,24%	R\$52.056,88
01/02/2010	0,88%	R\$52.514,98
01/03/2010	0,70%	R\$52.882,59
01/04/2010	0,71%	R\$53.258,06
01/05/2010	0,73%	R\$53.646,84
01/06/2010	0,43%	R\$53.877,52
01/07/2010	-0,11%	R\$53.818,25
01/08/2010	-0,07%	R\$53.780,58
01/09/2010	-0,07%	R\$53.742,93
01/10/2010	0,54%	R\$54.033,15
01/11/2010	0,92%	R\$54.530,25
01/12/2010	1,03%	R\$55.091,91
01/01/2011	0,60%	R\$55.422,46
01/02/2011	0,94%	R\$55.943,43
01/03/2011	0,54%	R\$56.245,53
01/04/2011	0,66%	R\$56.616,75
01/05/2011	0,72%	R\$57.024,39
01/06/2011	0,57%	R\$57.349,42
01/07/2011	0,22%	R\$57.475,59
01/08/2011	0,00%	R\$57.475,59
01/09/2011	0,42%	R\$57.716,99
01/10/2011	0,45%	R\$57.976,72
01/11/2011	0,32%	R\$58.162,24
01/12/2011	0,57%	R\$58.493,76
01/01/2012	0,51%	R\$58.792,08
01/02/2012	0,51%	R\$59.091,92
01/03/2012	0,39%	R\$59.322,38
01/04/2012	0,18%	R\$59.429,16
01/05/2012	0,64%	R\$59.809,50
01/06/2012	0,55%	R\$60.138,46
01/07/2012	0,26%	R\$60.294,81
01/08/2012	0,43%	R\$60.554,08
01/09/2012	0,45%	R\$60.826,57
01/10/2012	0,63%	R\$61.209,78
01/11/2012	0,71%	R\$61.644,37
01/12/2012	0,54%	R\$61.977,25
01/01/2013	0,74%	R\$62.435,88
01/02/2013	0,92%	R\$63.010,29
01/03/2013	0,52%	R\$63.337,94
01/04/2013	0,60%	R\$63.717,97
01/05/2013	0,59%	R\$64.093,90
01/06/2013	0,35%	R\$64.318,23
30/07/2013	0,00%	R\$64.318,23

Juros Simples de 1,00% mensal no período de 01/02/2009 até 30/07/2013 sobre R\$64.318,23 = R\$34.731,85.

Multa de 50,00% sobre R\$64.318,23 = R\$32.159,12.

Total da parcela: R\$ 131.209,19

[Handwritten signature]

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODOLFO VINICIUS DO AMARAL GOMES e Tribunal de Justiça de São Paulo, protocolado em 20/03/2021 às 22:23, sob o número WJMJ21404335064 Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0224739-06.2007.8.26.0100 e código 14bHNwet.

Parcela: tev/U9

Correção do valor de R\$50.000,00 desde 10/02/2009

fls. 61

Data	Varição	Valor Corrigido
Tabela prática do TJ de SP		
01/03/2009	0,31%	R\$50.155,00
01/04/2009	0,20%	R\$50.255,31
01/05/2009	0,55%	R\$50.531,71
01/06/2009	0,60%	R\$50.834,90
01/07/2009	0,42%	R\$51.048,41
01/08/2009	0,23%	R\$51.165,82
01/09/2009	0,08%	R\$51.206,75
01/10/2009	0,16%	R\$51.288,68
01/11/2009	0,24%	R\$51.411,77
01/12/2009	0,37%	R\$51.602,00
01/01/2010	0,24%	R\$51.725,84
01/02/2010	0,88%	R\$52.181,03
01/03/2010	0,70%	R\$52.546,29
01/04/2010	0,71%	R\$52.919,37
01/05/2010	0,73%	R\$53.305,68
01/06/2010	0,43%	R\$53.534,90
01/07/2010	-0,11%	R\$53.478,01
01/08/2010	-0,07%	R\$53.438,57
01/09/2010	-0,07%	R\$53.401,17
01/10/2010	0,54%	R\$53.689,53
01/11/2010	0,92%	R\$54.183,48
01/12/2010	1,03%	R\$54.741,57
01/01/2011	0,60%	R\$55.070,01
01/02/2011	0,94%	R\$55.587,67
01/03/2011	0,54%	R\$55.887,85
01/04/2011	0,66%	R\$56.256,70
01/05/2011	0,72%	R\$56.661,75
01/06/2011	0,57%	R\$56.984,72
01/07/2011	0,22%	R\$57.110,09
01/08/2011	0,00%	R\$57.110,09
01/09/2011	0,42%	R\$57.349,95
01/10/2011	0,45%	R\$57.608,02
01/11/2011	0,32%	R\$57.792,37
01/12/2011	0,57%	R\$58.121,79
01/01/2012	0,51%	R\$58.418,21
01/02/2012	0,51%	R\$58.716,14
01/03/2012	0,39%	R\$58.945,13
01/04/2012	0,18%	R\$59.051,23
01/05/2012	0,64%	R\$59.429,16
01/06/2012	0,55%	R\$59.756,02
01/07/2012	0,26%	R\$59.911,38
01/08/2012	0,43%	R\$60.169,00
01/09/2012	0,45%	R\$60.439,76
01/10/2012	0,63%	R\$60.820,53
01/11/2012	0,71%	R\$61.252,36
01/12/2012	0,54%	R\$61.583,12
01/01/2013	0,74%	R\$62.038,83
01/02/2013	0,92%	R\$62.609,59
01/03/2013	0,52%	R\$62.935,16
01/04/2013	0,60%	R\$63.312,77
01/05/2013	0,59%	R\$63.686,31
01/06/2013	0,35%	R\$63.909,21
30/07/2013	0,00%	R\$63.909,21

Juros Simples de 1,00% mensal no período de 01/03/2009 até 30/07/2013 sobre R\$63.909,21 = R\$33.871,88.

Multa de 50,00% sobre R\$63.909,21 = R\$31.954,61.

Total da parcela: R\$ 129.735,71

Parcela: mar/09

Correção do valor de R\$50.000,00 desde 10/03/2009

fls. 62
89/0

Tabela prática do TJ de SP		
Data	Variação	Valor Corrigido
01/04/2009	0,20%	R\$50.100,00
01/05/2009	0,55%	R\$50.375,55
01/06/2009	0,60%	R\$50.677,80
01/07/2009	0,42%	R\$50.890,65
01/08/2009	0,23%	R\$51.007,70
01/09/2009	0,08%	R\$51.048,50
01/10/2009	0,16%	R\$51.130,18
01/11/2009	0,24%	R\$51.252,89
01/12/2009	0,37%	R\$51.442,52
01/01/2010	0,24%	R\$51.565,99
01/02/2010	0,88%	R\$52.019,77
01/03/2010	0,70%	R\$52.383,90
01/04/2010	0,71%	R\$52.755,83
01/05/2010	0,73%	R\$53.140,95
01/06/2010	0,43%	R\$53.369,45
01/07/2010	-0,11%	R\$53.310,74
01/08/2010	-0,07%	R\$53.273,43
01/09/2010	-0,07%	R\$53.236,14
01/10/2010	0,54%	R\$53.523,61
01/11/2010	0,92%	R\$54.016,03
01/12/2010	1,03%	R\$54.572,39
01/01/2011	0,60%	R\$54.899,82
01/02/2011	0,94%	R\$55.415,88
01/03/2011	0,54%	R\$55.715,13
01/04/2011	0,66%	R\$56.082,85
01/05/2011	0,72%	R\$56.486,64
01/06/2011	0,57%	R\$56.808,62
01/07/2011	0,22%	R\$56.933,59
01/08/2011	0,00%	R\$56.933,59
01/09/2011	0,42%	R\$57.172,72
01/10/2011	0,45%	R\$57.429,99
01/11/2011	0,32%	R\$57.613,77
01/12/2011	0,57%	R\$57.942,17
01/01/2012	0,51%	R\$58.237,67
01/02/2012	0,51%	R\$58.534,68
01/03/2012	0,39%	R\$58.762,96
01/04/2012	0,18%	R\$58.868,74
01/05/2012	0,64%	R\$59.245,50
01/06/2012	0,55%	R\$59.571,35
01/07/2012	0,26%	R\$59.726,23
01/08/2012	0,43%	R\$59.983,05
01/09/2012	0,45%	R\$60.252,98
01/10/2012	0,63%	R\$60.632,57
01/11/2012	0,71%	R\$61.063,06
01/12/2012	0,54%	R\$61.392,80
01/01/2013	0,74%	R\$61.847,11
01/02/2013	0,92%	R\$62.416,10
01/03/2013	0,52%	R\$62.740,66
01/04/2013	0,60%	R\$63.117,11
01/05/2013	0,59%	R\$63.489,50
01/06/2013	0,35%	R\$63.711,71
30/07/2013	0,00%	R\$63.711,71

Juros Simples de 1,00% mensal no período de 01/04/2009 até 30/07/2013 sobre R\$63.711,71 = R\$33.130,09.

Multa de 50,00% sobre R\$63.711,71 = R\$31.855,85.

Total da parcela: R\$ 128.697,65

Parcela: abri/09

Correção do valor de R\$50.000,00 desde 10/04/2009

Data	Variação	Valor Corrigido
Tabela prática do TJ de SP		
01/05/2009	0,55%	R\$50.275,00
01/06/2009	0,60%	R\$50.576,65
01/07/2009	0,42%	R\$50.789,07
01/08/2009	0,23%	R\$50.905,88

fls. 63

Data	Variação	Valor Corrigido
01/09/2009	0,08%	R\$50.946,61
01/10/2009	0,16%	R\$51.028,12
01/11/2009	0,24%	R\$51.150,59
01/12/2009	0,37%	R\$51.339,85
01/01/2010	0,24%	R\$51.463,06
01/02/2010	0,88%	R\$51.915,94
01/03/2010	0,70%	R\$52.279,35
01/04/2010	0,71%	R\$52.650,53
01/05/2010	0,73%	R\$53.034,88
01/06/2010	0,43%	R\$53.262,93
01/07/2010	-0,11%	R\$53.204,34
01/08/2010	-0,07%	R\$53.167,09
01/09/2010	-0,07%	R\$53.129,88
01/10/2010	0,54%	R\$53.416,78
01/11/2010	0,92%	R\$53.908,21
01/12/2010	1,03%	R\$54.463,47
01/01/2011	0,60%	R\$54.790,25
01/02/2011	0,94%	R\$55.305,27
01/03/2011	0,54%	R\$55.603,92
01/04/2011	0,66%	R\$55.970,91
01/05/2011	0,72%	R\$56.373,90
01/06/2011	0,57%	R\$56.695,23
01/07/2011	0,22%	R\$56.819,96
01/08/2011	0,00%	R\$56.819,96
01/09/2011	0,42%	R\$57.058,60
01/10/2011	0,45%	R\$57.315,36
01/11/2011	0,32%	R\$57.498,77
01/12/2011	0,57%	R\$57.826,51
01/01/2012	0,51%	R\$58.121,43
01/02/2012	0,51%	R\$58.417,85
01/03/2012	0,39%	R\$58.645,67
01/04/2012	0,18%	R\$58.751,24
01/05/2012	0,64%	R\$59.127,24
01/06/2012	0,55%	R\$59.452,44
01/07/2012	0,26%	R\$59.607,02
01/08/2012	0,43%	R\$59.863,33
01/09/2012	0,45%	R\$60.132,71
01/10/2012	0,63%	R\$60.511,55
01/11/2012	0,71%	R\$60.941,18
01/12/2012	0,54%	R\$61.270,26
01/01/2013	0,74%	R\$61.723,66
01/02/2013	0,92%	R\$62.291,52
01/03/2013	0,52%	R\$62.615,43
01/04/2013	0,60%	R\$62.991,12
01/05/2013	0,59%	R\$63.362,77
01/06/2013	0,35%	R\$63.584,54
30/07/2013	0,00%	R\$63.584,54

Juros Simples de 1,00% mensal no período de 01/05/2009 até 30/07/2013 sobre R\$63.584,54 = R\$32.428,12.

Multa de 50,00% sobre R\$63.584,54 = R\$31.792,27.

Total da parcela: R\$ 127.804,93

Parcela: mai/09

Correção do valor de R\$50.000,00 desde 10/05/2009

Data	Variação	Valor Corrigido
Tabela prática do TJ de SP		
01/06/2009	0,60%	R\$50.300,00
01/07/2009	0,42%	R\$50.511,26
01/08/2009	0,23%	R\$50.627,43
01/09/2009	0,08%	R\$50.667,94
01/10/2009	0,16%	R\$50.749,00
01/11/2009	0,24%	R\$50.870,80
01/12/2009	0,37%	R\$51.059,02
01/01/2010	0,24%	R\$51.181,56
01/02/2010	0,88%	R\$51.631,96
01/03/2010	0,70%	R\$51.993,38

Data	Taxação	Valor
01/04/2010	0,71%	R\$52.362,54
01/05/2010	0,73%	R\$52.744,78
01/06/2010	0,43%	R\$52.971,58
01/07/2010	-0,11%	R\$52.913,31
01/08/2010	-0,07%	R\$52.876,28
01/09/2010	-0,07%	R\$52.839,26
01/10/2010	0,54%	R\$53.124,59
01/11/2010	0,92%	R\$53.613,34
01/12/2010	1,03%	R\$54.165,56
01/01/2011	0,60%	R\$54.490,55
01/02/2011	0,94%	R\$55.002,76
01/03/2011	0,54%	R\$55.299,77
01/04/2011	0,66%	R\$55.664,75
01/05/2011	0,72%	R\$56.065,54
01/06/2011	0,57%	R\$56.385,11
01/07/2011	0,22%	R\$56.509,16
01/08/2011	0,00%	R\$56.509,16
01/09/2011	0,42%	R\$56.746,49
01/10/2011	0,45%	R\$57.001,85
01/11/2011	0,32%	R\$57.184,26
01/12/2011	0,57%	R\$57.510,21
01/01/2012	0,51%	R\$57.803,51
01/02/2012	0,51%	R\$58.098,31
01/03/2012	0,39%	R\$58.324,89
01/04/2012	0,18%	R\$58.429,87
01/05/2012	0,64%	R\$58.803,82
01/06/2012	0,55%	R\$59.127,24
01/07/2012	0,26%	R\$59.280,97
01/08/2012	0,43%	R\$59.535,88
01/09/2012	0,45%	R\$59.803,79
01/10/2012	0,63%	R\$60.180,56
01/11/2012	0,71%	R\$60.607,84
01/12/2012	0,54%	R\$60.935,12
01/01/2013	0,74%	R\$61.386,04
01/02/2013	0,92%	R\$61.950,79
01/03/2013	0,52%	R\$62.272,93
01/04/2013	0,60%	R\$62.646,57
01/05/2013	0,59%	R\$63.016,18
01/06/2013	0,35%	R\$63.236,74
30/07/2013	0,00%	R\$63.236,74

Juros Simples de 1,00% mensal no período de 01/06/2009 até 30/07/2013 sobre R\$63.236,74 = R\$31.618,37.

Multa de 50,00% sobre R\$63.236,74 = R\$31.618,37.

Total da parcela: R\$ 126.473,48

TOTALIZAÇÃO:

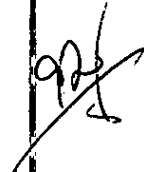
Total das parcelas: R\$ 2.468.512,75

Honorários advocatícios: R\$ 0,00

TOTAL GERAL: R\$ 2.468.512,75

Handwritten signature/initials

**RECIBO DE ENTREGA DE
DECLARAÇÕES E
DECLARAÇÕES DE I.R.
EXERCÍCIOS 2004 E 2005**



15.66
99/6
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODOLFO VINICIUS DO AMARAL GOMES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 20/03/2021 às 22:23, sob o número WJMJ21404335064. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0224739-06.2007.8.26.0100 e código tkLSxHss.

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL COMPLETA

IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE

CPF do declarante 288.800.808-49	Nome do declarante VICENTE AURICCHIO		
Endereço AVENIDA DO ESTADO		Número 6654	Complemento
Bairro/Distrito CAMBUCI	CEP 01.516-000	Município SAO PAULO	UF SP
Telefone 11 14199	Declaração é retificadora? SIM		

	(Valores em Reais)
TOTAL RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS	218.626,67
IMPOSTO DEVIDO	46.974,63
IMPOSTO A RESTITUIR	0,00
SALDO DO IMPOSTO A PAGAR	95.898,16
IMPOSTO A PAGAR	
GANHO DE CAPITAL - MOEDA EM ESPÉCIE	0,00
PARCELAMENTO (Vencimento da 1ª quota em 28/04/2006)	
NÚMERO DE QUOTAS	6
VALOR DA QUOTA	5.983,02

Declaração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 06/04/2006 às 17:17:28
0966069389

17.24.64.89.70

Número do Recibo: 17.24.64.89.70-34

Esse número deve ser utilizado para retificar esta declaração e para acompanhar o processamento de sua declaração, na página da SRF na Internet no endereço <www.receita.fazenda.gov.br>.

NOME: VICENTE AURICCHIO
 CPF: 288.800.808-49
 DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO DE RENDA - PESSOA FÍSICA
 EXERCÍCIO 2006
 Ano-Calendário 2005

9007/6/9
 94
 6

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

CPF: 288.800.808-49 Nome: VICENTE AURICCHIO
 Data de nascimento: 26/11/1939 Título eleitoral: 0004513070108
 Endereço: Avenida DO ESTADO Número: 6654 Complemento:
 Bairro/Distrito: CAMBUCI Município: SAO PAULO UF: SP
 CEP: 01.516-000 DDD/Telefone: 11 61614199
 Natureza da ocupação: 12 Proprietário/empresa ou firma individual ou empregador-titular
 Ocupação principal: 120 Dirigente, presidente e diretor de empresa industrial, comercial ou prestadora de serviços
 Beneficiadora? SIM Nº do recibo da declaração anterior do exercício de 2008 081376016273
 Endereço atual é diferente do constante na última declaração NÃO

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOAS JURÍDICAS PELO TITULAR

(Valores em Reais)

CNPJ/CPF da principal fonte pagadora: 48.087.043/0001-82

NOME DA FONTE PAGADORA	CNPJ/CPF	REND. RECEBIDOS DE PES. JURÍDICA	CONTR. PREVID. OFICIAL	IMPOSTO NA FONTE	13º SALÁRIO
COMERCIAL E INDL DE METAIS AURICCHIO LTDA	48.087.043/0001-82	36.000,00	3.451,72	2.980,52	0,00
APURA ADM DE BENS E IMOVEIS LTD	54.486.097/0001-13	23.000,00	0,00	0,00	0,00
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ACALANTO LTDA	58.410.523/0001-94	4.800,00	0,00	0,00	0,00
UTEX TUBOS INOX LTDA	56.995.020/0001-02	600,00	66,00	0,00	0,00
INTERCAMBIO DE METAIS INLAC LTDA	61.089.561/0001-02	22.000,00	0,00	1.186,35	0,00
INLAC COM DE PRODS TREFILADOS LTD	03.682.198/0001-25	22.000,00	0,00	1.186,35	0,00
NIOXIDO INDUSTRIA E COMERCIO LTD	03.221.227/0001-52	22.000,00	0,00	1.186,35	0,00
URIMETALS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	05.459.709/0001-72	22.000,00	0,00	1.116,15	0,00
ELF COMERCIO DE PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA	01.468.498/0001-84	14.000,00	0,00	754,95	0,00
ELF COMERCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA	02.672.163/0001-44	13.100,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		179.500,00	3.517,72	8.410,67	0,00

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOAS JURÍDICAS PELOS DEPENDENTES

(Valores em Reais)

CNPJ/CPF da principal fonte pagadora: 48.087.043/0001-82

NOME DA FONTE PAGADORA	CNPJ/CPF	REND. RECEBIDOS DE PES. JURÍDICA	CONTR. PREVID. OFICIAL	IMPOSTO NA FONTE	13º SALÁRIO
CPF do dependente: 345.541.108-85					
COMERCIAL E INDL DE METAIS AURICCHIO LTDA	48.087.043/0001-82	9.126,67	711,51	0,00	683,39
TOTAL		9.126,67	711,51	0,00	683,39

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODOLFO VINICIUS DO AMARAL GOMES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 20/03/2021 às 22:23, sob o número WJMJ21404335064. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0224739-06.2007.8.26.0100 e código tL5xHss.

NOME: VICENTE AURICCHIO
CPF: 288.800.808-49
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO DE RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2006
Ano-Calendário 2005

fls. 68

95

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOAS FÍSICAS E DO EXTERIOR PELO TITULAR

(Valores em Reais)

	PESSOA FÍSICA	EXTERIOR	PREVIDÊNCIA OFICIAL	DEPENDENTES	PENSÃO ALIMENTÍCIA	LIVRO CAIXA	CARNÊ-LEÃO Darf pagc cód. 0190
JAN	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	222,1
FEV	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	222,1
MAR	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	222,1
ABR	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	222,1
MAI	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	222,1
JUN	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	222,1
JUL	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	222,1
AGO	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	222,1
SET	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	222,1
OUT	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	222,1
NOV	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	222,1
DEZ	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	222,1
TOTAL	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.665,8

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOAS FÍSICAS E DO EXTERIOR PELOS DEPENDENTES

(Valores em Reais)

	PESSOA FÍSICA	EXTERIOR	PREVIDÊNCIA OFICIAL	DEPENDENTES	PENSÃO ALIMENTÍCIA	LIVRO CAIXA	CARNÊ-LEÃO Darf pagc cód. 0190
JAN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FEV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ABR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MAI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SET	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NOV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEZ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODOLFO VINÍCIUS DO AMARAL GOMES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 20/09/2021 às 22:23, Sob o número WJMJZ1404335064. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0224739-06.2007.8.26.0100 e código tL5xHss.

NOME: VICENTE AURICCHIO
CPF: 288.800.808-49
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO DE RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2006
Ano-Calendário 2005

(Valores em Reais)

RENDIMENTOS ISENTOS E NÃO-TRIBUTÁVEIS

Bolsa de estudo e pesquisa, desde que não represente vantagem ao doador e não caracterize contraprestação de se	0,00
Capital das apólices de seguro ou pecúlio pago por morte do segurado, prêmio de seguro restituído em qualquer ca:	0,00
Pecúlio recebido de entidades de previdência privada em decorrência de morte ou invalidez perman	
Indenizações por rescisão de contrato de trabalho, inclusive a título de PDV, e por acidente de trabalho e FC	0,00
Lucro na alienação de bens e/ou direitos de pequeno valor ou do único imóvel e redução do ganho de ca	0,00
Lucros e dividendos recebido	0,00
Parcela isenta correspondente à atividade rur	0,00
Parcela isenta de proventos de aposentadoria, reserva remunerada, reforma e pensão de declarantes com 65 anos ou	0,00
Pensão, proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave ou aposentadoria ou reforma por acidente em se	0,00
Rendimentos de cadernetas de poupança e letras hipotecári	132,77
Rendimento de sócio ou titular de microempresa ou empresa de pequeno porte optante pelo simples, exceto pro tal	0,00
Aluguéis e Serviços Prestado:	
Transferências patrimoniais - doações, heranças, meações e dissolução da sociedade conjugal ou unidade farr	0,00
Outr	0,00
Rendimentos isentos e não-tributáveis dos dependent	0,00
TOTAL	132,77

RENDIMENTOS SUJEITOS À TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA / DEFINITIVA

(Valores em Reais)

13º salário	0,00
Ganhos de capital na alienação de bens e/ou direito	0,00
Ganhos de capital na alienação de bens, direitos e aplicações financeiras adquiridos em moeda estrang	0,00
Ganhos de capital na alienação de moeda estrangeira em espé	0,00
Ganhos líquidos em renda variável (bolsas de valores, de mercadorias, de futuros e assemelha	4.628,28
Rendimentos de aplicações financeira	0,00
Outros	683,39
13º salário recebido pelos dependente	0,00
Rendimentos sujeitos à tributação exclusiva/definitiva dos dependentes, exceto 13º sal	0,00
TOTAL	5.311,67

IMPOSTO PAGO

(Valores em Reais)

Imposto complementar:	0,00	Imposto pago no exterior	0,00	Imposto de renda na fonte (Operações em bolsa Lei 11.033/2004):	0,00
-----------------------	------	--------------------------	------	---	------

DEPENDENTES

CÓDIGO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF
21	BRUNA VICKEN AVILA AURICCHIO	23/05/1986	345.541.108-85
TOTAL DE DEDUÇÃO COM DEPENDENTES			1.404,00

PAGAMENTOS E DOAÇÕES EFETUADOS

(Valores em Reais)

CÓDIGO	NOME DO BENEFICIÁRIO	CPF/CNPJ	VALOR PAGO	PARC. NÃO DEDUTIVA
03	UNIÃO SOCIAL CAMILIANA	58.250.689/0021-36	5.765,32	0,00
11	Nome do dependente/alimentando: BRUNA VICKEN AVILA AURICCHIO	29.309.127/0116-18	19.672,40	0,00
	AMIL ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL LTDA			

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODOLFO VINICIUS DO AMARAL COMES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 20/03/2021 às 22:23, sob o número WJMPJ2444355064. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0224739-06.2007.8.26.0100 e código tkLSxHss.

OME: VICENTE AURICCHIO
PF: 288.800.808-49
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO DE RENDA - PESSOA FISICA
EXERCÍCIO 2006
Ano-Calendário 2005

Fls. 70
97
1408855064

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

(Valores em Reais)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM	
		31/12/2004	31/12/2005
11	25% DE UM PREDIO C/6 APTOS NA RUA DA MOOCA, 626/628, MOOCA/SP BRASIL	44.916,71	44.916,71
12	CASA SITUADA A RUA DOS GIRASSOIS, 80 EM AGUAS DE LINDOIA, SAO PAULO, ADQ. EM 10.01.90 BRASIL	2.708,65	2.708,65
19	50% METADE IDEAL DO IMOVEL COMERCIAL NA RUA SAN GENNARO, 12, MOOCA, SP BRASIL	65.361,13	65.361,13
19	50% METADE IDEAL DO IMOVEL COMERCIAL NA AV. DOM PEDRO I, NO 123/125, CAMBUCCI, SP, ADQ. EM 22.06.83 BRASIL	55.172,92	55.172,92
19	50% METADE IDEAL DOS IMOVEIS NA RUA CORONEL FRIAS, NO 208/220 BRASIL	40.931,91	40.931,91
19	50% METADE IDEAL DOS IMOVEIS NA RUA CESARIO RAMALHO, 794/800, CAMBUCCI, SP BRASIL	108.647,00	108.647,00
19	50% METADE IDEAL DOS IMOVEIS NA RUA CARNEIRO LEAO, NO 532/538, MOOCA, SP BRASIL	115.635,30	115.635,30
19	50% METADE IDEAL DOS IMOVEIS NA RUA LUIZ GAMA, 162/164/170/174, CAMBUCCI, SP BRASIL	66.452,06	66.452,06
19	50% METADE IDEAL DOS IMOVEIS NA RUA DONA ANA NERY, NO 780/784/776/774, CAMBUCCI, SP BRASIL	19.005,13	19.005,13
19	PREDIO NA RUA ARMORIAL, NO 85, IPIRANGA, SP, ADQ. EM 27/09/85 BRASIL	140.576,68	140.576,68
19	50% METADE IDEAL DO TERRENO BA RUA CIPRIANO BARATA, NO 492/502/504/516/522/526 E 528, IPIRANGA, SP, ADQ. EM 25.03.85 BRASIL	61.396,47	61.396,47
19	50% METADE IDEAL DO IMOVEL NA RUA DONA ANA NERY, NO 768, CAMBUCCI, SP, ADQ. 08.08.85 BRASIL	23.199,50	23.199,50
32	QUOTAS DO CAPITAL SOCIAL NA FIRMA: COML. E INDL. DE METAIS AURICCHIO LTDA BRASIL	490.000,00	490.000,00
32	QUOTAS DO CAPITAL SOCIAL NA FIRMA: JAPURA ADM. DE BENS E IMOVEIS LTDA BRASIL	3,64	3,64
32	QUOTAS DO CAPITAL SOCIAL NA FIRMA: INTERCAMBIO DE METAIS INLAC LTDA, CNPJ NO 61.089.561/0001-01 BRASIL	34.000,00	34.000,00
32	QUOTAS DO CAPITAL SOCIAL NA FIRMA: UNIOXIDO IND E COM LTDA. CNPJ. NO 03.221.227/0001-55, REG. NA JUCESP SOB NO 73.662/00-8 DE 22.02.2000 BRASIL	79.200,00	79.200,00
02	UM PREDIO E RESPECTIVO TERRENO, RUA ARMORIAL, NO 75, ADQ. EM 22.05.2002 DE MARIA DE LOURDES CARVALHO ORMONE, CPF. 151.954.928-83 E OUTROS, CONF ESCRITURA DE VENDA E COMPRA BRASIL	78.000,00	78.000,00
32	QUOTAS DO CAPITAL SOCIAL DA FIRMA AURIMETALS IND E COM LTDA, CNPJ 05.459.709/0001-73, CONF.CONTRATO SOCIAL ARQUIVADO NA JUCESP SOB NO 35217982131 EM 11/12/2002 BRASIL	49.500,00	49.500,00
32	QUOTAS DO CAPITAL SOCIAL DA FIRMA INLAC COMERCIO DE PRODS TREFILADOS LTDA. CNPJ 03.682.198/0001-29 BRASIL	3.000,00	3.000,00
31	BANCO SANTANDER BANESPA ACOES ON BRASIL	133.020,00	133.020,00
32	BANCO SANTANDER BANESPA ACOES PN BRASIL	112.320,00	112.320,00
61	BANCO SANTANDER CONTA CORRENTE BRASIL	37.725,32	0,00
32	QUOTAS DO CAPITAL SOCIAL DA FIRMA DUTEX TUBOS INOX LTDA, CNPJ 56.995.020/0001-02, ADQ EM 25/07/2005	0,00	396.000,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODOLFO VINICIUS DO AMARAL GOMES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 20/03/2021 às 22:23, sob o número WJMJ21408855064. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0224739-06.2007.8.26.0100 e código tKLSxHss.

IME: VICENTE AURICCHIO
F: 288.800.808-49
CLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO DE RENDA - PESSOA FISICA 71
EXERCÍCIO 2006
Ano-Calendário 2005

98

CLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

DÍGITO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM	
		31/12/2004	31/12/2005
	BRASIL		
1	QUOTAS DO CAPITAL SOCIAL DA FORMA DUTEX AÇOS LTDA, ADQ EM 07/11/2005 BRASIL	0,00	99.000,00
2	QUOTAS DO CAPITAL SOCIAL DA FIRMA AÇOMEDI AÇOS LTDA., CNPJ 44.639.862/0001-34, ADQ EM 21/02/2005 BRASIL	0,00	198.000,00
2	QUOTAS DO CAPITAL SOCIAL DA FIRMA ZIMEX TRADE LTDA. ADQ EM 01/08/2005 BRASIL	0,00	199.500,00
TOTAL		1.760.772,42	2.615.547,10

VIDAS E ÔNUS REAIS

DÍGITO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM	
		31/12/2004	31/12/2005
3	VALOR A INTEGRALIZAR REF CAPITAL SOCIAL DUTEX TUBOS INOX LTDA	0,00	390.000,00
3	VALOR A INTEGRALIZAR REF CAPITAL SOCIAL DA FIRMA DUTEX AÇOS LTDA	0,00	90.000,00
3	VALOR A INTEGRALIZAR REF CAPITAL SOCIAL DA FIRMA AÇOMEDI LTDA	0,00	190.000,00
TOTAL		0,00	670.000,00

INFORMAÇÕES DO CÔNJUGE

sem informações:

SPÓLIO

PF do Inventariante:

Nome do Inventariante

ide do Inventariante

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

IMPOSTO DE RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2005
Ano-Calendário 2004

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL COMPLETA

IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE

CPF do declarante 288.800.808-49	Nome do declarante VICENTE AURICCHIO		
Endereço AVENIDA DO ESTADO	Número 6654	Complemento	
Bairro/Distrito CAMBUCI	CEP 01.516-000	Município SAO PAULO	UF SP
Telefone 1614199	Correio Eletrônico	FAX	Declaração é retificadora SIM

(Valores em Reais)

TOTAL RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS

115.500,00

IMPOSTO DEVIDO

19.540,99

IMPOSTO A RESTITUIR

0,00

SALDO DO IMPOSTO A PAGAR

13.871,75

IMPOSTO A PAGAR

GANHO DE CAPITAL - MOEDA EM ESPÉCIE

0,00

PARCELAMENTO (Vencimento da 1ª quota em 29/04/2005)

NÚMERO DE QUOTAS

VALOR DA QUOTA

4.623,91

Declaração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 16/08/2005 às 11:26:28
1991495133

31.72.66.03.41

Número do Recibo: 31.72.66.03.41-56

Fazer número deve ser utilizado para retificar esta declaração e para acompanhar o processamento
sua declaração, na página da SRF na Internet no endereço <www.receita.fazenda.gov.br>.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODOLFO VINICIUS DO AMARAL GOMES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 20/03/2021 às 22:23, sob o número WJMJM21402855064. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0224739-06.2007.8.26.0100 e código tKLSxHss.

NOME: VICENTE AURICCHIO
CPF: 288.800.808-49
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO DE RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2005
Ano-Calendário 2004

101

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

CPF: 288.800.808-49 Nome: VICENTE AURICCHIO
 Data de nascimento: 26/11/1939 Título Eleitoral: 0004513070108
 Endereço: Avenida DO ESTADO Número: 6654 Complemento:
 Bairro/Distrito: CAMBUCI Município: SAO PAULO UF: SP
 CEP: 01.516-000 DDD/Telefone: 11 61614199 DDD/Fax:
 Correio eletrônico(e-mail):
 Natureza da ocupação: 12
 Ocupação principal: 120
 Retificadora? SIM Número do recibo da declaração anterior: 244157146687

R RIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOAS JURÍDICAS PELO TITULAR

(Valores em Reais)

CNPJ/CPF da principal fonte pagadora: 48.087.043/0001-82

NOME DA FONTE PAGADORA	CNPJ/CPF	REND. RECEBIDOS DE PES. JURÍDICA	CONTR. PREVID. OFICIAL	IMPOSTO NA FONTE	13º SALÁRIO
COMERCIAL E INDL DE METAIS AURICCHIO LTDA	48.087.043/0001-82	35.500,00	3.527,60	3.365,62	0,00
JAPURA ADM DE BENS E IMOVEIS LTDA	54.486.097/0001-13	21.000,00	1.320,00	0,00	0,00
UNIOXIDO IND E COM LTDA	03.221.227/0001-55	3.040,00	0,00	0,00	0,00
INLAC COM DE PRODS TREFILADOS LTDA	03.682.198/0001-29	3.040,00	0,00	0,00	0,00
INTERCAMBIO DE METAIS INLAC LTDA	61.089.561/0001-01	3.040,00	0,00	0,00	0,00
AURIMETAIS IND E COM LTDA	05.459.709/0001-73	2.560,00	0,00	0,00	0,00
CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL ACALA NTO S/C LTDA	58.410.523/0001-96	4.800,00	0,00	0,00	0,00
PAE COMERCIO E PARTICIPACOES LTDA	02.672.163/0001-46	11.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		83.980,00	4.847,60	3.365,62	0,00

R RIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOAS JURÍDICAS PELOS DEPENDENTES

(Valores em Reais)

CNPJ/CPF da principal fonte pagadora: 48.087.043/0001-82

NOME DA FONTE PAGADORA	CNPJ/CPF	REND. RECEBIDOS DE PES. JURÍDICA	CONTR. PREVID. OFICIAL	IMPOSTO NA FONTE	13º SALÁRIO
CPF do dependente: 345.541.108-85					
COML E INDL DE METAIS AURICCHIO LTDA	48.087.043/0001-82	6.220,00	514,10	0,00	567,00
TOTAL		6.220,00	514,10	0,00	567,00

NOME: VICENTE AURICCHIO
CPF: 288.800.808-49
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO DE RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2005
Ano-Calendário 2004

1020
WJMJ21404335064

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOAS FÍSICAS E DO EXTERIOR PELO TITULAR								(Valores em Reais)
PESSOA FÍSICA	EXTERIOR	PREVIDÊNCIA OFICIAL	DEPENDENTES	PENSÃO ALIMENTÍCIA	LIVRO CAIXA	CARNÊ-LEÃO Darf pago cód. 0190		
AN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AV	2.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	209,42	
AR	2.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	209,42	
IR	2.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	209,42	
IV	2.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	209,42	
IN	2.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	209,42	
IL	2.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	209,42	
IO	2.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	209,42	
IT	2.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	209,42	
JT	2.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	209,42	
OV	2.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	209,42	
EZ	2.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	209,42	
TOTAL	25.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.303,62	

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOAS FÍSICAS E DO EXTERIOR PELOS DEPENDENTES								(Valores em Reais)
PESSOA FÍSICA	EXTERIOR	PREVIDÊNCIA OFICIAL	DEPENDENTES	PENSÃO ALIMENTÍCIA	LIVRO CAIXA	CARNÊ-LEÃO Darf pago cód. 0190		
AN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
EV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
BR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
JN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
JL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
GO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ET	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
UT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
EZ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODOLFO VINICIUS DO AMARAL GOMES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 20/03/2021 às 22:23, sob o número WJMJ21404335064. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0224739-06.2007.8.26.0100 e código tkLSxHss.

NOME: VICENTE AURICCHIO
CPF: 288.800.808-49
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO DE RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2005
Ano-Calendário 2004

RENDIMENTOS ISENTOS E NÃO-TRIBUTÁVEIS

(Valores em Reais)

Bolsa de Estudo e Pesquisa, desde que Não Represente Vantagem ao Doador e não Caracterize Contraprestação de Serviço	0,00
Capital das Apólices de Seguro ou Pecúlio Pago por Morte do Segurado, Prêmio de Seguro Restituído em Qualquer Caso e Pecúlio recebido de entidades de previdência privada em decorrência de morte ou invalidez permanente	0,00
Indenizações por rescisão de contrato de trabalho, inclusive a título de PDV, e por acidente de trabalho e FGTS	0,00
Lucro na alienação de bens e/ou direitos de pequeno valor ou do único imóvel e redução do ganho de capital	0,00
Lucros e dividendos recebidos	10.323,56
Parcela isenta correspondente à atividade rural	0,00
Parcela isenta de proventos de aposentadoria, reserva remunerada, reforma e pensão de declarantes com 65 anos ou mais	0,00
Pensão, proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave ou aposentadoria ou reforma por acidente em serviço	0,00
Rendimentos de cadernetas de poupança e letras hipotecárias	0,00
Rendimento de Sócio ou Titular de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte Optante pelo Simples, Exceto Pro Labore, Aluguéis e Serviços Prestados	0,00
Transferências patrimoniais - doações, heranças, meações e dissolução da sociedade conjugal ou unidade familiar	0,00
Outros	0,00
Rendimentos isentos e não-tributáveis dos dependentes	0,00
TOTAL	10.323,56

RENDIMENTOS SUJEITOS À TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA / DEFINITIVA

(Valores em Reais)

Décimo terceiro salário	0,00
Ganhos de capital na alienação de bens e/ou direitos	0,00
Ganhos de capital na alienação de bens, direitos e aplicações financeiras adquiridos em moeda estrangeira	0,00
Ganhos de capital na alienação de moeda estrangeira em espécie	0,00
Ganhos líquidos em renda variável (bolsas de valores, de mercadorias, de futuros e assemelhadas)	0,00
Rendimentos de aplicações financeiras	0,00
Outros	0,00
13º salário recebido pelos dependentes	567,20
Rendimentos sujeitos à tributação exclusiva/definitiva dos dependentes, exceto 13º salário	0,00
TOTAL	567,20

IMPOSTO PAGO

(Valores em Reais)

Imposto Complementar: 0,00 Imposto Pago no Exterior: 0,00

DEPENDENTES

CÓDIGO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF
21	BRUNA VICKEN AVILA AURICCHIO	23/05/1986	345.541.108-85
TOTAL DE DEDUÇÃO COM DEPENDENTES			1.272,00

PAGAMENTOS E DOAÇÕES EFETUADOS

(Valores em Reais)

CÓDIGO	NOME DO BENEFICIÁRIO	CPF/CNPJ	VALOR PAGO	PARC. NÃO DEDUTÍVEL
03	CENTRO UNIVERSITARIO SAO CAMILO Nome do dependente/alimentando: BRUNA VICKEN AVILA AURICCHIO	58.250.689/0021-36	5.039,50	0,00
07	DR CALOGERO PRESTI	655.300.988-00	900,00	240,00
09	CLIMEN CLIN METAB E END	45.702.180/0001-91	400,00	120,00
11	AMIL ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL LTDA	29.399.197/0116-18	16.408,70	0,00

NOME: VICENTE AURICCHIO
 CPF: 288.800.808-49
 DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO DE RENDA - PESSOA FÍSICA
 EXERCÍCIO 2005
 Ano-Calendário 2004

PAGAMENTOS E DOAÇÕES EFETUADOS

(Valores em Reais)

CÓDIGO	NOME DO BENEFICIÁRIO	CPF/CNPJ	VALOR PAGO	PARC. NÃO DEDUTÍVEL
--------	----------------------	----------	------------	---------------------

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

(Valores em Reais)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM	
		31/12/2003	31/12/2004
11	25% DE UM PREDIO C/6 APTOS NA RUA DA MOOCA, 626/628, MOOCA/SP BRASIL	44.916,71	44.916,71
12	CASA SITUADA A RUA DOS GIRASSOIS, 80 EM AGUAS DE LINDOIA, SAO PAULO, ADQ. EM 10.01.90 BRASIL	2.708,65	2.708,65
19	50% METADE IDEAL DO IMOVEL COMERCIAL NA RUA SAN GENNARO, 12, MOOCA, SP BRASIL	65.361,13	65.361,13
19	50% METADE IDEAL DO IMOVEL COMERCIAL NA AV. DOM PEDRO I, NO 123/125, CAMBUCCI, SP, ADQ. EM 22.06.83 BRASIL	55.172,92	55.172,92
19	50% METADE IDEAL DOS IMOVEIS NA RUA CORONEL FRIAS, NO 208/220 BRASIL	40.931,91	40.931,91
19	50% METADE IDEAL DOS IMOVEIS NA RUA CESARIO RAMALHO, 794/800, CAMBUCCI, SP BRASIL	108.647,00	108.647,00
19	50% METADE IDEAL DOS IMOVEIS NA RUA CARNEIRO LEO, NO 532/538, MOOCA, SP BRASIL	115.635,30	115.635,30
19	50% METADE IDEAL DOS IMOVEIS NA RUA LUIZ GAMA, 162/164/170/174, CAMBUCCI, SP BRASIL	66.452,06	66.452,06
19	50% METADE IDEAL DOS IMOVEIS NA RUA DONA ANA NERY, NO 780/784/776/774, CAMBUCCI, SP BRASIL	19.005,13	19.005,13
19	PREDIO NA RUA ARMORIAL, NO 85, IPIRANGA, SP, ADQ. EM 27/09/85 BRASIL	140.576,68	140.576,68
19	50% METADE IDEAL DO TERRENO BA RUA CIPRIANO BARATA, NO 492/502/504/516/522/526 E 528, IPIRANGA, SP, ADQ. EM 25.03.85 BRASIL	61.396,47	61.396,47
19	50% METADE IDEAL DO IMOVEL NA RUA DONA ANA NERY, NO 768, CAMBUCCI, SP, ADQ. 08.08.85 BRASIL	23.199,50	23.199,50
32	QUOTAS DO CAPITAL SOCIAL NA FIRMA: COML. E INDL. DE METAIS AURICCHIO LTDA BRASIL	490.000,00	490.000,00
32	QUOTAS DO CAPITAL SOCIAL NA FIRMA: JAPURA ADM. DE BENS E IMOVEIS LTDA BRASIL	3,64	3,64
32	QUOTAS DO CAPITAL SOCIAL NA FIRMA: INTERCAMBIO DE METAIS INLAC LTDA, CNPJ N° 61.089.561/0001-01 BRASIL	34.000,00	34.000,00
32	QUOTAS DO CAPITAL SOCIAL NA FIRMA: UNIOXIDO IND E COM LTDA. CNPJ. NO 03.221.227/0001-55, REG. NA JUCESP SOB NO 73.662/00-8 DE 22.02.2000 BRASIL	79.200,00	79.200,00
02	UM PREDIO E RESPECTIVO TERRENO, RUA ARMORIAL, NO 75, ADQ. EM 22.05.2002 DE MARIA DE LOURDES CARVALHO ORMONE, CPF. 151.954.928-83 E OUTROS, CONF ESCRITURA DE VENDA E COMPRA BRASIL	78.000,00	78.000,00
32	QUOTAS DO CAPITAL SOCIAL DA FIRMA AURIMETALS IND E COM LTDA, CNPJ 05.459.709/0001-73, CONF. CONTRATO SOCIAL ARQUIVADO NA JUCESP SOB NO 35217982131 EM 11/12/2002 BRASIL	49.500,00	49.500,00
32	QUOTAS DO CAPITAL SOCIAL DA FIRMA INLAC COMERCIO DE BENS E IMOVEIS LTDA. CNPJ 03.682.198/0001-29 BRASIL	3.000,00	3.000,00
31	BANCO SANTANDER BANESPA ACOES ON BRASIL	133.020,00	133.020,00

NOME: VICENTE AURICCHIO
CPF: 288.800.808-49
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO DE RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2005
Ano-Calendário 2004

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

(Valores em Reais)

DÍGITO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM	
		31/12/2003	31/12/2004
	BANCO SANTANDER BANESPA ACOES PN BRASIL	112.320,00	112.320,00
	BANCO SANTANDER CONTA CORRENTE BRASIL	47.660,40	37.725,32
TAL		1.770.797,50	1.760.772,42

RENTAS E ÔNUS REAIS

informações

FORMAÇÕES DO CÔNJUGE

informações

SUPLENÇÃO

CPF do Inventariante:

Nome do inventariante:

endereço do inventariante:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODOLFO VINICIUS DO AMARAL GOMES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 20/03/2021 às 22:23, sob o número WJMJ21404335064. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0224739-06.2007.8.26.0100 e código tKLSxHss.

NOME: VICENTE AURICCHIO
CPF: 288.800.808-49
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO DE RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2005
Ano-Calendário 2004

100

RESUMO

(Valores em Reais)

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS

Recebidos de pessoas jurídicas pelo titular	83.980,00
Recebidos de pessoas jurídicas pelos dependentes	6.220,00
Recebidos de pessoas físicas pelo titular	25.300,00
Recebidos de pessoas físicas pelos dependentes	0,00
Recebidos do exterior	0,00
Resultado tributável da Atividade Rural	0,00
TOTAL	115.500,00

DEDUÇÕES

Contribuição à previdência oficial	5.361,70
Contribuição à previdência privada e FAPI	0,00
Dependentes	1.272,00
Despesas com instrução	1.998,00
Despesas médicas	17.348,70
Pensão alimentícia judicial	0,00
Livro caixa	0,00
TOTAL	25.980,40

IMPOSTO DEVIDO

Base de cálculo	89.519,60
Imposto	19.540,99
Dedução de incentivo	0,00
Imposto devido	19.540,99

IMPOSTO PAGO

Imposto retido na fonte do titular	3.365,62
Imp. retido na fonte dos dependentes	0,00
Carnê-Leão	2.303,62
Imposto complementar	0,00
Imposto pago no exterior	0,00
TOTAL	5.669,24

IMPOSTO A RESTITUIR

0,00

INFORMAÇÕES BANCÁRIAS

Banco
 Agência
 Conta para crédito

SALDO DE IMPOSTO A PAGAR

13.871,75

PARCELAMENTO

Valor da quota 4.623,91
 Número de Quotas 3

IMPOSTO A PAGAR

Ganho de Capital-Moeda em Espécie 0,00

EVOLUÇÃO PATRIMONIAL

Bens e direitos em 31/12/2003	1.770.707,50
Bens e direitos em 31/12/2004	1.760.772,40
Dívidas e ônus reais em 31/12/2003	0,00
Dívidas e ônus reais em 31/12/2004	0,00
Informações do cônjuge	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Rendimentos isentos e não-tributáveis	10.323,56
Rendimentos sujeitos à tributação exclusiva/definitiva	567,20
Imposto pago sobre Ganhos de Capital	0,00
Imposto pago Moeda Estrangeira - Bens, direitos e aplicações financeiras	0,00
Imposto pago sobre Renda Variável	0,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODOLFO VINICIUS DO AMARAL GOMES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 20/03/2021 às 22:23, sob o número WJMT200335064. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0224739-06.2007.8.26.0100 e código tkLSxHss.

IMPRESSO DO TJ/SP DE DISTRIBUIÇÕES EM DESFAVOR DO EXECUTADO

fls. 79

fls. 80
9A964148
[Handwritten signature]

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

[Voltar para página inicial do e-SAJ](#)

[Caixa](#) [Cadastro](#) [Contato](#) [Ajuda](#)

Bem-vindo > Consultas Processuais > Consulta de Processos do 1º Grau

[Menu de serviços](#)

Consulta de Processos do 1º Grau

Orientações

- Processos distribuídos no mesmo dia podem ser localizados se buscados pelo número do processo, com o seu foro selecionado.
- Algumas unidades dos foros listados abaixo não estão disponíveis para consulta. Para saber quais varas estão disponíveis em cada foro clique aqui.
- Dúvidas? Clique aqui para mais informações sobre como pesquisar.

Dados para Pesquisa

Foro:

Pesquisar por:

Nome da parte: Pesquisar por nome completo

Resultados **1 a 25** de 69

1 2 3 > >>

Foro Central Cível

0180689-50.2011.8.26.0100 (583.00.2011.180689)
 Execução Hipotecária do Sistema Financeiro da Habitação / Espécies de Contratos
Reqdo: Vicente Auricchio
Recebido em: 19/08/2011 - 21ª Vara Cível

0170148-55.2011.8.26.0100 (583.00.2011.170148)
 Execução de Título Extrajudicial / Espécies de Contratos
Reqdo: Vicente Auricchio
Recebido em: 21/07/2011 - 34ª Vara Cível

0170147-70.2011.8.26.0100 (583.00.2011.170147)
 Execução de Título Extrajudicial / Construção / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens
Reqdo: Vicente Auricchio
Recebido em: 21/07/2011 - 34ª Vara Cível

0167262-20.2010.8.26.0100 (583.00.2010.167262)
 Execução de Título Extrajudicial / Contratos Bancários
Reqdo: Vicente Auricchio
Recebido em: 02/08/2010 - 38ª Vara Cível

0167261-35.2010.8.26.0100 (583.00.2010.167261)
 Execução de Título Extrajudicial / Direitos e Títulos de Crédito
Reqdo: Vicente Auricchio
Recebido em: 02/08/2010 - 27ª Vara Cível

0035334-19.2005.8.26.0100 (583.00.2005.035334)
 Ação Civil Pública
Recebido em: 07/04/2005 - 28ª Vara Cível
 Incidentes e Recursos

0213422-40.2009.8.26.0100 (583.00.2009.213422)
 Execução de Título Extrajudicial / Espécies de Títulos de Crédito
Reqdo: Vicente Auricchio (espólio)
Recebido em: 05/11/2009 - 24ª Vara Cível

0322063-25.2009.8.26.0100 (100.09.322063-3)
 Inventário / Inventário e Partilha
Invtdo: Vicente Auncchio
Recebido em: 22/07/2009 - 3ª Vara da Família e Sucessões

0163127-96.2009.8.26.0100
 Execução de Título Extrajudicial
Reqdo: ESPÓLIO DE VICENTE AURICCHIO
Recebido em: 16/06/2009 - 42ª Vara Cível

0097421-11.2005.8.26.0100 (000.05.097421-1)
 Despejo por Falta de Pagamento
Reqte: VICENTE AURICCHIO
Recebido em: 01/09/2005 - 35ª Vara Cível

0039342-44.2002.8.26.0100 (000.02.039342-3)
 Monitoria
Reqte: VICENTE AURICCHIO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODOLFO VINICIUS DO AMARAL GOMES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 20/03/2021 às 22:23, sob o número WJMJ21404335064. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0224739-06.2007.8.26.0100 e código g61ST6Wm.

109
6**Recebido em:** 14/03/2002 - 36ª Vara Cível**0578477-74.2000.8.26.0100** (000.00.578477-8)

Despejo por Falta de Pagamento

Reqte: VICENTE AURICCHIO**Recebido em:** 05/07/2000 - 8ª Vara Cível**0716951-98.1995.8.26.0100** (000.95.716951-9)

Notificação

Reqte: VICENTE AURICCHIO**Recebido em:** 25/05/1995 - 10ª Vara Cível**0635358-81.1994.8.26.0100** (000.94.635358-9)

Notificação

Reqte: VICENTE AURICCHIO**Recebido em:** 29/11/1994 - 22ª Vara Cível**0375096-86.1993.8.26.0100** (000.93.375096-9)

Declaratória (em geral)

Reqdo: VICENTE AURICCHIO**Recebido em:** 04/03/1993 - 15ª Vara Cível**0636762-41.1992.8.26.0100** (000.92.636762-9)

Procedimento Ordinário

Reqte: VICENTE AURICCHIO**Recebido em:** 17/11/1992 - 34ª Vara Cível**0624003-84.1988.8.26.0100** (000.88.624003-9)

Inventário / Inventário e Partilha

Reqdo: VICENTE AURICCHIO - ESPOLIO**Recebido em:** 16/09/1988 - 2ª Vara da Família e Sucessões**0714332-79.1987.8.26.0100** (000.87.714332-9)

Despejo por Falta de Pagamento

Reqte: VICENTE AURICCHIO**Recebido em:** 20/06/1987 - 26ª Vara Cível**0831200-43.1987.8.26.0100** (000.87.831200-9)

Procedimento Sumário (em geral)

Reqte: VICENTE AURICCHIO**Recebido em:** 20/11/1987 - 16ª Vara Cível**0616660-71.1987.8.26.0100** (000.87.616660-9)

Despejo por Falta de Pagamento

Reqte: VICENTE AURICCHIO**Recebido em:** 04/07/1987 - 30ª Vara Cível**0724928-59.1986.8.26.0100** (000.86.724928-9)

Despejo (Ordinário)

Reqte: VICENTE AURICCHIO**Recebido em:** 09/12/1986 - 24ª Vara Cível**0901949-13.1972.8.26.0100** (583.00.1972.901949)

Cumprimento de sentença

Reqte: Vicente Auricchio**Recebido em:** 14/11/1972 - 12ª Vara Cível**0901377-62.1969.8.26.0100** (000.69.901377-9)

Arrolamento Comum / Inventário e Partilha

Invtardo: VICENTE AURICCHIO**Recebido em:** 07/04/1969 - 6ª Vara da Família e Sucessões**Foro Central Criminal Barra Funda****0007815-20.2008.8.26.0050** (050.08.007815-0)

Ação Penal - Procedimento Ordinário

Testemunha/A: Vicente Auricchio**Recebido em:** 31/01/2008 - 29ª Vara Criminal**0075371-73.2007.8.26.0050** (050.07.075371-7)

Ação Penal - Procedimento Ordinário / Estelionato

Vítima: Vicente Auricchio**Recebido em:** 28/09/2007 - 29ª Vara CriminalResultados **1 a 25** de 69**1** 2 3 > >>

Desenvolvido pela Softplan em parceria com a Secretaria de Tecnologia da Informação - STI

fls. 82
110

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Voltar para página inicial do e-SAJ

Caixa Cadastro Contato Ajuda

Bem-vindo > Consultas Processuais > Consulta de Processos do 1º Grau

Menu de serviços

Consulta de Processos do 1º Grau

Orientações

- Processos distribuídos no mesmo dia podem ser localizados se buscados pelo número do processo, com o seu foro selecionado.
- Algumas unidades dos foros listados abaixo não estão disponíveis para consulta. Para saber quais varas estão disponíveis em cada foro clique aqui.
- Dúvidas? Clique aqui para mais informações sobre como pesquisar.

Dados para Pesquisa

Foro:

Pesquisar por:

Nome da parte: Pesquisar por nome completo

Resultados 26 a 50 de 69

<< < 1 2 3 > >>

Foro Central Criminal Barra Funda

0086870-83.2009.8.26.0050 (050.09.086870-6)

Carta Precatória Criminal

Autor do Fato: Vicente Auricchio

Recebido em: 23/10/2009 - Vara do Juizado Especial Criminal

0055225-16.2004.8.26.0050 (050.04.055225-0)

Crime Contra a Economia Popular (L. 1521/51) / Crimes Previstos na Legislação Extravagante

Autor do Fato: Vicente Auricchio

Recebido em: 16/07/2004 - Vara do Juizado Especial Criminal

0815138-31.1957.8.26.0050

Queixa Crime

Quereelado: VICENTE AURICCHIO

Recebido em: 30/01/1957 - 24ª Vara Criminal

Foro das Execuções Fiscais Estaduais

0546443-94.0089.8.26.0014 (089.546.443-3)

Execução Fiscal

Exactdo: Vicente Auricchio

Recebido em: 29/07/2010 - Vara das Execuções Fiscais Estaduais

0009980-64.0002.8.26.0014 (020.099.80)

Execução Fiscal

Exactdo: VICENTE AURICCHIO

Recebido em: 30/04/1999 - Vara das Execuções Fiscais Estaduais

0928543-52.0000.8.26.0014 (092.854.3)

Execução Fiscal

Exactdo: VICENTE AURICCHIO

Recebido em: 20/06/1997 - Vara das Execuções Fiscais Estaduais

Foro de Barueri

0017293-27.2010.8.26.0068 (068.01.2010.017293)

Execução de Título Extrajudicial / Contratos Bancários

Reqdo: Vicente Auricchio

Recebido em: 02/07/2010 - 2ª Vara Cível

0005698-31.2010.8.26.0068 (068.01.2010.005698)

Monitória

Reqdo: Vicente Auricchio

Recebido em: 08/03/2010 - 5ª Vara Cível

Foro de Guarulhos

0000074-98.1962.8.26.0224 (224.01.1962.000074)

Demarcação / Divisão / Divisão e Demarcação

Reqdo: Vicente Auricchio

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODOLFO VINICIUS DO AMARAL GOMES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 20/03/2021 às 22:23, sob o número WJMJ21404335064. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0224739-06.2007.8.26.0100 e código g61ST6Wm.

Recebido em: 15/02/1962 - 1ª Vara Cível

0000909-86.1962.8.26.0224 (224.01.1962.000909)

Procedimento Ordinário

Reqdo: VICENTE AURICCHIO

Recebido em: 15/02/1962 - 1ª Vara Cível

Foro de Itaquaquecetuba

0004014-23.2010.8.26.0278 (278.01.2010.004014)

Procedimento Ordinário

RepreLeg: VICENTE AURICCHIO

Recebido em: 23/03/2010 - 2ª Vara Cível

0001062-71.2010.8.26.0278 (278.01.2010.001062)

Execução de Título Extrajudicial / Duplicata

Reqdo: Espólio de Vicente Auricchio

Recebido em: 26/01/2010 - 2ª Vara Cível

Foro de Ribeirão Pires

0002390-05.2008.8.26.0505 (505.01.2008.002390)

Arrolamento Comum

Reqdo: VICENTE AURICCHIO

Recebido em: 25/04/2008 - 2ª Vara

0002229-34.2004.8.26.0505 (505.01.2004.002229)

Carta Precatória Cível

Reqdo: VICENTE AURICCHIO

Recebido em: 24/06/2004 - Vara do Juizado Especial Cível e Criminal

Foro de Santo André

0036751-37.2004.8.26.0554 (554.01.2004.036751)

Procedimento do Juizado Especial Cível

Reqdo: VICENTE AURICCHIO - ME

Recebido em: 07/12/2004 - Vara do Juizado Especial Cível

0022765-16.2004.8.26.0554 (554.01.2004.022765)

Carta Precatória Cível

Reqdo: VICENTE AURICCHIO

Recebido em: 26/07/2004 - Vara do Juizado Especial Cível

Foro de Santos

0017688-02.2004.8.26.0562 (562.01.2004.017688)

Carta Precatória Cível

Reqdo: VICENTE AURICCHIO

Recebido em: 28/06/2004 - 1ª Vara do Juizado Especial Cível

Foro de São Bernardo do Campo

0028938-36.1998.8.26.0564 (564.01.1998.028938)

Despejo por Falta de Pagamento / Locação de Imóvel

Reqdo: Vicente Auricchio

Recebido em: 03/11/1998 - 7ª Vara Cível

0006332-82.1996.8.26.0564 (564.01.1996.006332)

Execução de Título Extrajudicial

Reqdo: VICENTE AURICCHIO

Recebido em: 26/03/1996 - 3ª Vara Cível

Foro de Serra Negra

0002935-67.2006.8.26.0595

Execução Fiscal

Reqdo: VICENTE AURICCHIO

Recebido em: 30/05/2006 - 1ª Vara

Foro de Suzano

0003930-23.2001.8.26.0606 (606.01.2001.003930)

Usucapião / Usucapião Ordinária

Reqdo: Vicente Auricchio

Recebido em: 25/07/2001 - 4ª Vara Cível

0002971-52.2001.8.26.0606 (606.01.2001.002971)

Usucapião / Usucapião Ordinária

Reqdo: Vicente Auricchio

Recebido em: 20/06/2001 - 2ª Vara Cível

Foro Distrital de Bertioga

0510088-68.2007.8.26.0075 (075.01.2007.510088)

Execução Fiscal

Reqdo: VICENTE AURICCHIO

Recebido em: 21/12/2007 - 1ª Vara

0540768-70.2006.8.26.0075 (075.01.2006.540768)

Execução Fiscal

Reqdo: VICENTE AURICCHIO

Recebido em: 25/08/2006 - 1ª Vara

Foro Distrital de Brás Cubas

0003137-28.2011.8.26.0091 (361.02.2011.003137)

Carta Precatória Cível

Reqdo: Vicente Auricchio Neto

Recebido em: 29/07/2011 - 1ª Vara

Resultados **26 a 50** de 69

<< < 1 **2** 3 > >>

Desenvolvido pela Softplan em parceria com a Secretaria de Tecnologia da Informação - STI

11/12/2013 14:03:335064

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODOLFO VINICIUS DO AMARAL GOMES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 20/03/2021 às 22:23, sob o número WPMJ214083335064. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0224739-06.2007.8.26.0100 e código g61ST6Wm.

112
WJM 21404385064
11.85

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Voltar para página inicial do e-SAJ

Caixa Cadastro Contato Ajuda

Bem-vindo > Consultas Processuais > Consulta de Processos do 1º Grau

Menu de serviços

Consulta de Processos do 1º Grau

Orientações

- Processos distribuídos no mesmo dia podem ser localizados se buscados pelo número do processo, com o seu foro selecionado.
- Algumas unidades dos foros listados abaixo não estão disponíveis para consulta. Para saber quais varas estão disponíveis em cada foro clique aqui.
- Dúvidas? Clique aqui para mais informações sobre como pesquisar.

Dados para Pesquisa

Foro:

Pesquisar por:

Nome da parte: Pesquisar por nome completo

Resultados 51 a 69 de 69

<< < 1 2 3

Foro Distrital de Embu-Guaçu

0502399-45.2013.8.26.0177
 Execução Fiscal / Taxa de Coleta de Uxo
 Executda: Vicente Auricchio
 Recebido em: 12/06/2013 - Vara Única

0543215-40.2011.8.26.0177 (177.01.2011.543215)
 Execução Fiscal
 Reqdo: Vicente Auricchio
 Recebido em: 13/05/2011 - Vara Única

Foro Distrital de Jandira

0000273-09.2010.8.26.0299 (299.01.2010.000273)
 Execução de Título Extrajudicial
 Reqdo: Vicente Auricchio
 Recebido em: 22/01/2010 - 1ª Vara

Foro Regional I - Santana

0151808-40.2009.8.26.0001 (001.09.151808-4)
 Execução de Título Extrajudicial / Cheque
 Executdo: Vicente Auricchio- ESPÓLIO
 Recebido em: 29/12/2009 - 7ª Vara Cível

Foro Regional II - Santo Amaro

0030149-56.2012.8.26.0002
 Procedimento Ordinário / Despesas Condominiais
 Reqdo: Vicente Auricchio
 Recebido em: 27/04/2012 - 6ª Vara Cível

0170480-31.1988.8.26.0002 (002.88.170480-9)
 Procedimento Sumário
 Reqdo: VICENTE AURICCHIO
 Recebido em: 23/09/1988 - 2ª Vara Cível

Foro Regional V - São Miguel Paulista

0007423-79.2012.8.26.0005
 Procedimento Ordinário / Dissolução
 Reconvinte: Vicente Auricchio Neto
 Recebido em: 06/03/2012 - 2ª Vara Cível

0023653-70.2010.8.26.0005 (005.10.023653-1)
 Procedimento Ordinário / Dissolução
 Reqdo: Vicente Auricchio Neto
 Recebido em: 17/08/2010 - 2ª Vara Cível

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODOLFO VINICIUS DO AMARAL GOMES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 20/03/2021 às 22:23, sob o número WJM 21404385064. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0224739-06.2007.8.26.0100 e código g61ST6Wm.

Foro Regional VIII - Tatuapé

0335036-32.1988.8.26.0008 (008.88.335036-9)
Arrolamento Comum
Reqdo: VICENTE AURICCHIO - ESPOLIO
Recebido em: 14/12/1988 - 1ª Vara da Família e Sucessões

0250950-36.1985.8.26.0008 (008.85.250950-9)
Arrolamento Comum
Reqte: VICENTE AURICCHIO
Recebido em: 21/02/1985 - 1ª Vara da Família e Sucessões

Foro Regional X - Ipiranga

0000834-90.2011.8.26.0010
Procedimento Sumário / Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos
Reqte: Vicente Auricchio
Recebido em: 31/01/2011 - 1ª Vara Cível

0012201-48.2010.8.26.0010
Execução de Título Extrajudicial / Duplicata
Exectdo: Vicente Auricchio
Recebido em: 28/10/2010 - 1ª Vara Cível

0009261-13.2010.8.26.0010 (010.10.009261-6)
Execução de Título Extrajudicial / Locação de Imóvel
Exectdo: Vicente Auricchio
Recebido em: 18/08/2010 - 1ª Vara Cível

0000637-72.2010.8.26.0010 (010.10.000637-0)
Execução de Título Extrajudicial / Duplicata
Exectdo: Vicente Auricchio
Recebido em: 19/01/2010 - 1ª Vara Cível

0106637-33.2009.8.26.0010 (010.09.106637-9)
Inventário / Inventário e Partilha
Invrtado: Vicente Auricchio
Recebido em: 28/07/2009 - 1ª Vara da Família e Sucessões

0603285-44.2008.8.26.0010 (010.08.603285-2)
Procedimento Ordinário
Reqte: Vicente Auricchio
Recebido em: 18/12/2008 - 2ª Vara Cível

0109213-67.2007.8.26.0010 (010.07.109213-6)
Embargos à Execução / Efeito Suspensivo / Impugnação / Embargos à Execução
Recebido em: 29/10/2007 - 2ª Vara Cível
 Incidentes e Recursos

0004739-16.2005.8.26.0010 (010.05.004739-6)
Inventário / Inventário e Partilha
Reqte: Vicente Auricchio
Recebido em: 06/06/2005 - 1ª Vara da Família e Sucessões

0006154-39.2002.8.26.0010 (010.02.006154-4)
Despejo por Falta de Pagamento / Locação de Imóvel
Reqte: VICENTE AURICCHIO
Recebido em: 23/09/2002 - 2ª Vara Cível

Resultados **51 a 69** de 69

<< < 1 2 3

Desenvolvido pela Softplan em parceria com a Secretaria de Tecnologia da Informação - STI

**SENTENÇA TRABALHISTA
QUE RECONHECE COMO
GRUPO ECONÔMICO AS
EMPRESAS DO
EXECUTADO E QUE HOJE
NÃO FAZEM PARTE DE SEU
ATIVO EM REAL FRAUDE A
EXECUÇÃO**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
1ª VARA DO TRABALHO DE SERTÃOZINHO - SÃO PAULO
Processo n.º 1687-56.2010

fls. 88

TERMO DE AUDIÊNCIA

Aos 05 (cinco) dias do mês de abril do ano de dois mil e treze, às 12h02, na sala de audiências desta Vara, presente o MM. Juiz do Trabalho, **DR. RENÊ JEAN MARCHI FILHO**, foram apregoados os litigantes **JOSÉ FRANCISCO SILVA DOS SANTOS**, reclamante, e 1) **DUTEX AÇOS E CONEXÕES LTDA.**, 2) **DUTEX TUBOS INOX LTDA.**, 3) **INTERCÂMBIO DE METAIS INLAC LTDA.**, 4) **COMERCIAL E INDUSTRIAL DE METAIS AURICHIO LTDA.**, 5) **AÇOMEDI AÇOS LTDA.** e 6) **ESPÓLIO DE VICENTE AURICCHIO**, reclamadas.

Ausentes as partes. Prejudicada a tentativa final de conciliação.

Submeto o processo a julgamento e profiro a seguinte

SENTENÇA

1. RELATÓRIO

JOSÉ FRANCISCO SILVA DOS SANTOS ajuizou reclamação trabalhista contra 1) **DUTEX AÇOS E CONEXÕES LTDA.**, 2) **DUTEX TUBOS INOX LTDA.**, 3) **INTERCÂMBIO DE METAIS INLAC LTDA.**, 4) **COMERCIAL E INDUSTRIAL DE METAIS AURICHIO LTDA.**, 5) **AÇOMEDI AÇOS LTDA.** e 6) **ESPÓLIO DE VICENTE AURICCHIO**, alegando, em síntese, que: foi admitido pela primeira reclamada em 14/09/2004 para exercer a função de ajudante de produção II, sendo dispensado sem justa causa em 28/09/2009, quando recebia o valor de R\$ 6,79 por hora. Requer: o salário do mês de setembro de 2009, na primeira audiência, sob pena de pagamento em dobro, acrescido das multas previstas no Precedente Normativo 72 do TST; aviso prévio; diferenças de FGTS; multa fundiária de 40%; 02 períodos de férias em dobro, 01 período de férias simples e férias proporcionais (1/12), todas acrescidas de 1/3; 13º salário proporcional; multa do art. 467 da CLT; horas extras, inclusive pela supressão dos intervalos interjornadas de 11 horas; feriados com adicional de 150%; abono especial de dezembro de 2008 e janeiro de 2009; adicional de insalubridade; reajuste salarial; multa do art. 477 da CLT; danos morais pelo atraso contumaz nos salários; honorários advocatícios e os benefícios da Justiça Gratuita. Deu à causa o valor de R\$ 50.000,00 (fls. 09). Juntou procuração (fls. 10), declaração de pobreza (fls. 11), documentos (fls. 12/36), Aditamento à



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
1ª VARA DO TRABALHO DE SERTÃOZINHO - SÃO PAULO
Processo n.º 1687-56.2010

fls. 89

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODOLFO VINICIUS DO AMARAL GOMES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 20/03/2021 às 22:23, sob o número WJMJ21404335064. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0224739-06.2007.8.26.0100 e código EDcHoNSH.

Convenção Coletiva de Trabalho 2005/2007 (fls. 37/64),
Convenção Coletiva de Trabalho 2007/2009 (fls. 65/115) e
Aditamento à Convenção Coletiva 2007/2009 (fls. 116/138).

A 2ª reclamada (Dutex Tubos Inox Ltda.) não
compareceu à audiência (fls. 177).

Conciliação rejeitada (fls.).

Deferida a inclusão no polo passivo de: 7) **VICK
INOX AÇO INOXIDÁVEL LTDA.**, 8) **AURICCHIO INOX LTDA** e 9)
AURIAVILA METAIS LTDA.

A 1ª e 5ª reclamadas carreamos aos autos
procurações (fls. 179 e 189) e contratos sociais (fls.
180/188 e 190/196).

Juntada de procuração pela 6ª reclamada (fls.
197/199) e de contratos sociais pela 4ª e 3ª reclamadas
(fls. 200/207 e 208/217).

Notificação da 2ª, 8ª e 9ª reclamadas por Edital
(fls. 267/272).

Notificação da 4ª reclamada por Edital (fls.
273/277).

A 2ª (Dutex Tubos Inox Ltda.), 8ª (Auricchio Inox
Ltda.) e 9ª (Auriavila Metais Ltda.) reclamadas não
compareceram à audiência (fls. 307).

O reclamante requereu que os reclamados
injustificadamente ausentes fossem considerados revéis e
confessos quanto à matéria de fato (fls. 307).

Conciliação rejeitada (fls. 307).

Sendo postulado adicional de insalubridade
determinou-se a realização da necessária prova técnica,
nomeando-se perito judicial (fls. 307).

1) **DUTEX AÇOS E CONEXÕES LTDA.**, 3) **INTERCÂMBIO DE
METAIS INLAC LTDA.**, 4) **COMERCIAL E INDUSTRIAL DE METAIS
AURICCHIO LTDA.** e 5) **AÇOMEDI AÇOS LTDA.** defendendo-se
alegam, em síntese: que a 2ª reclamada não faz parte do
grupo econômico; que como sócio, o 6º reclamado não pode
figurar no polo passivo; que as partes pactuaram o
pagamento parcelado das férias e das demais verbas
rescisórias, inclusive com os recolhimentos fundiários em
atraso, a multa fundiária de 40% e a multa do § 8º do art.
477 da CLT; que o precedente normativo 72 do TST não se
aplica a dissídios individuais. Requereram a exclusão do
6º reclamado do polo passivo, a improcedência da ação e a
compensação dos valores pagos sob o mesmo título da
condenação (fls. 308/327). Juntaram documentos (fls.
328/374).

6) **ESPÓLIO DE VICENTE AURICCHIO** defendendo-se



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
1ª VARA DO TRABALHO DE SERTÃOZINHO - SÃO PAULO
Processo n.º 1687-56.2010

fls. 90

3

alega, em síntese: a sua ilegitimidade passiva. Requereu a sua exclusão do polo passivo (fls. 375/382).

7) **VICK INOX AÇO INOXIDÁVEL LTDA.**, defendendo-se alega, em síntese: que as 7ª e 8ª reclamadas não possuem inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda, e que jamais desenvolveram qualquer atividade econômica; a inépcia da inicial; a sua ilegitimidade passiva. Requereu a sua exclusão do polo passivo (fls. 383/389). Juntou procuração (fls. 390), carta de preposição (fls. 391) e contrato social (fls. 392/394).

Réplica (fls. 396/401, 404/414 e 415/416).

Laudo pericial (fls. 457/466).

Reclamadas notificadas por Edital (fls. 515).

Somente a 7ª reclamada (Vick Inox Inoxidável Ltda.) compareceu à audiência de instrução (fls. 516).

Juntada de nova procuração, preposição e substabelecimento pela 7ª reclamada (fls. 520/522).

O reclamante requereu que os reclamados injustificadamente ausentes fossem considerados confessos quanto à matéria de fato (fls. 516).

Encerrada a instrução processual (fls. 516).

Razões finais remissivas.

Conciliação final prejudicada.

É o relatório.

D E C I D E - S E.

2. FUNDAMENTAÇÃO

PRELIMINARMENTE

DA INÉPCIA DA INICIAL

A 7ª reclamada suscita a preliminar, alegando que a petição inicial é inepta no seguinte aspecto: o reclamante não especificou a empresa que deve efetivamente responder aos termos da demanda (fls. 386).

Todavia, inexistente a irregularidade apontada.

O autor alega que foi admitido pela 1ª reclamada e requer que todas as empresas inseridas no polo passivo sejam condenadas solidariamente ao pagamento das verbas trabalhistas pleiteadas, ante a existência de grupo econômico.

A inicial traz, portanto, uma breve exposição dos fatos e os pedidos, conforme determina o art. 840, § 1º,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
1ª VARA DO TRABALHO DE SERTÃOZINHO - SÃO PAULO
Processo n.º 1687-56.2010

fls. 91
119
6

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODOLFO VINICIUS DO AMARAL GOMES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 20/03/2021 às 22:23, sob o número WJMJ21404335084. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0224739-06.2007.8.26.0100 e código EDcHoNSH.

da CLT, inexistindo qualquer irregularidade que a macule.

DA ILEGITIMIDADE PASSIVA

Afirma o reclamante que as reclamadas devem responder solidariamente ao processo eis que fazem parte do mesmo grupo econômico.

Cumprе registrar que se configura a legitimação passiva da 6ª e 7ª reclamadas porquanto são também titulares do interesse que se opõe ao afirmado na pretensão exposta na exordial.

Rejeito a preliminar, eis que estreitamente relacionada as outras questões de mérito - responsabilidade solidária. E determino a manutenção das referidas reclamadas no polo passivo para responder por eventuais valores devidos ao autor.

Rejeita-se.

DA PREJUDICIAL DE MÉRITO

DA PRESCRIÇÃO QUINQUENAL

Ajuizada a reclamação trabalhista em 28 de julho de 2010, tem-se como prescrito o direito de o reclamante postular parcelas do período anterior a 28 de julho de 2005.

DO MÉRITO

REVELIA E CONFISSÃO

Embora devidamente notificadas, as 2ª, 8ª e 9ª reclamadas (fls. 267/272), não compareceram à audiência inicial (fls. 307), nem apresentaram defesa. São revéis e confessas quanto à matéria de fato alegada na inicial.

Apenas a 7ª reclamada compareceu à audiência em prosseguimento - instrução (fls. 516), momento no qual foi requerida a aplicação da confissão quanto à matéria de fato das reclamadas ausentes.

Ante a ausência injustificada das 1ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª reclamadas, determino a aplicação da confissão ficta das mesmas quanto à matéria fática.

RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA - GRUPO ECONÔMICO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
1ª VARA DO TRABALHO DE SERTÃOZINHO - SÃO PAULO
Processo n.º 1687-56.2010

fls. 92

5

As 1ª, 3ª, 4ª e 5ª reclamadas admitem que formam grupo econômico, conforme se observa à fls. 313/314.

No que concerne às 2ª, 8ª e 9ª reclamadas, em razão da confissão ficta e da inexistência de prova em contrário, também reputo que formam grupo econômico com as acima citadas.

A 7ª reclamada contesta (fls. 388/389).

Nega que exista ingerência hierárquica ou administrativa entre ela e as demais empresas demandadas.

Pois bem. A 7ª reclamada tem como sócia a empresa PAE Comércio e Participações Ltda. (contrato social, fls. 392/394).

~~Fazem parte do quadro societário desta última a sra. Bruna Vichen Ávila e o sr. Felipe Camperlingo, que também integram a empresa Japura Administração de Bens Imóveis (vide fichas cadastrais simplificadas de fls. 502/504).~~

~~E as empresas PAE Comércio e Participações Ltda. e Japura Administração de Bens Imóveis, por sua vez, são sócias da 8ª (Auricchio Ltda) e 9ª (Auriavila Metais Ltda) reclamadas, respectivamente (vide fichas cadastrais simplificadas de fls. 485 e 497).~~

A presença de sócios comuns às empresas demandadas constitui indício da formação de grupo econômico. Robustece tal convicção a constatação de outros indícios, tais como a outorga de poderes de mandato ao mesmo escritório de advocacia pelas diversas empresas demandadas no processo (vide procurações das 6ª e 7ª reclamadas às fls. 197 e 390).

Sendo assim, as reclamadas deverão responder de forma solidária pelos direitos deferidos na presente decisão, à luz do critério adotado pelo artigo 2º, § 2º, da CLT.

Por fim, tratando-se o 6º reclamado (espólio de Vicente Auricchio) de sócio das demais reclamadas, deverá o mesmo responder subsidiariamente ao presente.

DAS VERBAS RESCISÓRIAS. DIFERENÇAS DE FGTS. MULTAS DOS ARTS. 467 E 477 DA CLT

As 1ª, 3ª, 4ª e 5ª reclamadas alegam que as partes pactuaram o pagamento parcelado das férias e das demais verbas rescisórias, inclusive com a multa fundiária de 40% e a multa do § 8º do art. 477 da CLT (fls. 315 e 319).

Relatam que, em face das dificuldades financeiras,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
1ª VARA DO TRABALHO DE SERTÃOZINHO - SÃO PAULO
Processo n.º 1687-56.2010

fls. 99

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODOLFO VINICIUS DO AMARAL GOMES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 20/03/2021 às 22:23, sob o número WJMJ21404335064. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0224739-06.2007.8.26.0100 e código EDcHoNSH.

a 1ª reclamada somente realizou o pagamento do valor de R\$ 554,12.

Todavia, não há nos autos comprovação de pagamento da referida importância.

Em relação ao FGTS, ressalte-se que o extrato da conta vinculada do autor é documento comum às partes, sendo que estava ao alcance do reclamante carregá-lo aos autos.

Logo, não apresentadas quaisquer diferenças pelo obreiro quanto aos depósitos fundiários, presumem-se inexistentes (vide réplica, fls. 396/416).

Destaca-se ainda que não procede a aplicação do Precedente Normativo 72 da SDC do C. TST, eis que não se trata de julgamento de dissídio coletivo, mas, sim, de dissídio individual.

Deste modo, em face do acima exposto, da confissão ficta, e considerando-se que as parcelas pleiteadas não foram especificamente impugnadas pela 7ª reclamada (vide contestação, fls. 383/389), defiro ao reclamante o pagamento da multa do § 8º do art. 477 da CLT e das seguintes verbas rescisórias, acrescidas da multa prevista no art. 467 da referida Consolidação: salário do mês de setembro/2009 (28 dias); aviso prévio indenizado (30 dias); multa fundiária de 40%; férias dos períodos aquisitivos de 2006/2007 e 2007/2008 em dobro, simples do período aquisitivo de 2008/2009, e proporcionais (01/12), acrescidas de 1/3; e 13º salário proporcional (10/12).

HORAS EXTRAS, INCLUÍDAS AS DECORRENTES DA SUPRESSÃO DOS INTERVALOS INTERJORNADAS DE 11 HORAS. FERIADOS NÃO COMPENSADOS


Considerando-se a ausência de impugnação específica da 7ª reclamada e a confissão ficta das demais, reconheço a jornada de trabalho declinada pelo autor na exordial (fls. 05): das 07h42 às 19h00, de segunda a sexta-feira, e aos sábados das 07h00 às 16h00, sempre com intervalo intrajornada de 01 hora.

Não há labor em prejuízo do intervalo interjornada previsto no art. 66 da CLT na jornada ora reconhecida.

Consigne-se que o autor não especificou os dias, ou a média destes, em que a jornada se estendia até as 22h00 (vide causa de pedir, fls. 05).

Tampouco apontou os feriados laborados.

Com base nas considerações acima defiro: como extras, as horas excedentes da 8ª diária e 4ª semanal.


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
1ª VARA DO TRABALHO DE SERTÃOZINHO - SÃO PAULO
Processo n.º 1687-56.2010

Para apuração observar-se-á a jornada ora reconhecida.

Adicional previsto nas normas coletivas juntadas pelo reclamante (fls. 37/138), respeitado o período de vigência de cada uma.

Na ausência destas, o adicional legal.

Por habituais, as parcelas acima devem refletir nos descansos semanais remunerados, férias + 1/3, 13º salários, aviso prévio indenizado e incidir no FGTS acrescido da indenização de 40%.

ABONO ESPECIAL E REAJUSTE SALARIAL

Afirma o autor que as reclamadas não concederam o abono especial dos meses de dezembro de 2008 e janeiro de 2009, bem como não ofereceram o reajuste salarial, conforme estipulado nas cláusulas 1ª e 2ª das CCT juntadas aos autos (fls. 07).

As 1ª, 3ª, 4ª e 5ª reclamadas reconheceram que as verbas pleiteadas foram incluídas no termo transacional que, por motivos de crise financeira, não foi adimplido (fls. 319).

Pelo exposto, defiro o pagamento de abono especial de 28%, calculado sobre o salário base vigente em 31/10/2008 (cláusula 1ª, fls. 122), e o reajuste salarial do ano de 2009 (cláusula 2ª, fls. 122/123), observados os valores e demais disposições estabelecidas na CCT de 2007/2009 (fls. 116/138).

Referidas verbas deverão refletir nas horas extras, férias + 1/3, 13º salário, aviso prévio indenizado, e FGTS+ 40%.

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

Elaborado o laudo, o perito judicial conclui que o reclamante, no exercício das funções de ajudante de torno III, ½ oficial de torneiro mecânico e de torneiro mecânico, teve suas atividades enquadradas como insalubres em grau máximo (40%), visto que em seu labor habitual estava exposto aos efeitos nocivos do agente físico ruído e dos agentes químicos hidrocarbonetos e outros compostos de carbonos (fls. 465).

Relatou que não há nos autos qualquer ficha de fornecimento de equipamentos de proteção individual ao reclamante.

Não infirmado o laudo pericial por qualquer prova



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
1ª VARA DO TRABALHO DE SERTÃOZINHO - SÃO PAULO
Processo n.º 1687-56.2010

fls. 95

123
WJM/J2140433506
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODOLFO VINICIUS DO AMARAL GOMES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 20/03/2021 às 22:23, sob o número WJM/J2140433506. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0224739-06.2007.8.26.0100 e código EDcHNSH.

8
produzida nos autos, defiro ao reclamante o adicional de insalubridade em grau máximo, calculado sobre o salário mínimo (Súmula Vinculante nº 4 do STF), com reflexos nas férias + 1/3, 13º salários, aviso prévio indenizado, horas extras, e incidência no FGTS + 40%.

Indevidos os reflexos nos descansos semanais remunerados e feriados (TST, SDI-1, OJ nº 104).

DANOS MORAIS

O reclamante afirma que, em decorrência do atraso e da ausência do pagamento de seus salários, sofreu abalo psicológico e dano moral, tendo em vista que a sua subsistência e de sua família dependiam de sua remuneração (fls. 04).

A mora salarial ficou devidamente caracterizada em item anterior.

A confissão ficta das reclamadas faz presumir como verdadeiro o atraso contumaz dos salários a partir de julho de 2009.

Salta aos olhos os prejuízos de ordem moral sofridos pelo reclamante ante a atitude perpetrada pela reclamada.

Dano de ordem moral porque o reclamante, ficou sem receber a verba alimentícia, da qual dependia única e exclusivamente para sua manutenção e de seus familiares, sofrendo verdadeiro abalo psicológico.

Peço licença para transcrever a seguinte ementa, muito apropriada para o caso em análise:

"FALTA DE PAGAMENTO DE SALÁRIO. O salário é o alimento do trabalhador, que não tem sossego perante os seus familiares e a sociedade, podendo perder o sono e, até, a forma de conduta, em elucubrações que o levem ao desespero e más pensamentos, tudo sem a participação dos seus entes queridos, o que causa ainda maior dor ao seu sentimento íntimo, importando em ferimento à sua alma, causando-lhe dano moral. FALTA DE PAGAMENTO DE SALÁRIO - DANO MORAL". (TRT/MG 3ª Região-RO-14475/00 - 1ª T. - Rel. Juiz Bolívar Viégas Peixoto - Publ. MG. 12.05.01)

A proteção da honra no direito brasileiro tem previsão na Carta Magna (art.5º, inciso X). Assim, a responsabilidade civil em função da ocorrência de dano



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
1ª VARA DO TRABALHO DE SERTÃOZINHO - SÃO PAULO
Processo n.º 1687-56.2010

fls. 96

124

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODOLFO VINICIUS DO AMARAL GOMES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 20/03/2021 às 22:23, sob o número WJMJ21404335964. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0224739-06.2007.8.26.0100 e código EDcHcNSH.

moral é imperativa ante as provas existentes nestes autos consoante fundamentos acima.

Ofensa e prejuízo que atraem, por si sós, a obrigação da reparação civil que ora se impõe à reclamada, à luz, outrossim, dos arts. 186/187 e 927 do CC/2002.

Para reparação do dano moral sofrido pela reclamante é necessário considerar: que o importe arbitrado não resulte no seu enriquecimento sem justo motivo; a gravidade e extensão dos efetivos prejuízos; a capacidade econômico-financeira da reclamada e a necessidade de evitar a inviabilidade do empreendimento.

Defiro a indenização por danos morais, no valor que ora arbitro em R\$ 10.000,00 (05/04/2013). Importe que será devidamente acrescido de atualização e juros (estes desde o ajuizamento) até o efetivo pagamento.

DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

Tendo em vista que o reclamante não está assistido pelo sindicato da categoria profissional a que pertence indevidos os honorários advocatícios, consoante requisitos estabelecidos na Lei 5.584/70, a teor do entendimento consagrado na súmula 329 do C. TST.

COMPENSAÇÃO

Autorizo a compensação dos valores pagos sob os mesmos títulos da condenação, comprovados nos autos até o encerramento da instrução processual.

DOS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA

Concedo-os ao reclamante ante a declaração de folhas 11.

3. C O N C L U S ã O

POSTO ISSO, decide a **JUSTIÇA DO TRABALHO**, pela 1ª Vara do Trabalho de Sertãozinho/SP: **DECLARAR A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL** do período anterior a 28 de julho de 2005, e **JULGAR PROCEDENTES EM PARTE** os pedidos formulados na reclamação trabalhista que **JOSÉ FRANCISCO SILVA DOS SANTOS** promove contra 1) **DUTEX AÇOS E CONEXÕES LTDA.**, 2) **DUTEX TUBOS INOX LTDA.**, 3) **INTERCÂMBIO DE METAIS INLAC LTDA.**, 4)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
1ª VARA DO TRABALHO DE SERTÃOZINHO - SÃO PAULO
Processo n.º 1687-56.2010

fls. 97

COMERCIAL E INDUSTRIAL DE METAIS AURICCHIO LTDA., 5)
AÇOMEDI AÇOS LTDA., 6) ESPÓLIO DE VICENTE AURICCHIO, 7)
VICK INOX AÇO INOXIDÁVEL LTDA., 8) AURICCHIO INOX LTDA, e
9) AURIAVILA METAIS LTDA, para condenar as reclamadas,
solidariamente, com exceção do 6ª reclamado, que deverá
responder subsidiariamente, a pagarem ao reclamante, no
prazo de oito dias, contado do trânsito em julgado e nos
termos da fundamentação que ficam fazendo parte integrante
do dispositivo, as seguintes parcelas:

- a multa do § 8º do art. 477 da CLT;
- as seguintes verbas rescisórias, acrescidas da multa prevista no art. 467 da referida Consolidação: salário do mês de setembro/2009 (28 dias); aviso prévio indenizado (30 dias); multa fundiária de 40%; férias dos períodos aquisitivos de 2006/2007 e 2007/2008 em dobro, simples do período aquisitivo de 2008/2009, e proporcionais (01/12), acrescidas de 1/3; e 13º salário proporcional (10/12);
- como extras, as horas excedentes da 8ª diária e 44ª semanal;
- para apuração observar-se-á a jornada ora reconhecida: das 07h42 às 19h00, de segunda a sexta-feira, e aos sábados das 07h00 às 16h00, sempre com intervalo intrajornada de 01 hora;
- adicional previsto nas normas coletivas juntadas pelo reclamante (fls. 37/138), respeitado o período de vigência de cada uma;
- na ausência destas, o adicional legal;
- por habituais, as parcelas acima devem refletir nos descansos semanais remunerados, férias + 1/3, 13º salários, aviso prévio indenizado e incidir no FGTS acrescido da indenização de 40%;
- abono especial de 28%, calculado sobre o salário base vigente em 31/10/2008 (cláusula 1ª, fls. 122), e o reajuste salarial do ano de 2009 (cláusula 2ª, fls. 122/123), observados os valores e demais disposições estabelecidas na CCT de 2007/2009 (fls. 116/138);
- reflexos sobre as horas extras, férias + 1/3, 13º salário, aviso prévio indenizado, e FGTS+ 40%;
- adicional de insalubridade em grau máximo, calculado sobre o salário mínimo (Súmula Vinculante nº 4 do STF), com reflexos nas férias + 1/3, 13º salários, aviso prévio indenizado, horas extras, e incidência no FGTS + 40%;
- indenização por danos morais, no valor que ora arbitro em R\$ 10.000,00 (05/04/2013); importe que será



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
1ª VARA DO TRABALHO DE SERTÃOZINHO - SÃO PAULO
Processo n.º 1687-56.2010

fls. 98

11

devidamente acrescido de atualização e juros (estes desde o ajuizamento) até o efetivo pagamento.

Juros e correção monetária na forma da lei.

Os valores serão apurados em liquidação por cálculo, observando-se a evolução salarial do reclamante (ficha de registro, fls. 331) e a compensação dos valores pagos sob os mesmos títulos da condenação, comprovados nos autos até o encerramento da instrução processual. Correção monetária a incidir a partir do mês subsequente ao da prestação de serviços.

Retenção dos tributos incidentes sobre os créditos do(a) autor(a) nos termos da lei. Contribuições previdenciárias, parte do empregado e parte do empregador, conforme critérios estabelecidos na Lei 8.212/91 e 'regime de competência'.

Indevida a incidência do imposto de renda sobre o juros de mora das parcelas devidas, independentemente da sua natureza (Súmula nº 26 do E. TRT da 15ª Região).

Honorários complementares do perito engenheiro, ora arbitrados no importe de R\$ 1.800,00, que serão suportados pela reclamada sucumbente no pedido objeto da perícia.

Custas, pelas reclamadas, calculadas sobre R\$ 40.000,00, valor estimativo da condenação, no importe de R\$ 800,00.

Ciente o reclamante e a 7ª reclamada na forma da Súmula 197 do C. TST.

Notifiquem-se as demais reclamadas.

RENÊ JEAN MARCHI FILHO
Juiz Titular de Vara do Trabalho

COMPROVAÇÃO DE ABERTURA DE INVENTÁRIO EM DESFAVOR DO EXECUTADO

122
J

Consulta de Processos do 1º Grau

128/6

Menu de serviços

Orientações

- Processos distribuídos no mesmo dia podem ser localizados se buscados pelo número do processo, com o seu foro selecionado.
- Algumas unidades dos foros listados abaixo não estão disponíveis para consulta. Para saber quais varas estão disponíveis em cada foro clique aqui.
- Dúvidas? Clique aqui para mais informações sobre como pesquisar.

Dados para Pesquisa

Foro: Todos os foros da lista abaixo

Pesquisar por: Número do Processo

Unificado Outros

Número do Processo: 8.26

Dados do Processo

Processo: 0106637-33.2009.8.26.0010 (010.09.106637-9)

Classe: Inventário

Área: Cível

Assunto: Inventário e Partilha

Local Físico: 30/07/2013 09:14 - Aguardando Publicação

Distribuição: Livre - 29/07/2009 às 14:19

1ª Vara da Família e Sucessões - Foro Regional X - Ipiranga

Valor da ação: R\$ 1.000,00

Partes do Processo

Exibindo Somente as principais partes. >> Exibir todas as partes.

- Invitante:** Bruna Vicken Ávila Auricchio
 Advogado: Carlos Eduardo de Oliveira Pereira
 Advogado: Leonardo Fogaca Pantalcao
 Advogada: Maria Amélia Bartolini Verhi
 Advogado: Dário Letang Silva
 Advogado: Eduardo Alberto Squassoni
- Invitado:** Vicente Auricchio
 Advogado: Adriano Catanoe Gandur
- Credor:** Villares Metals S/A
 Advogado: Nelson Raimundo de Figueiredo
- Advogado: Carlos Eduardo de Oliveira Pereira

Movimentações

Exibindo 5 últimas. >> Listar todas as movimentações.

Data	Movimento
30/07/2013	Remetido ao DJE Aguardando publicação
29/07/2013	Recebidos os Autos da Conclusão
26/07/2013	Recebidos os Autos da Conclusão
17/07/2013	Recebidos os Autos do Ministério Público Tipo de local de destino: Cartório Especificação do local de destino: Cartório da 1ª Vara da Família e Sucessões
16/07/2013	Remetidos os Autos para o Ministério Público com Vista Tipo de local de destino: Ministério Público Especificação do local de destino: Ministério Público Vencimento: 17/07/2013

Incidentes, ações incidentais, recursos e execuções de sentenças

Não há incidentes, ações incidentais, recursos ou execuções de sentenças vinculados a este processo.

Partições diversas

Não há partições diversas vinculadas a este processo.

Audiências

Não há Audiências futuras vinculadas a este processo.

Desenvolvido pela Softplan em parceria com a Secretaria de Tecnologia da Informação - STI

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODOLFO VINICIUS DO AMARAL GOMES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 20/03/2021 às 22:23, sob o número WJMJ21404335064. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0224739-06.2007.8.26.0100 e código 3UZ11DFI.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
8ª VARA CÍVEL

Fls. 101

130

CONCLUSÃO:

Em 30 de setembro de 2013, faço estes autos conclusos a Dra. **VANESSA RIBEIRO MATEUS**, MMª. Juíza de Direito Titular II da 8ª Vara Cível do Foro Central de São Paulo. Eu, Ana Sanchez, Escrevente, Subscr.

DECISÃO

Processo nº: **0224739-06.2007.8.26.0100**
Requerente: **Nilton Delfino e outro**
Requerido: **Vicente Auricchio e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Vanessa Ribeiro Mateus**

Vistos.

Fls. 67/71: indefiro, por diversos motivos. Em primeiro, as declarações encartadas aos autos pelos próprios credores indica que o executado Vicente, à época da celebração do negócio, possuía bens em seu próprio nome, além das empresas indicadas pelo credor. Ao contrário do quanto sustenta, portanto, as empresas não blindavam todo seu patrimônio.

Em segundo lugar porque, antes de eventual desconsideração de personalidade ou declaração de fraude, imperioso tentar atingir os bens do próprio devedor. Não há notícia nos autos de que todo seu patrimônio tenha sido desfeito, ou, pior, transferido em fraude.

Em terceiro lugar, porque não há demonstração nos autos acerca das datas em que as transmissões de bens foram efetuadas, não sendo possível, dessa forma, falar-se em fraude à execução.

Feitas essas considerações, diga o credor em termos de andamento, esclarecendo se tem interesse na penhora no rosto dos autos de inventário.

Int.

São Paulo, 30 de setembro de 2013.

Vanessa Ribeiro Mateus

Juíza de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Processo nº 0224739-06.2007.8.26.0100 - p. 1

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VANESSA RIBEIRO MATEUS. Para acessar os autos processuais, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o processo 0224739-06.2007.8.26.0100 e código TmhelB9v. Este documento é cópia do original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0224739-06.2007.8.26.0100 e código TmhelB9v. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0224739-06.2007.8.26.0100 e código TmhelB9v.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
8ª VARA CÍVEL

Em 27 de 09 Recebimento
em cartório. E [assinatura], Escrevente, subscrevi.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VANESSA RIBEIRO MATEUS. Para acessar os autos processuais, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o processo 0224739-06.2007.8.26.0100 e o número de protocolo em 20/03/2021 às 22:23, sob o número WJMJ21404335064. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0224739-06.2007.8.26.0100 e código Tmhe1B9v.

138

BANCO DO BRASIL 001-9 | 00190.00009 01982.377002 00274.936186 1 58730000001700

1ª Via - PROCESSO

Código	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Código do código	5905-5 950493-1	Data Emissão	31/10/2013	Mostrando	05/11/2013
Endereço	R ONZE DE AGOSTO SN - SE - SAO PAULO - SP - 00101-010			CP/CEP/UF	511740070001-93		
Nome do Titular	MILTON DELFINO	Processo Número	19823770000274936	Nº Documento	0000274936	Valor documento 17,00	
Referências	Depósito Oficial de Justiça	Número do Depósito	0000274936	Autenticação Mecânica			
Nome do Autor	MILTON DELFINO	Via Judicial	8 - VAGA CIVEL	Nº Processo	583002007247390		
Nome do Réu	VICENTE ALBIRCHIO E OUTRO	Comarca/Fórum	SP-CENTRAL CAPITAL(JOAO MENDES)	Ano Processos	2007		

Este documento serve como comprovante de Depósito de Despesas de Custódia de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo cartório e 01 via ao encaminhamento nos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar cada uma das vias lida de acordo com o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo Banco receptor.

137

0194414201409
459410409

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

BANCO DO BRASIL S.A.

(0194414201409) 198237700200274936186158730000001700
MOSSO NÚMERO 198237700200274936
CONVENIO 01982377

SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

AGENCIA/CID. GERENTE 5905/06050493

DATA DE VENCIMENTO 05/11/2013

VALOR DO PAGAMENTO 01/11/2013

VALOR COBRADO 17,00

HR. AUTENTICAÇÃO B. DRC. F25. BZA. D72. 69A
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO.
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

139



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
8ª VARA CÍVEL
Praça João Mendes s/nº, 7º andar - salas nº 711/713 - Centro
CEP: 01501-900 - São Paulo - SP
Telefone: 2171-6101 - E-mail: msegundo@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO:

Em 02 de dezembro de 2013, faço estes autos conclusos a Dra. VANESSA RIBEIRO MATEUS, MMª. Juíza de Direito Titular II da 8ª Vara Cível do Foro Central de São Paulo. Eu, Nicole Gebara, Escrevente, Subscrevi.

DESPACHO

Processo nº: **0224739-06.2007.8.26.0100**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Assunto Principal do Processo << Nenhuma informação disponível >>**
Requerente: **Nilton Delfino e outro**
Requerido: **Vicente Auricchio e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Vanessa Ribeiro Mateus**

Vistos.

Defiro a penhora no rosto dos autos do inventário, em trâmite perante a 1ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional do Ipiranga, processo nº 0106637-33.2009.8.26.0010.

Expeça-se o necessário.

Int.

São Paulo, 02 de dezembro de 2013.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

RECEBIMENTO

Em 03/12 recebi estes autos em cartório com o(a) r. despacho/decisão/sentença retro. Eu, [assinatura], escrevente técnicojudiciário, subscrevi.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VANESSA RIBEIRO MATEUS. Para acessar os autos processuais, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o processo 0224739-06.2007.8.26.0100 e código 8ktG6Sp0. Este documento é cópia do original assinado digitalmente por RODOLFO VINICIUS DO AMARAL GOMES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 20/03/2021 às 22:23, sob o número WJMJ21404335064. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0224739-06.2007.8.26.0100 e código 8ktG6Sp0.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
8ª VARA CÍVEL
PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo-SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

fls. 105

MANDADO DE PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS

Processo nº: 0224739-06.2007.8.26.0100
Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial
Requerente: Nilton Delfino e outro
Requerido: Vicente Auricchio e outro
Oficial de Justiça:
Mandado nº: 100.2014/004879-0

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 8ª Vara Cível do Foro Central Cível, Dr(a). Vanessa Ribeiro Mateus, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, **DIRIJA-SE AO JUÍZO DO(A) 1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES** do Foro Regional X-Ipiranga, à Rua Agostinho Gomes, 1455-Cep 04206-000-São Paulo/Capital e **PROCEDA** à

PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS da ação de Inventário de Vicente Auricchio, tendo como inventariante Bruna Vicken Ávila Auricchio, que lá tramita, sob nº 0106637-33.2009.8.26.0010(010.09.106637-9, para garantia da execução nos autos em epígrafe, até o valor do débito, atualizado até julho/2013 em R\$ 2.468.512,75(dois milhões quatrocentos e sessenta e oito mil quinhentos e doze reais e setenta e cinco centavos), conforme cópia de planilha anexa.

CUMPRA-SE, observadas as formalidades legais. São Paulo, 21 de janeiro de 2014.

Advogado: Dr(a). Alexandre Luiz Rodrigues Fonseca, Marcos Roberto Silva
Endereço: RUA FERNANDO FALCÃO, 1188, VILA CLÁUDIA - CEP 03180-003, São Paulo-SP

Nos termos do Prov. 3/2001 do CGJ, fica constando o seguinte: "4. É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. 4.1. As despesas em caso de transporte e depósito de bens e outras necessárias ao cumprimento de mandados, ressalvadas aquelas relativas à condução, serão adiantadas pela parte mediante depósito do valor indicado pelo oficial de justiça nos autos, em conta corrente à disposição do juízo. 4.2. Vencido o prazo para cumprimento do mandado sem que efetuado o depósito (4.1.), o oficial de justiça o devolverá, certificando a ocorrência. 4.3. Quando o interessado oferecer meios para o cumprimento do mandado (4.1.), deverá desde logo especificá-los, indicando dia, hora e local em que estarão à disposição, não havendo nesta hipótese depósito para tais diligências. 5. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências." Texto extraído do Cap. VI, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça.
Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos. Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
8ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 7º andar - salas nº 711/713
Centro - CEP 01501-900, São Paulo-SP
Fonc: 2171-6101 - E-mail: msegundo@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

141
C. J. J.

OFÍCIO

Processo Físico nº: 0224739-06.2007.8.26.0100
Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial

Requerente: Nilton Delfino e outro
Requerido: Vicente Auricchio e outro
CPF: 288.800.808-49, RG: 4549447

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

São Paulo, 22 de janeiro de 2014.

Senhor(a) Juiz(a),

Pelo presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, apresento a Vossa Excelência o oficial de justiça deste juízo, para que realize penhora no rosto dos autos, conforme mandado que segue.

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). Vanessa Ribeiro Mateus**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao(À) Excelentíssimo(a) Senhor(a)
**JUIZ(A) DE DIREITO DA
1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DO
FORO REGIONAL IPIRANGA
RUA AGOSTINHO GOMES, 1455
04206-000-SÃO PAULO/CAPITAL**

AUTO DE penhora no rasto dos autos

fls. 1847

Aos 11 (ONZE) dia(s) do mês de abril de 2014
nesta Comarca de Itapecuru

em 11/04/14, comparecemos, ^{eu} nós, Oficial de Justiça, infra-assinado, a 1ª VARA DA FAMÍLIA DO FORD REG. X - IPIRANGA, a fim de dar cumprimento ao respeitável mandado, junto, expedido pelo Meritíssimo Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Central Cível e respectivo Cartório nos autos de: Ação de Execução pro. nº 0224739-06.2007 a requerimento de: Nilton Sefino e outro.
contra: Vicente Churichio e outros.

Depois de preenchidas as formalidades legais, passamos a proceder a penhora no rasto dos autos da ação de INVENTÁRIO de Vicente Churichio, tendo como inventariante Bruno Vicen Churichio Churichio que se encontra, sob nº 0106637-13.2009.1.26.0010 (010.09.106637-9), por garantia de obrigações nos autos em epígrafe, até o valor do débito, atualizado até julho/2013 em R\$ 2.468.512,75 (dois milhões, quatrocentos sessenta e oito mil, quinhentos e doze reais e setenta e cinco centavos), conforme cópia de planilha anexa. Feita a penhora, certifiquei o zel. Rogério Palmieri Coelho, escrivão judicial, para que se proceda às anotações de graxa da época dos autos

E, para constar, lavramos o presente auto que vai devidamente assinado.

O Oficial de Justiça: Rogério Palmieri Coelho

O Oficial de Justiça: MAT. 952.004-6

escrivão judicial:

Testemunha: _____

Testemunha: _____

Rogério Palmieri Coelho
Coordenador
matricula 96.485-9

11/04/14

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODOLFO VINICIUS DO AMARAL GOMES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 20/03/2021 às 22:23, sob o número WJMJ21404335064. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0224739-06.2007.8.26.0100 e código ZnNtNBMP.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

8ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 7º andar - salas nº 711/713, Centro - CEP 01501-

900, Fone: 2171-6101, São Paulo-SP - E-mail: msegundo@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

fls. 108

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por JOAO TEIXEIRA ALVES FILHO. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0224739-06.2007.8.26.0100 e o código 2S000000KRZC9. Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODOLFO VINICIUS DO AMARAL GOMES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 20/03/2021 às 22:23, sob o número WJMJ21404335064. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0224739-06.2007.8.26.0100 e código ZhtNBmp.

CERTIDÃO

Processo Físico nº: 0224739-06.2007.8.26.0100
Classe - Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Assunto Principal do Processo << Nenhuma informação disponível >>
Requerente: Nilton Delfino e outro
Requerido: Vicente Auricchio e outro
Situação do Mandado Cumprido - Ato positivo
Oficial de Justiça JOÃO TEIXEIRA ALVES FILHO (17631)

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO, eu, Oficial de Justiça, que, em cumprimento ao mandado nº 100.2014/004879-0, dirigi-me no dia 11 de abril de 2014, às 16 h 30, à Rua Agostinho Gomes, 1455, Foro Regional X, Ipiranga(Juizo da 1ª Vara da Família e Sucessões), e, ali sendo, com a autorização da Dra. Janaina Rodrigues Egea Uribe, MM Juíza, procedi à penhora no rosto dos autos, conforme AUTO anexo.

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 20 de abril de 2014.

GRD nº 274936, no valor de R\$ 17,00.

Valor a ser recolhido de R\$ 16,95(01 ato).



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL - 8ª VARA CÍVEL

TERMO DE CONCLUSÃO

Em 17/07/2014, faço estes autos conclusos ao(à) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível do Foro Central. Eu, Filipe Pires de Oliveira, mat. 819859, Chefe de Seção, Subscrivi.

DECISÃO

Processo nº: **0224739-06.2007.8.26.0100**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial**
 Requerente: **Nilton Delfino e outro**
 Requerido: **Vicente Auricchio e outro**

Vistos.
 Após o recolhimento das custas pertinentes, expeça-se certidão nos termos do art. 615-a, do CPC.

Intime-se.

São Paulo, 17 de julho de 2014.

Vanessa Ribeiro Mateus
 Juiz(a) de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.418/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Recebimento

Em 21 de 07 de 2014, recebi estes autos em cartório. Eu, [assinatura], Escrevente, subscrivi.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VANESSA RIBEIRO MATEUS. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0224739-06.2007.8.26.0100 e o código 2500000003ADJ.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODOLFO VINICIUS DO AMARAL GOMES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 20/03/2021 às 22:23, sob o número WJMJ2140433506. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0224739-06.2007.8.26.0100 e código GoqV4DRJ.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
8ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 7º andar - salas nº 711/713, Centro - CEP 01501-900, Fone: 2171-6101, São Paulo-SP - E-mail: msegundo@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

Marley de Fátima Costa Segundo, Escrivã-Diretora do Cartório da 8ª Vara Cível do Foro Central Cível, na forma da lei,

CERTIFICA que, pesquisando em Cartório, a seu cargo, verificou constar:

PROCESSO FÍSICO Nº: 0224739-06.2007.8.26.0100 - **CLASSE - ASSUNTO:** Execução de Título Extrajudicial
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 13/09/2007 **VALOR DA CAUSA:** R\$ 26.182.853,99

REQUERENTE(S):

Matias Renê Garre, R GABRIELE D ANNUNZIO, 1190, apto.42, Campo Belo- CEP 04619-004, São Paulo-SP, CPF 206.291.178-53, RG 3586729; Nilton Delfino, CPF 634.527.588-34, RG 6657113, R SÃO JOSÉ, 665, Alto da Boa Vista - CEP 04739-001, São Paulo-SP, CPF 634.527.588-34, RG 6657113

REQUERIDO(S):

Vicente Auricchio, CPF 288.800.808-49, RG 4549447 e João Roberto Secchi, RG 116899657, AV ESTADO 6654, CAMBUCI - CEP 01516-100, São Paulo-SP

OBJETO DA AÇÃO:

Contrato de compra e venda de quotas sociais da empresa Dutex Tubos Inox Ltda.

SITUAÇÃO PROCESSUAL:

Processo Distribuído - 13/09/2007 15:43:01 - Processo Distribuído por Sorteio p/ 8ª. Vara Cível

Despacho Proferido - 21/09/2007 - Segundo os próprios exequentes não há solidariedade entre os devedores. Assim, esclareçam o pedido de citação para pagamento da totalidade do crédito (fl. 5), em 10 dias. No mesmo prazo, recolham as custas iniciais devidas, sob pena de extinção. Despacho Proferido - 19/10/2007 - Indefiro o pagamento das custas ao final, uma vez que sequer ficou comprovada a momentânea insuficiência de recursos dos exequentes. Assim, antes da homologação do acordo formulado, recolham os autores as custas processuais sob pena de extinção do feito Sentença Proferida - 29/10/2007 - HOMOLOGO, por sentença, para que produza os regulares efeitos, no presente feito que NILTON DELFINO E OUTRO move contra VICENTE AURICCHIO E OUTRO, o ACORDO formulado pelas partes às fls. 31/2 com fundamento no artigo 269, inciso III do Código de Processo Civil. Processo Extinto - 26/11/2007 - Processo Extinto em 26/11/2007 - Arquivamento - 12/12/2007 15:17:47 - Volume 1 arquivado no pacote 10114/2007. Autos desarquivados. Decisão - 30/09/2013 14:47:58 - Vistos. Fls. 67/71: indefiro, por diversos motivos. Em primeiro, as declarações encartadas aos autos pelos próprios credores indicam que o executado Vicente, à época da celebração do negócio, possuía bens em seu próprio nome, além das empresas indicadas pelo credor. Ao contrário do quanto sustenta, portanto, as empresas não blindavam todo seu patrimônio. Em segundo lugar porque, antes de eventual desconsideração de personalidade ou declaração de fraude, imperioso tentar atingir os bens do próprio devedor. Não há notícia nos autos de que todo seu patrimônio tenha sido desfeito, ou, pior, transferido em fraude. Em terceiro lugar, porque não há demonstração nos autos acerca das datas em que as transmissões de bens foram efetuadas, não sendo possível, dessa forma, falar-se em fraude à execução. Feitas essas considerações, diga o credor em termos de andamento, esclarecendo se tem interesse na penhora no rosto dos autos de inventário. Int. Decisão - 02/12/2013 19:10:14 - Fls 139: Vistos. Defiro a penhora no rosto dos autos do inventário, em trâmite perante a 1ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional do Ipiranga, processo nº 0106637-33.2009.8.26.0010. Expeça-se o necessário. Int. Ato ordinatório - 05/05/2014 12:57:56 - Ciência às partes da penhora lavrada no rosto dos autos de fls. 147 e 148, que tramita na 1a. Vara de Família e Sucessões do Foro Regional X-Ipiranga, com número 0106637-33.2009.8.26.0010 (010.09.106637-9), para garantia da execução.

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. São Paulo, 08 de agosto de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Ao Estado: R\$17,50



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
8ª VARA CÍVEL
Praça João Mendes s/nº, 7º andar - salas nº 711/713, Centro - CEP 01501-900, Fone: 2171-6101, São Paulo-SP - E-mail: msegundo@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

fls. 111

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

Marley de Fátima Costa Segundo, Escrivã-Diretora do Cartório da 8ª Vara Cível do Foro Central Cível, na forma da lei,

CERTIFICA que, pesquisando em Cartório, a seu cargo, verificou constar:

PROCESSO FÍSICO Nº: 0224739-06.2007.8.26.0100 - **CLASSE - ASSUNTO:** Execução de Título Extrajudicial
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 13/09/2007 **VALOR DA CAUSA:** R\$ 26.182.853,99

REQUERENTE(S):

Maias Renée Garre, R GABRIELE D ANNUNZIO, 1190, apto.42, Campo Belo- CEP 04619-004, São Paulo-SP, CPF 206.291.178-53, RG 3586729; Nilton Delfino, CPF 634.527.588-34, RG 6657113, R SÃO JOSÉ, 665, Alto da Boa Vista - CEP 04739-001, São Paulo-SP, CPF 634.527.588-34, RG 6657113

REQUERIDO(S):

Vicente Auricchio, CPF 288.800.808-49, RG 4549447 e João Roberto Secchi, RG 116899657, AV ESTADO 6654, CAMBUCI - CEP 01516-100, São Paulo-SP

OBJETO DA AÇÃO:

Contrato de compra e venda de quotas sociais da empresa Dutex Tubos Inox Ltda.

SITUAÇÃO PROCESSUAL:

Processo Distribuído - 13/09/2007 15:43:01 - Processo Distribuído por Sorteio p/ 8ª. Vara Cível

Despacho Proferido - 21/09/2007 - Segundo os próprios exequentes não há solidariedade entre os devedores. Assim, esclareçam o pedido de citação para pagamento da totalidade do crédito (fl. 5), em 10 dias. No mesmo prazo, recolham as custas iniciais devidas, sob pena de extinção. Despacho Proferido - 19/10/2007 - Indefero o pagamento das custas ao final, uma vez que sequer ficou comprovada a momentânea insuficiência de recursos dos exequentes. Assim, antes da homologação do acordo formulado, recolham os autores as custas processuais sob pena de extinção do feito Sentença Proferida - 29/10/2007 - HOMOLOGO, por sentença, para que produza os regulares efeitos, no presente feito que NILTON DELFINO E OUTRO move contra VICENTE AURICCHIO E OUTRO, o ACORDO formulado pelas partes às fls. 31/2 com fundamento no artigo 269, inciso III do Código de Processo Civil. Processo Extinto - 26/11/2007 - Processo Extinto em 26/11/2007 - Arquivamento - 12/12/2007 15:17:47 - Volume 1 arquivado no pacote 10114/2007. Autos desarquivados. Decisão - 30/09/2013 14:47:58 - Vistos, Fls. 67/71: indefiro, por diversos motivos. Em primeiro, as declarações encartadas aos autos pelos próprios credores indicam que o executado Vicente, à época da celebração do negócio, possuía bens em seu próprio nome, além das empresas indicadas pelo credor. Ao contrário do quanto sustenta, portanto, as empresas não blindavam todo seu patrimônio. Em segundo lugar porque, antes de eventual desconsideração de personalidade ou declaração de fraude, imperioso tentar atingir os bens do próprio devedor. Não há notícia nos autos de que todo seu patrimônio tenha sido desfeito, ou, pior, transferido em fraude. Em terceiro lugar, porque não há demonstração nos autos acerca das datas em que as transmissões de bens foram efetuadas, não sendo possível, dessa forma, falar-se em fraude à execução. Feitas essas considerações, diga o credor em termos de andamento, esclarecendo se tem interesse na penhora no rosto dos autos de inventário. Int. Decisão - 02/12/2013 19:10:14 - Fls 139: Vistos. Defiro a penhora no rosto dos autos do inventário, em trâmite perante a 1ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional do Ipiranga, processo nº 0106637-33.2009.8.26.0010. Expeça-se o necessário. Int. Ato ordinatório - 05/05/2014 12:57:56 - Ciência às partes da penhora lavrada no rosto dos autos de fls. 147 e 148, que tramita na 1ª Vara de Família e Sucessões do Foro Regional X-Ipiranga, com número 0106637-33.2009.8.26.0010 (010.09.106637-9), para garantia da execução.

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. São Paulo, 08 de agosto de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Ao Estado: R\$17.50

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MARLEY DE FATIMA COSTA SEGUNDO. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0224739-06.2007.8.26.0100 e o código 2S0000000AD1R.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODOLFO VINICIUS DO AMARAL GOMES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 20/03/2021 às 22:23, sob o número WJMJ024404335064. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0224739-06.2007.8.26.0100 e código 2Hy8nBe2.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
8ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 7º andar - salas nº 711/713, Centro - CEP 01501-900, Fone: 2171-6101, São Paulo-SP - E-mail: msegundo@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Físico nº: **0224739-06.2007.8.26.0100**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Assunto Principal do Processo << Nenhuma informação disponível >>**
 Requerente: **Nilton Delfino e outro**
 Requerido: **Vicente Auricchio e outro**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que os executados não possuem advogados constituído visto que os mesmos assinaram o acordo de fls 27/29 requeridos não tendo assim, sido intimados da penhora de fls 147 com publicação a fls 149. Nada Mais. São Paulo, 20 de outubro de 2014. Eu, ____, MARIA CRISTINA CRUZ, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA CRISTINA CRUZ. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0224739-06.2007.8.26.0100 e o código 250000000Y44V.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODOLFO VINICIUS DO AMARAL GOMES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 20/03/2021 às 22:23, sob o número WJMJ2404335064. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0224739-06.2007.8.26.0100 e código 5gjYok1a.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
8ª VARA CÍVEL
Praça João Mendes s/nº, 7º andar - salas nº 711/713 - Centro
CEP: 01501-900 - São Paulo - SP
Telefone: 2171-6101 - E-mail: msegundo@tjsp.jus.br

fls. 113

DECISÃO

Processo nº: 0224739-06.2007.8.26.0100
Classe - Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Assunto Principal do Processo << Nenhuma informação disponível >>
Requerente: Nilton Delfino e outro
Requerido: Vicente Auricchio e outro

CONCLUSÃO

Em 03 de novembro de 2014, faço os presentes autos conclusos a(o) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª VARA CÍVEL, Dr(a). VANESSA RIBEIRO MATEUS. Eu, (Debbie R. Chaves), Escrevente Chefe, subscrevi.

Vistos.

Ante o teor da certidão retro, providencie o exequente o necessário à intimação dos executados acerca da penhora, no prazo de cinco dias.

Na inércia, arquivem-se os autos.

Intime-se.

São Paulo, 03 de novembro de 2014.

VANESSA RIBEIRO MATEUS
Juíza de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Recebi os presentes autos em Cartório.
São Paulo, 03 de 11 de 2014.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VANESSA RIBEIRO MATEUS. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0224739-06.2007.8.26.0100 e o código 2S000000P2MA4.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODOLFO VINICIUS DO AMARAL GOMES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 20/03/2021 às 22:23, sob o número WJMJ21404335064. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0224739-06.2007.8.26.0100 e código UfJ2nYeK.

ib.com.br] - Boleto gerado pelo sistema 2a VIA BOLETO- Oficinas de Justiça - São Paulo, 25/11/2014 09:53:11

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 01982.377002 00445.830185 8 62630000006042

Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente	5905-6 / 950493-1	Data Emissão	30/11/2014	Vencimento	30/11/2014
Endereço do Beneficiário	LRG SETE DE SETEMBRO SN - CENTRO - SAO PAULO - SP - 00150-050			CPF/CNPJ	51174001/0001-93		
Pagador	NILTON DELFINO E OUTROS	Nosso Número	19823770000445830	Número Documento	445830	Valor do documento	60,42

Instruções
 Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
 Depositante/Remetente: **NILTON DELFINO E OUTROS**
 Nome do Autor: **NILTON DELFINO E OUTROS**
 Nome do Réu: **VICENTE AURICCHIO**
 Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entrinhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Autenticação mecânica
 Número do Depósito: 445830
 Vara Judicial: 8 - VARA CIVEL
 Comarca/Fórum: SP-CENTRAL CAPITAL(JOAO MENDES)
 Número do Processo: 02247390620078268
 Ano Processo: 2007
1ª via - PROCESSO

165

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODOLFO VINICIUS DO AMARAL GOMES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 20/03/2021 às 22:23, sob o número WJMJ21404335064. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0224739-06.2007.8.26.0100 e código GT1cFBrC.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 COMARCA DE SÃO PAULO
 FORO CENTRAL CÍVEL
 8ª VARA CÍVEL
 PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo-SP - CEP 01501-900
 Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE INTIMAÇÃO DE PENHORA

Processo Físico nº: 0224739-06.2007.8.26.0100
 Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial
 Requerente: Nilton Delfino e outro
 Requerido: Vicente Auricchio e outro
 Oficial de Justiça: *
 Mandado nº: 100.2015/006284-1

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 8ª Vara Cível do Foro Central Cível, Dr(a). Vanessa Ribeiro Mateus, na forma da lei,

M A N D A a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, proceda à

INTIMAÇÃO do(a,s) devedor(a,s) João Roberto Secchi, RG 116899657 e Vicente Auricchio, CPF 288.800.808-49, RG 4549447, ambos residentes e domiciliados à AV DO ESTADO, 6654, CAMBUCI - CEP 01516-100- São Paulo-SP, da penhora de seus direitos como herdeiros, para garantia da execução no importe de R\$2.468.512,75 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil, quinhentos e doze reais e setenta e cinco centavos, até julho/2013) lavrada no rosto do autos de Inventário de Vicente Auricchio, em trâmite na 1ª Vara da Família e Sucessões de São Paulo/Capital sob nº 0106637-33.2009.8.26.0010, bem como do prazo de 15 dias para apresentar embargos, se o caso.

CUMPRASE, observadas as formalidades legais. Em São Paulo, Estado de São Paulo, aos 23 de janeiro de 2015.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Diligência: guia nº valor: R\$

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".
Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena - detenção de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos. Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena - detenção de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331."



100 3 FUIP.15.00004112-4 090215 1514 04

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 08ª VARA CIVIL DA FORO REGIONAL CENTRAL DA COMARCA DE SAO PAULO - SP.

Processo nº
Execução



* 0 2 2 4 7 3 9 0 6 2 0 0 7 8 2 6 0 1 0 0 *

NILTON DELFINO E OUTROS nos autos, do **PROCEDIMENTO DE EXECUÇÃO** que move em face **VICENTE AURICCHIO E OUTRO**, veem a presença de Vossa Excelência requer a juntada de guia de **MANDADO JUDICIAL** conforme folha em anexo.

Termo em que,
Pede e espera Deferimento.
São Paulo, 09 de Fevereiro de 2015.

Alexandre Luiz Rodrigues Fonseca
OAB/ SP 218 530

TJSP-8ª OF. CIVEL-13/FEV/2015 12:42 008449

P.229

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODOLFO VINICIUS DO AMARAL GOMES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 20/03/2021 às 22:23, sob o número WJMJ21404335064. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0224739-06.2007.8.26.0100 e código 3wFCocys.

Boleto gerado pelo sistema em 08/02/2015 às 11:34:03

BANCO DO BRASIL

001-9

00190.00009 01982.377002 00474.194180-9 63330000006042

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 5905-6 / 950493-1	Data Emissão 08/02/2015	Vencimento 08/02/2015
Endereço do Beneficiário PC DA SE S/N - CENTRO - SAO PAULO - SP - 00100-000	CPF/CNPJ 51174001/0001-93		
Pagador NILTON DELFINO E OUTRO	Nosso Número 19823770000474194	Número Documento 474194	Valor do documento 60,42

Instruções

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
 Depositante/Remetente: **NILTON DELFINO E OUTRO**
 Nome do Autor: **NILTO DELFINO E OUTRO**
 Nome do Réu: **VICENTE AURICCHIO E OUTRO**

Número do Depósito: **474194**
 Vara Judicial: **8 - VARA CIVEL**
 Comarca/Fórum: **SP-CENTRAL CAPITAL(JOAO MENDES)**

Autenticação mecânica

Número do Processo:
022473906200782601

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça para o cumprimento da Carta Precatória oriunda de outras Unidades de Federação. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial da Comarca Deprecante). Se o pagamento for realizado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

1ª via - PROCESSO



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 COMARCA DE SÃO PAULO
 FORO CENTRAL CÍVEL
 8ª VARA CÍVEL
 PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo-SP - CEP 01501-900
 Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE INTIMAÇÃO DE PENHORA

Processo Físico nº: 0224739-06.2007.8.26.0100
 Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial
 Requerente: Nilton Delfino e outro
 Requerido: Vicente Auricchio e outro
 Oficial de Justiça: *
 Mandado nº: 100.2015/006284-1

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 8ª Vara Cível do Foro Central Cível, Dr(a). Vanessa Ribeiro Mateus, na forma da lei,

M A N D A a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, proceda à

INTIMAÇÃO do(a,s) devedor(a,s) João Roberto Secchi, RG 116899657 e Vicente Auricchio, CPF 288.800.808-49, RG 4549447, ambos residentes e domiciliados à AV. DO ESTADO, 6654, CAMBUCI - CEP 01516-100- São Paulo-SP, da penhora de seus direitos como herdeiros, para garantia da execução no importe de R\$2.468.512,75 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil, quinhentos e doze reais e setenta e cinco centavos, até julho/2013) lavrada no rosto do autos de Inventário de Vicente Auricchio, em trâmite na 1ª Vara da Família e Sucessões de São Paulo/Capital sob nº 0106637-33.2009.8.26.0010, bem como do prazo de 15 dias para apresentar embargos, se o caso.

CUMPRA-SE, observadas as formalidades legais. Em São Paulo, Estado de São Paulo, aos 23 de janeiro de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Diligência: guia nº valor: R\$

*Art. 105, III, da NSCGJ: É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça no desempenho de suas funções será feita mediante apresentação de carteira funcional obrigatoriamente as diligências.
 Advertência: Opor-se à execução de ato legal mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executar-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio. Pena: detenção de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos. Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela. Pena: detenção de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos ou multa. Texto extraído do Código Penal, artigos 329 e caput, e 331.*



*13/01/2015
 P. Delfino
 J. Mateus*

*Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MARLEY DE FATIMA COSTA SEGUNDO. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0224739-06.2007.8.26.0100 e o código 25000000PMOY.
 Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODOLFO VINICIUS DO AMARAL GOMES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 20/03/2021 às 22:23, sob o número WJMJ21404335064
 Para acessar o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0224739-06.2007.8.26.0100 e código ATZhnc7K.*



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
8ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 7º andar - salas nº 711/713, Centro - CEP 01501-900, Fone: 2171-6101, São Paulo-SP - E-mail: mssegundo@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Físico nº: 0224739-06.2007.8.26.0100
Classe - Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Assunto Principal do Processo << Nenhuma informação disponível >>
Requerente: Nilton Delfino é outro
Requerido: Vicente Auricchio e outro
Situação do Mandado: Cumprido - Ató negativo
Oficial de Justiça: FREDERICO LIMA DE CARVALHO (26435)

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 100.2015/006284-1 dirigi-me ao endereço fornecido (Av do Estado, 6654). No local, existe um galpão com claros sinais de abandono e com a inscrição "Auricchio" na fachada. Encontrei o galpão vazio em todas as diligências realizadas. Sendo assim, deixei de realizar a intimação e devolvo o mandado ao cartório, aguardando novas determinações.

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 31 de março de 2015.

Número de Atos: 1 (guia 474194) 60,42

fls. 1207407

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FREDERICO LIMA DE CARVALHO. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>. Informe o processo 0224739-06.2007.8.26.0100 e o código 2S000000Q3VPX.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODOLFO VINICIUS DO AMARAL GOMES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 20/03/2021 às 22:23, sob o número WJMJ21404335064. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0224739-06.2007.8.26.0100 e código ATZhnc7K.

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL/SP

Processo nº 0224739-06.2007.8.26.0100

1150-890F-CIVEL-24/ABR/2015 18:08 011722

100 8 FSTG.15.00104911-3 170415 1507 13

NILTON DELFINO E OUTROS, por seu procurador infra-assinado, nos autos do processo em epígrafe que contende com **VICENTE AURICCHIO E OUTROS**, todos devidamente qualificados no feito, vêm, à presença de Vossa Excelência em atendimento ao despacho de fls. informar que a executada deve ser intimada no endereço da inventariante, filha do De Cujus - **BRUNA VICKEN AVILA AURICCHIO**, residente na Rua Gonzalo Pedroca, nº 105, Vila Monumento, São Paulo, CEP 04261-060

Nestes Termos,

P.Deferimento.

São Paulo, 14 de Abril de 2.015

Marcos R. Silva

MARCOS ROBERTO SILVA - OAB/SP 203.341

BANCO DO BRASIL

001-9

00190.00009 01982.377002 00507.264182 9 64060000006400

Beneficiário	Agência/Cod. Cedente	Data Emissão	Vencimento
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	5905-8 / 950493-1	22/04/2015	22/04/2015
Endereço do Beneficiário	CPF/CNPJ		
R DA CONSOLACAO 1483 10 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 00130-100	51174001/0001-93		
Pagador	Nosso Número	Número Documento	Valor do documento
NILTON DELFINO	19823770000507264	507264	64,00

Autenticação mecânica

Instruções

Referência: Depósito Oficiais de Justiça
 Depositante/Remetente: NILTON DELFINO
 Nome do Autor: NILTON DELFINO
 Nome do Réu: VICENTE AURICCHIO

Número do Depósito: 507264
 Vara Judicial: 8 - VARA CIVEL
 Comarca/Fórum: SP-CENTRAL CAPITAL(JOAO MENDES)

Número do Processo:
 02247390620078260100
 Ano Processo: 2007

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

1ª via - PROCESSO

É cópia do original, assinado digitalmente por RODOLFO VINICIUS DO AMARAL GOMES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 20/03/2021 às 22:23, sob o número WJMJ21404335064 original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0224739-06.2007.8.26.0100 e código oL3bD9am.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 COMARCA DE SÃO PAULO
 FORO CENTRAL CÍVEL
 8ª VARA CÍVEL
 PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo-SP - CEP 01501-900
 Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE INTIMAÇÃO DE PENHORA

Processo Físico nº: 0224739-06.2007.8.26.0100
 Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial
 Requerente: Nilton Delfino e outro
 Requerido: Vicente Auricchio e outro
 Oficial de Justiça: *
 Mandado nº: 100.2015/051027-5

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 8ª Vara Cível do Foro Central Cível, Dr(a). Vanessa Ribeiro Mateus, na forma da lei,

M A N D A a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, proceda à

INTIMAÇÃO do(a,s) devedor(a,s) João Roberto Secchi, RG 116899657, Vicente Auricchio, CPF 288.800.808-49, RG 4549447, no endereço da inventariante Bruna Vicken Avila Auricchio, Rua Gonçalo Pedrosa, 105 - Cep 04261-060 -São Paulo/Capital, da penhora de seus direitos como herdeiros, para garantia da execução no importe de R\$2.468.512,75 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil, quinhentos e doze reais e setenta e cinco centavos, até julho/2013) lavrada no rosto do autos de Inventário de Vicente Auricchio, em trâmite na 1ª Vara da Família e Sucessões de São Paulo/Capital sob nº 0106637-33.2009.8.26.0010, bem como do prazo de 15 dias para apresentar embargos, se o caso.

CUMPRA-SE, observadas as formalidades legais. Em São Paulo, Estado de São Paulo, aos 11 de junho de 2015.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Diligência: guia nº valor: R\$

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional obrigatória em todas as diligências".
Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos. Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.



Reginaldo João

182
W



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
8ª VARA CÍVEL
PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo-SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE INTIMAÇÃO DE PENHORA

Processo Físico nº: 0224739-06.2007.8.26.0100
Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial
Requerente: Nilton Delfino e outro
Requerido: Vicente Auricchio e outro
Oficial de Justiça: *
Mandado nº: 100.2015/051027-5

18/C6
03/07

O(A) MM: Juiz(a) de Direito do(a) 8ª Vara Cível do Foro Central Cível, Dr(a). Vanessa Ribeiro Mateus, na forma da lei,

M A N D A a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, proceda à

INTIMAÇÃO do(a,s) devedor(a,s) João Roberto Secchi, RG 116899657, Vicente Auricchio, CPF 288.800.808-49, RG 4549447, no endereço da inventariante Bruna Vicken Avila Auricchio, Rua Gonçalo Pedrosa, 105 -Cep 04261-060 -São Paulo/Capital, da penhora de seus direitos como herdeiros, para garantia da execução no importe de R\$2.468.512,75 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil, quinhentos e doze reais e setenta e cinco centavos, até julho/2013) lavrada no rosto do autos de Inventário de Vicente Auricchio, em trâmite na 1ª Vara da Família e Sucessões de São Paulo/Capital sob nº 0106637-33.2009.8.26.0010, bem como do prazo de 15 dias para apresentar embargos, se o caso.

CUMPRA-SE, observadas as formalidades legais. Em São Paulo, Estado de São Paulo, aos 11 de junho de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Diligência: guia nº valor: R\$

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional obrigatória em todas as diligências".
Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos. Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.



no 30/07

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MARLEY DE FATIMA COSTA SEGUNDO. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.jusp.jus.br/esaj>, informe o processo 0224739-06.2007.8.26.0100 e o código 25000000QLMUX. O documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODOLFO VINICIUS DO AMARAL GOMES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 20/03/2021 às 22:23, sob o número WJMJ2140433564 original, acesse o site <https://esaj.jusp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0224739-06.2007.8.26.0100 e código YcWkVWgUR.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
8ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 7º andar - salas nº 711/713, Centro - CEP 01501-900, Fone: 2171-6101, São Paulo-SP - E-mail: msegundo@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Físico nº: **0224739-06.2007.8.26.0100**
Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial**
Requerente: **Nilton Delfino e outro**
Requerido: **Vicente Auricchio e outro**
Situação do Mandado: **Cumprido - Ato negativo**
Oficial de Justiça: **Reginaldo Toshio Chinen (24328)**

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 100.2015/051027-5 dirigi-me ao endereço: Rua Gonçalo Pedrosa, 105, e **DEIXEI DE INTIMAR João Roberto Secchi e Vicente Auricchio**, pois eles não residem no local, sendo desconhecidos, segundo informação do funcionário Jair do CAPS (Centro de Assistência Psicossocial) Adulto II da Vila Monumento, instalada no imóvel há mais de quatro anos. Nada mais. Devolvo o mandado para os devidos fins.

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 12 de julho de 2015.

Número de Atos: GRD 507.264 – R\$ 63,75

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por REGINALDO TOSHIO CHINEN. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0224739-06.2007.8.26.0100 e o código 2S000000QTAF4.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODOLFO VINICIUS DO AMARAL GOMES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 20/03/2021 às 22:23, sob o número WJMJ21404335064. Original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0224739-06.2007.8.26.0100 e código YqWKW9UR.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO CAPITAL.

Processo nº 0224739-06. 2007.8.26.0100

MAXITUBOS INOX LTDA, já qualificada nos autos em epígrafe que move em face de **VICENTE AURICCHIO**, por seu advogado infra-assinado, vem respeitosamente perante V. Exa, em atendimento ao despacho de fls. , se manifestar nos seguintes termos:

Requer seja deferida a citação de BRUNA VICKEN AVILA AURICCHIO, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF nº 345.541.108-85, filha que figura como inventariante nos autos de inventário dos bens deixados pelo genitor/réu, na Rua Sapucaia, 452, ap. 01, Bairro Belenzinho, São Paulo, CEP 03170-050, para tanto colaciona a guia devidamente recolhida.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.
São Paulo, 02 de Setembro de 2015.

ALEXANDRE LUIZ RODRIGUES FONSECA - OAB/SP 218.530

Marcos Roberto Silva
MARCOS ROBERTO SILVA - OAB/SP 203.341

Rua Fernando Falcão, 1188, Alto da Moóca, São Paulo Capital
Phones: + 55 11 26012588 - 26046445
Fax: +55 11 26068473

100 FSVLC-15-00098513-4 040915 1229 11

TJSP-02-08-001-CIVEL-11/SET/2015 14:14 017476



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL - 8ª VARA CÍVEL

91
8

TERMO DE CONCLUSÃO
 Em 15/10/2015, faço estes autos conclusos ao(à) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível do Foro Central. Eu, Filipe Pires de Oliveira, mat. 819859, Chefe de Seção, Subscrivi.

DECISÃO

Processo nº: 0224739-06.2007.8.26.0100
 Classe - Assunto: Execução de Título Extrajudicial -
 Requerente: Nilton Delfino e outro
 Requerido: Vicente Auricchio e outro

Vistos.
 Fls. 189: preliminarmente, deve o requerente apresentar certidão de óbito, no prazo de dez dias.
 Intime-sê.
 São Paulo, 15 de outubro de 2015.

Vanessa Ribeiro Mateus
 Juiz(a) de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Recebimento
 Em 26 de 10 de 2015, recebi estes autos em cartório. Eu, [assinatura], Escrevente, subscrivi.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VANESSA RIBEIRO MATEUS. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/assaj>. Informe o processo 0224739-06.2007.8.26.0100 e o número WJMJ2140433506. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0224739-06.2007.8.26.0100 e código cst6oCqy

ALEXANDRE FONSECA

ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

Processo nº 0224739-06.2007.8.26.0100

NILTON DELFINO E OUTRO, já qualificados nos autos do processo em epígrafe, que move em face de **VICENTE AURICCHIO E OUTRO**, por intermédio de seu advogado, vem à presença de Vossa Excelência se manifestar nos seguintes termos:

Em atendimento do r. despacho de fls., requer seja deferida a juntada do comprovante de que os autos de inventário de partilha dos bens do falecido **VICENTE AURICCHIO** tramitam perante a 1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES, do Foro Regional do Ipiranga, sob nº 0106637-33.2009.8.26.0010.

Vale salientar que conforme demonstra o comprovante, **BRUNA VICKEN ÁVILA AURICCHIO** é a inventariante dos bens do falecido supra citado, e assim sendo, é herdeira destes bens.

Rua Fernando Falcão, 1188, Alto da Moóca, São Paulo Capital

Phones: + 55 11 26012588 - 26046445

95

ALEXANDRE FONSECA

ADVOGADOS

Contudo, caso seja de entendimento deste juízo que o comprovante anexo não seja suficiente para fundamentar o alegado, requer seja dilatado o prazo para 20 (vinte) dias, para que o autor possa providenciar cópia da certidão de óbito.

Nestes Termos

P. Deferimento,

São Paulo, 27 de Outubro de 2015.

Marcos Roberto Silva

MARCOS ROBERTO SILVA

ALEXANDRE L. R. FONSECA

OAB/SP 203.341

OAB/SP 218.530

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODOLFO VINICIUS DO AMARAL GOMES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 20/03/2021 às 22:23, sob o número WJMJ21404335064 para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0224739-06.2007.8.26.0100 e código c3ekTYev.



CADIA POSTAL | CADASTRO | CONTATO | AJUDA



Identificar-se

Bem-vindo > Consultas Processuais > Consulta de Processos do 1º Grau

MENU

Consulta de Processos do 1º Grau

Orientações

- Processos distribuídos no mesmo dia podem ser localizados se buscados pelo número do processo, com o seu foro selecionado.
- Algumas unidades dos foros listados abaixo não estão disponíveis para consulta. Para saber quais varas estão disponíveis em cada foro clique aqui.
- Dúvidas? Clique aqui para mais informações sobre como pesquisar.
- Processos baixados, em segredo de justiça ou distribuídos no mesmo dia serão apresentados somente na pesquisa pelo número do processo.

Dados para pesquisa

Foro: Foro Regional X - Ipiranga
 Pesquisar por: Nome da parte
 Nome da parte: vicente auricchio Pesquisar por nome completo

Dados do processo

Processo: 0106637-33.2009.8.26.0010 (010.09.106637-9)
 (Tramitação prioritária)
 Classe: Inventário
 Área: Cível
 Assunto: Inventário e Partilha
 Local Físico: 23/10/2015 00:00 - Prazo
 Distribuição: 28/07/2009 às 14:19 - Livre
1ª Vara da Família e Sucessões - Foro Regional X - Ipiranga
 Controle: 2009/001216
 Juiz: Janaina Rodrigues Egea Uribe
 Valor da ação: R\$ 1.000,00

Partes do processo

Exibindo Somente as principais partes. »Exibir todas as partes.

Invitante: Bruna Vicken Ávila Auricchio
 Advogado: Eduardo Alberto Squassoni
 Invitado: Vicente Auricchio
 Credor: Villares Metals S/A
 Advogado: Nelson Raimundo de Figueiredo
 Advogado: Cristiano Pereira Cunha
 Interessado.: MARCONATTO URTADO E CIA LTDA
 Advogado: Cristiano Pereira Cunha
 Intersdo/Querel: Ivaldir dos Santos
 Advogado: Amaranto Barros Lima
 Advogado: Dário Letang Silva


Movimentações


Exibindo todas as movimentações. »Listar somente as 5 últimas.


Data	Movimento
23/10/2015	Autos no Prazo prazo 23/11
22/10/2015	Expedição de documento docs assinados por Rogério - mesa do escrevente
15/10/2015	Expedição de documento mesa rogerio -
13/10/2015	Recebidos os Autos da Conclusão Retorno da Conclusão
13/10/2015	<input checked="" type="checkbox"/> Despacho 1- Intime-se a Inventariante, pessoalmente, para regularizar sua representação processual nos autos, bem como dar regular andamento ao feito no prazo de 15(quinze) dias. 2- Int.
08/10/2015	Serventuário 08/10 - slg - d
04/09/2015	Autos no Prazo prazo 28/09





Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODOLFO VINICIUS DO AMARAL GOMES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 20/03/2021 às 22:23, sob o número WJMJ21407335063. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0224739-06.2007.8.26.0100 e código c3ekTYev.

- 03/09/2015 Certidão de Publicação Expedida
Relação :0356/2015
Data da Disponibilização: 03/09/2015
Data da Publicação: 04/09/2015
Número do Diário: 1960
Página: 2452/2457
- 02/09/2015 Remetido ao DJE
Relação: 0356/2015
Teor do ato: Vistos. 1- Fls. 1586/1592 e 1593/1596: Autorizo. Anote-se as penhoras no rosto dos autos e dê-se ciência à inventariante, no prazo de 20(vinte) dias. 2- Int.

Advogados(s): Adriano Catanoc Gandur (OAB 118444/SP), Leonardo Fogaca Pantaleao (OAB 146438/SP), Maria Amélia Bartolini Vechi (OAB 188536/SP), Dário Letang Silva (OAB 196227/SP), Cristiano Pereira Cunha (OAB 200988/SP), Carlos Eduardo de Oliveira Pereira (OAB 228320/SP), Eduardo Alberto Squassoni (OAB 239860/SP), Nelson Raimundo de Figueiredo (OAB 85708/SP)
- 01/09/2015 Remetido ao DJE
aguardando publicação - rel. 356
- 31/08/2015 Recebidos os Autos da Conclusão
RETORNO DA CLS
- 31/08/2015  Despacho
Vistos. 1- Fls. 1586/1592 e 1593/1596: Autorizo. Anote-se as penhoras no rosto dos autos e dê-se ciência à inventariante, no prazo de 20(vinte) dias. 2- Int.
- 17/08/2015 Autos no Prazo
prazo 28/08
- 17/08/2015 Certidão de Publicação Expedida
Relação :0314/2015
Data da Disponibilização: 17/08/2015
Data da Publicação: 18/08/2015
Número do Diário: 1947
Página: 2476/2479
- 14/08/2015 Remetido ao DJE
Relação: 0314/2015
Teor do ato: 1- Fls. 1580/1582: Autorizo. Anote-se a penhora no rosto dos autos e dê-se ciência à inventariante, no prazo de 20(vinte) dias. 2- Int.

Advogados(s): Adriano Catanoc Gandur (OAB 118444/SP), Leonardo Fogaca Pantaleao (OAB 146438/SP), Maria Amélia Bartolini Vechi (OAB 188536/SP), Dário Letang Silva (OAB 196227/SP), Cristiano Pereira Cunha (OAB 200988/SP), Carlos Eduardo de Oliveira Pereira (OAB 228320/SP), Eduardo Alberto Squassoni (OAB 239860/SP), Nelson Raimundo de Figueiredo (OAB 85708/SP)
- 13/08/2015 Remetido ao DJE
aguardando publicação - rel. 314
- 13/08/2015 Recebidos os Autos da Conclusão
RETORNO DA CLS
- 13/08/2015  Despacho
1- Fls. 1580/1582: Autorizo. Anote-se a penhora no rosto dos autos e dê-se ciência à inventariante, no prazo de 20(vinte) dias. 2- Int.
- 13/08/2015 Conclusos para Despacho
- 31/07/2015 Serventuário
03/08 - slg - d
- 31/07/2015 Serventuário
03/08 - slg - d
- 23/07/2015 Recebidos os Autos do Ministério Público
Tipo de local de destino: Cartório
Especificação do local de destino: Cartório da 1ª Vara da Família e Sucessões
- 16/07/2015 Remetidos os Autos para o Ministério Público com Vista
Tipo de local de destino: Ministério Público
Especificação do local de destino: Ministério Público
Vencimento: 17/07/2015
- 13/07/2015 Recebidos os Autos da Conclusão
RETORNO DA CLS
- 08/07/2015 Serventuário
13/07 - slg- d
- 06/07/2015 Certidão de Publicação Expedida
Relação :0244/2015
Data da Disponibilização: 06/07/2015
Data da Publicação: 07/07/2015
Número do Diário: 1919
Página: 2197/2199
- 03/07/2015 Remetido ao DJE
Relação: 0244/2015
Teor do ato: 1- Fls. 1574: Oficie-se, informando o requerido pelo Juízo. 2- Após, abra-se vista ao Ministério Público. 3- Int.

Advogados(s): Adriano Catanoc Gandur (OAB 118444/SP), Leonardo Fogaca Pantaleao (OAB 146438/SP), Maria Amélia Bartolini Vechi (OAB 188536/SP), Dário Letang Silva (OAB 196227/SP), Cristiano Pereira Cunha (OAB 200988/SP), Carlos Eduardo de Oliveira Pereira (OAB 228320/SP), Eduardo Alberto Squassoni (OAB 239860/SP), Nelson Raimundo de Figueiredo (OAB 85708/SP)
- 02/07/2015 Serventuário
aguardando publicação - rel. 244
- 02/07/2015  Despacho
1- Fls. 1574: Oficie-se, informando o requerido pelo Juízo. 2- Após, abra-se vista ao Ministério Público. 3- Int.
- 01/07/2015 Recebidos os Autos da Conclusão
RETORNO DA CLS
- 01/07/2015 Serventuário
01/07 - slg - d


30/06/2015	Serventuário aguardando juntada
26/06/2015	Autos no Prazo PRAZO 15/07
23/06/2015	Remetido ao DJE aguardando publicação - rel. 217
23/06/2015	 Despacho 1- Fls.1542/1571: Autorizo. Anote-se a penhora no rosto dos autos e dê-se ciência à inventariante, no prazo de 20(vinte) dias. 2- Regularizados, ao Ministério Público. 3- Int.
22/06/2015	Recebidos os Autos da Conclusão RETORNO DA CLS
22/06/2015	Serventuário 22/06 - sig - d
29/04/2015	Serventuário AGUARDANDO JUNTADA
31/03/2015	Autos no Prazo prazo 24/04
27/03/2015	Certidão de Publicação Expedida Relação :0060/2015 Data da Disponibilização: 27/03/2015 Data da Publicação: 30/03/2015 Número do Diário: 1855
26/03/2015	Remetido ao DJE Relação: 0060/2015 Teor do ato: 1- Fls.1524/1528: Autorizo. Anote-se a penhora no rosto dos autos e dê-se ciência à inventariante, no prazo de 20(vinte) dias. 2- Regularizados, ao Ministério Público. 3- Int. Advogados(s): Adriano Catanoce Gandur (OAB 118444/SP), Leonardo Fogaca Pantaleao (OAB 146438/SP), Maria Amélia Bartolini Vechi (OAB 188536/SP), Dário Letang Silva (OAB 196227/SP), Cristiano Pereira Cunha (OAB 200988/SP), Carlos Eduardo de Oliveira Pereira (OAB 228320/SP), Eduardo Alberto Squassoni (OAB 239860/SP), Nelson Raimundo de Figueiredo (OAB 85708/SP)
25/03/2015	Recebidos os Autos da Conclusão RETORNO DA CLS
25/03/2015	 Despacho 1- Fls.1524/1528: Autorizo. Anote-se a penhora no rosto dos autos e dê-se ciência à inventariante, no prazo de 20(vinte) dias. 2- Regularizados, ao Ministério Público. 3- Int.
25/02/2015	Autos no Prazo PRAZO 23/03
21/02/2015	Certidão de Publicação Expedida Relação :0035/2015 Data da Disponibilização: 23/02/2015 Data da Publicação: 24/02/2015 Número do Diário: 1831
20/02/2015	Remetido ao DJE Relação: 0035/2015 Teor do ato: Vistos. Fls. 1379/1520: Anote-se a Penhora no Rosto dos Autos, bem assim manifeste-se a inventariante, no prazo de 20 (vinte) dias. Regularizados, ao Ministério Público. Int. Advogados(s): Adriano Catanoce Gandur (OAB 118444/SP), Leonardo Fogaca Pantaleao (OAB 146438/SP), Maria Amélia Bartolini Vechi (OAB 188536/SP), Dário Letang Silva (OAB 196227/SP), Cristiano Pereira Cunha (OAB 200988/SP), Carlos Eduardo de Oliveira Pereira (OAB 228320/SP), Eduardo Alberto Squassoni (OAB 239860/SP), Nelson Raimundo de Figueiredo (OAB 85708/SP)
19/02/2015	Recebidos os Autos da Conclusão RETORNO DA CLS
19/02/2015	 Despacho Vistos. Fls. 1379/1520: Anote-se a Penhora no Rosto dos Autos, bem assim manifeste-se a inventariante, no prazo de 20 (vinte) dias. Regularizados, ao Ministério Público. Int.
13/02/2015	Conclusos para Despacho
10/02/2015	Serventuário JUNTADA FEVEREIRO
09/02/2015	Certidão de Publicação Expedida Relação :0025/2015 Data da Disponibilização: 09/02/2015 Data da Publicação: 10/02/2015 Número do Diário: 1823
06/02/2015	Remetido ao DJE Relação: 0025/2015 Teor do ato: 1- Fls. 1308 a 1375: Anote-se as penhoras no Rosto dos autos, manifestando-se a inventariante no prazo de 10(dez) dias. 2- Int. Advogados(s): Adriano Catanoce Gandur (OAB 118444/SP), Leonardo Fogaca Pantaleao (OAB 146438/SP), Maria Amélia Bartolini Vechi (OAB 188536/SP), Cristiano Pereira Cunha (OAB 200988/SP), Nelson Raimundo de Figueiredo (OAB 85708/SP)
05/02/2015	Recebidos os Autos da Conclusão RETORNO DA CLS
05/02/2015	 Despacho 1- Fls. 1308 a 1375: Anote-se as penhoras no Rosto dos autos, manifestando-se a inventariante no prazo de 10(dez) dias. 2- Int.
23/01/2015	Certidão de Publicação Expedida Relação :0015/2015 Data da Disponibilização: 23/01/2015 Data da Publicação: 26/01/2015 Número do Diário: 1812

198

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODOLFO VINICIUS DO AMARAL GOMES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 20/03/2021 às 22:23, sob o número WJMJ21404335054. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0224739-06.2007.8.26.0100 e código c3ekTYev.

22/01/2015 Remetido ao DJE
Relação: 0015/2015
Teor do ato: Fls.1288/1304: Anote-se a penhora no Rosto do autos; manifestando-se a inventariante, no prazo de 10 (dez) dias. Int.
Advogados(s): Adriano Catanoce Gandur (OAB 118444/SP), Leonardo Fogaca Pantaleao (OAB 146438/SP), Maria Amélia Bartolini Vechi (OAB 188536/SP), Cristiano Pereira Cunha (OAB 200988/SP), Nelson Raimundo de Figueiredo (OAB 85708/SP)

21/01/2015 Recebidos os Autos da Conclusão
RETORNO DA CLS

21/01/2015  Despacho
Fls.1288/1304: Anote-se a penhora no Rosto do autos; manifestando-se a inventariante, no prazo de 10 (dez) dias. Int.

09/01/2015 Petição Juntada
Juntada 12/2014

25/11/2014 Autos no Prazo
Prazo 14/12

18/11/2014 Recebidos os Autos da Conclusão
RETORNO DA CLS

13/11/2014 Serventuário
Cls para apreciação do pedido de alvará - proc. dig. 1005335-65.2014


12/11/2014 Autos no Prazo
prazo 24/11

06/11/2014 Certidão de Publicação Expedida
Relação :0631/2014
Data da Disponibilização: 06/11/2014
Data da Publicação: 07/11/2014
Número do Diário: 1770


05/11/2014 Remetido ao DJE
Relação: 0631/2014
Teor do ato: 1- Fls. 1281/1283: Anote-se a penhora no Rosto dos Autos, bem assim manifeste-se a inventariante, no prazo de 10(dez) dias. 2-Int.
Advogados(s): Adriano Catanoce Gandur (OAB 118444/SP), Leonardo Fogaca Pantaleao (OAB 146438/SP), Maria Amélia Bartolini Vechi (OAB 188536/SP), Cristiano Pereira Cunha (OAB 200988/SP), Nelson Raimundo de Figueiredo (OAB 85708/SP)

31/10/2014 Certidão de Publicação Expedida
Relação :0626/2014
Data da Disponibilização: 03/11/2014
Data da Publicação: 04/11/2014
Número do Diário: 1767

30/10/2014 Remetido ao DJE
Relação: 0626/2014
Teor do ato: Fl.1275/1278: Anote-se a penhora no Rosto dos autos, bem assim manifeste-se a inventariante, no prazo de 10 (dez) dias. Int.
Advogados(s): Adriano Catanoce Gandur (OAB 118444/SP), Leonardo Fogaca Pantaleao (OAB 146438/SP), Maria Amélia Bartolini Vechi (OAB 188536/SP), Cristiano Pereira Cunha (OAB 200988/SP), Nelson Raimundo de Figueiredo (OAB 85708/SP)

29/10/2014  Despacho
Fl.1275/1278: Anote-se a penhora no Rosto dos autos, bem assim manifeste-se a inventariante, no prazo de 10 (dez) dias. Int.

27/10/2014 Recebidos os Autos da Conclusão
RETORNO DA CONCLUSÃO

27/10/2014  Despacho
1- Fls. 1281/1283: Anote-se a penhora no Rosto dos Autos, bem assim manifeste-se a inventariante, no prazo de 10(dez) dias. 2-Int.


24/10/2014 Serventuário
27/10 - slg - D

17/10/2014 Recebidos os Autos da Conclusão

06/08/2014 Autos no Prazo
prazo 22/08

05/08/2014 Certidão de Publicação Expedida
Relação :0496/2014
Data da Disponibilização: 05/08/2014
Data da Publicação: 06/08/2014
Número do Diário: 1704

04/08/2014 Remetido ao DJE
Relação: 0496/2014
Teor do ato: Fls.1268/1271: Anote-se a penhora no Rosto dos autos, bem assim manifeste-se a inventariante, no prazo de 10 (dez) dias.
Advogados(s): Adriano Catanoce Gandur (OAB 118444/SP), Leonardo Fogaca Pantaleao (OAB 146438/SP), Maria Amélia Bartolini Vechi (OAB 188536/SP), Cristiano Pereira Cunha (OAB 200988/SP), Nelson Raimundo de Figueiredo (OAB 85708/SP)

04/08/2014  Despacho
Fls.1268/1271: Anote-se a penhora no Rosto dos autos, bem assim manifeste-se a inventariante, no prazo de 10 (dez) dias.

29/07/2014 Recebidos os Autos da Conclusão

25/07/2014 Serventuário
mesa- 24/07=

17/07/2014 Certidão de Publicação Expedida
Relação :0433/2014
Data da Disponibilização: 17/07/2014
Data da Publicação: 18/07/2014
Número do Diário: 1691

199

17/07/2014	Certidão de Publicação Expedida Relação :0433/2014 Data da Disponibilização: 17/07/2014 Data da Publicação: 18/07/2014 Número do Diário: 1691
16/07/2014	Remetido ao DJE Relação: 0433/2014 Teor do ato: Fls 1247 : Vistos. Autorizo, com posterior ciência aos interessados.Int. Advogados(s): Adriano Catanocce Gandur (OAB 118444/SP), Leonardo Fogaca Pantaleao (OAB 146438/SP), Maria Amélia Bartolini Vechi (OAB 188536/SP), Cristiano Pereira Cunha (OAB 200988/SP), Carlos Eduardo de Oliveira Pereira (OAB 228320/SP), Eduardo Alberto Squassoni (OAB 239860/SP), Nelson Raimundo de Figueiredo (OAB 85708/SP), Dário Letang Silva (OAB 196227/SP)
16/07/2014	Remetido ao DJE Relação: 0433/2014 Teor do ato: 1- Fls. 1244: DEFIRO prazo complementar de 30(trinta) dias. 2- Fls. 1247: Publique-se.(Autorizo, com posterior ciência aos interessados.Int.) 3- Silentes, certifique-se o decurso de prazo e arquivem-se os autos. 4- Int. Advogados(s): Adriano Catanocce Gandur (OAB 118444/SP), Leonardo Fogaca Pantaleao (OAB 146438/SP), Maria Amélia Bartolini Vechi (OAB 188536/SP), Dário Letang Silva (OAB 196227/SP), Cristiano Pereira Cunha (OAB 200988/SP), Carlos Eduardo de Oliveira Pereira (OAB 228320/SP), Eduardo Alberto Squassoni (OAB 239860/SP), Nelson Raimundo de Figueiredo (OAB 85708/SP)
02/07/2014	Despacho 1- Fls. 1244: DEFIRO prazo complementar de 30(trinta) dias. 2- Fls. 1247: Publique-se.(Autorizo, com posterior ciência aos interessados.Int.) 3- Silentes, certifique-se o decurso de prazo e arquivem-se os autos. 4- Int.
01/07/2014	Recebidos os Autos do Advogado cr
01/07/2014	Remetidos os Autos para o Advogado cr
14/04/2014	Remetido ao DJE AGUARDANDO PUBLICAÇÃO
14/04/2014	Recebidos os Autos da Conclusão
11/04/2014	Serventuário 14/04 - SLG - D
10/04/2014	Serventuário 10/04 - SLG - D
01/04/2014	Proferido despacho de mero expediente Fls 1247 : Vistos. Autorizo, com posterior ciência aos interessados.Int.
26/03/2014	Serventuário Juntada 07/03
17/03/2014	Recebidos os Autos do Ministério Público Tipo de local de destino: Cartório Especificação do local de destino: Cartório da 1ª Vara da Família e Sucessões
14/03/2014	Remetidos os Autos para o Ministério Público com Vista Tipo de local de destino: Ministério Público Especificação do local de destino: Ministério Público Vencimento: 17/03/2014
13/03/2014	Autos Entregues em Carga para o Ministério Público com Vista MPV 14/03
07/02/2014	Autos no Prazo
07/02/2014	Certidão de Publicação Expedida Relação :0073/2014 Data da Disponibilização: 07/02/2014 Data da Publicação: 10/02/2014 Número do Diário: 1588 Página: 1944/1945
07/02/2014	Certidão de Publicação Expedida Relação :0073/2014 Data da Disponibilização: 07/02/2014 Data da Publicação: 10/02/2014 Número do Diário: 1588 Página: 1944/1945
05/02/2014	Remetido ao DJE Relação: 0073/2014 Teor do ato: 1- Publique-se despacho de fls.1222. 2- Anote-se a penhora no rosto dos autos; dando-se ciência a inventariante. 3- Int. Advogados(s): Adriano Catanocce Gandur (OAB 118444/SP), Leonardo Fogaca Pantaleao (OAB 146438/SP), Maria Amélia Bartolini Vechi (OAB 188536/SP), Dário Letang Silva (OAB 196227/SP), Cristiano Pereira Cunha (OAB 200988/SP), Carlos Eduardo de Oliveira Pereira (OAB 228320/SP), Eduardo Alberto Squassoni (OAB 239860/SP), Nelson Raimundo de Figueiredo (OAB 85708/SP)
05/02/2014	Remetido ao DJE Relação: 0073/2014 Teor do ato: 1- Fl. 1209: Atenda-se; oficiando-se. 2- Fl. 1212: DEFIRO vista dos autos fora de cartório, pelo prazo de 10 (dez) dias. 3- Int. Advogados(s): Adriano Catanocce Gandur (OAB 118444/SP), Leonardo Fogaca Pantaleao (OAB 146438/SP), Maria Amélia Bartolini Vechi (OAB 188536/SP), Dário Letang Silva (OAB 196227/SP), Cristiano Pereira Cunha (OAB 200988/SP), Carlos Eduardo de Oliveira Pereira (OAB 228320/SP), Eduardo Alberto Squassoni (OAB 239860/SP), Nelson Raimundo de Figueiredo (OAB 85708/SP)
30/01/2014	Remetido ao DJE Aguardando publicação urgente
29/01/2014	Expedição de documento Certidão - Objeto e Pé - Cível
28/01/2014	Documento Juntado Assinar Certidão de Objeto e Pé.
27/01/2014	Recebidos os Autos da Conclusão

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODOLFO VINICIUS DO AMARAL GOMES e Tribunal de Justiça de São Paulo, protocolado em 20/03/2021 às 22:23, sob o número WJMJ2148-335064. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0224739-06.2007.8.26.0100 e código c3ekTYev.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
8ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 7º andar - salas nº 711/713, Centro - CEP 01501-900, Fone: 2171-6101, São Paulo-SP - E-mail: msegundo@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min




TERMO DE ENCERRAMENTO DO 1º VOLUME

Processo Físico nº: **0224739-06.2007.8.26.0100**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Assunto Principal do Processo << Nenhuma informação disponível >>**
 Requerente: **Nilton Delfino e outro**
 Requerido: **Vicente Auricchio e outro**

Certifico e dou fé que, nesta data, procedi ao encerramento do 1º volume dos autos do processo em epígrafe às fls. 200, em cumprimento ao artigo 89, §§ 1º e 2º das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça. São Paulo, 18 de novembro de 2015. Eu, _____, (Rita de Cássia Gomes de Carvalho Alves, Escrevente Técnico Judiciário), certifiquei.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

27/01/2014	Expedição de documento Ofício - Genérico
27/01/2014	<input type="checkbox"/> Despacho 1- Publique-se despacho de fls.1222. 2- Anote-se a penhora no rosto dos autos; dando-se ciência à Inventariante. 3- Int.
27/01/2014	Serventuário 27/01 - SLG - D
14/01/2014	Recebidos os Autos da Conclusão
14/01/2014	<input type="checkbox"/> Despacho 1- Fl. 1209: Atenda-se; oficiando-se. 2- Fl. 1212: DEFIRO vista dos autos fora de cartório, pelo prazo de 10 (dez) dias. 3- Int.
09/01/2014	Serventuário Em andamento.
13/12/2013	Recebidos os Autos do Ministério Público Tipo de local de destino: Cartório Especificação do local de destino: Cartório da 1ª Vara da Família e Sucessões
12/12/2013	Remetidos os Autos para o Ministério Público com Vista Tipo de local de destino: Ministério Público Especificação do local de destino: Ministério Público Vencimento: 27/05/2014
11/12/2013	Remetidos os Autos para o Ministério Público com Vista MPV 12/12, enviando o 1º/2º/3º/4º/5º e 6º vols.
05/12/2013	Serventuário Em andamento.
05/12/2013	Recebidos os Autos do Ministério Público Tipo de local de destino: Cartório Especificação do local de destino: Cartório da 1ª Vara da Família e Sucessões
31/10/2013	Remetidos os Autos para o Ministério Público com Vista Tipo de local de destino: Ministério Público Especificação do local de destino: Ministério Público Vencimento: 01/11/2013
30/10/2013	Remetidos os Autos para o Ministério Público com Vista MPV 31/10, enviando o 5º/6º vols.
30/10/2013	Recebidos os Autos da Contadoria Tipo de local de destino: Cartório Especificação do local de destino: Cartório da 1ª Vara da Família e Sucessões
30/10/2013	Remetidos os Autos para a Contadoria Tipo de local de destino: Contadoria Especificação do local de destino: Contadoria
29/10/2013	Remetidos os Autos para a Contadoria contador em 30/10 - 1º e 6º vols
01/10/2013	Serventuário AGUARDANDO JUNTADA 14/10
12/09/2013	Autos no Prazo prazo 27/09
11/09/2013	Certidão de Publicação Expedida Relação :0402/2013 Data da Disponibilização: 11/09/2013 Data da Publicação: 12/09/2013 Número do Diário: 1496 Página: 1792/1800
11/09/2013	Certidão de Publicação Expedida Relação :0402/2013 Data da Disponibilização: 11/09/2013 Data da Publicação: 12/09/2013 Número do Diário: 1496 Página: 1792/1800
10/09/2013	Remetido ao DJE Relação: 0402/2013 Teor do ato: 1.Forne-se o 6º volume. 2.Publique-se o despacho de fl.1186. 3.Fl.1189: Atenda-se; oficiando-se. 4.Int.FAZENDA ESTADUAL Advogados(s): Adriano Catanoco Gandur (OAB 118444/SP), Leonardo Fogaca Pantaleao (OAB 146438/SP), Dário Letang Silva (OAB 196227/SP), Carlos Eduardo de Oliveira Pereira (OAB 228320/SP), Eduardo Alberto Squassoni (OAB 239860/SP), Nelson Raimundo de Figueiredo (OAB 85708/SP)
10/09/2013	Remetido ao DJE Relação: 0402/2013 Teor do ato: 1.Fl.1102: Cabê ao renunciante, nos termos do art.45 do CPC, identificar o mandante, a fim de que este nomeie substituto. Assim, o procurador, no prazo de 10 (dez) dias, continuará a representação até a devida regularização. 2. Fls.1103/1105: Manifeste-se a inventariante, no prazo de 10 (dez) dias. 2. Fl.1183: Atenda-se, oficiando-se. 4. Int.FAZENDA ESTADUAL Advogados(s): Adriano Catanoco Gandur (OAB 118444/SP), Leonardo Fogaca Pantaleao (OAB 146438/SP), Maria Amélia Bartolini Vechi (OAB 188536/SP), Dário Letang Silva (OAB 196227/SP), Carlos Eduardo de Oliveira Pereira (OAB 228320/SP), Eduardo Alberto Squassoni (OAB 239860/SP), Nelson Raimundo de Figueiredo (OAB 85708/SP)
09/09/2013	Remetido ao DJE AGUARDANDO PUBLICAÇÃO - RELAÇÃO 402
03/09/2013	Remetido ao DJE AGUARDANDO PUBLICAÇÃO
30/08/2013	Recebidos os Autos da Conclusão
30/08/2013	Ofício Expedido Ofício - Genérico
30/08/2013	Conclusos para Despacho


29/08/2013	Certidão de Objeto e Pé Expedida <i>Certidão - Objeto e Pé - Cível</i>
29/08/2013	Expedição de documento <i>MESA ROGERIO 30/08</i>
27/08/2013	Expedição de documento <i>Aguardando expedição</i>
26/08/2013	Recebidos os Autos da Conclusão
26/08/2013	 Despacho <i>1. Forme-se o 6º volume. 2. Publique-se o despacho de fl.1186. 3. Fl.1189: Atenda-se; oficiando-se. 4. Int.FAZENDA ESTADUAL</i>
05/08/2013	Recebidos os Autos do Ministério Público <i>Tipo de local de destino: Cartório</i> <i>Especificação do local de destino: Cartório da 1ª Vara da Família e Sucessões</i>
02/08/2013	Remetidos os Autos para o Ministério Público com Vista <i>Tipo de local de destino: Ministério Público</i> <i>Especificação do local de destino: Ministério Público</i> Vencimento: 05/08/2013
01/08/2013	Remetidos os Autos para o Ministério Público com Vista <i>MPV 02/08</i>
30/07/2013	Remetido ao DJE <i>Aguardando publicação</i>
29/07/2013	 Despacho <i>1. Fl.1102: Cabe ao renunciante, nos termos do art.45 do CPC, cientificar o mandante, a fim de que este nomeie substituto. Assim, o procurador, no prazo de 10 (dez) dias, continuará a representação até a devida regularização. 2. Fls.1103/1105: Manifeste-se a inventariante, no prazo de 10 (dez) dias. 2. Fl.1183: Atenda-se, oficiando-se. 4. Int.FAZENDA ESTADUAL</i>
29/07/2013	Recebidos os Autos da Conclusão
26/07/2013	Expedição de documento <i>O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 1ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional X - Ipiranga, Dr(a). Janaina Rodrigues Egea Uribe, pelo presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência a Certidão de Objeto e Pé, extraída dos autos do processo supra.</i>
26/07/2013	Expedição de documento <i>Certidão - Objeto e Pé - Cível</i>
26/07/2013	Recebidos os Autos da Conclusão
17/07/2013	Recebidos os Autos do Ministério Público <i>Tipo de local de destino: Cartório</i> <i>Especificação do local de destino: Cartório da 1ª Vara da Família e Sucessões</i>
16/07/2013	Remetidos os Autos para o Ministério Público com Vista <i>Tipo de local de destino: Ministério Público</i> <i>Especificação do local de destino: Ministério Público</i> Vencimento: 17/07/2013
15/07/2013	Remetidos os Autos para o Ministério Público com Vista <i>MPV 16/07</i>
27/06/2013	Serventuário <i>aguardando juntada 26/06 - sil</i>
19/06/2013	Recebidos os Autos do Ministério Público <i>Tipo de local de destino: Cartório</i> <i>Especificação do local de destino: Cartório da 1ª Vara da Família e Sucessões</i>
18/06/2013	Remetidos os Autos para o Ministério Público para Ciência <i>Tipo de local de destino: Ministério Público</i> <i>Especificação do local de destino: Ministério Público</i> Vencimento: 19/06/2013
17/06/2013	Remetidos os Autos para o Ministério Público para Ciência <i>MP Ciência 18/06</i>
11/06/2013	Autos no Prazo <i>prazo 23/07</i>
10/06/2013	Certidão de Publicação Expedida <i>Relação :0260/2013</i> <i>Data da Disponibilização: 10/06/2013</i> <i>Data da Publicação: 11/06/2013</i> <i>Número do Diário: 1431</i> <i>Página: 2250/2251</i>
07/06/2013	Remetido ao DJE <i>Relação: 0260/2013</i> <i>Teor do ato: 1- Anote-se a penhora no rosto dos autos de fls. 1095/1099, dando-se ciência aos interessados. 2- Int.FAZENDA ESTADUAL.</i> <i>Advogados(s): Adriano Catanocê Gandur (OAB 118444/SP), Leonardo Fogaca Pantaleao (OAB 146438/SP), Maria Amélia Bartolini Vechi (OAB 188536/SP), Dário Letang Silva (OAB 196227/SP), Carlos Eduardo de Oliveira Pereira (OAB 228320/SP), Eduardo Alberto Squassoni (OAB 239860/SP), Nelson Raimundo de Figueiredo (OAB 85708/SP)</i>
09/05/2013	Remetido ao DJE <i>Aguardando publicação.</i>
08/05/2013	 Despacho <i>1- Anote-se a penhora no rosto dos autos de fls. 1095/1099, dando-se ciência aos interessados. 2- Int.FAZENDA ESTADUAL.</i>
08/05/2013	Recebidos os Autos da Conclusão
07/05/2013	Conclusos para Despacho <i>Conclusão em 08/05.</i>
07/05/2013	Certidão de Publicação Expedida <i>Relação :0202/2013</i> <i>Data da Disponibilização: 07/05/2013</i> <i>Data da Publicação: 08/05/2013</i>

202

20

Número do Diário: 1409
Página: 2439/2440

06/05/2013 Remetido ao DJE
Relação: 0202/2013
Teor do ato: Vistos. 1- Dê-se andamento regular ao feito no prazo de 30 (trinta) dias. 2- Silentes, abra-se nova vista ao Dr. Promotor de Justiça. 3- Int. FAZENDA ESTADUAL.
Advogados(s): Adriano Catanoe Gandur (OAB 118444/SP), Leonardo Fogaça Pantaleao (OAB 146438/SP), Maria Amélia Bartolini Vechi (OAB 188536/SP), Dário Letang Silva (OAB 196227/SP), Carlos Eduardo de Oliveira Pereira (OAB 228320/SP), Eduardo Alberto Squassoni (OAB 239860/SP), Nelson Raimundo de Figueiredo (OAB 85708/SP)

22/04/2013  Despacho
Vistos. 1- Dê-se andamento regular ao feito no prazo de 30 (trinta) dias. 2- Silentes, abra-se nova vista ao Dr. Promotor de Justiça. 3- Int. FAZENDA ESTADUAL.

22/04/2013 Remetido ao DJE
Aguardando publicação

22/04/2013 Recebidos os Autos da Conclusão

19/04/2013 Conclusos para Despacho
Conclusão em 22/04.

12/04/2013 Recebidos os Autos do Ministério Público
Tipo de local de destino: Cartório
Especificação do local de destino: Cartório da 1ª Vara da Família e Sucessões

11/04/2013 Remetidos os Autos para o Ministério Público com Vista
Tipo de local de destino: Ministério Público
Especificação do local de destino: Ministério Público
Vencimento: 12/04/2013

10/04/2013 Autos Entregues em Carga para o Ministério Público com Vista
11/04/13

18/01/2013 Autos no Prazo
Prazo 20/01.

11/01/2013 Certidão de Objeto e Pé Expedida
Certidão - Objeto e Pé - Cível

11/01/2013 Expedição de documento
DOCS ASSINADOS POR ROGERIO - MESA DO ESCRIVENTE

10/01/2013 Expedição de documento
Aguardando assinatura em Certidão - Mesa Diretor.


08/01/2013 Expedição de documento
Ofício - Genérico

08/01/2013 Recebidos os Autos da Conclusão

08/01/2013 Conclusos para Despacho

07/01/2013 Expedição de documento
Certidão - Objeto e Pé - Cível

07/01/2013 Expedição de documento
Assinatura Diretor.

05/11/2012  Despacho
Vistos. 1- Fls. 1084/1085: Atenda-se, com brevidade. 2- Int.

05/11/2012 Expedição de documento
Aguardando expedição

05/11/2012 Recebidos os Autos da Conclusão
RETORNO DA CONCLUSÃO

01/11/2012 Conclusos para Despacho
Conclusão em 05/11.

23/10/2012 Serventuário
Aguardando juntada - VJB.

15/10/2012 Expedição de documento
Aguardando expedição certidão de objeto e pé.

05/10/2012 Autos no Prazo
Prazo 30/09.

04/10/2012 Recebidos os Autos do Serviço de Reprografia
Tipo de local de destino: Cartório
Especificação do local de destino: Cartório da 1ª Vara da Família e Sucessões

04/10/2012 Remetidos os Autos para o Serviço de Reprografia
Tipo de local de destino: Reprografia
Especificação do local de destino: Reprografia Interna

03/10/2012 Remetidos os Autos para o Serviço de Reprografia
Aguardando carga.

26/09/2012 Autos no Prazo
Prazo 30/09.

24/09/2012 Recebidos os Autos do Advogado
Tipo de local de destino: Cartório
Especificação do local de destino: Cartório da 1ª Vara da Família e Sucessões

18/09/2012 Autos Entregues em Carga ao Advogado do Interessado
Rua João Caetano nº 92. Fone: 2291-0285.
Tipo de local de destino: Advogado
Especificação do local de destino: Tatiani de Fátima Capucho
Vencimento: 24/09/2012

04/09/2012 Autos no Prazo
Prazo 20/09.

04/09/2012 Disponibilizado no DJE
MESA ESCRIVENTE

- 03/09/2012 Certidão de Publicação Expedida
Relação :0285/2012
Data da Disponibilização: 03/09/2012
Data da Publicação: 04/09/2012
Número do Diário: 1259
Página: 2675/2680
- 03/09/2012 Certidão de Publicação Expedida
Relação :0285/2012
Data da Disponibilização: 03/09/2012
Data da Publicação: 04/09/2012
Número do Diário: 1259
Página: 2675/2680
- 31/08/2012 Remetido ao DJE
Relação: 0285/2012
Teor do ato:
Vistos.

Fls.1055/1067: Manifeste-se a inventariante, no prazo de 15 (quinze) dias.
Int.
FAZENDA ESTADUAL PROMOTORIA DE JUSTIÇA.
Advogados(s): Adriano Catanoe Gandur (OAB 118444/SP), Leonardo Fogaca Pantaleao (OAB 146438/SP), Maria Amélia Bartolini Vechi (OAB 188536/SP), Carlos Eduardo de Oliveira Pereira (OAB 228320/SP), Nelson Raimundo de Figueiredo (OAB 85708/SP)
- 31/08/2012 Remetido ao DJE
Relação: 0285/2012
Teor do ato: Vistos.

Fls.1071/1075: Publique-se o despacho de fl.1069 e aguarde-se.
Fls.1039/1041: Manifeste-se a inventariante, no prazo de 10 (dez) dias.
Int.
FAZENDA ESTADUAL PROMOTORIA DE JUSTIÇA.
Advogados(s): Adriano Catanoe Gandur (OAB 118444/SP), Leonardo Fogaca Pantaleao (OAB 146438/SP), Maria Amélia Bartolini Vechi (OAB 188536/SP), Carlos Eduardo de Oliveira Pereira (OAB 228320/SP), Nelson Raimundo de Figueiredo (OAB 85708/SP)
- 22/08/2012 Remetido ao DJE
Vistos.




Fls.1055/1067: Manifeste-se a inventariante, no prazo de 15 (quinze) dias.
Int.
FAZENDA ESTADUAL PROMOTORIA DE JUSTIÇA.
- 22/08/2012 Remetido ao DJE
Vistos.

Fls.1071/1075: Publique-se o despacho de fl.1069 e aguarde-se.
Fls.1039/1041: Manifeste-se a inventariante, no prazo de 10 (dez) dias.
Int.
FAZENDA ESTADUAL PROMOTORIA DE JUSTIÇA.
- 16/08/2012 Remetido ao DJE
Aguardando publicação
- 15/08/2012 Despacho
Fls.1071/1075: Publique-se o despacho de fl.1069 e aguarde-se. Fls.1039/1041: Manifeste-se a inventariante, no prazo de 10 (dez) dias. Int.
- 15/08/2012 Recebidos os Autos da Conclusão
- 02/08/2012 Documento Juntado
JUNTADA DE PETIÇÃO
- 23/07/2012 Remetido ao DJE
Aguardando publicação
- 20/07/2012 Despacho
Fls.1055/1067: Manifeste-se a inventariante, no prazo de 15 (quinze) dias. Int.
- 20/07/2012 Recebidos os Autos da Conclusão
- 22/06/2012 Recebidos os Autos do Ministério Público
Tipo de local de destino: Cartório
Especificação do local de destino: Cartório da 1ª Vara da Família e Sucessões
- 05/06/2012 Remetidos os Autos para o Ministério Público com Vista
Tipo de local de destino: Ministério Público
Especificação do local de destino: Ministério Público
- 04/06/2012 Remetidos os Autos para o Ministério Público com Vista
Aguardando carga.
- 16/05/2012 Recebidos os Autos do Ministério Público
Tipo de local de destino: Cartório
Especificação do local de destino: Cartório da 1ª Vara da Família e Sucessões
- 14/05/2012 Remetidos os Autos para o Ministério Público com Vista
Tipo de local de destino: Ministério Público
Especificação do local de destino: Ministério Público
- 11/05/2012 Remetidos os Autos para o Ministério Público com Vista
Aguardando carga.
- 04/05/2012 Documento Juntado
Juntada de petição - VJB.
- 27/03/2012 Recebidos os Autos do Ministério Público
Tipo de local de destino: Cartório
Especificação do local de destino: Cartório da 1ª Vara da Família e Sucessões
- 26/03/2012 Remetidos os Autos para o Ministério Público com Vista
Tipo de local de destino: Ministério Público
Especificação do local de destino: Ministério Público

204

- 23/03/2012 Remetidos os Autos para o Ministério Público com Vista
Aguardando carga.
- 19/03/2012 Documento Juntado
Juntada de petição - VJB.
- 22/02/2012 Autos no Prazo
Prazo 11/03.
- 22/02/2012 Certidão de Publicação Expedida
Relação :0041/2012
Data da Disponibilização: 22/02/2012
Data da Publicação: 23/02/2012
Número do Diário: 1128
Página: 2018/2023
- 17/02/2012 Remetido ao DJE
Relação: 0041/2012
Teor do ato: 1. Fls. 946: antes da apreciação do pedido, apresente a inventariante relação atualizada das dívidas deixadas pelo "de cujus", elencando credores e valores. 2. Fls. 961/963: ciência à inventariante. 3. Fls. 966/1022: havendo título judicial, deve o credor postular ao juiz da execução as medidas necessárias para a satisfação de seu crédito, descabido aqui o pedido de habilitação de crédito ou reserva de bens. Reporto-me, ao mais, ao teor do v. Acórdão acostado a fls. 950/952, cujo teor se aplica também na hipótese em apreço. 4. Com a manifestação da inventariante, ouça-se novamente o Ministério Público e retornem conclusos. Int. FAZENDA ESTADUAL.
Advogados(s): Adriano Catanoce Gandur (OAB 118444/SP), Leonardo Fogaca Pantaleao (OAB 146438/SP), Maria Amélia Bartolini Vecchi (OAB 188536/SP), Carlos Eduardo de Oliveira Pereira (OAB 228320/SP), Nelson Raimundo de Figueiredo (OAB 85708/SP)
- 11/01/2012 Remetido ao DJE
Aguardando Publicação
- 10/01/2012 Recebidos os Autos da Conclusão
- 09/01/2012 Despacho
1. Fls. 946: antes da apreciação do pedido, apresente a inventariante relação atualizada das dívidas deixadas pelo "de cujus", elencando credores e valores. 2. Fls. 961/963: ciência à inventariante. 3. Fls. 966/1022: havendo título judicial, deve o credor postular ao juiz da execução as medidas necessárias para a satisfação de seu crédito, descabido aqui o pedido de habilitação de crédito ou reserva de bens. Reporto-me, ao mais, ao teor do v. Acórdão acostado a fls. 950/952, cujo teor se aplica também na hipótese em apreço. 4. Com a manifestação da inventariante, ouça-se novamente o Ministério Público e retornem conclusos. Int. FAZENDA ESTADUAL.
- 19/12/2011 Conclusos para Despacho
Conclusão em 09/01.
- 18/11/2011 Recebidos os Autos do Ministério Público
Tipo de local de destino: Cartório
Especificação do local de destino: Cartório da 1ª Vara da Família e Sucessões
- 17/11/2011 Remetidos os Autos para o Ministério Público para Ciência
Tipo de local de destino: Ministério Público
Especificação do local de destino: Ministério Público
- 16/11/2011 Remetidos os Autos para o Ministério Público com Vista
Aguardando carga.
- 11/11/2011 Recebidos os Autos do Ministério Público
Tipo de local de destino: Cartório
Especificação do local de destino: Cartório da 1ª Vara da Família e Sucessões
- 04/11/2011 Remetidos os Autos para o Ministério Público para Ciência
Tipo de local de destino: Ministério Público
Especificação do local de destino: Ministério Público
- 03/11/2011 Remetidos os Autos para o Ministério Público com Vista
Aguardando carga.
- 17/10/2011 Autos no Prazo
Prazo 22/12
- 17/10/2011 Certidão de Publicação Expedida
Relação :0343/2011
Data da Disponibilização: 17/10/2011
Data da Publicação: 18/10/2011
Número do Diário: 1059
Página: 2648/2650
- 14/10/2011 Remetido ao DJE
Relação: 0343/2011
Teor do ato: Vistos. 1. Em cumprimento à ordem de serviço nº 01/2007 datada de 05/06/07, observo que a Serventia já desentranhou, juntando-se aos autos e procedendo as devidas anotações os V. Acórdãos às fls. 950/955, decorrente do Agravo de Instrumento de nº 0567705-12.2010. Destarte, os autos de AGRAVO DE INSTRUMENTO fica à disposição, em Cartório pelo prazo de 60 (sessenta), para que os interessados procedam a sua retirada. 2. Cumpra-se o V. Acórdão. 3. Dê-se vista dos autos ao Dr. Promotor de Justiça. 4. Int. FAZENDA ESTADUAL.
Advogados(s): ADRIANO CATANOCE GANDUR (OAB 118444/SP), CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA PEREIRA (OAB 228320/SP), LEONARDO FOGACA PANTALEAO (OAB 146438/SP), NELSON RAIMUNDO DE FIGUEIREDO (OAB 85708/SP)
- 07/10/2011 Remetido ao DJE
Aguardando publicação.
- 06/10/2011 Despacho
Vistos. 1. Em cumprimento à ordem de serviço nº 01/2007 datada de 05/06/07, observo que a Serventia já desentranhou, juntando-se aos autos e procedendo as devidas anotações os V. Acórdãos às fls. 950/955, decorrente do Agravo de Instrumento de nº 0567705-12.2010. Destarte, os autos de AGRAVO DE INSTRUMENTO fica à disposição, em Cartório pelo prazo de 60 (sessenta), para que os interessados procedam a sua retirada. 2. Cumpra-se o V. Acórdão. 3. Dê-se vista dos autos ao Dr. Promotor de Justiça. 4. Int. FAZENDA ESTADUAL.
- 06/10/2011 Recebidos os Autos da Conclusão
- 05/10/2011 Conclusos para Despacho
Conclusão em 06/10.
- 22/09/2011 Documento Juntado
Juntada de petição - Mesa Omz.
- 21/09/2011 Conclusos para Despacho
Conclusão em 22/09.

209


- 20/09/2011 Documento Juntado
Juntada de petição - VJB.
- 12/09/2011 Autos no Prazo
Prazo 20/09.
- 12/09/2011 Recebidos os Autos do Advogado
Tipo de local de destino: Cartório
Especificação do local de destino: Cartório da 1ª Vara da Família e Sucessões
- 06/09/2011 Autos Entregues em Carga ao Advogado do Autor
RUA PARÁ Nº 50 CJ. 132 - TEL. 3132-46-00
Tipo de local de destino: Advogado
Especificação do local de destino: CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA PEREIRA
- 02/09/2011 Autos no Prazo
Prazo 20/09.
- 02/09/2011 Certidão de Publicação Expedida
Relação :0283/2011
Data da Disponibilização: 02/09/2011
Data da Publicação: 05/09/2011
Número do Diário: 1030
Página: 2323/2325
- 01/09/2011 Remetido ao DJE
Relação: 0283/2011
Teor do ato: I - Indefiro o pedido de reserva de bens formulado às fls. 721/724. Os requerentes pleiteam reserva de bens do espólio para garantir ações trabalhistas. Na esteira do que foi decidido à fl. 516, em relação a pedido semelhante de reserva de bens, decisão esta que foi mantida pelo Eg. TJSP (vide fls. 933/935), a pretendida reserva de bens não se faz por mera petição nestes autos de inventário, devendo os supostos credores buscar a medida pela via processual adequada. II - (fls. 830 e seguintes) Indefiro, por absoluta falta de amparo legal, tratando-se de fatos estranhos ao inventário. III - Manifeste-se a inventariante em prosseguimento no prazo de 10 (dez) dias, dando andamento regular ao inventário, sob pena de remoção. Int. FAZENDA ESTADUAL.
Advogados(s): CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA PEREIRA (OAB 228320/SP), LEONARDO FOGACA PANTALEAO (OAB 146438/SP), MARIA AMÉLIA BARTOLINI VECHI (OAB 188536/SP), NELSON RAIMUNDO DE FIGUEIREDO (OAB 85708/SP)
- 31/08/2011  Despacho
I - Indefiro o pedido de reserva de bens formulado às fls. 721/724. Os requerentes pleiteam reserva de bens do espólio para garantir ações trabalhistas. Na esteira do que foi decidido à fl. 516, em relação a pedido semelhante de reserva de bens, decisão esta que foi mantida pelo Eg. TJSP (vide fls. 933/935), a pretendida reserva de bens não se faz por mera petição nestes autos de inventário, devendo os supostos credores buscar a medida pela via processual adequada. II - (fls. 830 e seguintes) Indefiro, por absoluta falta de amparo legal, tratando-se de fatos estranhos ao inventário. III - Manifeste-se a inventariante em prosseguimento no prazo de 10 (dez) dias, dando andamento regular ao inventário, sob pena de remoção. Int. FAZENDA ESTADUAL.
- 31/08/2011 Recebidos os Autos da Conclusão
- 29/08/2011 Conclusos para Despacho
Conclusão em 30/08.
- 29/08/2011 Recebidos os Autos do Ministério Público
Tipo de local de destino: Cartório
Especificação do local de destino: Cartório da 1ª Vara da Família e Sucessões
- 29/08/2011 Remetidos os Autos para o Ministério Público para Ciência
Tipo de local de destino: Ministério Público
Especificação do local de destino: Ministério Público
- 26/08/2011 Remetidos os Autos para o Ministério Público com Vista
Aguardando carga.
- 26/08/2011 Recebidos os Autos do Ministério Público
Tipo de local de destino: Cartório
Especificação do local de destino: Cartório da 1ª Vara da Família e Sucessões
- 22/08/2011 Remetidos os Autos para o Ministério Público com Vista
Tipo de local de destino: Ministério Público
Especificação do local de destino: Ministério Público
- 19/08/2011 Remetidos os Autos para o Ministério Público com Vista
MPV 22/08
- 15/08/2011  Despacho
1. Fls. 946: antes da apreciação do pedido, apresente a inventariante relação atualizada das dívidas deixadas pelo "de cujus", elencando credores e valores.
2. Fls. 961/963: ciência à inventariante.
3. Fls. 966/1022: havendo título judicial, deve o credor postular ao juiz da execução as medidas necessárias para a satisfação de seu crédito, descabido aqui o pedido de habilitação de crédito ou reserva de bens. Reporto-me, ao mais, ao teor do v. Acórdão acostado a fls. 950/952, cujo teor se aplica também na hipótese em apreço.
4. Com a manifestação da inventariante, ouça-se novamente o Ministério Público e retornem conclusos.
Int. FAZENDA ESTADUAL.
- 15/08/2011 Recebidos os Autos da Conclusão
- 12/08/2011 Conclusos para Despacho
Conclusão em 15/08.
- 12/08/2011 Documento Juntado
Juntada de Petição - VJB.
- 10/08/2011 Remetido ao DJE
Publicação
- 05/08/2011 Recebidos os Autos da Conclusão
- 04/08/2011  Despacho
Vistos. Atenda-se o quanto requerido pelo Ministério Público (fls. 823), intimando-se. Int.
- 03/08/2011 Conclusos para Despacho
Conclusão em 04/08.

- 21/07/2011 Recebidos os Autos do Ministério Público
Tipo de local de destino: Cartório
Especificação do local de destino: Cartório da 1ª Vara da Família e Sucessões
- 21/07/2011 Remetidos os Autos para o Ministério Público com Vista
Tipo de local de destino: Ministério Público
Especificação do local de destino: Ministério Público
- 20/07/2011 Remetidos os Autos para o Ministério Público com Vista
MPV 21/07
- 19/07/2011 Despacho
Vistos. 1- Dê-se vista dos autos ao Dr. Promotor de Justiça. 2- Int.
- 19/07/2011 Recebidos os Autos da Conclusão
- 18/07/2011 Conclusos para Despacho
Conclusão em 19/07.
- 18/07/2011 Documento Juntado
Juntada de Petição - VJB.
- 15/07/2011 Remetido ao DJE
Aguardando publicação
- 14/07/2011 Despacho
Vistos. 1- Ante a anuência do Dr. Promotor de Justiça à fl. 718, DEFIRO vista dos autos fora de Cartório, pelo prazo de 10 (dez) dias. 2- Int.
- 14/07/2011 Recebidos os Autos da Conclusão
- 13/07/2011 Conclusos para Despacho
Conclusão 14/07.
- 30/06/2011 Recebidos os Autos do Ministério Público
Tipo de local de destino: Cartório
Especificação do local de destino: Cartório da 1ª Vara da Família e Sucessões
- 29/06/2011 Remetidos os Autos para o Ministério Público com Vista
Tipo de local de destino: Ministério Público
Especificação do local de destino: Ministério Público
- 28/06/2011 Remetidos os Autos para o Ministério Público com Vista
Aguardando carga.
- 27/06/2011 Despacho
Vistos. 1- Dê-se vista dos autos ao Dr. Promotor de Justiça. 2- Int.
- 27/06/2011 Recebidos os Autos da Conclusão
- 22/06/2011 Conclusos para Despacho
Conclusão em 27/06.
- 21/06/2011 Documento Juntado
Juntada de petição - VJB.
- 21/06/2011 Recebidos os Autos do Ministério Público
Tipo de local de destino: Cartório
Especificação do local de destino: Cartório da 1ª Vara da Família e Sucessões
- 20/06/2011 Remetidos os Autos para o Ministério Público com Vista
Tipo de local de destino: Ministério Público
Especificação do local de destino: Ministério Público
- 15/06/2011 Remetidos os Autos para o Ministério Público com Vista
Aguardando carga.
- 13/06/2011 Despacho
Fls. 710: Negado provimento ao agravo de instrumento interposto por Villares Metals SA contra a decisão de fls. 516, dê-se vista ao Ministério Público
- 13/06/2011 Recebidos os Autos da Conclusão
- 10/06/2011 Conclusos para Despacho
cls.10/06/11
- 11/03/2011 Autos no Prazo
Prazo 19/05.
- 11/03/2011 Certidão de Publicação Expedida
Relação :0067/2011
Data da Disponibilização: 11/03/2011
Data da Publicação: 14/03/2011
Número do Diário: 909
Página: 2031/2033
- 10/03/2011 Remetido ao DJE
Relação: 0067/2011
Teor do ato: Fls. 704: Aguarde-se, informando os interessados. FAZENDA ESTADUAL.
Advogados(s): LEONARDO FOGACA PANTALEAO (OAB 146438/SP), CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA PEREIRA (OAB 228320/SP), NELSON RAIMUNDO DE FIGUEIREDO (OAB 85708/SP)
- 02/03/2011 Remetido ao DJE
Aguardando publicação.
- 01/03/2011 Recebidos os Autos da Conclusão
- 28/02/2011 Despacho
Fls. 704: Aguarde-se, informando os interessados. FAZENDA ESTADUAL.
- 25/02/2011 Conclusos para Despacho
Conclusão em 28/02.
- 23/02/2011 Recebidos os Autos do Ministério Público
Tipo de local de destino: Cartório
Especificação do local de destino: Cartório da 1ª Vara da Família e Sucessões
- 22/02/2011 Remetidos os Autos para o Ministério Público com Vista
Tipo de local de destino: Ministério Público
Especificação do local de destino: Ministério Público



dot

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODOLFO VINICIUS DO AMARAL GOMES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 20/03/2021 às 22:23, sob o número WJMJ2140433506. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0224739-06.2007.8.26.0100 e código c3ekTYev.

- 05/01/2011 Recebidos os Autos do Ministério Público
Tipo de local de destino: Cartório
Especificação do local de destino: Cartório da 1ª Vara da Família e Sucessões
- 04/01/2011 Remetidos os Autos para o Ministério Público com Vista
Tipo de local de destino: Ministério Público
Especificação do local de destino: Ministério Público
- 03/01/2011 Remetidos os Autos para o Ministério Público com Vista
Aguardando carga em 04/01.
- 30/12/2010 Despacho
1- Fls. 686/687: Dê-se vista dos autos ao Dr. Promotor de Justiça. 2- Int.
- 30/12/2010 Recebidos os Autos da Conclusão
Recebimento da conclusão.
- 29/12/2010 Conclusos para Despacho
Conclusão em 30/12.
- 29/12/2010 Recebidos os Autos do Ministério Público
Tipo de local de destino: Cartório
Especificação do local de destino: Cartório da 1ª Vara da Família e Sucessões
- 28/12/2010 Remetidos os Autos para o Ministério Público com Vista
Tipo de local de destino: Ministério Público
Especificação do local de destino: Ministério Público
- 27/12/2010 Remetidos os Autos para o Ministério Público para Ciência
Aguardando carga.
- 23/12/2010 Despacho
Fls. 547/548: Diante do efeito suspensivo concedido em agravo contra a decisão de fls. 516 (fls. 657), aguarde-se a decisão. Sem prejuízo, manifeste-se a inventariante quanto à cota do Ministério Público (fls. 594). Int. FAZENDA ESTADUAL.
- 23/12/2010 Recebidos os Autos da Conclusão
- 23/12/2010 Conclusos para Despacho
Conclusão em 23/12.
- 23/12/2010 Documento Juntado
Juntada de Petição - VJB.
- 22/12/2010 Remetido ao DJE
Aguardando publicação.
- 21/12/2010 Recebidos os Autos da Conclusão
- 20/12/2010 Despacho
Despacho - Dr. Edward
- 20/12/2010 Conclusos para Despacho
Conclusão em 20/12.
- 17/12/2010 Recebidos os Autos do Ministério Público
Tipo de local de destino: Cartório
Especificação do local de destino: Cartório da 1ª Vara da Família e Sucessões
- 16/12/2010 Remetidos os Autos para o Ministério Público com Vista
Tipo de local de destino: Ministério Público
Especificação do local de destino: Ministério Público
- 16/12/2010 Remetidos os Autos para o Ministério Público com Vista
- 14/12/2010 Recebidos os Autos do Ministério Público
Tipo de local de destino: Cartório
Especificação do local de destino: Cartório da 1ª Vara da Família e Sucessões
- 10/12/2010 Remetidos os Autos para o Ministério Público com Vista
Tipo de local de destino: Ministério Público
Especificação do local de destino: Ministério Público
- 09/12/2010 Remetidos os Autos para o Ministério Público com Vista
Aguardando carga em 10/12.
- 09/12/2010 Recebidos os Autos do Advogado
Tipo de local de destino: Cartório
Especificação do local de destino: Cartório da 1ª Vara da Família e Sucessões
- 30/11/2010 Autos Entregues em Carga ao Advogado do Interessado
Rua Pará, 50 - cj. 132 - Higienópolis - tel.: 3123-4600 - controle: 1216 - Prazo: 05(cinco) dias.
Tipo de local de destino: Advogado
Especificação do local de destino: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA PEREIRA
Vencimento: 06/12/2010
- 25/11/2010 Autos no Prazo
Prazo 11/12.
- 25/11/2010 Certidão de Publicação Expedida
Relação :0340/2010
Data da Disponibilização: 25/11/2010
Data da Publicação: 26/11/2010
Número do Diário: 840
Página: 2472/2475
- 24/11/2010 Remetido ao DJE
Relação: 0340/2010
Teor do ato: 1. Fls. 510/512: A requerente pleiteia a reserva de bens do espólio para garantir processo de execução em curso no Foro Central. A pretendida reserva de bens não se faz por mera petição nestes autos de inventário. Deve o alegado credor buscar a medida pela via processual correta e adequada à pretensão. 2. Reitere-se despacho de fls. 475 para manifestação no prazo de 5 dias. 3. A inventariante não vem cumprindo as determinações para seguimento do inventário. Cumpra-as no prazo de 10 dias, pena de remoção/arquivamento. Int. FAZENDA ESTADUAL.
Advogados(s): LEONARDO FOGACA PANTALEAO (OAB 146438/SP), CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA PEREIRA (OAB 228320/SP), NELSON RAIMUNDO DE FIGUEIREDO (OAB 85708/SP)
- 24/11/2010 Remetido ao DJE
Aguardando publicação.
- 23/11/2010 Recebidos os Autos da Conclusão

- 209
- 21/02/2011 Remetidos os Autos para o Ministério Público com Vista
Aguardando carga.
- 17/02/2011  Despacho
Vistos. 1- Dê-se vista dos autos ao Dr. Promotor de Justiça. 2- Int.
- 17/02/2011 Recebidos os Autos da Conclusão
- 15/02/2011 Conclusos para Despacho
Conclusão em 17/02.
- 14/02/2011 Documento Juntado
JUNTADA DE PETIÇÃO - VJB
- 14/02/2011 Autos no Prazo
prazo 03/03.
- 11/02/2011 Recebidos os Autos do Advogado
Tipo de local de destino: Cartório
Especificação do local de destino: Cartório da 1ª Vara da Família e Sucessões
- 07/02/2011 Autos Entregues em Carga ao Advogado do Interessado
Rua Para nº 50 - cj 132 - Higienópolis. Fone: 3123-4600.autos com 699 fls.
Tipo de local de destino: Advogado
Especificação do local de destino: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA PEREIRA
Vencimento: 14/02/2011
- 02/02/2011 Autos no Prazo
Prazo 03/03.
- 02/02/2011 Certidão de Publicação Expedida
Relação :0026/2011
Data da Disponibilização: 02/02/2011
Data da Publicação: 03/02/2011
Número do Diário: 884
Página: 1746/1748
- 02/02/2011 Certidão de Publicação Expedida
Relação :0026/2011
Data da Disponibilização: 02/02/2011
Data da Publicação: 03/02/2011
Número do Diário: 884
Página: 1746/1748
- 02/02/2011 Certidão de Publicação Expedida
Relação :0026/2011
Data da Disponibilização: 02/02/2011
Data da Publicação: 03/02/2011
Número do Diário: 884
Página: 1746/1748
- 02/02/2011 Certidão de Publicação Expedida
Relação :0026/2011
Data da Disponibilização: 02/02/2011
Data da Publicação: 03/02/2011
Número do Diário: 884
Página: 1746/1748
- 01/02/2011 Remetido ao DJE
Relação: 0026/2011
Teor do ato: Documentos de fls.692/693: aguarde-se o julgamento do agravo, conforme determinado à fl. 658. Int.
Advogados(s): LEONARDO FOGACA PANTALEAO (OAB 146438/SP), CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA PEREIRA (OAB 228320/SP), NELSON RAIMUNDO DE FIGUEIREDO (OAB 85708/SP)
- 01/02/2011 Remetido ao DJE
Relação: 0026/2011
Teor do ato: 1- Interposição de Agravo de Instrumento: Anote-se 2- Fls. 660/682: Dê-se ciência ao Dr. Promotor de Justiça. 3- Int.
FAZENDA ESTADUAL.

Advogados(s): LEONARDO FOGACA PANTALEAO (OAB 146438/SP), CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA PEREIRA (OAB 228320/SP), NELSON RAIMUNDO DE FIGUEIREDO (OAB 85708/SP)
- 01/02/2011 Remetido ao DJE
Relação: 0026/2011
Teor do ato: 1- Fls. 686/687: Dê-se vista dos autos ao Dr. Promotor de Justiça. 2- Int.
Advogados(s): LEONARDO FOGACA PANTALEAO (OAB 146438/SP), CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA PEREIRA (OAB 228320/SP), NELSON RAIMUNDO DE FIGUEIREDO (OAB 85708/SP)
- 01/02/2011 Remetido ao DJE
Relação: 0026/2011
Teor do ato: Fls. 547/548: Diante do efeito suspensivo concedido em agravo contra a decisão de fls. 516 (fls. 657), aguarde-se decisão. Sem prejuízo, manifeste-se a inventariante quanto à cota do Ministério Público (fls. 594). Int.
FAZENDA ESTADUAL.

Advogados(s): LEONARDO FOGACA PANTALEAO (OAB 146438/SP), CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA PEREIRA (OAB 228320/SP), NELSON RAIMUNDO DE FIGUEIREDO (OAB 85708/SP)
- 17/01/2011 Remetido ao DJE
Aguardando publicação.
- 14/01/2011  Despacho
Documentos de fls.692/693: aguarde-se o julgamento do agravo, conforme determinado à fl. 658. Int.
- 14/01/2011 Recebidos os Autos da Conclusão
- 12/01/2011 Recebidos os Autos da Conclusão
- 11/01/2011  Despacho
1- Interposição de Agravo de Instrumento: Anote-se 2- Fls. 660/682: Dê-se ciência ao Dr. Promotor de Justiça. 3- Int.
FAZENDA ESTADUAL.
- 05/01/2011 Conclusos para Despacho
Conclusão em 11/01.

- 22/11/2010 Despacho
1. Fls. 510/512: A requerente pleiteia a reserva de bens do espólio para garantir processo de execução em curso no Foro Central. A pretendida reserva de bens não se faz por mera petição nestes autos de inventário. Deve o alegado credor buscar a medida pela via processual correta e adequada à pretensão. 2. Reitere-se despacho de fls. 475 para manifestação no prazo de 5 dias. 3. A inventariante não vem cumprindo as determinações para seguimento do inventário. Cumpra-as no prazo de 10 dias, pena de remoção/arquivamento. Int. FAZENDA ESTADUAL.
- 18/11/2010 Conclusos para Despacho
Conclusão em 19/11.
- 08/11/2010 Recebidos os Autos do Ministério Público
Tipo de local de destino: Cartório
Especificação do local de destino: Cartório da 1ª Vara da Família e Sucessões
- 08/11/2010 Remetidos os Autos para o Ministério Público com Vista
Tipo de local de destino: Ministério Público
Especificação do local de destino: Ministério Público
- 05/11/2010 Remetidos os Autos para o Ministério Público com Vista
Aguardando carga em 08/11.
- 05/11/2010 Certidão de Publicação Expedida
Relação :0319/2010
Data da Disponibilização: 05/11/2010
Data da Publicação: 08/11/2010
Número do Diário: 827
Página: 2307/2310
- 04/11/2010 Remetido ao DJE
Relação: 0319/2010
Teor do ato: 1- Dê-se vista dos autos ao Dr. Promotor de Justiça. 2- Int. FAZENDA ESTADUAL
Advogados(s): LEONARDO FOGACA PANTALEAO (OAB 146438/SP), CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA PEREIRA (OAB 228320/SP), NELSON RAIMUNDO DE FIGUEIREDO (OAB 85708/SP)
- 03/11/2010 Remetido ao DJE
Aguardando publicação.
- 28/10/2010 Despacho
1- Dê-se vista dos autos ao Dr. Promotor de Justiça. 2- Int. FAZENDA ESTADUAL.
- 28/10/2010 Recebidos os Autos da Conclusão
- 27/10/2010 Conclusos para Despacho
Conclusão em 28/10.
- 26/10/2010 Documento Juntado
JUNTADA DE PETIÇÃO - VJB
- 22/10/2010 Recebidos os Autos do Ministério Público
Tipo de local de destino: Cartório
Especificação do local de destino: Cartório da 1ª Vara da Família e Sucessões
- 22/10/2010 Remetidos os Autos para o Ministério Público com Vista
Tipo de local de destino: Ministério Público
Especificação do local de destino: Ministério Público
- 21/10/2010 Remetidos os Autos para o Ministério Público com Vista
Aguardando carga em 22/10.
- 21/10/2010 Certidão de Publicação Expedida
Relação :0299/2010
Data da Disponibilização: 21/10/2010
Data da Publicação: 22/10/2010
Número do Diário: 819
Página: 2274/2276
- 20/10/2010 Remetido ao DJE
Relação: 0299/2010
Teor do ato: 1- Dê-se vista dos autos ao Dr. Promotor de Justiça. 2- Int. FAZENDA ESTADUAL
Advogados(s): LEONARDO FOGACA PANTALEAO (OAB 146438/SP), CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA PEREIRA (OAB 228320/SP), NELSON RAIMUNDO DE FIGUEIREDO (OAB 85708/SP)
- 19/10/2010 Remetido ao DJE
Aguardando publicação.
- 18/10/2010 Despacho
1- Dê-se vista dos autos ao Dr. Promotor de Justiça. 2- Int. FAZENDA ESTADUAL.
- 18/10/2010 Recebidos os Autos da Conclusão
- 15/10/2010 Conclusos para Despacho
Conclusão em 18/10.
- 08/10/2010 Documento Juntado
Juntada de Petição - VJB.
- 07/10/2010 Autos no Prazo
Prazo 09/11.
- 07/10/2010 Certidão de Publicação Expedida
Relação :0288/2010
Data da Disponibilização: 07/10/2010
Data da Publicação: 08/10/2010
Número do Diário: 2494/2497
Página:
- 07/10/2010 Certidão de Publicação Expedida
Relação :0288/2010
Data da Disponibilização: 07/10/2010
Data da Publicação: 08/10/2010
Número do Diário: 2494/2497
Página:
- 07/10/2010 Certidão de Publicação Expedida
Relação :0288/2010
Data da Disponibilização: 07/10/2010
Data da Publicação: 08/10/2010
Número do Diário: 2494/2497

211

07/10/2010 *Página:*
 Certidão de Publicação Expedida
 Relação :0288/2010
 Data da Disponibilização: 07/10/2010
 Data da Publicação: 08/10/2010
 Número do Diário: 2494/2497
Página:

07/10/2010 *Página:*
 Certidão de Publicação Expedida
 Relação :0288/2010
 Data da Disponibilização: 07/10/2010
 Data da Publicação: 08/10/2010
 Número do Diário: 2494/2497
Página:

06/10/2010 Remetido ao DJE
 Relação: 0288/2010
 Teor do ato: 1- Fls. 475/489: Diaga a inventariante. 2- Int. FAZENDA ESTADUAL.
 Advogados(s): LEONARDO FOGACA PANTALEAO (OAB 146438/SP), CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA PEREIRA (OAB 228320/SP), NELSON RAIMUNDO DE FIGUEIREDO (OAB 85708/SP)

06/10/2010 Remetido ao DJE
 Relação: 0288/2010
 Teor do ato: Fls. 466/467 e 469: Defiro a substituição requerida, com as especificações constantes. Int. FAZENDA ESTADUAL.
 Advogados(s): LEONARDO FOGACA PANTALEAO (OAB 146438/SP), CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA PEREIRA (OAB 228320/SP), NELSON RAIMUNDO DE FIGUEIREDO (OAB 85708/SP)

06/10/2010 Remetido ao DJE
 Relação: 0288/2010
 Teor do ato: 1- Fls. 456/458: Dê-se vista dos autos ao Dr. Promotor de Justiça. 2- Int. FAZENDA ESTADUAL.
 Advogados(s): LEONARDO FOGACA PANTALEAO (OAB 146438/SP), CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA PEREIRA (OAB 228320/SP), NELSON RAIMUNDO DE FIGUEIREDO (OAB 85708/SP)

06/10/2010 Remetido ao DJE
 Relação: 0288/2010
 Teor do ato: Fls. 447/448: Nos termos de autorização anterior, bem como havendo concordância do Ministério Público (fls. 451), DEFIRO o pedido. Expeça-se alvará. Int. FAZENDA ESTADUAL.
 Advogados(s): LEONARDO FOGACA PANTALEAO (OAB 146438/SP), CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA PEREIRA (OAB 228320/SP), NELSON RAIMUNDO DE FIGUEIREDO (OAB 85708/SP)

06/10/2010 Remetido ao DJE
 Relação: 0288/2010
 Teor do ato: Manifeste-se a inventariante sobre a cota Ministerial, no prazo de 15 (quinze) dias. Int. FAZENDA ESTADUAL.
 Advogados(s): LEONARDO FOGACA PANTALEAO (OAB 146438/SP), CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA PEREIRA (OAB 228320/SP), NELSON RAIMUNDO DE FIGUEIREDO (OAB 85708/SP)

06/10/2010 Despacho
 1- Fls. 475/489: Diaga a inventariante. 2- Int. FAZENDA ESTADUAL.

05/10/2010 Remetido ao DJE
 Aguardando publicação.

01/10/2010 Alvará Expedido
 Alvará - Genérico

01/10/2010 Recebidos os Autos da Conclusão

30/09/2010 Despacho
 Fls. 466/467 e 469: Defiro a substituição requerida, com as especificações constantes. Int. FAZENDA ESTADUAL.

30/09/2010 Conclusos para Despacho
 Conclusão em 01/10.

30/09/2010 Recebidos os Autos da Conclusão

27/09/2010 Conclusos para Despacho
 Conclusão em 28/09.

27/09/2010 Recebidos os Autos do Ministério Público
 Tipo de local de destino: Cartório
 Especificação do local de destino: Cartório da 1ª Vara da Família e Sucessões

23/09/2010 Remetidos os Autos para o Ministério Público com Vista
 Tipo de local de destino: Ministério Público
 Especificação do local de destino: Ministério Público

22/09/2010 Remetidos os Autos para o Ministério Público com Vista
 Aguardando carga em 23/09.

22/09/2010 Autos no Prazo
 Prazo 02/11.
 Vencimento: 22/10/2010

22/09/2010 Certidão de Publicação Expedida
 Relação :0269/2010
 Data da Disponibilização: 22/09/2010
 Data da Publicação: 23/09/2010
 Número do Diário: 801
 Página: 1999/2000

21/09/2010 Remetido ao DJE
 Relação: 0269/2010
 Teor do ato: Fls. 456/457: Havendo concordância da herdeira Bruna e do Ministério Público, DEFIRO o requerido. Expeça-se o necessário. Cumpra a inventariante integralmente o determinado à fls. 324, pena de arquivamento e indeferimento de novos pedidos de alvarás. Int. FAZENDA ESTADUAL.
 Advogados(s): CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA PEREIRA (OAB 228320/SP), NELSON RAIMUNDO DE FIGUEIREDO (OAB 85708/SP)

17/09/2010 Alvará Expedido
 Alvará - Genérico

17/09/2010 Remetido ao DJE
 aguardando publicação.

12/04/2010 Remetido ao DJE
Relação: 0103/2010
Teor do ato: Diante da declaração de fls. 356 e da concordância do Dr. Promotor de Justiça (fls. 357), expeça-se alvará nos termos do requerido às fls. 355. Int. FAZENDA ESTADUAL.
Advogados(s): CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA PEREIRA (OAB 228320/SP), NELSON RAIMUNDO DE FIGUEIREDO (OAB 85708/SP)

12/04/2010 Remetido ao DJE
Relação: 0103/2010
Teor do ato: Manifeste-se a inventariante. FAZENDA ESTADUAL.
Advogados(s): CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA PEREIRA (OAB 228320/SP), NELSON RAIMUNDO DE FIGUEIREDO (OAB 85708/SP)

09/04/2010 Despacho
Manifeste-se a inventariante. FAZENDA ESTADUAL.


07/04/2010 Remetidos os Autos para outro Foro/Comarca deste Estado aguardando publicação

26/03/2010 Remetidos os Autos para outro Foro/Comarca deste Estado aguardando publicação

24/03/2010 Recebidos os Autos do Ministério Público

24/03/2010 Remetidos os Autos para o Ministério Público para Ciência

23/03/2010 Remetidos os Autos para o Ministério Público para Ciência
Remetidos em 24/03

18/03/2010  Despacho
Diante da declaração de fls. 356 e da concordância do Dr. Promotor de Justiça (fls. 357), expeça-se alvará nos termos do requerido às fls. 355. Int. FAZENDA ESTADUAL.

18/03/2010 Recebidos os Autos da Conclusão

17/03/2010 Conclusos para Despacho
Cls. em 18/03

12/03/2010 Remetidos os Autos para outro Foro/Comarca deste Estado
armário conclusão

12/03/2010 Recebidos os Autos do Advogado

09/03/2010 Autos Entregues em Carga ao Advogado do Interessado
R. Pará nº. 50 - cj. 132 - 13º. andar - São Paulo/SP - Fone: 3123-4600
Prazo: 05 (cinco) dias
Proc. controle nº. 1216 - 2 volumes - 357 fls.
Vencimento: 15/03/2010

05/03/2010 Recebidos os Autos do Ministério Público

23/02/2010 Remetidos os Autos para o Ministério Público com Vista

22/02/2010 Remetidos os Autos para o Ministério Público com Vista
em 23/02

19/02/2010 Documento Juntado
(Mesa para juntada)

27/01/2010 Decorrido prazo
P 08/02

27/01/2010 Certidão de Publicação Expedida
Relação :0016/2010
Data da Disponibilização: 27/01/2010
Data da Publicação: 28/01/2010
Número do Diário: 641
Página: 1594/1597

26/01/2010 Remetido ao DJE
Relação: 0016/2010
Teor do ato: Vistos,

Fls. 349/350: Atenda-se, antes, o requerido pelo Ministério Público (fls. 351).

Int.
FAZENDA ESTADUAL
Advogados(s): CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA PEREIRA (OAB 228320/SP)

26/01/2010 Despacho
Vistos,

Fls. 349/350: Atenda-se, antes, o requerido pelo Ministério Público (fls. 351).

Int.
FAZENDA ESTADUAL

08/01/2010 Remetido ao DJE
Aguardando Publicação

07/01/2010 Recebidos os Autos do Ministério Público

05/01/2010 Remetidos os Autos para o Ministério Público para Ciência

04/01/2010 Remetidos os Autos para o Ministério Público para Ciência
MPC - 05/01

04/01/2010 Remetidos os Autos ao Cartório (movimentação exclusiva do distribuidor)

28/12/2009 Conclusos para Despacho
em 29/12/09

16/11/2009 Aguardando Providências
digitação

11/11/2009 Retorno do Ministério Público

09/11/2009 Remessa ao Ministério Público

06/11/2009 Remessa ao Ministério Público
em 09.11.09

04/09/2009	Retorno ao Cartório de Origem
03/09/2009	<input type="checkbox"/> Despacho Proferido <i>Junte-se aos autos: - certidão negativa Municipal de todos os imóveis arrolados; - certidão negativa Federal (IR do falecido) que poderá ser via Internet; - matrícula atualizada do imóvel situado em Aguas de Lindóia - IPTU/09 do imóvel de Aguas de Lindóia; - o esboço de partilha: - extratos atualizados das contas bancárias. Diligencie-se os autos à Procuradoria Fiscal situada na Rua Butantã, 260 a fim da obtenção da declaração do ITCMD. Prazo de 30 dias. Int: São Paulo, 04 de setembro de 2009. Edward Albert Lancelot D C Caterhan Wickfield. Juiz de Direito</i>
03/09/2009	Conclusos para Despacho em 04/09/09
27/08/2009	Aguardando Providências digitação
26/08/2009	Retorno do Ministério Público
26/08/2009	Remessa ao Ministério Público
25/08/2009	Remessa ao Ministério Público
24/08/2009	Aguardando Providências Mesa do escrevente (para juntada de petições)
24/08/2009	Aguardando Providências digitação
21/08/2009	Retorno do Ministério Público
17/08/2009	Remessa ao Ministério Público
14/08/2009	Remessa ao Ministério Público
13/08/2009	<input type="checkbox"/> Despacho Proferido <i>Preliminarmente, ao Dr. Promotor de Justiça. Após, voltem. São Paulo, 13 de agosto de 2009. Edward Albert Lancelot D C Caterhan Wickfield. Juiz de Direito</i>
13/08/2009	Retorno ao Cartório de Origem
13/08/2009	Conclusos para Despacho em 13/08/09
12/08/2009	Aguardando Providências digitação
12/08/2009	Juntada de Petição Mesa do escrevente
11/08/2009	Aguardando Providências digitação
11/08/2009	Retorno ao Cartório de Origem
04/08/2009	Vista ao Advogado do Interessado <i>Rua Pará, 50 - cj. 132 - Higienópolis - São Paulo/SP Telefone nº. 3123-4600 Prazo: 05 (cinco) dias (processo controle nº. 1216) Vencimento: 10/08/2009</i>
04/08/2009	Aguardando Providências digitação
03/08/2009	Aguardando Providências Mesa do escrevente (para juntada de petições)
30/07/2009	Aguardando Prazo Prazo: 16
30/07/2009	Certidão de Publicação <i>Relação: 0247/2009 Data da Disponibilização: 30/07/2009 Data da Publicação: 31/07/2009 Número do Diário: 523 Página: 1577/1580</i>
29/07/2009	Aguardando Publicação <i>Relação: 0247/2009 Teor do ato: Vistos, Nomeio inventariante a herdeira maior de idade Bruna Vicken Ávila Auricchio, mediante compromisso a ser prestado em cinco dias. Não há justificativa nem legalidade para nomeação da herdeira menor de idade. Como já decidido: "Herdeiro menor ou incapaz não pode ser nomeado inventariante, pois é impossibilitado de praticar ou receber diretamente atos processuais; sendo que para os quais não é possível o suprimento da incapacidade, uma vez que a função de inventariante é personalíssima" (STJ., 3ª T., Resp 658.831, rel. Min. Nancy Andrighi). Em vinte dias apresente as primeiras declarações, com a descrição dos bens, créditos e obrigações do espólio e indicação dos sucessores (artigo 993, CPC) Int. FAZENDA ESTADUAL Advogados(s): DANILO AUGUSTO DAVANZO (OAB 288186/SP)</i>
28/07/2009	Certidão de Cartório Emitida <i>Certidão - Inventariante - Com Compromisso - Família</i>
28/07/2009	<input type="checkbox"/> Despacho Proferido <i>Vistos, Nomeio inventariante a herdeira maior de idade Bruna Vicken Ávila Auricchio, mediante compromisso a ser prestado em cinco dias. Não há justificativa nem legalidade para nomeação da herdeira menor de idade. Como já decidido: "Herdeiro menor ou incapaz não pode ser nomeado inventariante, pois é impossibilitado de praticar ou receber diretamente atos processuais; sendo que para os quais não é possível o suprimento da incapacidade, uma vez que a função de inventariante é personalíssima" (STJ., 3ª T., Resp 658.831, rel. Min. Nancy Andrighi). Em vinte dias apresente as primeiras declarações, com a descrição dos bens, créditos e obrigações do espólio e indicação dos sucessores (artigo 993, CPC) Int.</i>
28/07/2009	Despacho Proferido <i>Vistos, Nomeio inventariante a herdeira maior de idade Bruna Vicken Ávila Auricchio, mediante compromisso a ser prestado em cinco dias. Não há justificativa nem legalidade para nomeação da herdeira menor de idade. Como já decidido: "Herdeiro menor ou incapaz não pode ser nomeado inventariante, pois é impossibilitado de praticar ou receber diretamente atos processuais; sendo que para os quais não é possível o suprimento da incapacidade, uma vez que a função de inventariante é personalíssima" (STJ., 3ª T., Resp 658.831, rel. Min. Nancy Andrighi).</i>

214

17/09/2010 Recebidos os Autos da Conclusão

17/09/2010 Conclusos para Despacho
Conclusão em 17/09.

16/09/2010 Despacho
Fls. 456/457: Havendo concordância da herdeira Bruna e do Ministério Público, DEFIRO o requerido. Expeça-se o necessário. Cumpra a inventariante integralmente o determinado à fls. 324, pena de arquivamento e indeferimento de novos pedidos de alvarás. Int. FAZENDA ESTADUAL.

16/09/2010 Recebidos os Autos da Conclusão

15/09/2010 Conclusos para Despacho
Conclusão em 15/09.

14/09/2010 Conclusos para Despacho
Conclusão em 15/09.

14/09/2010 Conclusos para Despacho
Mesa - VJB.

13/09/2010 Recebidos os Autos do Ministério Público
Tipo de local de destino: Cartório
Especificação do local de destino: Cartório da 1ª Vara da Família e Sucessões

13/09/2010 Remetidos os Autos para o Ministério Público com Vista
Tipo de local de destino: Ministério Público
Especificação do local de destino: Ministério Público

10/09/2010 Remetidos os Autos para o Ministério Público com Vista
Aguardando carga.

09/09/2010 Despacho
1- Fls. 456/458: Dê-se vista dos autos ao Dr. Promotor de Justiça. 2- Int. FAZENDA ESTADUAL.

09/09/2010 Recebidos os Autos da Conclusão

08/09/2010 Conclusos para Despacho
Conclusão em 09/09.

08/09/2010 Recebidos os Autos do Advogado
Tipo de local de destino: Cartório
Especificação do local de destino: Cartório da 1ª Vara da Família e Sucessões

03/09/2010 Alvará Expedido
Alvará - Genérico

03/09/2010 Autos Entregues em Carga ao Advogado do Interessado
Rua Para nº 50 cj 132, Higienópolis, Fone: 3123-4600.
Tipo de local de destino: Advogado
Especificação do local de destino: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA PEREIRA
Vencimento: 13/09/2010

03/09/2010 Remetidos os Autos para outro Foro/Comarca deste Estado
Mesa do escrevente - VJB.

03/09/2010 Recebidos os Autos da Conclusão

03/09/2010 Conclusos para Despacho
Conclusão em 03/09.

03/09/2010 Recebidos os Autos da Conclusão

02/09/2010 Despacho
Fls. 447/448: Nos termos de autorização anterior, bem como havendo concordância do Ministério Público (fls. 451), DEFIRO o pedido. Expeça-se alvará. Int. FAZENDA ESTADUAL.

02/09/2010 Conclusos para Despacho
Conclusão em 01/09.

02/09/2010 Certidão de Publicação Expedida
Relação :0250/2010
Data da Disponibilização: 02/09/2010
Data da Publicação: 03/09/2010
Número do Diário: 789
Página: 1897

01/09/2010 Conclusos para Despacho
Conclusão em 01/09.

01/09/2010 Recebidos os Autos do Ministério Público
Tipo de local de destino: Cartório
Especificação do local de destino: Cartório da 1ª Vara da Família e Sucessões

01/09/2010 Remetido ao DJE
Relação: 0250/2010
Teor do ato: 1- Fls. 447/448: Dê-se vista dos autos ao Dr. Promotor de Justiça. 2- Int. FAZENDA ESTADUAL.
Advogados(s): CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA PEREIRA (OAB 228320/SP), NELSON RAIMUNDO DE FIGUEIREDO (OAB 85708/SP)

01/09/2010 Remetidos os Autos para o Ministério Público com Vista
Tipo de local de destino: Ministério Público
Especificação do local de destino: Ministério Público

01/09/2010 Remetido ao DJE
Aguardando publicação.



31/08/2010 Recebidos os Autos da Conclusão


30/08/2010 Despacho
1- Fls. 447/448: Dê-se vista dos autos ao Dr. Promotor de Justiça. 2- Int. FAZENDA ESTADUAL.

30/08/2010 Conclusos para Despacho
Conclusão em 30-08.

25/08/2010 Autos no Prazo
Prazo 03/09.

25/08/2010 Recebidos os Autos do Advogado
Tipo de local de destino: Cartório
Especificação do local de destino: Cartório da 1ª Vara da Família e Sucessões

- 215
- 17/08/2010 Autos Entregues em Carga ao Advogado do Interessado
Rua Parã nº 50 cj 132 - Fone: 3123-4600
Tipo de local de destino: Advogado
Especificação do local de destino: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA PEREIRA
Vencimento: 23/08/2010
- 17/08/2010 Certidão de Publicação Expedida
Relação :0227/2010
Data da Disponibilização: 17/08/2010
Data da Publicação: 18/08/2010
Número do Diário: 777
Página: 1832/1835
- 16/08/2010 Remetido ao DJE
Relação: 0227/2010
Teor do ato: 1- Manifeste-se a inventariante acerca da cota ministerial de fl. 427, no prazo de 15 (quinze) dias. 2- Isto feito, abre-se vista ao Dr. Promotor de Justiça. 3- Int. FAZENDA ESTADUAL.
Advogados(s): CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA PEREIRA (OAB 228320/SP), NELSON RAIMUNDO DE FIGUEIREDO (OAB 85708/SP)
- 11/08/2010 Remetido ao DJE
Aguardando publicação.
- 10/08/2010  Despacho
1- Manifeste-se a inventariante acerca da cota ministerial de fl. 427, no prazo de 15 (quinze) dias. 2- Isto feito, abre-se vista ao Dr. Promotor de Justiça. 3- Int. FAZENDA ESTADUAL.
- 10/08/2010 Recebidos os Autos da Conclusão
- 09/08/2010 Conclusos para Despacho
Conclusão em 09/08.
- 06/08/2010 Documento Juntado
Aguardando conclusão - VJB.
- 03/08/2010 Recebidos os Autos do Ministério Público
Tipo de local de destino: Cartório
Especificação do local de destino: Cartório da 1ª Vara da Família e Sucessões
- 28/07/2010 Remetidos os Autos para o Ministério Público com Vista
Tipo de local de destino: Ministério Público
Especificação do local de destino: Ministério Público
- 27/07/2010 Remetidos os Autos para o Ministério Público com Vista
Aguardando carga em 28/07.
- 23/07/2010 Documento Juntado
Aguardando Juntada - VJB.
- 15/07/2010 Remetido ao DJE
Aguardando publicação.
- 13/07/2010  Despacho
Manifeste-se a inventariante sobre a cota Ministerial, no prazo de 15 (quinze) dias. Int. FAZENDA ESTADUAL.
- 13/07/2010 Recebidos os Autos da Conclusão
- 12/07/2010 Conclusos para Despacho
Cls em 13/07.
- 28/06/2010 Conclusos para Despacho
CLS em 29-06-2010.
- 10/06/2010 Recebidos os Autos do Serviço de Reprografia
- 09/06/2010 Remetidos os Autos para o Serviço de Reprografia
- 09/06/2010 Remetidos os Autos para o Serviço de Reprografia
- 12/05/2010 Remetidos os Autos para outro Foro/Comarca deste Estado
Digitação - mesa do escrevente
- 10/05/2010 Recebidos os Autos do Ministério Público
- 07/05/2010 Remetidos os Autos para o Ministério Público com Vista
- 06/05/2010 Remetidos os Autos para o Ministério Público com Vista
em 07/05
- 26/04/2010 Remetidos os Autos para outro Foro/Comarca deste Estado
aguardando publicação
- 23/04/2010 Recebidos os Autos do Advogado
- 23/04/2010 Remetidos os Autos para o Advogado
carga rápida
- 22/04/2010 Remetidos os Autos para outro Foro/Comarca deste Estado
aguardando publicação
- 19/04/2010 Recebidos os Autos da Conclusão
- 16/04/2010 Conclusos para Despacho
Cls. em 19/04
- 16/04/2010 Remetidos os Autos para outro Foro/Comarca deste Estado
Armário p/ conclusão
- 13/04/2010 Certidão de Publicação Expedida
Relação :0103/2010
Data da Disponibilização: 13/04/2010
Data da Publicação: 14/04/2010
Número do Diário: 691
Página: 1918/1929
- 13/04/2010 Certidão de Publicação Expedida
Relação :0103/2010
Data da Disponibilização: 13/04/2010
Data da Publicação: 14/04/2010
Número do Diário: 691
Página: 1918/1929

05/11/2009	Aguardando Providências <i>Mesa do escrevente (para juntada de petições)</i>
04/11/2009	Aguardando Providências <i>digitação</i>
30/10/2009	Retorno do Ministério Público
26/10/2009	Remessa ao Ministério Público
23/10/2009	Remessa ao Ministério Público
22/10/2009	Aguardando Providências <i>Mesa do escrevente (para juntada de petições)</i>
20/10/2009	Aguardando Publicação
16/10/2009	Retorno ao Cartório de Origem
15/10/2009	 Despacho Proferido <i>Vistos, Fls. 331/332: A autorização judicial pretendida é desnecessária, vez que a requerente já foi nomeada inventariante, sendo, por isso legalmente autorizada a proceder ao que for necessário para administração do espólio. Ademais, não trouxe a requerente qualquer comprovação da recusa do referido banco. Aguarde-se cumprimento do determinado à fls. 324. Int.</i>
15/10/2009	Conclusos para Despacho <i>em 16/10/09</i>
07/10/2009	Aguardando Providências <i>digitação</i>
02/10/2009	Retorno do Ministério Público
01/10/2009	Remessa ao Ministério Público
30/09/2009	Remessa ao Ministério Público
29/09/2009	Aguardando Providências <i>Mesa do escrevente (para juntada de petições)</i>
29/09/2009	Aguardando Providências <i>digitação</i>
29/09/2009	Aguardando Providências <i>digitação</i>
28/09/2009	Retorno do Ministério Público
17/09/2009	Remessa ao Ministério Público
16/09/2009	Remessa ao Ministério Público
11/09/2009	Aguardando Prazo <i>P 20/10</i>
11/09/2009	Certidão de Publicação <i>Relação :0314/2009</i> <i>Data da Disponibilização: 11/09/2009</i> <i>Data da Publicação: 14/09/2009</i> <i>Número do Diário: 553</i> <i>Página: 1631/1634</i>
11/09/2009	Certidão de Publicação <i>Relação :0314/2009</i> <i>Data da Disponibilização: 11/09/2009</i> <i>Data da Publicação: 14/09/2009</i> <i>Número do Diário: 553</i> <i>Página: 1631/1634</i>
10/09/2009	Aguardando Publicação <i>Relação: 0314/2009</i> <i>Teor do ato: Não cabe ao Juízo a nomeação de Gestor. A responsabilidade pela administração dos bens do espólio é, exclusivamente, da inventariante. Int. FAZENDA ESTADUAL</i> <i>Advogados(s): CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA PEREIRA (OAB 228320/SP)</i>
10/09/2009	Aguardando Publicação <i>Relação: 0314/2009</i> <i>Teor do ato: Junte-se aos autos:</i> <i>- certidão negativa Municipal de todos os imóveis arrolados;</i> <i>- certidão negativa Federal (IR do falecido) que poderá ser via Internet;</i> <i>- matrícula atualizada do imóvel situado em Aguas de Lindóia</i> <i>- IPTU/09 do imóvel de Aguas de Lindóia;</i> <i>- o esboço de partilha;</i> <i>- extratos atualizados das contas bancárias.</i> <i>Diligencie-se os autos à Procuradoria Fiscal situada na Rua Butantã, 260 a fim da obtenção da declaração do ITCMD.</i> <i>Prazo de 30 dias.</i> <i>Int:</i> <i>FAZENDA ESTADUAL</i> <i>Advogados(s): CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA PEREIRA (OAB 228320/SP)</i>
10/09/2009	Despacho Proferido <i>Não cabe ao Juízo a nomeação de Gestor. A responsabilidade pela administração dos bens do espólio é, exclusivamente, da inventariante. Int. FAZENDA ESTADUAL</i>
10/09/2009	Despacho Proferido <i>Junte-se aos autos:</i> <i>- certidão negativa Municipal de todos os imóveis arrolados;</i> <i>- certidão negativa Federal (IR do falecido) que poderá ser via Internet;</i> <i>- matrícula atualizada do imóvel situado em Aguas de Lindóia</i> <i>- IPTU/09 do imóvel de Aguas de Lindóia;</i> <i>- o esboço de partilha;</i> <i>- extratos atualizados das contas bancárias.</i> <i>Diligencie-se os autos à Procuradoria Fiscal situada na Rua Butantã, 260 a fim da obtenção da declaração do ITCMD.</i> <i>Prazo de 30 dias.</i> <i>Int:</i> <i>FAZENDA ESTADUAL</i>
08/09/2009	Aguardando Publicação

216
P

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODOLFO VINICIUS DO AMARAL GOMES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 20/03/2021 às 22:23, sob o número WJMJ21404335064. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0224739-06.2007.8.26.0100 e código c3ekTYev.

Em vinte dias apresente as primeiras declarações, com a descrição dos bens, créditos e obrigações do espólio e indicação dos sucessores (artigo 993, CPC)

Int.

FAZENDA ESTADUAL

28/07/2009 Retorno ao Cartório de Origem
 28/07/2009 Conclusos para Despacho
 28/07/2009 Retorno do Ministério Público
 28/07/2009 Remessa ao Ministério Público
 28/07/2009 Remessa ao Ministério Público
 28/07/2009 Aguardando Providências
 digitalização
 28/07/2009 Distribuição Livre

Petições diversas

Não há petições diversas vinculadas a este processo.

Incidentes, ações incidentais, recursos e execuções de sentenças

Não há incidentes, ações incidentais, recursos ou execuções de sentenças vinculados a este processo.

Audiências

Não há Audiências futuras vinculadas a este processo.

Histórico de classes

Data	Tipo	Classe	Área	Motivo
19/12/2009	Evolução	Inventário	Cível	Implantação das tabelas unificadas de classes e assuntos (Resolução 46 do CNJ).
28/07/2009	Inicial	Inventário	Cível	

Desenvolvido pela Softplan em parceria com a Secretaria de Tecnologia da Informação - STI

217

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODOLFO VINICIUS DO AMARAL GOMES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 20/03/2021 às 22:23, sob o número WJMSJ140433506. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0224739-06.2007.8.26.0100 e código c3ekTYev.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
8ª VARA CÍVEL

CONCLUSÃO:

Em 21 de janeiro de 2016 faço estes autos conclusos a Dra. VANESSA RIBEIRO MATEUS, MMª. Juíza de Direito Titular II da 8ª Vara Cível do Foro Central de São Paulo. Eu, Michelle Soares, Escrevente, Subscrevi.

DECISÃO

Processo nº: 0224739-06.2007.8.26.0100
Requerente: Nilton Delfino e outro
Requerido: Vicente Auricchio e outro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Vanessa Ribeiro Mateus

Vistos.

Fls. 194/195: defiro o prazo de 20 dias, para que o requerente apresente certidão de óbito, bem como certidão de inventariança.

Int.

São Paulo, 21 de janeiro de 2016.

Vanessa Ribeiro Mateus
Juíza de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Em 27 de 01 de 2013, recebi estes autos
em cartório. Eu, [assinatura], Escrevente, subscrevi.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL

8ª VARA CÍVEL

PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo-SP - CEP 01501-900

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE INTIMAÇÃO

Processo Físico nº: 0224739-06.2007.8.26.0100
Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial
Requerente: Nilton Delfino e outro
Requerido: Vicente Auricchio e outro
Oficial de Justiça: (0)
Mandado nº: 100.2016/035918-9

Diligência do Juízo

225
Cópia

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 8ª Vara Cível do Foro Central Cível, Dr(a). Vanessa Ribeiro Mateus, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, nos autos de Execução de Título Extrajudicial,

INTIME Nilton Delfino, RUA SÃO JOSÉ, 665, ALTO DA BOA VISTA - CEP 04739-001, São Paulo-SP, CPF 634.527.588-34, RG 6657113, a dar andamento ao feito, apresentando nos autos certidão de inventariança de Vicente Aurichio, nos termos da decisão como segue: "Fls 221: Vistos. Intimem-se os requerentes pessoalmente a dar andamento ao feito, no prazo de 05 dias. No silêncio, voltem-me conclusos para extinção, nos termos do art. 485, §1º do CPC. Int."

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. São Paulo, 02 de maio de 2016. Marley de Fatima Costa Segundo, Escrivã.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: Guia nº * - R\$ *

Advogado: Dr(a). Alexandre Luiz Rodrigues Fonseca e Marcos Roberto Silva
Endereço: RUA FERNANDO FALCAO, 1188, VILA CLAUDIA - CEP 03180-003, São Paulo-SP e RUA FERNANDO FALCAO, 1188, VILA CLAUDIA - CEP 03180-002, São Paulo-SP

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos. Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.



Henry

227



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
8ª VARA CÍVEL
PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo-SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE INTIMAÇÃO

Processo Físico nº: **0224739-06.2007.8.26.0100**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial -**
 Requerente: **Nilton Delfino e outro**
 Requerido: **Vicente Auricchio e outro**
 Oficial de Justiça: **(0)**
 Mandado nº: **100.2016/035925-1** **Diligência do Juízo**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 8ª Vara Cível do Foro Central Cível, Dr(a). Vanessa Ribeiro Mateus, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, nos autos de Execução de Título Extrajudicial,

INTIME Matias Renée Garre, RUA GABRIELE D ANNUNZIO, 1190, APTO 42, CAMPO BELO - CEP 04619-004, São Paulo-SP, CPF 206.291.178-53, RG 3586729 , a dar andamento ao feito apresentando certidão de inventariança de Vicente Aurichio, nos termos da decisão como segue: "Fls 221: Vistos. Intimem-se os requerentes pessoalmente a dar andamento ao feito, no prazo de 05 dias. No silêncio, voltem-me conclusos para extinção, nos termos do art. 485, §1º do CPC. Int."

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. São Paulo, 02 de maio de 2016. Marley e Fatima Costa Segundo, Escrivã.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DILIGÊNCIA: Guia nº * - R\$ *

Advogado: Dr(a). Alexandre Luiz Rodrigues Fonseca e Marcos Roberto Silva
Endereço: RUA FERNANDO FALCAO, 1188, VILA CLAUDIA - CEP 03180-003, São Paulo-SP

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".
Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.



Handwritten initials/signature on the left margin.

Vertical text on the right edge: Este documento é assinado digitalmente por VANILIAUS DO AMARAL GOMES e SFRIDUAL DE JUSTIÇA e o código de verificação é 0224739-06-2007-8-26-0100 e código yv84f05s. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0224739-06.2007.8.26.0100 e código yv84f05s.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
8ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 7º andar - salas nº 711/713, Centro - CEP 01501-900, Fone: 2171-6101, São Paulo-SP - E-mail: msegundo@tjssp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Físico nº: **0224739-06.2007.8.26.0100**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Assunto Principal do Processo << Nenhuma informação disponível >>**
 Requerente: **Nilton Delfino e outro**
 Requerido: **Vicente Auricchio e outro**
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato negativo**
 Oficial de Justiça: **Henry Tomoki Wakita (26839)**

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 100.2016/035925-1 dirigi-me ao endereço: R. Gabrielle D'Annunzio, 1190, ap. 42, Campo Belo, nesta capital, e aí sendo **DEIXEI DE INTIMAR MATIAS RENÉE GARRE** em virtude de ser informado pelo Sr. Valemicio Antonio Fernandez, porteiro do edificio Maison de Granville, de que desconhece o suplicado. Face ao exposto, devolvo o r. mandado a Cartório e aguardo novas determinações. O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 29 de maio de 2016.

Número de Atos: 01 – JUSTIÇA GRATUITA – 09 Km (pg. 233 – J.10)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
8ª VARA CÍVEL
PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo-SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Nadin

fls. 157

Rel
251

23/5

Uwe
23/5

MANDADO DE INTIMAÇÃO

Processo Físico nº: 0224739-06.2007.8.26.0100
Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial
Requerente: Nilton Delfino e outro
Requerido: Vicente Auricchio e outro
Oficial de Justiça: (0)
Mandado nº: 100.2016/035918-9 Diligência do Juízo

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 8ª Vara Cível do Foro Central Cível, Dr(a). Vanessa Ribeiro Mateus, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, nos autos de Execução de Título Extrajudicial,

INTIME Nilton Delfino, RUA SÃO JOSÉ, 665, ALTO DA BOA VISTA - CEP 04739-001, São Paulo-SP, CPF 634.527.588-34, RG 6657113, a dar andamento ao feito, apresentando nos autos certidão de inventariança de Vicente Aurichio, nos termos da decisão como segue: "Fls 221: Vistos. Intimem-se os requerentes pessoalmente a dar andamento ao feito, no prazo de 05 dias. No silêncio, voltem-me conclusos para extinção, nos termos do art. 485, §1º do CPC. Int.".

CUMPRE-SE na forma e sob as penas da lei. São Paulo, 02 de maio de 2016. Marley de Fatima Costa Segundo, Escrivã.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DILIGÊNCIA: Guia nº * - R\$ *

Advogado: Dr(a). Alexandre Luiz Rodrigues Fonseca e Marcos Roberto Silva
Endereço: RUA FERNANDO FALCAO, 1188, VILA CLAUDIA - CEP 03180-003, São Paulo-SP

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".
Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos. Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.



Este documento é assinado digitalmente por Nilton Delfino e Vicente Auricchio e outro. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0224739-06.2007.8.26.0100 e código IHYXMGUJr.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
8ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 7º andar - salas nº 711/713, Centro - CEP 01501-900, Fone: 2171-6101, São Paulo-SP - E-mail: msegundo@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Físico nº: 0224739-06.2007.8.26.0100
Classe - Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Assunto Principal do Processo << Nenhuma informação disponível >>
Requerente: Nilton Delfino e outro
Requerido: Vicente Auricchio e outro
Situação do Mandado Cumprido - Ato negativo
Oficial de Justiça Nadir Ana Da Conceicao Barboza (22182)

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 100.2016/035918-9 dirigi-me ao endereço: Rua São José, 665, Alto da Boa Vista, e aí, DEIXEI DE INTIMAR NILTON DELFINO, tendo em vista o mesmo ter-se mudado do local, conforme informações da moradora Stefani Teciano.

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 25 de maio de 2016.

JUSTIÇA GRATUÍTA
Número de Atos: 01

fls. 158

Este documento foi gerado automaticamente pelo sistema de gestão de processos do TJSP. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0224739-06.2007.8.26.0100 e código IHYXMGUJr.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
8ª VARA CÍVEL

C O N C L U S ã O :

Em 08 de julho de 2016 faço estes autos conclusos a Dra. VANESSA RIBEIRO MATEUS, MMª. Juíza de Direito Titular II da 8ª Vara Cível do Foro Central de São Paulo. Eu, Michelle Soares, Escrevente, Subcrevi.

DECISÃO

Processo nº: **0224739-06.20078.26.0100**
 Requerente: **Nilton Delfino e outro**
 Requerido: **Vicente Auricchio e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Vanessa Ribeiro Mateus**

Vistos.

Ante comprovação de falecimento do executado, às fls. 224, defiro a suspensão do feito, pelo prazo de 60 dias, devendo o exequente providenciar a habilitação dos herdeiros, bem como certidão de inventariança do junto ao distribuidor.

Após, voltem conclusos.

Int.

São Paulo, 08 de julho de 2016.

Vanessa Ribeiro Mateus
 Juíza de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Recebimento
 Em 12 de 07 de 2016, recebi estes autos em cartório. Eu, MA, Escrevente, subscrevi.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VANESSA RIBEIRO MATEUS. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/essej> informe o processo 0224739-06.2007.8.26.0100 e código GNF36KLn. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0224739-06.2007.8.26.0100 e código GNF36KLn.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL/SP

PROCESSO: 0224739-06.2007.8.26.0100

TJSP-8ª OF. CÍVEL-06/ANDU/2016 14:46 034799

NILTON DELFINO E OUTRO, já qualificados nos autos em epígrafe, que movem em face de **VICENTE AURICCHIO**, vem à presença de Vossa Excelência, por intermédio de seu advogado, em atendimento à decisão de fls., requerer a juntada da Certidão de Inventariança.

Por demais, informa nos termos da mesma, que duas são as herdeiras do falecido.

- **BRUNA VICKEN ÁVILA AURICCHIO**, qualificada na certidão em anexo;
- **REBECA ÁVILA AURICCHIO**, qualificada na certidão em anexo.

Rua Emilio Mallet, 317, Conjunto 205 - Vila Gomes Cardim, São Paulo Capital

Phones: + 55 11 26012588 - 26046445

MR

236

42 J

fls. 10x
27x

Assim sendo, requer sejam as herdeiras supra mencionadas,
habilitadas nos autos em epígrafe.

Termos em que

P. Deferimento.

São Paulo, 25 de Outubro de 2016

ALEXANDRE LUIZ RODRIGUES FONSECA

OAB/SP 218.530

Marcos Roberto Silva

MARCOS ROBERTO SILVA

OAB/SP 203.341

Rua Emilio Mallet, 317, Conjunto 205 - Vila Gomes Cardim, São Paulo Capital

Phones: + 55 11 26012588 - 26046445



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL X - IPIRANGA
1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES
 Rua Agostinho Gomes, 1455, 2º andar
 Ipiranga - CEP 04206-000, São Paulo-SP
 Fone: (11) 2273-9236 - E-mail: ipirangafam@tjsp.jus.br

237
 fls. 1
 187

GERARDO DE OBERTO EPE

ROGERIO PALMIERI COELHO, Escrivão do Cartório da 1ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional X - Ipiranga, na forma da lei,

CERTIFICA que, pesquisando em Cartório, a seu cargo, verificou constar:

PROCESSO Nº: 0106637-33.2009.8.26.0010 - **CLASSE - ASSUNTO:** Inventário - Inventário e Partilha

REQUERENTE(S): Rebeca Ávila Auricchio, menor absolutamente incapaz, representada por sua mãe Maria Zuleika Ávila Campos, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.973.596-7 e inscrita no CPF/MF sob nº 6.973.596-7, residente à Rua Gonçalo Pedrosa nº 105, Vila Monumento, São Paulo-SP.

REQUERIDO(S): Vicente Auricchio (Espólio), solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.549.447 e inscrito no CPF/MF sob nº 288.800.808-49, residente à Rua Gonçalo Pedrosa nº 105, Vila Monumento, São Paulo-SP, falecido em 18/07/2009. Óbito registrado no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Interdições e Tutelas da Sede – Comarca de Águas de Lindóia – Estado de São Paulo.

OBJETO DA AÇÃO: Inventário.

HERDEIROS: 1- Requerente acima qualificada; 2- Bruna Vicken Ávila Aurichio, (Inventariante nomeada em 28/07/2009, mediante compromisso.) solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 43.994.946-4 e inscrita no CPF/MF sob nº 345.541.108-85, residente à Rua Gonçalo Pedrosa nº 105, Vila Monumento, São Paulo-SP.

BENS: 1- Imóvel situado à Rua Armorial nº 75, Ipiranga, São Paulo-SP; 2- Imóvel situado à Rua Engenheiro Sampaio Coelho nº 102, Ipiranga, São Paulo-SP; 3- Imóvel situado à Rua Engenheiro Sampaio Coelho nº 69, Ipiranga, São Paulo-SP; 4- Imóvel situado à Rua Conselheiro João Alfredo nº 337, Moóca, São Paulo-SP; 5- Imóvel situado à Rua Coronel Frias nº 220, Cambuci, São Paulo-SP; 6- Imóvel situado à Rua dos Girassóis nº 80, Águas de Lindóia-SP; 7- Área de terras com superfície de 335m², localizado no município de Águas de Lindóia; 8- Terreno com área total de 27.200,00 m² em Embu-Guaçu; 9- Imóvel situado à Rua Armorial nº 85, Ipiranga, São Paulo-SP; 10- Metade ideal de um imóvel situado à Rua San Gennaro nº 122, Moóca, São Paulo-SP; 11- Imóvel situado à Rua Rio de Janeiro nº 59 e 67, Diadema,-SP; 12- Imóvel situado à Rua Engenheiro José Salles nº 350, apto 126, São Paulo-SP; 13- Metade ideal de um imóvel situado à Rua Coronel Frias nº 208, Cambuci, São Paulo-SP; 14- Participações Societárias: 14.1- Como administrador exclusivo: Comercial e Industrial de Metais Auricchio – CNPJ 48.087.043/0001-82 e Intercâmbio de Metais Inlac Ltda – CNPJ 61.089.561/0001-01; 14.2- Como administrador em conjunto com outro sócio, embora com participação societária majoritária: Aurimetais Industria e Comércio Ltda CNPJ 05.459.709/0001-73, Eleb Eletrodos do Brasil Ltda – CNPJ 08.668.962/0001-25, Inlac Comércio de Produtos Trefilados Ltda – CNPJ 03.682.198/0001-29, Self Comércio de Produtos Siderúrgicos Ltda CNPJ 04.468.498/0001-84, Unióxido Indústria e Comércio Ltda – CNPJ 03.221.227/0001-55; 14.3- Como administrador em administração conjunta ou isolada: Açomedi Aços Ltda – CNPJ 44.639.862/0001-34, Ductex Indústria e Comércio de Tubos Ltda CNPJ 08.731.299/0001-66, Dutex Aços e Conexões Ltda – CNPJ 04.760.225/0001-05.

Este documento foi assinado digitalmente por ROGERIO PALMIERI COELHO. Se impresso, para conferência acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0106637-33.2009.8.26.0010 e o código 0A0000000V7X0.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODOLFO VINICIUS DO AMARAL GOMES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 20/03/2021 às 22:23, sob o número WJMJ21404335064. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0224739-06.2007.8.26.0100 e código 9ZX0E0DoY.

239
188



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL X - IPIRANGA
1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES

Rua Agostinho Gomes, 1455, 2ª Andar, 1º Andar
 Ipiranga - CEP 04206-000, São Paulo - SP
 Fone: (11) 2273-9236, E-mail: ipirangafam@tjsp.jus.br

SITUAÇÃO PROCESSUAL: - 1ª Nomeada inventariante a herdeira maior Bruna Avila Auricchio (fl. 23); 2ª Apresentada as primeiras declarações (fls. 140/151); 3ª Em 18/03/2010 foi deferido expedição de alvará autorizando a inventariante assinar em nome da empresa Intercambio de Metais Inlac contrato de fornecimento de mercadoria perante a empresa Gerdaul Aços Longos S/A (fl. 410) com concessão de garantia de pagamento, ainda que a garantia consista em bem que se encontra no presente inventário; 4ª Em 14/09/2010 foi deferido expedição de alvará autorizando a inventariante assinar em nome da empresa Intercambio de Metais Inlac contrato de empréstimo junto ao Banco Bradesco S/A, podendo fornecer em garantia e hipotecar bens específicos constante deste inventário (fl. 473); 5ª Petição em nome de Maria das Graças Volpolini, destacando que conviveu em União Estável no período de maio/84 a dezembro/2004; 6ª Petição em nome da empresa Villares Metals S/A pleiteando a reserva de bens do espólio para garantir processo de execução em curso no Foro Central, sendo indeferido o requerido a fl. 516; 7ª Efeito suspensivo concedido em agravo contra decisão de fls. 516, aguardando decisão; 8ª Conforme ofício do E. Justiça do Trabalho (fls. 686/687), os imóveis indicados nas declarações (itens 3, 4 - fl. 628 e 3, 4 - 10 - fl. 521) foram arrematados; 9ª Negado provimento ao agravo de instrumento interposto por Villares Metals (fls. 710/712); 10ª Petição em nome de João Roberto Secchi e Marina Del Bianco Arcidiacomo, informando acordo na Justiça do Trabalho e requerendo reserva de bens no presente inventário (fl. 721/822), sendo indeferido as fls. 937; 11ª Penhora nos rostos dos autos determinado pelo Juízo de Direito da 27ª Vara Civil do Fórum Central, sendo requerente Banco Citibank S/A e requerido Vicente Auricchio (fls. 961/963); 12ª Petição em nome de Antônio Alves de Mesquita, informando distribuição de ação trabalhista, requerendo reserva de bens no presente inventário (fls. 966/1022), sendo indeferido a fl. 1024; 13ª Petição em nome de José Carlos Gomes de Oliveira, informando audiência em demanda trabalhista (fls. 1048/1050); 14ª Penhora nos rostos dos autos, proc. 0002458920135020061/Mandado 8667-2013 da 61ª Vara do Trabalho de São Paulo (fls. 1095/1099); 15ª Penhora no Rosto dos Autos - Proc. 00007200520105020076/Mandado nº 01681/2013 da 76ª Vara do Trabalho de São Paulo (fls. 1224/12260); 16ª Processo em andamento. NADA MAIS. O referido é verdade e da fe. São Paulo, 27 de janeiro de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO A MARGEM DIREITA

Ao Estado: NIHIL

Este documento foi assinado digitalmente por ROGERIO PALMIERI COELHO.
 Se impresso, para conferência, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0106637-33-2009.8.26.0010 e o código 0A0000000V7X0.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODOLFO VINICIUS DO AMARAL GOMES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 21/01/2014 às 14:35:06. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0224739-06-2007.8.26.0100 e código 9ZX0E0DoY.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 COMARCA DE SÃO PAULO
 FORO CENTRAL CÍVEL
 8ª VARA CÍVEL
 PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo - SP - CEP 01501-900
 Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

SENTENÇA

Processo Físico nº: 0224739-06.2007.8.26.0100
 Classe - Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Assunto Principal do Processo << Nenhuma informação disponível >>
 Requerente: Nilton Delfino e outro
 Requerido: Vicente Auricchio e outro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Vanessa Ribeiro Mateus

Vistos.

Ante a documentação apresentada a fls. 238/239, declaro habilitadas as herdeiras Rebeca Avila Auricchio e Bruna Vicken Avila Auricchio no polo passivo da demanda. Anote-se.

Após, cite-se, para que respondam pela dívida nos limites do quinhão herdado.

P.R.I.

São Paulo, 17 de novembro de 2016.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 COMARCA DE SÃO PAULO
 FORO CENTRAL CÍVEL
 8ª VARA CÍVEL
 PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo-SP - CEP 01501-900
 Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE CITAÇÃO – RITO COMUM

Processo Físico nº: 0224739-06.2007.8.26.0100
 Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos
 Requerente: Nilton Delfino e outro
 Executado: Vicente Auricchio e outros
 Oficial de Justiça: *
 Mandado nº: 100.2016/102240-4

Pessoa(s) a ser(em) citada(s):

Bruna Vicken Avila Auricchio, Rua Gonçalo Pedrosa, 105 - Vila Monumento, São Paulo-SP, CPF 345.541.108-85, RG 439949464

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 8ª Vara Cível do Foro Central Cível da Comarca de SÃO PAULO, Dr(a). Vanessa Ribeiro Mateus, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, proceda à

CITAÇÃO da pessoa acima qualificada, para os atos e termos da ação proposta, de acordo com a seguinte decisão: "Fls 232: Vistos. Ante comprovação de falecimento do executado, às fls. 224, defiro a suspensão do feito, pelo prazo de 60 dias, devendo o exequente providenciar a habilitação dos herdeiros, bem como certidão de inventariança do junto ao distribuidor. Após, voltem conclusos. Int." e "Fls 240: Vistos. Ante a documentação apresentada a fls. 238/239, declaro habilitadas as herdeiras Rebeca Avila Auricchio e Bruna Vicken Avila Auricchio no polo passivo da demanda. Anote-se. Após, cite-se, para que respondam pela dívida nos limites do quinhão herdado.P.R.I.".

PRAZO PARA DEFESA: 15 (quinze) dias úteis da data juntada.

ADVERTÊNCIA: Nos termos do artigo 344 do Código de Processo Civil, se o réu não contestar a ação será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor.

CUMPRE-SE na forma e sob as penas da lei. São Paulo, 30 de novembro de 2016. Marley de Fatima Costa Segundo, Escrivão Judicial I.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: Guia nº * - R\$ *

Advogado: Dr(a). Alexandre Luiz Rodrigues Fonseca e Marcos Roberto Silva
 Endereço: RUA FERNANDO FALCAO, 1188, VILA CLAUDIA - CEP 03180-003, São Paulo-SP e RUA FERNANDO FALCAO, 1188, VILA CLAUDIA - CEP 03180-002, São Paulo-SP

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte."



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
8ª VARA CÍVEL

PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo-SP - CEP 01501-900

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal artigos 329 "caput" e 331.

Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal.

Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial, artigos 329 "caput" e 331.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 COMARCA DE SÃO PAULO
 FORO CENTRAL CÍVEL
 8ª VARA CÍVEL
 PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo-SP - CEP 01501-900
 Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE CITAÇÃO – RITO COMUM

Processo Físico nº: 0224739-06.2007.8.26.0100
 Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos
 Requerente: Nilton Delfino e outro
 Executado: Vicente Auricchio e outros
 Oficial de Justiça: *
 Mandado nº: 100.2016/102242-0

Pessoa(s) a ser(em) citada(s):

Rebeca Ávila Auricchio (representada por sua mãe Maria Zuleika Ávila Campos), Rua Gonçalo Pedrosa, 105- Vila Monumento, São Paulo-SP, RG 60835967

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 8ª Vara Cível do Foro Central Cível da Comarca de SÃO PAULO, Dr(a). Vanessa Ribeiro Mateus, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, proceda à

CITAÇÃO da pessoa acima qualificada, para os atos e termos da ação proposta, de acordo com a seguinte decisão: "Fls 232: Vistos. Ante comprovação de falecimento do executado, às fls. 224, defiro a suspensão do feito, pelo prazo de 60 dias, devendo o exequente providenciar a habilitação dos herdeiros, bem como certidão de inventariança do junto ao distribuidor. Após, voltem conclusos. Int." E "Fls 240: Vistos. Ante a documentação apresentada a fls. 238/239, declaro habilitadas as herdeiras Rebeca Avila Auricchio e Bruna Vicken Avila Auricchio no polo passivo da demanda. Anote-se. Após, cite-se, para que respondam pela dívida nos limites do quinhão herdado. P.R.I.".

PRAZO PARA DEFESA: 15 (quinze) dias úteis da data juntada.

ADVERTÊNCIA: Nos termos do artigo 344 do Código de Processo Civil, se o réu não contestar a ação será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor.

CUMPRE-SE na forma e sob as penas da lei. São Paulo, 30 de novembro de 2016. Marley de Fatima Costa Segundo, Escrivão Judicial I.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: Guia nº * - R\$ *

Advogado: Dr(a). Alexandre Luiz Rodrigues Fonseca e Marcos Roberto Silva
 Endereço: RUA FERNANDO FALCAO, 1188, VILA CLAUDIA - CEP 03180-003, São Paulo-SP

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
8ª VARA CÍVEL

3 DE FEVEREIRO DE 1974

PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo-SP - CEP 01501-900

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências.

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.

Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal.

Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial, artigos 329, "caput" e 331.



246
1



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
8ª VARA CÍVEL
PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo-SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Reginaldo Tachio
fls. 160 252

OK

Go 23

07/02
22/02

MANDADO DE CITACÃO - RITO COMUM

Processo Físico nº: 0224739-06.2007.8.26.0100
Classe - Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos
Requerente: Nilton Delfino e outro
Executado: Vicente Auricchio e outros
Oficial de Justiça: *
Mandado nº: 100.2016/102240-4

Pessoa(s) a ser(em) citada(s):

Bruna Vicken Avila Auricchio, Rua Gonçalo Pedrosa, 105 - Vila Monumento, São Paulo-SP, CPF 345.541.108-85, RG 439949464

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 8ª Vara Cível do Foro Central Cível da Comarca de SÃO PAULO, Dr(a). Vanessa Ribeiro Mateus, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, proceda à

CITACÃO da pessoa acima qualificada, para os atos e termos da ação proposta, de acordo com a seguinte decisão: "Fls 232: Vistos. Ante comprovação de falecimento do executado, às fls. 224, defiro a suspensão do feito, pelo prazo de 60 dias, devendo o exequente providenciar a habilitação dos herdeiros, bem como certidão de inventariança do junto ao distribuidor. Após; voltem conclusos. Int." e "Fls 240: Vistos. Ante a documentação apresentada a fls. 238/239, declaro habilitadas as herdeiras Rebeca Avila Auricchio e Bruna Vicken Avila Auricchio no polo passivo da demanda. Anote-se. Após, cite-se, para que respondam pela dívida nos limites do quinhão herdado. P.R.I."

PRAZO PARA DEFESA: 15 (quinze) dias úteis da data juntada.

ADVERTÊNCIA: Nos termos do artigo 344 do Código de Processo Civil, se o réu não contestar a ação será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. São Paulo, 30 de novembro de 2016. Marley de Fatima Costa Segundo, Escrivão Judicial I.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DILIGÊNCIA: Guia nº * - R\$ *

Advogado: Dr(a). Alexandre Luiz Rodrigues Fonseca e Marcos Roberto Silva
Endereço: RUA FERNANDO FALCAO, 1188, VILA CLAUDIA - CEP 03180-003, São Paulo-SP e RUA FERNANDO FALCAO, 1188, VILA CLAUDIA - CEP 03180-002, São Paulo-SP

Este documento é assinado digitalmente por Nilton Delfino e Vicente Auricchio e Bruna Vicken Avila Auricchio. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0224739-06.2007.8.26.0100 e código sPC:2zdWI.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
8ª VARA CÍVEL

PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo-SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

AArt. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio; Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.

Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal.

Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial. artigos 329 "caput" e 331.



Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MARCELO AMARAL GOMES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 18/06/2017 às 12:25, sob o número MJJSP21404333064. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0224739-06.2007.8.26.0100 e código sPC2zdlWI.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 COMARCA DE SÃO PAULO
 FÓRUM CENTRAL CÍVEL
 8ª VARA CÍVEL
 PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo-SP - CEP 01501-900
 Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE CITAÇÃO - RITO COMUM

Processo Físico nº: 0224739-06.2007.8.26.0100
 Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos
 Requerente: Nilton Delfino e outro
 Executado: Vicente Auricchio e outros
 Oficial de Justiça: *
 Mandado nº: 100.2016/102240-4

Pessoa(s) a ser(em) citada(s):

Bruna Vicken Avila Auricchio, Rua Gonçalo Pedrosa, 105 - Vila Monumento, São Paulo-SP, CPF 345.541.108-85, RG 439949464

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 8ª Vara Cível do Foro Central Cível da Comarca de SÃO PAULO, Dr(a). Vanessa Ribeiro Mateus, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, proceda à

CITAÇÃO da pessoa acima qualificada, para os atos e termos da ação proposta, de acordo com a seguinte decisão: "Fls 232: Vistos. Ante comprovação de falecimento do executado, às fls. 224, defiro a suspensão do feito, pelo prazo de 60 dias, devendo o exequente providenciar a habilitação dos herdeiros, bem como certidão de inventariança do junto ao distribuidor. Após, voltem conclusos. Int." e "Fls 240: Vistos. Ante a documentação apresentada a fls. 238/239, declaro habilitadas as herdeiras Rebeca Avila Auricchio e Brunna Vicken Avila Auricchio no polo passivo da demanda. Anote-se. Após, cite-se, para que respondam pela dívida nos limites do quinhão herdado. P.R.I.".

PRAZO PARA DEFESA: 15 (quinze) dias úteis da data juntada.

ADVERTÊNCIA: Nos termos do artigo 344 do Código de Processo Civil, se o réu não contestar a ação será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor.

CUMPRE-SE na forma e sob as penas da lei. São Paulo, 30 de novembro de 2016. Marley de Fatima Costa Segundo, Escrivão Judicial I.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: Guia nº *

- R\$ *

Advogado: Dr(a). Alexandre Luiz Rodrigues Fonseca e Marcos Roberto Silva
 Endereço: RUA FERNANDO FALCAO, 1188, VILA CLAUDIA - CEP 03180-003, São Paulo-SP e RUA FERNANDO FALCAO, 1188, VILA CLAUDIA - CEP 03180-002, São Paulo-SP



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
8ª VARA CÍVEL
PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo-SP - CEP. 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Art. 105, III, das NSCGJ. É vedado aos oficiais de justiça o recebimento de qualquer anuário, diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça no desempenho de suas funções será feita mediante apresentação de carteira funcional obrigatória em todas as diligências.

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio, é pena de detenção de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos. Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela, é pena de detenção de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. *Texto extraído do Código Penal, artigos 329 - caput, e 331.*

Art. 212 do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de ferias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido, neste artigo observado o disposto no art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal.

Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa e o asilo são invioláveis, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial. *artigos 329 - caput, e 331.*



Este documento é cópia do original assinado digitalmente por RICARDO DE FARFALHA GOMES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 20/06/2007 às 12:25, sob o número 07000021404335003. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0224739-06.2007.8.26.0100 e código sPC2zdWI.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
8ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 7º andar - salas nº 701/704, Centro - CEP 01501-900, Fone: 2171-6101, São Paulo-SP - E-mail: msegundo@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Físico nº: **0224739-06.2007.8.26.0100**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
 Requerente: **Nilton Delfino e outro**
 Executado: **Vicente Auricchio e outros**
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato negativo**
 Oficial de Justiça **Reginaldo Toshio Chinen (24328)**

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 100.2016/102240-4 dirigi-me ao endereço: Rua Gonçalo Pedrosa, 105, Vila Monumento, onde se localiza um CAPS (Centro de Atenção Psicossocial) – Adulto II – Vila Monumento, e **DEIXEI DE CITAR Bruna Vicken Avila Auricchio**, pois ela não tem domicílio no local, sendo desconhecida, segundo informação da funcionária Danieli. Nada mais. Devolvo o mandado para os devidos fins.

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 20 de fevereiro de 2017.

Número de Cotas: GRD 730.592 -- R\$ 70,65



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
8ª VARA CÍVEL
PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo-SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Reginaldo Toshima
Is. 1705
14043358

MANDADO DE CITAÇÃO - RITO COMUM

Processo Físico nº: 0224739-06.2007.8.26.0100
Classe - Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos
Requerente: Nilton Delfino e outro
Executado: Vicente Auricchio e outros
Oficial de Justiça: *
Mandado nº: 100.2016/102242-0

07/02
22/02

Pessoa(s) a ser(em) citada(s):

Rebeca Ávila Auricchio (representada por sua mãe Maria Zuleika Ávila Campos), Rua Gonçalo Pedrosa, 105- Vila Monumento, São Paulo-SP, RG 60835967

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 8ª Vara Cível do Foro Central Cível da Comarca de SÃO PAULO, Dr(a). Vanessa Ribeiro Mateus, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, proceda à

CITAÇÃO da pessoa acima qualificada, para os atos e termos da ação proposta, de acordo com a seguinte decisão: "Fls 232: Vistos. Ante comprovação de falecimento do executado, às fls. 224, defiro a suspensão do feito, pelo prazo de 60 dias, devendo o exequente providenciar a habilitação dos herdeiros, bem como certidão de inventariança do junto ao distribuidor. Após, voltem conclusos. Int." E "Fls 240: Vistos. Ante a documentação apresentada a fls. 238/239, declaro habilitadas as herdeiras Rebeca Avila Auricchio e Bruna Vicken Avila Auricchio no polo passivo da demanda. Anote-se. Após, cite-se, para que respondam pela dívida nos limites do quinhão herdado. P.R.I.".

PRAZO PARA DEFESA: 15 (quinze) dias úteis da data juntada.

ADVERTÊNCIA: Nos termos do artigo 344 do Código de Processo Civil, se o réu não contestar a ação será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. São Paulo, 30 de novembro de 2016. Marley de Fatima Costa Segundo, Escrivão Judicial I.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: Guia nº * - R\$ *

Advogado: Dr(a). Alexandre Luiz Rodrigues Fonseca e Marcos Roberto Silva
Endereço: RUA FERNANDO FALCAO, 1188, VILA CLAUDIA - CEP 03180-003, São Paulo-SP

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MARLEY DE FATIMA COSTA SEGUNDO, Juiz(a) de Direito do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo, SP, no processo 0224739-06.2007.8.26.0100 e código 1FU519GP. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0224739-06.2007.8.26.0100 e código 1FU519GP.

Rg 23



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
8ª VARA CÍVEL
PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo-SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

fls. 175
259

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente do parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos. Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.

Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal.

Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial. artigos 329 "caput" e 331.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FÓRUM CENTRAL CÍVEL
8ª VARA CÍVEL

Praça João Mendês s/nº, 7º andar - salas nº 701/704, Centro - CEP 01501-900, Fone: 2171-6101, São Paulo-SP - E-mail: msegundo@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Físico nº: 0224739-06.2007.8.26.0100
Classe - Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos
Requerente: Nilton Delfino e outro
Executado: Vicente Auricchio e outros
Situação do Mandado Cumprido - Ato negativo
Oficial de Justiça Reginaldo Toshio Chinen (24328)

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 100.2016/102242-0 dirigi-me ao endereço: Rua Gonzalo Pedrosa, 105, Vila Monumento, onde se localiza um CAPS (Centro de Atenção Psicossocial) – Adulto II – Vila Monumento, e **DEIXEI DE CITAR Rebeca Ávila Auricchio** (representada por sua mãe Maria Zuleika Ávila Campos), pois tanto a requerida como sua representante não têm domicílio no local, sendo desconhecidas, segundo informação da funcionária Danieli. Nada mais. Devolvo o mandado para os devidos fins.

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 20 de fevereiro de 2017.

Número de Cotas: GRD 730.592 – R\$ 70,65

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL/SP

PROCESSO: 0224739-06.2007.8.26.0100

NILTON DELFINO E OUTRO, já qualificados nos autos em epígrafe, que movem em face de **VICENTE AURICCHIO E OUTROS**, vem à presença de Vossa Excelência, por intermédio de seu patrono, se manifestar nos seguintes termos.

Primeiramente, pugna pelo desarquivamento dos autos, tendo em vista o interesse do Exequente no prosseguimento da demanda.

Por demais, requer a citação da Executada Bruna Vicken Avilla Auricchio no endereço: RUA FERNANDES VIEIRA, Nº 55, BELENZINHO, SÃO PAULO/SP, CEP: 03059-023. Para tanto, colaciona guia de custas, devidamente recolhida

Ressalta que tal endereço, fora diligenciado em outra demanda e resultou positivo quanto a localização da Executada, conforme demonstra os documentos em anexo.

Nestes Termos,

P. Deferimento.

São Paulo, 22 de Maio de 2017

ALEXANDRE LUIZ RODRIGUES FONSECA

OAB/SP 218.530

Rua Emilio Mallet, 317, Conjunto 205 - Vila Gomes Cardim, São Paulo Capital

Phones: + 55 11 26012588 - 26046445

Marcos Roberto Silva

MARCOS ROBERTO SILVA

OAB/SP 203.341

100 e FIA0.17.00025110-1 190717 1610 304



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 COMARCA DE SÃO PAULO
 FORO CENTRAL CÍVEL
 8ª VARA CÍVEL
 PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo-SP - CEP 01501-900
 Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE CITACÃO - RITO COMUM

Processo Físico nº: 0224739-06.2007.8.26.0100
 Classe - Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos
 Requerente: Nilton Delfino e outro
 Executado: Vicente Auricchio e outros
 Oficial de Justiça:
 Mandado nº: 100.2017/061972-8

Pessoa(s) a ser(em) citada(s):

Bruna Vicken Avila Auricchio, Rua Fernandes Vieira, 55, -, Belenzinho - CEP 03059-023, São Paulo-SP, CPF 345.541.108-85, RG 439949464, Casada, Brasileiro, Estudante

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 8ª Vara Cível do Foro Central Cível da Comarca de SÃO PAULO, Dr(a). Vanessa Ribeiro Mateus, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, proceda à

CITACÃO da pessoa acima qualificada, para os atos e termos da ação proposta, de acordo com a seguinte decisão: "Fls 232: Vistos. Ante comprovação de falecimento do executado, às fls. 224, defiro a suspensão do feito, pelo prazo de 60 dias, devendo o exequente providenciar a habilitação dos herdeiros, bem como certidão de inventariança do junto ao distribuidor. Após, voltem conclusos. Int." E "Fls. 240: Vistos. Ante a documentação apresentada a fls. 238/239, declaro habilitadas as herdeiras Rebeca Avila Auricchio e Bruna Vicken Avila Auricchio no polo passivo da demanda. Anote-se. Após, cite-se, para que respondam pela dívida nos limites do quinhão herdado. P.R.I.".

PRAZO PARA DEFESA: 15 (quinze) dias úteis da data juntada.

ADVERTÊNCIA: Nos termos do artigo 344 do Código de Processo Civil, se o réu não contestar a ação será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. São Paulo, 17 de agosto de 2017. Marley de Fátima Costa Segundo, Escrivão Judicial I.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: Guia nº - R\$ 75,21

Advogado: Dr(a). Alexandre Luiz Rodrigues Fonseca e Marcos Roberto Silva
 Endereço: RUA FERNANDO FALCAO, 1188, VILA CLAUDIA - CEP 03180-003, São Paulo-SP e RUA FERNANDO FALCAO, 1188, VILA CLAUDIA - CEP 03180-002, São Paulo-SP



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
8ª VARA CÍVEL

PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo-SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

fls. 179

Art. 105, VIII, das NSGGJ: É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional obrigatória em todas as diligências.

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena - detenção de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos. Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena - detenção de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. (Texto extraído do Código Penal, artigos 329, caput e 331)

Art. 212 do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

§ 2º: Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no art. 5º, inciso XI da Constituição Federal.

Artigo 5º, inciso XI, da CF: A casa é asilo inviolável do indivíduo; ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial. (artigos 329, caput e 331)



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODOLFO VINICIUS DO AMARAL GOMES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 20/03/2021 às 22:23, sob o número WJMJ21408335064 para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0224739-06.2007.8.26.0100 e código ujVkjLIT.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
8ª VARA CÍVEL

PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo-SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Anlindo

fls. 180
275

Este documento é Escaneado digitalmente assinado digitalmente em nome do Juiz de Direito Alexandre Luiz Rodrigues Fonseca e Marcos Roberto Silva. Para conferir o original, acesse o site www.tjsp.br/arquivos/tribunal, informe o número WJMJ21404335064. Para conferir o original, acesse o site www.tjsp.br/arquivos/tribunal, informe o número WJMJ21404335064. Para conferir o original, acesse o site www.tjsp.br/arquivos/tribunal, informe o número WJMJ21404335064. Para conferir o original, acesse o site www.tjsp.br/arquivos/tribunal, informe o número WJMJ21404335064.

MANDADO DE CITAÇÃO - RITO COMUM

Processo Físico nº: 0224739-06.2007.8.26.0100
Classe - Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos
Requerente: Nilton Delfino e outro
Executado: Vicente Auricchio e outros
Oficial de Justiça:
Mandado nº: 100.2017/061972-8

Pessoa(s) a ser(em) citada(s):
Bruna Vicken Avila Auricchio, Rua Fernandes Vieira, 55, -, Belenzinho - CEP 03059-023,
São Paulo-SP, CPF 345.541.108-85, RG 439949464, Casada, Brasileiro, Estudante

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 8ª Vara Cível do Foro Central Cível da Comarca de SÃO PAULO, Dr(a). Vanessa Ribeiro Mateus, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, proceda à

CITAÇÃO da pessoa acima qualificada, para os atos e termos da ação proposta, de acordo com a seguinte decisão: "Fls 232: Vistos. Ante comprovação de falecimento do executado, às fls. 224, defiro a suspensão do feito, pelo prazo de 60 dias, devendo o exequente providenciar a habilitação dos herdeiros, bem como certidão de inventariança do junto ao distribuidor. Após, voltem conclusos. Int." E "Fls. 240: Vistos. Ante a documentação apresentada a fls. 238/239, declaro habilitadas as herdeiras Rebeca Avila Auricchio e Bruna Vicken Avila Auricchio no polo passivo da demanda. Anote-se. Após, cite-se, para que respondam pela dívida nos limites do quinhão herdado. P.R.I."

PRAZO PARA DEFESA: 15 (quinze) dias úteis da data juntada.

ADVERTÊNCIA: Nos termos do artigo 344 do Código de Processo Civil, se o réu não contestar a ação será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. São Paulo, 17 de agosto de 2017. Marley de Fatima Costa Segundo, Escrivão Judicial I.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DILIGÊNCIA: Guia nº - R\$ 75,21

Advogado: Dr(a). Alexandre Luiz Rodrigues Fonseca e Marcos Roberto Silva
Endereço: RUA FERNANDO FALCAO, 1188, VILA CLAUDIA - CEP 03180-003, São Paulo-SP e RUA FERNANDO FALCAO, 1188, VILA CLAUDIA - CEP 03180-002, São Paulo-SP

276



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
8ª VARA CÍVEL
PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo-SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Art. 105, III, das NSCGJ: É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça no desempenho de suas funções será feita mediante apresentação de carteira funcional obrigatória em todas as diligências.

Advertência: Opor-se à execução de ato legal mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio. Pena - detenção de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos. Desacato: funcionário público no exercício da função ou em razão dela. Pena - detenção de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. - Texto extraído do Código Penal - artigos 329, caput, e 331.

Art. 212 do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no art. 5º, inciso XI da Constituição Federal.

Artigo 5º, inciso XI da CF: A casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial. - artigos 329, caput, e 331.



Este documento é assinado eletronicamente pelo Juiz de Direito do Foro Central Cível da 8ª Vara Cível do TJ/SP. Para conferir o original, acesse o site www.tjsp.br/arquivos, informe o processo 0224739-06.2007.8.26.0100 e código F702WIFC.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
8ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 7º andar - salas nº 701/704, Centro - CEP 01501-900, Fone: 2171-6101, São Paulo-SP - E-mail: msegundo@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Físico nº: 0224739-06.2007.8.26.0100
 Classe - Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos
 Requerente: Nilton Delfino e outro
 Executado: Vicente Auricchio e outros
 Situação do Mandado Cumprido - Ato negativo
 Oficial de Justiça Arlindo Pereira De Souza (22024)

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 100.2017/061972-8 dirigi-me, em 25/08/2017, ao endereço: rua Fernandes Vieira, 55, Belenzinho e aí sendo, deixei de citar a requerida Srª Bruna Vicken Avila Auricchio por não residir no local, de acordo com o Sr. Odair, atual morador, com quem conversei. O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 27 de agosto de 2017.

Número de Cotas: 01		
Guia(s)	Depositado	Utilizado
1AF.FCD	R\$ 75,21	R\$ 75,21



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL - 8ª VARA CÍVEL

fls. 183

C O N C L U S ã O :

Em 27 de outubro de 2017 faço estes autos conclusos a Dra. VANESSA RIBEIRO MATEUS, MM^a. Juíza de Direito Titular II da 8ª Vara Cível do Foro Central de São Paulo. Eu, Michelle Simone Bomfim Costa Soares, Escrevente, Subscrivi.

DECISÃO

Processo nº: **0224739-06.2007.8.26.0100**
Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
Requerente: **Nilton Delfino e outro**
Requerido e Executado: **Vicente Auricchio e outros**

Vistos.
Ante a inércia do exequente, aguarde-se manifestação no
arquivo.

Intime-se.

São Paulo, 27 de outubro de 2017.

Paulo Furtado de Oliveira Filho
Juiz(a) de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL CÍVEL DA COMARCA DE SÃO PAULO - JOÃO MENDES JUNIOR.



02247390620078260100

PROCESSO Nº 0224739-06.2007.8.26.0100

NILTON DELFINO e MATIAS RENEE GARRE, por seu advogado *in fine* assinado, nos autos da Execução de Título Extrajudicial que intenta em face de VICENTE AURICCHIO E OUTROS, vêm, respeitosamente, perante Vossa Excelência, requerer o desarquivamento dos autos e a concessão de vista fora de Cartório pelo prazo de 15 (quinze) dias para extração de cópias e direcionamento da execução, juntando para tanto a guia FEDTJ atinente ao ato.

Outrossim, requer a juntada das inclusas guias DARE relativas as taxas de mandado dos substabelecimentos SEM reserva de poderes protocolados em 24/08/2018 e 05/09/2018, bem como que todas as intimações e/ou notificações sejam doravante encaminhadas exclusivamente em nome do advogado e no endereço a seguir relacionado:

RODOLFO VINICIUS DO AMARAL GOMES - OAB/SP 217.910-D
RUA DA LIBERDADE, 352 - BARUERI/SP - CEP 06411-190
FONES: (11) 4198-5821 / 4163-1921 / 97335-1214
E-MAIL: contato@gomesadvogados.adv.br

Termos em que,
P. Deferimento.

Barueri, 11 de setembro de 2018.

RODOLFO VINICIUS DO AMARAL GOMES
OAB/SP 217.910-D

830300000 62:91 8102/135/11 TRIBUNO CENTRAL CÍVEL 30:30
100 8 FERE.18.00046743-7 120719 1504 518

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODOLFO VINICIUS DO AMARAL GOMES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 20/09/2021 às 22:23, sob o número WJMJ21404335064. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0224739-06.2007.8.26.0100 e código JSckx3RU.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODOLFO VINICIUS DO AMARAL GOMES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 20/03/2021 às 22:23, sob o número WJMJ21404335064. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0224739-06.2007.8.26.0100 e código AK70008.

Corte aqui.

288/W



Recolhimento Nº Pedido 2018091114421502
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	11/09/2018 782719176	- BANCO DO BRASIL	15:48:45 0242	CPF	634.527.588-34	CNPJ	
COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA				13-3	RAL		
Nº do processo	02247390620	Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ		CEP		04737-020	
Endereço	Rua Manoel	Código de Barras	86830000000-6 24405117400-0	Código		206-2	
Histórico	TAXA DESAF	12062000634-0	52758834502-8	Valor		24,40	
FORO CENT	FORO CENT	Data do pagamento	11/09/2018	7.8.26.0100 - 8ª VARA CÍVEL DO		24,40	
NR. AUTENTICACAO				A.771,FA2,11E,5FE,EBA		Total	
						24,40	

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso
 1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868300000006	244051174000	120620006340	527588345028
--------------	--------------	--------------	--------------



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2018091114421502
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
NILTON DELFINO	6.657.113-3	634.527.588-34	
Nº do processo	Unidade	CEP	
02247390620078260100	8ª VC/FORO CENTRAL	04737-020	
Endereço	Código		206-2
Rua Manoel Christi Manzini, 78, Alto da Boa Vista, São Paulo	Valor		24,40
Histórico	TAXA DESARQUIVAMENTO DE AUTOS PROCESSO 0224739-06.2007.8.26.0100 - 8ª VARA CÍVEL DO		24,40
FORO CENTRAL VICENTE AURICCHIO E OUTRO	Total		24,40

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso
 1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco


868300000006	244051174000	120620006340	527588345028
--------------	--------------	--------------	--------------

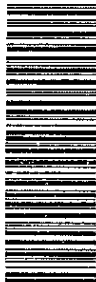



fls. 186
290
W




8580000000-3 19080185111-6 80590060392-7 45920181011-0

		<p align="center">Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais</p>		<p align="center">DARE-SP</p>	
				<p align="center">Documento Principal</p>	
01 - Nome / Razão Social Nilton Delfino			07 - Data de Vencimento 11/10/2018		
02 - Endereço Rua Manoel Christi Manzini, 78, Alto da Boa Vista Sao Paulo SP			08 - Valor Total R\$ 19,08		
03 - CNPJ Base / CPF 634.527.588-34	04 - Telefone (11)4198-5821	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE 180590060392459		
06 - Observações Proc. Origem 0224739-06.2007.8.26.0100 - Foro Central Cível			Emissão: 11/09/2018		
10 - Autenticação Mecânica			Via do Banco		

 180590060392459-0001		Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda	DARE-SP Documento Detalhe	01 - Código de Receita - Descrição 304-9 Extra-Orçamentária e Anulação de Despesa - carteira de previdência dos advogados de São Paulo	02 - Código do Serviço - Descrição TJ - 1130401 - TAXA DE MANDATO (PROCURAÇÃO OU SUBSTABELECIMENTO)	19 - Qtde Serviços: 1	
	15 - Nome do Contribuinte Nilton Delfino		03 - Data de Vencimento 11/10/2018	06 -	09 - Valor da Receita R\$ 19,08	12 - Acréscimo Financeiro R\$ 0,00	
	16 - Endereço Rua Manoel Christi Manzini, 78, Alto da Boa Vista Sao Paulo SP		04 - Cnpj ou Cpf 634.527.588-34	05 -	07 - Referência	10 - Juros de Mora R\$ 0,00	13 - Honorários Advocatórios R\$ 0,00
	18 - Nº do Documento Detalhe 180590060392459-0001 Emissão: 11/09/2018		17 - Observações Proc. Origem 0224739-06.2007.8.26.0100 - Foro Central Cível		08 -	11 - Multa de Mora ou Multa Por Infração R\$ 0,00	14 - Valor Total R\$ 19,08

8580000000-3 19080185111-6 80590060392-7 45920181011-0

		<p align="center">Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais</p>		<p align="center">DARE-SP</p>	
				<p align="center">Documento Principal</p>	
01 - Nome / Razão Social Nilton Delfino			07 - Data de Vencimento 11/10/2018		
02 - Endereço Rua Manoel Christi Manzini, 78, Alto da Boa Vista Sao Paulo SP			08 - Valor Total R\$ 19,08		
03 - CNPJ Base / CPF 634.527.588-34	04 - Telefone (11)4198-5821	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE 180590060392459		
06 - Observações Proc. Origem 0224739-06.2007.8.26.0100 - Foro Central Cível			Emissão: 11/09/2018		
10 - Autenticação Mecânica			Via do Contribuinte		

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODOLFO VINICIUS DO AMARAL GOMES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 20/03/2021 às 22:23, sob o número WJMJ21404335064. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0224739-06.2007.8.26.0100 e código fWGl-zvnr.



Itaú Empresas

30
horas**Banco Itaú - Comprovante de Pagamento com código de barras
0185 SEFAZ-SP/DARE****Dados da conta debitada:**Nome: AMARAL GOMES SOC DE ADVOGADOS
Agência: 1268 Conta: 08245-8**Dados do pagamento:**Código de barras: 858000000003 190801851116 805900603927 459201810110
Número Controle: 180590060392459
Valor do documento: R\$ 19,08**Operação efetuada em 11/09/2018 às 14:51:49h via bankline, CTRL 303226398.**

- Pagamento efetuado em sábado, domingo ou feriado, será quitado no próximo dia útil.
- O cliente assume total responsabilidade por eventuais danos decorrentes de inexistência ou insuficiência nas informações por ele inseridas.
- Comprovante de pagamento emitido de acordo com a portaria CAT-126, 16/09/2011 e autorizado pelo Processo número 13836-583156/1999.

Autenticação:


08E97EF9ECBBDC3AAAD6AD6C302D96DAB1A1B78C



Dúvidas, sugestões e reclamações, se necessário, utilize o SAC Itaú 0800 728 0728, todos os dias, 24h, ou o Fale Conosco (www.itaub.com.br). Se desejar a reavaliação da solução apresentada após utilizar esses canais, recorra à Ouvidoria Corporativa Itaú 0800 570 0011, dias úteis, das 9 às 18h, Caixa Postal nº 67.600, CEP 03162-971. Deficientes auditivos ou de fala 0800 722 1722, disponível 24hs todos os dias.

297
WEste documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODOLFO VINICIUS DO AMARAL GOMES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 20/03/2021 às 22:23, sob o número WJMJ21404335064. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0224739-06.2007.8.26.0100 e código fWGI.zvnr.


fls. 188
292
W



	Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		DARE-SP	
			Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social Matias Renee Garre			07 - Data de Vencimento 11/10/2018	
02 - Endereço Rua Gabriele D'Annunzio, 1190, Apto. 132, Campo Belo Sao Paulo SP			08 - Valor Total R\$ 19,08	
03 - CNPJ Base / CPF 206.291.178-53	04 - Telefone (11)4198-5821	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE 180590060394489 Emissão: 11/09/2018	
06 - Observações Proc. Origem 8224739-86.2007.8.26.8100 - Foro Central Cível				
10 - Autenticação Mecânica			Via do Banco	

 180590060394489-0001		Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda	DARE-SP		01 - Código de Receita - Descrição	02 - Código do Serviço - Descrição	19 - Qtd de Serviços	
			Documento Detalhe		304-9	Extra-Orçamentária e Anulação de Despesa - carteira de previdência dos advogados de São Paulo	TJ - 1130401 - TAXA DE MANDATO (PROCURAÇÃO OU SUBSTABELECIMENTO)	1
			15 - Nome do Contribuinte Matias Renee Garre		03 - Data de Vencimento 11/10/2018	06 -	09 - Valor da Receita R\$ 19,08	12 - Acréscimo Financeiro R\$ 0,00
16 - Endereço Rua Gabriele D'Annunzio, 1190, Apto. 132, Campo Belo Sao Paulo SP		04 - Cnpj ou Cpf 206.291.178-53	05 -	07 - Referência	10 - Juros de Mora R\$ 0,00	13 - Honorários Advocatícios R\$ 0,00		
18 - Nº do Documento Detalhe 180590060394489-0001 Emissão: 11/09/2018	17 - Observações Proc. Origem 8224739-86.2007.8.26.8100 - Foro Central Cível		08 -	11 - Multa de Mora ou Multa Por Infração R\$ 0,00	14 - Valor Total R\$ 19,08			

8582000000-7 19080185111-6 80590060394-3 48920181011-2

	Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		DARE-SP	
			Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social Matias Renee Garre			07 - Data de Vencimento 11/10/2018	
02 - Endereço Rua Gabriele D'Annunzio, 1190, Apto. 132, Campo Belo Sao Paulo SP			08 - Valor Total R\$ 19,08	
03 - CNPJ Base / CPF 206.291.178-53	04 - Telefone (11)4198-5821	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE 180590060394489 Emissão: 11/09/2018	
06 - Observações Proc. Origem 8224739-86.2007.8.26.8100 - Foro Central Cível				
10 - Autenticação Mecânica			Via do Contribuinte	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODOLFO VINICIUS DO AMARAL GOMES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 20/03/2021 às 22:23, sob o número WJMJ21404335064. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0224739-06.2007.8.26.0100 e código KVOftzdv.

293
W

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODOLFO VINICIUS DO AMARAL GOMES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 20/03/2021 às 22:23, sob o número WJMJ21404335064. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0224739-06.2007.8.26.0100 e código KV0ftzdv.



Itaú Empresas

30
horas**Banco Itaú - Comprovante de Pagamento com código de barras
0185 SEFAZ-SP/DARE****Dados da conta debitada:**Nome: AMARAL GOMES SOC DE ADVOGADOS
Agência: 1268 Conta: 08245-8**Dados do pagamento:**Código de barras: 858200000007 190801851116 805900603943 489201810112
Número Controle: 180590060394489
Valor do documento: R\$ 19,08**Operação efetuada em 11/09/2018 às 14:53:18h via bankline, CTRL 304215398.**

- Pagamento efetuado em sábado, domingo ou feriado, será quitado no próximo dia útil.
- O cliente assume total responsabilidade por eventuais danos decorrentes de inexatidão ou insuficiência nas informações por ele inseridas.
- Comprovante de pagamento emitido de acordo com a portaria CAT-126, 16/09/2011 e autorizado pelo Processo número 13836-583156/1999.

Autenticação:

42BC45AF3E86523738774ECB61C2E3DF3C95D7C9

Dúvidas, sugestões e reclamações, se necessário, utilize o SAC Itaú 0800 728 0728, todos os dias, 24h, ou o Fale Conosco (www.itaub.com.br). Se desejar a reavaliação da solução apresentada após utilizar esses canais, recorra à Ouvidoria Corporativa Itaú 0800 570 0011, dias úteis, das 9 às 18h, Caixa Postal nº 67.600, CEP 03162-971. Deficientes auditivos ou de fala 0800 722 1722, disponível 24hs todos os dias.

P. 30 CIVIL ADV

297
7

EXCELENTÍSSIMO SENHÓR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP.

PROCESSO Nº 0224739-06.2007.8.26.0100

NILTON DELFINO e MATIAS RENEE GARRE, por seu advogado *in fine* assinado, nos autós da Ação de Execução que intenta em face de VICENTE AURICCHIO E OUTROS, vêm, respeitosamente, perante Vossa Excelência, expor e requerer o quanto segue:

1. A Execução foi ajuizada em face de Vicente Auricchio e João Roberto Secchi, sendo que as partes formularam acordo para pagamento da execução (fls. 27/29), do qual foi quitada somente a parcela inicial de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) no dia 10/12/2007, sendo no importe de R\$ 25.000,00 a cada um dos Exequentes.
2. Em garantia a execução foi realizada penhora no rosto dos autos do inventário do Espólio de Vicente Auricchio pelo valor de R\$ 2.468.512,75 (dois milhões quatrocentos e sessenta e oito mil quinhentos e doze reais e setenta e cinco centavos), conforme certidão de fls. 147/148.
3. Às fls. 218 dos autos este D. Juízo concedeu prazo aos Exequentes para juntada da certidão de óbito do Executado Vicente Auricchio e de inventariança, quando os antigos patronos do Exequite apresentaram tais documentos às fls. 223/224 e 236/239.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODOLFO VINICIUS DO AMARAL GOMES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 20/03/2021 às 22:23, sob o número WJMJ2140435064. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0224739-06.2007.8.26.0100 e código yVsD191S.

4. Em novo despacho este D. Juízo declarou a habilitação de Rebeca Avila Auricchio e Bruna Vicken Avila Auricchio no polo passivo em substituição ao seu genitor e Executado Vicente Auricchio, contudo tal determinação não poderia ter ocorrido, vez que, conforme demonstra a certidão de objeto e pé e o andamento processual em anexo (DOCS. 01/02), não findou o inventário de seus bens nos autos do processo nº 0106637-33.2009.8.26.0010 em trâmite perante a 1ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional do Ipiranga e, inexistindo transferência do quinhão hereditário, o direcionamento da execução em desfavor das herdeiras está em desalinho com o disposto no artigo 1.997 do Código Civil.

5. Desta feita, como não houve partilha no processo de inventário e evitando-se qualquer requerimento futuro de nulidade processual, **os Exequentes temporariamente requerem a suspensão da execução em relação as herdeiras Rebeca Avila Auricchio e Bruna Vicken Avila Auricchio**, vez que fatalmente qualquer penhora de seus bens restaria anulada por não terem sido investidas no quinhão hereditário, logo ainda não há responsabilidade pelo pagamento desta execução.

6. Como consequência, **a execução deve prosseguir em face de VICENTE AURICCHIO – ESPÓLIO** (CPF/MF: 288.800.848-49) e **JOÃO ROBERTO SECCHI** (CPF/MF: 014.547.868-93), únicos responsáveis, neste momento, pelo valor devido aos Exequentes e que com seus bens deverão responder pelo pagamento do débito.

7. A realização de penhora no rosto dos autos do inventário de Vicente Auricchio se trata de mera expectativa de recebimento do crédito, razão pela qual os Exequentes, visando a tentativa de celeridade na concretização da presente execução, **requer a expedição de ofício ao Cadastro Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB) em nome dos Executados abaixo relacionados para tentativa de localização de bens imóveis passíveis de penhora ou que eventualmente tenham sido transferidos em fraude a execução:**

VICENTE AURICCHIO (ESPÓLIO)
CPF/MF: 288.800.808-49

JOÃO ROBERTO SECCHI
CPF/MF: 014.547.868-93

Termos em que,
P. Deferimento.

Barueri, 17 de dezembro de 2018.

RODOLFO VINICIUS DO AMARAL GOMES
OAB/SP 217.910-D



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL X - IPIRANGA
1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES
Rua Agostinho Gomes, 1455, 2º andar, Ipiranga - CEP 04206-000, Fone: (11) 2273-9236, São Paulo-
SP - E-mail: ipirangafam@tjsp.jus.br

fls. 192

fls. 1

299

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

ROGÉRIO PALMIERI COELHO, do Cartório do Cartório da 1ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional X - Ipiranga, na forma da lei,

CERTIFICA que, pesquisando em Cartório, a seu cargo, verificou constar:

PROCESSO Nº: 0106637-33.2009.8.26.0010 - **CLASSE - ASSUNTO:** Inventário - Inventário e Partilha

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 28/07/2009 **VALOR DA CAUSA:** R\$ 1.000,00

ESPÓLIO:

Vicente Auricchio, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.549.447 e inscrito no CPF/MF sob nº 288.800.808-49, residente à Rua Gonçalo Pedrosa nº 105, Vila Monumento, São Paulo-SP, falecido em 18/07/2009. Óbito registrado no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Interdições e Tutelas da Sede – Comarca de Águas de Lindóia – Estado de São Paulo.

HERDEIRAS:

1- **Rebeca Ávila Auricchio**, solteira, nascida em 29/07/1998. Portadora do RG nº 38.855.272-4;
2- **Bruna Vicken Ávila Aurichio**, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 43.994.946-4 e inscrita no CPF/MF sob nº 345.541.108-85, residente à Rua Gonçalo Pedrosa nº 105, Vila Monumento, São Paulo-SP;

OBJETO DA AÇÃO: Inventário.

BENS: 1- Imóvel situado à Rua Armorial nº 75, Ipiranga, São Paulo-SP; 2- Imóvel situado à Rua Engenheiro Sampaio Coelho nº 102, Ipiranga, São Paulo-SP; 3- Imóvel situado à Rua Engenheiro Sampaio Coelho nº 69, Ipiranga, São Paulo-SP; 4- Imóvel situado à Rua Conselheiro João Alfredo nº 337, Moóca, São Paulo-SP; 5- Imóvel situado à Rua Coronel Frias nº 220, Cambuci, São Paulo-SP; 6- Imóvel situado à Rua dos Girassóis nº 80, Águas de Lindóia-SP; 7- Área de terras com superfície de 335m², localizado no município de Águas de Lindóia; 8- Terreno com área total de 27.200,00 m² em Embu-Guaçu; 9- Imóvel situado à Rua Armorial nº 85, Ipiranga, São Paulo-SP; 10- Metade ideal de um imóvel situado à Rua San Gennaro nº 122, Moóca, São Paulo-SP; 11- Imóvel situado à Rua Rio de Janeiro nº 59 e 67, Diadema,-SP; 12- Imóvel situado à Rua Engenheiro José Salles nº 350, apto 126, São Paulo-SP; 13- Metade ideal de um imóvel situado à Rua Coronel Frias nº 208, Cambuci, São Paulo-SP; 14- Participações Societárias: 14.1- **Como administrador exclusivo:** Comercial e Industrial de Metais Auricchio - CNPJ 48.087.043/0001-82 e Intercâmbio de Metais Inlac Ltda – CNPJ 61.089.561/0001-01; 14.2- **Como administrador em conjunto com outro sócio, embora com participação societária majoritária:** Aurimetals Industria e Comércio Ltda – CNPJ 05.459.709/0001-73, Eleb Eletrodos do Brasil Ltda – CNPJ 08.668.962/0001-25, Inlac Comércio de Produtos Trefilados Ltda – CNPJ 03.682.198/0001-29, Self Comércio de Produtos Siderúrgicos Ltda CNPJ 04.468.498/0001-84, União Indústria e Comércio Ltda – CNPJ 03.221.227/0001-55; 14.3- **Como administrador em administração conjunta ou isolada:** Açomedi Aços Ltda – CNPJ 44.639.862/0001-34, Ductex Indústria e Comércio de Tubos Ltda CNPJ 08.731.299/0001-66, Dutex Aços e Conexões Ltda – CNPJ 04.760.225/0001-05.

Este documento foi gerado automaticamente pelo sistema de gestão de processos em 20/03/2021 às 22:23:33. Para conferir o original, acesse o site <http://pje.jus.br> e clique em "Pesquisar" ou "Processos em andamento". Para verificar o conteúdo original, clique em "Verificar Documento".



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL X - IPIRANGA
1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESÕES
Rua Agostinho Gomes, 1455, 2º andar, Ipiranga - CEP 04206-000, Fone: (11) 2273-9236, São Paulo-
SP - E-mail: ipirangafam@tjsp.jus.br

fls. 193

fls. 2

SITUAÇÃO PROCESSUAL:

Nomeado inventariante a herdeira maior Bruna Ávila Auricchio; Apresentada as primeiras declarações às fls. 140/151; Em 18/03/2010 foi deferido expedição de alvará autorizando a inventariante assinar em nome da empresa Intercâmbio de Metais Inlac, contrato de fornecimento de mercadoria perante a empresa Gerdau Aços Longos S/A, com concessão de garantia de pagamento, ainda que a garantia consista em bem que se encontra no presente inventário; Em 14/09/2010 foi deferido expedição de alvará autorizando a inventariante assinar em nome da empresa Intercâmbio de Metais Inlac, contrato de empréstimo junto ao Banco Bradesco S/A podendo fornecer em garantia e hipotecar bens específicos constante deste inventário; Petição em nome de Maria das Graças Volpolini, destacando que conviveu em União Estável no período de maio/84 à dezembro/2004; Os autos encontram-se aguardando a manifestação da inventariante sobre as diversas penhoras anotadas nos autos, bem como para dar prosseguimento do feito. À vista da inércia da inventariante, foi nomeado Inventariante Dativo, em substituição à primitiva, o Dr. Pedro Sales, OAB/SP nº 91.210, em 12/05/2016 (fls. 1658). Os autos encontram-se em fase de instrução.

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. São Paulo, 10 de abril de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao Estado: NIHIL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROGERIO POLMERACCEMIS, liberada nos autos em 24/04/2018 às 12:37. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/paol/paolConferirDocumento.do>, informe o processo 0227439-06-2007-8 e o código WY9lp33. Para conferir por meio de QR Code, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/paol/paolConferirDocumento.do>, informe o processo 0227439-06-2007-8 e o código WY9lp33.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL - 8ª VARA CÍVEL

fls. 194

CONCLUSÃO:

Em 11 de janeiro de 2019, faço estes autos conclusos a Dra. VANESSA RIBEIRO MATEUS MMª. Juíza de Direito Titular II da 8ª Vara Cível do Foro Central de São Paulo. Eu, Nicole Gebara, escrevente, Subscrivi.

DECISÃO

Processo nº: **0224739-06.2007.8.26.0100**
Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
Requerente: **Nilton Delfino e outro**
Requerido e Executado: **Vicente Auricchio e outros**

Juíza de Direito: **Dra. Vanessa Ribeiro Mateus**

Vistos.

Cuida-se de ação de execução de título extrajudicial ajuizada por Nilton Delfino e Matias Renée Garre em face de Vicente Auricchio e João Roberto Secchi. Pela sentença de fls. 240, em razão do falecimento do coexecutado *Vicente* foram habilitadas as herdeiras Rebeca Avila Aurichio e Bruna Vicken Avila Aurichio.

As fls. 297/298, o exequente informa que o inventário aberto em nome *Vicente Aurichio* não está encerrado, comprovando o alegado pelos extratos de fls. 299/303. Requereu a expedição de ofício ao Cadastro Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB).

Assim os autos.

Decido.

Penitencio-me pela sentença de habilitação proferida. Com efeito, havendo inventário em trâmite, o polo ativo deverá ser composto pelo espólio.

Assim, torno sem efeito a sentença de fls. 240. **Exclua-se do polo passivo da demanda Rebeca e Bruna.**

Anote-se o Espólio de Vicente Auricchio como parte executada.

Por fim, o sistema Cadastro Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB) é operado via on-line, e este juízo não está cadastrado.

Poderá o exequente pleitear certidão para fins de averbação no registro de imóveis, de veículos ou de outros bens sujeitos a penhora, arresto ou indisponibilidade, nos termos do art. 828, CPC, a fim de dar conhecimento a

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP.

PROCESSO Nº 0224739-06.2007.8.26.0100

NILTON DELFINO e MATIAS RENEE GARRE, por seu advogado *in fine* assinado, nos autos da Ação de Execução que intenta em face de VICENTE AURICCHIO E OUTROS, vêm, respeitosamente, perante Vossa Excelência, expor e requerer o quanto segue:

1. Os Exequentes diligenciaram junto à ARISP e localizaram 05 (cinco) imóveis de titularidade do Executado Vicente Auricchio, conforme relacionados nas próximas páginas e constantes das certidões ora apresentadas em anexo.

2. Desta feita, requerem os Exequentes:

a) a penhora da integralidade de todos os imóveis ora indicados em garantia a execução, resguardando naqueles que tiverem co-proprietários a cota parte de cada um deles e o direito de preferência na arrematação do bem em hasta pública (CPC,

843 e § 1º) resguardando-se do resultado a parte de propriedade do Executado Vicente Auricchio nos referidos imóveis;

- b) o registro das penhoras via ARISP;
- c) a intimação dos co-proprietários do imóveis para tomarem ciência das penhoras;
- d) a intimação do inventariante dativo do Espólio de Vicente Auricchio, Dr. PEDRO SALES – OAB/SP 91.210, à Avenida Liberdade, 65, Cj. 104, Liberdade, São Paulo/SP, Cep 01503-000, Fone: (11) 3106-5152 (doc. em anexo);
- e) a nomeação de Perito Engenheiro para avaliação dos imóveis penhorados;
- f) a realização dos ulteriores trâmites até a realização de hasta pública dos bens ora indicados à penhora, ratificando que deverá ser levado à leilão a integralidade do imóvel por se tratar de bem indivisível (CPC/2015, artigo 843).

Termos em que,
P. Deferimento.

Barueri, 11 de fevereiro de 2019.

RODOLFO VINICIUS DO AMARAL GOMES
OAB/SP 217.910-D

IMÓVEL 1
MATRÍCULA 63.603
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO
PROPRIEDADE DE 50% DO IMÓVEL
AVERBADO NO R. 3/N DE 06/02/1984

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

6.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

de São Paulo

matricula

63.603

ficha

01

São Paulo, 26 de janeiro de 19 83

Imóvel: Um terreno situado à Avenida Dom Pedro I, correspondente ao lote 1, quadra 3, no 12º Subdistrito-Cambuci, medindo 17,50m mais ou menos de frente para a referida avenida, a contar de 96,00m da esquina da Avenida D. Pedro I, no ponto em que esta faz encontro com a avenida do Estado - (onde se acha a Praça 9 de julho); por 41,00m mais ou menos, da frente aos fundos, do lado direito de quem da Avenida D. Pedro I olha o terreno, medindo 37,50m mais ou menos do outro lado, e medindo finalmente nos fundos 17,85m mais ou menos, confinando de ambos os lados e nos fundos com propriedade do Espólio de Germaine Lucie Burchard Sanguszko, encerrando a área de 687,00m², aproximadamente.

R.3/M.- 63.603 - em 06 de fevereiro de 1984

FE.

Por escritura de 22 de junho de 1983 do 13º Cartório de Notas desta Capital, Lº2.222, fls 232, os proprietários FLÁVIO JOSÉ FERNANDES GUIMARÃES, solteiro, maior, portador do RG 8.498.726-SP e do CICO23.264.408-03; CLÁUDIO JOSÉ FERNANDES GUIMARÃES, solteiro, maior por emancipação; ANA MARIA FERNANDES GUIMARÃES, solteira, maior por emancipação e PAULO JOSÉ FERNANDES GUIMARÃES, solteiro, maior, por emancipação, os 03 últimos dependentes do CIC de sua mãe Therezinha Fernandes Guimarães pelo nº011.512.248/63, todos brasileiros, estudantes, domiciliados nesta Capital à Rua Professor Romeu

Continua Ficha 02

IMÓVEL 2
MATRÍCULA 67.301
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO
PROPRIEDADE DE 50% DO IMÓVEL
AVERBADO NO R. 6/M DE 09/11/1984

LIVRO N.º 2 - REGISTRO

6.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

GERAL

de São Paulo

matricula

ficha

67.301

01

São Paulo, 20 de julho de 19 83

Imóvel: Um prédio e seu respectivo terreno situados na Rua Coronel Frias nº 208, no 12º Subdistrito-Cambuci, medindo o terreno que é designado pelo lote nº 18, da quadra 5, 8,00m de frente para a referida Rua Coronel-Frias, por 41,39m da frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma largura da frente ou seja, 8,00m, encerrando a área total de 331,12m2, confrontando do lado direito de quem da rua olha para o imóvel com o prédio nº 198, do lado esquerdo com o prédio nº 220, ambos da mesma rua e nos fundos com o prédio nº 465/79 da Avenida D. Pedro I.

R. 06/M.- 67.301 em 09 de Novembro de 1.984.

Pela mesma escritura referida na av. 5, a proprietária **ELSA VIVES GIACCHE RI**, viúva, já qualificada, transmitiu por venda feita a **MARCOS AURICCHIO**, brasileiro, comerciante, casado no regime da comunhão de bens, antes da lei 6515/77, com **EBY DE CAMPOS AURICCHIO**, portador do RG.4.816.310-SP e inscrito no CPF. sob nº 011.261.998-34, domiciliado nesta Capital, a rua-Corrêa Galvão, nº 186; e **VICENTE AURICCHIO**, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, portador do RG. nº 4.549.447-SP e inscrito no CPF. sob nº... 288.800.808-49, domiciliado nesta Capital, a rua Dr. Freira, nº 76, pelo preço de Cr\$5.500.000, o imóvel objeto desta matrícula.

ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA AFFONSO
Estrévente Autorizado

IMÓVEL 3
MATRÍCULA 153.181
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO
PROPRIEDADE DE 100% DO IMÓVEL
AVERBADO NO R. 3/M DE 12/06/2002

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

matrícula
153.181

ficha
01

acc

São Paulo,

SEXTO 6º
OFICIAL DE REGISTRO DE
IMÓVEIS DE SÃO PAULO

12 de junho de 2002

IMÓVEL: Um prédio situado à Rua Armorial, n° 61, e seu respectivo terreno constituído pelo lote n° 3, da quadra n° 3, na Vila Santa Eulália, no 18° Subdistrito-Ipiranga, medindo 10,00m de frente; por 23,20m da frente aos fundos, do lado esquerdo de quem da rua olha para o terreno, dividindo com o lote n° 2, de propriedade de José de Almeida Ribeiro, e, 26,80m do lado direito, dividindo com o lote n° 4, de Esther da Silva Moura Azevedo, tendo nos fundos, a largura de 9,20m, onde confina com Addi Trench, ou seja, com o lote n° 6, encerrando a área de 230,80m².

R-3/M. 153.181 em 12 de junho de 2002
Pela mesma escritura mencionada na AV-1 desta matrícula, o proprietário, o **ESPÓLIO DE ALDO VIEIRA ORMONDE**, CPF/MF sob n° 010.079.808-00, representado por sua inventariante, Maria de Lourdes Carvalho Ormonde, brasileira, do lar, RG n° 992.557-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n° 151.954.928-83, domiciliada nesta Capital, à Alameda Tietê, n° 191, ap. 83, transmitiram por **VENDA** feita a **VICENTE AURICCHIO**, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, RG n° 4.549.447-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n° 288.800.808-49, domiciliado nesta Capital, à Avenida do Estado, n° 6.654, Cambuci, pelo preço de R\$78.000,00, o imóvel objeto desta matrícula.

Nilton Luiz Foloni
Nilton Luiz Foloni
SUBSTITUTO

IMÓVEL 4
MATRÍCULA 3.684
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO
PROPRIEDADE DE 50% DO IMÓVEL
AVERBADO NO R. 4 DE 12/12/1984

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

7.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

matrícula

3.684

ficha

1

São Paulo, 5 de outubro de 1976.

IMÓVEL: UM IMÓVEL situado à rua Luiz Gama, nºs.162, 164, 170 e 174, antigo nº. 14, no 16º Subdistrito - MOÓCA, imóvel esse consistente de um armazém e dois apartamentos e, nos fundos uma residencia antiga, medindo o seu respectivo terreno 17,38m. de frente para a referida rua, por 38,00m. da frente aos fundos, em ambos os lados, confrontando pela frente com a rua Luiz Gama, dividindo pelo lado sul com a V. Caravana, pelo lado norte, com J. Suppa, e, pelos fundos, com diversos, mais com terreno anexo de forma triangular, confinando com a antiga Fábrica de Calçados Renascença e com terreno de - - Byington e Cia.

CONTRIBUINTE: nº. 004.013.0025

R.04- M.3.684 , em 12 de DEZEMBRO de 1.984.

Pela mesma escritura retro, BOLIVAR BENJAMIN KOTÉZ, aeronauta, e sua mulher MARIA AMELIA SOBRAL KOTÉZ, do lar, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei nº.6.515/77, RGs.nºs.3.810.710-SSP/SP. e 3.975.585-SSP/SP., domiciliados neste Capital, onde residem à Rua Coronel Lig - boa, nº.928, aptº.72, CIC. do casal nº.056.244.448/34, TRANS MITIRAM por venda feita a MARCOS AURICCHIO, brasileiro, co - merciante, casado no regime da comunhão de bens, antes da Lei nº.6.515/77, com EBY DE CAMPOS AURICCHIO, portador do RG nº.4.816.310-SSP/SP. e CIC.nº.011.261.998/34, domiciliado - nesta Capital, onde reside à Rua Corrêa Galvão, nº.188; e VI CENTE AURICCHIO, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, - RG.nº.4.549.447-SSP/SP. e CIC.nº.288.800.808/49, domiciliado e residente nesta Capital, à Rua Dr. Freire, nº.76, o IMÓVEL pelo valor de Cr\$35.000.000,00.

IMÓVEL 5
MATRÍCULA 175.526
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO
PROPRIEDADE DE 25% DO IMÓVEL
REGISTRO DE 09/05/2014

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

7.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE SÃO PAULO - CNS - 12459-4

[Handwritten signature]

matrícula

175.526

ficha

01

São Paulo,

09 de maio de 2014

IMÓVEL: PRÉDIO e TERRENO situados na rua da Mooca, nº 628, antigo nº 144, no 16º SUBDISTRITO - MOOCA, medindo o terreno 7,70m de frente para a referida rua da Mooca, por 28,70m da frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma largura da frente, confrontando de um lado com propriedade de Vicente Nero, de outro lado e nos fundos com propriedade de Miguel Auricchio.

CONTRIBUINTE: 004.007.0091-3

PROPRIETÁRIOS: 1) MIGUEL FAVALI AURICCHIO, brasileiro, casado, do comércio; 2) MARCOS AURICCHIO, brasileiro, solteiro, maior, do comércio; 3) ANTONIO AURICCHIO, brasileiro, solteiro, maior, do comércio e 4) VICENTE AURICCHIO, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, todos filhos de Miguel Auricchio e de Alzira Favali Auricchio, residentes e domiciliados, nesta Capital, na rua da Mooca, nº 944.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição nº 69.717 de 12/08/1967, desta serventia.

MATRÍCULA 63.603
6º RI / SÃO PAULO
50% DO IMÓVEL
R. 3/N DE 06/02/1984

A.A.,

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

6.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

de São Paulo

matricula

63.603

ficha

01

São Paulo, 26 de janeiro de 19 83

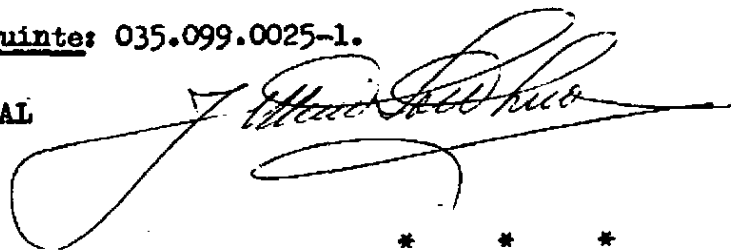
Inóvel: Um terreno situado à Avenida Dom Pedro I, correspondente ao lote 1, quadra 3, no 12º Subdistrito-Cambuci, medindo 17,50m mais ou menos de frente para a referida avenida, a contar de 96,00m da esquina da Avenida D. Pedro I, no ponto em que esta faz encontro com a avenida do Estado (onde se acha a Praça 9 de julho); por 41,00m mais ou menos, da frente aos fundos, do lado direito de quem da Avenida D. Pedro I olha o terreno, medindo 37,50m mais ou menos do outro lado, e medindo finalmente nos fundos 17,85m mais ou menos, confinando de ambos os lados e nos fundos com propriedade do Espólio de Germaine Lucie Burchard Sanguszko, encerrando a área de 687,00m², aproximadamente.

Proprietários: OSCAR PALMEIRA GUIMARÃES, brasileiro, médico, RG n.º 2.246.302-SP, casado pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77 com THEREZINHA FERNANDES GUIMARÃES, brasileira, do lar, RG n.º 2.246.304 SP, ambos do CPF/MF sob n.º 007.491.418-91, domiciliado nesta Capital, à Rua Professor Romeu Pelegrini, n.º 19, digo n.º 169.

Registro Anterior: Tr. n.º 71.156 deste, em 22/10/1968.

Contribuinte: 035.099.0025-1.

O OFICIAL



* * *

R.1/M.- 63.603

26 de janeiro de 1983.

Por Formal de Partilha de 29 de março de 1982, passado pelo Diretor de Divisão Substituto, Nelson Miguel Ferrari, do Cartório do 1º Ofício Judicial e assinado pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Distrital, Dr. Luiz-Christiano Gomes dos Reis Kuntz, ambos do Ipiranga, Comarca desta Capital, processo n.º 1.289/77, o Espólio de OSCAR PALMEIRA GUIMARÃES, falecido em 1º de junho de 1977, transmitiu a título de PARTILHA homologada por sentença de 30 de dezembro de 1981, que transitou em julgado, aos herdeiros filhos: FLAVIO JOSÉ FERNANDES GUIMARÃES, brasileiro, solteiro, estudante, menor impúbere; CLAUDIO JOSÉ FERNANDES GUIMARÃES, brasileiro, solteiro, estudante menor impúbere; ANA MARIA FERNANDES GUIMARÃES, brasi

- continua no verso -

matrícula

63.603

ficha

01

verso

brasileira, solteira, estudante, menor impúbere, e PAULO JOSÉ FERNANDES GUIMARÃES, brasileiro, estudante menor impúbere, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em Cr\$403.668,00.

Luiz Miguel
SELMA M. DOMINGOS
Escritor(a) Autorizada

* * *

R.2/M.- 63.603

02 de março de 1983.

A.A.

Por escritura de 18 de fevereiro de 1983, do 13º Cartório de Notas desta Capital, livro nº 2.360, fls. 167, FLAVIO JOSÉ FERNANDES GUIMARÃES, solteiro, maior, portador do RG nº 8.498.726-SP e do Cic sob nº 023.264.408-03; CLAUDIO JOSÉ FERNANDES GUIMARÃES, solteiro, maior por emancipação, - RG nº 8.498.723-SP; ANA MARIA FERNANDES GUIMARÃES, solteira, maior por emancipação, portadora do RG nº 8.498.725-SP; e PAULO JOSÉ FERNANDES GUIMARÃES, solteiro, maior por emancipação, portador do RG nº 8.498.724-SP, estes três últimos dependentes do Cic sob nº 011.512.248-63, todos brasileiros, estudantes, domiciliados nesta Capital, à Rua Professor Romeu Pellegrini, nº 169, COMPROMETERAM-SE A VENDER, em caráter irrevogável e irretroatável a MARCOS AURICCHIO, brasileiro, comerciante, casado pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, com EBY DE CAMPOS AURICCHIO portador do RG nº 4.816.310-SP e do Cic sob nº 011.261.998-34, domiciliado nesta Capital, a Rua Correa Galvão, nº 188; e VICENTE AURICCHIO, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, portador do RG nº 4.549.447-SP, e do Cic sob nº 288.800.808-49, domiciliado nesta Capital, a Rua Dr. Freire, nº 76, pelo preço de Cr\$-20.800.000,00, pagável na forma e condições constantes do título, o imóvel objeto desta matrícula.

Wania Zanirato
WANIA ZANIRATO
Escritor(a) Autorizada

* * *

R.3/M.- 63.603 - em 06 de fevereiro de 1984

FE.

Por escritura de 22 de junho de 1983 do 13º Cartório de Notas desta Capital, Lº2.222, fls 232, os proprietários FLÁVIO JOSÉ FERNANDES GUIMARÃES, solteiro, maior, portador do RG 8.498.726-SP e do CICO23.264.408-03; CLÁUDIO JOSÉ FERNANDES GUIMARÃES, solteiro, maior por emancipação; ANA MARIA FERNANDES GUIMARÃES, solteira, maior por emancipação e PAULO JOSÉ FERNANDES GUIMARÃES, solteiro, maior, por emancipação, os 03 últimos dependentes do CIC de sua mãe Therezinha Fernandes Guimarães pelo nº 011.512.248/63, todos brasileiros, estudantes, domiciliados nesta Capital à Rua Professor Romeu

Continua Ficha 02

fls 2209

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODOLFO VINICIUS DO AMARAL GOMES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 20/03/2021 às 22:23, sob o número WJMJ21404335064. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0224739-06.2007.8.26.0100 e código gsmwFYCp.

FE

LIVRO N.º 2 . REGISTRO
GERAL

6.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

matrícula
63.603ficha
02de São Paulo
São Paulo, 26 de janeiro de 1983

Pelegrini nº169, em cumprimento ao compromisso registrado sob nº2 nesta matrícula, transmitiram por venda feita a MARCOS AURICCHIO, brasileiro, comerciante, casado pelo regime da comunhão de bens antes da Lei 6.515/77, com EBY DE CAMPOS AURICCHIO, portador do RG nº4.816.310-SP e do CIC..... 011.261.998-34, domiciliado nesta Capital à Rua Corrêa Galvão nº188 e VICENTE AURICCHIO, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, portador do RG 4.549.447-SP e do CIC 288.800.808-49, domiciliado nesta Capital à Rua Dr. Freiren nº76, pelo preço de CR\$20.800.000,00, o imóvel objeto desta matrícula.

Jur
DURVAL B. CARVALHO
Escrevente Autorizado

* * * *

R-4/M. 63.603 em 01 de agosto de 2.000. pro
Do formal de partilha de 22 de novembro de 1.999, extraído dos autos de inventário nº 12.493/98, processados perante o Juízo de Direito da 7ª Vara da Família e Sucessões do Foro Central, desta Capital, e respectivo Cartório, consta que em virtude do falecimento de MARCOS AURICCHIO, CPF/MF nº 011.261.998-34, ocorrido em 25 de junho de 1.998, a parte ideal correspondente a 50% do imóvel desta matrícula, avaliada em R\$111.456,00, foi atribuída a título de MEAÇÃO e PARTILHA, conforme sentença homologatória de 25 de agosto de 1.999, com desistência do prazo recursal em 09 de setembro de 1.999, na proporção de uma parte correspondente a 50% da referida parte ideal à viúva-meeira, EBY CAMPOS AURICCHIO, brasileira, comerciante, RG nº 3.501.350-3-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 104.468.168-33, domiciliada nesta Capital, à Rua Alameda Sarutaia, nº 129, aptº nº 71, e uma parte correspondente a 1/6 (um sexto) da referida parte ideal a cada um dos herdeiros-filhos: 1) PEDRO LUIZ AURICCHIO, brasileiro, solteiro, nascido aos 24 de junho de 1.972, comerciante, RG nº 18.523.615-7-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 141.866.068-03, domiciliado nesta Capital, à Alameda Sarutaiá, nº 129, aptº nº 71; 2) FATIMA DE CÁSSIA AURICCHIO, brasileira, solteira, nascida aos 29 de outubro de 1.973, comerciante, RG nº 18.523.616-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 141.866.108-27, domiciliada nesta Capital, à Alameda Sarutaiá, nº 129, aptº nº 71; e 3) MARCOS AURICCHIO JÚNIOR, brasileiro, comerciante, RG nº 14.185.063-2-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 134.749.758-70, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na

continua no verso

matricula

63.603

ficha

02

Verso

vigência da Lei nº 6.515/77, com ELAINE CRISTINA PAIS AURICCHIO, brasileira, secretária, RG nº 17.323.928-6-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 100.134.378-60, domiciliado nesta Capital à Rua Cipriano Barata, nº 1.967, aptº nº 51.


ANTONIO JOSÉ DA SILVA AFFONSO
Substituto

* * * * *

R-5/M.63.603 em 17 de novembro de 2011

PROTOCOLO OFICIAL Nº 512.233 (ARROLAMENTO).

Do Ofício nº DRF/BRE/SECAT nº 1515/2011-V, expedido aos 25 de outubro de 2011, pela Delegacia da Receita Federal - 8ª Região Fiscal em Barueri - Secretaria da Receita Federal, verifica-se que, nos termos do artigo 64, "caput" e §§ da Lei 9.532, de 10 de dezembro de 1997, foi arrolado no processo nº 10880.730762/2011-91, a **metade (1/2) ideal** do bem objeto desta matrícula, de propriedade de **VICENTE AURICCHIO**, CPF nº 288.800.808-49. A ocorrência de alienação, transferência ou oneração deste bem, deverá ser comunicada à referida unidade da Secretaria da Receita Federal no prazo de 48 horas.


RICARDINO DE ASSIS REZENDE
Escrivente Autorizado

* * * * *

R-6/M.63.603 em 06 de fevereiro de 2014

PROTOCOLO OFICIAL Nº 568.516 (VENDA E COMPRA).

Pela escritura lavrada aos 28 de janeiro de 2014, pelo 26º Tabelionato de Notas desta Capital, livro 3206, folhas 311/314, os proprietários **EBY DE CAMPOS AURICCHIO**, também conhecida por **EBY CAMPOS AURICCHIO**, brasileira, comerciante, RG nº 3.501.350-3-SSP/SP, CPF nº 104.468.168-33, viúva, residente e domiciliada na Alameda Sarutaiá, nº 129, ap. 71, Jardim Paulista, na cidade de São Paulo, SP; **PEDRO LUIZ AURICCHIO**, brasileiro, comerciante, RG nº 18.523.615-7-SSP/SP, CPF nº 141.866.068-03, solteiro, maior, residente e domiciliado na Alameda Sarutaiá, nº 129, ap. 71, Jardim Paulista, na cidade de São Paulo, SP; **FÁTIMA DE CÁSSIA AURICCHIO**, brasileira, comerciante, RG nº 18.523.616-9-SSP/SP, CPF nº 141.866.108-27, solteira, maior, residente e domiciliada na Alameda Sarutaiá, nº 129, ap. 71, Jardim Paulista, na cidade de São Paulo, SP; e, **MARCOS AURICCHIO JUNIOR**, administrador, RG nº 14.185.063-2-SSP/SP, CPF nº 134.749.758-70, acompanhado de sua mulher **ELAINE CRISTINA PAIS AURICCHIO**, secretária, RG nº 17.323.928-6-SSP/SP, CPF nº 100.134.378-60, brasileiros, casados sob o

continua na ficha 03

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERALDURVAL BORGES DE CARVALHO
Substituto

SEXTO 6º

OFICIAL DE REGISTRO DE
IMÓVEIS DE SÃO PAULOCNS nº
14293-5

matrícula

63.603

ficha

03

São Paulo, 26 de janeiro de 1983

regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Cipriano Barata, nº 1.967, ap. 51, Ipiranga, na cidade de São Paulo, SP, em cumprimento parcial ao instrumento particular de promessa de venda e compra, firmado em 1º de agosto de 2001, não registrado, transmitiram por **VENDA** feita a **CONCAVO E CONVEXO EMPRESA DE TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 54.044.573/0001-46, com sede na Avenida do Estado, nº 6.600, Cambuci, na cidade de São Paulo, SP, pelo preço de **R\$103.050,00**, a parte correspondente a **metade (1/2) ideal** do imóvel objeto desta matrícula.

Maria Fernanda de Mesquita Sottano Marcondes
Escrevente Autorizada

* * * * *

AV-7/M-63.603 em 29 de setembro de 2015

PROTOCOLO OFICIAL Nº 606.367 (INDISPONIBILIDADE DE BENS)

Os bens de **VICENTE AURICCHIO**, CPF nº 288.800.808-49, **tornaram-se indisponíveis**, conforme consta no protocolo nº 201509.1812.00075061-IA-700, datado de 18 de setembro de 2015, da Central de Indisponibilidade - ARISP, tendo como solicitante o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, deste Estado, expedido no processo nº 00003645720105020028, extraído dos autos, e cumprindo os termos do Provimento 13/2012, da Corregedoria Geral do Estado de São Paulo. A Escrevente Autorizada, Rita de Cássia Oldal Scabora,

Rita de Cássia Oldal Scabora

* * * * *

AV-8/M-63.603 em 08 de março de 2016

PROTOCOLO OFICIAL Nº 615.383 (INDISPONIBILIDADE DE BENS)

Os bens de **VICENTE AURICCHIO**, CPF nº 288.800.808-49, **tornaram-se indisponíveis**, conforme consta no protocolo nº 201602.1117.00108912-IA-011, datado de 11 de fevereiro de 2016, da Central de Indisponibilidade - ARISP, tendo como solicitante a 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória, Estado do Espírito Santo, expedido no processo nº 00074866120094025001, extraído dos autos, e cumprindo os termos do Provimento 13/2012, da Corregedoria Geral do Estado de São Paulo.

Maria Fernanda de Mesquita Sottano Marcondes

Maria Fernanda de Mesquita Sottano Marcondes
Escrevente Autorizada

* * * * *

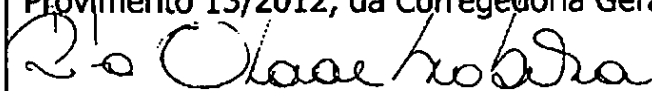
CONTINUA NO VERSO

fls. 300
300
Wmatrícula
63.603ficha
03
verso

AV-9/M-63.603 em 17 de junho de 2016

PROTOCOLO OFICIAL Nº 621.916 (INDISPONIBILIDADE DE BENS)

Os bens de **VICENTE AURICCHIO**, CPF nº 288.800.808-49, **tornaram-se indisponíveis**, conforme consta no protocolo nº 201606.0315.00144772-IA-420, datado de 08 de junho de 2016, da Central de Indisponibilidade - ARISP, tendo como solicitante o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - São Paulo, expedido no processo nº 00331001420095020045, extraído dos autos, e cumprindo os termos do Provimento 13/2012, da Corregedoria Geral do Estado de São Paulo. —



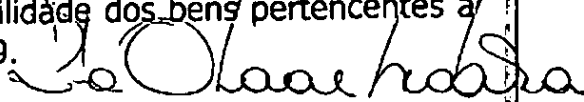
Rita de Cássia Oldal Scabora
Escrevente Autorizada

* * * * *

AV-10/M-63.603 em 28 de novembro de 2016

PROTOCOLO OFICIAL Nº 632.116 (LIBERAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE).

Pelo ofício datado de 11 de novembro de 2016, assinado digitalmente pelo Dr. Fernando Cesar Baptista de Mattos, Digníssimo Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Execuções Fiscal, extraído dos autos da ação de execução fiscal, nº 0007486-61.2009.4.02.5001 (2009.50.01.007486-6) e 0022708.25.2016.402.5001, movida pelo Poder Judiciário - Seção Judiciária do Espírito Santo, foi determinado o **LEVANTAMENTO** da averbação nº 08, feita à margem desta matrícula, referente a indisponibilidade dos bens pertencentes a **VICENTE AURICCHIO**, CPF nº 288.800.808-49.



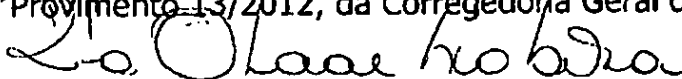
Rita de Cássia Oldal Scabora
Escrevente Autorizada

* * * * *

AV-11/M-63.603 em 12 de junho de 2017

PROTOCOLO OFICIAL Nº 644.018 (INDISPONIBILIDADE DE BENS)

Os bens de **VICENTE AURICCHIO**, CPF nº 288.800.808-49, **tornaram-se indisponíveis**, conforme consta no protocolo nº 201705.3114.00296189-IA-160, datado de 31 de maio de 2017, da Central de Indisponibilidade - ARISP, tendo como solicitante o STJ - Supremo Tribunal de Justiça e 1U JDO. da 3ª Vara Cível da cidade de Novo Hamburgo/RS, expedido no processo nº 01910800059743, extraído dos autos, e cumprindo os termos do Provimento 13/2012, da Corregedoria Geral do Estado de São Paulo. —



Rita de Cássia Oldal Scabora
Escrevente Autorizada

* * * * *

CONTINUA NA FICHA SEGUINTE

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

matrícula

63.603

ficha

04

SEXTO 6.º
OFÍCIAL DE REGISTRO DE
IMÓVEIS DE SÃO PAULO
CNS n.º
14293-5

São Paulo, 26 de janeiro de 1983

AV-12/M-63.603 em 13 de junho de 2017

PROTOCOLO OFICIAL Nº 644.048 (LIBERAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE).

Pelo ofício nº 100/2017, datado de 05 de junho de 2017, assinado pelo Doutor Walter Rosati Vegas Júnior, Digníssimo Juiz de Direito do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de São Paulo/SP, extraído dos autos nº 00331001420095020045, foi determinado o **LEVANTAMENTO** da indisponibilidade dos bens pertencentes a **VICENTE AURICCHIO**, CPF nº 288.800.808-49, ficando conseqüentemente cancelada a averbação nº 9, feita à margem desta matrícula.

Rita de Cássia Oldal Scabora
Escrevente Autorizada

AV-13/M-63.603 em 26 de dezembro de 2017

PROTOCOLO OFICIAL Nº 656.183 (INDISPONIBILIDADE DE BENS)

Os bens de **VICENTE AURICCHIO**, CPF nº 288.800.808-49, **tornaram-se indisponíveis**, conforme consta no protocolo nº 201711.1611.00402562-IA-310, datado de 16 de novembro de 2017, da Central de Indisponibilidade - ARISP, tendo como solicitante o TST - Tribunal Superior do Trabalho, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região São Paulo e Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo/SP, expedido no processo nº 01223005719995020053, extraído dos autos, e cumprindo os termos do Provimento 13/2012, da Corregedoria Geral do Estado de São Paulo.

Rita de Cássia Oldal Scabora
Escrevente Autorizada

AV-14/M.63.603 em 12 de junho de 2018

PROTOCOLO OFICIAL Nº 667.359 (CANCELAMENTO).

Fica **CANCELADA** a averbação nº 7 desta matrícula, nos termos do protocolo nº 201805.1715.00511926-MA-660, da Central de Indisponibilidade - ARISP, tendo como solicitante o STF - Supremo Tribunal Federal, TST - Tribunal Superior do Trabalho e Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, protocolo de origem nº 201509.1812.00075061-IA-700.

Rita de Cássia Oldal Scabora
Escrevente Autorizada

AV-15/M-63.603 em 26 de julho de 2018

PROTOCOLO OFICIAL Nº 670.106 (INDISPONIBILIDADE DE BENS)

Os bens de **VICENTE AURICCHIO**, CPF nº 288.800.808-49, **tornaram-se indisponíveis**, conforme consta no protocolo nº

continua no verso

fls. 210
389
W

matrícula

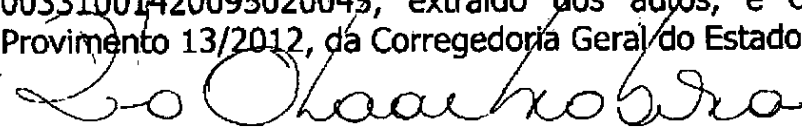
63.603

ficha

04

verso

201806.2814.00541663-IA-900, datado de 28 de junho de 2018, da Central de Indisponibilidade - ARISP, tendo como solicitante o TST - Tribunal Superior do Trabalho, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região e Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo/SP, expedido no processo nº 00331001420095020045, extraído dos autos, e cumprindo os termos do Provimento 13/2012, da Corregedoria Geral do Estado de São Paulo.



Rita de Cássia Oldal Scabora
Escrevente Autorizada

* * * * *

** FIM DOS ATOS PRATICADOS NESTE REGISTRO **

** VIDE CERTIDÃO NA PRÓXIMA FOLHA **

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODOLFO VINICIUS DO AMARAL GOMES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 20/03/2021 às 22:23, sob o número WJMJ21404335064. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0224739-06.2007.8.26.0100 e código gsmwFYCp.

63.603

SEXTO 6 ^o	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO		Pedido nº 669409																			
	<p>CERTIFICO e dou fé que a presente certidão é reprodução autêntica da ficha a que se refere e foi extraída sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital no âmbito da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo ser conservada em meio eletrônico, para garantir sua validade, autoria e integridade.</p> <p>CERTIFICO que o imóvel objeto desta matrícula, tem sua situação com referência a ALIENAÇÕES E CONSTITUIÇÕES DE ÔNUS OU DIREITOS, INCLUSIVE AQUELES DECORRENTES DE CITAÇÕES EM AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTORIAS integralmente noticiados nesta cópia, e retrata a sua situação jurídica, até o último dia útil anterior à presente data. CERTIFICO AINDA que, a presente é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do parágrafo 1º, do art. 19, da Lei nº 6.015/1973.</p> <p>São Paulo, 08 de fevereiro de 2019. Sergio Mateus Romero, Escrevente Autorizado (assinatura digital). Recolhimento conforme art. 12 da Lei 11.331/2002</p> <p>Atenção: Para lavrar escritura pública, os tabelionatos só poderão aceitar esta certidão até 30 (trinta) dias após a data de sua expedição (NSCGJ, cap. XIV, item 15, letra c, e Proc. 02.04824/6 da 1º Vara de Registros Públicos).</p> <p>Avenida Lins de Vasconcelos, 2376, Vila Mariana - Tel: 5081-7473.</p> <table border="1"> <tr> <td>Oficial:</td> <td>Estado:</td> <td>Fazenda</td> <td>Reg. Civil:</td> <td>Trib. Just.:</td> <td>Min. Púb:</td> <td>ISS:</td> <td>Total:</td> </tr> <tr> <td>R\$31,68</td> <td>R\$9,00</td> <td>R\$6,16</td> <td>R\$1,67</td> <td>R\$2,17</td> <td>R\$1,52</td> <td>R\$0,63</td> <td>R\$52,83</td> </tr> </table> <p>São atualmente de competência desta Serventia os seguintes Subdistrito: 12º SUBDISTRITO - CAMBUCI, que passou a pertencer a esta serventia a partir de 10/08/1931, pertencendo anteriormente ao 1º Registro de Imóveis; 18º SUBDISTRITO - IPIRANGA que passou a pertencer a esta serventia a partir de 10/08/1931, pertencendo anteriormente ao 1º Registro de Imóveis; e 26º SUBDISTRITO - VILA PRUDENTE, que pertenceu a esta Serventia no período de 17/09/1934 à 14/05/1939, posteriormente de 15/05/1939 à 20/11/1942, passou ao 9º Registro de Imóveis e de 21/11/1942 à 31/12/1971 ao 11º Oficial de Registro, retornando, a este Cartório em 01/01/1972, até a presente data.</p>							Oficial:	Estado:	Fazenda	Reg. Civil:	Trib. Just.:	Min. Púb:	ISS:	Total:	R\$31,68	R\$9,00	R\$6,16	R\$1,67	R\$2,17	R\$1,52	R\$0,63
Oficial:	Estado:	Fazenda	Reg. Civil:	Trib. Just.:	Min. Púb:	ISS:	Total:															
R\$31,68	R\$9,00	R\$6,16	R\$1,67	R\$2,17	R\$1,52	R\$0,63	R\$52,83															

Selo Digital: 1429353C318EFE0066940919R



MATRÍCULA 67.301
6º RI / SÃO PAULO
50% DO IMÓVEL
R. 6/M DE 09/11/1984

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERALA.A.
6.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMOVEIS
de São Paulo

matricula

67.301

ficha

01

São Paulo, 20 de julho de 19 83.

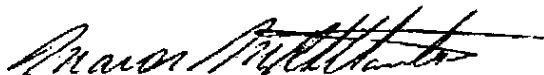
Imóvel: Um prédio e seu respectivo terreno situados na Rua Coronel Frias, nº 208, no 12º Subdistrito-Cambuci, medindo o terreno que é designado pelo lote nº 18, da quadra 5, 8,00m de frente para a referida Rua Coronel-Frias, por 41,39m da frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma largura da frente ou seja, 8,00m, encerrando a área total de 331,12m2, confrontando do lado direito de quem da rua olha para o imóvel com o prédio nº 198, do lado esquerdo com o prédio nº 220, ambos da mesma rua e nos fundos com o prédio nº 465/79 da Avenida D. Pedro I.

Proprietários: ROLANDO CELIO GIACCHERI, brasileiro, funcionário público, digo funcionário público estadual, portador do RG nº 493.974-SP, e sua mulher ELSA VIVES GIACCHERI, paraguaia, do lar, portadora do RG para estrangeiros nº 202.864-SP, inscritos no CPF sob nº 005.169.538-, casados sob o regime da comunhão de bens, ante, digo bens, domiciliados nesta Capital, na Rua Heitor Peixoto, nº 1.094.

Registro Anterior: Tr. nº 32.043, deste, em 09/09/1946.

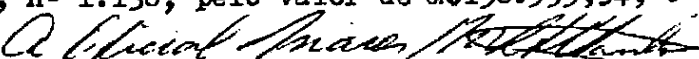
Contribuinte: 035.016.0045-3.

O OFICIAL



* * *

R.1/M.- 67.301 20 de julho de 1983.

Por escritura de 18 de abril de 198, digo de 1977, do 8º Cartório de Notas desta Capital, livro nº 737, fls. 85, os proprietários, ROLANDO CELIO GIACCHERI e sua mulher ELSA VIVES GIACCHERI, já qualificados, transmitiram a título de DOAÇÃO A FLORITA DEISE GIACCHERI ARAUJO, brasileira, do lar, portadora do RG nº 4.926.000-SP, e seu marido EVALDO ARAUJO, brasileiro, comerciante, portador do RG nº 2.450.899-SP, casados sob o regime da comunhão de bens, ant, digo bens, inscritos no CH/MF sob nº 533.557.768, domiciliados nesta Capital, na Alameda Jua, digo Alameda Jausaperi, nº 1.130, pelo valor de Cr\$158.955,34, o imóvel objeto desta matrícula. O Oficial 

- continua no verso -

328
W

matricula
67.301

ficha
01
verso

R.2/M.- 67.301 20 de julho de 1983.

Pela mesma escritura referida no R.1, ROLANDO CELIO GIACCHERI, e sua mulher ELSA VIVES GIACCHERI, já qualificados, reservaram o usufruto vitalício do imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de Cr\$79.477,66, o qual por ocasião da morte de um deles passará para o cônjuge sobrevivente.

Oficial Maria...

Av. 3 /M.- 67.301 em 06 de setembro de 1983. VL

Da Certidão de Óbito de 1ª de setembro de 1982, assento nº 15.737, às fls. 270 do livro C-31, passada pelo Cartório de Registro Civil do 24º Subdistrito - Indianópolis, desta Capital, e escritura de 12 de agosto de 1983, do 8º Cartório de Notas desta Capital, livro 1.327, fls. 193, consta que ROLANDO CELIO GIACCHERI, usufrutuário, conforme R. 2 desta matrícula, faleceu em 31 de agosto de 1982, - digo ROLANDO CELIO GIACCHERI, usufrutuário, conforme R. 2 desta matrícula, faleceu em 31 de agosto de 1982.

[Signature]
MOACYR DO NASCIMENTO
Escriv. Autorizado

* * *

R. 4 /M.- 67.301 em 06 de setembro de 1983.

Por escritura de 12 de agosto de 1983, do 8º Cartório de Notas desta Capital, livro 1.327, fls. 193, os proprietários FLORTI, digo proprietários FLORITA DEISE GIACCHERI ARAUJO e seu marido EVALDO ARAUJO, já qualificados, transmitiram por VENDA feita a usufrutuária ELSA VIVES GIACCHERI, viúva, já qualificada, pelo preço de Cr\$500.000,00, a sua propriedade do imóvel objeto desta matrícula, ficando em consequência cancelado o R. 2 desta, por ter sido consolidada a plena propriedade do imóvel na pessoa da adquirente.

[Signature]
MOACYR DO NASCIMENTO
Escriv. Autorizado

M.J.

Av. 05/M.- 67.301 em 09 de Novembro de 1.984.

Do Auto de Conclusão nº 004/84-IP 240049408317 de 13 de fevereiro de 1984 da Prefeitura do Município de São Paulo e da escritura de 22 de outubro de 1.984, do 13º Tabelionato desta Capital, Lª 2.420, fls. 268, consta que o prédio nº 208 da rua Coronel Frias, objeto desta matrícula, foi demoli-

[Signature]
do. ANTONIO JOSÉ DA SILVA AFFONSO
Escrivente Autorizado

Continua na ficha 02

M.J.

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

6.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

matrícula	ficha
67.301	02

de São Paulo
São Paulo, 20 de Julho

de 1983

R. 06/M.- 67.301 em 09 de Novembro de 1.984.

Pela mesma escritura referida na av. 5, a proprietária **ELSA VIVES GIACCHERI**, viúva, já qualificada, transmitiu por venda feita a **MARCOS AURICCHIO**, brasileiro, comerciante, casado no regime da comunhão de bens, antes da lei 6515/77, com **EBY DE CAMPOS AURICCHIO**, portador do RG.4.816.310-SP e inscrito no CPF. sob nº 011.261.998-34, domiciliado nesta Capital, a rua Corrêa Galvão, nº 186; é **VICENTE AURICCHIO**, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, portador do RG. nº 4.549.447-SP e inscrito no CPF. sob nº... 288.800.808-49, domiciliado nesta Capital, a rua Dr. Freira, nº 76, pelo preço de R\$5.500.000, o imóvel objeto desta matrícula.

ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA AFFONSO
Escrivão(a) Autorizado

* * *

R-7/M. 67.301 em 01 de agosto de 2.000. pro

Do formal de partilha de 22 de novembro de 1.999, extraído dos autos de inventário nº 12.493/98, processados perante o Juízo de Direito da 7ª Vara da Família e Sucessões do Foro Central, desta Capital, e respectivo Cartório, consta que em virtude do falecimento de **MARCOS AURICCHIO**, CPF/MF nº 011.261.998-34, ocorrido em 25 de junho de 1.998, a parte ideal correspondente a 50% do imóvel desta matrícula, avaliada em R\$10.282,00, foi atribuída a título de **MEACÃO e PARTILHA**, conforme sentença homologatória de 25 de agosto de 1.999, com desistência do prazo recursal em 09 de setembro de 1.999, na proporção de uma parte correspondente a 50% da referida parte ideal à viúva-meeira, **EBY CAMPOS AURICCHIO**, brasileira, comerciante, RG nº 3.501.350-3-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 104.468.168-33, domiciliada nesta Capital, à Rua Alameda Sarutaia, nº 129, aptº nº 71, e uma parte correspondente a 1/6 (um sexto) da referida parte ideal a cada um dos herdeiros-filhos: 1) **PEDRO LUIZ AURICCHIO**, brasileiro, solteiro, nascido aos 24 de junho de 1.972, comerciante, RG nº 18.523.615-7-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 141.866.068-03, domiciliado nesta Capital, à Alameda Sarutaiá, nº 129, aptº nº 71; 2) **FÁTIMA DE CÁSSIA AURICCHIO**, brasileira, solteira, nascida aos 29 de outubro de 1.973, comerciante, RG nº 18.523.616-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 141.866.108-27, domiciliada nesta Capital, à Alameda Sarutaiá, nº 129, aptº nº 71; e 3) **MARCOS AURICCHIO JÚNIOR**, brasileiro, comerciante, RG nº 14.185.063-2-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 134.749.758-

continua no verso

matrícula

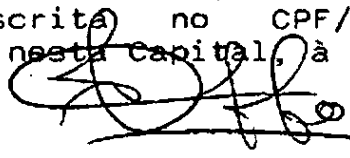
67.301

ficha

02

verso

70, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com ELAINE CRISTINA PAIS AURICCHIO, brasileira, secretária, RG nº 17.323.928-6-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 100.134.378-60, domiciliado nesta Capital, à Rua Cipriano Barata, nº 1.967, aptº nº 51.

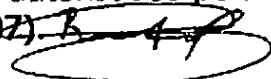

JOSÉ DA SILVA AFFONSO
 Substituto

* * * * *

AV-8/M-67.301 em 08 de novembro de 2011

PROTOCOLO OFICIAL nº 511.421 (ÁREA ENVOLTÓRIA).

Do Ofício nº 781/2011 datado de 14 de outubro de 2011, e demais peças, expedidos nos autos nº 00003089420115020058, processados perante o Juízo de Direito da Justiça do Trabalho da 2ª Região, desta Capital, e do ofício nº 1107/CONPRESP/2007, expedido aos 20 de julho de 2007, pelo Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo - CONPRESP, verifica-se que o imóvel objeto desta matrícula encontra-se no perímetro da área envoltória de proteção do conjunto de bens tombados constituído pelo Parque da Independência e pelas antigas residências da Família Jafet e Instituições Assistenciais e de Ensino, e conforme a Resolução nº 11/CONPRESP/2007, publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo em 05 de julho de 2007, referente a **REGULAMENTAÇÃO DE ÁREA ENVOLTÓRIA**, qualquer projeto ou intervenção no imóvel desta deverá ser submetido à prévia aprovação do CONPRESP, e qualquer alteração na vegetação, especialmente arbórea, existente nos lotes e logradouros, bem como os projetos urbanísticos e demais interferências físicas a serem implantadas nos logradouros e áreas verdes deverão ser analisados pelo DPH e autorizados pelo CONPRESP (artigos 4º e 5º da Resolução nº 11/CONPRESP/2007).


RICARDINO DE ASSIS REZENDE
 Escrevente Autorizado

* * * * *

R-9/M.67.301 em 08 de novembro de 2011

PROTOCOLO OFICIAL Nº 511.421 (ARRESTO).

Por Ofício nº 781/2011 datado de 14 de outubro de 2011, e demais peças, expedidos nos autos nº 00003089420115020058, processados perante o Juízo de Direito da Justiça do Trabalho da 2ª Região, desta Capital, movida por **ADRIANO RODRIGUES DA COSTA**, brasileiro, encarregado de produção, RG nº 33.805.802-3-SSP/SP, CPF nº 553.035.283-91, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, com **ELIZANGELA DE MIRANDA SOUSA COSTA**,

continua na ficha 03

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERALmatrícula
67.301ficha
03Durval Borges de Carvalho
SUBSTITUTOSEXTO: 6º
OFICIAL DE REGISTRO DE
IMÓVEIS DE SÃO PAULO

São Paulo, 20 de julho de 1983

brasileira, do lar, RG nº 32.979.417-06, CPF nº 266.973.448-06, residentes e domiciliados na Rua Américo Fabrizi, 97, Jardim Boa Vista, na cidade de Sertãozinho, SP; **DANIEL RODRIGUES DIAS**, brasileiro, caldeireiro, RG nº 49.762.230-0-SSP/SP, CPF nº 355.085.638-57, solteiro, residente e domiciliado na Rua Pedro Montenegro, 561, Jardim Santa Maria, na cidade de Sertãozinho, SP; **EDU VICENTE DA SILVA**, brasileiro, encarregado de controle de qualidade, RG nº 35.822.913-3-SSP/SP, CPF nº 201.522.968-33, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, com **LILIAN REGINA ALVES DA SILVA**, brasileira, do lar, RG nº 33.627.843-3, CPF nº 276.769.418-14, residentes e domiciliados na Rua Joaquim Pereira Vitorio, 552, Jardim Santa Rosa, na cidade de Sertãozinho, SP; **JEFFERSON RODRIGUES DE SOUZA**, brasileiro, caldeireiro, RG nº 90.928.112-SSP/SP, CPF nº 060.712.669-80, solteiro, residente e domiciliado na Rua Nelson Tomazini, 43, casa 01, Jardim Jamaica, na cidade de Sertãozinho, SP; **KLEBER OLIVEIRA DOS SANTOS**, brasileiro, caldeireiro, RG nº 38.318.168-SSP/SP, CPF nº 341.993.648-62, solteiro, residente e domiciliado na Rua Idamázia Ferreira do Nascimento, 53 - fundos, Jardim B.H. Tambury, na cidade de Sertãozinho, SP, em face de **DUTEX AÇOS E CONEXÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.760.225/0001-05, com sede na Rua Gonçalo Pedrosa, nº 105, Vila Monumento, na cidade de São Paulo, SP; e **VICENTE AURICCHIO**, CPF nº 288.800.808-49, a **parte ideal correspondente a 50%** do imóvel objeto desta matrícula, de propriedade de **VICENTE AURICCHIO**, foi **ARRESTADA**, dando-se a causa o valor de **R\$66.266,97** (incluindo outro imóvel).

RICARDINO DE ASSIS REZENDE
Escritório Autorizado

* * * * *

R-10/M.67.301 em 17 de novembro de 2011

PROTOCOLO OFICIAL Nº 512.233 (ARROLAMENTO).

Do Ofício nº DRF/BRE/SECAT nº 1515/2011-V, expedido aos 25 de outubro de 2011, pela Delegacia da Receita Federal - 8ª Região Fiscal em Barueri - Secretaria da Receita Federal, verifica-se que, nos termos do artigo .64, "caput" e §§ da Lei 9.532, de 10 de dezembro de 1997, foi arrolado no processo nº 10880.730762/2011-91, a **metade (1/2) ideal** do bem objeto desta matrícula, de propriedade de **VICENTE AURICCHIO**, CPF nº 288.800.808-49. A ocorrência de alienação, transferência ou oneração deste bem, deverá ser comunicada à referida unidade da Secretaria da Receita Federal no prazo de 48 horas.

RICARDINO DE ASSIS REZENDE
Escritório Autorizado

* * * * *

CONTINUA NO VERSO

fls. 218
339

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODOLFO VINICIUS DO AMARAL GOMES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 20/03/2021 às 22:23, sob o número WJMJ21404335064. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0224739-06.2007.8.26.0100 e código zQPBX0A7.

matrícula

67.301

ficha

03

verso

AV-11/M-67.301 em 29 de setembro de 2015

PROTOCOLO OFICIAL Nº 606.367 (INDISPONIBILIDADE DE BENS)

Os bens de **VICENTE AURICCHIO**, CPF nº 288.800.808-49, **tornaram-se indisponíveis**, conforme consta no protocolo nº 201509.1812.00075061-IA-700, datado de 18 de setembro de 2015, da Central de Disponibilidade - ARISP, tendo como solicitante o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, deste Estado, expedido no processo nº 00003645720105020028, extraído dos autos, e cumprindo os termos do Provimento 13/2012, da Corregedoria Geral do Estado de São Paulo. A Escrevente Autorizada, Rita de Cássia Oldal Scabora,

AV-12/M-67.301 em 08 de março de 2016

PROTOCOLO OFICIAL Nº 615.383 (INDISPONIBILIDADE DE BENS)

Os bens de **VICENTE AURICCHIO**, CPF nº 288.800.808-49, **tornaram-se indisponíveis**, conforme consta no protocolo nº 201602.1117.00108912-IA-011, datado de 11 de fevereiro de 2016, da Central de Disponibilidade - ARISP, tendo como solicitante a 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória, Estado do Espírito Santo, expedido no processo nº 00074866120094025001, extraído dos autos, e cumprindo os termos do Provimento 13/2012, da Corregedoria Geral do Estado de São Paulo.

Maria Fernanda de Mesquita Sottano Marcondes
Escrevente Autorizada

AV-13/M-67.301 em 17 de junho de 2016

PROTOCOLO OFICIAL Nº 621.916 (INDISPONIBILIDADE DE BENS)

Os bens de **VICENTE AURICCHIO**, CPF nº 288.800.808-49, **tornaram-se indisponíveis**, conforme consta no protocolo nº 201606.0315.00144772-IA-420, datado de 08 de junho de 2016, da Central de Disponibilidade - ARISP, tendo como solicitante o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - São Paulo, expedido no processo nº 00331001420095020045, extraído dos autos, e cumprindo os termos do Provimento 13/2012, da Corregedoria Geral do Estado de São Paulo.

Rita de Cássia Oldal Scabora
Escrevente Autorizada

CONTINUA NA FICHA SEGUINTE

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

matrícula

67.301

ficha

04

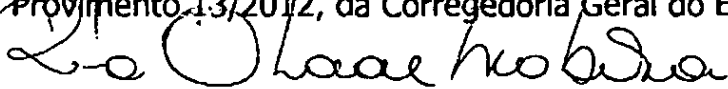
SEXTO 6º
OFICIAL DE REGISTRO DE
IMÓVEIS DE SÃO PAULO
CNS n.º
14293-5

São Paulo, 20 de junho de 1983

AV-14/M-67.301 em 12 de junho de 2017

PROTOCOLO OFICIAL Nº 644.018 (INDISPONIBILIDADE DE BENS)

Os bens de **VICENTE AURICCHIO**, CPF nº 288.800.808-49, **tornaram-se indisponíveis**, conforme consta no protocolo nº 201705.3114.00296189-IA-160, datado de 31 de maio de 2017, da Central de Indisponibilidade - ARISP, tendo como solicitante o STJ - Supremo Tribunal de Justiça e 1U JDO. da 3ª Vara Cível da cidade de Novo Hamburgo/RS, expedido no processo nº 01910800059743, extraído dos autos, e cumprindo os termos do Provimento 13/2012, da Corregedoria Geral do Estado de São Paulo.



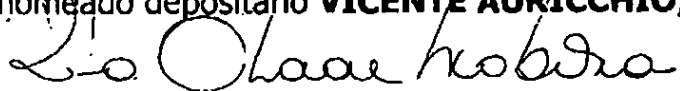
Rita de Cássia Oldal Scabora
Escrevente Autorizada

* * * * *

AV-15/M.67.301 em 04 de dezembro de 2017

PROTOCOLO OFICIAL Nº 655.731 (PENHORA).

Por certidão de penhora datada de 29 de novembro de 2017, expedida nos autos da ação de Execução Trabalhista nº 01956002620075020262, processados perante o Juízo de Direito da Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Diadema, deste Estado, movida por **MANOEL RODRIGUES DE SANTANA**, CPF nº 997.028.865-20, em face de **UNIOXIDO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 03.221.227/0001-55; **JOÃO ROBERTO SECCHI**, CPF nº 014.457.868-93; e **VICENTE AURICCHIO**, CPF nº 288.800.808-49, a **parte ideal correspondente a 50%** do imóvel objeto desta matrícula, de propriedade do executado Vicente Auricchio foi **PENHORADA**, sendo a dívida no valor de **R\$251.774,23**, tendo sido nomeado depositário **VICENTE AURICCHIO**, já qualificado.



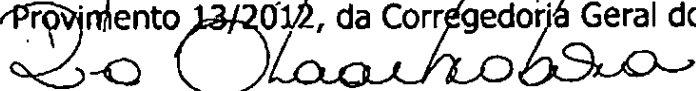
RITA DE CÁSSIA OLDAL SCABORA
Escrevente Autorizada

* * * * *

AV-16/M-67.301 em 26 de dezembro de 2017

PROTOCOLO OFICIAL Nº 656.183 (INDISPONIBILIDADE DE BENS)

Os bens de **VICENTE AURICCHIO**, CPF nº 288.800.808-49, **tornaram-se indisponíveis**, conforme consta no protocolo nº 201711.1611.00402562-IA-310, datado de 16 de novembro de 2017, da Central de Indisponibilidade - ARISP, tendo como solicitante o TST - Tribunal Superior do Trabalho, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região São Paulo e Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo/SP, expedido no processo nº 01223005719995020053, extraído dos autos, e cumprindo os termos do Provimento 13/2012, da Corregedoria Geral do Estado de São Paulo.



Rita de Cássia Oldal Scabora
Escrevente Autorizada

CONTINUA NO VERSO

fls. 220
334
W

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODOLFO VINICIUS DO AMARAL GOMES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 20/03/2021 às 22:23, sob o número WJMJ21404335064
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0224739-06.2007.8.26.0100 e código ZQPBX0A7.

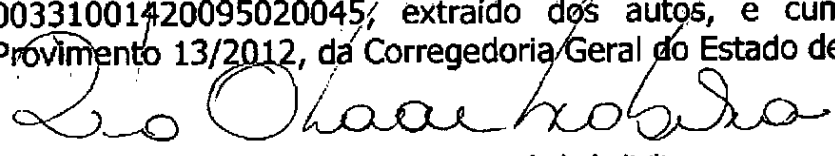
matrícula
67.301

ficha
04
verso

AV-17/M-67.301 em 26 de julho de 2018

PROTOCOLO OFICIAL Nº 670.106 (INDISPONIBILIDADE DE BENS)

Os bens de **VICENTE AURICCHIO**, CPF nº 288.800.808-49, **tornaram-se indisponíveis**, conforme consta no protocolo nº 201806.2814.00541663-IA-900, datado de 28 de junho de 2018, da Central de Indisponibilidade - ARISP, tendo como solicitante o TST - Tribunal Superior do Trabalho, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região e Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo/SP, expedido no processo nº 00331001420095020045, extraído dos autos, e cumprindo os termos do Provimento 13/2012, da Corregedoria Geral do Estado de São Paulo.



Rita de Cássia Oldal Scabora
Escrevente Autorizada

* * * * *

** FIM DOS ATOS PRATICADOS NESTE REGISTRO **
** VIDE CERTIDÃO NA PRÓXIMA FOLHA **

67.301

SEXTO	6		OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO		Pedido nº 669410																	
	<p>CERTIFICO e dou fé que a presente certidão é reprodução autêntica da ficha a que se refere e foi extraída sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital no âmbito da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo ser conservada em meio eletrônico, para garantir sua validade, autoria e integridade.</p> <p>CERTIFICO que o imóvel objeto desta matrícula, tem sua situação com referência a ALIENAÇÕES E CONSTITUIÇÕES DE ÔNUS OU DIREITOS, INCLUSIVE AQUELES DECORRENTES DE CITAÇÕES EM AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTORIAS integralmente noticiados nesta cópia, e retrata a sua situação jurídica, até o último dia útil anterior à presente data. CERTIFICO AINDA que, a presente é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do parágrafo 1º, do art. 19, da Lei nº 6.015/1973.</p> <p>São Paulo, 08 de fevereiro de 2019. Sergio Mateus Romero, Escrevente Autorizado (assinatura digital). Recolhimento conforme art. 12 da Lei 11.331/2002</p> <p>Atenção: Para lavrar escritura pública, os tabelionatos só poderão aceitar esta certidão até 30 (trinta) dias após a data de sua expedição (NSCGJ, cap. XIV, item 15, letra c, e Proc. 02.04824/6 da 1º Vara de Registros Públicos).</p> <p>Avenida Lins de Vasconcelos, 2376, Vila Mariana - Tel: 5081-7473.</p> <table border="1"> <tr> <td>Oficial:</td> <td>Estado:</td> <td>Fazenda</td> <td>Reg. Civil:</td> <td>Trib. Just.:</td> <td>Min. Púb:</td> <td>ISS:</td> <td>Total:</td> </tr> <tr> <td>R\$31,68</td> <td>R\$9,00</td> <td>R\$6,16</td> <td>R\$1,67</td> <td>R\$2,17</td> <td>R\$1,52</td> <td>R\$0,63</td> <td>R\$52,83</td> </tr> </table> <p>São atualmente de competência desta Serventia os seguintes Subdistrito: 12º SUBDISTRITO - CAMBUCI, que passou a pertencer a esta serventia a partir de 10/08/1931, pertencendo anteriormente ao 1º Registro de Imóveis; 18º SUBDISTRITO - IPIRANGA que passou a pertencer a esta serventia a partir de 10/08/1931, pertencendo anteriormente ao 1º Registro de Imóveis; e 26º SUBDISTRITO - VILA PRUDENTE, que pertenceu a esta Serventia no período de 17/09/1934 à 14/05/1939, posteriormente de 15/05/1939 à 20/11/1942, passou ao 9º Registro de Imóveis e de 21/11/1942 à 31/12/1971 ao 11º Oficial de Registro retomando, a este Cartório em 01/01/1972, até a presente data.</p>							Oficial:	Estado:	Fazenda	Reg. Civil:	Trib. Just.:	Min. Púb:	ISS:	Total:	R\$31,68	R\$9,00	R\$6,16	R\$1,67	R\$2,17	R\$1,52	R\$0,63
Oficial:	Estado:	Fazenda	Reg. Civil:	Trib. Just.:	Min. Púb:	ISS:	Total:															
R\$31,68	R\$9,00	R\$6,16	R\$1,67	R\$2,17	R\$1,52	R\$0,63	R\$52,83															

Selo Digital: 1429353C318EFF00669410196



MATRÍCULA 153.181
6º RI / SÃO PAULO
100% DO IMÓVEL
R. 3/M DE 12/06/2002

fls. 222

336

W

337
W

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODOLFO VINICIUS DO AMARAL GOMES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 20/03/2021 às 22:23, sob o número WJMJ21404335064. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0224739-06.2007.8.26.0100 e código IDnP5wUJ2.

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

SEXTO 6.º
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO
Nilton Luiz Foloni

matricula 153.181
ficha 01
acc

São Paulo, 12 de junho de 2002

IMÓVEL: Um prédio situado à Rua Armorial, nº 61, e seu respectivo terreno constituído pelo lote nº 3, da quadra nº 3, na Vila Santa Eulália, no 18º Subdistrito-Ipiranga, medindo 10,00m de frente; por 23,20m da frente aos fundos do lado esquerdo de quem da rua olha para o terreno, dividindo com o lote nº 2, de propriedade de José de Almeida Ribeiro, e, 26,80m do lado direito, dividindo com o lote nº 4, de Esther da Silva Moura Azevedo, tendo nos fundos, a largura de 9,20m, onde confina com Addi Trench, ou seja, com o lote nº 6, encerrando a área de 230,80m².

PROPRIETÁRIOS: ALDO VIEIRA ORMONDE, brasileiro, casado.

REGISTRO ANTERIOR: Tr. nº 55.217 deste R.I., feita em 28/08/1.959.

CONTRIBUINTE: 040.021.0004-9

O SUBSTITUTO, *Nilton Luiz Foloni*
Nilton Luiz Foloni
SUBSTITUTO

* * * * *

AV-1/M. 153.181 em 12 de junho de 2002
Da escritura lavrada aos 22 de maio de 2.002, pelo 7º Tabelião de Notas desta Capital, Livro nº 5.513, página 301, e da certidão de casamento expedida aos 25 de setembro de 1.951, pelo Registro Civil do 19º Subdistrito-Ipiranga, desta Capital, Termo nº 12.741, folhas 120vº, do Livro 54, consta que, ALDO VIEIRA ORMONDE, contraiu matrimônio com MARIA DE LOURDES CARVALHO, sob o regime da comunhão de bens, passando a contraente a assinar, MARIA DE LOURDES CARVALHO ORMONDE.

Nilton Luiz Foloni
Nilton Luiz Foloni
SUBSTITUTO

* * * * *

AV-2/M. 153.181 em 12 de junho de 2002
Da mesma escritura mencionada na AV-1 desta matrícula, e da certidão nº 062.050/02-8 de 20 de maio de 2.002, pela Prefeitura do Município de São Paulo, consta que o prédio nº 61 da Rua Armorial, objeto desta matrícula, possui atualmente o nº 75 da referida Rua.

Nilton Luiz Foloni
Nilton Luiz Foloni
SUBSTITUTO

* * * * *

continua no verso

matrícula

153.181

ficha

01

verso

R-3/M. 153.181 em 12 de junho de 2002
 Pela mesma escritura mencionada na AV-1 desta matrícula, o proprietário, o **ESPÓLIO DE ALDO VIEIRA ORMONDE**, CPF/MF sob nº 010.079.808-00, representado por sua inventariante, Maria de Lourdes Carvalho Ormonde, brasileira, do lar, RG nº 992.557-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 151.954.928-83, domiciliada nesta Capital, à Alameda Tietê, nº 191, ap. 83, transmitiram por **VENDA** feita a **VICENTE AURICCHIO**, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, RG nº 4.549.447-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 288.800.808-49, domiciliado nesta Capital, à Avenida do Estado, nº 6.654, Cambuci, pelo preço de R\$78.000,00, o imóvel objeto desta matrícula.

Nilton Luiz Foloni
Nilton Luiz Foloni
 SUBSTITUTO

* * * * *

AV-4/M-153.181 em 11 de outubro de 2010

PROTOCOLO OFICIAL nº 482.261 (ÁREA ENVOLTÓRIA).

Da escritura lavrada aos 06 de outubro de 2010, pelo 21º Tabelião de Notas desta Capital, livro 3.253, págs. 383/389, e do ofício nº 1107/CONPRESP/2007, expedido aos 20 de julho de 2007, pelo Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo - CONPRESP, verifica-se que o imóvel objeto desta matrícula encontra-se no perímetro da área envoltória de proteção do conjunto de bens tombados constituído pelo Parque da Independência e pelas antigas residências da Família Jafet e Instituições Assistenciais e de Ensino, e conforme a Resolução nº 11/CONPRESP/2007, publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo em 05 de julho de 2007, referente a **REGULAMENTAÇÃO DE ÁREA ENVOLTÓRIA**, qualquer projeto ou intervenção no imóvel desta deverá ser submetido à prévia aprovação do CONPRESP, e qualquer alteração na vegetação, especialmente arbórea, existente nos lotes e logradouros, bem como os projetos urbanísticos e demais interferências físicas a serem implantadas nos logradouros e áreas verdes deverão ser analisados pelo DPH e autorizados pelo CONPRESP (artigos 4º e 5º da Resolução nº 11/CONPRESP/2007).

Ricardino de Assis Rezende
RICARDINO DE ASSIS REZENDE
 Escrivão Autorizado

* * * * *

R-5/M.153.181 em 11 de outubro de 2010

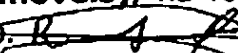
PROTOCOLO OFICIAL Nº 482.261 (HIPOTECA).

Por escritura lavrada aos 06 de outubro de 2010, pelo 21º Tabelião de Notas

continua na ficha 02

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERALmatrícula
153.181ficha
02Durval Borges de Carvalho
SUBSTITUTOSEXTO 6º OFICIAL DE REGISTRO DE
IMÓVEIS DE SÃO PAULO

São Paulo, 12 de junho de 2002

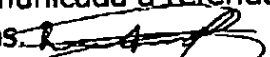
desta Capital, livro 3.253, págs. 383/389, o proprietário, **ESPÓLIO DE VICENTE AURICCHIO**, CPF nº 288.800.808-49, falecido no estado civil de solteiro, representado por sua inventariante, **BRUNA VICKEN ÁVILA AURICCHIO**, brasileira, empresária, RG nº 43.994.946-4-SSP-SP, CPF nº 345.541.108-85, solteira, maior, residente e domiciliada na Rua Gonçalo Pedrosa, 105, Vila Santa Eulália, na cidade de São Paulo, SP, nos termos do alvará judicial mencionado no título, deu em **HIPOTECA DE 1º GRAU**, o imóvel objeto desta matrícula, ao **BANCO BRADESCO S/A.**, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, na cidade de Osasco, SP, para garantia de todas as obrigações assumidas por **INTERCÂMBIO DE METAIS INLAC LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 61.089.561/0001-01, com sede na Rua da Moóca, 129/143, Mooca, na cidade de São Paulo, SP, na cédula de crédito bancário (empréstimo - capital de giro) sob nº 237/3392/3712, emitido em 05 de outubro de 2010, da importância de **R\$3.750.000,00 (incluindo outros imóveis)**, na forma e com as demais cláusulas e condições constantes do título. 

RICARDINO DE ASSIS REZENDE
Escrivente Autorizado

* * * * *

R-6/M.153.181 em 17 de novembro de 2011

PROTOCOLO OFICIAL Nº 512.233 (ARROLAMENTO).

Do Ofício nº DRF/BRE/SECAT nº 1515/2011-V, expedido aos 25 de outubro de 2011, pela Delegacia da Receita Federal - 8ª Região Fiscal em Barueri - Secretaria da Receita Federal, verifica-se que, nos termos do artigo 64, "caput" e §§ da Lei 9.532, de 10 de dezembro de 1997, foi arrolado no processo nº 10880.730762/2011-91, o bem objeto desta matrícula, de propriedade de **VICENTE AURICCHIO**, CPF nº 288.800.808-49. A ocorrência de alienação, transferência ou oneração deste bem, deverá ser comunicada à referida unidade da Secretaria da Receita Federal no prazo de 48 horas. 

RICARDINO DE ASSIS REZENDE
Escrivente Autorizado

* * * * *

AV-7/M.153.181 em 28 de junho de 2013

PROTOCOLO OFICIAL Nº 552.672 (PENHORA).

Por ofício nº 407/2013, datado de 13 de junho de 2013 e demais peças, expedidos nos autos da ação de execução trabalhista nº 00331001420095020045 (00331200904502006), processados perante o Juízo de Direito da 45ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital, movida por **SILVIA**

continua no verso

340
W

matrícula

153.181

ficha

02

verso

MORGANA SIQUEIRA DA SILVA contra **INTERCÂMBIO DE METAIS INLAC LTDA.**, o imóvel objeto desta matrícula, de propriedade de Vicente Auricchio, já qualificado, foi **PENHORADO**, para o pagamento da importância de **R\$8.778.260,93** (incluindo outros imóveis), tendo sido nomeada depositária, **Silvia Morgana Siqueira da Silva**, brasileira, solteira, vendedora, portadora da carteira de identidade RG nº 36603249-SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 713.207.924-72, residente e domiciliada na Rua Armando Pinelli, nº 268, bloco 5, ap. nº 83, Taboão, na cidade de Diadema, SP.

Maria Fernanda de M. S. Marcondes
Escrevente Autorizada

* * * * *

AV-8/M-153.181 em 29 de setembro de 2015

PROTOCOLO OFICIAL Nº 606.367 (INDISPONIBILIDADE DE BENS)

Os bens de **VICENTE AURICCHIO**, CPF nº 288.800.808-49, **tornaram-se indisponíveis**, conforme consta no protocolo nº 201509.1812.00075061-IA-700, datado de 18 de setembro de 2015, da Central de Indisponibilidade - ARISP, tendo como solicitante o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, deste Estado, expedido no processo nº 00003645720105020028, extraído dos autos, e cumprindo os termos do Provimento 13/2012, da Corregedoria Geral do Estado de São Paulo. A

Rita de Cássia Oldal Scabora
Escrevente Autorizada

* * * * *

AV-9/M-153.181 em 17 de junho de 2016

PROTOCOLO OFICIAL Nº 621.916 (INDISPONIBILIDADE DE BENS)

Os bens de **VICENTE AURICCHIO**, CPF nº 288.800.808-49, **tornaram-se indisponíveis**, conforme consta no protocolo nº 201606.0315.00144772-IA-420, datado de 08 de junho de 2016, da Central de Indisponibilidade - ARISP, tendo como solicitante o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - São Paulo, expedido no processo nº 00331001420095020045, extraído dos autos, e cumprindo os termos do Provimento 13/2012, da Corregedoria Geral do Estado de São Paulo.

Rita de Cássia Oldal Scabora
Escrevente Autorizada

* * * * *

CONTINUA NA FICHA SEGUINTE

347
W

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

SEXTO 6.º OFICIAL DE REGISTRO DE
IMÓVEIS DE SÃO PAULO CNS n.º
14293-5

matrícula

153.181

ficha

03

São Paulo, 12 de junho de 2002

AV-10/M-153.181 em 12 de junho de 2017

PROTOCOLO OFICIAL Nº 644.018 (INDISPONIBILIDADE DE BENS)

Os bens de **VICENTE AURICCHIO**, CPF nº 288.800.808-49, **tornaram-se indisponíveis**, conforme consta no protocolo nº 201705.3114.00296189-IA-160, datado de 31 de maio de 2017, da Central de Indisponibilidade - ARISP, tendo como solicitante o STJ - Supremo Tribunal de Justiça e 1U JDO. da 3ª Vara Cível da cidade de Novo Hamburgo/RS, expedido no processo nº 01910800059743, extraído dos autos, e cumprindo os termos do Provimento 13/2012, da Corregedoria Geral do Estado de São Paulo.

Rita de Cássia Oldal Scabora
Escrevente Autorizada

* * * * *

AV-11/M-153.181 em 26 de dezembro de 2017

PROTOCOLO OFICIAL Nº 656.183 (INDISPONIBILIDADE DE BENS)

Os bens de **VICENTE AURICCHIO**, CPF nº 288.800.808-49, **tornaram-se indisponíveis**, conforme consta no protocolo nº 201711.1611.00402562-IA-310, datado de 16 de novembro de 2017, da Central de Indisponibilidade - ARISP, tendo como solicitante o TST - Tribunal Superior do Trabalho, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região São Paulo e Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo/SP, expedido no processo nº 01223005719995020053, extraído dos autos, e cumprindo os termos do Provimento 13/2012, da Corregedoria Geral do Estado de São Paulo.

Rita de Cássia Oldal Scabora
Escrevente Autorizada

* * * * *

AV-12/M-153.181 em 26 de julho de 2018

PROTOCOLO OFICIAL Nº 670.106 (INDISPONIBILIDADE DE BENS)

Os bens de **VICENTE AURICCHIO**, CPF nº 288.800.808-49, **tornaram-se indisponíveis**, conforme consta no protocolo nº 201806.2814.00541663-IA-900, datado de 28 de junho de 2018, da Central de Indisponibilidade - ARISP, tendo como solicitante o TST - Tribunal Superior do Trabalho, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região e Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo/SP, expedido no processo nº 00331001420095020045, extraído dos autos, e cumprindo os termos do Provimento 13/2012, da Corregedoria Geral do Estado de São Paulo.

Rita de Cássia Oldal Scabora
Escrevente Autorizada

* * * * *

** FIM DOS ATOS PRATICADOS NESTE REGISTRO**

VIDE CERTIDÃO NO VERSO**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODOLFO VINICIUS DO AMARAL GOMES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 20/03/2021 às 22:23, sob o número WJMJ21404335064. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0224739-06.2007.8.26.0100 e código IDnP5wUJ2.

153.181

SEXTO
6
OFICIAL DE REGISTRO DE
IMÓVEIS DE SÃO PAULO

Pedido nº 669411

CERTIFICO e dou fé que a presente certidão é reprodução autêntica da ficha a que se refere e foi extraída sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital no âmbito da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo ser conservada em meio eletrônico, para garantir sua validade, autoria e integridade.

CERTIFICO que o imóvel objeto desta matrícula, tem sua situação com referência a ALIENAÇÕES E CONSTITUIÇÕES DE ÔNUS OU DIREITOS, INCLUSIVE AQUELES DECORRENTES DE CITAÇÕES EM AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTORIAS integralmente noticiados nesta cópia, e retrata a sua situação jurídica, até o último dia útil anterior à presente data. CERTIFICO AINDA que, a presente é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do parágrafo 1º, do art. 19, da Lei nº 6.015/1973.

São Paulo, 08 de fevereiro de 2019.

Sergio Mateus Romero, Escrevente Autorizado (assinatura digital).

Recolhimento conforme art. 12 da Lei 11.331/2002

Atenção: Para lavrar escritura pública, os tabelionatos só poderão aceitar esta certidão até 30 (trinta) dias após a data de sua expedição (NSCGJ, cap. XIV, item 15, letra c, e Proc. 02.04824/6 da 1º Vara de Registros Públicos).

Avenida Lins de Vasconcelos, 2376, Vila Mariana - Tel: 5081-7473.

Oficial:	Estado:	Fazenda	Reg. Civil:	Trib. Just.:	Min. Púb:	ISS:	Total:
R\$31,68	R\$9,00	R\$6,16	R\$1,67	R\$2,17	R\$1,52	R\$0,63	R\$52,83

São atualmente de competência desta Serventia os seguintes Subdistrito: **12º SUBDISTRITO - CAMBUCI**, que passou a pertencer a esta serventia a partir de 10/08/1931, pertencendo anteriormente ao 1º Registro de Imóveis; **18º SUBDISTRITO - IPIRANGA** que passou a pertencer a esta serventia a partir de 10/08/1931, pertencendo anteriormente ao 1º Registro de Imóveis; e **26º SUBDISTRITO - VILA PRUDENTE**, que pertenceu a esta Serventia no período de 17/09/1934 à 14/05/1939, posteriormente de 15/05/1939 à 20/11/1942, passou ao 9º Registro de Imóveis e de 21/11/1942 à 31/12/1971 ao 11º Oficial de Registro, retomando, a este Cartório em 01/01/1972, até a presente data.

Selo Digital: 1429353C318F000066941119B



MATRÍCULA 3.684
7º RI / SÃO PAULO
50% DO IMÓVEL
R. 04 DE 12/12/1984

fls. 229

343
W

Cert. nº 752623

S19020010654D#01-08*00*

OFICIAL



SÉTIMO

DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Fone: 3138-1410 Rua Augusto, 356
Consolação - CEP 01304-000 - São Paulo - SP

Impresso por: Tatiana - Hora: 16:30:11.

fls. 230

344
W

ADEMAR FIORANELLI, 7º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, atendendo pedido verbal da parte interessada, CERTIFICA que revendo o LIVRO 2 de REGISTRO GERAL, da serventia a seu cargo, nele foi aberta a matrícula a seguir reprografada, e os atos nela praticados:

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

7.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

de São Paulo

matrícula

3.684

ficha

1

São Paulo, 5 de outubro de 1976.

IMÓVEL: UM IMÓVEL situado à rua Luiz Gama, nºs.162, 164, 170 e 174, antigo nº. 14, no 16º Subdistrito - MOÓCA, imóvel esse consistente de um armazém e dois apartamentos e, nos fundos uma residencia antiga, medindo o seu respectivo terreno 17,38m. de frente para a referida rua, por 38,00m. da frente aos fundos, em ambos os lados, confrontando pela frente com a rua Luiz Gama, dividindo pelo lado sul com a V. Caraaau, pelo lado norte, com J. Suppa, e, pelos fundos, com diversos, mais com terreno anexo de forma triangular, confinando com a antiga Fábrica de Calçados Renascença e com terreno de - - Byingtor e Cia.

CONTRIBUINTE: nº. 004.013.0025

PROPRIETÁRIA: INDÚSTRIA E COMÉRCIO GUARDIÃO LTDA., com sede nesta - Capital, à rua Luiz Gama, nº. 164 e 174, CGC. nº.61.369.278/0001-25.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição nº. 74.437, deste Cartório.

7.º Cartório de Reg. Imov.
Pça. João Mendes, 52.8.º and.
José Manoel de Freitas Valle
Escritor Autorizado

J. Freitas Valle

R. 1- M.3.684 , em 5 de outubro de 1.976.

Por escritura de 24-03-1.976, (livro 2.955, fls.112), lavrada no 7º Cartório de Notas desta Capital, a proprietária acima qualificada, TRANSMITIU por venda feita a BOLIVAR BENJAMIN KOTÉZ, brasileiro, - proprietário, RG.n.3.810.710 e CIC. nº.056.244.448, casado pelo regime da comunhão de bens com MARIA AMÉLIA SOBRAL KOTÉZ, residente e domiciliado nesta Capital, à rua Coronel Lisboa, nº. 928, aptº.72,- o IMÓVEL, pelo valor de CR\$468.897,00.

REGISTRADO POR:

J. Freitas Valle

7.º Cartório de Reg. Imov.
Pça. João Mendes, 52 - 6.º and.
José Manoel de Freitas Valle
Escritor Autorizado

Av.02- M.3.684 , em 12 de DEZEMBRO de 1.984.

Da escritura de 18/07/1.984, (livro 2.475, fls.20), lavrada - no 13º Cartório de Notas desta Capital, CONSTA que, o imóvel, confronta atualmente nos fundos, com Lazaro Baptista.

AVERBADO POR:

RNALDO JOSE MONTEALBANO

RNALDO JOSE MONTEALBANO,
Escritor Autorizado

(continua no verso)

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registadores

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODOLFO VINICIUS DO AMARAL GOMES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 20/03/2021 às 22:23, sob o número WJMJ21404335064. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0224739-06.2007.8.26.0100 e código Ecljv33p.

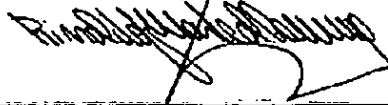
matrícula
3.684

fiche
1
verso

Av.03- M.3.684 , em 12 de DEZEMBRO de 1.984.

De mesma escritura retro, e do Recibo-Alvará nº.266.868, expedido pela Prefeitura da Capital, aos 04/11/1.981, CONS-TAM que, as benfeitorias consistentes de um armazem, dois apartamentos e nos fundos uma residencia antiga, à Rua Luiz Gama, nºs.162, 164, 170 e 174, foram DEMOLIDAS.

AVERBADO POR:

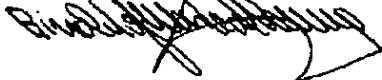


RIVALDO JOSE MONTEALBANO
Escrivente Autorizado

R.04- M.3.684 , em 12 de DEZEMBRO de 1.984.

Pela mesma escritura retro, BOLIVAR BENJAMIN KOTÉZ, aeronauta, e sua mulher MARIA AMELIA SOBRAL KOTÉZ, do lar, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei nº.6.515/77, RGs.nºs.3.810.710-SSP/SP. e 3.975.585-SSP/SP., domiciliados nesta Capital, onde residem à Rua Coronel Lisboa, nº.928, aptº.72, CIC. do casal nº.056.244.448/34, TRANSMITIRAM por venda feita a MARCOS AURICCHIO, brasileiro, comerciante, casado no regime da comunhão de bens, antes da Lei nº.6.515/77, com EBY DE CAMPOS AURICCHIO, portador do RG nº.4.816.310-SSP/SP. e CIC.nº.011.261.998/34, domiciliado nesta Capital, onde reside à Rua Corrêa Galvão, nº.188; e VICENTE AURICCHIO, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, RG.nº.4.549.447-SSP/SP. e CIC.nº.288.800.808/49, domiciliado e residente nesta Capital, à Rua Dr. Freire, nº.76, o IMÓVEL pelo valor de Cr\$35.000.000,00.

REGISTRADO POR:



RIVALDO JOSE MONTEALBANO
Escrivente Autorizado

Av. 05, em 21 de SETEMBRO de 2004.

À vista da certidão de óbito expedida em 01/7/1998, pelo Cartório de Registro Civil do 34º Subdistrito-Cerqueira César, desta Capital, extraída do termo nº 24.264, livro C-041, fls. 174, que integra o Formal de Partilha expedido aos 05/02/2003, pelo Cartório da 7ª Vara da Família e Sucessões desta Capital, faço constar o óbito de MARCOS AURICCHIO, qualificado no R.04, ocorrido aos 25/06/1998.

Elcio L. G. ...
ESCRIVENTE AUTORIZADO

(continua na ficha 2)

7º OFICIAL DE IMÓVEL
Rua ...
SÃO ...

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registadores

7º OFICIAL DE IMÓVEL
Rua ...
SÃO ...

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RIVALDO JOSE MONTEALBANO em 20/03/2021 às 12:23:35. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.sp.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0224739-06.2007.8.26.0100 e código ECF/356. Número WJMJ21404335064

fls. 237
396
W

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

reg. 356

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODOLFO VINICIUS DO AMARAL GOMES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 20/03/2021 às 22:23, sob o número WJMJ21404335064. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0224739-06.2007.8.26.0100 e código Ecljv33p.

DE REGISTRO
EIS DA CAPITAL
justa, 356
SÃO PAULO --

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

7.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE SÃO PAULO

registro 3.684

ficha 2

21 de SETEMBRO de 2004.

São Paulo,

(continuação da matrícula 3.684)

R. 06, em 21 de SETEMBRO de 2004.

Do Formal de Partilha expedido aos 05/02/2003, pelo Cartório da 7ª Vara da Família e Sucessões desta Capital, extraído dos autos (processo nº 000.98.012493/98-0) de Inventário dos bens deixados por falecimento de MARCOS AURICCHIO, falecido no estado civil de casado com Eby Campos Auricchio ou Eby de Campos Auricchio, verifica-se que a metade (1/2) ideal do imóvel, avaliada em R\$251.128,00 (duzentos e cinquenta e um mil, cento e vinte e oito reais, foi **PARTILHADA** na seguinte proporção: **à viúva meira EBY CAMPOS AURICCHIO** ou **EBY DE CAMPOS AURICCHIO**, brasileira, comerciante, RG nº 3.501.350-3-SSP/SP e CPF/MF. nº 104.468.168-33, residente e domiciliada nesta Capital na Alameda Sarutaiá nº 129, ap. 71, **uma quarta (1/4) parte ideal**; e **aos herdeiros filhos**: 1) PEDRO LUIZ AURICCHIO, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, RG nº 18.523.615-7-SSP/SP e CPF/MF nº 141.866.068-03; 2) FÁTIMA DE CÁSSIA AURICCHIO, brasileira, solteira, maior, comerciante, RG nº 18.523.616-SSP/SP e CPF/MF nº 141.866.108-27, residentes e domiciliados à na Alameda Sarutaiá nº 129, aptº 71 e 3) MARCOS AURICCHIO JÚNIOR, brasileiro, comerciante, RG nº 14.185.063-2-SSP/SP e CPF/MF nº 134.749.758-70, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com ELAINE CRISTINA PAIS AURICCHIO, brasileira, secretária, RG nº 17.323.928-6-SSP/SP e CPF/MF nº 100.134.378-60, residentes à rua Cipriano Barata nº 1.967, aptº 51, a **parte ideal correspondente a um doze (1/12) avos** a cada um.

Elcio L. G. Ferreira
ESCR. AUTORIZADO

Av. 07, em 16 de novembro de 2011- (PRENOTAÇÃO nº 299.364 de 03/11/2011).

Mediante Ofício expedido pela Delegacia da Receita Federal do Brasil de Administração Tributária - DERA em São Paulo, aos 25/10/2011, e do termo de óbito nº 3.444 lavrado às fls.133, do livro-C nº 09, constante de certidão fornecida pelo Oficial de Registro Civil da Sede, Comarca de Águas de Lindóia, deste Estado, em 20/07/2009, faço constar o **óbito** de VICENTE AURICCHIO, já qualificado, **ocorrido em 18/07/2009**.

Elcio L. G. Ferreira
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente:-

R. 08, em 16 de novembro de 2011- (PRENOTAÇÃO nº 299.364 de 03/11/2011).

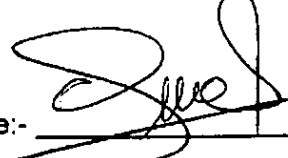
Procede-se o presente registro, "ex-vi" do disposto no § 5º do art. 64, da Lei nº 9.532/97 e do art. 4º da IN/SRF nº 264 de 20/12/2002, para constar que foi procedido o **ARROLAMENTO da metade ideal (1/2) do imóvel** desta matrícula de propriedade do espólio de VICENTE AURICCHIO, consoante Ofício DRF/BRE/SECAT nº 1514/2011-V, datado de 25/10/2011, extraído do processo nº 10880.730762/2011-91, encaminhado pela Delegacia da Receita Federal do Brasil de Administração Tributária - DERAT em São Paulo.

(continua no verso)

DE REGISTRO
EIS DA CAPITAL
justa, 356
SÃO PAULO --

registro
3.684

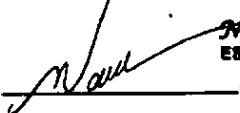
ficha
02
verso

A(O) escrevente: 

Elcio L. G. Ferreira
ESCR. AUTORIZADO


Av.09, em 03 de agosto de 2015- (PRENOTAÇÃO nº 363.160 de 03/08/2015).

À vista do Protocolo nº 201507.3115.00067311-IA-750 de 31/07/2015, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento nº 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 404.2, do Capítulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG nº 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos do Processo nº 0003311420095020045, Supremo Tribunal Federal, Tribunal Superior do Trabalho da 2ª Região, foi decretada a **indisponibilidade dos bens** de VICENTE AURICCHIO, CPF/MF nº 288.800.808-49, qualificado no R.04.

A(O) escrevente: 
Norinete Valsis
ESCR. AUTORIZADA

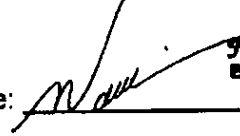
Av.10, em 06 de agosto de 2015- (PRENOTAÇÃO nº 363.313 de 06/08/2015).

À vista do Protocolo nº 201508.0511/00067859-TA-909 de 05/08/2015, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens criada pelo Provimento nº 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, para constar que, nos autos do Processo nº 0003311420095020045, Supremo Tribunal Federal, Tribunal Superior do Trabalho da 2ª Região, foi determinado o **cancelamento da indisponibilidade dos bens** de VICENTE AURICCHIO, CPF/MF nº 288.800.808-49, noticiada na Av.09.

A(O) escrevente: 
Norinete Valsis
ESCR. AUTORIZADA

Av.11, em 21 de setembro de 2015- (PRENOTAÇÃO nº 365.574 de 21/09/2015).

À vista do Protocolo nº 201509.1812.00075061-IA-700 de 18/09/2015, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento nº 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 404.2, do Capítulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG nº 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos do Processo nº 00003645720105020028 do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - SP, foi decretada a **Indisponibilidade dos bens** de VICENTE AURICCHIO, CPF/MF nº 288.800.808-49, qualificado no R.04.

A(O) escrevente: 
Norinete Valsis
ESCR. AUTORIZADA

(continua na ficha 03)

7º OFICIAL DE IMÓVELS
Rua
-- SÃO

7º OFICIAL DE IMÓVELS
Rua
-- SÃO

7º OFICIAL DE IMÓVELS
Rua
-- SÃO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DOLFO VINICIUS DO AMARAL GOMES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 20/03/2021 às 12:23:50. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0224739-06.2007.8.26.0100 e código E-0335.

DE REGISTRO
EIS DA CAPITAL

justa, 356

SÃO PAULO --

PROVIMENTO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

matrícula

3.684

ficha

03

7.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE SÃO PAULO - CNS - 12459-4

São Paulo,

12 de fevereiro de 2016.

Av.12, em 12 de fevereiro de 2016 - (PRENOTAÇÃO nº 371.717 de 12/02/2016).

À vista do Protocolo nº 201602.1117.00108912-IA-011 de 11/02/2016, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento nº 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 404.2, do Capítulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG nº 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos do Processo nº 00074866120094025001, da 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória, Espírito Santo, foi decretada a **indisponibilidade dos bens** de VICENTE AURICCHIO, CPF/MF nº 288.800.808-49, qualificado no R.04.

A(O) escrevente:

Norinete Valeis
ESCR. AUTORIZADA

Av. 13, em 09 de junho de 2016- (PRENOTAÇÃO nº 377.250 de 09/06/2016).

À vista do Protocolo nº 201606.0315.00144772-IA-420 de 08/06/2016, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento nº 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 404.2, do Capítulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG nº 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos do Processo nº 00331001420095020045, do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, foi decretada a **indisponibilidade dos bens** de VICENTE AURICCHIO, CPF/MF nº 288.800.808-49, qualificado no R.04.

A(O) escrevente:-

Norinete Valeis
ESCR. AUTORIZADA

Av. 14, em 01 de junho de 2017- (PRENOTAÇÃO nº 393.589 de 01/06/2017).

À vista do Protocolo nº 201705.3114.00296189-IA-160 de 31/05/2017, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento nº 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 404.2, do Capítulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG nº 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos do Processo nº 01910800059743 da 3ª Vara Cível da Comarca de Novo Hamburgo, Estado do Rio Grande do Sul, foi decretada a **indisponibilidade dos bens** de VICENTE AURICCHIO, CPF/MF nº 288.800.808-49, qualificado no R.04.

A(O) escrevente:-

Norinete Valeis
ESCR. AUTORIZADA

(continua no verso)

DE REGISTRO
EIS DA CAPITAL

justa, 356

SÃO PAULO --

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br
Registadores

matricula

3.684

ficha

03

verso

fls. 289
397
W

7º OFICINA
DE IMÓVELS

Rua

SÃO

numero WJMJ21404335064

Av. 15, em 16 de novembro de 2017- (PRENOTAÇÃO nº 401.585 de 16/11/2017).

À vista do Protocolo nº 201711.1611.00402562-IA-310 de 16/11/2017, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento nº 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 404.2, do Capítulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG nº 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos do Processo nº 01223005719995020053 do Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo, Capital – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, foi decretada a indisponibilidade dos bens de VICENTE AURICCHIO, CPF/MF nº 288.800.808-49, qualificado no R. 04.

Renan Barros de Sousa
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente:-

Av. 16, em 28 de junho de 2018- (PRENOTAÇÃO nº 412.058 de 28/06/2018).

À vista do Protocolo nº 201806.2814.00541663-IA-900 de 28/06/2018, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento nº 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 404.2, do Capítulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG nº 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos do Processo nº 00331001420095020045 do Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, foi decretada a Indisponibilidade dos bens de MARCOS AURICCHIO JÚNIOR, CPF/MF nº 134.749.758-70, qualificado no item "3" do R. 06.

Renan Barros de Sousa
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente:-

Av. 17, em 29 de junho de 2018- (PRENOTAÇÃO nº 412.095 de 29/06/2018).

À vista do Protocolo nº 201806.2911.00542556-PA-180 de 29/06/2018, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento nº 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 404.2, do Capítulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG nº 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos do Processo nº 00331001420095020045 do Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, foi determinado o cancelamento da indisponibilidade dos bens de MARCOS AURICCHIO JÚNIOR, CPF/MF nº 134.749.758-70, noticiada na Av. 16.

Renan Barros de Sousa
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente:-

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registadores

7º OFICINA
DE IMÓVELS

Rua

SÃO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DOLFO VINICIUS DO AMARAL GOMES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 20/03/2021 às 09:23:50. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0224739-06.2007.8.26.0100 e código E-00000003.

DE REGISTRO
EIS DA CAPITAL

justa, 356

PAULO --



Para verificar a autenticidade do documento,

acesse o site da Corregedoria Geral de Justiça:

<https://selodigital.tjsp.jus.br/consulta>

selo: [1245943C3AX000063299LP19W]

CERTIFICO e dou fé que a presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. Manter esta certidão em meio eletrônico, para conservar a sua validade. CERTIFICO, ainda, que o imóvel objeto desta matrícula tem sua situação com referência a ALIENAÇÕES, CONSTITUIÇÕES de ÔNUS REAIS e TÍTULOS PRENOTADOS, até a data de 06/02/2019, integralmente notificados na presente cópia. CERTIFICO finalmente, que, a presente certidão é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do parágrafo 1º do art. 19 da lei nº 6.015/73.

São Paulo, 08 de fevereiro de 2019.

Tatiana Martins da Silva, Escrevente Autorizada. _____

Oficial:	Estado:	Ipep:	Reg.Civil:	Trib.Just.:	Município:	MP:	Total:
R\$ 31,68	R\$ 9,00	R\$ 6,16	R\$ 1,67	R\$ 2,17	R\$ 0,65	R\$ 1,52	R\$ 52,85

Recolhido pela Guia nº 027/2019

16º SUBDISTRITO MOÓCA, pertenceu:

Ao 1º Cartório de 27 - 07 - 1865	até 22 - 12 - 1912
Ao 3º Cartório de 24 - 12 - 1912	até 08 - 12 - 1925
Ao 1º Cartório de 09 - 12 - 1925	até 09 - 08 - 1931
Ao 7º Cartório de 10 - 08 - 1931	até 14 - 05 - 1939
Ao 9º Cartório de 15 - 05 - 1939	até 20 - 11 - 1942
Ao 7º Cartório de 21 - 11 - 1942	até esta data.

ATENÇÃO: Certidão válida por 30 dias somente para efeitos notariais e de registro.

fls. 226
356
W

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registadores

DE REGISTRO
EIS DA CAPITAL

justa, 356

PAULO --

MATRÍCULA 175.526
7º RI / SÃO PAULO
25% DO IMÓVEL
REGISTRO DE 09/05/2014

Cert. nº 752625

S19020010656D#01-08*00*

OFICIAL



Impresso por: Tatiana - Hora: 15:33:00. fls. 238

SÉTIMO

DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Fone: 3138-1410 Rua Augusta, 356
Consolação - CEP 01304-000 - São Paulo - SP

ADEMAR FIORANELLI, 7º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, atendendo pedido verbal da parte interessada, CERTIFICA que revendo o LIVRO 2 de REGISTRO GERAL, da serventia a seu cargo, nele foi aberta a matrícula a seguir reprogramada, e os atos nela praticados:

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

7.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE SÃO PAULO - CNS - 12459-4

matrícula

175.526

ficha

01

São Paulo,

09 de maio de 2014

IMÓVEL: PRÉDIO e TERRENO situados na rua da Mooca, nº 628, antigo nº 144, no 16º SUBDISTRITO - MOOCA, medindo o terreno 7,70m de frente para a referida rua da Mooca, por 28,70m da frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma largura da frente, confrontando de um lado com propriedade de Vicente Nero, de outro lado e nos fundos com propriedade de Miguel Auricchio.

CONTRIBUINTE: 004.007.0091-3

PROPRIETÁRIOS: 1) MIGUEL FAVALI AURICCHIO, brasileiro, casado, do comércio; 2) MARCOS AURICCHIO, brasileiro, solteiro, maior, do comércio; 3) ANTONIO AURICCHIO, brasileiro, solteiro, maior, do comércio e 4) VICENTE AURICCHIO, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, todos filhos de Miguel Auricchio e de Alzira Favali Auricchio, residentes e domiciliados, nesta Capital, na rua da Mooca, nº 944.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição nº 69.717 de 12/08/1967, desta serventia.

Geovane Nasc. Floriano
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente:-

Av. 01, em 09 de maio de 2014- (PRENOTAÇÃO nº 340.429 de 30/04/2014).

Do Título Judicial expedido em 19/03/2014 e aditado em 29/04/2014, pelo Juízo Auxiliar em Execução da 45ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital, extraídos dos autos da ação de Execução Trabalhista (processo nº 00331001420095020045 - 00331200904502006), na qual figuram como **exequente:** SILVIA MORGANA SIQUEIRA DA SILVA, inscrita no CPF/MF nº 713.207.924-72 e como **executada:** INTERCÂMBIO DE METAIS INLAC LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 61.089.561/0001-01, verifica-se que o imóvel matriculado, (juntamente com outros) foi **PENHORADO**. Sendo de R\$8.778.260,93 (oito milhões, setecentos e setenta e oito mil, duzentos e sessenta reais e noventa e três centavos), o valor da dívida, tendo sido nomeada depositária, Bruna Vicken Avila Auricchio, RG nº 43.994.946-4-SSP/SP e CPF/MF nº 345.541.108-85. A presente averbação está sendo feita em razão de reiteração da ordem por r. decisão expressa proferida em 28/04/2014, pelo mesmo D. Juízo, **no estado em que se encontra o imóvel**, superando óbices levantados por este Registro Imobiliário.

Geovane Nasc. Floriano
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente:-

Av.02, em 03 de agosto de 2015- (PRENOTAÇÃO nº 363.160 de 03/08/2015).

À vista do Protocolo nº 201507.3115.00067318-IA-410 de 31/07/2015, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento nº 39/14 de (continua no verso)

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br
Registadores


fls. 239
353
Número WJMJ21404335064

matrícula
175.526

ficha
1
verso

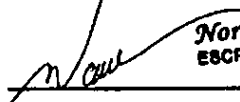
7º OFICIAL
DE IMÓVEL
Rua...
-- SÃO

15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 404.2, do Capítulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG nº 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos do Processo nº 0003311420095020045, Supremo Tribunal Federal, Tribunal Superior do Trabalho da 2ª Região, foi decretada a **indisponibilidade dos bens** de VICENTE AURICCHIO, CPF/MF nº 288.800.808-49, qualificado no item 04 da abertura da matrícula.

A(O) escrevente:  **Norinete Valeis**
ESCR. AUTORIZADA

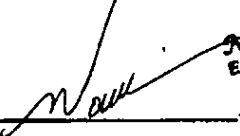
Av.03, em 06 de agosto de 2015- (PRENOTAÇÃO nº 363.313 de 06/08/2015).

À vista do Protocolo nº 201508.0511.00067859-TA-909 de 05/08/2015, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens criada pelo Provimento nº 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, para constar que, nos autos do Processo nº 0003311420095020045, Supremo Tribunal Federal, Tribunal Superior do Trabalho da 2ª Região, foi determinado o **cancelamento da indisponibilidade dos bens** de VICENTE AURICCHIO, CPF/MF nº 288.800.808-49, noticiada na Av.02.

A(O) escrevente:  **Norinete Valeis**
ESCR. AUTORIZADA

Av.04, em 21 de setembro de 2015- (PRENOTAÇÃO nº 365.574 de 21/09/2015).

À vista do Protocolo nº 201509.1812.00075061-IA-700 de 18/09/2015, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento nº 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 404.2, do Capítulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG nº 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos do Processo nº 00003645720105020028 do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - SP, foi decretada a **indisponibilidade dos bens** de VICENTE AURICCHIO, CPF/MF nº 288.800.808-49, qualificado na abertura desta matrícula.

A(O) escrevente:  **Norinete Valeis**
ESCR. AUTORIZADA

Av. 05 em 12 de fevereiro de 2016 - (PRENOTAÇÃO nº 371.717 de 12/02/2016).

À vista do Protocolo nº 201602.1117.00108912-IA-011 de 11/02/2016, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento nº 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 404.2, do Capítulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG nº 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos do Processo nº 00074866120094025001, da 1ª
(continua na ficha 2)

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

7º OFICIAL
DE IMÓVEL
Rua...
-- SÃO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DOLFO VINICIUS DO AMARAL GOMES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 20/03/2021 às 12:23:50, sob o número WJMJ21404335064. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0224739-06.2007.8.26.0100 e código 314-114-JFMX.

fls. 240
357

DE REGISTRO
EIS DA CAPITAL
justa, 356
PAULO --

IVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

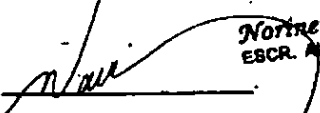
7.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE SÃO PAULO - CNS - 12459-4

matrícula
175.526

ficha
2

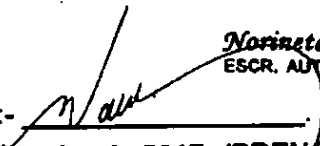
São Paulo, 12 de fevereiro de 2016.

Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória, Espírito Santo, foi decretada a **indisponibilidade dos bens** de VICENTE AURICCHIO, CPF/MF nº 288.800.808-49, qualificado na abertura da matrícula.

A(O) escrevente: 
NORINETE VALEIS
ESCR. AUTORIZADA

Av. 06, em 09 de junho de 2016- (PRENOTAÇÃO nº 377.250 de 09/06/2016).

À vista do Protocolo nº 201606.0315.00144772-IA-420 de 08/06/2016, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento nº 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 404.2, do Capítulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG nº 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos do Processo nº 00331001420095020045, do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, foi decretada a **indisponibilidade dos bens** de VICENTE AURICCHIO, CPF/MF nº 288.800.808-49, qualificado na abertura da matrícula.

A(O) escrevente: 
NORINETE VALEIS
ESCR. AUTORIZADA

Av. 07, em 01 de junho de 2017- (PRENOTAÇÃO nº 393.589 de 01/06/2017).

À vista do Protocolo nº 201705.3114.00296189-IA-160 de 31/05/2017, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento nº 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 404.2, do Capítulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG nº 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos do Processo nº 01910800059743 da 3ª Vara Cível da Comarca de Novo Hamburgo, Estado do Rio Grande do Sul, foi decretada a **indisponibilidade dos bens** de VICENTE AURICCHIO, CPF/MF nº 288.800.808-49, qualificado na abertura da matrícula.

A(O) escrevente: 
NORINETE VALEIS
ESCR. AUTORIZADA

Av. 08, em 16 de novembro de 2017- (PRENOTAÇÃO nº 401.585 de 16/11/2017).

À vista do Protocolo nº 201711.1611.00402562-IA-310 de 16/11/2017, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento nº 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 404.2, do Capítulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do

(continua no verso)

DE REGISTRO
EIS DA CAPITAL
justa, 356
PAULO --

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODOLFO VINICIUS DO AMARAL GOMES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 20/03/2021 às 22:23, sob o número WJMJ21404335064. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0224739-06.2007.8.26.0100 e código SHFVJhmX.

fls. 245
335
W

matricula
175.526

ficha
02
verso

Provimento CG nº 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos do Processo nº 01223005719995020053 do Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo, Capital – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, foi decretada a **indisponibilidade dos bens** de VICENTE AURICCHIO, CPF/MF nº 288.800.808-49, qualificado na abertura da matrícula.

A(O) escrevente:-

Renan Barros de Sousa
ESCR. AUTORIZADO



Para verificar a autenticidade do documento,
acesse o site da Corregedoria Geral de Justiça:
<https://selodigital.tjsp.jus.br/consulta>
selo: [1245943C3RD000063303XU19E]

CERTIFICO e dou fé que a presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. Manter esta certidão em meio eletrônico, para conservar a sua validade. CERTIFICO, ainda, que o imóvel objeto desta matrícula tem sua situação com referência a ALIENAÇÕES, CONSTITUIÇÕES de ÔNUS REAIS e TÍTULOS PRENOTADOS, até a data de 06/02/2019, integralmente notificados na presente cópia. CERTIFICO finalmente, que, a presente certidão é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do parágrafo 1º do art. 19 da lei nº 6.015/73.

São Paulo, 08 de fevereiro de 2019.

Tatiana Martins da Silva, Escrevente Autorizada.

Oficial:	Estado:	Ipesp:	Reg.Civil:	Trib.Just.:	Município:	MP:	Total:
R\$ 31,68	R\$ 9,00	R\$ 6,16	R\$ 1,67	R\$ 2,17	R\$ 0,65	R\$ 1,52	R\$ 52,85

Recolhido pela Guia nº 027/2019

- 16º SUBDISTRITO MOÓCA, pertenceu:
- Ao 1º Cartório de 27 - 07 - 1865 até 22 - 12 - 1912
 - Ao 3º Cartório de 24 - 12 - 1912 até 08 - 12 - 1925
 - Ao 1º Cartório de 09 - 12 - 1925 até 09 - 08 - 1931
 - Ao 7º Cartório de 10 - 08 - 1931 até 14 - 05 - 1939
 - Ao 9º Cartório de 15 - 05 - 1939 até 20 - 11 - 1942
 - Ao 7º Cartório de 21 - 11 - 1942 até esta data.

ATENÇÃO: Certidão válida por 30 dias somente para efeitos notariais e de registro.

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br
Registradores

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODOLFO VINICIUS DO AMARAL GOMES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 20/03/2021 às 22:23, sob o número WJMJ21404335064. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0224739-06.2007.8.26.0100 e código SHfvJhmX.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL X - IPIRANGA
1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES
Rua Agostinho Gomes, 1455, 2º andar, Ipiranga - CEP 04206-000, Fone: (11)
2273-9236, São Paulo-SP - E-mail: ipirangafam@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Aos 12 de maio de 2016 faço estes autos conclusos à MM. Juíza de Direito Dra. Janaina Rodrigues Egea Uribe.

DECISÃO

Processo nº: 0106637-33.2009.8.26.0010 - Inventário
Inventariante Bruna Vicken Ávila Auricchio
(Ativo):
Inventariado: Vicente Auricchio, Espólio

Vistos.

1. A despeito das determinações judiciais, a inventariante não regularizou a sua representação processual, não mais se manifestou nos autos e sua intimação pessoal restou frustrada.

2. A falta de regular andamento ao inventário dificulta aos credores o recebimento do que lhes é devido e motiva injustificada demora na solução da partilha.

3. Assim, com fundamento no art. 622, II, do Código de Processo Civil, removo-a, de ofício, do cargo e, em substituição, nomeio o Dr. Pedro Salles, o qual deverá ser intimado para que se manifeste, em vinte dias, se aceita atuar como inventariante dativo.

4. Com a manifestação, ao Ministério Público e conclusos.

Int.

São Paulo, 12 de maio de 2016.

Janaina Rodrigues Egea Uribe
Juíza de Direito

Este documento é cópia da original assinado digitalmente por JANAINE RODRIGUES EGEA URIBE, liberado para a publicação em 20/03/2021 às 22:23, sob o número WJMJJ21408335064. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pesquisa>, informe o processo 0224739-06.2007.8.26.0100 e código 4100113.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL X - IPIRANGA
1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES
Rua Agostinho Gomes, 1455, 2º andar, Ipiranga - CEP 04206-000, Fone: (11) 2273-9236, São Paulo-
SP - E-mail: ipirangafam@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE OBJETO E PE

ROGÉRIO PALMIERI COELHO, do Cartório do Cartório da 1ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional X - Ipiranga, na forma da lei,

CERTIFICA que, pesquisando em Cartório, a seu cargo, verificou constar:

PROCESSO Nº: 0106637-33.2009.8.26.0010 - **CLASSE - ASSUNTO:** Inventário - Inventário e Partilha

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 28/07/2009 **VALOR DA CAUSA:** R\$ 1.000,00

ESPÓLIO:

Vicente Auricchio, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.549.447 e inscrito no CPF/MF sob nº 288.800.808-49, residente à Rua Gonçalo Pedrosa nº 105, Vila Monumento, São Paulo-SP, **falecido em 18/07/2009. Óbito registrado no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Interdições e Tutelas da Sede – Comarca de Águas de Lindóia – Estado de São Paulo.**

HERDEIRAS:

1- **Rebeca Ávila Auricchio**, solteira, nascida em 29/07/1998. Portadora do RG nº 38.855.272-4;
2- **Bruna Vicken Ávila Aurichio**, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 43.994.946-4 e inscrita no CPF/MF sob nº 345.541.108-85, residente à Rua Gonçalo Pedrosa nº 105, Vila Monumento, São Paulo-SP;

OBJETO DA AÇÃO: Inventário.

BENS: 1- Imóvel situado à Rua Armorial nº 75, Ipiranga, São Paulo-SP; 2- Imóvel situado à Rua Engenheiro Sampaio Coelho nº 102, Ipiranga, São Paulo-SP; 3- Imóvel situado à Rua Engenheiro Sampaio Coelho nº 69, Ipiranga, São Paulo-SP; 4- Imóvel situado à Rua Conselheiro João Alfredo nº 337, Moóca, São Paulo-SP; 5- Imóvel situado à Rua Coronel Frias nº 220, Cambuci, São Paulo-SP; 6- Imóvel situado à Rua dos Girassóis nº 80, Águas de Lindóia-SP; 7- Área de terras com superfície de 335m², localizado no município de Águas de Lindóia; 8- Terreno com área total de 27.200,00 m² em Embu-Guaçu; 9- Imóvel situado à Rua Armorial nº 85, Ipiranga, São Paulo-SP; 10- Metade ideal de um imóvel situado à Rua San Gennaro nº 122, Moóca, São Paulo-SP; 11- Imóvel situado à Rua Rio de Janeiro nº 59 e 67, Diadema,-SP; 12- Imóvel situado à Rua Engenheiro José Salles nº 350, apto 126, São Paulo-SP; 13- Metade ideal de um imóvel situado à Rua Coronel Frias nº 208, Cambuci, São Paulo-SP; 14- Participações Societárias: **14.1- Como administrador exclusivo:** Comercial e Industrial de Metais Auricchio – CNPJ 48.087.043/0001-82 e Intercâmbio de Metais Inlac Ltda – CNPJ 61.089.561/0001-01; **14.2- Como administrador em conjunto com outro sócio, embora com participação societária majoritária:** Aurimetals Industria e Comércio Ltda – CNPJ 05.459.709/0001-73, Eleb Eletrodos do Brasil Ltda – CNPJ 08.668.962/0001-25, Inlac Comércio de Produtos Trefilados Ltda – CNPJ 03.682.198/0001-29, Self Comércio de Produtos Siderúrgicos Ltda CNPJ 04.468.498/0001-84, Unióxido Indústria e Comércio Ltda – CNPJ 03.221.227/0001-55; **14.3- Como administrador em administração conjunta ou isolada:** Açomedi Aços Ltda – CNPJ 44.639.862/0001-34, Ductex Indústria e Comércio de Tubos Ltda CNPJ 08.731.299/0001-66, Dutex Aços e Conexões Ltda – CNPJ 04.760.225/0001-05.

359
W
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODOLFO VINICIUS DO AMARAL GOMES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 20/03/2021 às 22:23, sob o número WJMJ21404335064
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0224739-06.2007.8.26.0100 e código xPSgKqSZ.

Consulte

Ficha | Sociedade | Contato

PE德罗 SALES

Inscrição: 91210 **Seccional:** SP **Subseção:** CONSELHO SECCIONAL - SÃO PAULO

Nome: ADVOGADO

Endereço Profissional: AVENIDA LIBERDADE, Nº 65 CJ 104, LIBERDADE
SÃO PAULO - SP
01503000

Teléfono Profissional: (11) 3106-5152

SITUAÇÃO REGULAR

Esta consulta do cna.oab.org.br efetuada em 11/02/2019 é meramente informativo, não valendo como certidão.

Imprimir

RESULTADO

1

Nome
Tipo:

2

Nome
Tipo:

Inscrição:

UF:



3

Nome
Tipo:

Inscrição:

UF:

4

Nome
Tipo:

Inscrição:

UF:

AS SECCIONAIS



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL - 8ª VARA CÍVEL

fls. 246

360

CONCLUSÃO:

Em 20 de fevereiro de 2019, faço estes autos conclusos a **Dra. VANESSA RIBEIRO MATEUS MMª**. Juíza de Direito Titular II da 8ª Vara Cível do Foro Central de São Paulo. Eu, Nicole Gebara, escrevente, Subscrevi.

DECISÃO

Processo nº: **0224739-06.2007.8.26.0100**
Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
Requerente: **Matias Renée Garre e Nilton Delfino**
Requerido: **Espólio de Vicente Auricchio e João Roberto Secchi**

Juíza de Direito: **Dra. Vanessa Ribeiro Mateus**

Vistos.

Fls. 309/310: deverá o exequente emendar o pedido de penhora, especificando o imóvel, a matrícula, o executado que é proprietário, qual deles possui penhora anterior de outro juízo, indicando-o, bem como informar quem são os co-proprietários de cada um deles.

Prazo: quinze dias.

Após, tornem conclusos para decisão.

Intime-se.

São Paulo, 01 de março de 2019.

Vanessa Ribeiro Mateus

Juíza de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

RECEBIMENTO

Em 11 de março de 2019, recebi estes autos em cartório com o(a) r. despacho/decisão/sentença retro. Eu, _____, escrevente técnico judiciário, subscrevi.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VANESSA RIBEIRO MATEUS. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0224739-06.2007.8.26.0100 e código 2S00000112XU. Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODOLFO VINICIUS DO AMARAL GOMES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 20/03/2021 às 22:23, sob o número WJMJ21404335064 conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0224739-06.2007.8.26.0100 e código zuLJUISR.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP.



02247390620078260100

PROCESSO Nº 0224739-06.2007.8.26.0100

NILTON DELFINO e MATIAS RENEE GARRE, por seu advogado *in fine* assinado, nos autos da Ação de Execução que intenta em face de VICENTE AURICGHIO E OUTROS, vêm, respeitosamente, perante Vossa Excelência, em cumprimento ao r. despacho de fls. 360, apresentar emenda ao pedido realizado às fls. 309/310 a fim de especificar INDIVIDUALMENTE EM ANEXO os 05 (cinco) imóveis indicados a penhora, a matrícula de cada um deles, o executado que é proprietário, qual deles possui penhora anterior de outro juízo e, se o caso, indicando-a, bem como informar, se existir, quem são os co-proprietários.

Outrossim, tendo em vista que os Exequentes possuem mais de 60 (sessenta) anos de idade requerem seja deferida a tramitação preferencial da presente execução.

Termos em que,
P. Deferimento.

Barueri, 19 de março de 2019.

RODOLFO VINICIUS DO AMARAL GOMES
OAB/SP 217.910-D

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8100-0

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO CARLOS GUARATON DA SILVA



PROIBIDO FOTOCOPIAR

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 16.657.113-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 28/OUT/2009

NILTON DELFINO

JOSE ABDON DELFINO

MARIA JANUÁRIA DELFINO

S. PAULO - SP DATA DE NASCIMENTO 17/JUN/1954

SÃO PAULO - SP

VILA MARIANA

CC: LV B2 / FLS: 47 / N: 00034

634527588/34

03-1-16

6121 Delegado - Divisão de

de Polícia DRCD-SSP-SP

LEI Nº 7.118 DE 20/08/83

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO NACIONAL 3.586.729-2 DATA DE EMISSÃO 07/NOV/2009

NOME MATIAS RENÉE GARRE

FILIAÇÃO MATHIAS GARRE CASANOVA

E. JULIETA GARRE

NACIONALIDADE S. PAULO -SP DATA DE NASCIMENTO 29/AGO/1949

DOC. ORIGINAL SÃO PAULO-SP INDIANÓPOLIS CC: LV. B23 / FLS. 271 / N. 005365 CPF 206291178-53

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8100-0

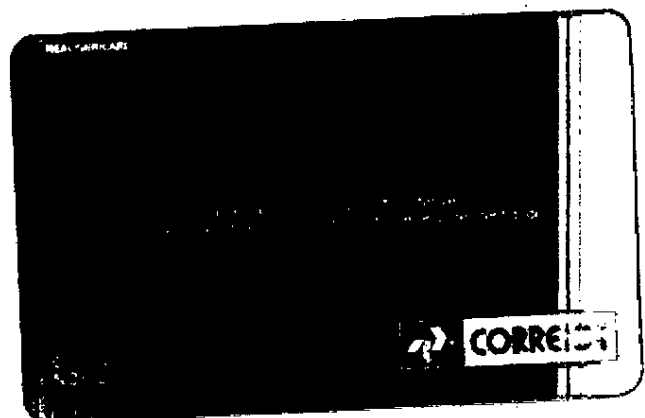
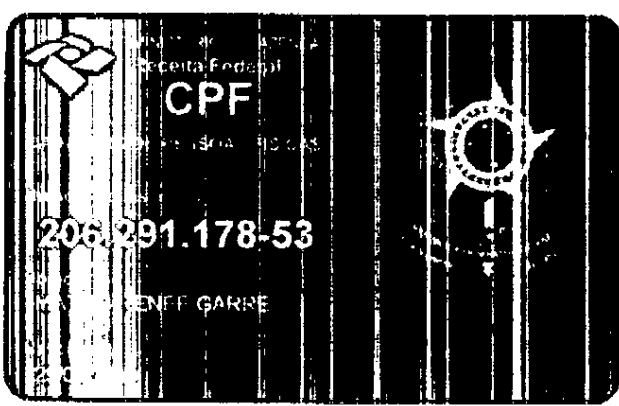
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE REGISTRAÇÃO E CARTEIRO GERAL DO ESTADO

01288

REGISTRO CIVIL

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



IMÓVEL 1 (MATRÍCULA EM ANEXO)

IMÓVEL: Um terreno situado à Avenida Dom Pedro I, correspondente ao lote 1, quadra 3, no 12º Subdistrito-Cambuci, medindo 17,50m mais ou menos de frente para a referida avenida, a contar de 96,00m da esquina da Avenida D. Pedro I, no ponto em que esta faz encontro com a avenida do Estado – (onde se acha a Praça 9 de julho); por 41,00m mais ou menos, da frente aos fundos, do lado direito de quem da Avenida D. Pedro I olha o terreno, medindo 37,50m mais ou menos do outro lado, e medindo finalmente nos fundos 17,85m mais ou menos, confinando de ambos os lados e nos fundos com propriedade do Espólio de Germaine Lucie Burchard Sanguszko, encerrando-se a área de 687,00m2, aproximadamente.

NÚMERO DA MATRÍCULA: 63.603

CARTÓRIO: 6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

PROPRIETÁRIO EXECUTADO: VICENTE AURICCHIO

PROPORÇÃO DA PROPRIEDADE DO EXECUTADO: 50% (CINQUENTA POR CENTO)

AVERBAÇÃO: R.3/N DE 06/02/1984

PENHORA DE OUTRO JUÍZO: NÃO (APENAS INDISPONIBILIDADE CNIB)

DADOS DA PENHORA: NÃO HÁ PENHORAS

CO-PROPRIETÁRIA: CONCAVO E CONVEXO EMPRESA DE TURISMO LTDA.,
AVENIDA DO ESTADO, 6600, CAMBUCI, SÃO PAULO/SP

A.A.

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

6.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

de São Paulo

matricula

63.603

ficha

01

São Paulo, 26 de janeiro de 19 83

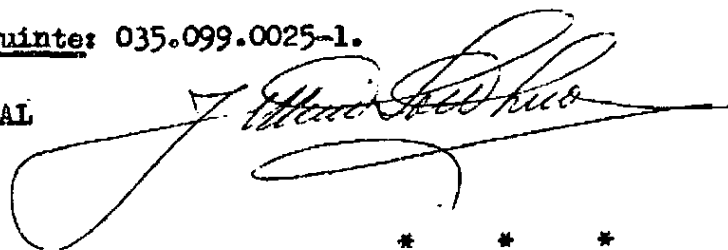
Imóvel: Um terreno situado à Avenida Dom Pedro I, correspondente ao lote 1, quadra 3, no 12º Subdistrito-Cambuci, medindo 17,50m mais ou menos de frente para a referida avenida, a contar de 96,00m da esquina da Avenida D. Pedro I, no ponto em que esta faz encontro com a avenida do Estado - (onde se acha a Praça 9 de julho); por 41,00m mais ou menos, da frente aos fundos, do lado direito de quem da Avenida D. Pedro I olha o terreno, medindo 37,50m mais ou menos do outro lado, e medindo finalmente nos fundos 17,85m mais ou menos, confinando de ambos os lados e nos fundos com propriedade do Espólio de Germaine Lucie Burchard Sanguszko, encerrando a área de 687,00m², aproximadamente.

Proprietários: OSCAR PALMEIRA GUIMARÃES, brasileiro, médico, RG nº 2.246.302-SP, casado pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77 com TEREZINHA FERNANDES GUIMARÃES, brasileira, do lar, RG nº 2.246.304 SP, ambos do CPF/MF sob nº 007.491.418-91, domiciliado nesta Capital, à Rua Professor Romeu Pelegrini, nº 19, digo nº 169.

Registro Anterior: Tr. nº 71.156 deste, em 22/10/1968.

Contribuinte: 035.099.0025-1.

O OFICIAL



* * *

R.1/M.- 63.603

26 de janeiro de 1983.

Por Formal de Partilha de 29 de março de 1982, passado pelo Diretor de Divisão Substituto, Nelson Miguel Ferrari, do Cartório do 1º Ofício Judicial e assinado pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Distrital, Dr. Luiz-Christiano Gomes dos Reis Kuntz, ambos do Ipiranga, Comarca desta Capital, processo nº 1.289/77, o Espólio de OSCAR PALMEIRA GUIMARÃES, falecido em 1º de junho de 1977, transmitiu a título de PARTILHA homologada por sentença de 30 de dezembro de 1981, que transitou em julgado, aos herdeiros filhos: FLAVIO JOSÉ FERNANDES GUIMARÃES, brasileiro, solteiro, estudante, menor impúbere; CLAUDIO JOSÉ FERNANDES GUIMARÃES, brasileiro, solteiro, estudante menor impúbere; ANA MARIA FERNANDES GUIMARÃES, brasi

- continua no verso -

matrícula

63.603

ficha

01

verso

brasileira, solteira, estudante, menor impúbere, e PAULO JOSÉ FERNANDES GUIMARÃES, brasileiro, estudante menor impúbere, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$403.668,00. *Juliano Miguel*

Selma M. Domingues
Escritor(a) Autorizada

* * *

R.2/M.- 63.603

02 de março de 1983.

A.A.

Por escritura de 18 de fevereiro de 1983, do 13º Cartório de Notas desta Capital, livro nº 2.360, fls. 167, FLAVIO JOSÉ FERNANDES GUIMARÃES, solteiro, maior, portador do RG nº 8.498.726-SP e do Cic sob nº 023.264.408-03; CLAUDIO JOSÉ FERNANDES GUIMARÃES, solteiro, maior por emancipação, - RG nº 8.498.723-SP; ANA MARIA FERNANDES GUIMARÃES, solteira, maior por emancipação, portadora do RG nº 8.498.725-SP; e PAULO JOSÉ FERNANDES GUIMARÃES, solteiro, maior por emancipação, portador do RG nº 8.498.724-SP, estes três últimos dependentes do Cic sob nº 011.512.248-63, todos brasileiros, estudantes, domiciliados nesta Capital, à Rua Professor Romeu Pellegrini, nº 169, COMPROMETERAM-SE A VENDER, em caráter irrevogável e irretroatável a MARCOS AURICCHIO, brasileiro, comerciante, casado pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, com EBY DE CAMPOS AURICCHIO, portador do RG nº 4.816.310-SP e do Cic sob nº 011.261.998-34, domicilia do nesta Capital, a Rua Correa Galvão, nº 188; e VICENTE AURICCHIO, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, portador do RG nº 4.549.447-SP, e do Cic sob nº 288.800.808-49, domiciliado nesta Capital, a Rua Dr. Freire, nº 76, pelo preço de R\$-20.800.000,00, pagável na forma e condições constantes do título, o imóvel objeto desta matrícula.

Wânia Zanirato
WÂNIA ZANIRATO
Escritor(a) Autorizada

* * *

R.3/M.- 63.603 - em 06 de fevereiro de 1984

FE.

Por escritura de 22 de junho de 1983 do 13º Cartório de Notas desta Capital, Lº2.222, fls 232, os proprietários FLÁVIO JOSÉ FERNANDES GUIMARÃES, solteiro, maior, portador do RG 8.498.726-SP e do CICO23.264.408-03; CLAUDIO JOSÉ FERNANDES GUIMARÃES, solteiro, maior por emancipação; ANA MARIA FERNANDES GUIMARÃES, solteira, maior por emancipação e PAULO JOSÉ FERNANDES GUIMARÃES, solteiro, maior, por emancipação, os 03 últimos dependentes do CIC de sua mãe Therezinha Fernandes Guimarães pelo nº 011.512.248/63, todos brasileiros, estudantes, domiciliados nesta Capital à Rua Professor Romeu

Continua Ficha 02

FE

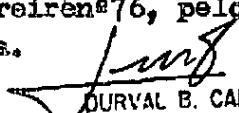
LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

6.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

matricula	ficha
63.603	02

de São Paulo
 São Paulo, 26 de janeiro de 1983

Pelegrini nº169, em cumprimento ao compromisso registrado sob nº2 nesta matrícula, transmitiram por venda feita a MARCOS AURICCHIO, brasileiro, comerciante, casado pelo regime da comunhão de bens antes da Lei 6.515/77, com EBY DE CAMPOS AURICCHIO, portador do RG nº4.816.310-SP e do CIC..... 011.261.998-34, domiciliado nesta Capital à Rua Corrêa Galvão nº188 e VICENTE AURICCHIO, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, portador do RG 4.549.447-SP e do CIC 288.800.808-49, domiciliado nesta Capital à Rua Dr. Freiren nº76, pelo preço de CR\$20.800.000,00, o imóvel objeto desta matrícula.


 DURVAL B. CARVALHO
 Escrevente Autorizado

* * * *

R-4/M. 63.603 em 01 de agosto de 2.000. pro
 Do formal de partilha de 22 de novembro de 1.999, extraído dos autos de inventário nº 12.493/98, processados perante o Juízo de Direito da 7ª Vara da Família e Sucessões do Foro Central, desta Capital, e respectivo Cartório, consta que em virtude do falecimento de MARCOS AURICCHIO, CPF/MF nº 011.261.998-34, ocorrido em 25 de junho de 1.998, a parte ideal correspondente a 50% do imóvel desta matrícula, avaliada em R\$111.456,00, foi atribuída a título de MEAÇÃO e PARTILHA, conforme sentença homologatória de 25 de agosto de 1.999, com desistência do prazo recursal em 09 de setembro de 1.999, na proporção de uma parte correspondente a 50% da referida parte ideal à viúva-meeira, EBY CAMPOS AURICCHIO, brasileira, comerciante, RG nº 3.501.350-3-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 104.468.168-33, domiciliada nesta Capital, à Rua Alameda Sarutaia, nº 129, aptº nº 71, e uma parte correspondente a 1/6 (um sexto) da referida parte ideal a cada um dos herdeiros-filhos: 1) PEDRO LUIZ AURICCHIO, brasileiro, solteiro, nascido aos 24 de junho de 1.972, comerciante, RG nº 18.523.615-7-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 141.866.068-03, domiciliado nesta Capital, à Alameda Sarutaiá, nº 129, aptº nº 71; 2) FÁTIMA DE CÁSSIA AURICCHIO, brasileira, solteira, nascida aos 29 de outubro de 1.973, comerciante, RG nº 18.523.616-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 141.866.108-27, domiciliada nesta Capital, à Alameda Sarutaiá, nº 129, aptº nº 71; e 3) MARCOS AURICCHIO JÚNIOR, brasileiro, comerciante, RG nº 14.185.063-2-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 134.749.758-70, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na

continua no verso

matricula

63.603

ficha

02

Verso

vigência da Lei nº 6.515/77, com ELAINE CRISTINA PAIS AURICCHIO, brasileira, secretária, RG nº 17.323.928-6-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 100.134.378-60, domiciliado nesta Capital à Rua Cipriano Barata, nº 1.967, aptº nº 51.


ANTONIO JOSÉ DA SILVA AFFONSO
Substituto

* * * * *

R-5/M.63.603 em 17 de novembro de 2011

PROTOCOLO OFICIAL Nº 512.233 (ARROLAMENTO).

Do Ofício nº DRF/BRE/SECAT nº 1515/2011-V, expedido aos 25 de outubro de 2011, pela Delegacia da Receita Federal - 8ª Região Fiscal em Barueri - Secretaria da Receita Federal, verifica-se que, nos termos do artigo 64, "caput" e §§ da Lei 9.532, de 10 de dezembro de 1997, foi arrolado no processo nº 10880.730762/2011-91, a **metade (1/2) ideal do bem objeto desta matrícula**, de propriedade de VICENTE AURICCHIO, CPF nº 288.800.808-49. A ocorrência de alienação, transferência ou oneração deste bem, deverá ser comunicada à referida unidade da Secretaria da Receita Federal no prazo de 48 horas.


RICARDINO DE ASSIS REZENDE
Escrivente Autorizado

* * * * *

R-6/M.63.603 em 06 de fevereiro de 2014

PROTOCOLO OFICIAL Nº 568.516 (VENDA E COMPRA).

Pela escritura lavrada aos 28 de janeiro de 2014, pelo 26º Tabelionato de Notas desta Capital, livro 3206, folhas 311/314, os proprietários **EBY DE CAMPOS AURICCHIO**, também conhecida por **EBY CAMPOS AURICCHIO**, brasileira, comerciante, RG nº 3.501.350-3-SSP/SP, CPF nº 104.468.168-33, viúva, residente e domiciliada na Alameda Sarutaiá, nº 129, ap. 71, Jardim Paulista, na cidade de São Paulo, SP; **PEDRO LUIZ AURICCHIO**, brasileiro, comerciante, RG nº 18.523.615-7-SSP/SP, CPF nº 141.866.068-03, solteiro, maior, residente e domiciliado na Alameda Sarutaiá, nº 129, ap. 71, Jardim Paulista, na cidade de São Paulo, SP; **FÁTIMA DE CÁSSIA AURICCHIO**, brasileira, comerciante, RG nº 18.523.616-9-SSP/SP, CPF nº 141.866.108-27, solteira, maior, residente e domiciliada na Alameda Sarutaiá, nº 129, ap. 71, Jardim Paulista, na cidade de São Paulo, SP; e, **MARCOS AURICCHIO JUNIOR**, administrador, RG nº 14.185.063-2-SSP/SP, CPF nº 134.749.758-70, acompanhado de sua mulher **ELAINE CRISTINA PAIS AURICCHIO**, secretária, RG nº 17.323.928-6-SSP/SP, CPF nº 100.134.378-60, brasileiros, casados sob o

continua na ficha 03

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERALmatrícula
63.603ficha
03DURVAL BORGES DE CARVALHO
SubstitutoSEXTO
6ºOFICIAL DE REGISTRO DE
IMÓVEIS DE SÃO PAULOCNS nº
14293-5

São Paulo, 26 de janeiro de 1983

regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Cipriano Barata, nº 1.967, ap. 51, Ipiranga, na cidade de São Paulo, SP, em cumprimento parcial ao instrumento particular de promessa de venda e compra, firmado em 1º de agosto de 2001, não registrado, transmitiram por **VENDA** feita a **CONCAVO E CONVEVO EMPRESA DE TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 54.044.573/0001-46, com sede na Avenida do Estado, nº 6.600, Cambuci, na cidade de São Paulo, SP, pelo preço de **R\$103.050,00**, a parte correspondente a **metade (1/2) ideal** do imóvel objeto desta matrícula.

Maria Fernanda de Mesquita Sottano Marcondes
Escrevente Autorizada

* * * * *

AV-7/M-63.603 em 29 de setembro de 2015

PROTOCOLO OFICIAL Nº 606.367 (INDISPONIBILIDADE DE BENS)

Os bens de **VICENTE AURICCHIO**, CPF nº 288.800.808-49, **tornaram-se indisponíveis**, conforme consta no protocolo nº 201509.1812.00075061-IA-700, datado de 18 de setembro de 2015, da Central de Indisponibilidade - ARISP, tendo como solicitante o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, deste Estado, expedido no processo nº 00003645720105020028, extraído dos autos, e cumprindo os termos do Provimento 13/2012, da Corregedoria Geral do Estado de São Paulo. A

Escrevente Autorizada, Rita de Cássia Oldal Scabora,

Rita de Cássia Oldal Scabora

* * * * *

AV-8/M-63.603 em 08 de março de 2016

PROTOCOLO OFICIAL Nº 615.383 (INDISPONIBILIDADE DE BENS)

Os bens de **VICENTE AURICCHIO**, CPF nº 288.800.808-49, **tornaram-se indisponíveis**, conforme consta no protocolo nº 201602.1117.00108912-IA-011, datado de 11 de fevereiro de 2016, da Central de Indisponibilidade - ARISP, tendo como solicitante a 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória, Estado do Espírito Santo, expedido no processo nº 00074866120094025001, extraído dos autos, e cumprindo os termos do Provimento 13/2012, da Corregedoria Geral do Estado de São Paulo.

Maria Fernanda de Mesquita Sottano Marcondes
Escrevente Autorizada

* * * * *

CONTINUA NO VERSO

matrícula

63.603

ficha

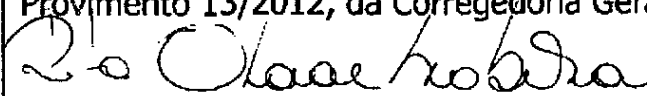
03

verso

AV-9/M-63.603 em 17 de junho de 2016

PROTOCOLO OFICIAL Nº 621.916 (INDISPONIBILIDADE DE BENS)

Os bens de **VICENTE AURICCHIO**, CPF nº 288.800.808-49, **tornaram-se indisponíveis**, conforme consta no protocolo nº 201606.0315.00144772-IA-420, datado de 08 de junho de 2016, da Central de Indisponibilidade - ARISP, tendo como solicitante o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - São Paulo, expedido no processo nº 00331001420095020045, extraído dos autos, e cumprindo os termos do Provimento 13/2012, da Corregedoria Geral do Estado de São Paulo. —



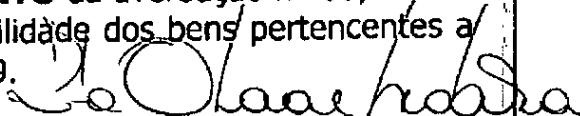
Rita de Cássia Oldal Scabora
Escrevente Autorizada

* * * * *

AV-10/M-63.603 em 28 de novembro de 2016

PROTOCOLO OFICIAL Nº 632.116 (LIBERAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE).

Pelo ofício datado de 11 de novembro de 2016, assinado digitalmente pelo Dr. Fernando Cesar Baptista de Mattos, Digníssimo Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Execuções Fiscal, extraído dos autos da ação de execução fiscal, nº 0007486-61.2009.4.02.5001 (2009.50.01.007486-6) e 0022708.25.2016.402.5001, movida pelo Poder Judiciário - Seção Judiciária do Espírito Santo, foi determinado o **LEVANTAMENTO** da averbação nº 08, feita à margem desta matrícula, referente a indisponibilidade dos bens pertencentes a **VICENTE AURICCHIO**, CPF nº 288.800.808-49.



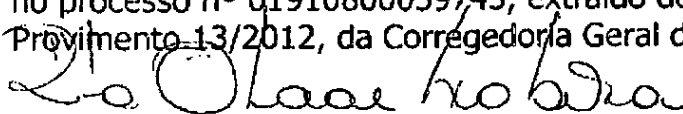
Rita de Cássia Oldal Scabora
Escrevente Autorizada

* * * * *

AV-11/M-63.603 em 12 de junho de 2017

PROTOCOLO OFICIAL Nº 644.018 (INDISPONIBILIDADE DE BENS)

Os bens de **VICENTE AURICCHIO**, CPF nº 288.800.808-49, **tornaram-se indisponíveis**, conforme consta no protocolo nº 201705.3114.00296189-IA-160, datado de 31 de maio de 2017, da Central de Indisponibilidade - ARISP, tendo como solicitante o STJ - Supremo Tribunal de Justiça e 1U JDO. da 3ª Vara Cível da cidade de Novo Hamburgo/RS, expedido no processo nº 01910800059743, extraído dos autos, e cumprindo os termos do Provimento 13/2012, da Corregedoria Geral do Estado de São Paulo. —



Rita de Cássia Oldal Scabora
Escrevente Autorizada

* * * * *

CONTINUA NA FICHA SEGUINTE

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

matrícula

63.603

ficha

04

SEXTO 6.º
OFICIAL DE REGISTRO DE
IMÓVEIS DE SÃO PAULO
CNS n.º
14293-5

São Paulo, 26 de janeiro de 1983

AV-12/M-63.603 em 13 de junho de 2017

PROTOCOLO OFICIAL Nº 644.048 (LIBERAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE).

Pelo ofício nº 100/2017, datado de 05 de junho de 2017, assinado pelo Doutor Walter Rosati Vegas Júnior, Digníssimo Juiz de Direito do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de São Paulo/SP, extraído dos autos nº 00331001420095020045, foi determinado o **LEVANTAMENTO** da indisponibilidade dos bens pertencentes a **VICENTE AURICCHIO**, CPF nº 288.800.808-49, ficando conseqüentemente cancelada a averbação nº 9, feita à margem desta matrícula.

* * * * *

Rita de Cássia Oldal Scabora
Escrivente Autorizada

AV-13/M-63.603 em 26 de dezembro de 2017

PROTOCOLO OFICIAL Nº 656.183 (INDISPONIBILIDADE DE BENS)

Os bens de **VICENTE AURICCHIO**, CPF nº 288.800.808-49, **tornaram-se indisponíveis**, conforme consta no protocolo nº 201711.1611.00402562-IA-310, datado de 16 de novembro de 2017, da Central de Indisponibilidade - ARISP, tendo como solicitante o TST - Tribunal Superior do Trabalho, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região São Paulo e Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo/SP, expedido no processo nº 01223005719995020053, extraído dos autos, e cumprindo os termos do Provimento 13/2012, da Corregedoria Geral do Estado de São Paulo.

* * * * *

Rita de Cássia Oldal Scabora
Escrivente Autorizada

AV-14/M.63.603 em 12 de junho de 2018

PROTOCOLO OFICIAL Nº 667.359 (CANCELAMENTO).

Fica **CANCELADA** a averbação nº 7 desta matrícula, nos termos do protocolo nº 201805.1715.00511926-MA-660, da Central de Indisponibilidade - ARISP, tendo como solicitante o STF - Supremo Tribunal Federal, TST - Tribunal Superior do Trabalho e Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, protocolo de origem nº 201509.1812.00075061-IA-700.

* * * * *

Rita de Cássia Oldal Scabora
Escrivente Autorizada

AV-15/M-63.603 em 26 de julho de 2018

PROTOCOLO OFICIAL Nº 670.106 (INDISPONIBILIDADE DE BENS)

Os bens de **VICENTE AURICCHIO**, CPF nº 288.800.808-49, **tornaram-se indisponíveis**, conforme consta no protocolo nº

continua no verso

375
W

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODOLFO VINICIUS DO AMARAL GOMES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 20/03/2021 às 22:23, sob o número WJMJ21404335064. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0224739-06.2007.8.26.0100 e código jGFSRSqv.

matrícula

63.603

ficha

04

verso

201806.2814.00541663-IA-900, datado de 28 de junho de 2018, da Central de Indisponibilidade - ARISP, tendo como solicitante o TST - Tribunal Superior do Trabalho, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região e Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo/SP, expedido no processo nº 00331001420095020045, extraído dos autos, e cumprindo os termos do Provimento 13/2012, da Corregedoria Geral do Estado de São Paulo.

Rita de Cássia Oldal Scabora
Escrevente Autorizada

* * * * *

** FIM DOS ATOS PRATICADOS NESTE REGISTRO **

** VIDE CERTIDÃO NA PRÓXIMA FOLHA **

376
W

63.603



Pedido nº 669409

CERTIFICO e dou fé que a presente certidão é reprodução autêntica da ficha a que se refere e foi extraída sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital no âmbito da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo ser conservada em meio eletrônico, para garantir sua validade, autoria e integridade.

CERTIFICO que o imóvel objeto desta matrícula, tem sua situação com referência a ALIENAÇÕES E CONSTITUIÇÕES DE ÔNIUS OU DIREITOS, INCLUSIVE AQUELES DECORRENTES DE CITAÇÕES EM AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTORIAS integralmente noticiados nesta cópia, e retrata a sua situação jurídica, até o último dia útil anterior à presente data. CERTIFICO AINDA que, a presente é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do parágrafo 1º, do art. 19, da Lei nº 6.015/1973.

São Paulo, 08 de fevereiro de 2019.

Sergio Mateus Romero, Escrevente Autorizado (assinatura digital).

Recolhimento conforme art. 12 da Lei 11.331/2002

Atenção: Para lavrar escritura pública, os tabelionatos só poderão aceitar esta certidão até 30 (trinta) dias após a data de sua expedição (NSCGJ, cap. XIV, item 15, letra c, e Proc. 02.04824/6 da 1ª Vara de Registros Públicos).

Avenida Lins de Vasconcelos, 2376, Vila Mariana - Tel: 5081-7473.

Oficial:	Estado:	Fazenda	Reg. Civil:	Trib. Just.:	Min. Púb:	ISS:	Total:
R\$31,68	R\$9,00	R\$6,16	R\$1,67	R\$2,17	R\$1,52	R\$0,63	R\$52,83

São atualmente de competência desta Serventia os seguintes Subdistrito: **12º SUBDISTRITO - CAMBUCI**, que passou a pertencer a esta serventia a partir de 10/08/1931, pertencendo anteriormente ao 1º Registro de Imóveis; **18º SUBDISTRITO - IPIRANGA** que passou a pertencer a esta serventia a partir de 10/08/1931, pertencendo anteriormente ao 1º Registro de Imóveis; e **26º SUBDISTRITO - VILA PRUDENTE**, que pertenceu a esta Serventia no período de 17/09/1934 à 14/05/1939, posteriormente de 15/05/1939 à 20/11/1942, passou ao 9º Registro de Imóveis e de 21/11/1942 à 31/12/1971 ao 11º Oficial de Registro retomando, a este Cartório em 01/01/1972, até a presente data.

Selo Digital: 1429353C318EFE0066940919R



IMÓVEL 2 (MATRÍCULA EM ANEXO)

IMÓVEL: Um prédio e seu respectivo terreno situados na Rua Coronel Frias nº 208, no 12º Subdistrito-Cambuci, medindo o terreno que é designado pelo lote nº 18, da quadra 5, 8,00m de frente para a referida Rua Coronel Frias, por 41,39m da frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma largura da frente ou seja, 8,00m, encerrando a área total de 331,12m², confrontando do lado direito de quem da rua olha para o imóvel com o prédio nº 198, do lado esquerdo com o prédio nº 220, ambos da mesma rua e nos fundos com o prédio nº 465/79 da Avenida D. Pedro I.

NÚMERO DA MATRÍCULA: 67.601

CARTÓRIO: 6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

PROPRIETÁRIO EXECUTADO: VICENTE AURICCHIO

PROPORÇÃO DA PROPRIEDADE DO EXECUTADO: 50% (CINQUENTA POR CENTO)

AVERBAÇÃO: R.6/M DE 09/11/1984

PENHORA DE OUTRO JUÍZO: SIM (1 ARRESTO E 1 PENHORA)

DADOS DO ARRESTO: (R-9) PROCESSO Nº 00003089420115020058

58ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO

DADOS DA PENHORA: (AV-15) PROCESSO Nº 01956002620075020262

2ª VARA DO TRABALHO DE DIADEMA

CO-PROPRIETÁRIOS: EBY CAMPO AURICCHIO

PEDRO LUIZ AURICCHIO

FÁTIMA DE CÁSSIA AURICCHIO

ALAMEDA SARUTAIA, 129, APTO. 71, SÃO PAULO/SP

MARCOS AURICCHIO JÚNIOR

RUA CIPRIANO BARATA, 1967, APTO. 51, SÃO PAULO/SP

fls. 208
378
WLIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERALA.A.
6.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMOVEIS

de São Paulo

matricula

67.301

ficha

01

São Paulo, 20 de julho de 19 83

Imóvel: Um prédio e seu respectivo terreno situados na Rua Coronel Frias nº 208, no 12º Subdistrito-Cambuci, medindo o terreno que é designado pelo lote nº 18, da quadra 5, 8,00m de frente para a referida Rua Coronel-Frias, por 41,39m da frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma largura da frente ou seja, 8,00m, encerrando a área total de 331,12m², confrontando do lado direito de quem da rua olha para o imóvel com o prédio nº 198, do lado esquerdo com o prédio nº 220, ambos da mesma rua e nos fundos com o prédio nº 465/79 da Avenida D. Pedro I.

Proprietários: ROLANDO CELIO GIACCHERI, brasileiro, funcionário público, digo funcionário público estadual, portador do RG nº 493.974-SP, e sua mulher ELSA VIVES GIACCHERI, paraguaia, do lar, portadora do RG para estrangeiros nº 202.864-SP, inscritos no CPF sob nº 005.169.538-, casados sob o regime da comunhão de bens, ante, digo bens, domiciliados nesta Capital, na Rua Heitor Peixoto, nº 1.094.

Registro Anterior: Tr. nº 32.043, deste, em 09/09/1946.

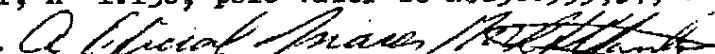
Contribuinte: 035.016.0045-3.

O OFICIAL



* * *

R.1/M.- 67.301 20 de julho de 1983.

Por escritura de 18 de abril de 198, digo de 1977, do 8º Cartório de Notas desta Capital, livro nº 737, fls. 85, os proprietários, ROLANDO CELIO GIACCHERI e sua mulher ELSA VIVES GIACCHERI, já qualificados, transmitiram a título de DOAÇÃO A FLORITA DEISE GIACCHERI ARAUJO, brasileira, do lar, portadora do RG nº 4.926.000-SP, e seu marido EVALDO ARAUJO, brasileiro, comerciante, portador do RG nº 2.450.899-SP, casados sob o regime da comunhão de bens, ant, digo bens, inscritos no CB/MP sob nº 533.557.768, domiciliados nesta Capital, na Alameda Jua, digo Alameda Jauaperi, nº 1.130, pelo valor de Cr\$158.955,34, o imóvel objeto desta matrícula. O Oficial 

- continua no verso -

fls. 302
W

matricula

67.301

ficha

01
verso

R.2/M.- 67.301 20 de julho de 1983.

Pela mesma escritura referida no R.1, ROLANDO CELIO GIACCHERI, e sua mulher ELSA VIVES GIACCHERI, já qualificados, reservaram o usufruto vitalício do imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de Cr\$79.477,66, o qual por ocasião da morte de um deles passará para o cônjuge sobrevivente.

Oficial Publico Registrado

Av. 3 /M.- 67.301 em 06 de setembro de 1983. VL

Da Certidão de Óbito de 1º de setembro de 1982, assento nº 15.737, às fls. 270 do livro C-31, passada pelo Cartório de Registro Civil do 24º Subdistrito - Indianópolis, desta Capital, e escritura de 12 de agosto de 1983, do 8º Cartório de Notas desta Capital, livro 1.327, fls. 193, consta que ROLANDO CELIO GIACCHERI, usufrutuário, conforme R. 2 desta matrícula, faleceu em 31 de agosto de 1982, - digo ROLANDO CELIO GIACCHERI, usufrutuário, conforme R. 2 desta matrícula, faleceu em 31 de agosto de 1982.

MGACYR DO NASCIMENTO
Escriv. Autorizado

* * *

R. 4 /M.- 67.301 em 06 de setembro de 1983.

Por escritura de 12 de agosto de 1983, do 8º Cartório de Notas desta Capital, livro 1.327, fls. 193, os proprietários FLORTI, digo proprietários FLORITA DEISE GIACCHERI ARAUJO e seu marido EVALDO ARAUJO, já qualificados, transmitiram por VENDA feita a usufrutuária ELSA VIVES GIACCHERI, viúva, já qualificada, pelo preço de Cr\$500.000,00, a sua propriedade do imóvel objeto desta matrícula, ficando em consequência cancelado o R. 2 desta, por ter sido consolidada a plena propriedade do imóvel na pessoa da adquirente.

MGACYR DO NASCIMENTO
Escriv. Autorizado

* * *

M.J.

Av. 05/M.- 67.301 em 09 de Novembro de 1.984.

Do Auto de Conclusão nº 004/84-IP 240049408317 de 13 de fevereiro de 1984 da Prefeitura do Município de São Paulo e da escritura de 22 de outubro de 1.984, do 13º Tabelionato desta Capital, Lº 2.420, fls. 268, consta que o prédio nº 208 da rua Coronel Frias, objeto desta matrícula, foi demoli-

ANTONIO JOSÉ DA SILVA AFFONSO
Escrivente Autorizado

Continua na ficha 02

M.J.

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

6.0 CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

matrícula	ficha
67.301	02

de São Paulo
São Paulo, 20 de Julho de 1983

R. 06/M.- 67.301 em 09 de Novembro de 1.984.

Pela mesma escritura referida na av. 5, a proprietária **ELSA VIVES GIACCHE RI**, viúva, já qualificada, transmitiu por venda feita a **MARCOS AURICCHIO**, brasileiro, comerciante, casado no regime da comunhão de bens, antes da lei 6515/77, com **EBY DE CAMPOS AURICCHIO**, portador do RG.4.816.310-SP e inscrito no CPF. sob nº 011.261.998-34, domiciliado nesta Capital, a rua Corrêa Galvão, nº 186; e **VICENTE AURICCHIO**, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, portador do RG. nº 4.549.447-SP e inscrito no CPF. sob nº... 288.800.808-49, domiciliado nesta Capital, a rua Dr. Freira, nº 76, pelo preço de Cr\$5.500.000, o imóvel objeto desta matrícula.

ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA AFFONSO
Escrivente Autorizado

* * *

R-7/M. 67.301 em 01 de agosto de 2.000. pro

Do formal de partilha de 22 de novembro de 1.999, extraído dos autos de inventário nº 12.493/98, processados perante o Juízo de Direito da 7ª Vara da Família e Sucessões do Foro Central, desta Capital, e respectivo Cartório, consta que em virtude do falecimento de **MARCOS AURICCHIO**, CPF/MF nº 011.261.998-34, ocorrido em 25 de junho de 1.998, a parte ideal correspondente a 50% do imóvel desta matrícula, avaliada em R\$10.282,00, foi atribuída a título de **MEÇÃO e PARTILHA**, conforme sentença homologatória de 25 de agosto de 1.999, com desistência do prazo recursal em 09 de setembro de 1.999, na proporção de **uma parte correspondente a 50% da referida parte ideal** à viúva-meeira, **EBY CAMPOS AURICCHIO**, brasileira, comerciante, RG nº 3.501.350-3-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 104.468.168-33, domiciliada nesta Capital, à Rua Alameda Sarutaia, nº 129, aptº nº 71, e **uma parte correspondente a 1/6 (um sexto) da referida parte ideal** a cada um dos herdeiros-filhos: 1) **PEDRO LUIZ AURICCHIO**, brasileiro, solteiro, nascido aos 24 de junho de 1.972, comerciante, RG nº 18.523.615-7-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 141.866.068-03, domiciliado nesta Capital, à Alameda Sarutaiá, nº 129, aptº nº 71; 2) **FÁTIMA DE CÁSSIA AURICCHIO**, brasileira, solteira, nascida aos 29 de outubro de 1.973, comerciante, RG nº 18.523.616-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 141.866.108-27, domiciliada nesta Capital, à Alameda Sarutaiá, nº 129, aptº nº 71; e 3) **MARCOS AURICCHIO JÚNIOR**, brasileiro, comerciante, RG nº 14.185.063-2-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 134.749.758-

continua no verso

matricula

67.301

ficha

02

verso

70, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com ELAINE CRISTINA PAIS AURICCHIO, brasileira, secretária, RG nº 17.323.928-6-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 100.134.378-60, domiciliado nesta Capital, à Rua Cipriano Barata, nº 1.967, aptº nº 51.


AFONSO JOSÉ DA SILVA AFFONSO
 Substituto

* * * * *

AV-8/M-67.301 em 08 de novembro de 2011

PROTOCOLO OFICIAL nº 511.421 (ÁREA ENVOLTÓRIA).

Do Ofício nº 781/2011 datado de 14 de outubro de 2011, e demais peças, expedidos nos autos nº 00003089420115020058, processados perante o Juízo de Direito da Justiça do Trabalho da 2ª Região, desta Capital, e do ofício nº 1107/CONPESP/2007, expedido aos 20 de julho de 2007, pelo Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo - CONPESP, verifica-se que o imóvel objeto desta matrícula encontra-se no perímetro da área envoltória de proteção do conjunto de bens tombados constituído pelo Parque da Independência e pelas antigas residências da Família Jafet e Instituições Assistenciais e de Ensino, e conforme a Resolução nº 11/CONPESP/2007, publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo em 05 de julho de 2007, referente a **REGULAMENTAÇÃO DE ÁREA ENVOLTÓRIA**, qualquer projeto ou intervenção no imóvel desta deverá ser submetido à prévia aprovação do CONPESP, e qualquer alteração na vegetação, especialmente arbórea, existente nos lotes e logradouros, bem como os projetos urbanísticos e demais interferências físicas a serem implantadas nos logradouros e áreas verdes deverão ser analisados pelo DPH e autorizados pelo CONPESP (artigos 4º e 5º da Resolução nº 11/CONPESP/2007).


RICARDINO DE ASSIS REZENDE
 Escrevente Autorizado

* * * * *

R-9/M.67.301 em 08 de novembro de 2011

PROTOCOLO OFICIAL nº 511.421 (ARRESTO).

Por Ofício nº 781/2011 datado de 14 de outubro de 2011, e demais peças, expedidos nos autos nº 00003089420115020058, processados perante o Juízo de Direito da Justiça do Trabalho da 2ª Região, desta Capital, movida por **ADRIANO RODRIGUES DA COSTA**, brasileiro, encarregado de produção, RG nº 33.805.802-3-SSP/SP, CPF nº 553.035.283-91, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, com **ELIZANGELA DE MIRANDA SOUSA COSTA**,

continua na ficha 03

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERALmatrícula
67.301ficha
03Durval Borges de Carvalho
SUBSTITUTOSEXTO 6
OFICIAL DE REGISTRO DE
IMÓVEIS DE SÃO PAULO

São Paulo, 20 de julho de 1983

brasileira, do lar, RG nº 32.979.417-06, CPF nº 266.973.448-06, residentes e domiciliados na Rua Américo Fabrizi, 97, Jardim Boa Vista, na cidade de Sertãozinho, SP; **DANIEL RODRIGUES DIAS**, brasileiro, caldeireiro, RG nº 49.762.230-0-SSP/SP, CPF nº 355.085.638-57, solteiro, residente e domiciliado na Rua Pedro Montenegro, 561, Jardim Santa Maria, na cidade de Sertãozinho, SP; **EDU VICENTE DA SILVA**, brasileiro, encarregado de controle de qualidade, RG nº 35.822.913-3-SSP/SP, CPF nº 201.522.968-33, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, com **LILIAN REGINA ALVES DA SILVA**, brasileira, do lar, RG nº 33.627.843-3, CPF nº 276.769.418-14, residentes e domiciliados na Rua Joaquim Pereira Vitorio, 552, Jardim Santa Rosa, na cidade de Sertãozinho, SP; **JEFFERSON RODRIGUES DE SOUZA**, brasileiro, caldeireiro, RG nº 90.928.112-SSP/SP, CPF nº 060.712.669-80, solteiro, residente e domiciliado na Rua Nelson Tomazini, 43, casa 01, Jardim Jamaica, na cidade de Sertãozinho, SP; **KLEBER OLIVEIRA DOS SANTOS**, brasileiro, caldeireiro, RG nº 38.318.168-SSP/SP, CPF nº 341.993.648-62, solteiro, residente e domiciliado na Rua Idamázia Ferreira do Nascimento, 53 - fundos, Jardim B.H. Tambury, na cidade de Sertãozinho, SP, em face de **DUTEX AÇOS E CONEXÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.760.225/0001-05, com sede na Rua Gonçalo Pedrosa, nº 105, Vila Monumento, na cidade de São Paulo, SP; e **VICENTE AURICCHIO**, CPF nº 288.800.808-49, a parte ideal correspondente a 50% do imóvel objeto desta matrícula, de propriedade de **VICENTE AURICCHIO**, foi **ARRESTADA**, dando-se a causa o valor de **R\$66.266,97** (incluindo outro imóvel).

RICARDINO DE ASSIS REZENDE
Escrivente Autorizado

* * * * *

R-10/M.67.301 em 17 de novembro de 2011

PROTOCOLO OFICIAL Nº 512.233 (ARROLAMENTO).

Do Ofício nº DRF/BRE/SECAT nº 1515/2011-V, expedido aos 25 de outubro de 2011, pela Delegacia da Receita Federal - 8ª Região Fiscal em Barueri - Secretaria da Receita Federal, verifica-se que, nos termos do artigo .64, "caput" e §§ da Lei 9.532, de 10 de dezembro de 1997, foi arrolado no processo nº 10880.730762/2011-91, a metade (1/2) ideal do bem objeto desta matrícula, de propriedade de **VICENTE AURICCHIO**, CPF nº 288.800.808-49. A ocorrência de alienação, transferência ou oneração deste bem, deverá ser comunicada à referida unidade da Secretaria da Receita Federal no prazo de 48 horas.

RICARDINO DE ASSIS REZENDE
Escrivente Autorizado

* * * * *

CONTINUA NO VERSO

fls. 2663
383
W
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODOLFO VINICIUS DO AMARAL GOMES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 20/03/2021 às 22:23, sob o número WJMJ21404335064. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0224739-06.2007.8.26.0100 e código 9CwO4ztZ.

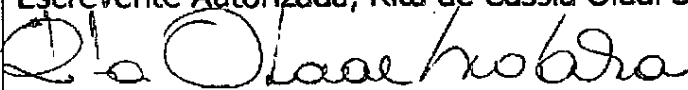
matricula
67.301

ficha
03
verso

AV-11/M-67.301 em 29 de setembro de 2015

PROTOCOLO OFICIAL Nº 606.367 (INDISPONIBILIDADE DE BENS)

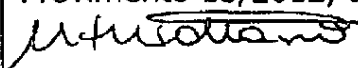
Os bens de **VICENTE AURICCHIO**, CPF nº 288.800.808-49, **tornaram-se indisponíveis**, conforme consta no protocolo nº 201509.1812.00075061-IA-700, datado de 18 de setembro de 2015, da Central de Disponibilidade - ARISP, tendo como solicitante o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, deste Estado, expedido no processo nº 00003645720105020028, extraído dos autos, e cumprindo os termos do Provimento 13/2012, da Corregedoria Geral do Estado de São Paulo. A Escrevente Autorizada, Rita de Cássia Oldal Scabora,



AV-12/M-67.301 em 08 de março de 2016

PROTOCOLO OFICIAL Nº 615.383 (INDISPONIBILIDADE DE BENS)

Os bens de **VICENTE AURICCHIO**, CPF nº 288.800.808-49, **tornaram-se indisponíveis**, conforme consta no protocolo nº 201602.1117.00108912-IA-011, datado de 11 de fevereiro de 2016, da Central de Disponibilidade - ARISP, tendo como solicitante a 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória, Estado do Espírito Santo, expedido no processo nº 00074866120094025001, extraído dos autos, e cumprindo os termos do Provimento 13/2012, da Corregedoria Geral do Estado de São Paulo.

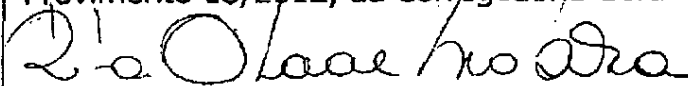


Maria Fernanda de Mesquita Sottano Marcondes
Escrevente Autorizada

AV-13/M-67.301 em 17 de junho de 2016

PROTOCOLO OFICIAL Nº 621.916 (INDISPONIBILIDADE DE BENS)

Os bens de **VICENTE AURICCHIO**, CPF nº 288.800.808-49, **tornaram-se indisponíveis**, conforme consta no protocolo nº 201606.0315.00144772-IA-420, datado de 08 de junho de 2016, da Central de Disponibilidade - ARISP, tendo como solicitante o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - São Paulo, expedido no processo nº 00331001420095020045, extraído dos autos, e cumprindo os termos do Provimento 13/2012, da Corregedoria Geral do Estado de São Paulo.



Rita de Cássia Oldal Scabora
Escrevente Autorizada

CONTINUA NA FICHA SEGUINTE

fls. 267
387
N

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

SEXTO 6º OFICIAL DE REGISTRO DE
IMÓVEIS DO SÃO PAULO CNS n.º
14293-5

matrícula
67.301

ficha
04

São Paulo, 20 de junho de 1983

AV-14/M-67.301 em 12 de junho de 2017

PROTOCOLO OFICIAL Nº 644.018 (INDISPONIBILIDADE DE BENS)

Os bens de **VICENTE AURICCHIO**, CPF nº 288.800.808-49, **tornaram-se indisponíveis**, conforme consta no protocolo nº 201705.3114.00296189-IA-160, datado de 31 de maio de 2017, da Central de Indisponibilidade - ARISP, tendo como solicitante o STJ - Supremo Tribunal de Justiça e 1U JDO. da 3ª Vara Cível da cidade de Novo Hamburgo/RS, expedido no processo nº 01910800059743, extraído dos autos, e cumprindo os termos do Provimento 13/2012, da Corregedoria Geral do Estado de São Paulo.

Rita de Cássia Oldal Scabora
Escrivente Autorizada

* * * * *

AV-15/M.67.301 em 04 de dezembro de 2017

PROTOCOLO OFICIAL Nº 655.731 (PENHORA).

Por certidão de penhora datada de 29 de novembro de 2017, expedida nos autos da ação de Execução Trabalhista nº 01956002620075020262, processados perante o Juízo de Direito da Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Diadema, deste Estado, movida por **MANOEL RODRIGUES DE SANTANA**, CPF nº 997.028.865-20, em face de **UNIOXIDO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 03.221.227/0001-55; **JOÃO ROBERTO SECCHI**, CPF nº 014.457.868-93; e **VICENTE AURICCHIO**, CPF nº 288.800.808-49, a parte ideal correspondente a 50% do imóvel objeto desta matrícula, de propriedade do executado Vicente Auricchio foi **PENHORADA**, sendo a dívida no valor de **R\$251.774,23**, tendo sido nomeado depositário **VICENTE AURICCHIO**, já qualificado.

rita de CÁSSIA OLDAL SOABORA
Escrivente Autorizada

* * * * *

AV-16/M-67.301 em 26 de dezembro de 2017

PROTOCOLO OFICIAL Nº 656.183 (INDISPONIBILIDADE DE BENS)

Os bens de **VICENTE AURICCHIO**, CPF nº 288.800.808-49, **tornaram-se indisponíveis**, conforme consta no protocolo nº 201711.1611.00402562-IA-310, datado de 16 de novembro de 2017, da Central de Indisponibilidade - ARISP, tendo como solicitante o TST - Tribunal Superior do Trabalho, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região São Paulo e Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo/SP, expedido no processo nº 01223005719995020053, extraído dos autos, e cumprindo os termos do Provimento 13/2012, da Corregedoria Geral do Estado de São Paulo.

Rita de Cássia Oldal Scabora
Escrivente Autorizada

CONTINUA NO VERSO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODOLFO VINICIUS DO AMARAL GOMES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 20/03/2021 às 22:23, sob o número WJMJ21404335064. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0224739-06.2007.8.26.0100 e código 9CwO4ztZ.

fls. 268
385
W

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODOLFO VINICIUS DO AMARAL GOMES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 20/03/2021 às 22:23, sob o número WJMJ21404335064. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0224739-06.2007.8.26.0100 e código 9CwO4ztZ.

matrícula

67.301

ficha

04

verso

AV-17/M-67.301 em 26 de julho de 2018

PROTOCOLO OFICIAL Nº 670.106 (INDISPONIBILIDADE DE BENS)

Os bens de **VICENTE AURICCHIO**, CPF nº 288.800.808-49, **tornaram-se indisponíveis**, conforme consta no protocolo nº 201806.2814.00541663-IA-900, datado de 28 de junho de 2018, da Central de Indisponibilidade - ARISP, tendo como solicitante o TST - Tribunal Superior do Trabalho, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região e Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo/SP, expedido no processo nº 00331001420095020045, extraído dos autos, e cumprindo os termos do Provimento 13/2012, da Corregedoria Geral do Estado de São Paulo.

Rita de Cássia Oldal Scabora
Escrevente Autorizada

** FIM DOS ATOS PRATICADOS NESTE REGISTRO **

** VIDE CERTIDÃO NA PRÓXIMA FOLHA **

67.301



Pedido nº 669410

CERTIFICO e dou fé que a presente certidão é reprodução autêntica da ficha a que se refere e foi extraída sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital no âmbito da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo ser conservada em meio eletrônico, para garantir sua validade, autoria e integridade.

CERTIFICO que o imóvel objeto desta matrícula, tem sua situação com referência a ALIENAÇÕES E CONSTITUIÇÕES DE ÔNUS OU DIREITOS, INCLUSIVE AQUELES DECORRENTES DE CITAÇÕES EM AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTORIAS integralmente noticiados nesta cópia, e retrata a sua situação jurídica, até o último dia útil anterior à presente data. CERTIFICO AINDA que, a presente é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do parágrafo 1º, do art. 19, da Lei nº 6.015/1973.

São Paulo, 08 de fevereiro de 2019.

Sergio Mateus Romero, Escrevente Autorizado (assinatura digital).

Recolhimento conforme art. 12 da Lei 11.331/2002

Atenção: Para lavrar escritura pública, os tabelionatos só poderão aceitar esta certidão até 30 (trinta) dias após a data de sua expedição (NSCGJ, cap. XIV, item 15, letra c, e Proc. 02.04824/6 da 1º Vara de Registros Públicos).

Avenida Lins de Vasconcelos, 2376, Vila Mariana - Tel: 5081-7473.

Oficial:	Estado:	Fazenda	Reg. Civil:	Trib. Just.:	Min. Púb:	ISS:	Total:
R\$31,68	R\$9,00	R\$6,16	R\$1,67	R\$2,17	R\$1,52	R\$0,63	R\$52,83

São atualmente de competência desta Serventia os seguintes Subdistrito: **12º SUBDISTRITO - CAMBUCI**, que passou a pertencer a esta serventia a partir de 10/08/1931, pertencendo anteriormente ao 1º Registro de Imóveis; **18º SUBDISTRITO - IPIRANGA** que passou a pertencer a esta serventia a partir de 10/08/1931, pertencendo anteriormente ao 1º Registro de Imóveis; e **26º SUBDISTRITO - VILA PRUDENTE**, que pertenceu a esta Serventia no período de 17/09/1934 à 14/05/1939, posteriormente de 15/05/1939 à 20/11/1942, passou ao 9º Registro de Imóveis e de 21/11/1942 à 31/12/1971 ao 11º Oficial de Registro retornando, a este Cartório em 01/01/1972, até a presente data.

Selo Digital: 1429353C318EFF00669410196



IMÓVEL 3 (MATRÍCULA EM ANEXO)

IMÓVEL: Um prédio situado à Rua Armorial, nº 61, e seu respectivo terreno constituído pelo lote nº 3, da quadra nº 3, na Vila Santa Eulália, no 18º Subdistrito-Ipiranga, medindo 10,00m de frente; por 23,20m da frente aos fundos do lado esquerdo de quem olha para o terreno, dividindo com o lote nº 2, de propriedade de José de Almeida Ribeiro, e, 26,80m do lado direito, dividindo com o lote nº 4, de Esther da Silva Moura Azevedo, tendo nos fundos, a largura de 9,20m, onde confina com Addi Trench, ou seja, com o lote nº 6, encerrando a área de 230,80m².

NÚMERO DA MATRÍCULA: 153.181

CARTÓRIO: 6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

PROPRIETÁRIO EXECUTADO: VICENTE AURICCHIO

PROPORÇÃO DA PROPRIEDADE DO EXECUTADO: 100% (CEM POR CENTO)

AVERBAÇÃO: R.3/M DE 12/06/2002

PENHORA DE OUTRO JUÍZO: SIM

DADOS DA PENHORA: (AV-7) PROCESSO Nº 00331001420095020045
45ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO

CO-PROPRIETÁRIO: NÃO HÁ

fls. 271
388
W
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODOLFO VINICIUS DO AMARAL GOMES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 20/03/2021 às 22:23, sob o número WJMJ21404335064. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0224739-06.2007.8.26.0100 e código I1EZX11.

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

SEXTO 6.º
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO
Nilton Luiz Foloni

matrícula
153.181

ficha
01

acc

São Paulo, 12 de junho de 2002

IMÓVEL: Um prédio situado à Rua Armorial, nº 61, e seu respectivo terreno constituído pelo lote nº 3, da quadra nº 3, na Vila Santa Eulália, no 18º Subdistrito-Ipiranga, medindo 10,00m de frente; por 23,20m da frente aos fundos do lado esquerdo de quem da rua olha para o terreno, dividindo com o lote nº 2, de propriedade de José de Almeida Ribeiro, e, 26,80m do lado direito, dividindo com o lote nº 4, de Esther da Silva Moura Azevedo, tendo nos fundos, a largura de 9,20m, onde confina com Addi Trench, ou seja, com o lote nº 6, encerrando a área de 230,80m².

PROPRIETÁRIOS: ALDO VIEIRA ORMONDE, brasileiro, casado.

REGISTRO ANTERIOR: Tr. nº 55.217 deste R.I., feita em 28/08/1.959.

CONTRIBUINTE: 040.021.0004-9

O SUBSTITUTO,

Nilton Luiz Foloni
Nilton Luiz Foloni
SUBSTITUTO

* * * * *

AV-1/M. 153.181 em 12 de junho de 2002
Da escritura lavrada aos 22 de maio de 2.002, pelo 7º Tabelião de Notas desta Capital, Livro nº 5.513, página 301, e da certidão de casamento expedida aos 25 de setembro de 1.951, pelo Registro Civil do 19º Subdistrito-Ipiranga, desta Capital, Termo nº 12.741, folhas 120vº, do Livro 54, consta que, ALDO VIEIRA ORMONDE, contraiu matrimônio com MARIA DE LOURDES CARVALHO, sob o regime da comunhão de bens, passando a contraente a assinar, MARIA DE LOURDES CARVALHO ORMONDE.

Nilton Luiz Foloni
Nilton Luiz Foloni
SUBSTITUTO

* * * * *

AV-2/M. 153.181 em 12 de junho de 2002
Da mesma escritura mencionada na AV-1 desta matrícula, e da certidão nº 062.050/02-8 de 20 de maio de 2.002, pela Prefeitura do Município de São Paulo, consta que o prédio nº 61 da Rua Armorial, objeto desta matrícula, possui atualmente o nº 75 da referida Rua.

Nilton Luiz Foloni
Nilton Luiz Foloni
SUBSTITUTO

* * * * *

continua no verso

matrícula

153.181

ficha

01

verso

R-3/M. 153.181 em 12 de junho de 2002

Pela mesma escritura mencionada na AV-1 desta matrícula, o proprietário, o **ESPÓLIO DE ALDO VIEIRA ORMONDE**, CPF/MF sob nº 010.079.808-00, representado por sua inventariante, Maria de Lourdes Carvalho Ormonde, brasileira, do lar, RG nº 992.557-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 151.954.928-83, domiciliada nesta Capital, à Alameda Tietê, nº 191, ap. 83, transmitiram por **VENDA** feita a **VICENTE AURICCHIO**, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, RG nº 4.549.447-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 288.800.808-49, domiciliado nesta Capital, à Avenida do Estado, nº 6.654, Cambuci, pelo preço de R\$78.000,00, o imóvel objeto desta matrícula.

Nilton Luiz Foloni
Nilton Luiz Foloni
SUBSTITUTO

* * * * *

AV-4/M-153.181 em 11 de outubro de 2010

PROTOCOLO OFICIAL nº 482.261 (ÁREA ENVOLTÓRIA).

Da escritura lavrada aos 06 de outubro de 2010, pelo 21º Tabelião de Notas desta Capital, livro 3.253, págs. 383/389, e do ofício nº 1107/CONPRESP/2007, expedido aos 20 de julho de 2007, pelo Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo - CONPRESP, verifica-se que o imóvel objeto desta matrícula encontra-se no perímetro da área envoltória de proteção do conjunto de bens tombados constituído pelo Parque da Independência e pelas antigas residências da Família Jafet e Instituições Assistenciais e de Ensino, e conforme a Resolução nº 11/CONPRESP/2007, publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo em 05 de julho de 2007, referente a **REGULAMENTAÇÃO DE ÁREA ENVOLTÓRIA**, qualquer projeto ou intervenção no imóvel desta deverá ser submetido à prévia aprovação do CONPRESP, e qualquer alteração na vegetação, especialmente arbórea, existente nos lotes e logradouros, bem como os projetos urbanísticos e demais interferências físicas a serem implantadas nos logradouros e áreas verdes deverão ser analisados pelo DPH e autorizados pelo CONPRESP (artigos 4º e 5º da Resolução nº 11/CONPRESP/2007).

Ricardino de Assis Rezende
RICARDINO DE ASSIS REZENDE
Escrivente Autorizado

* * * * *

R-5/M.153.181 em 11 de outubro de 2010

PROTOCOLO OFICIAL Nº 482.261 (HIPOTECA).

Por escritura lavrada aos 06 de outubro de 2010, pelo 21º Tabelião de Notas

continua na ficha 02

390
WLIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERALmatrícula
153.181ficha
02Durval Borges de Carvalho
SUBSTITUTOSEXTO
6º OFICIAL DE REGISTRO DE
IMÓVEIS DE SÃO PAULO

São Paulo, 12 de junho de 2002

desta Capital, livro 3.253, págs. 383/389, o proprietário, **ESPÓLIO DE VICENTE AURICCHIO**, CPF nº 288.800.808-49, falecido no estado civil de solteiro, representado por sua inventariante, **BRUNA VICKEN ÁVILA AURICCHIO**, brasileira, empresária, RG nº 43.994.946-4-SSP-SP, CPF nº 345.541.108-85, solteira, maior, residente e domiciliada na Rua Gonçalo Pedrosa, 105, Vila Santa Eulália, na cidade de São Paulo, SP, nos termos do alvará judicial mencionado no título, deu em **HIPOTECA DE 1º GRAU**, o imóvel objeto desta matrícula, ao **BANCO BRADESCO S/A.**, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, na cidade de Osasco, SP, para garantia de todas as obrigações assumidas por **INTERCÂMBIO DE METAIS INLAC LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 61.089.561/0001-01, com sede na Rua da Moóca, 129/143, Mooca, na cidade de São Paulo, SP, na cédula de crédito bancário (empréstimo - capital de giro) sob nº 237/3392/3712, emitido em 05 de outubro de 2010, da importância de **R\$3.750.000,00 (incluindo outros imóveis)**, na forma e com as demais cláusulas e condições constantes do título.


 RICARDINO DE ASSIS REZENDE
 Escrevente Autorizado

* * * * *

R-6/M.153.181 em 17 de novembro de 2011

PROTOCOLO OFICIAL Nº 512.233 (ARROLAMENTO).

Do Ofício nº DRF/BRE/SECAT nº 1515/2011-V, expedido aos 25 de outubro de 2011, pela Delegacia da Receita Federal - 8ª Região Fiscal em Barueri - Secretaria da Receita Federal, verifica-se que, nos termos do artigo 64, "caput" e §§ da Lei 9.532, de 10 de dezembro de 1997, foi arrolado no processo nº 10880.730762/2011-91, o bem objeto desta matrícula, de propriedade de **VICENTE AURICCHIO**, CPF nº 288.800.808-49. A ocorrência de alienação, transferência ou oneração deste bem, deverá ser comunicada à referida unidade da Secretaria da Receita Federal no prazo de 48 horas.


 RICARDINO DE ASSIS REZENDE
 Escrevente Autorizado

* * * * *

AV-7/M.153.181 em 28 de junho de 2013

PROTOCOLO OFICIAL Nº 552.672 (PENHORA).

Por ofício nº 407/2013, datado de 13 de junho de 2013 e demais peças, expedidos nos autos da ação de execução trabalhista nº 00331001420095020045 (00331200904502006), processados perante o Juízo de Direito da 45ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital, movida por **SILVIA**

continua no verso

matrícula

153.181

ficha

02

verso

MORGANA SIQUEIRA DA SILVA contra **INTERCÂMBIO DE METAIS INLAC LTDA.**, o imóvel objeto desta matrícula, de propriedade de Vicente Auricchio, já qualificado, foi **PENHORADO**, para o pagamento da importância de **R\$8.778.260,93** (incluindo outros imóveis), tendo sido nomeada depositária, **Silvia Morgana Siqueira da Silva**, brasileira, solteira, vendedora, portadora da carteira de identidade RG nº 36603249-SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 713.207.924-72, residente e domiciliada na Rua Armando Pinelli, nº 268, bloco 5, ap. nº 83, Taboão, na cidade de Diadema, SP.

Maria Fernanda de M. S. Marcondes
 Maria Fernanda de M. S. Marcondes
 Escrevente Autorizada

* * * * *

AV-8/M-153.181 em 29 de setembro de 2015

PROTOCOLO OFICIAL Nº 606.367 (INDISPONIBILIDADE DE BENS)

Os bens de **VICENTE AURICCHIO**, CPF nº 288.800.808-49, **tornaram-se indisponíveis**, conforme consta no protocolo nº 201509.1812.00075061-IA-700, datado de 18 de setembro de 2015, da Central de Indisponibilidade - ARISP, tendo como solicitante o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, deste Estado, expedido no processo nº 00003645720105020028, extraído dos autos, e cumprindo os termos do Provimento 13/2012, da Corregedoria Geral do Estado de São Paulo. A

Escrevente Autorizada, Rita de Cássia Oldal Scabora,

Rita de Cássia Oldal Scabora
 Rita de Cássia Oldal Scabora
 Escrevente Autorizada

* * * * *

AV-9/M-153.181 em 17 de junho de 2016

PROTOCOLO OFICIAL Nº 621.916 (INDISPONIBILIDADE DE BENS)

Os bens de **VICENTE AURICCHIO**, CPF nº 288.800.808-49, **tornaram-se indisponíveis**, conforme consta no protocolo nº 201606.0315.00144772-IA-420, datado de 08 de junho de 2016, da Central de Indisponibilidade - ARISP, tendo como solicitante o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - São Paulo, expedido no processo nº 00331001420095020045, extraído dos autos, e cumprindo os termos do Provimento 13/2012, da Corregedoria Geral do Estado de São Paulo.

Rita de Cássia Oldal Scabora
 Rita de Cássia Oldal Scabora
 Escrevente Autorizada

* * * * *

CONTINUA NA FICHA SEGUINTE

398
W

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

SEXTO 6.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO CNS n.º 14293-5

matrícula
153.181

ficha
03

São Paulo, 12 de junho de 2002

AV-10/M-153.181 em 12 de junho de 2017

PROTOCOLO OFICIAL Nº 644.018 (INDISPONIBILIDADE DE BENS)

Os bens de **VICENTE AURICCHIO**, CPF nº 288.800.808-49, **tornaram-se indisponíveis**, conforme consta no protocolo nº 201705.3114.00296189-IA-160, datado de 31 de maio de 2017, da Central de Indisponibilidade - ARISP, tendo como solicitante o STJ - Supremo Tribunal de Justiça e 1U JDO. da 3ª Vara Cível da cidade de Novo Hamburgo/RS, expedido no processo nº 01910800059743, extraído dos autos, e cumprindo os termos do Provimento 13/2012, da Corregedoria Geral do Estado de São Paulo.

Rita de Cássia Oldal Scabora

Rita de Cássia Oldal Scabora
Escrevente Autorizada

* * * * *

AV-11/M-153.181 em 26 de dezembro de 2017

PROTOCOLO OFICIAL Nº 656.183 (INDISPONIBILIDADE DE BENS)

Os bens de **VICENTE AURICCHIO**, CPF nº 288.800.808-49, **tornaram-se indisponíveis**, conforme consta no protocolo nº 201711.1611.00402562-IA-310, datado de 16 de novembro de 2017, da Central de Indisponibilidade - ARISP, tendo como solicitante o TST - Tribunal Superior do Trabalho, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região São Paulo e Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo/SP, expedido no processo nº 01223005719995020053, extraído dos autos, e cumprindo os termos do Provimento 13/2012, da Corregedoria Geral do Estado de São Paulo.

Rita de Cássia Oldal Scabora

Rita de Cássia Oldal Scabora
Escrevente Autorizada

* * * * *

AV-12/M-153.181 em 26 de julho de 2018

PROTOCOLO OFICIAL Nº 670.106 (INDISPONIBILIDADE DE BENS)

Os bens de **VICENTE AURICCHIO**, CPF nº 288.800.808-49, **tornaram-se indisponíveis**, conforme consta no protocolo nº 201806.2814.00541663-IA-900, datado de 28 de junho de 2018, da Central de Indisponibilidade - ARISP, tendo como solicitante o TST - Tribunal Superior do Trabalho, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região e Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo/SP, expedido no processo nº 00331001420095020045, extraído dos autos, e cumprindo os termos do Provimento 13/2012, da Corregedoria Geral do Estado de São Paulo.

Rita de Cássia Oldal Scabora

Rita de Cássia Oldal Scabora
Escrevente Autorizada

* * * * *

** FIM DOS ATOS PRATICADOS NESTE REGISTRO**

** VIDE CERTIDÃO NO VERSO **

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODOLFO VINICIUS DO AMARAL GOMES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 20/03/2021 às 22:23, sob o número WJMJ21404335064. Confira o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0224739-06.2007.8.26.0100 e código I1EZX11.

153.181



Pedido nº 669411

CERTIFICO e dou fé que a presente certidão é reprodução autêntica da ficha a que se refere e foi extraída sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital no âmbito da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo ser conservada em meio eletrônico, para garantir sua validade, autoria e integridade.

CERTIFICO que o imóvel objeto desta matrícula, tem sua situação com referência a ALIENAÇÕES E CONSTITUIÇÕES DE ÔNUS OU DIREITOS, INCLUSIVE AQUELES DECORRENTES DE CITAÇÕES EM AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS integralmente noticiados nesta cópia, e retrata a sua situação jurídica, até o último dia útil anterior à presente data. CERTIFICO AINDA que, a presente é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do parágrafo 1º, do art. 19, da Lei nº 6.015/1973.

São Paulo, 08 de fevereiro de 2019.

Sergio Mateus Romero, Escrevente Autorizado (assinatura digital).

Recolhimento conforme art. 12 da Lei 11.331/2002

Atenção: Para lavrar escritura pública, os tabelionatos só poderão aceitar esta certidão até 30 (trinta) dias após a data de sua expedição (NSCGJ, cap. XIV, item 15, letra c, e Proc. 02.04824/6 da 1º Vara de Registros Públicos).

Avenida Lins de Vasconcelos, 2376, Vila Mariana - Tel: 5081-7473.

Oficial:	Estado:	Fazenda	Reg. Civil:	Trib.Just.:	Min.Púb:	ISS:	Total:
R\$31,68	R\$9,00	R\$6,16	R\$1,67	R\$2,17	R\$1,52	R\$0,63	R\$52,83

São atualmente de competência desta Serventia os seguintes Subdistrito: **12º SUBDISTRITO - CAMBUCI**, que passou a pertencer a esta serventia a partir de 10/08/1931, pertencendo anteriormente ao 1º Registro de Imóveis; **18º SUBDISTRITO - IPIRANGA** que passou a pertencer a esta serventia a partir de 10/08/1931, pertencendo anteriormente ao 1º Registro de Imóveis; e **26º SUBDISTRITO - VILA PRUDENTE**, que pertenceu a esta Serventia no período de 17/09/1934 à 14/05/1939, posteriormente de 15/05/1939 à 20/11/1942, passou ao 9º Registro de Imóveis e de 21/11/1942 à 31/12/1971 ao 11º Oficial de Registro retornando, a este Cartório em 01/01/1972, até a presente data.

Selo Digital: 1429353C318F000066941119B



IMÓVEL 4 (MATRÍCULA EM ANEXO)

IMÓVEL: Um IMÓVEL situado à rua Luiz Gama, nºs. 162, 164, 170 e 174, antigo nº 14, no 16º Subdistrito – MOÓCA, imóvel esse consistente de um armazém e dois apartamentos e, nos fundos uma residência antiga, medindo o seu respectivo terreno 17,38m. de frente para a referida rua, por 38,00m. da frente aos fundos, em ambos os lados, confrontando pela frente com a rua Luiz Gama, dividindo pelo lado sul com a V. Caraana, pelo lado norte, com J. Suppa, e, pelos fundos, com diversos, mais com terreno anexo de forma triangular, confinado com a antiga Fábrica de Calçados Renascença e com terreno de Byngtor e Cia.

NÚMERO DA MATRÍCULA: 3.684

CARTÓRIO: 7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

PROPRIETÁRIO EXECUTADO: VICENTE AURICCHIO

PROPORÇÃO DA PROPRIEDADE DO EXECUTADO: 50% (CINQUENTA POR CENTO)

AVERBAÇÃO: R. 04 DE 12/12/1984

PENHORA DE OUTRO JUÍZO: NÃO (APENAS INDISPONIBILIDADE CNIB)

DADOS DA PENHORA: NÃO HÁ PENHORAS

CO-PROPRIETÁRIOS: EBY CAMPO AURICCHIO

PEDRO LUIZ AURICCHIO

FÁTIMA DE CÁSSIA AURICCHIO

ALAMEDA SARUTAIA, 129, APTO. 71, SÃO PAULO/SP

MARCOS AURICCHIO JÚNIOR

RUA CIPRIANO BARATA, 1967, APTO. 51, SÃO PAULO/SP

Cert. nº 752623

S19020010654D#01-08*00*

OFICIAL



Fone: 3138-1410 Rua Augusta, 356
Consolação - CEP 01304-000 - São Paulo - SP

Impresso por: Tatiana - Hora: 15:30:11.

fls. 278

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODOLFO VINICIUS DO AMARAL GOMES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 20/03/2021 às 22:23, sob o número WJMJ21404335064. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0224739-06.2007.8.26.0100 e código vRmUUVIqd.

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

matrícula
3.684

ficha
1

7.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo

São Paulo, 5 de outubro de 1976.

IMÓVEL: UM IMÓVEL situado à rua Luiz Gama, nºs.162, 164, 170 e 174, antigo nº. 14, no 16º Subdistrito - MOÓCA, imóvel esse consistente de um armazém e dois apartamentos e, nos fundos uma residência antiga, medindo o seu respectivo terreno 17,38m. de frente para a referida rua, por 38,00m. da frente aos fundos, em ambos os lados, confrontando pela frente com a rua Luiz Gama, dividindo pelo lado sul com a V. Caraana, pelo lado norte, com J. Suppa, e, pelos fundos, com diversos, mais com terreno anexo de forma triangular, confinando com a antiga Fábrica de Calçados Renascença e com terreno de - - Byington e Cia.

CONTRIBUINTE: nº. 004.013.0025

PROPRIETÁRIA: INDÚSTRIA E COMÉRCIO GUARDIÃO LTDA., com sede nesta - Capital, a rua Luiz Gama, nº. 164 e 174, CGC. nº.61.369.278/0001-25.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição nº. 74.437, deste Cartório.
7.º Cartório de Reg. Imov.
Pça. João Mendes, 52 - 6.º and
Jose Manoel de Freitas Valle
Escritor Autorizado

R. 1- M.3.684 , em 5 de outubro de 1.976.

Por escritura de 24-03-1.976, (livro 2.955, fls.112), lavrada no 7º Cartório de Notas desta Capital, a proprietária acima qualificada, TRANSMITIU por venda feita a BOLIVAR BENJAMIN KOTÉZ, brasileiro, - proprietário, RG.n.3.810.710 e CIC. nº.056.244.448, casado pelo regime da comunhão de bens com MARIA AMÉLIA SOBRAL KOTÉZ, residente e domiciliado nesta Capital, à rua Coronel Lisboa, nº. 928, aptº.72,- o IMÓVEL, pelo valor de CR\$468.897,00.

REGISTRADO POR: *Jose Manoel de Freitas Valle*
7.º Cartório de Reg. Imov.
Pça. João Mendes, 52 - 6.º and
Jose Manoel de Freitas Valle
Escritor Autorizado

Av.02- M.3.684 , em 12 de DEZEMBRO de 1.984.

De escritura de 18/07/1.984, (livro 2.475, fls.20), lavrada - no 13º Cartório de Notas desta Capital, CONSTA que, o imóvel, confronta atualmente nos fundos, com Lazaro Baptista.

AVERBADO POR: *Ronaldo Jose Montebano*
RONALDO JOSE MONTEBANO,
Escritor Autorizado

(continua no verso)

Certidão emitida pelo SREI

fls. 270
396
W

numero WJMJ21404335064
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DOLFO VINICIUS DO AMARAL GOMES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 20/03/2021 às 02:23:35. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0224739-06.2007.8.26.0100 e código RLMUV7qd.

matrícula
3.684

ficha
1
verso

7º OFICINA DE IMÓVELS
Rua
- SÃO

Av.03- M.3.684 , em 12 de DEZEMBRO de 1.984.

Da mesma escritura retro, e do Recibo-Alvará nº.266.868, expedido pela Prefeitura da Capital, aos 04/11/1.981, CONS-TAM que, as benfeitorias consistentes de um armazem, dois apartamentos e nos fundos uma residencia antiga, à Rua Luiz Gama, nºs.162, 164, 170 e 174, foram DEMOLIDAS.

AVERBADO POR:

RINALDO JOSE MONTEALBANO
Escrivente Autorizada

R.04- M.3.684 , em 12 de DEZEMBRO de 1.984.

Pela mesma escritura retro, BOLIVAR BENJAMIN KOTÉZ, aeronauta, e sua mulher MARIA ANELIA SOBRAL KOTÉZ, do lar, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei nº.6.515/77, RGs.nºs.3.810.710-SSP/SP. e 3.975.585-SSP/SP., domiciliados nesta Capital, onde residem à Rua Coronel Lisboa, nº.928, aptº.72, CIC. do casal nº.056.244.448/34, TRANSMITIRAM por venda feita a MARCOS AURICCHIO, brasileiro, comerciante, casado no regime da comunhão de bens, antes da Lei nº.6.515/77, com EBY DE CAMPOS AURICCHIO, portador do RG nº.4.816.310-SSP/SP. e CIC.nº.011.261.998/34, domiciliado nesta Capital, onde reside à Rua Corrêa Galvao, nº.188; e VICENTE AURICCHIO, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, RG.nº.4.549.447-SSP/SP. e CIC.nº.288.800.808/49, domiciliado e residente nesta Capital, à Rua Dr. Freire, nº.76, o IMÓVEL pelo valor de Cr\$35.000.000,00.

REGISTRADO POR:

RINALDO JOSE MONTEALBANO
Escrivente Autorizada

Av. 05, em 21 de SETEMBRO de 2004.

À vista da certidão de óbito expedida em 01/7/1998, pelo Cartório de Registro Civil do 34º Subdistrito-Cerqueira César, desta Capital, extraída do termo nº 24.264, livro C-041, fls. 174, que integra o Formal de Partilha expedido aos 05/02/2003, pelo Cartório da 7ª Vara da Família e Sucessões desta Capital, faço constar o óbito de MARCOS AURICCHIO, qualificado no R. 04, ocorrido aos 25/06/1998.

Elcio L. G. de Souza
ESCR. AUTORIZADO

(continua na ficha 2)

Certidão emitida pelo SREI

7º OFICINA DE IMÓVELS
Rua
- SÃO

DE REGISTRO
EIS DA CAPITAL

justa, 356

SÃO PAULO --

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

7.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE SÃO PAULO

registro

3.684

ficha

2

21 de SETEMBRO de 2004.

São Paulo,

(continuação da matrícula 3.684)

R. 06, em 21 de SETEMBRO de 2004.

Do Formal de Partilha expedido aos 05/02/2003, pelo Cartório da 7ª Vara da Família e Sucessões desta Capital, extraído dos autos (processo nº 000.98.012493/98-0) de Inventário dos bens deixados por falecimento de MARCOS AURICCHIO, falecido no estado civil de casado com Eby Campos Auricchio ou Eby de Campos Auricchio, verifica-se que a metade (1/2) ideal do imóvel, avaliada em R\$251.128,00 (duzentos e cinquenta e um mil, cento e vinte e oito reais, foi **PARTILHADA** na seguinte proporção: à viúva meelra EBY CAMPOS AURICCHIO ou EBY DE CAMPOS AURICCHIO, brasileira, comerciante, RG nº 3.501.350-3-SSP/SP e CPF/MF. nº 104.468.168-33, residente e domiciliada nesta Capital na Alameda Sarutaiá nº 129, ap. 71, uma quarta (1/4) parte ideal; e aos herdeiros filhos: 1) PEDRO LUIZ AURICCHIO, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, RG nº 18.523.615-7-SSP/SP e CPF/MF nº 141.866.068-03; 2) FÁTIMA DE CÁSSIA AURICCHIO, brasileira, solteira, maior, comerciante, RG nº 18.523.616-SSP/SP e CPF/MF nº 141.866.108-27, residentes e domiciliados à na Alameda Sarutaiá nº 129, aptº 71 e 3) MARCOS AURICCHIO JÚNIOR, brasileiro, comerciante, RG nº 14.185.063-2-SSP/SP e CPF/MF nº 134.749.758-70, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com ELAINE CRISTINA PAIS AURICCHIO, brasileira, secretária, RG nº 17.323.928-6-SSP/SP e CPF/MF nº 100.134.378-60, residentes à rua Cipriano Barata nº 1.967, aptº 51, a parte ideal correspondente a um doze (1/12) avos a cada um.

Elcio L. G. Ferreira
ESCR. AUTORIZADO

Av. 07, em 16 de novembro de 2011- (PRENOTAÇÃO nº 299.364 de 03/11/2011).

Mediante Ofício expedido pela Delegacia da Receita Federal do Brasil de Administração Tributária - DERA em São Paulo, aos 25/10/2011, e do termo de óbito nº 3.444 lavrado às fls.133, do livro-C nº 09, constante de certidão fornecida pelo Oficial de Registro Civil da Sede, Comarca de Águas de Lindóia, deste Estado, em 20/07/2009, faço constar o óbito de VICENTE AURICCHIO, já qualificado, ocorrido em 18/07/2009.

Elcio L. G. Ferreira
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente:-

R. 08, em 16 de novembro de 2011- (PRENOTAÇÃO nº 299.364 de 03/11/2011).

Procede-se o presente registro, "ex-vi" do disposto no § 5º do art. 64, da Lei nº 9.532/97 e do art. 4º da IN/SRF nº 264 de 20/12/2002, para constar que foi procedido o ARROLAMENTO da metade ideal (1/2) do imóvel desta matrícula de propriedade do espólio de VICENTE AURICCHIO, consoante Ofício DRF/BRE/SECAT nº 1514/2011-V, datado de 25/10/2011, extraído do processo nº 10880.730762/2011-91, encaminhado pela Delegacia da Receita Federal do Brasil de Administração Tributária - DERAT em São Paulo.

(continua no verso)

DE REGISTRO
EIS DA CAPITAL

justa, 356

SÃO PAULO --

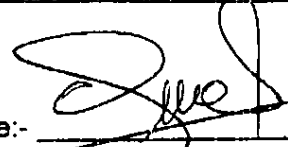
Certidão emitida pelo SREI

fls. 780
392

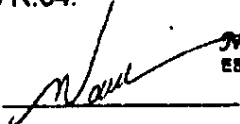
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODOLFO VINICIUS DO AMARAL GOMES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 20/03/2021 às 22:23, sob o número WJMJ21404335064. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0224739-06.2007.8.26.0100 e código vRmUVIq4.

registro
3.684

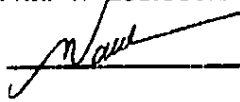
ficha
02

A(O) escrevente: 
Elcio L. G. Ferreira
ESCR. AUTORIZADO

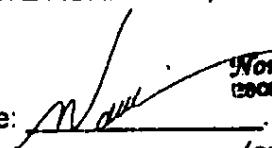
Av.09, em 03 de agosto de 2015- (PRENOTAÇÃO nº 363.160 de 03/08/2015).
À vista do Protocolo nº 201507.3115.00067311-IA-750 de 31/07/2015, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento nº 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 404.2, do Capítulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG nº 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos do Processo nº 0003311420095020045, Supremo Tribunal Federal, Tribunal Superior do Trabalho da 2ª Região, foi decretada a indisponibilidade dos bens de VICENTE AURICCHIO, CPF/MF nº 288.800.808-49, qualificado no R.04.

A(O) escrevente: 
Norinete Valeis
ESCR. AUTORIZADA

Av.10, em 06 de agosto de 2015- (PRENOTAÇÃO nº 363.313 de 06/08/2015).
À vista do Protocolo nº 201508.0511/00067859-TA-909 de 05/08/2015, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens criada pelo Provimento nº 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, para constar que, nos autos do Processo nº 0003311420095020045, Supremo Tribunal Federal, Tribunal Superior do Trabalho da 2ª Região, foi determinado o cancelamento da indisponibilidade dos bens de VICENTE AURICCHIO, CPF/MF nº 288.800.808-49, noticiada na Av.09.

A(O) escrevente: 
Norinete Valeis
ESCR. AUTORIZADA

Av.11, em 21 de setembro de 2015- (PRENOTAÇÃO nº 365.574 de 21/09/2015).
À vista do Protocolo nº 201509.1812.00075061-IA-700 de 18/09/2015, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento nº 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 404.2, do Capítulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG nº 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos do Processo nº 00003645720105020028 do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - SP, foi decretada a indisponibilidade dos bens de VICENTE AURICCHIO, CPF/MF nº 288.800.808-49, qualificado no R.04.

A(O) escrevente: 
Norinete Valeis
ESCR. AUTORIZADA

(continua na ficha 03)

CERTIDÃO EMITIDA DEBIO SREI

fls. 389
W
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODOLFO VINICIUS DO AMARAL GOMES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 20/03/2021 às 22:23, sob o número WJMJ21404335064. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0224739-06.2007.8.26.0100 e código vRmUVIq4.

DE REGISTRO
EIS DA CAPITAL
justa, 356
PAULO --

PROVIMENTO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

7.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE SÃO PAULO - CNS - 12459-4

matrícula
3.684

ficha
03

São Paulo, 12 de fevereiro de 2016.

Av. 12, em 12 de fevereiro de 2016 - (PRENOTAÇÃO nº 371.717 de 12/02/2016).

À vista do Protocolo nº 201602.1117.00108912-IA-011 de 11/02/2016, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento nº 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 404.2, do Capítulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG nº 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos do Processo nº 00074866120094025001, da 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória, Espírito Santo, foi decretada a **indisponibilidade dos bens** de VICENTE AURICCHIO, CPF/MF nº 288.800.808-49, qualificado no R.04.

A(O) escrevente: 

Norinete Valeis
ESCR. AUTORIZADA

Av. 13, em 09 de junho de 2016 - (PRENOTAÇÃO nº 377.250 de 09/06/2016).

À vista do Protocolo nº 201606.0315.00144772-IA-420 de 08/06/2016, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento nº 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 404.2, do Capítulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG nº 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos do Processo nº 00331001420095020045, do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, foi decretada a **indisponibilidade dos bens** de VICENTE AURICCHIO, CPF/MF nº 288.800.808-49, qualificado no R.04.

A(O) escrevente: 

Norinete Valeis
ESCR. AUTORIZADA

Av. 14, em 01 de junho de 2017 - (PRENOTAÇÃO nº 393.589 de 01/06/2017).

À vista do Protocolo nº 201705.3114.00296189-IA-160 de 31/05/2017, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento nº 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 404.2, do Capítulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG nº 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos do Processo nº 01910800059743 da 3ª Vara Cível da Comarca de Novo Hamburgo, Estado do Rio Grande do Sul, foi decretada a **indisponibilidade dos bens** de VICENTE AURICCHIO, CPF/MF nº 288.800.808-49, qualificado no R.04.

A(O) escrevente: 

Norinete Valeis
ESCR. AUTORIZADA

(continua no verso)

DE REGISTRO
EIS DA CAPITAL
justa, 356
PAULO --

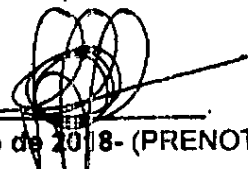
Certidão emitida pelo SREI

matricula
3.684

ficha
03
verso

7º OFICIAL
DE IMÓVEIS
Rua A
- SÃO

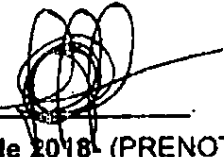
Av. 15, em 16 de novembro de 2017- (PRENOTAÇÃO nº 401.585 de 16/11/2017).
À vista do Protocolo nº 201711.1611.00402562-IA-310 de 16/11/2017, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento nº 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 404.2, do Capítulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG nº 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos do Processo nº 01223005719995020053 do Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo, Capital – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, foi decretada a indisponibilidade dos bens de VICENTE AURICCHIO, CPF/MF nº 288.800.808-49, qualificado no R. 04.



Renan Barros de Sousa
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente:-

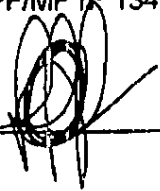
Av. 16, em 28 de junho de 2018- (PRENOTAÇÃO nº 412.058 de 28/06/2018).
À vista do Protocolo nº 201806.2814.00541663-IA-900 de 28/06/2018, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento nº 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 404.2, do Capítulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG nº 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos do Processo nº 00331001420095020045 do Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, foi decretada a Indisponibilidade dos bens de MARCOS AURICCHIO JÚNIOR, CPF/MF nº 134.749.758-70, qualificado no item "3" do R. 06.



Renan Barros de Sousa
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente:-

Av. 17, em 29 de junho de 2018- (PRENOTAÇÃO nº 412.095 de 29/06/2018).
À vista do Protocolo nº 201806.2911.00542556-PA-180 de 29/06/2018, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento nº 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 404.2, do Capítulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG nº 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos do Processo nº 00331001420095020045 do Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, foi determinado o cancelamento da indisponibilidade dos bens de MARCOS AURICCHIO JÚNIOR, CPF/MF nº 134.749.758-70, noticiada na Av. 16.



Renan Barros de Sousa
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente:-

Certidão emitida pelo SREI

7º OFICIAL
DE IMÓVEIS
Rua A
- SÃO

407
/W

DE REGISTRO
EIS DA CAPITAL
justa, 356
PAULO --



Para verificar a autenticidade do documento,
acesse o site da Corregedoria Geral de Justiça:
<https://selodigital.tjsp.jus.br/consulta>
se'o: [1245943C3AX000063299LP19W]

CERTIFICO e dou fé que a presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. Manter esta certidão em meio eletrônico, para conservar a sua validade. CERTIFICO ainda, que o imóvel objeto desta matrícula tem sua situação com referência a ALIENAÇÕES, CONSTITUIÇÕES DE ÔNUS REAIS e TÍTULOS PRENOTADOS, até a data de 06/02/2018, integralmente notificados na presente cópia. CERTIFICO finalmente, que a presente certidão é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do parágrafo 1º do art. 19 da lei nº 6.015/73.

São Paulo, 08 de fevereiro de 2019.

Tatiana Martins da Silva, Escrevente Autorizada.

Oficial:	Estado:	Ipsop:	Reg.Civil:	Trib.,Just.:	Município:	MP:	Total:
R\$ 31,68	R\$ 9,00	R\$ 6,16	R\$ 1,67	R\$ 2,17	RS 0,65	RS 1,52	RS 52,65
Recolhido pela Guia nº 027/2019							

16º SUBDISTRITO MOÓCA, pertenceu:	
Ao 1º Cartório de 27 - 07 - 1865	até 22 - 12 - 1912
Ao 3º Cartório de 24 - 12 - 1912	até 08 - 12 - 1925
Ao 1º Cartório de 09 - 12 - 1925	até 09 - 08 - 1931
Ao 7º Cartório de 10 - 08 - 1931	até 14 - 05 - 1939
Ao 6º Cartório de 15 - 05 - 1939	até 20 - 11 - 1942
Ao 7º Cartório de 21 - 11 - 1942	até esta data.

ATENÇÃO: Certidão válida por 30 dias somente para efeitos notariais e de registro.

DE REGISTRO
EIS DA CAPITAL
justa, 356
PAULO --

CO-PROPRIETÁRIOS: MIGUEL FAVALI AURICCHIO

MARCOS AURICCHIO

ANTONIO AURICCHIO

RUA DA MOOCA, 944, SÃO PAULO/SP

IMÓVEL 5 (MATRÍCULA EM ANEXO)

IMÓVEL: PRÉDIO e TERRENO situados na rua da Mooca, nº 628, antigo nº 144, no 16º Subdistrito – MOÓCA, medindo o terreno 7,70m de frente para a referida rua da Mooca, por 28,70m da frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma largura da frente, confrontando de um lado com propriedade de Vicente Nero, de outro lado e nos fundos com propriedade de Miguel Auricchio.

NÚMERO DA MATRÍCULA: 175.526

CARTÓRIO: 7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

PROPRIETÁRIO EXECUTADO: VICENTE AURICCHIO

PROPORÇÃO DA PROPRIEDADE DO EXECUTADO: 25% (VINTE E CINCO POR CENTO)

REGISTRO: 09/05/2014

PENHORA DE OUTRO JUÍZO: SIM

DADOS DA PENHORA: PROCESSO Nº 00331001420095020045

45ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO

INDISPONIBILIDADES CNIB

CO-PROPRIETÁRIOS: MIGUEL FAVALI AURICCHIO

MARCOS AURICCHIO

ANTONIO AURICCHIO

RUA DA MOOCA, 944, SÃO PAULO/SP

Cert. nº 752625

S19020010656D#01-08*00*

OFICIAL

7.º SÉTIMO
DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Fone: 3138-1410 Rua Augusta, 356
Consolação - CEP 01304-000 - São Paulo - SP

Impresso por: Tatiana - Hora: 16:33:00.

fls. 286

403
W

ADEMAR FIORANELLI, 7º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, atendendo pedido verbal da parte interessada, CERTIFICA que revendo o LIVRO 2 de REGISTRO GERAL da serventia a seu cargo, nele foi aberta a matrícula a seguir reprografada, e os atos nela praticados:

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

7.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE SÃO PAULO - CNS - 12459-4

matrícula

175.526

ficha

01

São Paulo,

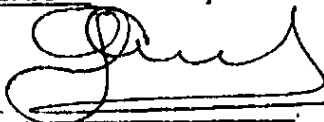
09 de maio de 2014

IMÓVEL: PRÉDIO e TERRENO situados na rua da Mooca, nº 628, antigo nº 144, no 16º SUBDISTRITO - MOOCA, medindo o terreno 7,70m de frente para a referida rua da Mooca, por 28,70m da frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma largura da frente, confrontando de um lado com propriedade de Vicente Nero, de outro lado e nos fundos com propriedade de Miguel Auricchio.

CONTRIBUINTE: 004.007.0091-3

PROPRIETÁRIOS: 1) MIGUEL FAVALI AURICCHIO, brasileiro, casado, do comércio; 2) MARCOS AURICCHIO, brasileiro, solteiro, maior, do comércio; 3) ANTONIO AURICCHIO, brasileiro, solteiro, maior, do comércio e 4) VICENTE AURICCHIO, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, todos filhos de Miguel Auricchio e de Alzira Favali Auricchio, residentes e domiciliados, nesta Capital, na rua da Mooca, nº 944.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição nº 69.717 de 12/08/1967, desta serventia.




Geovane Nasc. Floriano
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente:-

Av. 01, em 09 de maio de 2014- (PRENOTAÇÃO nº 340.429 de 30/04/2014).

Do Título Judicial expedido em 19/03/2014 e aditado em 29/04/2014, pelo Juízo Auxiliar em Execução da 45ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital, extraídos dos autos da ação de Execução Trabalhista (processo nº 00331001420095020045 - 00331200904502006), na qual figuram como **exequente:** SILVIA MORGANA SIQUEIRA DA SILVA, inscrita no CPF/MF nº 713.207.924-72 e como **executada:** INTERCÂMBIO DE METAIS INLAC LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 61.089.561/0001-01, verifica-se que o imóvel matriculado, (juntamente com outros) foi **PENHORADO**. Sendo de R\$8.778.260,93 (oito milhões, setecentos e setenta e oito mil, duzentos e sessenta reais e noventa e três centavos), o valor da dívida, tendo sido nomeada depositária, Bruna Vicken Avila Auricchio, RG nº 43.994.946-4-SSP/SP e CPF/MF nº 345.541.108-85. A presente averbação está sendo feita em razão de reiteração da ordem por r. decisão expressa proferida em 28/04/2014, pelo mesmo D. Juízo, **no estado em que se encontra o imóvel**, superando óbices levantados por este Registro Imobiliário.



Geovane Nasc. Floriano
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente:-

Av.02, em 03 de agosto de 2015- (PRENOTAÇÃO nº 363.160 de 03/08/2015).

À vista do Protocolo nº 201507.3115.00067318-IA-410 de 31/07/2015, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento nº 39/14 de (continua no verso)

Certidão emitida pelo SREI

matrícula
175.526

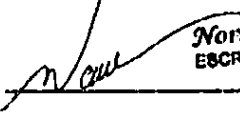
ficha
1
verso

15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 404.2, do Capítulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG nº 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos do Processo nº 0003311420095020045, Supremo Tribunal Federal, Tribunal Superior do Trabalho da 2ª Região, foi decretada a indisponibilidade dos bens de VICENTE AURICCHIO, CPF/MF nº 288.800.808-49, qualificado no item 04 da abertura da matrícula.

A(O) escrevente: 
NORINETE VALEIS
ESCR. AUTORIZADA

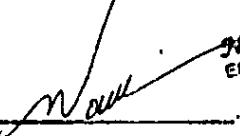
Av.03, em 06 de agosto de 2015- (PRENOTAÇÃO nº 363.313 de 06/08/2015).

À vista do Protocolo nº 201508.0511.00067859-TA-909 de 05/08/2015, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens criada pelo Provimento nº 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, para constar que, nos autos do Processo nº 0003311420095020045, Supremo Tribunal Federal, Tribunal Superior do Trabalho da 2ª Região, foi determinado o cancelamento da indisponibilidade dos bens de VICENTE AURICCHIO, CPF/MF nº 288.800.808-49, noticiada na Av.02.

A(O) escrevente: 
NORINETE VALEIS
ESCR. AUTORIZADA

Av.04, em 21 de setembro de 2015- (PRENOTAÇÃO nº 365.574 de 21/09/2015).

À vista do Protocolo nº 201509.1812.00075061-IA-700 de 18/09/2015, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento nº 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 404.2, do Capítulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG nº 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos do Processo nº 00003645720105020028 do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - SP, foi decretada a indisponibilidade dos bens de VICENTE AURICCHIO, CPF/MF nº 288.800.808-49, qualificado na abertura desta matrícula.

A(O) escrevente: 
NORINETE VALEIS
ESCR. AUTORIZADA

Av. 05 em 12 de fevereiro de 2016 - (PRENOTAÇÃO nº 371.717 de 12/02/2016).

À vista do Protocolo nº 201602.1117.00108912-IA-011 de 11/02/2016, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento nº 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 404.2, do Capítulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG nº 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos do Processo nº 00074866120094025001, da 1ª

(continua na ficha 2)

Certidão emitida pelo SREI

405064
W

DE REGISTRO
EIS DA CAPITAL

justa, 356

SÃO PAULO --

LIBRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

7.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE SÃO PAULO - CNS - 12459-4

matrícula

ficha

175.526

2

São Paulo, 12 de fevereiro de 2016.

Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória, Espírito Santo, foi decretada a **indisponibilidade dos bens** de VICENTE AURICCHIO, CPF/MF nº 288.800.808-49, qualificado na abertura da matrícula.

A(O) escrevente:

Norinete Valeis
ESCR. AUTORIZADA

Av. 06, em 09 de junho de 2016- (PRENOTAÇÃO nº 377.250 de 09/06/2016).

À vista do Protocolo nº 201606.0315.00144772-IA-420 de 08/06/2016, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento nº 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 404.2, do Capítulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG nº 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos do Processo nº 00331001420095020045, do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, foi decretada a **indisponibilidade dos bens** de VICENTE AURICCHIO, CPF/MF nº 288.800.808-49, qualificado na abertura da matrícula.

A(O) escrevente:-

Norinete Valeis
ESCR. AUTORIZADA

Av. 07, em 01 de junho de 2017- (PRENOTAÇÃO nº 393.589 de 01/06/2017).

À vista do Protocolo nº 201705.3114.00296189-IA-160 de 31/05/2017, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento nº 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 404.2, do Capítulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG nº 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos do Processo nº 01910800059743 da 3ª Vara Cível da Comarca de Novo Hamburgo, Estado do Rio Grande do Sul, foi decretada a **indisponibilidade dos bens** de VICENTE AURICCHIO, CPF/MF nº 288.800.808-49, qualificado na abertura da matrícula.

A(O) escrevente:-

Norinete Valeis
ESCR. AUTORIZADA

Av. 08, em 16 de novembro de 2017- (PRENOTAÇÃO nº 401.585 de 16/11/2017).

À vista do Protocolo nº 201711.1611.00402562-IA-310 de 16/11/2017, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento nº 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 404.2, do Capítulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do

(continua no verso)

DE REGISTRO
EIS DA CAPITAL

justa, 356

SÃO PAULO --

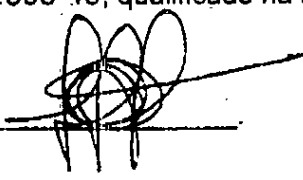
Certidão emitida pelo SREI

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODOLFO VINICIUS DO AMARAL GOMES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 20/03/2021 às 22:23, sob o número WJMJ21404385064. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0224739-06.2007.8.26.0100 e código Eogf181Z.

matrícula
175.526

ficha
02
verso

Provimento CG nº 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos do Processo nº 01223005719995020053 do Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo, Capital – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, foi decretada a **indisponibilidade dos bens** de VICENTE AURICCHIO, CPF/MF nº 288.800.808-49, qualificado na abertura da matrícula.

A(O) escrevente:  **Renan Barros de Sousa**
ESCR. AUTORIZADO



Para verificar a autenticidade do documento,
acesse o site da Corregedoria Geral de Justiça:
<https://selodigital.tjsp.jus.br/consulta>
selo: [1245943C3RD000063303XU19E]

CERTIFICO e dou fé que a presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. Manter esta certidão em meio eletrônico, para conservar a sua validade. CERTIFICO, ainda, que o imóvel objeto desta matrícula tem sua situação com referência a ALIENAÇÕES, CONSTITUIÇÕES de ÔNUS REAIS e TÍTULOS PRENOTADOS, até a data de 06/02/2019, integralmente notificados na presente cópia. CERTIFICO finalmente, que, a presente certidão é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do parágrafo 1º do art. 19 da lei nº 6.015/73.

São Paulo, 08 de fevereiro de 2019.
Tatiana Martins da Silva, Escrevente Autorizada. _____

Oficial:	Estado:	Ipesp:	Reg.Civil:	Trlb.Just.:	Município:	MP:	Total:
R\$ 31,68	R\$ 9,00	R\$ 6,16	R\$ 1,67	R\$ 2,17	R\$ 0,65	R\$ 1,52	R\$ 52,85
Recolhido pela Guia nº 027/2019							

16º SUBDISTRITO MOÓCA, pertenceu:
Ao 1º Cartório de 27 - 07 - 1865 até 22 - 12 - 1912
Ao 3º Cartório de 24 - 12 - 1912 até 08 - 12 - 1925
Ao 1º Cartório de 09 - 12 - 1925 até 09 - 08 - 1931
Ao 7º Cartório de 10 - 08 - 1931 até 14 - 05 - 1939
Ao 9º Cartório de 15 - 05 - 1939 até 20 - 11 - 1942
Ao 7º Cartório de 21 - 11 - 1942 até esta data.

ATENÇÃO: Certidão válida por 30 dias somente para efeitos notariais e de registro.

Certidão emitida pelo SREI

Autenticidade

v



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL - 8ª VARA CÍVEL

fls. 290

407

C O N C L U S ã O :

Em 11 de abril de 2019, faço estes autos conclusos a **Dra. VANESSA RIBEIRO MATEUS** MM^a. Juíza de Direito Titular II da 8ª Vara Cível do Foro Central de São Paulo. Eu, Nicole Gebara, escrevente, Subscrivi.

DECISÃO

Processo nº: **0224739-06.2007.8.26.0100**
Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
Requerente: **Matias Renée Garre e Nilton Delfino**
Requerido: **Espólio de Vicente Auricchio e João Roberto Secchi**

Juíza de Direito: **Dra. Vanessa Ribeiro Mateus**

Vistos.

Defiro a prioridade na tramitação, diante da comprovação de fls. 365.

Apresente o exequente planilha atualizada da dívida.

No mais, **ressaltando que a parte exequente tem ciência inequívoca de que os imóveis de propriedade do coexecutado Espólio de Vicente Auricchio foram todos declarados indisponíveis**, o que dificulta eventual alienação dos bens, defiro a penhora dos imóveis cujas matrículas estão juntadas às fls. 367 e seguintes (matrícula nº 63.603, matrícula nº 67.301, matrícula nº 153.181, todas do 6º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, matrícula 3.684 e matrícula 175.526 todas do 7º Oficial de Registro de Imóveis), valendo a presente decisão como termo de penhora para fins de averbação pelo sistema ARISP.

Fica o executado nomeado depositário do bem penhorado, bem como intimados da respectiva constrição, pela imprensa oficial, na pessoa de seu advogado ou pela via postal (art. 841, §§ 1º e 2º do CPC).

Para averbação da penhora junto ao sistema ARISP, deverá o exequente informar endereço de e-mail válido a fim de receber o boleto para o pagamento das custas.

Intime-se.

São Paulo, 16 de abril de 2019.

Vanessa Ribeiro Mateus

Juíza de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL - 8ª VARA CÍVEL

fls. 291

RECEBIMENTO

Em 16 de abril de 2019, recebi estes autos em cartório com o(a) r. despacho/decisão/sentença retro. Eu, [assinatura], escrevente técnico judiciário, subscrevi.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VANESSA RIBEIRO MATEUS. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0224739-06.2007.8.26.0100 e o código 2S0000011G34U.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
8ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 7º andar - salas nº 701/704, Centro - CEP 01501-900, Fone: 2171-6101, São Paulo-SP - E-mail: sp8cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Físico nº: **0224739-06.2007.8.26.0100**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
 Requerente: **Nilton Delfino e outro**
 Requerido: **Espólio de Vicente Auricchio e outro**

Prioridade Idoso

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que procedi a anotação de prioridade na tramitação deferida a fls 407. Nada Mais. São Paulo, 16 de abril de 2019. Eu, _____, MARIA CRISTINA CRUZ, Escrevente Técnico Judiciário.

409

12022



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP.



02247390620078260100

02247390620078260100

PROCESSO Nº 0224739-06.2007.8.26.0100

NILTON DELFINO e **MATIAS RENEE GARRE**, por seu advogado *in fine* assinado, nos autos da Ação de Execução que intenta em face de **VICENTE AURICCHIO E OUTROS**, vêm, respeitosamente, perante Vossa Excelência, em cumprimento ao r. despacho de fls., apresentar em anexo a planilha da dívida atualizada até 30/04/2019 no importe de R\$ 5.033.996,10 (cinco milhões trinta e três mil novecentos e noventa e seis reais e dez centavos), bem como informar que o boleto para pagamento das custas de averbação da ARISP deverá ser encaminhado no e-mail rodolfo@gomesadvogados.adv.br.

Termos em que,
P. Deferimento.

Barueri, 22 de abril de 2019.

RODOLFO VINICIUS DO AMARAL GOMES
OAB/SP 217.910-D

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODOLFO VINICIUS DO AMARAL GOMES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 20/03/2021 às 22:23, sob o número WJMJ21404335064 Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0224739-06.2007.8.26.0100 e código Q5hV6DnL. 100 8 FERE.19.0001513-3 020519 1245 57

ANEXO 01 - APURAÇÃO DO DÉBITO PRINCIPAL

Termo Inicial da Correção Monetária	Verba Devida	Valor Devido	Índice de Atualização Inicial	Índice de Atualização Abril/2019	Valor Principal Devido	Termo Inicial dos Juros de Mora	Percentual de Juros de Mora	Valor dos Juros de Mora	Total Devido de Principal
10/01/2008	2ª a 16ª parcelas acordo c/ multa pela inadimplência	1.125.000,00	37,429911	71,049953	2.135.489,91	10/01/2008	135,70%	2.897.859,80	5.033.349,71

ANEXO 02 - REEMBOLSO DE DESPESAS

Termo Inicial da Correção Monetária	Verba Devida	Valor Devido	Índice de Atualização Inicial	Índice de Atualização Abril/2019	Valor Principal Devido	Termo Inicial dos Juros de Mora	Percentual de Juros de Mora	Valor dos Juros de Mora	Total Devido de Despesas Processuais
13/09/2012	Taxa desaquecimento	15,00	48,485963	71,049953	21,98	-	0,00%	-	21,98
17/10/2012	Taxa desaquecimento	15,00	48,791424	71,049953	21,84	-	0,00%	-	21,84
14/03/2013	Taxa mandato	13,00	50,487820	71,049953	18,29	-	0,00%	-	18,29
01/11/2013	Diligência Oficial	17,00	51,881509	71,049953	23,28	-	0,00%	-	23,28
08/02/2015	Diligência Oficial	60,42	56,635366	71,049953	75,80	-	0,00%	-	75,80
22/04/2015	Diligência Oficial	64,00	58,157450	71,049953	78,19	-	0,00%	-	78,19
07/09/2015	Diligência Oficial	63,75	60,101259	71,049953	75,36	-	0,00%	-	75,36
11/09/2018	Taxa desaquecimento	24,40	69,466894	71,049953	24,96	-	0,00%	-	24,96
11/09/2018	Taxa mandato	19,08	69,466894	71,049953	19,51	-	0,00%	-	19,51
11/09/2018	Taxa mandato	19,08	69,466894	71,049953	19,51	-	0,00%	-	19,51
08/02/2019	Expedição de certidão dos imóveis	264,19	70,128356	71,049953	267,66	-	0,00%	-	267,66

ANEXO 03 - RESUMO GERAL DOS VALORES DEVIDOS

Total devido de principal	5.033.349,71
Total devido de reembolso de despesas	646,40
TOTAL GERAL DEVIDO AOS EXEQUENTES	5.033.996,10
VALORES ATUALIZADOS ATÉ 30/04/2019	

fls. 294
S. 42

DIRETORIA DE EXECUÇÃO DE PRECATÓRIOS E CÁLCULOS

Em cumprimento ao Comunicado da Egrégia Presidência do Tribunal de Justiça, publicado no D.O.J. de 24 e 28 de junho de 1.993 e rr. decisões do Colendo Superior Tribunal de Justiça, segue a TABELA OFICIAL ATUALIZADA aplicável nos cálculos judiciais, exceto para aqueles com normas específicas estabelecidas por lei ou com r. decisão transitada em julgado estabelecendo critério e índices diferentes.

TABELA PRÁTICA PARA CÁLCULO DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DOS DÉBITOS JUDICIAIS
Tabela editada em face da Jurisprudência ora predominante

	1964	1965	1966	1967	1968	1969	1970	1971	1972	1973	1974
JAN	-----	11.300,00	16.600,00	23.230,00	28,48	35,62	42,35	50,51	61,52	70,87	80,62
FEV	-----	11.300,00	17.050,00	23,78	28,98	36,27	43,30	51,44	62,26	71,57	81,47
MAR	-----	11.300,00	17.300,00	24,28	29,40	36,91	44,17	52,12	63,09	72,32	82,69
ABR	-----	13.400,00	17.600,00	24,64	29,83	37,43	44,67	52,64	63,81	73,19	83,73
MAI	-----	13.400,00	18.280,00	25,01	30,39	38,01	45,08	53,25	64,66	74,03	85,10
JUN	-----	13.400,00	19.090,00	25,46	31,20	38,48	45,50	54,01	65,75	74,97	86,91
JUL	-----	15.200,00	19.870,00	26,18	32,09	39,00	46,20	55,08	66,93	75,80	89,80
AGO	-----	15.200,00	20.430,00	26,84	32,81	39,27	46,61	56,18	67,99	76,48	93,75
SET	-----	15.700,00	21.010,00	27,25	33,41	39,56	47,05	57,36	68,46	77,12	98,22
OUT	10.000,00	15.900,00	21.610,00	27,38	33,88	39,92	47,61	58,61	68,95	77,87	101,90
NOV	10.000,00	16.050,00	22.180,00	27,57	34,39	40,57	48,51	59,79	69,61	78,40	104,10
DEZ	10.000,00	16.300,00	22.690,00	27,96	34,95	41,42	49,54	60,77	70,07	79,07	105,41

	1975	1976	1977	1978	1979	1980	1981	1982	1983	1984	1985
JAN	106,76	133,34	183,65	238,32	326,82	487,83	738,50	1.453,96	2.910,93	7.545,98	24.432,06
FEV	108,38	135,90	186,83	243,35	334,20	508,33	775,43	1.526,66	3.085,59	8.285,49	27.510,50
MAR	110,18	138,94	190,51	248,99	341,97	527,14	825,83	1.602,99	3.292,32	9.304,61	30.316,57
ABR	112,25	142,24	194,83	255,41	350,51	546,64	877,86	1.683,14	3.588,63	10.235,07	34.166,77
MAI	114,49	145,83	200,45	262,87	363,64	566,86	930,53	1.775,71	3.911,61	11.145,99	38.208,46
JUN	117,13	150,17	206,90	270,88	377,54	586,13	986,36	1.873,37	4.224,54	12.137,98	42.031,56
JUL	119,27	154,60	213,80	279,04	390,10	604,89	1.045,54	1.976,41	4.554,05	13.254,67	45.901,91
AGO	121,31	158,55	219,51	287,58	400,71	624,25	1.108,27	2.094,99	4.963,91	14.619,90	49.396,88
SET	123,20	162,97	224,01	295,57	412,24	644,23	1.172,55	2.241,64	5.385,84	16.169,61	53.437,40
OUT	125,70	168,33	227,15	303,29	428,80	663,56	1.239,39	2.398,55	5.897,49	17.867,42	58.300,20
NOV	128,43	174,40	230,30	310,49	448,47	684,79	1.310,04	2.566,45	6.469,55	20.118,71	63.547,22
DEZ	130,93	179,68	233,74	318,44	468,71	706,70	1.382,09	2.733,27	7.012,99	22.110,46	70.613,67

	1986	1987	1988	1989	1990	1991	1992	1993
JAN	80.047,66	129,98	596,94	6.170000	102,527306	1.942,726347	11.230,659840	140.277,063840
FEV	93.039,40	151,85	695,50	8,805824	160,055377	2.329,523162	14.141,646870	180.634,775106
MAR	106,40	181,61	820,42	9,698734	276,543680	2.838,989877	17.603,522023	225.414,135854
ABR	106,28	207,97	951,77	10,289386	509,725310	3.173,706783	21.409,403484	287.583,354522
MAI	107,12	251,56	1.135,27	11,041540	738,082248	3.332,709492	25.871,123170	369.170,752199
JUN	108,61	310,53	1.337,12	12,139069	796,169320	3.555,334486	32.209,548346	468.034,679637
JUL	109,99	366,49	1.598,26	15,153199	872,203490	3.940,377210	38.925,239176	610.176,811842
AGO	111,31	377,67	1.982,48	19,511259	984,892180	4.418,739003	47.519,931986	799.392641
SET	113,18	401,69	2.392,06	25,235862	1.103,374709	5.108,946035	58.154,892764	1.065,910147
OUT	115,13	424,51	2.966,39	34,308154	1.244,165321	5.906,963405	72.100,436048	1.445,693932
NOV	117,32	463,48	3.774,73	47,214881	1.420,836796	7.152,151290	90.897,019725	1.938,964701
DEZ	121,17	522,99	4.790,89	66,771284	1.642,203168	9.046,040951	111.703,347540	2.636,991993

	1994	1995	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002
JAN	3.631,929071	13,851199	16,819757	18,353215	19,149765	19,626072	21,280595	22,402504	24,517690
FEV	5.132,642163	14,082514	17,065325	18,501876	19,312538	19,753641	21,410406	22,575003	24,780029
MAR	7.214,955088	14,221930	17,186488	18,585134	19,416825	20,008462	21,421111	22,685620	24,856847
ABR	10.323,157739	14,422459	17,236328	18,711512	19,511967	20,264570	21,448958	22,794510	25,010959
MAI	14.747,663145	14,699370	17,396625	18,823781	19,599770	20,359813	21,468262	22,985983	25,181033
JUN	21.049,339606	15,077143	17,619301	18,844487	19,740888	20,369992	21,457527	23,117003	25,203695
JUL	11,346741	15,351547	17,853637	18,910442	19,770499	20,384250	21,521899	23,255705	25,357437
AGO	12,036622	15,729195	18,067880	18,944480	19,715141	20,535093	21,821053	23,513843	25,649047
SET	12,693821	15,889632	18,158219	18,938796	19,618536	20,648036	22,085087	23,699602	25,869628
OUT	12,885497	16,075540	18,161850	18,957734	19,557718	20,728563	22,180052	23,803880	26,084345
NOV	13,125167	16,300597	18,230865	19,012711	19,579231	20,927557	22,215540	24,027636	26,493869
DEZ	13,554359	16,546736	18,292849	19,041230	19,543988	21,124276	22,279965	24,337592	27,392011

	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011
JAN	28,131595	31,052744	32,957268	34,620735	35,594754	37,429911	39,855905	41,495485	44,178247
FEV	28,826445	31,310481	33,145124	34,752293	35,769168	37,688177	40,110982	41,860645	44,593522
MAR	29,247311	31,432591	33,290962	34,832223	35,919398	37,869080	40,235326	42,153669	44,834327
ABR	29,647999	31,611756	33,533986	34,926270	36,077443	38,062212	40,315796	42,452960	45,130233
MAI	30,057141	31,741364	33,839145	34,968181	36,171244	38,305810	40,537532	42,762866	45,455170
JUN	30,354706	31,868329	34,076019	35,013639	36,265289	38,673545	40,780757	42,946746	45,714264
JUL	30,336493	32,027670	34,038535	34,989129	36,377711	39,025474	40,952036	42,899504	45,814835
AGO	30,348627	32,261471	34,048746	35,027617	36,494119	39,251821	41,046225	42,869474	45,814835
SET	30,403254	32,422778	34,048746	35,020611	36,709434	39,334249	41,079061	42,839465	46,007257
OUT	30,652560	32,477896	34,099819	35,076643	36,801207	39,393250	41,144787	43,070798	46,214289
NOV	30,772104	32,533108	34,297597	35,227472	36,911610	39,590216	41,243534	43,467049	46,362174
DEZ	30,885960	32,676253	34,482804	35,375427	37,070329	39,740658	41,396135	43,914759	46,626438

	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
JAN	46,864232	49,768770	52,537233	55,809388	62,102540	66,188858	67,556931	69,876800	
FEV	47,103239	50,226642	52,868217	56,635366	63,040288	66,466851	67,712311	70,128356	
MAR	47,286941	50,487820	53,206573	57,292336	63,639170	66,626371	67,834193	70,507049	
ABR	47,372057	50,790746	53,642866	58,157450	63,919182	66,839575	67,881676	71,049953	
MAI	47,675238	51,090411	54,061280	58,570367	64,328264	66,893046	68,024227		
JUN	47,937451	51,269227	54,385647	59,150213	64,958680	67,133860	68,316731		
JUL	48,062088	51,412780	54,527049	59,605669	65,263985	66,932458	69,293660		
AGO	48,268754	51,345943	54,597934	59,951381	65,681674	67,046243	69,466894		
SET	48,485963	51,428096	54,696210	60,101259	65,885287	67,026129	69,466894		
OUT	48,791424	51,566951	54,964221	60,407775	65,937995	67,012723	69,675294		
NOV	49,137843	51,881509	55,173085	60,872914	66,050089	67,260670	69,953995		
DEZ	49,403187	52,161669	55,465502	61,548603	66,096324	67,381739	69,779110		

OBSERVAÇÃO I - Dividir o valor a atualizar (observar o padrão monetário vigente à época) pelo fator do mês do termo inicial e multiplicar pelo fator do mês do termo final, obtendo-se o resultado na moeda vigente na data do termo final, não sendo necessário efetuar qualquer conversão. Esclarecendo que, nesta tabela, não estão incluídos os juros moratórios, apenas a correção monetária.

PADRÕES MONETÁRIOS A CONSIDERAR:

- Cr\$ (cruzeiro): de out/64 a jan/67
- NCr\$ (cruzeiro novo): de fev/67 a mai/70
- Cr\$ (cruzeiro): de jun/70 a fev/86
- Cz\$ (cruzado): de mar/86 a dez/88
- NCz\$ (cruzado novo): de jan/89 a fev/90
- Cr\$ (cruzeiro): de mar/90 a jul/93
- CR\$ (cruzeiro real): de ago/93 a jun/94
- R\$ (real): de jul/94 em diante

Exemplo:

Atualização, até abril de 2019, do valor de Cz\$1.000,00 fixado em janeiro de 1988
 Cz\$1.000,00 : 596,94 (fevereiro/1988) x 71,049953 (abril/2019) = R\$119,02.

OBSERVAÇÃO II - Os fatores de atualização monetária foram compostos pela aplicação dos seguintes índices:

- Out/64 a fev/86: ORTN
- Mar/86 e mar/87 a jan/89: OTN
- Abr/86 a fev/87: OTN "pro-rata"
- Fev/89: 42,72% (conforme STJ, Índice de jan/89)
- Mar/89: 10,14% (conforme STJ, Índice de fev/89)
- Abr/89 a mar/91: IPC do IBGE (de mar/89 a fev/91)
- Abr/91 a jul/94: INPC do IBGE (de mar/91 a jun/94)
- Ago/94 a jul/95: IPC-r do IBGE (de jul/94 a jun/95)
- Ago/95 em diante: INPC do IBGE (de jul/95 em diante), sendo que, com relação à aplicação da deflação, a matéria ficará "Sub judice".

OBSERVAÇÃO III - Aplicação do Índice de 10,14%, relativo ao mês de fevereiro de 1989, ao invés de 23,60%, em cumprimento ao decidido no Processo G-36.676/02.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
8ª VARA CÍVEL
Praça João Mendes s/nº - São Paulo-SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

fls. 297

41
Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PRISCILLA MARA SANTOS GOMES. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0224739-06.2007.8.26.0100 e o número WJMSJ21404333464. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0224739-06.2007.8.26.0100 e código rbQ1g57h.

CARTA DE INTIMAÇÃO

Processo Físico nº: 0224739-06.2007.8.26.0100
Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos
Requerente: Nilton Delfino e outro
Requerido: Espólio de Vicente Auricchio e outro

Prioridade Idoso

A(o)
Espólio de Vicente Auricchio
Avenida do Estado, 6654 - Cambuci
01516-100 São Paulo - SP

Em cumprimento à determinação do(a) Dr(a). VANESSA RIBEIRO MATEUS, MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** para os atos e termos da ação em epígrafe, nos termos do seguinte r. despacho: "Fls 407: Defiro a prioridade na tramitação, diante da comprovação de fls. 365. Apresente o exequente planilha atualizada da dívida. No mais, ressaltando que a parte exequente tem ciência inequívoca de que os imóveis de propriedade do coexecutado Espólio de Vicente Auricchio foram todos declarados indisponíveis, o que dificulta eventual alienação dos bens, defiro a penhora dos imóveis cujas matrículas estão juntadas às fls. 367 e seguintes (matrícula nº 63.603, matrícula nº 67.301, matrícula nº 153.181, todas do 6º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, matrícula 3.684 e matrícula 175.526 todas do 7º Oficial de Registro de Imóveis), valendo a presente decisão como termo de penhora para fins de averbação pelo sistema ARISP. Fica o executado nomeado depositário do bem penhorado, bem como intimados da respectiva constrição, pela imprensa oficial, na pessoa de seu advogado ou pela via postal (art. 841, §§ 1º e 2º do CPC). Para averbação da penhora junto ao sistema ARISP, deverá o exequente informar endereço de e-mail válido a fim de receber o boleto para o pagamento das custas. (EXECUTADO SEM ADVOGADO)".

Esclareço a Vossa Senhoria que o recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante de que esta **intimação** se efetivou.

Priscilla Mara Santos Gomes, Chefe de Seção Judiciário. São Paulo, 16 de maio de 2019.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

8ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº - São Paulo-SP - CEP 01501-900

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

fls. 298

420
W

CARTA DE INTIMAÇÃO

Processo Físico nº: 0224739-06.2007.8.26.0100
Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos
Requerente: Nilton Delfino e outro
Requerido: Espólio de Vicente Auricchio e outro

Prioridade Idoso

A(o)

Espólio de Vicente Auricchio
Avenida do Estado, 6654 - Cambuci
01516-100 São Paulo - SP

Em cumprimento à determinação do(a) Dr(a). VANESSA RIBEIRO MATEUS, MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, fica Vossa Senhoria INTIMADO(A) para os atos e termos da ação em epígrafe, nos termos do seguinte r. despacho: "Fls 407: Defiro a prioridade na tramitação, diante da comprovação de fls. 365. Apresente o exequente planilha atualizada da dívida. No mais, ressaltando que a parte exequente tem ciência inequívoca de que os imóveis de propriedade do coexecutado Espólio de Vicente Auricchio foram todos declarados indisponíveis, o que dificulta eventual alienação dos bens, defiro a penhora dos imóveis cujas matrículas estão juntadas às fls. 367 e seguintes (matrícula nº 63.603, matrícula nº 67.301, matrícula nº 153.181, todas do 6º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, matrícula 3.684 e matrícula 175.526 todas do 7º Oficial de Registro de Imóveis), valendo a presente decisão como termo de penhora para fins de averbação pelo sistema ARISP. Fica o executado nomeado depositário do bem penhorado, bem como intimados da respectiva constrição, pela imprensa oficial, na pessoa de seu advogado ou pela via postal (art. 841, §§ 1º e 2º do CPC). Para averbação da penhora junto ao sistema ARISP, deverá o exequente informar endereço de e-mail válido a fim de receber o boleto para o pagamento das custas. (EXECUTADO SEM ADVOGADO)".

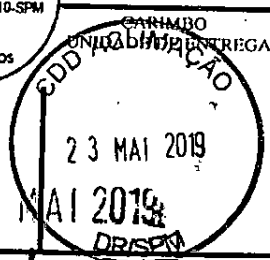
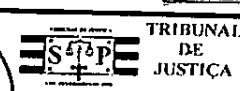
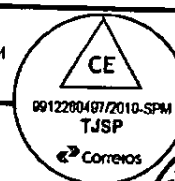
Esclareço a Vossa Senhoria que o recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante de que esta intimação se efetivou.

Priscilla Mara Santos Gomes, Chefe de Seção Judiciário. São Paulo, 16 de maio de 2019.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PRISCILLA MARA SANTOS GOMES. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0224739-06.2007.8.26.0100 e o número WJMJ21404335064. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0224739-06.2007.8.26.0100 e código SPJ1cglHm.

R29

487
W



22 MAI 2019

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
489204859

COMPROVAÇÃO DE ENTREGA REMESSA LOCAL		AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM			TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DESTINATÁRIO Espólio de Vicente Auricchio Avenida do Estado, 6654 01516-100 - São Paulo - SP					
ENDEREÇO PARA DEVOUÇÃO DO CE Foro Central Cível - Cartório da 8ª Vara Cível Praça João Mendes s/nº 01501-900 São Paulo-SP					
TENTATIVAS DE ENTREGA 1º / / : h 2º / / : h 3º / / : h		MOTIVOS DE DEVOUÇÃO <input checked="" type="checkbox"/> Mudou-se <input type="checkbox"/> Endereço insuficiente <input type="checkbox"/> Não existe o número <input type="checkbox"/> Desconhecido <input type="checkbox"/> Recusado <input type="checkbox"/> Não procurado <input type="checkbox"/> Ausente <input type="checkbox"/> Falecido <input type="checkbox"/> Outros:			() Informação prestada pelo porteiro ou síndico. () Reintegrado ao Serviço Postal em / /
ATENÇÃO: Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.					
Use exclusivo do Cliente: PROCESSO Nº 0224739-06.2007.8.26.0100					
ASSINATURA DO RECEBEDOR				DATA DA ENTREGA 23/5/19	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR				<div style="border: 2px solid black; padding: 5px; display: inline-block;"> AO REMETENTE </div>	

acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0224739-06.2007.8.26.0100 e código SPJ1cglHm.

P. 17

fls. 300
W



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP.



02247390620078260100

FORO CENTRAL COMARCA DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº 0224739-06.2007.8.26.0100

NILTON DELFINO e MATIAS RENEE GARRE, por seu advogado *in fine* assinado, nos autos da Ação de Execução que intenta em face de VICENTE AURICCHIO E OUTROS, vêm, respeitosamente, perante Vossa Excelência, requerer, em face do não pagamento do débito pelos Executados, seja autorizada a inclusão da multa de 10% e dos honorários advocatícios de execução previstos no § 1º artigo 523 do Código de Processo Civil e, com o deferimento, a concessão de prazo para apresentação de nova planilha atualizada do débito.

Outrossim, os Exequentes ratificam que estão no aguardo do envio do boleto da ARISP para registro da penhora através do e-mail rodolfo@gomesadvogados.adv.br.

Termos em que,
P. Deferimento.

Barueri, 24 de maio de 2019.

RODOLFO VINICIUS DO AMARAL GOMES
OAB/SP 217.910-D

Rua da Liberdade, 352 - Barueri - SP - 06411 190
Fones: (11) 4198 5821 - 4163 1921 - 97335 1214
www.gomesadvogados.adv.br

1008 FBR.19.00021199-0 280519 1336 39

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODOLFO VINICIUS DO AMARAL GOMES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 20/03/2021 às 22:23, sob o número WJMJ21404335064. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0224739-06.2007.8.26.0100 e código 456Muxj3.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL - 8ª VARA CÍVEL

Is. 301
427

DECISÃO

Processo nº: 0224739-06.2007.8.26.0100
Classe - Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos
Requerente: Matias Renée Garre e Nilton Delfino
Requerido: Espólio de Vicente Auricchio e João Roberto Secchi

Juíza de Direito: **Dra. Vanessa Ribeiro Mateus**

Vistos.

Fls. 426: nada a deliberar. A incidência de honorários decorre da lei, devendo o exequente apresentar planilha atualizada do débito com a inclusão de honorários. Prazo: cinco dias.

No silêncio, aguarde-se provocação no arquivo.

Intime-se.

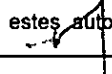
São Paulo, 27 de junho de 2019.

Vanessa Ribeiro Mateus

Juíza de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

RECEBIMENTO

Em 01 de junho de 2019, recebi estes autos em cartório com o(a) r. despachô/decisão/sentença retro. Eu, , escrevente técnico judiciário, subscrevi.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VANESSA RIBEIRO MATEUS. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0224739-06.2007.8.26.0100 e o código 2S00000725216.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODOLFO VINICIUS DO AMARAL GOMES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 20/03/2021 às 22:23, sob o número WMJ21404335064. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0224739-06.2007.8.26.0100 e código OfpRzbi.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP.



02247390620078260100

REC. CIVEL. CENTRAL 12/JUL/2019 16:42 000009157

PROCESSO Nº 0224739-06.2007.8.26.0100

NILTON DELFINO e MATIAS RENEE GARRE, por seu advogado *in fine* assinado, nos autos da Ação de Execução que intenta em face de VICENTE AURICCHIO E OUTROS, vêm, respeitosamente, perante Vossa Excelência, em cumprimento aos r. despachos de fls., expor e requerer o quanto segue:

1. DO ENDEREÇO DO INVENTARIANTE DATIVO

1.1. Conforme anteriormente informado nos autos, o Espólio de Vicente Auricchio é representado pelo inventariante dativo, Dr. PEDRO SALES - OAB/SP 91.210, com escritório profissional à Avenida da Liberdade, 65, Cj. 104, Liberdade, São Paulo/SP, Cep 01503-000, Fone: (11) 3106-5152, endereço o qual foi confirmado nesta data pelo patrono subscritor do presente petição.

1.2. Desta feita, requer a intimação do inventariante dativo acima identificado para tomar ciência da penhora e nomeação como depositário dos bens imóveis constrictos nos autos.

P219

2. DA PLANILHA DO DÉBITO ATUALIZADA

2.1. Os Exequentes apresentam em anexo a planilha do débito atualizada até 30/06/2019 no importe de **R\$ 5.626.244,36** (cinco milhões seiscentos e vinte e seis mil duzentos e quarenta e quatro reais e trinta e seis centavos).

3. DO BOLETO DA ARISP PARA AVERBAÇÃO DA PENHORA

3.1. Ratificam os Exequentes que estão no aguardo do envio do boleto da ARISP para registro da penhora através do e-mail de seu patrono, à saber: rodolfo@gomesadvogados.adv.br.

Termos em que,
P. Deferimento.

Barueri, 02 de julho de 2019.

RODOLFO VINICIUS DO AMARAL GOMES
OAB/SP 217.910-D

ANEXO 01 - APURAÇÃO DO DÉBITO PRINCIPAL

Termo Inicial da Correção Monetária	Verba Devida	Valor Devido	Índice de Atualização Inicial	Índice de Atualização Junho/2019	Valor Principal Devido	Termo Inicial dos Juros de Mora	Percentual de Juros de Mora	Valor dos Juros de Mora	Total Devido de Principal
10/01/2008	2ª a 16ª parcelas acordo c/ multa pela inadimplência	1.125.000,00	37,429911	71,583466	2.151.525,27	10/01/2008	137,70%	2.962.650,29	5.114.175,56

ANEXO 02 - REEMBOLSO DE DESPESAS

Termo Inicial da Correção Monetária	Verba Devida	Valor Devido	Índice de Atualização Inicial	Índice de Atualização Junho/2019	Valor Principal Devido	Termo Inicial dos Juros de Mora	Percentual de Juros de Mora	Valor dos Juros de Mora	Total Devido de Despesas Processuais
13/09/2012	Taxa desarquivamento	15,00	48,485963	71,583466	22,15	-	0,00%	-	22,15
17/10/2012	Taxa desarquivamento	15,00	48,791424	71,583466	22,01	-	0,00%	-	22,01
14/03/2013	Taxa mandato	13,00	50,487820	71,583466	18,43	-	0,00%	-	18,43
01/11/2013	Diligência Oficial	17,00	51,881509	71,583466	23,46	-	0,00%	-	23,46
08/02/2015	Diligência Oficial	60,42	56,633366	71,583466	76,37	-	0,00%	-	76,37
22/04/2015	Diligência Oficial	64,00	58,157450	71,583466	78,77	-	0,00%	-	78,77
07/09/2015	Diligência Oficial	63,75	60,101259	71,583466	75,93	-	0,00%	-	75,93
11/09/2018	Taxa desarquivamento	24,40	69,466894	71,583466	25,14	-	0,00%	-	25,14
11/09/2018	Taxa mandato	19,08	69,466894	71,583466	19,66	-	0,00%	-	19,66
11/09/2018	Taxa mandato	19,08	69,466894	71,583466	19,66	-	0,00%	-	19,66
08/02/2019	Expedição de certidão dos imóveis	264,19	70,128356	71,583466	269,67	-	0,00%	-	269,67

ANEXO 03 - RESUMO GERAL DOS VALORES DEVIDOS

Total devido de principal	5.114.175,56
Honorários advocatícios (10%)	511.417,56
Total devido de reembolso de despesas	651,25
TOTAL GERAL DEVIDO AOS EXEQUENTES	5.626.244,36

VALORES ATUALIZADOS ATÉ 30/06/2019



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL - 8ª VARA CÍVEL

DECISÃO

Processo nº: 0224739-06.2007.8.26.0100
Classe - Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos
Requerente: Matias Renée Garre e Nilton Delfino
Requerido: Espólio de Vicente Auricchio e João Roberto Secchi

Juíza de Direito: **Dra. Vanessa Ribeiro Mateus**

Vistos.

Fls. 429/431: expeça-se carta de intimação (endereço às fls. 429) a fim de que o inventariante tenha ciência da penhora de fls. 407. Para tanto, deverá o exequente efetuar o recolhimento das custas postais.

Intime-se.

São Paulo, 18 de julho de 2019.

Vanessa Ribeiro Mateus

Juíza de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

RECEBIMENTO

Em 19 de julho de 2019, recebi estes autos em cartório com o(a) r. despacho/decisão/sentença retro. Eu, _____, escrevente técnico judiciário, subscrevi.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP.



02247390620078260100

PROCESSO Nº 0224739-06.2007.8.26.0100

NILTON DELFINO e MATIAS RENEE GARRE, por seu advogado *in fine* assinado, nos autos da Ação de Execução que intenta em face de ESPÓLIO DE VICENTE AURICCHIO E OUTROS, vêm, respeitosamente, perante Vossa Excelência, em cumprimento ao r. despacho de fls., requerer a juntada do comprovante de recolhimento das custas postais para intimação do inventariante do Espólio Executado.

Outrossim, ratificam os Exequentes que estão no aguardo do envio do boleto da ARISP para registro da penhora através do e-mail de seu patrono, à saber: rodolfo@gomesadvogados.adv.br.

Termos em que,
P. Deferimento.

Barueri, 05 de agosto de 2019.

RODOLFO VINICIUS DO AMARAL GOMES
OAB/SP 217.910-D

Este documento foi gerado digitalmente pelo sistema de registro de documentos do Poder Judiciário do Estado de São Paulo, protocolado em 20/03/2021 às 22:23, sob o número WJMJ21404335064. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0224739-06.2007.8.26.0100 e código wvzewwLc.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019080518013633
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

478
 WJMSZ4478

Nome NILTON DELFINO E OUTRO	RG 6.657.113-3	CPF 634.527.588-34	CNPJ
Nº do processo 02247390620078260100	Unidade 8ª VARA CÍVEL CENTRAL	CEP 04737-020	
Endereço RUA MANOEL CHRISTI MANZINI, 78, ALTO DA BOA VISTA, SÃO PAULO		Código 120-1	
Histórico CUSTAS POSTAIS PARA INTIMAÇÃO PENHORA PROCESSO Nº 0224739-06.2007.8.26.0100 - 8ª VC/CENTRAL		Valor 22,50	
		Total 22,50	

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
 Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs
 1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868000000000 225051174004 112010006346 527588346334



Corte aqui!



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019080518013633
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome NILTON DELFINO E OUTRO	RG 6.657.113-3	CPF 634.527.588-34	CNPJ
Nº do processo 02247390620078260100	Unidade 8ª VARA CÍVEL CENTRAL	CEP 04737-020	
Endereço RUA MANOEL CHRISTI MANZINI, 78, ALTO DA BOA VISTA, SÃO PAULO		Código 120-1	
Histórico CUSTAS POSTAIS PARA INTIMAÇÃO PENHORA PROCESSO Nº 0224739-06.2007.8.26.0100 - 8ª VC/CENTRAL		Valor 22,50	
		Total 22,50	

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
 Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs
 1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868000000000 225051174004 112010006346 527588346334



Corte aqui!



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019080518013633
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome NILTON DELFINO E OUTRO	RG 6.657.113-3	CPF 634.527.588-34	CNPJ
Nº do processo 02247390620078260100	Unidade 8ª VARA CÍVEL CENTRAL	CEP 04737-020	
Endereço RUA MANOEL CHRISTI MANZINI, 78, ALTO DA BOA VISTA, SÃO PAULO		Código 120-1	
Histórico CUSTAS POSTAIS PARA INTIMAÇÃO PENHORA PROCESSO Nº 0224739-06.2007.8.26.0100 - 8ª VC/CENTRAL		Valor 22,50	
		Total 22,50	

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
 Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs
 1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868000000000 225051174004 112010006346 527588346334



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODOLFO VINICIUS DO AMARAL GOMES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 20/03/2021 às 22:23, sob o número WJMSZ4478. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0224739-06.2007.8.26.0100 e código bBiBssFy.

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
15/08/2019 - AUTO-ATENDIMENTO - 16.52.06
4854204854

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: MARIA GLORIA P DO A GOMES
AGENCIA: 4854-2 CONTA: 68.414-7

=====
Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ
Codigo de Barras 86800000000-0 22505117400-4
11201000634-6 52758834633-4
Data do pagamento 15/08/2019
Valor Total 22,50
=====

DOCUMENTO: 081501
AUTENTICACAO SISBB:
3.3ED.8F7.087.5CF.79C
=====

Ate 31/12 voce pode pedir um Ourocard adicional
para quem voce quiser com 2 anos de anuidade
gratis. Acesse bb.com.br/cartaoadicional



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
8ª VARA CÍVEL
Praça João Mendes s/nº - São Paulo-SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

fls. 309
439

CARTA DE INTIMAÇÃO

Processo Físico nº: 0224739-06.2007.8.26.0100
Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos
Requerente: Nilton Delfino
Requerido: Espólio de Vicente Auricchio

Prioridade Idoso

A(o)
Espólio de Vicente Auricchio - Dr. Pedro Sales
Avenida da Liberdade, 65, Cj.104 - Liberdade
01503-000 São Paulo - SP

Em cumprimento ao r. despacho do(a) MM. Juiz(a) de Direito desta Vara, está Vossa Senhoria **INTIMADO** da **PENHORA** que recaiu sobre os imóveis de matrículas **63.603, 67.301 e 153.181** do 6º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo e matrículas **3.684 e 175.526** do 7º Oficial de Registro de Imóveis, nos termos do seguinte r. Despacho: "Fls 407:..No mais, ressaltando que a parte exequente tem ciência inequívoca de que os imóveis de propriedade do coexecutado Espólio de Vicente Auricchio foram todos declarados indisponíveis, o que dificulta eventual alienação dos bens, defiro a penhora dos imóveis cujas matrículas estão juntadas às fls. 367 e seguintes (matrícula nº 63.603, matrícula nº 67.301, matrícula nº 153.181, todas do 6º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, matrícula 3.684 e matrícula 175.526 todas do 7º Oficial de Registro de Imóveis), valendo a presente decisão como termo de penhora para fins de averbação pelo sistema ARISP. Fica o executado nomeado depositário do bem penhorado, bem como intimados da respectiva constrição, pela imprensa oficial, na pessoa de seu advogado ou pela via postal (art. 841, §§ 1º e 2º do CPC).".

Prazo para impugnação: **15 (quinze) dias.**


Esclareço a Vossa Senhoria que o comprovante que acompanha a presente carta vale como recibo que esta intimação se efetivou.

DANIELE KAROLINE NOGUEIRA, Escrevente Técnico Judiciário. São Paulo, 23 de agosto de 2019.

Cópia

m

23

 COMPROVAÇÃO DE ENTREGA REMESSA LOCAL		TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESPE UNIDADE DE ENTREGA SÃO PAULO - SP	
DESTINATÁRIO Espólio de Vicente Auricchio - Dr. Pedro Sales Avenida da Liberdade, 65, Cj.104 - Liberdade 01503-000 São Paulo - SP		99128048172010-SPM TJS Correios	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO CE Foro Central Cível - Cartório da 8ª Vara Cível Praça João Mendes s/nº 01501-900 São Paulo-SP		02 SET 2019 SÃO PAULO - SP	
8ª OF. CÍVEL CENTRAL 09/SET/2019		RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO Raimundo de Souza Coutinho Matr.: 8.891.038-5	
TENTATIVAS DE ENTREGA 1ª / / h 2ª / / h 3ª / / h		MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO (1) Mandou-se (4) Desconhecido (7) Ausente (2) Endereço insuficiente (5) Recusado (8) Falecido (3) Não existe o número (6) Não procurado (9) Outros:	
ATENÇÃO: Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.		() Informação prestada pelo porteiro ou síndico. () Reintegrado ao Serviço Postal em Cartório	
ASSINATURA DO RECEBEDOR RODOLFO SICA		DATA DA ENTREGA 02/09/2019	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR		Usou exclusivo do Cliente: PROCESSO Nº 0224739-06.2007.8.26.0100	

cesadai, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o

441

fls. 310
441

441



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
8ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 7º andar - salas nº 701/704, Centro - CEP 01501-900, Fone: 2171-6101, São Paulo-SP - E-mail: sp8cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Físico nº: **0224739-06.2007.8.26.0100**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
Requerente: **Nilton Delfino**
Requerido: **Espólio de Vicente Auricchio**

Prioridade Idoso

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o AR de fls 441 foi assinado pro pessoa diversa do espólio do executado representado pelo Drº Pedro Salles. Nada Mais. São Paulo, 17 de outubro de 2019. Eu, ____, MARIA CRISTINA CRUZ, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MARIA CRISTINA CRUZ. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0224739-06.2007.8.26.0100 e código NZZPBhhVV. Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODRIGO VINICIUS DO AMARAL GOMES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 20/03/2021 às 22:23, sob o número WJMJ21404335064. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0224739-06.2007.8.26.0100 e código NZZPBhhVV.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL - 8ª VARA CÍVEL

fls. 312

443

CONCLUSÃO:

Em 21 de outubro de 2019, faço estes autos conclusos ao Dr. HELMER AUGUSTO TOQUETON AMARAL, MM. Juiz de Direito Titular I da 8ª Vara Cível do Foro Central de São Paulo. Eu, Nicole Gebara, escrevente, Subscrevi.

DECISÃO

Processo nº: **0224739-06.2007.8.26.0100**
Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
Requerente: **Nilton Delfino**
Requerido: **Espólio de Vicente Auricchio**

Juiz de Direito: **Dr. Helmer Augusto Toqueton Amaral**

Vistos.

A carta de intimação foi recebida por terceiro que não faz parte da demanda, conforme se vê do aviso de recebimento de fls. 441.

A fim de evitar alegação de nulidade, o ato deverá ser reiterado por oficial de justiça.

Expeça-se mandado devendo a parte exequente providenciar os meios necessários para o cumprimento da diligência.

Fica facultada a demonstração de que o signatário do aviso de recebimento é funcionário da portaria responsável pelo recebimento de correspondência (art. 248, §4º do Código de Processo Civil).

Intime-se.

São Paulo, 21 de outubro de 2019.

Helmer Augusto Toqueton Amaral

Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

RECEBIMENTO

Em 21 de outubro de 2019, recebi estes autos em cartório com o(a) r. despacho/decisão/sentença retro. Eu, Nicole Gebara, escrevente técnico judiciário, subscrevi.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por HELMER AUGUSTO TOQUETON AMARAL. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>. informe o processo 0224739-06.2007.8.26.0100 e código HVFS2EZE. Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODOLFO VINICIUS DO AMARAL GOMES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 20/03/2021 às 22:23, sob o número WJMJ21404385064. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0224739-06.2007.8.26.0100 e código HVFS2EZE.

B
26/11

fls. 313
446
TW



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP.



02247390620078260100

PROCESSO Nº 0224739-06.2007.8.26.0100

NILTON DELFINO e MATIAS RENEE GARRE, por seu advogado *in fine* assinado, nos autos da Ação de Execução que intenta em face de ESPÓLIO DE VICENTE AURICCHIO E OUTROS, vêm, respeitosamente, perante Vossa Excelência, em cumprimento ao r. despacho de fls., requerer a juntada do comprovante de recolhimento da diligência do Sr. Oficial de Justiça para realização de nova intimação do inventariante do Espólio Executado.

Outrossim, ratificam os Exequentes que estão no aguardo do envio do boleto da ARISP para registro da penhora através do e-mail de seu patrono, à saber: rodolfo@gomesadvogados.adv.br.

Termos em que,
P. Deferimento.

Barueri, 30 de outubro de 2019.


RODOLFO VINICIUS DO AMARAL GOMES
OAB/SP 217.910-D

Rua da Liberdade, 352 - Barueri - SP - 06411 190
Fones: (11) 4198 5821 - 4163 1921 - 97335 1214
www.gomesadvogados.adv.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODOLFO VINICIUS DO AMARAL GOMES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 20/03/2021 às 22:23, sob o número WJMJ21404335064. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0224739-06.2007.8.26.0100 e código b98wuOak.

447
W

[bo.com.br] - Boleto gerado pelo sistema 2a VIA BOLETO- Oficiais de Justiça - São Paulo, 30/10/2019 19:18:48

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 02843.622008 00145.063178 8 80630000007959	
Beneficiário	Agência/Cód. Cedente	Data Emissão	Vencimento	
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	5905-6 / 950493-1	30/10/2019	04/11/2019	
Endereço do Beneficiário	CPF/CNPJ		CPF/CNPJ	
RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100	51174001/0001-93		51174001/0001-93	
Pagador	Nosso Número	Número Documento	Valor do documento	
NILTON DELFINO	28436220000145063	145063	79,59	

Instruções Autenticação mecânica

Referência: Depósito Oficiais de Justiça

Depositante/Remetente: NILTON DELFINO Número do Depósito: 145063

Nome do Autor: NILTON DELFINO E OUTRO Vara Judicial: 8 - VARA CIVEL

Nome do Réu: ESPÓLIO DE VICENTE AURICCHIO E OUTROS Comarca/Fórum: SP-CENTRAL CAPITAL(JOAO MENDES)

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Número do Processo: 02247390620078260100
Ano Processo: 2007

1ª via - PROCESSO

4488
WJM

Comprovante de pagamento de boleto

Dados da conta debitada

Agência/conta: 1268/08245-8

CNPJ: 18.600.927/0001-28

Empresa: **AMARAL GOMES SOC DE ADVOGADOS**

Dados do pagamento

Identificação no meu comprovante: Nilton x Auricchio

Pagador final: Agência / Conta: 1268/08245-8 Nome: **AMARAL GOMES SOC DE ADVOGADOS** CPF / CNPJ: **18.600.927/0001-28**

BANCO DO BRASIL 00190.00009 02843.622008 00145.063178 8 80630000007959

Beneficiário: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	CNPJ/CPF do beneficiário: 51.174.001/0001-93	Data de vencimento: 04/11/2019
Razão Social: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA		Valor do boleto (R\$): 79,59
		(-) Desconto (R\$): 0,00
		(+) Mora/Multa (R\$): 0,00
Pagador: NILTON DELFINO	CPF/CNPJ do pagador: 634.527.588-34	(=) Valor do pagamento (R\$): 79,59
		Data de pagamento: 30/10/2019
Autenticação mecânica: D600749F85EE4F7EEFF50FC6053E03327B60EBC5		Pagamento realizado em espécie: Nao

Operação efetuada em 30/10/2019 as 19:22:54h via bankline, CTRL 54705.

Dúvidas, sugestões e reclamações, se necessário, utilize o SAC Itaú 0800 728 0728, todos os dias, 24h, ou o Fale Conosco (www.itaubr.com.br). Se desejar a reavaliação da solução apresentada após utilizar esses canais, recorra à Ouvidoria Corporativa Itaú 0800 570 0011, dias úteis, das 9 às 18h, Caixa Postal nº 67.600, CEP 03162-971. Deficientes auditivos ou de fala 0800 722 1722, disponível 24hs todos os dias.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODOLFO VINICIUS DO AMARAL GOMES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 20/09/2021 às 22:29, sob o número WJMJ21400055064. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0224739-06.2007.8.26.0100 e código Y1UN71VA.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
8ª VARA CÍVEL
PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo-SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE INTIMAÇÃO

Processo Físico nº: **0224739-06.2007.8.26.0100**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
Requerente: **Nilton Delfino**
Requerido: **Espólio de Vicente Auricchio**
Oficial de Justiça: **(0)**
Mandado nº: **100.2019/081037-7**

Prioridade Idoso

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 8ª Vara Cível do Foro Central Cível, Dr(a). **MARCELO BARBOSA SACRAMONE**, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, nos autos de Execução de Título Extrajudicial,

INTIME ESPÓLIO DE VICENTE AURICCHIO, Dr. Pedro Sales, Avenida da Liberdade, 65, Conj. 104, Liberdade, CEP 01503-000, São Paulo - SP acerca da **PENHORA** que recaiu sobre os imóveis de matrículas **63.603, 67.301 e 153.181** do 6º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo e matrículas **3.684 e 175.526** do 7º Oficial de Registro de Imóveis, nos termos da decisão como segue: "... No mais, ressaltando que a parte exequente tem ciência inequívoca de que os imóveis de propriedade do coexecutado Espólio de Vicente Auricchio foram todos declarados indisponíveis, o que dificulta eventual alienação dos bens, defiro a penhora dos imóveis cujas matrículas estão juntadas às fls. 367 e seguintes (matrícula nº 63.603, matrícula nº 67.301, matrícula nº 153.181, todas do 6º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, matrícula 3.684 e matrícula 175.526 todas do 7º Oficial de Registro de Imóveis), valendo a presente decisão como termo de penhora para fins de averbação pelo sistema ARISP. Fica o executado nomeado depositário do bem penhorado, bem como intimados da respectiva constrição, pela imprensa oficial, na pessoa de seu advogado ou pela via postal (art. 841, §§ 1º e 2º do CPC). Para averbação da penhora junto ao sistema ARISP, deverá o exequente informar endereço de e-mail válido a fim de receber o boleto para o pagamento das custas. Fls 443: A carta de intimação foi recebida por terceiro que não faz parte da demanda, conforme se vê do aviso de recebimento de fls. 441. A fim de evitar alegação de nulidade, o ato deverá ser reiterado por oficial de justiça. Expeça-se mandado devendo a parte exequente providenciar os meios necessários para o cumprimento da diligência. Fica facultada a demonstração de que o signatário do aviso de recebimento é funcionário da portaria responsável pelo recebimento de correspondência (art. 248, §4º do Código de Processo Civil).".

Prazo para impugnação: 15 dias.

CUMPRASE na forma e sob as penas da lei. São Paulo, 13 de novembro de 2019. Michelle Simone Bomfim Costa Soares, Coordenador.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: Guia nº * - R\$ *

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODOLFO VINICIUS DO AMARAL GOMES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 20/03/2021 às 22:23, sob o número WJMJ21407385064. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0224739-06.2007.8.26.0100 e código ZsCpS.Jn9.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
8ª VARA CÍVEL
PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo-SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Advogado: Dr(a). Rodolfo Vinicius do Amaral Gomes
Endereço: ., 408, Jardim das Flores - CEP 06112-100, Osasco-SP

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".
Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos. Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODOLFO VINICIUS DO AMARAL GOMES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 20/03/2021 às 22:23, sob o número WJMJ21404335064. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0224739-06.2007.8.26.0100 e código ZsCpS.Jn9.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
8ª VARA CÍVEL
PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo-SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

fls. 318

MANDADO DE INTIMAÇÃO

Processo Físico nº: 0224739-06.2007.8.26.0100
Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos
Requerente: Nilton Delfino
Requerido: Espólio de Vicente Auricchio
Oficial de Justiça: (0)
Mandado nº: 100.2019/081037-7

Prioridade Idoso

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 8ª Vara Cível do Foro Central Cível, Dr(a). MARCELO BARBOSA SACRAMONE, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, nos autos de Execução de Título Extrajudicial,

INTIME ESPÓLIO DE VICENTE AURICCHIO, Dr. Pedro Sales, Avenida da Liberdade, 65, Conj. 104, Liberdade, CEP 01503-000, São Paulo - SP acerca da **PENHORA** que recaiu sobre os imóveis de matrículas **63.603, 67.301 e 153.181** do 6º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo e matrículas **3.684 e 175.526** do 7º Oficial de Registro de Imóveis, nos termos da decisão como segue: "... No mais, ressaltando que a parte exequente tem ciência inequívoca de que os imóveis de propriedade do coexecutado Espólio de Vicente Auricchio foram todos declarados indisponíveis, o que dificulta eventual alienação dos bens, defiro a penhora dos imóveis cujas matrículas estão juntadas às fls. 367 e seguintes (matrícula nº 63.603, matrícula nº 67.301, matrícula nº 153.181, todas do 6º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, matrícula 3.684 e matrícula 175.526 todas do 7º Oficial de Registro de Imóveis), valendo a presente decisão como termo de penhora para fins de averbação pelo sistema ARISP. Fica o executado nomeado depositário do bem penhorado, bem como intimados da respectiva constrição, pela imprensa oficial, na pessoa de seu advogado ou pela via postal (art. 841, §§ 1º e 2º do CPC). Para averbação da penhora junto ao sistema ARISP, deverá o exequente informar endereço de e-mail válido a fim de receber o boleto para o pagamento das custas. Fls 443: A carta de intimação foi recebida por terceiro que não faz parte da demanda, conforme se vê do aviso de recebimento de fls. 441. A fim de evitar alegação de nulidade, o ato deverá ser reiterado por oficial de justiça. Expeça-se mandado devendo a parte exequente providenciar os meios necessários para o cumprimento da diligência. Fica facultada a demonstração de que o signatário do aviso de recebimento é funcionário da portaria responsável pelo recebimento de correspondência (art. 248, §4º do Código de Processo Civil).".

Prazo para impugnação: 15 dias.

CUMPRASE na forma e sob as penas da lei. São Paulo, 13 de novembro de 2019. Michelle Simone Bomfim Costa Soares, Coordenador.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DILIGÊNCIA: Guia nº *

- RS *

Recebi por intimação
S.A. 16/12/2019

Pedro Sales
OAB/SP 91.210

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MICHELLE SIMONE BOMFIM COSTA SOARES. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0224739-06.2007.8.26.0100 e o código 2S000001318KP.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODOLFO VINICIUS DO AMARAL GOMES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 20/03/2021 às 22:23, sob o número WJMJ21404335064. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0224739-06.2007.8.26.0100 e código RocFdfH6.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
8ª VARA CÍVEL
PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo-SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

fls. 319
434
W

Advogado: Dr(a). Rodolfo Vinicius do Amaral Gomes
Endereço: ., 408, Jardim das Flores - CEP 06112-100, Osasco-SP

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".
Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.



Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MICHELLE SIMONE BOMFIM COSTA SOARES. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0224739-06.2007.8.26.0100 e o código 2S000001318KP.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODOLFO VINICIUS DO AMARAL GOMES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 20/03/2021 às 22:23, sob o número WJMJ21404335064. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0224739-06.2007.8.26.0100 e código RocFdfH6.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
8ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 7º andar - salas nº 701/704, Centro - CEP 01501-900, Fone: 2171-6101, São Paulo-SP - E-mail: sp8cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

fls. 320

455

W

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por HILTON MARTA PAULO. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0224739-06-2007.8.26.0100 e o código 250000043455064. Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODOLFO VINICIUS DO AMARAL GOMES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 20/03/2021 às 22:23, sob o número WJMJ21404335064. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0224739-06-2007.8.26.0100 e código RocFdfH6.

CERTIDÃO

Processo Físico nº: 0224739-06.2007.8.26.0100
Classe - Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos
Requerente: Nilton Delfino e outro
Requerido: Espólio de Vicente Auricchio e outro
Situação do Mandado: Cumprido - Ato positivo
Oficial de Justiça: Hilton Marta Paulo (22142)

Prioridade Idôso

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 100.2019/081037-7 dirigi-me a Av. Liberdade, 65 sala 104 - Liberdade, no dia 16/12 às 10h., e sendo aí **INTIMEI ESPÓLIO DE VICENTE AURICCHIO** na pessoa do Dr. Pedro Sales, por todo teor do presente mandado, do qual de tudo bem ciente ficou, aceitou a cópia que lhe foi oferecida e exarou sua assinatura. O referido é verdade e dou fé. São Paulo, 19 de dezembro de 2019.

Número de Cotas: **01 (um) ato**
JUSTIÇA GRATUITA
Retirado em 19/11/2019

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL DO FORO
CENTRAL DA CAPITAL - SP

PROC. Nº 0224739-06.2007.8.26.0100.

ESPÓLIO DE VICENTE AURICCHIO,
neste ato representado por seu inventariante dativo **PEDRO
SALES**, nos autos da presente **AÇÃO DE EXECUÇÃO**, promovida
por **NILTON DELFINO**, vem respeitosamente perante V. Exa., dizer
e requerer o quanto segue:

Este signatário foi intimado da penhora
que recaiu sobre imóvel de propriedade do espólio, o qual é
representado por inventariante **dativo**, nomeado pelo MM. Juiz de
Direito da 1ª Vara da Família e das Sucessões do Foro Regional do
Ipiranga, processo n.º **0106637-33.2009.8.26.0010**, conforme
documento anexo.

Conforme preceitua o artigo 75, § 1.º, do
Código de Processo Civil:

“Serão representados em juízo, ativa e
passivamente:

(...)

VII - o espólio, pelo inventariante;

(...)

§ 1.º - Quando o inventariante FOR DATIVO, os
sucessores do falecido serão intimados no processo
no qual o espólio seja parte;

A análise do § 1º do artigo 75, do CPC,
não deixa margem de dúvida de que **todos os herdeiros e
sucessores do falecido deverão ser intimados para os termos da
ação em que o espólio for parte**, não se tratando de possibilidade,
mas de imperativo legal.

Cumpre ressaltar que o inventariante dativo, é aquele estranho à herança e que tem a função de administrador.

Aberta a sucessão, o acervo de bens, obrigações e direitos do de cujus transmite-se imediatamente aos herdeiros, nos exatos termos do artigo 1.784, Código Civil.

Desse modo, deverão ser intimados os herdeiros do espólio, é o que aqui fica requerido, sob pena de nulidade.

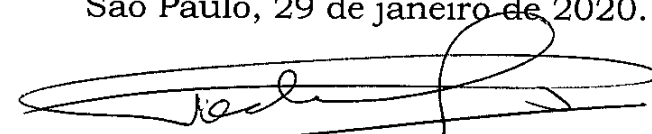
1 - **BRUNA VICKEN AVILA AURICCHIO**, brasileira, portadora da cédula de identidade com RG nº 43.994.946-4 e inscrita no CPF/MF sob nº 345.541.108-85, residente e domiciliada nesta capital, à Rua Gonçalo Pedrosa, 105, CEP 04261-060, Vila Santa Eulalia.

2 - **REBECA AVILA AURICCHIO**, brasileira, maior, nascida em 29/07/1998, portadora da cédula de identidade com RG nº 38.855.272-4 e inscrita no CPF/MF sob nº 456.051.958-75, residente e domiciliado nesta capital, à Rua Irmandade da Misericórdia, 57, fundos, Jardim Modelo, cep 02236-140

No mérito, por absoluta falta de elementos, **contesta por negação geral**, nos termos do artigo 341, parágrafo único, do Novo Código de Processo Civil, uma vez que o ora signatário, por exercer inventariança dativa, desconhece os fatos e até mesmo a existência de documentos capazes de afastar a pretensão inicial.

Termos em que,
P. improcedência.

São Paulo, 29 de janeiro de 2020.


INVENTARIANTE DATIVO



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL - 8ª VARA CÍVEL

fls. 223
459

DECISÃO

Processo nº: **0224739-06.2007.8.26.0100**
Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
Requerente: **Matias Renêe Garre e Nilton Delfino**
Requerido: **Espólio de Vicente Auricchio e João Roberto Secchi**

Juiz de Direito: **Dr. Henrique Dada Paiva**

Vistos.

Fls. 457/458: Mediante recolhimento das guias de custas no **prazo de cinco dias** pelo exequente, intemem-se os herdeiros do *de cujus*, indicados em fls. 458, acerca da penhora do imóvel em questão, nos termos da decisão de fls. 432.

No retorno dos ARs e sem manifestação dos intimados, diga o exequente para prosseguimento do feito no **prazo de cinco dias**.

No silêncio, intime-se pessoalmente para, no prazo de cinco dias, manifestar-se em termos de prosseguimento do feito, sob pena de extinção.

Intime-se.

São Paulo, 03 de fevereiro de 2020.

Henrique Dada Paiva
Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

462
Bm

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP.



02247390620078260100

PROCESSO Nº 0224739-06.2007.8.26.0100

NILTON DELFINO e MATIAS RENEE GARRE, por seu advogado *in fine* assinado, nos autos da Ação de Execução que intenta em face de ESPÓLIO DE VICENTE AURICCHIO E OUTROS, vêm, respeitosamente, perante Vossa Excelência, tendo em vista a facilidade de tramitação dos autos de forma eletrônica que além de celeridade permite a consulta sem deslocamento ao cartório desta r. Vara, além da necessidade de prosseguimento da execução em meio às restrições impostas pela pandemia do coronavírus (COVID-19), requer a conversão dos autos físicos para eletrônico e concessão de prazo de 10 (dez) dias ao patrono dos Exequentes, subscritor deste petitório, para retirada dos autos de cartório, digitalização das peças processuais e juntada no sistema E-SAJ.

Termos em que,
P. Deferimento.

Barueri, 23 de setembro de 2020.

RODOLFO VINICIUS DO AMARAL GOMES
OAB/SP 217.910-D

Rua da Liberdade, 352 - Barueri - SP - 06411-190
Fônes: (11) 4198 5821 - 4163 1921 - 97335 1214
www.gomesadvogados.adv.br

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por RODOLFO VINICIUS DO AMARAL GOMES. Protocolado em 23/09/2020 às 14:37:56, sob o número WJM/J21404335064. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0224739-06.2007.8.26.0100.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODOLFO VINICIUS DO AMARAL GOMES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 20/03/2021 às 22:23, sob o número WJM/J21404335064. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0224739-06.2007.8.26.0100 e código azFJ9EFT.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
8ª VARA CÍVEL
Praça João Mendes s/nº, 7º andar - salas nº 701/704, Centro - CEP 01501-900, Fone: 2171-6101, São Paulo-SP - E-mail: sp8cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

fls. 325
463

DECISÃO

Processo Físico nº: 0224739-06.2007.8.26.0100
Classe - Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos
Requerente: Nilton Delfino e outro
Requerido: Espólio de Vicente Auricchio e outro

Prioridade Idoso

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **HENRIQUE DADA PAIVA**

Vistos.

Fls. 462: Considerando os problemas de tramitação dos autos físicos durante a pandemia e que o processo mencionado tramita desde 2007, é de todo recomendável garantir a celeridade de sua tramitação. Não vislumbro óbice ao pedido de digitalização, que fica deferido.

Providencie a parte exequente agendamento para retirada dos volumes do processo. Após, fica concedido o prazo de trinta dias para a juntada de todas as peças digitalizadas, devendo a parte atentar rigorosamente para os termos do Comunicado CG nº 466/2020, especialmente quanto à categorização dos documentos.

Após, conforme o Comunicado, as demais partes devem ser intimadas para dizer a respeito da digitalização no prazo de cinco dias.

Intime-se.

São Paulo, 12 de novembro de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODOLFO VINICIUS DO AMARAL GOMES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 20/03/2021 às 22:23, sob o número WJMJ21404335064. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0224739-06.2007.8.26.0100 e código PaP3zaN5.

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02843.622008 00145.063178 8 80630000007959

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 5905-6 / 950493-1	Data Emissão 30/10/2019	Vencimento 04/11/2019
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador NILTON DELFINO	Nosso Número 28436220000145063	Número Documento 145063	Valor do documento 79,59

Instruções: Referência: Depósito Oficiais de Justiça
 Depositante/Remetente: NILTON DELFINO Número do Depósito: 145063
 Nome do Autor: NILTON DELFINO E OUTRO Vara Judicial: 8 - VARA CIVEL
 N.º do Réu: ESPÓLIO DE VICENTE AURICCHIO E OUTROS Comarca/Fórum: SP-CENTRAL CAPITAL(JOAO MENDES)
 Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor. **2ª via - ESCRIVÃO**

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02843.622008 00145.063178 8 80630000007959

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 5905-6 / 950493-1	Data Emissão 30/10/2019	Vencimento 04/11/2019
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador NILTON DELFINO	Nosso Número 28436220000145063	Número Documento 145063	Valor do documento 79,59

Instruções: Referência: Depósito Oficiais de Justiça
 Depositante/Remetente: NILTON DELFINO Número do Depósito: 145063
 Nome do Autor: NILTON DELFINO E OUTRO Vara Judicial: 8 - VARA CIVEL
 N.º do Réu: ESPÓLIO DE VICENTE AURICCHIO E OUTROS Comarca/Fórum: SP-CENTRAL CAPITAL(JOAO MENDES)
 Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor. **3ª via - ESCRIVÃO**

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02843.622008 00145.063178 8 80630000007959

Data de pagamento PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO				Vencimento 04/11/2019
Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA				Agência / Código do beneficiário 5905-6 / 950493-1
Data do Documento 30/10/2019	Nº do documento 145063	Espécie Doc	Acorde	Data de Processamento 30/10/2019
Carteira 3735	Espécie	Quantidade	Valor	Nosso número 28436220000145063
Instruções (de responsabilidade do beneficiário)				(-) Valor do documento 79,59
Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco do Brasil.				(-) Desconto / Abatimento
				(-) Outras deduções
				(-) Mora / Multa
				(-) Outros acréscimos
				(=) Valor cobrado 79,59

Pagador: NILTON DELFINO CPF/CNPJ: 634.527.588-34
 RUA MANOEL CHRISTI MANZINI 78, SANTO AMARO
 SAO PAULO -SP CEP:04737-020

Secador/Avalista: Código de barras: Autenticação mecânica: Ficha de Compensação



Comprovante de pagamento de boleto**Dados da conta debitada**

Agência/conta: 1268/08245-8

CNPJ: 18.600.927/0001-28

Empresa: **AMARAL GOMES SOC DE
ADVOGADOS****Dados do pagamento**

Identificação no meu comprovante: Nilton x Auricchio

Pagador final: Agência / Conta: 1268/08245-8		CPF / CNPJ: 18.600.927/0001-28	
Nome: AMARAL GOMES SOC DE ADVOGADOS			
BANCO DO BRASIL		00190.00009 02843.622008 00145.063178 8 80630000007959	
Beneficiário: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	CNPJ/CPF do beneficiário: 51.174.001/0001-93	Data de vencimento: 04/11/2019	
Razão Social: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA		Valor do boleto (R\$): 79,59	
		(-) Desconto (R\$): 0,00	
		(+) Mora/Multa (R\$): 0,00	
Pagador: NILTON DELFINO	CPF/CNPJ do pagador: 634.527.588-34	(=) Valor do pagamento (R\$): 79,59	
		Data de pagamento: 30/10/2019	
Autenticação mecânica: D600749F85EE4F7EEFF50FC6053E03327B60EBC5		Pagamento realizado em espécie: Nao	

Operação efetuada em 30/10/2019 as 19:22:54h via bankline, CTRL 54705.

Dúvidas, sugestões e reclamações, se necessário, utilize o SAC Itaú 0800 728 0728, todos os dias, 24h, ou o Fale Conosco (www.itaui.com.br). Se desejar a reavaliação da solução apresentada após utilizar esses canais, recorra à Ouvidoria Corporativa Itaú 0800 570 0011, dias úteis, das 9 às 18h, Caixa Postal nº 67.600, CEP 03162-971. Deficientes auditivos ou de fala 0800 722 1722, disponível 24hs todos os dias.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL - 8ª VARA CÍVEL

DECISÃO

Processo nº: **0224739-06.2007.8.26.0100**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
 Requerente: **Matias Renée Garre e Nilton Delfino**
 Requerido: **Espólio de Vicente Auricchio e João Roberto Secchi**

Juiz de Direito: **Dr. Henrique Dada Paiva**

Vistos.

Nos moldes do que já constou de fls. 325, intime-se a parte requerida a se manifestar a respeito da digitalização dos autos, em cinco dias.

Sem prejuízo, diga o credor o que pretende em termos de prosseguimento, também no prazo de cinco dias.

Intime-se.

São Paulo, 22 de março de 2021.

Henrique Dada Paiva

Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0082/2021, foi disponibilizado na página 116/140 do Diário de Justiça Eletrônico em 24/03/2021. Considera-se a data de publicação em 25/03/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Rodolfo Vinicius do Amaral Gomes (OAB 217910/SP)

Teor do ato: "Nos moldes do que já constou de fls. 325, intime-se a parte requerida a se manifestar a respeito da digitalização dos autos, em cinco dias. Sem prejuízo, diga o credor o que pretende em termos de prosseguimento, também no prazo de cinco dias."

SÃO PAULO, 24 de março de 2021.

Michelle Simone Bomfim Costa Soares
Coordenador



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP.

PROCESSO Nº 0224739-06.2007.8.26.0100

NILTON DELFINO e MATIAS RENEE GARRE, por seu advogado *in fine* assinado, nos autos da Ação de Execução que intenta em face de ESPÓLIO DE VICENTE AURICCHIO E OUTROS, vêm, respeitosamente, perante Vossa Excelência, em face da decisão de **fls. 328**, expor e requerer o quanto segue:

1. DA INTIMAÇÃO DO ESPÓLIO SOBRE A CONVERSÃO DOS AUTOS

1.1. O Espólio de Vicente Auricchio é representado advogado pelo inventariante dativo, Dr. Pedro Sales – OAB/SP 91.210, razão pela qual requer seja ele cadastrado no E-SAJ e encaminhada a intimação para ciência da conversão dos autos.

2. DO REGISTRO DA PENHORA DOS IMÓVEIS VIA ARISP

2.1. Este D. Juízo proferiu decisão às **fls. 290** deferindo a penhora dos bens registrados sob matrículas nº 63.603, 67.301, 153.181 do 6º CRI/SP e de matrículas nº 3.684 e 175.526 do 7º CRI/SP, valendo tal decisão como termo de penhora para averbação pelo sistema da ARISP e que os Exequentes deveriam informar endereço válido para receber o boleto das custas do registro da penhora, providencia esta realizada às **fls. 293**.



2.2. **Até o presente momento o registro das penhoras não foi realizado pelo sistema ARISP e o boleto das custas não foi recebido para pagamento.**

2.3. Desta feita, requerem os Exequentes:

- a) o registro via ARISP da penhora que recaiu sobre os imóveis constantes da decisão de fls. 290 (matrículas nº 63.603, 67.301, 153.181 do 6º CRI/SP e de matrículas nº 3.684 e 175.526 do 7º CRI/SP);
- b) o envio do boleto das custas da ARISP para pagamento no e-mail rodolfo@gomesadvogados.adv.br.

2.4. Aproveitam os Exequentes a oportunidade para apresentar em anexo a planilha do débito no importe de **R\$ 6.657.414,94** (seis milhões seiscentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e catorze reais e noventa e quatro centavos) **atualizada até 31/03/2021.**

3. DA INTIMAÇÃO DOS HERDEIROS

3.1. O inventariante dativo do Espólio de Vicente Auricchio requereu fosse dado ciência da penhora dos imóveis às herdeiras Bruna e Rebeca e indicando os respectivos endereços (fls.321/322), o que foi deferido por este D. Juízo (fls. 323).

3.2. Sendo assim, requerem os Exequentes:

- a) a juntada da guia FEDJT relativa à 02 (duas) taxas de citação devidamente quitadas;
- b) a expedição das respectivas cartas de intimação às herdeiras do Espólio de Vicente Auricchio nos endereços informados pelo inventariante dativo (fls. 322).

Termos em que,
P. Deferimento.

Barueri, 31 de março de 2021.

RODOLFO VINICIUS DO AMARAL GOMES
OAB/SP 217.910-D

ANEXO 01 - APURAÇÃO DO DÉBITO PRINCIPAL

Termo Inicial da Correção Monetária	Verba Devida	Valor Devido	Índice de Atualização Inicial	Índice de Atualização Março/2021	Valor Principal Devido	Termo Inicial dos Juros de Mora	Percentual de Juros de Mora	Valor dos Juros de Mora	Total Devido de Principal
10/01/2008	2ª a 16ª parcelas acordo c/ multa pela inadimplência	1.125.000,00	37,429911	77,826226	2.339.158,76	10/01/2008	158,70%	3.712.244,95	6.051.403,72

ANEXO 02 - REEMBOLSO DE DESPESAS

Termo Inicial da Correção Monetária	Verba Devida	Valor Devido	Índice de Atualização Inicial	Índice de Atualização Março/2021	Valor Principal Devido	Termo Inicial dos Juros de Mora	Percentual de Juros de Mora	Valor dos Juros de Mora	Total Devido de Despesas Processuais
13/09/2012	<i>Taxa desarquivamento</i>	15,00	48,485963	77,826226	24,08	-	0,00%	-	24,08
17/10/2012	<i>Taxa desarquivamento</i>	15,00	48,791424	77,826226	23,93	-	0,00%	-	23,93
14/03/2013	<i>Taxa mandato</i>	13,00	50,487820	77,826226	20,04	-	0,00%	-	20,04
01/11/2013	<i>Diligência Oficial</i>	17,00	51,881509	77,826226	25,50	-	0,00%	-	25,50
08/02/2015	<i>Diligência Oficial</i>	60,42	56,635366	77,826226	83,03	-	0,00%	-	83,03
22/04/2015	<i>Diligência Oficial</i>	64,00	58,157450	77,826226	85,64	-	0,00%	-	85,64
07/09/2015	<i>Diligência Oficial</i>	63,75	60,101259	77,826226	82,55	-	0,00%	-	82,55
11/09/2018	<i>Taxa desarquivamento</i>	24,40	69,466894	77,826226	27,34	-	0,00%	-	27,34
11/09/2018	<i>Taxa mandato</i>	19,08	69,466894	77,826226	21,38	-	0,00%	-	21,38
11/09/2018	<i>Taxa mandato</i>	19,08	69,466894	77,826226	21,38	-	0,00%	-	21,38
08/02/2019	<i>Expedição de certidão dos imóveis</i>	264,19	70,128356	77,826226	293,19	-	0,00%	-	293,19
15/08/2019	<i>Custas Postais</i>	22,50	71,662214	77,826226	24,44	-	0,00%	-	24,44
30/10/2019	<i>Diligência Oficial</i>	79,59	71,712333	77,826226	86,38	-	0,00%	-	86,38
31/03/2021	<i>Custas Postais</i>	52,00	77,826226	77,826226	52,00	-	0,00%	-	52,00

ANEXO 03 - RESUMO GERAL DOS VALORES DEVIDOS

Total devido de principal	6.051.403,72
Honorários advocatícios (10%)	605.140,37
Total devido de reembolso de despesas	870,86
TOTAL GERAL DEVIDO AOS EXEQUENTES	6.657.414,94

VALORES ATUALIZADOS ATÉ 31/03/2021



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2021033115205807
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Nilton Delfino e outro	6.657.113-3	634.527.588-34	
Nº do processo	Unidade	CEP	
02247390620078260100	8ª Vara Cível Central	04737-020	
Endereço	Código		
Rua Manoel Christi Manzini, 78, Alto da Boa Vista, São Paulo	120-1		
Histórico	Valor		
Despesa postal citação herdeiras Espólio de Vicente Auricchio			52,00
Total			52,00

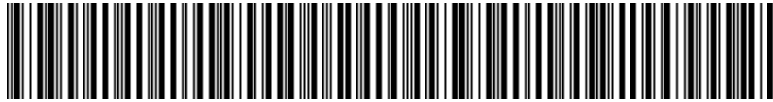
O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Mar/2021 - SISBB 21076 - cdr

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868400000008 | 520051174002 | 112010006346 | 527588348078



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2021033115205807
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Nilton Delfino e outro	6.657.113-3	634.527.588-34	
Nº do processo	Unidade	CEP	
02247390620078260100	8ª Vara Cível Central	04737-020	
Endereço	Código		
Rua Manoel Christi Manzini, 78, Alto da Boa Vista, São Paulo	120-1		
Histórico	Valor		
Despesa postal citação herdeiras Espólio de Vicente Auricchio			52,00
Total			52,00

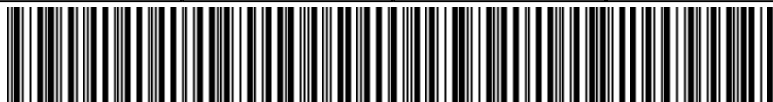
O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Mar/2021 - SISBB 21076 - cdr

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868400000008 | 520051174002 | 112010006346 | 527588348078



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2021033115205807
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Nilton Delfino e outro	6.657.113-3	634.527.588-34	
Nº do processo	Unidade	CEP	
02247390620078260100	8ª Vara Cível Central	04737-020	
Endereço	Código		
Rua Manoel Christi Manzini, 78, Alto da Boa Vista, São Paulo	120-1		
Histórico	Valor		
Despesa postal citação herdeiras Espólio de Vicente Auricchio			52,00
Total			52,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Mar/2021 - SISBB 21076 - cdr

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868400000008 | 520051174002 | 112010006346 | 527588348078



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
31/03/2021 - AUTO-ATENDIMENTO - 15.25.49
4703104703

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: LUCIOLA CRISTINE RAMOS

AGENCIA: 4703-1 CONTA: 8.941-9

=====

Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ

Codigo de Barras 8684000000-8 52005117400-2

11201000634-6 52758834807-8

Data do pagamento 31/03/2021

Valor Total 52,00

=====

DOCUMENTO: 033101

AUTENTICACAO SISBB:

8.8CA.704.64B.28D.DAE

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

8ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 7º andar - salas nº 701/704, Centro - CEP 01501-900, Fone: 2171-6101, São Paulo-SP - E-mail: sp8cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0224739-06.2007.8.26.0100**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
 Requerente: **Nilton Delfino e outro**
 Requerido: **Espólio de Vicente Auricchio e outro**

Prioridade Idoso

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a manifestação às fls. 330/331 é tempestiva. Nada Mais. São Paulo, 31 de março de 2021. Eu, ____, Nativo Da Silva Ribeiro, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL - 8ª VARA CÍVEL

DECISÃO

Processo nº: **0224739-06.2007.8.26.0100**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
 Requerente: **Matias Renée Garre e Nilton Delfino**
 Requerido: **Espólio de Vicente Auricchio e João Roberto Secchi**

Juiz de Direito: **Dr. Henrique Dada Paiva**

Vistos.

Fls. 330/331:

1 - Providencie a z. serventia a averbação das penhoras deferidas às fls. 290, observando o endereço eletrônico informado para envio do boleto.

2 - Intimem-se os herdeiros do espólio, conforme deferido às fls. 323.

Intime-se.

São Paulo, 05 de abril de 2021.

Henrique Dada Paiva

Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0094/2021, foi disponibilizado na página 128/136 do Diário de Justiça Eletrônico em 07/04/2021. Considera-se a data de publicação em 08/04/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Rodolfo Vinicius do Amaral Gomes (OAB 217910/SP)
Pedro Sales (OAB 91210/SP)

Teor do ato: "Fls. 330/331: 1 - Providencie a z. serventia a averbação das penhoras deferidas às fls. 290, observando o endereço eletrônico informado para envio do boleto. 2 - Intimem-se os herdeiros do espólio, conforme deferido às fls. 323."

SÃO PAULO, 7 de abril de 2021.

Leandra Maria Reggiani
Chefe de Seção Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
8ª VARA CÍVEL
Praça João Mendes s/nº - São Paulo-SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **0224739-06.2007.8.26.0100**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
Requerente: **Nilton Delfino e outro**
Executado: **Espólio de Vicente Auricchio e outros**

Destinatário(a):
Bruna Vicken Avila Auricchio
Rua Goncalo Pedrosa, 105, Vila Monumento
São Paulo-SP
CEP 04261-060

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** da **PENHORA** que recaiu sobre seu(s) bem(ns), **imóveis matrículas nº 63.603, 67.301 e 153.181, do 6º CRI/SP e 3684 e 175.526, do 7º CRI/SP**, conforme termo/auto de penhora ou certidão da ARISP disponível para consulta na internet. Fica advertido(a) de que poderá oferecer impugnação no **prazo de 15 (quinze) dias úteis** (artigos 513, *caput* e 917, § 1º do CPC).

Esclareço a Vossa Senhoria que o comprovante que acompanha a presente carta vale como recibo que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. São Paulo, 07 de abril de 2021. Rita de Cassia Gomes de Carvalho Maslioni, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
8ª VARA CÍVEL
Praça João Mendes s/nº - São Paulo-SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **0224739-06.2007.8.26.0100**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
Requerente: **Nilton Delfino e outro**
Executado: **Espólio de Vicente Auricchio e outros**

Destinatário(a):
Rebeca Ávila Auricchio
Rua da Irmandade da Misericórdia, 57 FUNDOS, Jardim Modelo
São Paulo-SP
CEP 02236-140

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** da **PENHORA** que recaiu sobre seu(s) bem(ns), **imóveis matrículas nº 63.603, 67.301 e 153.181, do 6º CRI/SP e 3684 e 175.526, do 7º CRI/SP**, conforme termo/auto de penhora ou certidão da ARISP disponível para consulta na internet. Fica advertido(a) de que poderá oferecer impugnação no **prazo de 15 (quinze) dias úteis** (artigos 513, *caput* e 917, § 1º do CPC).

Esclareço a Vossa Senhoria que o comprovante que acompanha a presente carta vale como recibo que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. São Paulo, 07 de abril de 2021. Rita de Cassia Gomes de Carvalho Maslioni, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

8ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 7º andar - salas nº 701/704, Centro - CEP 01501-900, Fone: 2171-6101, São Paulo-SP - E-mail: sp8cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **0224739-06.2007.8.26.0100**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
 Requerente: **Nilton Delfino e outro**
 Requerido e Executado: **Espólio de Vicente Auricchio e outros**

Prioridade Idoso

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Ciência à parte do protocolo ARISP (PH000362563 PH000362564) para averbação da penhora. O boleto para pagamento será enviado diretamente ao endereço eletrônico informado (rodolfo@gomesadvogados.adv.br). Após 10 dias da prenotação, o boleto também pode ser baixado no site da Arisp, digitando o número do protocolo acima. Oportunamente, comprove nos autos o pagamento.

Nada Mais. São Paulo, 14 de abril de 2021. Eu, ____, Guilherme Pereira de Carvalho, Escrevente Técnico Judiciário.

Comprovante de Remessa de Penhora

O seu pedido de penhora foi registrado em nosso sistema.

Data da solicitação:	14/04/2021
Solicitante:	Guilherme Pereira de Carvalho
Nº do Processo:	0224739-06.2007
Natureza da Execução:	Execução Civil

Protocolo	Cartório
PH000362563	São Paulo - Capital - 06º Cartório
PH000362564	São Paulo - Capital - 07º Cartório

Estado: São Paulo

Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Comarca: São Paulo

Foro: Central

Vara: 8 OFICIO CÍVEL

Escrivão/Diretor: michelle simone bomfim costa soares

CERTIDÃO DE PENHORA

Certifico para fins de averbação da penhora da propriedade ou de direitos sobre o(s) imóvel(is) efetuada no processo como adiante se contém:

PROCESSO

NATUREZA DO PROCESSO: EXECUÇÃO CIVIL

Número de ordem: 0224739-06.2007

Exequente(s)

NILTON DELFINO

CPF: 634.527.588-34

MATIAS RENEE GARRE

CPF: 206.291.178-53

Executado(a, os, as)

VICENTE AURICCHIO

CPF: 288.800.808-49

MARIA ZULEIKA AVILA

CPF: 922.043.688-49

Terceiro(s)

Valor da dívida: R\$ 6.657.414,94

IMÓVEIS PENHORADOS

1.

Protocolo de Penhora Online: PH000362563**Comarca:** São Paulo - Capital**Endereço do imóvel:** Terreno situado à Av. Dom Pedro I, correspondente ao lote I, quadra 3**Bairro:** Cambuci**Município:** São Paulo - Capital**Estado:** São Paulo**Número da Matrícula:** 63603**Cartório de Registro de Imóveis:** 6º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP**DADOS INFORMATIVOS:****TIPO DA CONSTRUÇÃO:** PENHORA**Data do auto ou termo:** 16/04/2019**Percentual penhorado (%):** 50,00**Percentual do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel (Compromissário comprador, devedor fiduciante etc.):** % 50,00**Nome do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel:** VICENTE AURICCHIO**O Proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel é parte no processo?** Sim**Nome do depositário:** VICENTE AURICCHIO

2.

Protocolo de Penhora Online: PH000362563**Comarca:** São Paulo - Capital**Endereço do imóvel:** Um prédio e seu respectivo terreno, situados na Rua Coronel Frias, 208**Bairro:** Cambuci**Município:** São Paulo - Capital**Estado:** São Paulo**Número da Matrícula:** 67601**Cartório de Registro de Imóveis:** 6º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP**DADOS INFORMATIVOS:****TIPO DA CONSTRUÇÃO:** PENHORA**Data do auto ou termo:** 16/04/2019**Percentual penhorado (%):** 50,00**Percentual do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel (Compromissário comprador, devedor fiduciante etc.):** % 50,00

Nome do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel: VICENTE AURICCHIO

O Proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel é parte no processo? Sim

Nome do depositário: VICENTE AURICCHIO

3.

Protocolo de Penhora Online: PH000362563

Comarca: São Paulo - Capital

Endereço do imóvel: Um prédio à Rua Armorial, nº 61, e seu respectivo terreno constituído pelo lote nº 3, da quadra nº 3

Bairro: Vila Santa Eulália

Município: São Paulo - Capital

Estado: São Paulo

Número da Matrícula: 153181

Cartório de Registro de Imóveis: 6º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP

DADOS INFORMATIVOS:

TIPO DA CONSTRUÇÃO: PENHORA

Data do auto ou termo: 16/04/2019

Percentual penhorado (%): 100,00

Percentual do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel (Compromissário comprador, devedor fiduciante etc.): % 100,00

Nome do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel: VICENTE AURICCHIO

O Proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel é parte no processo? Sim

Nome do depositário: VICENTE AURICCHIO

4.

Protocolo de Penhora Online: PH000362564

Comarca: São Paulo - Capital

Endereço do imóvel: Imóvel à Rua Luiz Gama, nºs 162, 164, 170 e 174, antigo nº 14

Bairro: Moóca

Município: São Paulo - Capital

Estado: São Paulo

Número da Matrícula: 3684

Cartório de Registro de Imóveis: 7º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP

DADOS INFORMATIVOS:

TIPO DA CONSTRUÇÃO: PENHORA

Data do auto ou termo: 16/04/2019

Percentual penhorado (%): 50,00

Percentual do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel (Compromissário comprador, devedor fiduciante etc.): % 50,00

Nome do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel: VICENTE AURICCHIO

O Proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel é parte no processo? Sim

Nome do depositário: VICENTE AURICCHIO

5.

Protocolo de Penhora Online: PH000362564

Comarca: São Paulo - Capital

Endereço do imóvel: Prédio e terreno situados à Rua da Moóca, nº 628, antigo 144

Bairro: Moóca

Município: São Paulo - Capital

Estado: São Paulo

Número da Matrícula: 175526

Cartório de Registro de Imóveis: 7º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP

DADOS INFORMATIVOS:

TIPO DA CONSTRUIÇÃO: PENHORA

Data do auto ou termo: 16/04/2019

Percentual penhorado (%): 25,00

Percentual do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel (Compromissário comprador, devedor fiduciante etc.): % 25,00

Nome do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel: VICENTE AURICCHIO

O Proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel é parte no processo? Sim

Nome do depositário: VICENTE AURICCHIO

Eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado.

EMOLUMENTOS

Depósito prévio

ADVOGADO/SOLICITANTE

Nome: RODOLFO VINICIUS DO AMARAL GOMES

Telefone para contato: (11)9733-51214

E-mail: rodolfo@gomesadvogados.adv.br

Número OAB: 217910

Estado OAB: SP

O referido é verdade e dou fé.

Data: 14/04/2021 20:30:56

Emitido por: Guilherme Pereira de Carvalho

Cargo: escrevente-tecnico

Documento eletrônico produzido conforme disposto no artigo 837 do CPC, devendo para validade e acesso no Oficial de Registro de Imóveis ser transmitido e recepcionado em meio eletrônico no site <http://novo.oficioeletronico.com.br>, cujo *download* comprova sua autoria e integridade.

Dados preenchidos em formulário eletrônico, dispensadas a qualificação completa das partes e a descrição completa do imóvel.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0106/2021, foi disponibilizado na página 96/108 do Diário de Justiça Eletrônico em 16/04/2021. Considera-se a data de publicação em 19/04/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Rodolfo Vinicius do Amaral Gomes (OAB 217910/SP)
Pedro Sales (OAB 91210/SP)

Teor do ato: "Ciência à parte do protocolo ARISP (PH000362563 PH000362564) para averbação da penhora. O boleto para pagamento será enviado diretamente ao endereço eletrônico informado (rodolfo@gomesadvogados.adv.br). Após 10 dias da prenotação, o boleto também pode ser baixado no site da Arisp, digitando o número do protocolo acima. Oportunamente, comprove nos autos o pagamento."

SÃO PAULO, 16 de abril de 2021.

Leandra Maria Reggiani
Chefe de Seção Judiciário



Digital

13/04/2021
LOTE: 103042



ATENÇÃO:
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.



DESTINATÁRIO

Bruna Vicken Avila Auricchio

Rua Goncalo Pedrosa, 105, -, Vila Monumento

Sao Paulo, SP

04261-060

AR284621378JF



TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ :___h

2ª ___/___/___ :___h

3ª ___/___/___ :___h

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- Mudou-se
- Endereço insuficiente
- Não existe o número
- Desconhecido
- Outros *INF FRANCISCO CAMARGO*
- 5 Recusado
- 6 Não procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

AO REMETENTE

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

16.04.21

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

BV
89019130

Documento assinado digitalmente por v-post.correios.com.br, liberado nos autos em 20/04/2021 às 10:00:00.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

8ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 7º andar - salas nº 701/704, Centro - CEP 01501-900, Fone: 2171-6101, São Paulo-SP - E-mail: sp8cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **0224739-06.2007.8.26.0100**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
 Requerente: **Nilton Delfino e outro**
 Requerido e Executado: **Espólio de Vicente Auricchio e outros**

Prioridade Idoso

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Ciência à parte autora do AR negativo de fls. 348, devendo se manifestar no prazo de cinco dias.

Nada Mais. São Paulo, 20 de abril de 2021. Eu, ____, Madalena Silva, Escrevente Técnico Judiciário.

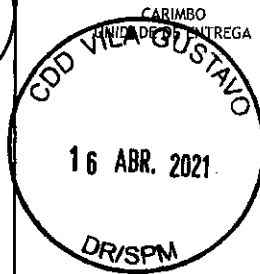


Digital

13/04/2021
LOTE: 103042



ATENÇÃO:
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.



DESTINATÁRIO

Rebeca Avila Auricchio

Rua da Irmandade da Misericórdia, 57 FUNDOS, -,
Jardim Modelo

Sao Paulo, SP

02236-140

AR284621364JF



TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª 16/4/21 ___:___ h
2ª ___/___/___ ___:___ h
3ª ___/___/___ ___:___ h

MOTIVOS DE DEVOUÇÃO

- 1 Mudou-se
- 2 Endereço insuficiente
- 3 Não existe o número
- 4 Desconhecido
- 5 Recusado
- 6 Não procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido
- 9 Outros *RESOLUÇÃO*

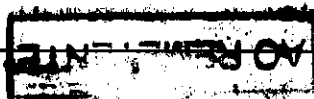
ENDEREÇO PARA DEVOUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR



DATA DE ENTREGA

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

BV

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

Luis A. Rodrigues Sao Joao
Matr.: 8.890.286-2
Carteira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0110/2021, foi disponibilizado na página 470/488 do Diário de Justiça Eletrônico em 23/04/2021. Considera-se a data de publicação em 26/04/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Rodolfo Vinicius do Amaral Gomes (OAB 217910/SP)
Pedro Sales (OAB 91210/SP)

Teor do ato: "Ciência à parte autora do AR negativo de fls. 348, devendo se manifestar no prazo de cinco dias."

SÃO PAULO, 23 de abril de 2021.

Michelle Simone Bomfim Costa Soares
Coordenador



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

8ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 7º andar - salas nº 701/704, Centro - CEP 01501-900, Fone: 2171-6101, São Paulo-SP - E-mail: sp8cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **0224739-06.2007.8.26.0100**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
 Requerente: **Nilton Delfino e outro**
 Requerido e Executado: **Espólio de Vicente Auricchio e outros**

Prioridade Idoso

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Ciência à parte autora do AR negativo de fls. 350 ("requerido é desconhecido no local"), devendo se manifestar no prazo de cinco dias.

Nada Mais. São Paulo, 23 de abril de 2021. Eu, ____, Madalena Silva, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0114/2021, foi disponibilizado na página 242/263 do Diário de Justiça Eletrônico em 27/04/2021. Considera-se a data de publicação em 28/04/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Rodolfo Vinicius do Amaral Gomes (OAB 217910/SP)
Pedro Sales (OAB 91210/SP)

Teor do ato: "Ciência à parte autora do AR negativo de fls. 350 ("requerido é desconhecido no local"), devendo se manifestar no prazo de cinco dias."

SÃO PAULO, 27 de abril de 2021.

Michelle Simone Bomfim Costa Soares
Coordenador



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP.

PROCESSO Nº 0224739-06.2007.8.26.0100

NILTON DELFINO e MATIAS RENEE GARRE, por seu advogado *in fine* assinado, nos autos da Ação de Execução que intenta em face de ESPÓLIO DE VICENTE AURICCHIO E OUTROS, vêm, respeitosamente, perante Vossa Excelência, em cumprimento aos atos ordinatórios de **fls. 349 e 352**, expor e requerer o quanto segue:

O inventariante dativo do Espólio de Vicente Auricchio requereu a intimação das herdeiras Bruna e Rebeca para tomarem ciência da penhora dos imóveis e indicou os respectivos endereços (**fls.321/322**).

As cartas de intimação foram expedidas por este D. Juízo e retornaram negativas (**fls. 348 e 350**).

Desta feita, como o requerimento de intimação foi formulado pelo inventariante do Espólio, requerem os Exequentes seja ele intimado através da imprensa oficial para informar o endereço atualizado das herdeiras que requereu a intimação.



Sucessivamente, caso este D. Juízo entenda que tal providência cabe aos Exequentes, requerem seja realizada busca do atual endereço das herdeiras Bruna e Rebeca através do convênio INFOJUD, protestando pela posterior juntada da guia FEDTJ atinente ao ato.

Termos em que,
P. Deferimento.

Barueri, 30 de abril de 2021.

RODOLFO VINICIUS DO AMARAL GOMES
OAB/SP 217.910-D



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP.

PROCESSO Nº 0224739-06.2007.8.26.0100

NILTON DELFINO e MATIAS RENEE GARRE, por seu advogado *in fine* assinado, nos autos da Ação de Execução que intenta em face de ESPÓLIO DE VICENTE AURICCHIO E OUTROS, vêm, respeitosamente, perante Vossa Excelência, requerer a juntada do boleto emitido pela ARISP referente às construições dos imóveis indicados a penhora e respectivo comprovante de pagamento.

Outrossim, em prosseguimento da execução, requer a nomeação de perito para avaliação dos bens penhorados a fim de que os mesmos possam ser levados à hasta pública.

Termos em que,
P. Deferimento.

Barueri, 03 de maio de 2021.

RODOLFO VINICIUS DO AMARAL GOMES
OAB/SP 217.910-D

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODOLFO VINICIUS DO AMARAL GOMES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 03/05/2021 às 19:47, sob o número WJMJ21406970948. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0224739-06.2007.8.26.0100 e código RE0eKkou.



Banco Itaú S.A. | 341-7

RECIBO DO PAGADOR

Local de Pagamento EM QUALQUER BANCO OU CORRESP. NAO BANCARIO					Vencimento 07/06/2021	
Beneficiário REGISTRADORES.ORG.BR CNPJ 69.287.639/0001-04					Agência/Código Beneficiário 0349/01893-7	
Endereço Beneficiário / Sacador Avalista AV PAULISTA 1776 ANDAR 15 BELA VISTA SAO PAULO SP 01310-200						
Data do documento 30/04/21	No. Do documento 10140713	Espécie doc. DM	Aceite N	Data Processamento 30/04/21	Nosso Número 176/10140713-5	
Uso do Banco	Carteira 176	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 1.651,91	
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o beneficiário. Protoc: PH000362564 Prenotacao: 465505 Pgto: PH000362564 CAIXA: Nao receber o pagamento apos o vencimento. CLIENTE ITAU:PAGUE NO BANKFONE, BANKLINE OU CAIXAS ELETRONICOS					(-) Descontos/Abatimento	
					(+) Mora/Multa	
					(-) Valor Cobrado	
Pagador: NILTON DELFINO CNPJ/CPF - 00063452758834						
Endereço: AV PAULISTA 1776 ANDAR 15, 01310-200 BELA VISTA SAO PAULO SP Sacador/Avalista:						

Autenticação mecânica



Banco Itaú S.A. | 341-7 | 34191.76106 14071.350343 90189.370001 7 86440000165191

Local de Pagamento EM QUALQUER BANCO OU CORRESP. NAO BANCARIO					Vencimento 07/06/2021	
Beneficiário REGISTRADORES.ORG.BR CNPJ 69.287.639/0001-04					Agência/Código Beneficiário 0349/01893-7	
Data do documento 30/04/21	No. Do documento 10140713	Espécie doc. DM	Aceite N	Data Processamento 30/04/21	Nosso Número 176/10140713-5	
Uso do Banco	Carteira 176	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 1.651,91	
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o beneficiário. Protoc: PH000362564 Prenotacao: 465505 Pgto: PH000362564 CAIXA: Nao receber o pagamento apos o vencimento. CLIENTE ITAU:PAGUE NO BANKFONE, BANKLINE OU CAIXAS ELETRONICOS					(-) Descontos/Abatimento	
					(+) Mora/Multa	
					(-) Valor Cobrado	
Pagador: NILTON DELFINO CNPJ/CPF - 00063452758834						
Endereço: AV PAULISTA 1776 ANDAR 15, 01310-200 BELA VISTA SAO PAULO SP Sacador/Avalista:						

Ficha de Compensação
Autenticação Mecânica



Comprovante de pagamento**Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
Títulos Itaú**Identificação no extrato: **PAG. TITULOS ITAU****Dados da conta debitada:**Nome: **NILTON DELFINO**Agência: **9391** Conta: **12900-5****Dados do pagamento:**Código de barras: **34191761061407135034390189370001786440000165191**Instituição Emissora: **341 - ITAU UNIBANCO S.A.****Dados do Beneficiário**Nome: **ASSOC REGISTRADORES IMOBI SP**Razão Social: **ASSOC REGISTRADORES IMOBI SP**CPF/CNPJ: **69.287.639/0001-04****Dados do Pagador**Nome: **NILTON DELFINO**CPF/CNPJ: **634.527.588-34****Dados do Pagador efetivo**Nome: **NILTON DELFINO**CPF/CNPJ: **634.527.588-34**Data de vencimento: **07/06/2021**Data do pagamento: **03/05/2021**Valor do documento: **R\$ 1.651,91**Desconto: **R\$ 0,00**Juros/Mora: **R\$ 0,00**Multa: **R\$ 0,00**Total de encargos: **R\$ 0,00**Valor a pagar: **R\$ 1.651,91**Pagamento feito em espécie: **Não****Pagamento efetuado em 03/05/2021 às 11:00:28h via Internet, CTRL 689158.****Autenticação:****C7659BCEA7762442D1E0476D892CB8A42961ABAC**

Consultas, informações e serviços transacionais, acesse itaupersonnalite.com.br ou ligue 3003 7377 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 724 7377 (demais localidades), todos os dias, 24 horas por dia ou fale com seu gerente. Reclamações, cancelamentos e informações gerais, ligue para o SAC: 0800 722 7377, todos os dias, 24 horas por dia. Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, de posse do protocolo, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722, todos os dias, 24 horas por dia. Ou entre em contato agora mesmo através do Fale conosco, no site do Itaú.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL - 8ª VARA CÍVEL

DECISÃO

Processo nº: **0224739-06.2007.8.26.0100**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
 Requerente: **Matias Renée Garre e Nilton Delfino**
 Requerido e Executado: **Bruna Vicken Ávila Auricchio, Espólio de Vicente Auricchio, João Roberto Secchi e Rebeca Ávila Auricchio**

Juiz(a) de Direito: **HENRIQUE DADA PAIVA**

Vistos.

I) Fls. 354/355: Considerando tratar-se de inventariante dativo, entendo que a providência de intimação das herdeiras do *de cujus* incumbe à própria parte exequente, pelo que defiro a pesquisa de endereço em nome de Bruna e Rebeca pelos sistemas Infojud, Sisbajud e Renajud. Implemente-se após o recolhimento da taxa (art. 9º, Provimento CSM Nº 2.462/2017).

II) Fls. 356: Ciente. Providencie a z. Serventia o necessário para averbação da penhora. No mais, aguarde-se, por ora, a intimação da parte executada quanto à penhora.

Intime-se.

São Paulo, 03 de maio de 2021.

HENRIQUE DADA PAIVA

Juiz(a) de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0121/2021, foi disponibilizado na página 137/161 do Diário de Justiça Eletrônico em 05/05/2021. Considera-se a data de publicação em 06/05/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Rodolfo Vinicius do Amaral Gomes (OAB 217910/SP)
Pedro Sales (OAB 91210/SP)

Teor do ato: "I) Fls. 354/355: Considerando tratar-se de inventariante dativo, entendo que a providência de intimação das herdeiras do de cujus incumbe à própria parte exequente, pelo que defiro a pesquisa de endereço em nome de Bruna e Rebeca pelos sistemas Infojud, Sisbajud e Renajud. Implemente-se após o recolhimento da taxa (art. 9º, Provimento CSM Nº 2.462/2017). II) Fls. 356: Ciente. Providencie a z. Serventia o necessário para averbação da penhora. No mais, aguarde-se, por ora, a intimação da parte executada quanto à penhora."

SÃO PAULO, 5 de maio de 2021.

Michelle Simone Bomfim Costa Soares
Coordenador



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP.

PROCESSO Nº 0224739-06.2007.8.26.0100

NILTON DELFINO e MATIAS RENEE GARRE, por seu advogado *in fine* assinado, nos autos da Ação de Execução que intenta em face de ESPÓLIO DE VICENTE AURICCHIO E OUTROS, vêm, respeitosamente, perante Vossa Excelência, em cumprimento a decisão de fls. 359, requerer a juntada da inclusa guia FEDTJ devidamente quitada atinente a **06 (seis) pesquisas** de endereço das herdeiras do Espólio Executado, ora abaixo relacionadas, através dos sistemas INFOJUD, SISBAJUD e RENAJUD, possibilitando, com isso, sejam elas intimadas a respeito da penhora dos bens:

BRUNA VICKEN AVILA AURICCHIO
CPF: 345.541.108-85 / RG: 43.994.946-4

REBECA AVILA AURICCHIO
CPF: 456.051.958-75 / RG: 38.855.272-4

Termos em que,
P. Deferimento.

Barueri, 10 de maio de 2021.

RODOLFO VINICIUS DO AMARAL GOMES
OAB/SP 217.910-D



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2021051017513007
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Nilton Delfino	6.657.133-3	634.527.588-34	
Nº do processo	Unidade	CEP	
02247390620078260100	8ª Vara Cível Central	04737-020	
Endereço	Código		
Rua Manoel Christi Manzini, 78, Alto da Boa Vista, SP	434-1		
Histórico	Valor		
Custos do serviço de impressão dos Sistemas - 06 diligência (R\$ 16,00 x 6 = R\$ 96,00)			96,00
Total			96,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Mar/2021 - SISBB 21076 - cdr

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868800000005 | 960051174007 | 143410006343 | 527588340077



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2021051017513007
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

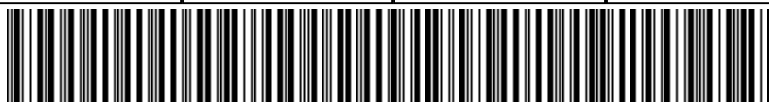
Nome	RG	CPF	CNPJ
Nilton Delfino	6.657.133-3	634.527.588-34	
Nº do processo	Unidade	CEP	
02247390620078260100	8ª Vara Cível Central	04737-020	
Endereço	Código		
Rua Manoel Christi Manzini, 78, Alto da Boa Vista, SP	434-1		
Histórico	Valor		
Custos do serviço de impressão dos Sistemas - 06 diligência (R\$ 16,00 x 6 = R\$ 96,00)			96,00
Total			96,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Mar/2021 - SISBB 21076 - cdr

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868800000005 | 960051174007 | 143410006343 | 527588340077



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2021051017513007
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

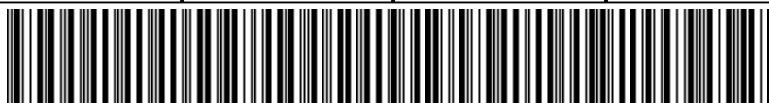
Nome	RG	CPF	CNPJ
Nilton Delfino	6.657.133-3	634.527.588-34	
Nº do processo	Unidade	CEP	
02247390620078260100	8ª Vara Cível Central	04737-020	
Endereço	Código		
Rua Manoel Christi Manzini, 78, Alto da Boa Vista, SP	434-1		
Histórico	Valor		
Custos do serviço de impressão dos Sistemas - 06 diligência (R\$ 16,00 x 6 = R\$ 96,00)			96,00
Total			96,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Mar/2021 - SISBB 21076 - cdr

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868800000005 | 960051174007 | 143410006343 | 527588340077



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
10/05/2021 - AUTO-ATENDIMENTO - 17.58.05
4703104703

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: LUCIOLA CRISTINE RAMOS

AGENCIA: 4703-1 CONTA: 8.941-9

=====

Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ

Codigo de Barras 8688000000-5 96005117400-7

14341000634-3 52758834007-7

Data do pagamento 10/05/2021

Valor Total 96,00

=====

DOCUMENTO: 051001

AUTENTICACAO SISBB:

1.9DE.091.E7D.59C.C37



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

8ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 7º andar - salas nº 701/704, Centro - CEP 01501-900, Fone: 2171-6101, São Paulo-SP - E-mail: sp8cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **0224739-06.2007.8.26.0100**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
 Requerente: **Nilton Delfino e outro**
 Requerido e Executado: **Espólio de Vicente Auricchio e outros**

Prioridade Idoso

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Ciência à parte da nota devolutiva, das averbações das penhoras junto às matrículas dos imóveis, bem como das diligências realizadas visando endereços da parte executada, conforme extratos que seguem.

Nada Mais. São Paulo, 17 de maio de 2021. Eu, ____, Guilherme Pereira de Carvalho, Escrevente Técnico Judiciário.



República Federativa do Brasil - Estado de São Paulo
6º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo - CNS nº 142935
Rafael Ricardo Gruber - Oficial Titular

NOTA DE EXIGÊNCIA E DEVOLUÇÃO – TÍTULO nº 737253

RECEPCIONADO EM: 15/04/2021 10:16:44
VENCIMENTO: 15/05/2021
APRESENTANTE: VARA: 8 OFÍCIO CÍVEL
INTERESSADO: NILTON DELFINO
TÍTULO: Certidão/Penhora

Trata-se de Certidão de Penhora expedida pelo sistema *Penhora Online* da ARISP, datada de 14 de abril de 2021, auto realizado em 16 de abril de 2019, expedida nos autos da ação de execução civil, Ordem nº 0224739-06.2007, processados perante o Juízo de Direito do 8º Ofício Cível do Foro Central desta Capital.

Examinando o título, verifica-se o seguinte óbice registrário:

Conforme o registro nº 19, feito em 19 de dezembro de 2019 na matrícula nº 63.603 deste Registro de Imóveis, o executado, Espólio de Vicente Auricchio (CPF nº 288.800.808-49) **transmitiu por venda** a Concavo e Convexo Empresa de Turismo Ltda, o imóvel objeto da referida matrícula.

Diante do exposto, resta prejudicada a anotação da averbação de penhora pretendida, haja vista que a mesma esbarra no princípio registrário da continuidade, tendo em vista que o imóvel não mais pertence ao patrimônio do executado. (artigos 195 e 237 ambos da Lei Federal nº 6.015/73).

Observação: Com referência a averbação de penhora nas matrículas nºs 67.301 e 153.181, a mesma encontra-se em condições de registro.

São Paulo, 23 de abril de 2021.

Nathália Rodrigues Coelho - Escrevente Autorizada
(Assinatura Digital)

NOTAS IMPORTANTES

1. Horário para esclarecimento da nota devolutiva: de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h.
2. A prenotação tem validade de 30 (trinta) dias, contados da sua primeira apresentação na Serventia (art. 205 da Lei 6.015/73).
3. Cópia das leis, decretos e jurisprudências, citados nesta nota poderão ser obtidos nesta serventia.
4. Não concordando com os termos desta, queira proceder na forma prevista no artigo 198 da Lei 6.015/73 se o ato for de registro, requerendo suscitação de dúvida perante esta serventia. Caso o ato seja de averbação promova o procedimento administrativo perante a Corregedoria Permanente da serventia.
5. Caso a exigência seja a juntada de documentos, o título será reexaminado por ocasião da reapresentação.
6. Mantenha esta nota anexada ao título.
7. Se o título for reapresentado dentro do prazo de validade (vencimento) desta prenotação, o custo da mesma será descontado do valor dos emolumentos finais.

O nosso interesse é, sempre, acolher o título para o registro, sendo imperativo legal a formulação dessas exigências.

RESUMO

Valor da prenotação	R\$ 0,00
Valor total*	R\$ 0
Depósito prévio	R\$ 0,00
Saldo	R\$ 0

*Outras despesas – detalhamento
0

CUSTAS E EMOLUMENTOS

Oficial	R\$ 0,00
Estado	R\$ 0,00
Secretaria da Fazenda	R\$ 0,00
Registro Civil	R\$ 0,00
Tribunal de Justiça	R\$ 0,00
Ministério Público	R\$ 0,00
Município	R\$ 0,00
Custas devidas ao Estado, Secretaria da Fazenda, Registro Civil, Tribunal de Justiça, Ministério Público e Município, serão recolhidas caso a presente prenotação seja cancelada	

RECIBO

Declaro que recebi o título a que se refere esta nota devolutiva, bem como efetuei o pagamento referente ao valor da prenotação e outras despesas (se houver) que é de R\$0,00.

ASSINATURA _____ DATA ____/____/____

NOME _____ RG _____

ENDEREÇO _____

7. SÉTIMO
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
 Fone: 3138-1410 Rua Augusta, 356
 Consolação - CEP 01304-000 - São Paulo - SP

ADEMAR FIORANELLI, 7º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, atendendo pedido verbal da parte interessada, CERTIFICA que revendo o LIVRO 2 de Registro Geral, da serventia a seu cargo, nele foi aberta a matrícula a seguir reprografada, e os atos nela praticados:

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

7.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo

matrícula **3.684** ficha **1**

São Paulo, 5 de outubro de 19 76.

IMÓVEL: UM IMÓVEL situado à rua Luiz Gama, nºs.162, 164, 170 e 174, antigo nº. 14, no 16º Subdistrito - MOÓCA, imóvel esse consistente de um armazém e dois apartamentos e, nos fundos uma residencia antiga, medindo o seu respectivo terreno 17,38m. de frente para a referida rua, por 38,00m. da frente aos fundos, em ambos os lados, confrontando pela frente com a rua Luiz Gama, dividindo pelo lado sul com a V. Caraana, pelo lado norte, com J. Suppa, e, pelos fundos, - com diversos, mais com terreno anexo de forma triangular, confinando com a antiga Fábrica de Calçados Renascença e com terreno de - - Byington e Cia.

CONTRIBUINTE: nº. 004.013.0025

PROPRIETÁRIA: INDÚSTRIA E COMÉRCIO GUARDIÃO LTDA., com sede nesta - Capital, à rua Luiz Gama, nº. 164 e 174, CGC. nº.61.369.278/0001-25.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição nº. 74.437, deste Cartório.
 7.º Cartório de Reg. Imov.
 Pça. João Mendes, 52 - 6.º and.
José Manoel de Freitas Valle
 Escrevente Autorizado

R. 1- M.3.684 , em 5 de outubro de 1.976.

Por escritura de 24-03-1.976, (livro 2.955, fls.112), lavrada no 7º Cartório de Notas desta Capital, a proprietária acima qualificada, TRANSMITIU por venda feita a BOLIVAR BENJAMIN KOTÉZ, brasileiro, - proprietário, RG.n.3.810.710 e CIC. nº.056.244.448, casado pelo regime da comunhão de bens com MARIA AMÉLIA SOBRAL KOTÉZ, residente e domiciliado nesta Capital, à rua Coronel Lisboa, nº. 928, aptº.72,- o IMÓVEL, pelo valor de CR\$468.897,00.

REGISTRADO POR: *José Manoel de Freitas Valle*
 7.º Cartório de Reg. Imov.
 Pça. João Mendes, 52 - 6.º and.
 José Manoel de Freitas Valle
 Escrevente Autorizado

Av.02- M.3.684 , em 12 de DEZEMBRO de 1.984.

Da escritura de 18/07/1.984, (livro 2.475, fls.20), lavrada - no 13º Cartório de Notas desta Capital, CONSTA que, o imóvel, confronta atualmente nos fundos, com Lazaro Baptista.

AVERBADO POR: *Rinaldo Jose Montalbano*
 RINALDO JOSE MONTEALBANO,
 Escrevente Autorizado

(continua no verso)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME PEREIRA DE CARVALHO, liberado nos autos em 17/05/2021 às 13:43. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0224739-06.2007.8.26.0100 e código xxICDLV.

matrícula
3.684

ficha
1
verso

Av.03- M.3.684 , em 12 de DEZEMBRO de 1.984.

Da mesma escritura retro, e do Recibo-Alvará nº.266.868, - expedido pela Prefeitura da Capital, aos 04/11/1.981, CONS - TAM que, as benfeitorias consistentes de um armazem, dois - apartamentos e nos fundos uma residencia antiga, à Rua Luiz Gama, nºs.162, 164, 170 e 174, foram DEMOLIDAS.

AVERBADO POR:



RINALDO JOSE MONTEALBANO
Escrivente Autorizada

R.04- M.3.684 , em 12 de DEZEMBRO de 1.984.

Pela mesma escritura retro, BOLIVAR BENJAMIN KOTÉZ, aeronau - ta, e sua mulher MARIA AMELIA SOBRAL KOTÉZ, do lar, brasilei - ros, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei - nº.6.515/77, RGs.nºs.3.810.710-SSP/SP. e 3.975.585-SSP/SP., - domiciliados nesta Capital, onde residem à Rua Coronel Lis - boa, nº.928, aptº.72, CIC. do casal nº.056.244.448/34, TRANS - MITIRAM por venda feita a MARCOS AURICCHIO, brasileiro, co - merciante, casado no regime da comunhão de bens, antes da - Lei nº.6.515/77, com EBY DE CAMPOS AURICCHIO, portador do RG nº.4.816.310-SSP/SP. e CIC.nº.011.261.998/34, domiciliado - nesta Capital, onde reside à Rua Corrêa Galvao, nº.188; e VI - CENTE AURICCHIO, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, - RG.nº.4.549.447-SSP/SP. e CIC.nº.288.800.808/49, domiciliado e residente nesta Capital, à Rua Dr. Freire, nº.76, o IMÓVEL pelo valor de Cr\$35.000.000,00.

REGISTRADO POR:



RINALDO JOSE MONTEALBANO
Escrivente Autorizada

Av. 05, em 21 de SETEMBRO de 2004.

À vista da certidão de óbito expedida em 01/7/1998, pelo Cartório de Registro Civil do 34º Subdistrito-Cerqueira César, desta Capital, extraída do termo nº 24.264, livro C-041, fls. 174, que integra o Formal de Partilha expedido aos 05/02/2003, pelo Cartório da 7ª Vara da Família e Sucessões desta Capital, faço constar o óbito de MARCOS AURICCHIO, qualificado no R. 04, ocorrido aos 25/06/1998.

Elcio L. G. [Handwritten Signature]
ESCRIVENTE AUTORIZADO

(continua na ficha 2)

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL**7.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE SÃO PAULO**

registro

3.684

ficha

2**21 de SETEMBRO de 2004.**

São Paulo,

(continuação da matrícula 3.684)**R. 06, em 21 de SETEMBRO de 2004.**

Do Formal de Partilha expedido aos 05/02/2003, pelo Cartório da 7ª Vara da Família e Sucessões desta Capital, extraído dos autos (processo nº 000.98.012493/98-0) de Inventário dos bens deixados por falecimento de MARCOS AURICCHIO, falecido no estado civil de casado com Eby Campos Auricchio ou Eby de Campos Auricchio, verifica-se que a metade (½) ideal do imóvel, avaliada em R\$251.128,00 (duzentos e cinquenta e um mil, cento e vinte e oito reais, foi **PARTILHADA** na seguinte proporção: **à viúva meeira** EBY CAMPOS AURICCHIO ou EBY DE CAMPOS AURICCHIO, brasileira, comerciante, RG nº 3.501.350-3-SSP/SP e CPF/MF. nº 104.468.168-33, residente e domiciliada nesta Capital na Alameda Sarutaiá nº 129, ap. 71, **uma quarta (¼) parte ideal;** e aos herdeiros filhos: 1) PEDRO LUIZ AURICCHIO, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, RG nº 18.523.615-7-SSP/SP e CPF/MF nº 141.866.068-03; 2) FÁTIMA DE CÁSSIA AURICCHIO, brasileira, solteira, maior, comerciante, RG nº 18.523.616-SSP/SP e CPF/MF nº 141.866.108-27, residentes e domiciliados à na Alameda Sarutaiá nº 129, aptº 71 e 3) MARCOS AURICCHIO JÚNIOR, brasileiro, comerciante, RG nº 14.185.063-2-SSP/SP e CPF/MF nº 134.749.758-70, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com ELAINE CRISTINA PAIS AURICCHIO, brasileira, secretária, RG nº 17.323.928-6-SSP/SP e CPF/MF nº 100.134.378-60, residentes à rua Cipriano Barata nº 1.967, aptº 51, a **parte ideal correspondente a um doze (1/12) avos** a cada um.


 Elcio L. G. Ferreira
 ESCR. AUTORIZADO
Av. 07, em 16 de novembro de 2011- (PRENOTAÇÃO nº 299.364 de 03/11/2011).

Mediante Ofício expedido pela Delegacia da Receita Federal do Brasil de Administração Tributária - DERA em São Paulo, aos 25/10/2011, e do termo de óbito nº 3.444 lavrado às fls.133, do livro-C nº 09, constante de certidão fornecida pelo Oficial de Registro Civil da Sede, Comarca de Águas de Lindóia, deste Estado, em 20/07/2009, faço constar o **óbito** de VICENTE AURICCHIO, já qualificado, **ocorrido em 18/07/2009.**


 Elcio L. G. Ferreira
 ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente:-

R. 08, em 16 de novembro de 2011- (PRENOTAÇÃO nº 299.364 de 03/11/2011).

Procede-se o presente registro, "ex-vi" do disposto no § 5º do art. 64, da Lei nº 9.532/97 e do art. 4º da IN/SRF nº 264 de 20/12/2002, para constar que foi procedido o **ARROLAMENTO da metade ideal (1/2) do imóvel** desta matrícula de propriedade do espólio de VICENTE AURICCHIO, consoante Ofício DRF/BRE/SECAT nº 1514/2011-V, datado de 25/10/2011, extraído do processo nº 10880.730762/2011-91, encaminhado pela Delegacia da Receita Federal do Brasil de Administração Tributária - DERAT em São Paulo.

(continua no verso)

registro

3.684

ficha

02

verso

A(O) escrevente: _____

Elcio L. G. Ferreira
ESCR. AUTORIZADO

Av.09, em 03 de agosto de 2015- (PRENOTAÇÃO nº 363.160 de 03/08/2015).

À vista do Protocolo nº 201507.3115.00067311-IA-750 de 31/07/2015, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento nº 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 404.2, do Capítulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG nº 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos do Processo nº 0003311420095020045, Supremo Tribunal Federal, Tribunal Superior do Trabalho da 2ª Região, foi decretada a **indisponibilidade dos bens** de VICENTE AURICCHIO, CPF/MF nº 288.800.808-49, qualificado no R.04.

A(O) escrevente: _____

Norinete Valeis
ESCR. AUTORIZADA

Av.10, em 06 de agosto de 2015- (PRENOTAÇÃO nº 363.313 de 06/08/2015).

À vista do Protocolo nº 201508.0511.00067859-TA-909 de 05/08/2015, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens criada pelo Provimento nº 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, para constar que, nos autos do Processo nº 0003311420095020045, Supremo Tribunal Federal, Tribunal Superior do Trabalho da 2ª Região, foi determinado o **cancelamento da indisponibilidade dos bens** de VICENTE AURICCHIO, CPF/MF nº 288.800.808-49, noticiada na Av.09.

A(O) escrevente: _____

Norinete Valeis
ESCR. AUTORIZADA

Av.11, em 21 de setembro de 2015- (PRENOTAÇÃO nº 365.574 de 21/09/2015).

À vista do Protocolo nº 201509.1812.00075061-IA-700 de 18/09/2015, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento nº 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 404.2, do Capítulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG nº 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos do Processo nº 00003645720105020028 do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - SP, foi decretada a **indisponibilidade dos bens** de VICENTE AURICCHIO, CPF/MF nº 288.800.808-49, qualificado no R.04.

A(O) escrevente: _____

Norinete Valeis
ESCR. AUTORIZADA

(continua na ficha 03)

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL7.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE SÃO PAULO - CNS - 12459-4

matrícula

3.684

ficha

03

São Paulo, 12 de fevereiro de 2016.

Av.12, em 12 de fevereiro de 2016 - (PRENOTAÇÃO nº 371.717 de 12/02/2016).

À vista do Protocolo nº 201602.1117.00108912-IA-011 de 11/02/2016, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento nº 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 404.2, do Capítulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG nº 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos do Processo nº 00074866120094025001, da 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória, Espírito Santo, foi decretada a **indisponibilidade dos bens** de VICENTE AURICCHIO, CPF/MF nº 288.800.808-49, qualificado no R.04.

A(O) escrevente: _____

Norinete Valeis
ESCR. AUTORIZADA**Av. 13, em 09 de junho de 2016- (PRENOTAÇÃO nº 377.250 de 09/06/2016).**

À vista do Protocolo nº 201606.0315.00144772-IA-420 de 08/06/2016, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento nº 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 404.2, do Capítulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG nº 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos do Processo nº 00331001420095020045, do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, foi decretada a **indisponibilidade dos bens** de VICENTE AURICCHIO, CPF/MF nº 288.800.808-49, qualificado no R.04.

A(O) escrevente:- _____

Norinete Valeis
ESCR. AUTORIZADA**Av. 14, em 01 de junho de 2017- (PRENOTAÇÃO nº 393.589 de 01/06/2017).**

À vista do Protocolo nº 201705.3114.00296189-IA-160 de 31/05/2017, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento nº 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 404.2, do Capítulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG nº 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos do Processo nº 01910800059743 da 3ª Vara Cível da Comarca de Novo Hamburgo, Estado do Rio Grande do Sul, foi decretada a **indisponibilidade dos bens** de VICENTE AURICCHIO, CPF/MF nº 288.800.808-49, qualificado no R.04.

A(O) escrevente:- _____

Norinete Valeis
ESCR. AUTORIZADA

(continua no verso)

matrícula

3.684

ficha

03

verso

Av. 15, em 16 de novembro de 2017- (PRENOTAÇÃO nº 401.585 de 16/11/2017).

À vista do Protocolo nº 201711.1611.00402562-IA-310 de 16/11/2017, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento nº 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 404.2, do Capítulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG nº 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos do Processo nº 01223005719995020053 do Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo, Capital – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, foi decretada a **indisponibilidade dos bens** de VICENTE AURICCHIO, CPF/MF nº 288.800.808-49, qualificado no R. 04.

Renan Barros de Sousa
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente: - _____

Av. 16, em 28 de junho de 2018- (PRENOTAÇÃO nº 412.058 de 28/06/2018).

À vista do Protocolo nº 201806.2814.00541663-IA-900 de 28/06/2018, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento nº 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 404.2, do Capítulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG nº 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos do Processo nº 00331001420095020045 do Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, foi decretada a **indisponibilidade dos bens** de MARCOS AURICCHIO JÚNIOR, CPF/MF nº 134.749.758-70, qualificado no item "3" do R. 06.

Renan Barros de Sousa
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente: - _____

Av. 17, em 29 de junho de 2018- (PRENOTAÇÃO nº 412.095 de 29/06/2018).

À vista do Protocolo nº 201806.2911.00542556-PA-180 de 29/06/2018, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento nº 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 404.2, do Capítulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG nº 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos do Processo nº 00331001420095020045 do Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, foi determinado o **cancelamento da indisponibilidade dos bens** de MARCOS AURICCHIO JÚNIOR, CPF/MF nº 134.749.758-70, noticiada na Av. 16.

Renan Barros de Sousa
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente: - _____

(continua na ficha 04)

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL7.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE SÃO PAULO - CNS - 12459-4

matrícula

3.684

ficha

04

04 de março de 2020

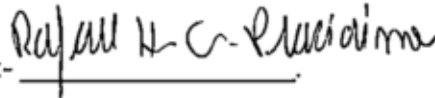
São Paulo,

Av. 18, em 04 de março de 2020- (PRENOTAÇÃO nº 442.866 de 04/03/2020).

À vista do Protocolo nº 202003.0410.01082040-IA-240 de 04/03/2020, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento nº 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 412.2, do Capítulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG nº 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos do Processo nº 00002385820115040305 da 5ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo, Estado do Rio Grande do Sul – Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, foi decretada a **indisponibilidade dos bens** de VICENTE AURICCHIO, CPF/MF nº 288.800.808-49, qualificado no R. 04.

selo: 124594331LO000219635XI20T

A(O) escrevente:-


Rafael H. C. Placidino
ESCR. AUTORIZADO

Av. 19, em 06 de maio de 2021- (PRENOTAÇÃO nº 465.505 de 15/04/2021).

Da Certidão expedida em 14/04/2021, pelo D. Juízo de Direito da 8ª Vara Cível do Foro Central Cível, desta Capital, extraída dos autos da Ação de Execução Civil (**processo nº 0224739-06.2007**), na qual figuram como **exequentes**: 1) NILTON DELFINO, CPF/MF nº 634.527.588-34 e 2) MATIAS RENEE GARRE, CPF/MF nº 206.291.178-53, e como **executados**: 1) VICENTE AURICCHIO, qualificado no R.04; e 2) MARIA ZULEIKA AVILA, CPF/MF nº 922.043.688-49, verifica-se que **a metade ideal (1/2) do imóvel matriculado** pertencente ao executado indicado no item "1", (juntamente com os imóveis das matrículas nºs 175.526, desta Serventia e nºs 63.603; 67.601 e 153.181 do 6º Oficial de Registro de Imóveis, desta Capital), foi **PENHORADA**. Sendo de R\$6.657.414,94 (seis milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e quatorze reais e noventa e quatro centavos), o valor da dívida, tendo sido nomeado depositário, o executado, **Vicente Auricchio**.

selo: 124594331YT000404851WQ21O

A(O) escrevente:-


Fernanda S. Marinho
ESCR. AUTORIZADA

Protocolo nº 465505 - Mat.: 3684 - Pag. 8 de 8 - impresso por: Marcia , - 15:01

CERTIFICO e dou fé que a presente certidão foi extraída nos termos do artigo 19, § 1º, da Lei 6.015/73, mediante cópia reprográfica do inteiro teor da matrícula nela referida e representa a situação jurídica do imóvel, abrangendo ALIENAÇÕES, DIREITOS REAIS, ÔNUS REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS, que tenham sido objeto de registro ou averbação, bem como a indicação de PRENOTAÇÕES, até a data de sua emissão. No caso de se tratar de Certidão Digital, o documento eletrônico deverá ser assinado com Certificado Digital ICP – Brasil, devendo ser conservada em meio eletrônico para a manutenção de sua validade. NADA MAIS CONSTANDO em relação ao imóvel.

O **Distrito de Guaianazes** pertenceu ao 1º Cartório de 27-07-1865 até 25/12/1927; ao 3º Cartório de 26/12/1927 até 09/08/1931; ao 7º Cartório de 10/08/1931 até 14/05/1939; ao 9º Cartório de 15/05/1939 até 31/12/1971; ao 7º Cartório de 01/01/1972 até esta data. O **33º Subdistrito do Alto da Mooca** - pertence a este Cartório de 23 de dezembro de 1938 (data em que foi criado), até hoje, sendo que para fins filiatórios, o interessado deverá solicitar certidões nos 1º, 3º, 6º, 9º e 11º Oficiais de Registros de Imóveis da Capital. O **16º Subdistrito da Mooca** - pertenceu ao 1º Cartório de 27-07-1865 até 22-12-1912; ao 3º Cartório de 24-12-1912 até 08-12-1925; ao 1º Cartório de 09-12-1925 até 09-08-1931; ao 7º Cartório de 10-08-1931 até 14-05-1939; ao 9º Cartório de 15-05-1939 até 20-11-1942; ao 7º Cartório de 21-11-1942 até esta data. O **10º Subdistrito do Belenzinho** - pertenceu ao 1º Cartório de 27/07/1865 até 22/12/1912; ao 3º Cartório de 24/12/1912 até 09/08/1931, e ao 7º Cartório de 10/08/1931 até esta data. O **6º Subdistrito do Brás** - pertenceu a esta serventia no período de 22 de setembro de 1.934 a 17 de outubro de 1.934, quando passou a integrar a competência registraria do 3º de Registro de Imóveis da Capital. O **26º Subdistrito da Vila Prudente** - (criado através do Decreto de 17/09/1934), quando pertenceu ao 6º Cartório de Registro de Imóveis no período de 17/09/1934 à 14/05/1939, posteriormente de 15/05/1939 à 20/11/1942, passou ao 9º Cartório de Registro de Imóveis e de 21/11/1942 à 31/12/1971, pertenceu ao 11º Cartório de Registro de Imóveis, todos desta Capital, retornando ao 6º Cartório de Registro de Imóveis em 01/01/1972, até a presente data. O **3º Subdistrito da Penha** - criado através do Alvará de 26/03/1876 pertenceu a este Cartório de 10/08/1931 até 06/10/1939, data em que passou a pertencer ao 12º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O **Distrito de São Miguel Paulista** - criado através do Decreto de 16 de maio de 1.891 pertence atualmente, ao 12º Cartório de Registro de Imóveis, pertenceu a este Cartório de 15 de maio de 1.939, até 06 de outubro de 1.939, data que passou a pertencer ao 9º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O **27º Subdistrito do Tatuapé** - pertenceu a este Cartório de 02 de outubro de 1934 (data em que foi criado), até 20 de novembro de 1942, data em que passou a pertencer ao 9º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O **46º Subdistrito da Vila Formosa** - Criado através da Lei n.8050 de 31/12/1963, pertence atualmente ao 9º Cartório de Registro de Imóveis da Capital, sendo que para fins filiatórios o interessado deverá solicitar certidões nos 1º, 3º, 6º e 11º Cartórios de Registros de Imóveis da Capital. O **Município e Comarca de Guarulhos** - criado através da Lei de 24/03/1880, pertenceu a este Cartório de 15 de maio de 1.939, até 06 de outubro de 1.939, data que passou a pertencer ao 12º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O **Distrito de Itaquera** - criado através da Lei de 30 de dezembro de 1.929, pertenceu a este Cartório de 10 de agosto de 1.931, até 14 de maio de 1.939, data que passou a pertencer ao 9º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O **41º Subdistrito de Cangaíba** - criado através da Lei 8.050 de 31/12/1963 pertence atualmente, ao 17º Cartório de Registro de Imóveis da Capital, sendo que o mesmo foi desmembrado do SUBDISTRITO DA PENHA, que atualmente pertence ao 12º Cartório de Registro de Imóveis, e de GUARULHOS, que pertenceu anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O **Município e Comarca de São Caetano do Sul** - criado através da Lei de 04/12/1916, pertenceu a este Cartório de 10/08/1931 até 01/03/1932, data que passou a pertencer ao 6º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 1º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O **Distrito de Ermelino Matarazzo** - criado através da Lei de 03 de dezembro de 1.958), pertence atualmente ao 12º Cartório de Registro de Imóveis da Capital, sendo que o mesmo foi desmembrado do Distrito de S. Miguel Paulista, que pertenceu a este Cartório de 15 de maio de 1939 a 06 de outubro de 1939, tendo pertencido também ao 3º e 9º Cartórios de Registro de Imóveis da Capital. O **38º Subdistrito da Vila Matilde** - criado através do Decreto de 16 de outubro de 1.939), pertence atualmente ao 16º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, sendo que o mesmo foi desmembrado do SUBDISTRITO DA PENHA, que pertenceu a este Cartório de 10/08/1931 até 06/10/1939, data em que passou a pertencer ao 12º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital, sendo que para fins filiatórios o interessado deverá solicitar certidões nos 1º, 3º, 9º e 12º Cartórios de Registros de Imóveis da Capital.

São Paulo, 6 de maio de 2021

Assinado Digitalmente

Recolhidos pela guia: 85/2021

Emolumentos e selos margeados na 1ª via do título apresentado.

ATENÇÃO: Certidão válida por 30 dias somente para efeitos notariais e de registro.

Para verificar a procedência do selo eletrônico, bem como as informações referentes aos dados do Ato praticado por esta Serventia, acesse o site <https://selodigital.tjsp.jus.br>



Selo: 1245943C3PW000404852HJ21A

7. SÉTIMO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Fone: 3138-1410 Rua Augusta, 356
Consolação - CEP 01304-000 - São Paulo - SP

ADEMAR FIORANELLI, 7º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, atendendo pedido verbal da parte interessada, CERTIFICA que revendo o LIVRO 2 de Registro Geral, da serventia a seu cargo, nele foi aberta a matrícula a seguir reprografada, e os atos nela praticados:

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

7.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE SÃO PAULO - CNS - 12459-4

matrícula
175.526

ficha
01

São Paulo, 09 de maio de 2014

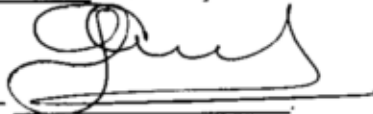
IMÓVEL: PRÉDIO e TERRENO situados na rua da Mooca, nº 628, antigo nº 144, no 16º SUBDISTRITO - MOOCA, medindo o terreno 7,70m de frente para a referida rua da Mooca, por 28,70m da frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma largura da frente, confrontando de um lado com propriedade de Vicente Nero, de outro lado e nos fundos com propriedade de Miguel Auricchio.

CONTRIBUINTE: 004.007.0091-3

PROPRIETÁRIOS: 1) MIGUEL FAVALI AURICCHIO, brasileiro, casado, do comércio; 2) MARCOS AURICCHIO, brasileiro, solteiro, maior, do comércio; 3) ANTONIO AURICCHIO, brasileiro, solteiro, maior, do comércio e 4) VICENTE AURICCHIO, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, todos filhos de Miguel Auricchio e de Alzira Favali Auricchio, residentes e domiciliados, nesta Capital, na rua da Mooca, nº 944.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição nº 69.717 de 12/08/1967, desta serventia.

A(O) escrevente:-

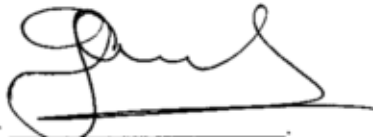


Geovane Nasc. Floriano
ESCR. AUTORIZADO

Av. 01, em 09 de maio de 2014- (PRENOTAÇÃO nº 340.429 de 30/04/2014).

Do Título Judicial expedido em 19/03/2014 e aditado em 29/04/2014, pelo Juízo Auxiliar em Execução da 45ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital, extraídos dos autos da ação de Execução Trabalhista (processo nº 00331001420095020045 - 00331200904502006), na qual figuram como **exequente:** SILVIA MORGANA SIQUEIRA DA SILVA, inscrita no CPF/MF nº 713.207.924-72 e como **executada:** INTERCÂMBIO DE METAIS INLAC LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 61.089.561/0001-01, verifica-se que o imóvel matriculado, (juntamente com outros) foi **PENHORADO**. Sendo de R\$8.778.260,93 (oito milhões, setecentos e setenta e oito mil, duzentos e sessenta reais e noventa e três centavos), o valor da dívida, tendo sido nomeada depositária, Bruna Vicken Avila Auricchio, RG nº 43.994.946-4-SSP/SP e CPF/MF nº 345.541.108-85. A presente averbação está sendo feita em razão de reiteração da ordem por r. decisão expressa proferida em 28/04/2014, pelo mesmo D. Juízo, **no estado em que se encontra o imóvel**, superando óbices levantados por este Registro Imobiliário.

A(O) escrevente:-



Geovane Nasc. Floriano
ESCR. AUTORIZADO

Av.02, em 03 de agosto de 2015- (PRENOTAÇÃO nº 363.160 de 03/08/2015).

À vista do Protocolo nº 201507.3115.00067318-IA-410 de 31/07/2015, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento nº 39/14 de (continua no verso)

matrícula
175.526ficha
1

verso

15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 404.2, do Capítulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG nº 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos do Processo nº 0003311420095020045, Supremo Tribunal Federal, Tribunal Superior do Trabalho da 2ª Região, foi decretada a **indisponibilidade dos bens** de VICENTE AURICCHIO, CPF/MF nº 288.800.808-49, qualificado no item 04 da abertura da matrícula.

A(O) escrevente:

Norinete Valeis
ESCR. AUTORIZADA

Av.03, em 06 de agosto de 2015- (PRENOTAÇÃO nº 363.313 de 06/08/2015).

À vista do Protocolo nº 201508.0511.00067859-TA-909 de 05/08/2015, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens criada pelo Provimento nº 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, para constar que, nos autos do Processo nº 0003311420095020045, Supremo Tribunal Federal, Tribunal Superior do Trabalho da 2ª Região, foi determinado o **cancelamento da indisponibilidade dos bens** de VICENTE AURICCHIO, CPF/MF nº 288.800.808-49, noticiada na Av.02.

A(O) escrevente:

Norinete Valeis
ESCR. AUTORIZADA

Av.04, em 21 de setembro de 2015- (PRENOTAÇÃO nº 365.574 de 21/09/2015).

À vista do Protocolo nº 201509.1812.00075061-IA-700 de 18/09/2015, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento nº 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 404.2, do Capítulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG nº 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos do Processo nº 00003645720105020028 do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - SP, foi decretada a **indisponibilidade dos bens** de VICENTE AURICCHIO, CPF/MF nº 288.800.808-49, qualificado na abertura desta matrícula.

A(O) escrevente:

Norinete Valeis
ESCR. AUTORIZADA

Av. 05 em 12 de fevereiro de 2016 - (PRENOTAÇÃO nº 371.717 de 12/02/2016).

À vista do Protocolo nº 201602.1117.00108912-IA-011 de 11/02/2016, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento nº 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 404.2, do Capítulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG nº 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos do Processo nº 00074866120094025001, da 1ª

(continua na ficha 2)

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL7.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE SÃO PAULO - CNS - 12459-4

matrícula

175.526

ficha

2

São Paulo, 12 de fevereiro de 2016.

Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória, Espírito Santo, foi decretada a **indisponibilidade dos bens** de VICENTE AURICCHIO, CPF/MF nº 288.800.808-49, qualificado na abertura da matrícula.

A(O) escrevente:

Norinete Valeis
ESCR. AUTORIZADA

Av. 06, em 09 de junho de 2016- (PRENOTAÇÃO nº 377.250 de 09/06/2016).

À vista do Protocolo nº 201606.0315.00144772-IA-420 de 08/06/2016, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento nº 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 404.2, do Capítulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG nº 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos do Processo nº 00331001420095020045, do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, foi decretada a **indisponibilidade dos bens** de VICENTE AURICCHIO, CPF/MF nº 288.800.808-49, qualificado na abertura da matrícula.

A(O) escrevente:-

Norinete Valeis
ESCR. AUTORIZADA

Av. 07, em 01 de junho de 2017- (PRENOTAÇÃO nº 393.589 de 01/06/2017).

À vista do Protocolo nº 201705.3114.00296189-IA-160 de 31/05/2017, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento nº 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 404.2, do Capítulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG nº 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos do Processo nº 01910800059743 da 3ª Vara Cível da Comarca de Novo Hamburgo, Estado do Rio Grande do Sul, foi decretada a **indisponibilidade dos bens** de VICENTE AURICCHIO, CPF/MF nº 288.800.808-49, qualificado na abertura da matrícula.

A(O) escrevente:-

Norinete Valeis
ESCR. AUTORIZADA

Av. 08, em 16 de novembro de 2017- (PRENOTAÇÃO nº 401.585 de 16/11/2017).

À vista do Protocolo nº 201711.1611.00402562-IA-310 de 16/11/2017, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento nº 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 404.2, do Capítulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do

(continua no verso)

matrícula

175.526


ficha

02

verso

Provimento CG nº 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos do Processo nº 01223005719995020053 do Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo, Capital – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, foi decretada a **indisponibilidade dos bens** de VICENTE AURICCHIO, CPF/MF nº 288.800.808-49, qualificado na abertura da matrícula.

A(O) escrevente:-



Renan Barros de Sousa
ESCR. AUTORIZADO

Av. 09, em 02 de outubro de 2019- (PRENOTAÇÃO nº 434.450 de 26/09/2019).

Da Certidão expedida em 26/09/2019, pelo D. Juízo de Direito da 61ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital, extraída dos autos da Ação de Execução Trabalhista (**processo nº 00016844320105020061 - antigo nº 1684/2010**), na qual figuram como **exequente: JOÃO ROSAVEL NONATO DA SILVA**, inscrito no CPF/MF nº 008.173.198-16, e como **executados: 1) VICENTE AURICCHIO**, já qualificado; **2) INTERCAMBIO DE METAIS INLAC LTDA**, CNPJ/MF nº 61.089.561/0001-01; **3) COMERCIAL E INDUSTRIAL DE METAIS AURICCHIO LTDA**, CNPJ/MF nº 48.087.043/0001-82; e **4) JOÃO ROBERTO SECCHI**, CPF/MF nº 014.457.868-93, verifica-se que **a quarta parte ideal (1/4) ou 25% do imóvel matriculado** pertencente ao executado indicado no item "1", foi **PENHORADA**. Sendo de R\$180.046,01 (cento e oitenta mil e quarenta e seis reais e um centavo), o valor da dívida, tendo sido nomeada depositária, a executada, **Intercâmbio de Metais Inlac Ltda.**

selo: 124594331JN000158578DN19D

A(O) escrevente:-



Elvis C. dos Santos
ESCR. AUTORIZADO

Av. 10, em 04 de março de 2020- (PRENOTAÇÃO nº 442.866 de 04/03/2020).

À vista do Protocolo nº 202003.0410.01082040-IA-240 de 04/03/2020, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento nº 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 412.2, do Capítulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG nº 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos do Processo nº 00002385820115040305 da 5ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo, Estado do Rio Grande do Sul – Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, foi decretada a **indisponibilidade dos bens** de **VICENTE AURICCHIO**, CPF/MF nº 288.800.808-49, qualificado no item "4" na abertura da matrícula.

selo: 124594331FS000219636YE208

A(O) escrevente:-



Rafael H. C. Placidino
ESCR. AUTORIZADO
(continua na ficha 03)

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

7.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE SÃO PAULO - CNS - 12459-4

matrícula
175.526

ficha
03

06 de maio de 2021

São Paulo,


Av. 11, em 06 de maio de 2021- (PRENOTAÇÃO nº 465.505 de 15/04/2021).

Da Certidão expedida em 14/04/2021, pelo D. Juízo de Direito da 8ª Vara Cível do Foro Central Cível, desta Capital, extraída dos autos da Ação de Execução Civil (**processo nº 0224739-06.2007**), na qual figuram como **exequentes: 1) NILTON DELFINO**, CPF/MF nº 634.527.588-34 e **2) MATIAS RENEE GARRE**, CPF/MF nº 206.291.178-53, e como **executados: 1) VICENTE AURICCHIO**, qualificado no R.04; **2) MARIA ZULEIKA AVILA**, CPF/MF nº 922.043.688-49, verifica-se que **a quarta parte ideal (1/4) do imóvel matriculado** pertencente ao executado indicado no item "1", (juntamente com os imóveis das matrículas nºs 3.684, desta Serventia e nºs 63.603; 67.601 e 153.181 do 6º Oficial de Registro de Imóveis, desta Capital), foi **PENHORADA**. Sendo de R\$6.657.414,94 (seis milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e quatorze reais e noventa e quatro centavos), o valor da dívida, tendo sido nomeado depositário, o executado, **Vicente Auricchio**.

selo: 124594331RF000404853KK210

Fernanda S. Marinho
ESCR. AUTORIZADA

A(O) escrevente:-



v

Protocolo nº 465505 - Mat.: 175526 - Pag. 6 de 6 - impresso por: Marcia , - 15:00

CERTIFICO e dou fé que a presente certidão foi extraída nos termos do artigo 19, § 1º, da Lei 6.015/73, mediante cópia reprográfica do inteiro teor da matrícula nela referida e representa a situação jurídica do imóvel, abrangendo ALIENAÇÕES, DIREITOS REAIS, ÔNUS REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS, que tenham sido objeto de registro ou averbação, bem como a indicação de PRENOTAÇÕES, até a data de sua emissão. No caso de se tratar de Certidão Digital, o documento eletrônico deverá ser assinado com Certificado Digital ICP – Brasil, devendo ser conservada em meio eletrônico para a manutenção de sua validade. NADA MAIS CONSTANDO em relação ao imóvel.

O **Distrito de Guaianazes** pertenceu ao 1º Cartório de 27-07-1865 até 25/12/1927; ao 3º Cartório de 26/12/1927 até 09/08/1931; ao 7º Cartório de 10/08/1931 até 14/05/1939; ao 9º Cartório de 15/05/1939 até 31/12/1971; ao 7º Cartório de 01/01/1972 até esta data. O **33º Subdistrito do Alto da Mooca** - pertence a este Cartório de 23 de dezembro de 1938 (data em que foi criado), até hoje, sendo que para fins filiatórios, o interessado deverá solicitar certidões nos 1º, 3º, 6º, 9º e 11º Oficiais de Registros de Imóveis da Capital. O **16º Subdistrito da Mooca** - pertenceu ao 1º Cartório de 27-07-1865 até 22-12-1912; ao 3º Cartório de 24-12-1912 até 08-12-1925; ao 1º Cartório de 09-12-1925 até 09-08-1931; ao 7º Cartório de 10-08-1931 até 14-05-1939; ao 9º Cartório de 15-05-1939 até 20-11-1942; ao 7º Cartório de 21-11-1942 até esta data. O **10º Subdistrito do Belenzinho** - pertenceu ao 1º Cartório de 27/07/1865 até 22/12/1912; ao 3º Cartório de 24/12/1912 até 09/08/1931, e ao 7º Cartório de 10/08/1931 até esta data. O **6º Subdistrito do Brás** - pertenceu a esta serventia no período de 22 de setembro de 1.934 a 17 de outubro de 1.934, quando passou a integrar a competência registraria do 3º de Registro de Imóveis da Capital. O **26º Subdistrito da Vila Prudente** - (criado através do Decreto de 17/09/1934), quando pertenceu ao 6º Cartório de Registro de Imóveis no período de 17/09/1934 à 14/05/1939, posteriormente de 15/05/1939 à 20/11/1942, passou ao 9º Cartório de Registro de Imóveis e de 21/11/1942 à 31/12/1971, pertenceu ao 11º Cartório de Registro de Imóveis, todos desta Capital, retornando ao 6º Cartório de Registro de Imóveis em 01/01/1972, até a presente data. O **3º Subdistrito da Penha** - criado através do Alvará de 26/03/1876 pertenceu a este Cartório de 10/08/1931 até 06/10/1939, data em que passou a pertencer ao 12º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O **Distrito de São Miguel Paulista** - criado através do Decreto de 16 de maio de 1.891 pertence atualmente, ao 12º Cartório de Registro de Imóveis, pertenceu a este Cartório de 15 de maio de 1.939, até 06 de outubro de 1.939, data que passou a pertencer ao 9º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O **27º Subdistrito do Tatuapé** - pertenceu a este Cartório de 02 de outubro de 1934 (data em que foi criado), até 20 de novembro de 1942, data em que passou a pertencer ao 9º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O **46º Subdistrito da Vila Formosa** - Criado através da Lei n.8050 de 31/12/1963, pertence atualmente ao 9º Cartório de Registro de Imóveis da Capital, sendo que para fins filiatórios o interessado deverá solicitar certidões nos 1º, 3º, 6º e 11º Cartórios de Registros de Imóveis da Capital. O **Município e Comarca de Guarulhos** - criado através da Lei de 24/03/1880, pertenceu a este Cartório de 15 de maio de 1.939, até 06 de outubro de 1.939, data que passou a pertencer ao 12º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O **Distrito de Itaquera** - criado através da Lei de 30 de dezembro de 1.929, pertenceu a este Cartório de 10 de agosto de 1.931, até 14 de maio de 1.939, data que passou a pertencer ao 9º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O **41º Subdistrito de Cangaíba** - criado através da Lei 8.050 de 31/12/1963 pertence atualmente, ao 17º Cartório de Registro de Imóveis da Capital, sendo que o mesmo foi desmembrado do SUBDISTRITO DA PENHA, que atualmente pertence ao 12º Cartório de Registro de Imóveis, e de GUARULHOS, que pertenceu anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O **Município e Comarca de São Caetano do Sul** - criado através da Lei de 04/12/1916, pertenceu a este Cartório de 10/08/1931 até 01/03/1932, data que passou a pertencer ao 6º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 1º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O **Distrito de Ermelino Matarazzo** - criado através da Lei de 03 de dezembro de 1.958), pertence atualmente ao 12º Cartório de Registro de Imóveis da Capital, sendo que o mesmo foi desmembrado do Distrito de S. Miguel Paulista, que pertenceu a este Cartório de 15 de maio de 1939 a 06 de outubro de 1939, tendo pertencido também ao 3º e 9º Cartórios de Registro de Imóveis da Capital. O **38º Subdistrito da Vila Matilde** - criado através do Decreto de 16 de outubro de 1.939), pertence atualmente ao 16º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, sendo que o mesmo foi desmembrado do SUBDISTRITO DA PENHA, que pertenceu a este Cartório de 10/08/1931 até 06/10/1939, data em que passou a pertencer ao 12º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital, sendo que para fins filiatórios o interessado deverá solicitar certidões nos 1º, 3º, 9º e 12º Cartórios de Registros de Imóveis da Capital.

São Paulo, 6 de maio de 2021

Assinado Digitalmente

Recolhidos pela guia: 85/2021

Emolumentos e selos margeados na 1ª via do título apresentado.

ATENÇÃO: Certidão válida por 30 dias somente para efeitos notariais e de registro.

Para verificar a procedência do selo eletrônico, bem como as informações referentes aos dados do Ato praticado por esta Serventia, acesse o site <https://selodigital.tjsp.jus.br>



Selo: 1245943C3PW000404852HJ21A

BRASIL

Titular (Acesso GOV.BR por Certificado): 219.394.088-65 - GUILHERME PEREIRA DE CARVALHO

[Sair com Segurança](#)

LOCALIZAR SERVIÇO

[Alterar perfil de acesso](#)[Você tem novas mensagens](#)

INFORMAÇÕES AO JUDICIÁRIO - Consulta de Informações Cadastrais

CPF: 345.541.108-85
Nome Completo: BRUNA VICKEN AVILA AURICCHIO
Nome da Mãe: MARIA ZULEIKA AVILA
Data de Nascimento: 23/05/1986
Título de Eleitor: 0228526060108
Endereço: R FERNANDES VIEIRA 55 BELEM
CEP: 3059-023
Município: SAO PAULO
UF: SP

[Voltar](#)

BRASIL

Titular (Acesso GOV.BR por Certificado): 219.394.088-65 - GUILHERME PEREIRA DE CARVALHO

[Sair com Segurança](#)[LOCALIZAR SERVIÇO](#)[Alterar perfil de acesso](#)[Você tem novas mensagens](#)

INFORMAÇÕES AO JUDICIÁRIO - Consulta de Informações Cadastrais

CPF: 456.051.958-75
Nome Completo: REBECA AVILA AURICCHIO
Nome da Mãe: MARIA ZULEIKA AVILA
Data de Nascimento: 29/07/1998
Título de Eleitor: 0432358450159
Endereço: R DR CLEMENTINO 456 AP 13 BLOCO B BELENZINHO
CEP: 3059-030
Município: SAO PAULO
UF: SP

[Voltar](#)



Restrições
Veículos At

Seja bem vindo,

GUILHERME PEREIRA DE CARVALHO

TJSP

13/05/2021 • 17h 36' 04" • 08:45

Sair

Restrições

Designações



Você está em: [RENAJUD](#) [Inserir Restrições](#)

Inserir Restrição Veicular

A pesquisa não retornou resultados.

Pesquisa de Veículos (Informe 1 ou mais campos)

Placa

Chassi

CPF/CNPJ

Mostrar
somente
veículos sem
restrição
RENAJUD

456.051.958-75

Pesquisar

Limpar

Setor de Autarquias Sul, Quadra
1, Bloco H, 5º andar - CEP

70700-010 - Brasília-DF

2.4.1

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME PEREIRA DE CARVALHO, liberado nos autos em 17/05/2021 às 13:55 .
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0224739-06.2007.8.26.0100 e código hZq0MMWv.



Restrições
Veículos At

Seja bem vindo,

GUILHERME PEREIRA DE CARVALHO

TJSP

13/05/2021 • 17h 36' 04" • 08:00

Sair

Restrições

Designações



Você está em: [RENAJUD](#) [Inserir Restrições](#)

Inserir Restrição Veicular

A pesquisa não retornou resultados.

Pesquisa de Veículos (Informe 1 ou mais campos)

Placa

Chassi

CPF/CNPJ

Mostrar
somente
veículos sem
restrição
RENAJUD

Pesquisar

Limpar

Setor de Autarquias Sul, Quadra
1, Bloco H, 5º andar - CEP

70700-010 - Brasília-DF

2.4.1

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME PEREIRA DE CARVALHO, liberado nos autos em 17/05/2021 às 13:55 .
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0224739-06.2007.8.26.0100 e código 2daVt10V.

DETALHAMENTO DA ORDEM JUDICIAL DE REQUISIÇÃO DE INFORMAÇÕES
Dados da Requisição
Situação da solicitação: Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo: 20210001796813
Data/hora de protocolamento: 13/05/2021 17:29
Número do processo: 0224739-06.2007.8.26.0100
Juiz solicitante: HENRIQUE DADA PAIVA
Tipo/natureza da ação: Ação Cível
CPF/CNPJ do autor/exequente da
Nome do autor/exequente da ação: Nilton Delfino e outro

Informações requisitadas

Endereços

Dados sobre contas, investimentos e outros ativos encerrados: SIM

Dados dos Pesquisados

Pessoa	Saldo total
34554110885: BRUNA VICKEN AVILA AURICCHIO	R\$ 0,00

Respostas
CITIBANK CORRETORA

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Resultado	Saldo	Endereços	Relação de agências e	Data/hora resultado
13 MAI 2021 17:29	Requisição de Informações	HENRIQUE DADA PAIVA protocolado por (GUILHERME PEREIRA DE CARVALHO)	(30) Resposta negativa: a instituição não possui as informações requisitadas.	-	-	-	14 MAI 2021 14:11

BCO VOTORANTIM

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Resultado	Saldo	Endereços	Relação de agências e	Data/hora resultado
----------------------------	----------------------	-------------------------	------------------	--------------	------------------	------------------------------	----------------------------

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Resultado	Saldo	Endereços	Relação de agências e	Data/hora resultado
13 MAI 2021 17:29	Requisição de Informações	HENRIQUE DADA PAIVA protocolado por (GUILHERME PEREIRA DE CARVALHO)	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	R\$ 0,00	R Joã o A de Oliveira,1219 Apto 94 - Mooca - Sã o Paulo - SP - 03111001	-	14 MAI 2021 19:28

BCO SANTANDER

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Resultado	Saldo	Endereços	Relação de agências e	Data/hora resultado
13 MAI 2021 17:29	Requisição de Informações	HENRIQUE DADA PAIVA protocolado por (GUILHERME PEREIRA DE CARVALHO)	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	R\$ 0,00	R GONCALO PEDROSA 105 VILA MONUMENTO 04261060SAO PAULO AV DO ESTADO 6654 CAMBUCI 01516100SAO PAULO	-	14 MAI 2021 04:26

BCO BRADESCO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Resultado	Saldo	Endereços	Relação de agências e	Data/hora resultado
13 MAI 2021 17:29	Requisição de Informações	HENRIQUE DADA PAIVA protocolado por (GUILHERME PEREIRA DE CARVALHO)	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	-	SAPUCAIA 326 AP 172 BL ALTO DA MOOCA BAIRRO ALTO DA MOOCA CEP 03170050 SAO PAULO SP R SAPUCAIA 452 BAIRRO ALTO DA MOOCA CEP 03170050 SAO PAULO SP	-	14 MAI 2021 11:22

BCO CITIBANK

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Resultado	Saldo	Endereços	Relação de agências e	Data/hora resultado
13 MAI 2021 17:29	Requisição de Informações	HENRIQUE DADA PAIVA protocolado por (GUILHERME PEREIRA DE CARVALHO)	(35) Cumprida considerando as informações existentes na instituição (cliente inativo ou não cliente).	-	R GONCALO PEDROSA 105 VILA MONUMENTO 04261-060 SAO PAULO SP R GONCALO PEDROSA 105 VILA MONUMENTO 04261-060 SAO PAULO SP	-	14 MAI 2021 11:22

BCO BRASIL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Resultado	Saldo	Endereços	Relação de agências e	Data/hora resultado
13 MAI 2021 17:29	Requisição de Informações	HENRIQUE DADA PAIVA protocolado por (GUILHERME PEREIRA DE CARVALHO)	(35) Cumprida considerando as informações existentes na instituição (cliente inativo ou não cliente).	R\$ 0,00	RUA DOUTOR CLEMENTINO 468 AP 13, BAIRRO BELENZINHO , SAO PAULO - SP , CEP 03059-030 RUA GONCALO PEDROSA 105, BAIRRO VILA MONUMENTO , SAO PAULO - SP , CEP 04261-060 R FERNANDES VIEIRA 55,	-	14 MAI 2021 04:26

Respostas

BCO CITIBANK N.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Resultado	Saldo	Endereços	Relação de agências e	Data/hora resultado
13 MAI 2021 17:29	Requisição de Informações	HENRIQUE DADA PAIVA protocolado por (GUILHERME PEREIRA DE CARVALHO)	(30) Resposta negativa: a instituição não possui as informações requisitadas.	-	-	-	14 MAI 2021 14:21

BCO DAYCOVAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Resultado	Saldo	Endereços	Relação de agências e	Data/hora resultado
13 MAI 2021 17:29	Requisição de Informações	HENRIQUE DADA PAIVA protocolado por (GUILHERME PEREIRA DE CARVALHO)	(30) Resposta negativa: a instituição não possui as informações requisitadas.	R\$ 0,00	-	-	14 MAI 2021 05:30

BCO FIAT

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Resultado	Saldo	Endereços	Relação de agências e	Data/hora resultado
13 MAI 2021 17:29	Requisição de Informações	HENRIQUE DADA PAIVA protocolado por (GUILHERME PEREIRA DE CARVALHO)	(35) Cumprida considerando as informações existentes na instituição (cliente inativo ou não cliente).	-	R GONCALO PEDROSA 105 VILA MONUMENTO 00426106SAO PAULO R DR CLEMENTINO 468 AP 13 BELENZINHO 00305903SAO PAULO	-	14 MAI 2021 08:55

BCO ITAUCRED

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Resultado	Saldo	Endereços	Relação de agências e	Data/hora resultado
13 MAI 2021 17:29	Requisição de Informações	HENRIQUE DADA PAIVA protocolado por (GUILHERME PEREIRA DE CARVALHO)	(35) Cumprida considerando as informações existentes na instituição (cliente inativo ou não cliente).	-	R GONCALO PEDROSA 105 VILA MONUMENTO 00426106SAO PAULO R DR CLEMENTINO 468 AP 13 BELENZINHO 00305903SAO PAULO	-	14 MAI 2021 08:55

PICPAY SERVICOS S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Resultado	Saldo	Endereços	Relação de agências e	Data/hora resultado
13 MAI 2021 17:29	Requisição de Informações	HENRIQUE DADA PAIVA protocolado por (GUILHERME PEREIRA DE CARVALHO)	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	-	R João A de Oliveira n 1219 compl Apto 94 Mooca CEP 03111001 São Paulo - SP BR	-	14 MAI 2021 11:44

Respostas

BCO ITAUCARD

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Resultado	Saldo	Endereços	Relação de agências e	Data/hora resultado
13 MAI 2021 17:29	Requisição de Informações	HENRIQUE DADA PAIVA protocolado por (GUILHERME PEREIRA DE CARVALHO)	(35) Cumprida considerando as informações existentes na instituição (cliente inativo ou não cliente).	-	R GONCALO PEDROSA 105 VILA MONUMENTO 00426106SAO PAULO SP R DR CLEMENTINO 468 AP 13 BELENZINHO 00305903SAO PAULO	-	14 MAI 2021 09:51

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Resultado	Saldo	Endereços	Relação de agências e	Data/hora resultado
13 MAI 2021 17:29	Requisição de Informações	HENRIQUE DADA PAIVA protocolado por (GUILHERME PEREIRA DE CARVALHO)	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	-	DOUTOR CLEMENTINO 0000000 APTO 13 BELENZINHO SAO PAULO SP03059 3030	-	14 MAI 2021 15:33

CITIBANK DISTRIBUIDORA

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Resultado	Saldo	Endereços	Relação de agências e	Data/hora resultado
13 MAI 2021 17:29	Requisição de Informações	HENRIQUE DADA PAIVA protocolado por (GUILHERME PEREIRA DE CARVALHO)	(30) Resposta negativa: a instituição não possui as informações requisitadas.	-	-	-	14 MAI 2021 11:11

BCO C6 S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Resultado	Saldo	Endereços	Relação de agências e	Data/hora resultado
13 MAI 2021 17:29	Requisição de Informações	HENRIQUE DADA PAIVA protocolado por (GUILHERME PEREIRA DE CARVALHO)	(35) Cumprida considerando as informações existentes na instituição (cliente inativo ou não cliente).	-	RUA JOAO ANTONIO DE OLIVEIRA, 1219 MOOCA APTO 94 SAO PAULO 3111001 SP RUA JOAO ANTONIO DE OLIVEIRA, 1219 MOOCA APTO 94 SAO PAULO 3111001 SP	-	13 MAI 2021 21:55

BCO ITAULEASING

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Resultado	Saldo	Endereços	Relação de agências e	Data/hora resultado
13 MAI 2021 17:29	Requisição de Informações	HENRIQUE DADA PAIVA protocolado por (GUILHERME PEREIRA DE CARVALHO)	(35) Cumprida considerando as informações existentes na instituição (cliente inativo ou não cliente).	-	R GONCALO PEDROSA 105 VILA MONUMENTO 00426106SAO PAULO SP R DR CLEMENTINO 468 AP 13 BELENZINHO 00305903SAO PAULO	-	14 MAI 2021 09:51

Respostas

BANCO ORIGINAL S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Resultado	Saldo	Endereços	Relação de agências e	Data/hora resultado
13 MAI 2021 17:29	Requisição de Informações	HENRIQUE DADA PAIVA protocolado por (GUILHERME PEREIRA DE CARVALHO)	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	R\$ 0,00	Rua DOUTOR CLEMENTINO, 456 APTO 13B - BELENZINHO - Sao Paulo - SP - 03059030	-	14 MAI 2021 10:13

PAGSEGURO INTERNET S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Resultado	Saldo	Endereços	Relação de agências e	Data/hora resultado
13 MAI 2021 17:29	Requisição de Informações	HENRIQUE DADA PAIVA protocolado por (GUILHERME PEREIRA DE CARVALHO)	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	-	RUA CANARIO1359 LOJACASAVOGLIA - MOEMA - SAO PAULO	-	14 MAI 2021 15:55

BCO ABC BRASIL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Resultado	Saldo	Endereços	Relação de agências e	Data/hora resultado
13 MAI 2021 17:29	Requisição de Informações	HENRIQUE DADA PAIVA protocolado por (GUILHERME PEREIRA DE CARVALHO)	(30) Resposta negativa: a instituição não possui as informações requisitadas.	R\$ 0,00	-	-	14 MAI 2021 08:11

MERCADOPAGO.COM REPRESENTACOES LTDA.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Resultado	Saldo	Endereços	Relação de agências e	Data/hora resultado
13 MAI 2021 17:29	Requisição de Informações	HENRIQUE DADA PAIVA protocolado por (GUILHERME PEREIRA DE CARVALHO)	(35) Cumprida considerando as informações existentes na instituição (cliente inativo ou não cliente).	-	GONCALO PEDROSA, 105 - SAO PAULO - SAO PAULO SP - 4261060 DR CLEMENTINO, 468 - SAO PAULO - SAO PAULO SP - 3059030 SAPUCAIA, 452 - SAO PAULO - SAO PAULO SP - 3170050	-	14 MAI 2021 08:11

Pessoa
45605195875: REBECA AVILA AURICCHIO

Saldo total
R\$ 0,00

Respostas

BCO BRADESCO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Resultado	Saldo	Endereços	Relação de agências e	Data/hora resultado
---------------------	---------------	------------------	-----------	-------	-----------	-----------------------	---------------------

17/05/2021 13:23

5 / 6

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Resultado	Saldo	Endereços	Relação de agências e	Data/hora resultado
13 MAI 2021 17:29	Requisição de Informações	HENRIQUE DADA PAIVA protocolado por (GUILHERME PEREIRA DE CARVALHO)	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	-	R DR CLEMENTINO 456 AP 13 ED ANDREIA BAIRRO BELENZINHO CEP 03059030 SAO PAULO SP R DR CLEMENTINO 456 AP 13 BL B BAIRRO BELENZINHO CEP 03059030 SAO PAULO	-	14 MAI 2021 11:20

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Resultado	Saldo	Endereços	Relação de agências e	Data/hora resultado
13 MAI 2021 17:29	Requisição de Informações	HENRIQUE DADA PAIVA protocolado por (GUILHERME PEREIRA DE CARVALHO)	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	-	DOUTOR CLEMENTINO 0000000 AP 13 BLOCO B BELENZINHO SAO PAULO SP03059 2030	-	14 MAI 2021 15:35

NU FINANCEIRA S.A. CFI

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Resultado	Saldo	Endereços	Relação de agências e	Data/hora resultado
13 MAI 2021 17:29	Requisição de Informações	HENRIQUE DADA PAIVA protocolado por (GUILHERME PEREIRA DE CARVALHO)	(35) Cumprida considerando as informações existentes na instituição (cliente inativo ou não cliente).	-	RUA DOUTOR CLEMENTINO 320 81 BLOCO 3 - BELENZINHO SÃO PAULO - SP 03059030 BRASIL RUA DOUTOR CLEMENTINO 456 AP 13 BLOCO B - BELENZINHO SÃO PAULO - SP 03059030 BRASIL	-	14 MAI 2021 11:20

NU PAGAMENTOS S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Resultado	Saldo	Endereços	Relação de agências e	Data/hora resultado
13 MAI 2021 17:29	Requisição de Informações	HENRIQUE DADA PAIVA protocolado por (GUILHERME PEREIRA DE CARVALHO)	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	-	RUA DOUTOR CLEMENTINO 320 81 BLOCO 3 - BELENZINHO SÃO PAULO - SP 03059030 BRASIL RUA DOUTOR CLEMENTINO 456 AP 13 BLOCO B - BELENZINHO SÃO PAULO - SP 03059030 BRASIL	-	14 MAI 2021 11:20

PAGSEGURO INTERNET S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Resultado	Saldo	Endereços	Relação de agências e	Data/hora resultado
13 MAI 2021 17:29	Requisição de Informações	HENRIQUE DADA PAIVA protocolado por (GUILHERME PEREIRA DE CARVALHO)	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	-	RUA DOUTOR CLEMENTINO 320 - BELENZINHO - SAO PAULO	-	14 MAI 2021 11:20



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
8ª VARA CÍVEL
PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo-SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **0224739-06.2007.8.26.0100**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
 Requerente: **Nilton Delfino**
 Oficial de Justiça: *****
 Mandado nº: **100.2021/011266-1**

Prioridade Idoso

Pessoa(s) a ser(em) intimada(s):

Requerido: ESPÓLIO DE VICENTE AURICCHIO, RG 4549447, CPF 288.800.808-49, com endereço à Rua Armorial, 67, Vila Monumento, CEP 04261-070, São Paulo - SP. Outros endereços: com endereço à Avenida do Estado, 6654, Cambuci, CEP 01516-100, São Paulo - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 8ª Vara Cível do Foro Central Cível, Dr(a). HENRIQUE DADA PAIVA, na forma da lei,

MANDA qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, proceda à

INTIMAÇÃO, da(s) pessoa(s) acima indicada(s), a se manifestar a respeito da digitalização dos autos, em cinco dias, nos termos da r. decisão como segue: "Nos moldes do que já constou de fls. 325, intime-se a parte requerida a se manifestar a respeito da digitalização dos autos, em cinco dias. Sem prejuízo, diga o credor o que pretende em termos de prosseguimento, também no prazo de cinco dias."

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha Senha de acesso da pessoa selecionada ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

Guia nº 145063 - Valor: R\$79,59

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. São Paulo, 24 de março de 2021. Michelle Simone Bomfim Costa Soares, Coordenador.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Advogado: Dr(a). Rodolfo Vinicius do Amaral Gomes
 Telefone Comercial: (11)41985821

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos

0224739-06.2007.8.26.0100



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
8ª VARA CÍVEL
PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo-SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

329 “caput” e 331.

Art.212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6(seis) às 20 (vinte) horas.

§2º - Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no art.5º, inciso XI, da Constituição Federal.

Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.

10020210112661

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0131/2021, foi disponibilizado na página 74/89 do Diário de Justiça Eletrônico em 19/05/2021. Considera-se a data de publicação em 20/05/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Rodolfo Vinicius do Amaral Gomes (OAB 217910/SP)
Pedro Sales (OAB 91210/SP)

Teor do ato: "Ciência à parte da nota devolutiva, das averbações das penhoras junto às matrículas dos imóveis, bem como das diligências realizadas visando endereços da parte executada, conforme extratos que seguem."

SÃO PAULO, 19 de maio de 2021.

Michelle Simone Bomfim Costa Soares
Coordenador



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP.

PROCESSO Nº 0224739-06.2007.8.26.0100

NILTON DELFINO e MATIAS RENEE GARRE, por seu advogado *in fine* assinado, nos autos da Ação de Execução que intenta em face de ESPÓLIO DE VICENTE AURICCHIO E OUTROS, vêm, respeitosamente, perante Vossa Excelência, em cumprimento ao ato ordinatório de fls. 364, expor e requerer o quanto segue:

1. DA NOTA DE DEVOLUÇÃO DO 6º CRI/SP

1.1. Na nota de devolução de fls. **365/366**, o 6º CRI/SP informou que o imóvel de matrícula nº 63.603 foi transmitido por venda em 19/12/2019, portanto **a alienação ocorreu em autêntica fraude à execução**, uma vez que os atos executórios já se encontravam em andamento nestes autos, além de que este D. Juízo deferiu a penhora dos imóveis anteriormente à citada data, em 16/04/2019 (fls. 290).

1.2. Sendo assim, de rigor que este D. Juízo declare a ineficácia da alienação ocorrida no registro nº 19 da matrícula nº 63.603, ocorrida em 19/12/2019, à empresa Concavo e Convexo Empresa de Turismo Ltda., por ocorrência de fraude à execução.

1.3. Com relação às matrículas 63.301 e 153.181, o 6º CRI/SP declinou na mesma nota devolutiva que os mesmos **sem encontram em condições de registro da penhora.**



- 1.4. Desta feita, os Exequentes requerem:
- a) a intimação do 6º CRI/SP para comprovar a alienação do imóvel de matrícula nº 63.603 em 19/12/2019;
 - b) a intimação do 6º CRI/SP para proceder ao registro da penhora dos imóveis registrados sob matrículas nº 63.301 e 153.181, por aptos à isso;
 - c) após a resposta da solicitação requerida no item “a”, ser declarada a ineficácia da alienação ocorrida em 19/12/2019 e registrada no R. 19 da matrícula nº 63.301, por realizada em autêntica fraude à execução;
 - d) determinar a penhora da metade ideal (1/2) do imóvel registrado sob matrícula 63.301 do 6º CRI/SP

2. MATRÍCULAS Nº 3684 E 175.526 DO 7º CRI/SP

2.1. O 7º CRI/SP procedeu ao registro da penhora nas matrículas nº 3.684 e 175.526 (fls. 367/374 e 375/380), razão pela qual requer seja nomeado Perito Engenheiro para proceder a avaliação dos referidos imóveis a fim de futuramente leva-los à hasta pública.

3. DA INTIMAÇÃO DAS HERDEIRAS SOBRE A PENHORA DOS IMÓVEIS

3.1. Após analisar as pesquisas de endereços que vieram os autos, os Exequentes requerem a expedição da intimação às herdeiras do Espólio Executado nos endereços abaixo:

BRUNA VICKEN AVILA AURICCHIO
 RUA JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA, 1219, APTO. 94
 MOOCA, SÃO PAULO/SP, CEP 03111-001

REBECA AVILA AURICCHIO
 RUA DOUTOR CLEMENTINO, 320, BLOCO 3, APTO. 81
 BELENZINHO, SÃO PAULO/SP, CEP 03059-030

Termos em que,
 P. Deferimento.

Barueri, 19 de maio de 2021.

RODOLFO VINICIUS DO AMARAL GOMES
OAB/SP 217.910-D



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL - 8ª VARA CÍVEL

DECISÃO

Processo nº: **0224739-06.2007.8.26.0100**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
 Requerente: **Matias Renée Garre e Nilton Delfino**
 Requerido e Executado: **Bruna Vicken Avila Auricchio, Espólio de Vicente Auricchio, João Roberto Secchi e Rebeca Ávila Auricchio**

Juiz de Direito: **Dr. Henrique Dada Paiva**

Vistos.

Fls. 394/395:

1 - Por prêmio, para análise da alegada fraude à execução em relação à alienação do imóvel de matrícula nº 63.603, deverá a parte credora providenciar a intimação da terceira adquirente, Concavo e Convexo Empresa de Turismo Ltda, bem como das herdeiras do executado, para manifestação sobre o alegado no prazo de quinze dias.

Intime-se, ainda, o espólio já representado nos autos.

2 - Esclareço que cabe à própria parte interessada buscar na matrícula nº 63.603 informações sobre a alienação do bem, diligenciando diretamente junto ao Cartório de Registros.

3 - Prossiga-se com o registro da penhora dos imóveis de matrículas nº 63.301 e nº 153.181, eis que regulares para tanto (fls. 365/366).

4 - Em relação aos imóveis de matrículas nº 3.684 e nº 175.526, antes de se determinar eventual avaliação, aguarde-se decurso do prazo para impugnação à penhora.

Para tanto, prossiga-se com a intimação das herdeiras nos endereços declinados. Na mesma oportunidade deverão ser intimadas a se manifestar sobre a alegada fraude à execução, como já esclarecido.

Intime-se.

São Paulo, 24 de maio de 2021.

Henrique Dada Paiva

Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0138/2021, foi disponibilizado na página 912/934 do Diário de Justiça Eletrônico em 27/05/2021. Considera-se a data de publicação em 28/05/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Rodolfo Vinicius do Amaral Gomes (OAB 217910/SP)

Pedro Sales (OAB 91210/SP)

Teor do ato: "Fls. 394/395: 1 - Por proêmio, para análise da alegada fraude à execução em relação à alienação do imóvel de matrícula nº 63.603, deverá a parte credora providenciar a intimação da terceira adquirente, Concavo e Convexo Empresa de Turismo Ltda, bem como das herdeiras do executado, para manifestação sobre o alegado no prazo de quinze dias. Intime-se, ainda, o espólio já representado nos autos. 2 - Esclareço que cabe à própria parte interessada buscar na matrícula nº 63.603 informações sobre a alienação do bem, diligenciando diretamente junto ao Cartório de Registros. 3 - Prossiga-se com o registro da penhora dos imóveis de matrículas nº 63.301 e nº 153.181, eis que regulares para tanto (fls. 365/366). 4 - Em relação aos imóveis de matrículas nº 3.684 e nº 175.526, antes de se determinar eventual avaliação, aguarde-se decurso do prazo para impugnação à penhora. Para tanto, prossiga-se com a intimação das herdeiras nos endereços declinados. Na mesma oportunidade deverão ser intimadas a se manifestar sobre a alegada fraude à execução, como já esclarecido."

SÃO PAULO, 27 de maio de 2021.

Michelle Simone Bomfim Costa Soares
Coordenador



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP.

PROCESSO Nº 0224739-06.2007.8.26.0100

NILTON DELFINO e MATIAS RENEE GARRE, por seu advogado *in fine* assinado, nos autos da Ação de Execução que intenta em face de ESPÓLIO DE VICENTE AURICCHIO E OUTROS, vêm, respeitosamente, perante Vossa Excelência, em cumprimento a decisão de **fls. 396**, expor e requerer o quanto segue:

1. Em face do constante do item 1 do despacho de **fls. 396**, os Exequentes requerem que a terceira adquirente (Concavo e Convexo Empresa de Turismo Ltda.) seja intimada diretamente por este D. Juízo para manifestação sobre a alegada fraude à execução.
2. Com relação à determinação do item 2., os Exequentes requerem a juntada da matrícula nº 63.303 do 6º CRI/São Paulo, a qual confirma que o imóvel foi transferido pela herdeira Bruna, antiga inventariante do Espólio Executado, em 22/02/2016, restando incontroverso que a alienação ocorreu em autêntica fraude à execução.
3. No mais, aguardam os Exequentes a realização dos demais procedimentos determinados por este D. Juízo na decisão de **fls. 396**.

Termos em que,
P. Deferimento.

Barueri, 31 de maio de 2021.

RODOLFO VINICIUS DO AMARAL GOMES
OAB/SP 217.910-D

A.A.

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

6.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

de São Paulo

matricula

63.603

ficha

01

São Paulo, 26 de janeiro de 19 83

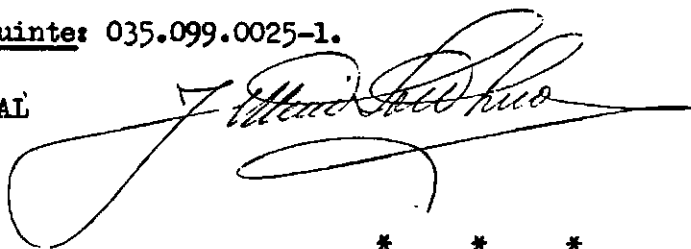
Imóvel: Um terreno situado à Avenida Dom Pedro I, correspondente ao lote 1, quadra 3, no 12º Subdistrito-Cambuci, medindo 17,50m mais ou menos de frente para a referida avenida, a contar de 96,00m da esquina da Avenida D. Pedro I, no ponto em que esta faz encontro com a avenida do Estado - (onde se acha a Praça 9 de julho); por 41,00m mais ou menos, da frente aos fundos, do lado direito de quem da Avenida D. Pedro I olha o terreno, medindo 37,50m mais ou menos do outro lado, e medindo finalmente nos fundos 17,85m mais ou menos, confinando de ambos os lados e nos fundos com propriedade do Espólio de Germaine Lucie Burchard Sanguszko, encerrando a área de 687,00m², aproximadamente.

Proprietários: OSCAR PALMEIRA GUIMARÃES, brasileiro, médico, RG n.º 2.246.302-SP, casado pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77 com THEREZINHA FERNANDES GUIMARÃES, brasileira, do lar, RG n.º 2.246.304 SP, ambos do CPF/MF sob n.º 007.491.418-91, domiciliado nesta Capital, à Rua Professor Romeu Pelegrini, n.º 19, digo n.º 169.

Registro Anterior: Tr. n.º 71.156 deste, em 22/10/1968.

Contribuinte: 035.099.0025-1.

O OFICIAL



* * *

R.1/M.- 63.603 26 de janeiro de 1983.

Por Formal de Partilha de 29 de março de 1982, passado pelo Diretor de Divisão Substituto, Nelson Miguel Ferrari, do Cartório do 1º Ofício Judicial e assinado pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Distrital, Dr. Luiz-Christiano Gomes dos Reis Kuntz, ambos do Ipiranga, Comarca desta Capital, processo n.º 1.289/77, o Espólio de OSCAR PALMEIRA GUIMARÃES, falecido em 1º de junho de 1977, transmitiu a título de PARTILHA homologada por sentença de 30 de dezembro de 1981, que transitou em julgado, aos herdeiros filhos: FLAVIO JOSÉ FERNANDES GUIMARÃES, brasileiro, solteiro, estudante, menor impúbere; CLAUDIO JOSÉ FERNANDES GUIMARÃES, brasileiro, solteiro, estudante menor impúbere; ANA MARIA FERNANDES GUIMARÃES, brasi

- continua no verso -

matrícula
63.603

ficha
01
verso

brasileira, solteira, estudante, menor impúbere, e PAULO JOSÉ FERNANDES GUIMARÃES, brasileiro, estudante menor impúbere, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em Cr\$403.668,00.

Selma M. Domingues
SELMA M. DOMINGUES
Escritoriente Autorizada

* * *

R.2/M.- 63.603 02 de março de 1983. A.A.
Por escritura de 18 de fevereiro de 1983, do 13º Cartório de Notas desta Capital, livro nº 2.360, fls. 167, FLAVIO JOSÉ FERNANDES GUIMARÃES, solteiro, maior, portador do RG nº 8.498.726-SP e do Cic sob nº 023.264.408-03; CLAUDIO JOSÉ FERNANDES GUIMARÃES, solteiro, maior por emancipação, - RG nº 8.498.723-SP; ANA MARIA FERNANDES GUIMARÃES, solteira, maior por emancipação, portadora do RG nº 8.498.725-SP; e PAULO JOSÉ FERNANDES GUIMARÃES, solteiro, maior por emancipação, portador do RG nº 8.498.724-SP, estes três últimos dependentes do Cic sob nº 011.512.248-63, todos brasileiros, estudantes, domiciliados nesta Capital, à Rua Professor Romeu Pellegrini, nº 169, COMPROMETERAM-SE A VENDER, em caráter irrevogável e irreatratável a MARCOS AURICCHIO, brasileiro, comerciante, casado pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, com EBY DE CAMPOS AURICCHIO portador do RG nº 4.816.310-SP e do Cic sob nº 011.261.998-34, domicilia do nesta Capital, a Rua Correa Galvão, nº 188; e VICENTE AURICCHIO, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, portador do RG nº 4.549.447-SP, e do Cic sob nº 288.800.808-49, domiciliado nesta Capital, a Rua Dr. Freire, nº 76, pelo preço de Cr\$-20.800.000,00, pagável na forma e condições constantes do título, o imóvel objeto desta matrícula.

Wânia Zanirato
WÂNIA ZANIRATO
Escritoriente Autorizada

* * *

R.3/M.- 63.603 - em 06 de fevereiro de 1984 FE.
Por escritura de 22 de junho de 1983 do 13º Cartório de Notas desta Capital, Lº2.222, fls 232, os proprietários FLÁVIO JOSÉ FERNANDES GUIMARÃES, solteiro, maior, portador do RG 8.498.726-SP e do CICO23.264.408-03; CLAUDIO JOSÉ FERNANDES GUIMARÃES, solteiro, maior por emancipação; ANA MARIA FERNANDES GUIMARÃES, solteira, maior por emancipação e PAULO JOSÉ FERNANDES GUIMARÃES, solteiro, maior, por emancipação, os 03 últimos dependentes do CIC de sua mãe Therezinha Fernandes Guimarães pelo nº 011.512.248/63, todos brasileiros, estudantes, domiciliados nesta Capital à Rua Professor Romeu

Continua Ficha 02

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Para verificar a autenticidade, acesse https://www.registradores.org.br/validacao.aspx e digite o hash 3b4159dc-9fbc-4291-8038-e29979eed3bb

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODOLFO VINICIUS DO AMARAL GOMES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 31/05/2021 às 17:57, sob o número WJMJ21408772639. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/PaStadigital/pg/abriteConvencionalDocUmfido:36, informe o processo 0224739-06, informe o número de protocolo 0224739-06 e código Fr3sesE.

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL


6.0 CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

matrícula
63.603

ficha
02

de São Paulo
São Paulo, 26 de janeiro de 1983

Pelegrini nº169, em cumprimento ao compromisso registrado sob nº2 nesta -
matrícula, transmitiram por venda feita a MARCOS AURICCHIO, brasileiro, co-
merciante, casado pelo regime da comunhão de bens antes da Lei 6.515/77,-
com EBY DE CAMPOS AURICCHIO, portador do RG nº4.816.310-SP e do CIC.....
011.261.998-34, domiciliado nesta Capital à Rua Corrêa Galvão nº188 e VI-
CENTE AURICCHIO, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, portador do RG
4.549.447-SP e do CIC 288.800.808-49, domiciliado nesta Capital à Rua Dr.
Freiren nº76, pelo preço de CR\$20.800.000,00, o imóvel objeto desta matricu-
la.


DURVAL B. CARVALHO
Escrivente Autorizado

* * * *

R-4/M. 63.603 em 01 de agosto de 2.000. pro
Do formal de partilha de 22 de novembro de 1.999, extraído
dos autos de inventário nº 12.493/98, processados perante o
Juízo de Direito da 7ª Vara da Família e Sucessões do Foro
Central, desta Capital, e respectivo Cartório, consta que
em virtude do falecimento de MARCOS AURICCHIO, CPF/MF nº
011.261.998-34, ocorrido em 25 de junho de 1.998, a parte
ideal correspondente a 50% do imóvel desta matrícula,
avaliada em R\$111.456,00, foi atribuída a título de MEAÇÃO
e PARTILHA, conforme sentença homologatória de 25 de agosto
de 1.999, com desistência do prazo recursal em 09 de
setembro de 1.999, na proporção de uma parte correspondente
a 50% da referida parte ideal à viúva-meeira, EBY CAMPOS
AURICCHIO, brasileira, comerciante, RG nº 3.501.350-3-
SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 104.468.168-33,
domiciliada nesta Capital, à Rua Alameda Sarutaia, nº 129,
aptº nº 71, e uma parte correspondente a 1/6 (um sexto) da
referida parte ideal a cada um dos herdeiros-filhos: 1)
PEDRO LUIZ AURICCHIO, brasileiro, solteiro, nascido aos 24
de junho de 1.972, comerciante, RG nº 18.523.615-7-SSP/SP,
inscrito no CPF/MF sob nº 141.866.068-03, domiciliado nesta
Capital, à Alameda Sarutaiá, nº 129, aptº nº 71; 2) FÁTIMA
DE CÁSSIA AURICCHIO, brasileira, solteira, nascida aos 29
de outubro de 1.973, comerciante, RG nº 18.523.616-SSP/SP,
inscrita no CPF/MF sob nº 141.866.108-27, domiciliada nesta
Capital, à Alameda Sarutaiá, nº 129, aptº nº 71; e 3)
MARCOS AURICCHIO JÚNIOR, brasileiro, comerciante, RG nº
14.185.063-2-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 134.749.758-
70, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na

continua no verso

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registadores

matricula

63.603

ficha

02
Verso

vigência da Lei nº 6.515/77, com **ELAINE CRISTINA PAIS AURICCHIO**, brasileira, secretária, RG nº 17.323.928-6-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 100.134.378-60, domiciliado nesta Capital, à Rua Cipriano Barata, nº 1.967, aptº nº 51.


ANTONIO JOSÉ DA SILVA AFFONSO
Substituto

* * * * *

R-5/M.63.603 em 17 de novembro de 2011

PROTOCOLO OFICIAL Nº 512.233 (ARROLAMENTO).

Do Ofício nº DRF/BRE/SECAT nº 1515/2011-V, expedido aos 25 de outubro de 2011, pela Delegacia da Receita Federal - 8ª Região Fiscal em Barueri - Secretaria da Receita Federal, verifica-se que, nos termos do artigo 64, "caput" e §§ da Lei 9.532, de 10 de dezembro de 1997, foi arrolado no processo nº 10880.730762/2011-91, a **metade (1/2) ideal** do bem objeto desta matrícula, de propriedade de **VICENTE AURICCHIO**, CPF nº 288.800.808-49. A ocorrência de alienação, transferência ou oneração deste bem, deverá ser comunicada à referida unidade da Secretaria da Receita Federal no prazo de 48 horas.


RICARDINO DE ASSIS REZENDE
Escrivente Autorizado

* * * * *

R-6/M.63.603 em 06 de fevereiro de 2014

PROTOCOLO OFICIAL Nº 568.516 (VENDA E COMPRA).

Pela escritura lavrada aos 28 de janeiro de 2014, pelo 26º Tabelionato de Notas desta Capital, livro 3206, folhas 311/314, os proprietários **EBY DE CAMPOS AURICCHIO**, também conhecida por **EBY CAMPOS AURICCHIO**, brasileira, comerciante, RG nº 3.501.350-3-SSP/SP, CPF nº 104.468.168-33, viúva, residente e domiciliada na Alameda Sarutaiá, nº 129, ap. 71, Jardim Paulista, na cidade de São Paulo, SP; **PEDRO LUIZ AURICCHIO**, brasileiro, comerciante, RG nº 18.523.615-7-SSP/SP, CPF nº 141.866.068-03, solteiro, maior, residente e domiciliado na Alameda Sarutaiá, nº 129, ap. 71, Jardim Paulista, na cidade de São Paulo, SP; **FÁTIMA DE CÁSSIA AURICCHIO**, brasileira, comerciante, RG nº 18.523.616-9-SSP/SP, CPF nº 141.866.108-27, solteira, maior, residente e domiciliada na Alameda Sarutaiá, nº 129, ap. 71, Jardim Paulista, na cidade de São Paulo, SP; e, **MARCOS AURICCHIO JUNIOR**, administrador, RG nº 14.185.063-2-SSP/SP, CPF nº 134.749.758-70, acompanhado de sua mulher **ELAINE CRISTINA PAIS AURICCHIO**, secretária, RG nº 17.323.928-6-SSP/SP, CPF nº 100.134.378-60, brasileiros, casados sob o

continua na ficha 03

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

matrícula
63.603

ficha
03

DURVAL BORGES DE CARVALHO
Substituto

SEXTO 6º
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

CNS nº 14293-5

São Paulo, 26 de janeiro de 1983

regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Cipriano Barata, nº 1.967, ap. 51, Ipiranga, na cidade de São Paulo, SP, em cumprimento parcial ao instrumento particular de promessa de venda e compra, firmado em 1º de agosto de 2001, não registrado, transmitiram por **VENDA** feita a **CONCAVO E CONVEXO EMPRESA DE TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 54.044.573/0001-46, com sede na Avenida do Estado, nº 6.600, Cambuci, na cidade de São Paulo, SP, pelo preço de **R\$103.050,00**, a parte correspondente a **metade (1/2) ideal** do imóvel objeto desta matrícula.

Maria Fernanda de Mesquita Sottano
Maria Fernanda de Mesquita Sottano Marcondes
Escrevente Autorizada

AV-7/M-63.603 em 29 de setembro de 2015

PROTOCOLO OFICIAL Nº 606.367 (INDISPONIBILIDADE DE BENS)

Os bens de **VICENTE AURICCHIO**, CPF nº 288.800.808-49, **tornaram-se indisponíveis**, conforme consta no protocolo nº 201509.1812.00075061-IA-700, datado de 18 de setembro de 2015, da Central de Indisponibilidade - ARISP, tendo como solicitante o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, deste Estado, expedido no processo nº 00003645720105020028, extraído dos autos, e cumprindo os termos do Provimento 13/2012, da Corregedoria Geral do Estado de São Paulo. A Escrevente Autorizada, Rita de Cássia Oldal Scabora,

Rita de Cássia Oldal Scabora

AV-8/M-63.603 em 08 de março de 2016

PROTOCOLO OFICIAL Nº 615.383 (INDISPONIBILIDADE DE BENS)

Os bens de **VICENTE AURICCHIO**, CPF nº 288.800.808-49, **tornaram-se indisponíveis**, conforme consta no protocolo nº 201602.1117.00108912-IA-011, datado de 11 de fevereiro de 2016, da Central de Indisponibilidade - ARISP, tendo como solicitante a 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória, Estado do Espírito Santo, expedido no processo nº 00074866120094025001, extraído dos autos, e cumprindo os termos do Provimento 13/2012, da Corregedoria Geral do Estado de São Paulo.

Maria Fernanda de Mesquita Sottano
Maria Fernanda de Mesquita Sottano Marcondes
Escrevente Autorizada

CONTINUA NO VERSO

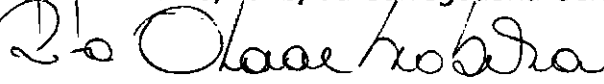
matrícula
63.603

ficha
03
verso

AV-9/M-63.603 em 17 de junho de 2016

PROTOCOLO OFICIAL Nº 621.916 (INDISPONIBILIDADE DE BENS)

Os bens de **VICENTE AURICCHIO**, CPF nº 288.800.808-49, **tornaram-se indisponíveis**, conforme consta no protocolo nº 201606.0315.00144772-IA-420, datado de 08 de junho de 2016, da Central de Disponibilidade - ARISP, tendo como solicitante o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - São Paulo, expedido no processo nº 00331001420095020045, extraído dos autos, e cumprindo os termos do Provimento 13/2012, da Corregedoria Geral do Estado de São Paulo.

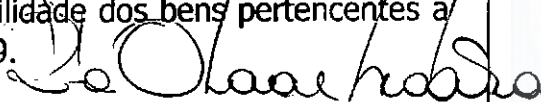


Rita de Cássia Oldal Scabora
Escrevente Autorizada

AV-10/M-63.603 em 28 de novembro de 2016

PROTOCOLO OFICIAL Nº 632.116 (LIBERAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE).

Pelo ofício datado de 11 de novembro de 2016, assinado digitalmente pelo Dr. Fernando Cesar Baptista de Mattos, Digníssimo Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Execuções Fiscais, extraído dos autos da ação de execução fiscal, nº 0007486-61.2009.4.02.5001 (2009.50.01.007486-6) e 0022708.25.2016.402.5001, movida pelo Poder Judiciário - Seção Judiciária do Espírito Santo, foi determinado o **LEVANTAMENTO** da averbação nº 08, feita à margem desta matrícula, referente a indisponibilidade dos bens pertencentes a **VICENTE AURICCHIO**, CPF nº 288.800.808-49.

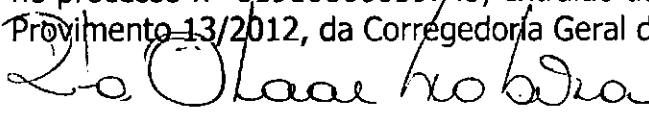


Rita de Cássia Oldal Scabora
Escrevente Autorizada

AV-11/M-63.603 em 12 de junho de 2017

PROTOCOLO OFICIAL Nº 644.018 (INDISPONIBILIDADE DE BENS)

Os bens de **VICENTE AURICCHIO**, CPF nº 288.800.808-49, **tornaram-se indisponíveis**, conforme consta no protocolo nº 201705.3114.00296189-IA-160, datado de 31 de maio de 2017, da Central de Disponibilidade - ARISP, tendo como solicitante o STJ - Supremo Tribunal de Justiça e 1U JDO. da 3ª Vara Cível da cidade de Novo Hamburgo/RS, expedido no processo nº 01910800059743, extraído dos autos, e cumprindo os termos do Provimento 13/2012, da Corregedoria Geral do Estado de São Paulo.



Rita de Cássia Oldal Scabora
Escrevente Autorizada

CONTINUA NA FICHA SEGUINTE

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registadores

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODOLFO VINICIUS DO AMARAL GOMES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 31/05/2021 às 17:57, sob o número WJMJ21408772639. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/PaStaDigital/abrirCertificadodeVerificacaoDocUmfefito.do, informando o processo 0222708-25-2016-402-5001 e código Fr3sesED.

Para verificar a autenticidade, acesse https://www.registradores.org.br/validacao.aspx e digite o hash 3b4159dc-9fbc-4291-8038-e29979eed3bb

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

matrícula
63.603

ficha
04

SEXIO **6**^o
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

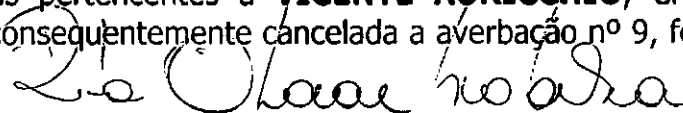
CNS n°
14293-5

São Paulo, 26 de janeiro de 1983

AV-12/M-63.603 em 13 de junho de 2017

PROTOCOLO OFICIAL Nº 644.048 (LIBERAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE).

Pelo ofício nº 100/2017, datado de 05 de junho de 2017, assinado pelo Doutor Walter Rosati Vegas Júnior, Digníssimo Juiz de Direito do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de São Paulo/SP, extraído dos autos nº 00331001420095020045, foi determinado o **LEVANTAMENTO** da indisponibilidade dos bens pertencentes a **VICENTE AURICCHIO**, CPF nº 288.800.808-49, ficando conseqüentemente cancelada a averbação nº 9, feita à margem desta matrícula.



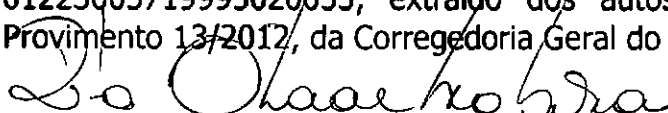
* * * * *

Rita de Cássia Oldal Scabora
Escrevente Autorizada

AV-13/M-63.603 em 26 de dezembro de 2017

PROTOCOLO OFICIAL Nº 656.183 (INDISPONIBILIDADE DE BENS)

Os bens de **VICENTE AURICCHIO**, CPF nº 288.800.808-49, **tornaram-se indisponíveis**, conforme consta no protocolo nº 201711.1611.00402562-IA-310, datado de 16 de novembro de 2017, da Central de Indisponibilidade - ARISP, tendo como solicitante o TST - Tribunal Superior do Trabalho, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região São Paulo e Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo/SP, expedido no processo nº 01223005719995020053, extraído dos autos, e cumprindo os termos do Provimento 13/2012, da Corregedoria Geral do Estado de São Paulo.



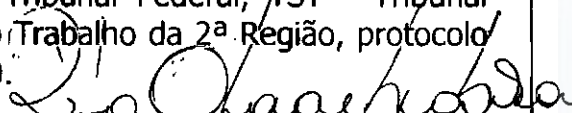
Rita de Cássia Oldal Scabora
Escrevente Autorizada

* * * * *

AV-14/M.63.603 em 12 de junho de 2018

PROTOCOLO OFICIAL Nº 667.359 (CANCELAMENTO).

Fica **CANCELADA** a averbação nº 7 desta matrícula, nos termos do protocolo nº 201805.1715.00511926-MA-660, da Central de Indisponibilidade - ARISP, tendo como solicitante o STF - Supremo Tribunal Federal, TST - Tribunal Superior do Trabalho e Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, protocolo de origem nº 201509.1812.00075061-IA-700.



Rita de Cássia Oldal Scabora
Escrevente Autorizada

* * * * *

AV-15/M-63.603 em 26 de julho de 2018

PROTOCOLO OFICIAL Nº 670.106 (INDISPONIBILIDADE DE BENS)

Os bens de **VICENTE AURICCHIO**, CPF nº 288.800.808-49, **tornaram-se indisponíveis**, conforme consta no protocolo nº

continua no verso

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registadores

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODOLFO VINICIUS DO AMARAL GOMES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 31/05/2021 às 17:57, sob o número WJMJ21408772639. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/PaStadigital/proc/abrirConferenciaDocumento?cid=1022439-06-2007-8726-0100 e código Fr3sesED.

Para verificar a autenticidade, acesse https://www.registradores.org.br/validacao.aspx e digite o hash 3b4159dc-9fdc-4291-8038-e29979eed3bb

matrícula

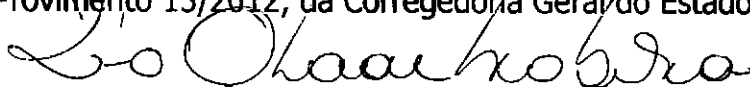
63.603

ficha

04

verso

201806.2814.00541663-IA-900, datado de 28 de junho de 2018, da Central de Indisponibilidade - ARISP, tendo como solicitante o TST - Tribunal Superior do Trabalho, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região e Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo/SP, expedido no processo nº 00331001420095020045, extraído dos autos, e cumprindo os termos do Provimento 13/2012, da Corregedoria Geral do Estado de São Paulo.



Rita de Cássia Oldal Scabora
Escrevente Autorizada

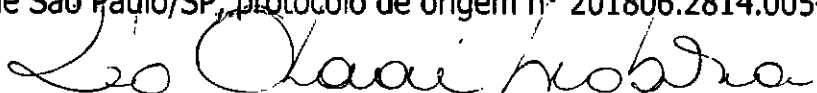
* * * * *

AV-16/M.63.603 em 25 de março de 2019

PROTOCOLO OFICIAL Nº 684.874 (CANCELAMENTO).

Selo Digital:1429353311C3BD0068487419V

Fica **CANCELADA** a averbação nº 15 desta matrícula, nos termos do protocolo nº 201902.2511.00725053-MA-091, da Central de Indisponibilidade - ARISP, tendo como solicitante o TST - Tribunal Superior do Trabalho, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região e Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo/SP, protocolo de origem nº 201806.2814.00541663-IA-900.



Rita de Cássia Oldal Scabora
Escrevente Autorizada

* * * * *

AV-17/M.63.603 em 29 de julho de 2019

PROTOCOLO OFICIAL Nº 692.782 (LIBERAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE).

Selo Digital:142935331132160069278219Z

Pelo ofício nº 176/2019, datado de 24 de junho de 2019, assinado pela Dra. Letícia Stein Vieira, Digníssima Juíza de Direito da 53ª Vara do Trabalho desta Capital, extraído dos autos da ação trabalhista nº 01223005719995020053 (1223/199), foi determinado o **LEVANTAMENTO** da indisponibilidade dos bens pertencentes a **VICENTE AURICCHIO**, CPF nº 288.800.808-49, ficando consequentemente cancelada a averbação nº 13 feita nesta matrícula.



Adriana Bergamo Bianchini da Silva
OFICIAL INTERINA

* * * * *

AV-18/M.63.603 em 19 de dezembro de 2019

PROTOCOLO OFICIAL Nº 701.298 (LIBERAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE).

Selo Digital:1429353311BB020070129819X

Pelo ofício nº 817/2019, datado de 30 de outubro de 2019, assinado pela Dra. Joseline Mirele Pinson de Vargas, Digníssima Juíza de Direito da 3ª Vara Cível

continua na ficha 05

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registadores
Central de Indisponibilidade

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

matrícula
63.603

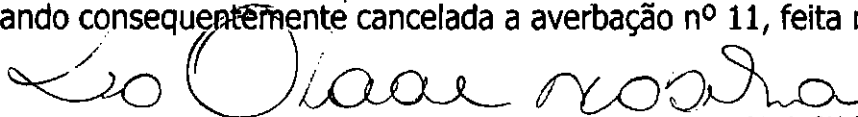
ficha
05

Adriana Bergamo Bianchini da Silva
OFICIAL INTERINA

SEXTO
6º
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO
CNS n.º 14293-5

São Paulo, 26 de janeiro de 1983

da cidade de Novo Hamburgo/RS, extraído dos autos da ação de nº 019/1.08.0005974-3, foi determinado o **LEVANTAMENTO** da indisponibilidade dos bens pertencentes a **VICENTE AURICCHIO**, CPF nº 288.800.808-49, ficando consequentemente cancelada a averbação nº 11, feita nesta matrícula.



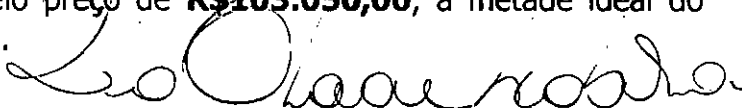
Rita de Cássia Oldal Scabora
Escrivente Autorizada

R-19/M.63.603 em 19 de dezembro de 2019

PROTOCOLO OFICIAL Nº 701.297 (VENDA E COMPRA).

Selo Digital:1429353211BB0A0070129719L

Pela escritura lavrada aos 22 de fevereiro de 2016, pelo 26º Tabelionato de Notas desta Capital, livro 3504, folhas 133/137, o proprietário, **ESPÓLIO DE VICENTE AURICCHIO**, CPF nº 288.800.808-49, falecido aos 18 de julho de 2009, no estado civil de solteiro, representado por sua inventariante, Bruna Vicken Avila Auricchio, brasileira, empresária, RG nº 43.994.946-4-SSP/SP, CPF nº 345.541.108-85, solteira, maior, residente e domiciliada na Rua Dom Valverde, nº 147, Vila Monumento, na cidade de São Paulo, SP, nos termos do alvará judicial mencionado no título, transmitiu por **VENDA** feita à **CONCAVO E CONVEXO EMPRESA DE TURISMO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 54.044.573/0001-46, com sede na Avenida do Estado, nº 6.600, Cambuci, na cidade de São Paulo, SP, pelo preço de **R\$103.050,00**, a metade ideal do imóvel objeto desta matrícula.



Rita de Cássia Oldal Scabora
Escrivente Autorizada

O ATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA



Pedido nº 754353

CERTIFICO e dou fé que a presente certidão é reprodução autêntica da ficha a que se refere e foi extraída sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital no âmbito da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo ser conservada em meio eletrônico, para garantir sua validade, autoria e integridade.

CERTIFICO que o imóvel objeto desta matrícula, tem sua situação com referência a ALIENAÇÕES E CONSTITUIÇÕES DE ÔNUS OU DIREITOS, INCLUSIVE AQUELES DECORRENTES DE CITAÇÕES EM AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS integralmente noticiados nesta cópia, e retrata a sua situação jurídica, até o último dia útil anterior à presente data. CERTIFICO AINDA que, a presente é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do parágrafo 1º, do art. 19, da Lei nº 6.015/1973.

São Paulo, segunda-feira, 31 de maio de 2021.

Andreia Tavares da Silva - Escrevente. (assinatura digital)

Recolhimento conforme art. 12 da Lei 11.331/2002.

Atenção: Para lavrar escritura pública, os tabelionatos só poderão aceitar esta certidão até 30 (trinta) dias após a data de sua expedição (NSCGJ, cap. XIV, item 15, letra c, e Proc. 02.04824/6 da 1º Vara de Registros Públicos).

Avenida Francisco Mesquita, nº 1000, ancora N, Bairro Vila Prudente - Telefone: (11) 5080-3100.

Oficial	Estado	Fazenda	Reg. Civil	Trib. Just.	Min. Púb	ISS	Total
R\$ 34,73	R\$ 9,87	R\$ 6,76	R\$ 1,83	R\$ 2,38	R\$ 1,67	R\$ 0,71	R\$ 57,95

São atualmente de competência desta Serventia os seguintes Subdistrito: **12º SUBDISTRITO - CAMBUCI**, que passou a pertencer a esta serventia a partir de 10/08/1931, pertencendo anteriormente ao 1º Registro de Imóveis; **18º SUBDISTRITO - IPIRANGA** que passou a pertencer a esta serventia a partir de 10/08/1931, pertencendo anteriormente ao 1º Registro de Imóveis; e **26º SUBDISTRITO - VILA PRUDENTE**, que pertenceu a esta Serventia no período de 17/09/1934 à 14/05/1939, posteriormente de 15/05/1939 à 20/11/1942, passou ao 9º Registro de Imóveis e de 21/11/1942 à 31/12/1971 ao 11º Oficial de Registro, retornando, a este Cartório em 01/01/1972, até a presente data.

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital: 1429353C30000000562280211



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

8ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 7º andar - salas nº 701/704, Centro - CEP 01501-900, Fone: 2171-6101, São Paulo-SP - E-mail: sp8cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **0224739-06.2007.8.26.0100**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
 Requerente: **Nilton Delfino e outro**
 Requerido e Executado: **Espólio de Vicente Auricchio e outros**

Prioridade Idoso

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Ciência à parte do protocolo ARISP (PH000369515) para averbação da penhora. O boleto para pagamento será enviado diretamente ao endereço eletrônico informado (rodolfo@gomesadvogados.adv.br). Após 10 dias da prenotação, o boleto também pode ser baixado no site da Arisp, digitando o número do protocolo acima. Oportunamente, comprove nos autos o pagamento.

Nada Mais. São Paulo, 01 de junho de 2021. Eu, ____, Guilherme Pereira de Carvalho, Escrevente Técnico Judiciário.

Comprovante de Remessa de Penhora

O seu pedido de penhora foi registrado em nosso sistema.

Data da solicitação:	01/06/2021
Solicitante:	Guilherme Pereira de Carvalho
Nº do Processo:	0224739-06.2007
Natureza da Execução:	Execução Civil

Protocolo	Cartório
PH000369515	São Paulo - Capital - 06º Cartório

Estado: São Paulo

Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Comarca: São Paulo

Foro: Central

Vara: 8 OFICIO CÍVEL

Escrivão/Diretor: michelle simone bomfim costa soares

CERTIDÃO DE PENHORA

Certifico para fins de averbação da penhora da propriedade ou de direitos sobre o(s) imóvel(is) efetuada no processo como adiante se contém:

PROCESSO

NATUREZA DO PROCESSO: EXECUÇÃO CIVIL

Número de ordem: 0224739-06.2007

Exequente(s)

NILTON DELFINO

CPF: 634.527.588-34

MATIAS RENEE GARRE

CPF: 206.291.178-53

Executado(a, os, as)

VICENTE AURICCHIO

CPF: 288.800.808-49

MARIA ZULEIKA AVILA

CPF: 922.043.688-49

Terceiro(s)

Valor da dívida: R\$ 6.657.414,94

IMÓVEIS PENHORADOS

1.

Protocolo de Penhora Online: PH000369515**Comarca:** São Paulo - Capital**Endereço do imóvel:** Um prédio à Rua Armorial 61, e seu respectivo terreno constituído pelo lote nº 3, quadra 3**Bairro:** Vila Santa Eulália**Município:** São Paulo - Capital**Estado:** São Paulo**Número da Matrícula:** 153181**Cartório de Registro de Imóveis:** 6º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP**DADOS INFORMATIVOS:****TIPO DA CONSTRUÇÃO:** PENHORA**Data do auto ou termo:** 16/04/2019**Percentual penhorado (%):** 100,00**Percentual do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel (Compromissário comprador, devedor fiduciante etc.):** % 100,00**Nome do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel:** VICENTE AURICCHIO**O Proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel é parte no processo?** Sim**Nome do depositário:** VICENTE AURICCHIO

2.

Protocolo de Penhora Online: PH000369515**Comarca:** São Paulo - Capital**Endereço do imóvel:** Um prédio e seu respectivo terreno, à Rua Coronel Frias, 208**Bairro:** Cambuci**Município:** São Paulo - Capital**Estado:** São Paulo**Número da Matrícula:** 67601**Cartório de Registro de Imóveis:** 6º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP**DADOS INFORMATIVOS:****TIPO DA CONSTRUÇÃO:** PENHORA**Data do auto ou termo:** 16/04/2019**Percentual penhorado (%):** 50,00**Percentual do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel (Compromissário comprador, devedor fiduciante etc.):** % 50,00

Nome do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel: VICENTE AURICCHIO

O Proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel é parte no processo? Sim

Nome do depositário: VICENTE AURICCHIO

Eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado.

EMOLUMENTOS

Depósito prévio

ADVOGADO/SOLICITANTE

Nome: RODOLFO VINICIUS DO AMARAL GOMES

Telefone para contato: (11)9733-51214

E-mail: rodolfo@gomesadvogados.adv.br

Número OAB: 217910

Estado OAB: SP

O referido é verdade e dou fé.

Data: 01/06/2021 17:30:24

Emitido por: Guilherme Pereira de Carvalho

Cargo: escrevente-tecnico

Documento eletrônico produzido conforme disposto no artigo 837 do CPC, devendo para validade e acesso no Oficial de Registro de Imóveis ser transmitido e recepcionado em meio eletrônico no site <http://novo.oficioeletronico.com.br>, cujo *download* comprova sua autoria e integridade.

Dados preenchidos em formulário eletrônico, dispensadas a qualificação completa das partes e a descrição completa do imóvel.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL - 8ª VARA CÍVEL

DECISÃO

Processo nº: **0224739-06.2007.8.26.0100**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
 Requerente: **Matias Renée Garre e Nilton Delfino**
 Requerido e Executado: **Bruna Vicken Ávila Auricchio, Espólio de Vicente Auricchio, João Roberto Secchi e Rebeca Ávila Auricchio**

Juiz de Direito: **Dr. Henrique Dada Paiva**

Vistos.

Fls. 398:

1 - Para a intimação, deverão ser recolhidas as custas pertinentes, no prazo de cinco dias.

2 - Ciente. Aguarde-se por ora as manifestações já determinadas, sendo imperioso o exercício do contraditório antes de qualquer análise sobre a alegada fraude.

3 - Cumpra-se, no mais, conforme já determinado.

Intime-se.

São Paulo, 01 de junho de 2021.

Henrique Dada Paiva

Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0144/2021, foi disponibilizado na página 106/121 do Diário de Justiça Eletrônico em 07/06/2021. Considera-se a data de publicação em 08/06/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Rodolfo Vinicius do Amaral Gomes (OAB 217910/SP)
Pedro Sales (OAB 91210/SP)

Teor do ato: "Fls. 398: 1 - Para a intimação, deverão ser recolhidas as custas pertinentes, no prazo de cinco dias. 2 - Ciente. Aguarde-se por ora as manifestações já determinadas, sendo imperioso o exercício do contraditório antes de qualquer análise sobre a alegada fraude. 3 - Cumpra-se, no mais, conforme já determinado."

SÃO PAULO, 7 de junho de 2021.

Michelle Simone Bomfim Costa Soares
Coordenador

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0144/2021, foi disponibilizado na página 106/121 do Diário de Justiça Eletrônico em 07/06/2021. Considera-se a data de publicação em 08/06/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Rodolfo Vinicius do Amaral Gomes (OAB 217910/SP)
Pedro Sales (OAB 91210/SP)

Teor do ato: "Ciência à parte do protocolo ARISP (PH000369515) para averbação da penhora. O boleto para pagamento será enviado diretamente ao endereço eletrônico informado (rodolfo@gomesadvogados.adv.br). Após 10 dias da prenotação, o boleto também pode ser baixado no site da Arisp, digitando o número do protocolo acima. Oportunamente, comprove nos autos o pagamento."

SÃO PAULO, 7 de junho de 2021.

Michelle Simone Bomfim Costa Soares
Coordenador



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

8ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 7º andar - salas nº 701/704, Centro - CEP 01501-900, Fone: 2171-6101, São Paulo-SP - E-mail: sp8cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **0224739-06.2007.8.26.0100**

Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**

Requerente: **Nilton Delfino e outro**

Requerido e Executado: **Espólio de Vicente Auricchio e outros**

Prioridade Idoso

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Na presente data encaminhei os autos a digitação/datilografia. (o mandado expedido às fls. 391/392 encontra-se na fila "aguardando análise mandados recebidos da central" com a observação: "mandado pertencente a outro forum").

Nada Mais. São Paulo, 08 de junho de 2021. Eu, Madalena Silva,
Escrevente Técnico Judiciário.



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP.

PROCESSO Nº 0224739-06.2007.8.26.0100

NILTON DELFINO e MATIAS RENEE GARRE, por seu advogado *in fine* assinado, nos autos da Ação de Execução que intenta em face de ESPÓLIO DE VICENTE AURICCHIO E OUTROS, vêm, respeitosamente, perante Vossa Excelência, em cumprimento a decisão de **fls. 414**, requerer a juntada inclusa guia FEDTJ comprovatório do recolhimento de 03 (três) taxas para intimação das herdeiras do Espólio Executado (*Bruna Vicken Avila Auricchio e Rebeca Avila Auricchio*) nos endereços informados no **item 3. de fls. 395** e, também, da terceira adquirente (*Concavo e Convexo Empresa de Turismo Ltda.*) à Avenida do Estado, 6600, Cambuci, São Paulo/SP, Cep 01516-000, conforme certidão de breve relato apresentada em anexo.

Termos em que,
P. Deferimento.

Barueri, 08 de junho de 2021.

RODOLFO VINICIUS DO AMARAL GOMES
OAB/SP 217.910-D



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2021060821110508
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Nilton Delfino	6.657.133-3	634.527.588-34	
Nº do processo	Unidade	CEP	
02247390620078260100	8ª Vara Cível Central	04737-020	
Endereço	Código		
Rua Manoel Christi Manzini, 78, Alto da Boa Vista, SP	120-1		
Histórico	Valor		
CUSTAS PARA EXPEDIÇÃO DE TRÊS INTIMAÇÕES			78,00
Total			78,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Mar/2021 - SISBB 21076 - cdr

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868000000000 780051174009 112010006346 527588345087



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2021060821110508
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Nilton Delfino	6.657.133-3	634.527.588-34	
Nº do processo	Unidade	CEP	
02247390620078260100	8ª Vara Cível Central	04737-020	
Endereço	Código		
Rua Manoel Christi Manzini, 78, Alto da Boa Vista, SP	120-1		
Histórico	Valor		
CUSTAS PARA EXPEDIÇÃO DE TRÊS INTIMAÇÕES			78,00
Total			78,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Mar/2021 - SISBB 21076 - cdr

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868000000000 780051174009 112010006346 527588345087



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2021060821110508
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

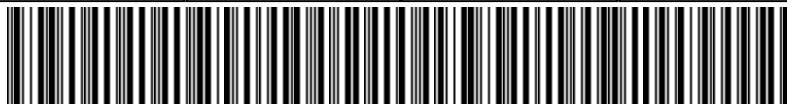
Nome	RG	CPF	CNPJ
Nilton Delfino	6.657.133-3	634.527.588-34	
Nº do processo	Unidade	CEP	
02247390620078260100	8ª Vara Cível Central	04737-020	
Endereço	Código		
Rua Manoel Christi Manzini, 78, Alto da Boa Vista, SP	120-1		
Histórico	Valor		
CUSTAS PARA EXPEDIÇÃO DE TRÊS INTIMAÇÕES			78,00
Total			78,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Mar/2021 - SISBB 21076 - cdr

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868000000000 780051174009 112010006346 527588345087



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
08/06/2021 - AUTO-ATENDIMENTO - 21.13.38
4703104703

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: LUCIOLA CRISTINE RAMOS

AGENCIA: 4703-1 CONTA: 8.941-9

=====

Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ

Codigo de Barras 86800000000-0 78005117400-9

11201000634-6 52758834508-7

Data do pagamento 08/06/2021

Valor Total 78,00

=====

DOCUMENTO: 060801

AUTENTICACAO SISBB:

F.DA0.822.6E4.3EC.A6E



FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTA DOCUMENTO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTA DOCUMENTO.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

RECADASTRADA EM 1997, SOB N. 00007488297

EMPRESA		
CONCAVO E CONVEXO EMPRESA DE TURISMO LTDA.		
TIPO: SOCIEDADE LIMITADA		
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMISSÃO
35202991741	14/12/1984	08/06/2021 21:20:05
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
14/12/1984	54.044.573/0001-46	

CAPITAL
R\$ 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE REAIS)

ENDEREÇO		
LOGRADOURO: AV. DO ESTADO	NÚMERO: 6600	
BAIRRO: CAMBUCI	COMPLEMENTO:	
MUNICÍPIO: SAO PAULO	CEP: 99999-000	UF: SP

OBJETO SOCIAL
AGÊNCIAS DE TURISMO E DE VENDA DE PASSAGENS

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
ADRIANA LINARES GARCIA, CUTIS: NÃO INF., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 097.347.547-18, RG/RNE: 0101332401, RESIDENTE À RUA CRUZ LIMA, 19, AP 601, FLAMENGO, RIO DE JANEIRO - RJ, CEP 22230-010, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 35.000,00
ALVARO MARINHO DOMINGUEZ, CUTIS: NÃO INF., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 017.838.077-68, RESIDENTE À AV. EDGAR ROMERO, 425, RIO DE JANEIRO - RJ, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 40.000,00
ANNA MARIA RAFAELA RUIZ VIDAL DIB, CUTIS: NÃO INF., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 091.847.227-03, RG/RNE: 128886041, RESIDENTE À ALAMEDA DOS GUAINUMBIS, 851, PLANALTO PAULISTA, SAO PAULO - SP, CEP 04067-002, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 20.000,00
CLAUDIA MARIS RODRIGUES RUIZ, CUTIS: NÃO INF., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 036.185.687-38, RG/RNE: 101341519, RESIDENTE À

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODOLFO VINÍCIUS DO AMARAL GOMES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 08/06/2021 às 21:28, sob o número WJMJ214092266530. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0224739-06.2007.8.26.0100 e código NPS76Vqt.

RUA PINHEIRO MACHADO, 301, AP 1304, LARANJEIRAS, RIO DE JANEIRO - RJ, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 60.000,00

ESPÓLIO DE PABLO GUISAUDE VIDAL, CUTIS: NÃO INF., RG/RNE: 03821906 ENDEREÇO NÃO INFORMADO, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 60.000,00

HORTENSIA RODRIGUEZ GUISANDE, CUTIS: NÃO INF., NACIONALIDADE ESPANHOLA, CPF: 691.444.437-49, RG/RNE: W185535, RESIDENTE À RUA DOIS DE DEZEMBRO, 58, AP 802, FLAMENGO, RIO DE JANEIRO - RJ, CEP 22220-040, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 20.000,00

JOSE DOMINGUEZ VASQUEZ, CUTIS: NÃO INF., NACIONALIDADE ESPANHOLA, CPF: 128.662.027-91, RG/RNE: 43957B, RESIDENTE À RUA ROQUE LICIARDI, 107, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 100.000,00

JOSEFA GARCIA BARREIRO, CUTIS: NÃO INF., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 882.900.777-34, RG/RNE: W2264600, RESIDENTE À RUA CRUZ LIMA, 19, AP 601, RIO DE JANEIRO - RJ, CEP 22230-010, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 90.000,00

JUAN CARLOS RUIZ VIDAL, CUTIS: NÃO INF., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 093.964.707-91, RESIDENTE À PRAIA DO FLAMENGO, 118, AP 801, FLAMENGO, RIO DE JANEIRO - RJ, CEP 22210-030, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 610.000,00.

LEONARDO DIB, CUTIS: NÃO INF., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 094.588.727-23, RG/RNE: 0109089805, RESIDENTE À RUA SENADOR VERGUEIRO, 80, AP 504, FLAMENGO, RIO DE JANEIRO - RJ, CEP 22230-001, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 100.000,00.

LUCIENE TAVARES RUIZ, CUTIS: NÃO INF., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 028.776.187-81, RESIDENTE À RUA VITORIA REGIA, 346, RIO DE JANEIRO - RJ, CEP 22471-346, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 60.000,00

LUSIMAR DOMINGUES VIDAL DE OLIVIERA, CUTIS: NÃO INF., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 468.333.747-91, RG/RNE: 027601160, RESIDENTE À AVENIDA LUCIO COSTA, 3604, BL 2 AP 1401, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO - RJ, CEP 22630-010, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 100.000,00

MARIA DEL CARMEN LINARES FRANCA, CUTIS: NÃO INF., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 071.094.547-70, RG/RNE: 101332419, RESIDENTE À RUA CRUZ LIMA, 19, APTO 601, FLAMENGO, RIO DE JANEIRO - RJ, CEP 22230-010, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 35.000,00

MATIAS DOMINGUEZ PORTELA, CUTIS: NÃO INF., NACIONALIDADE ESPANHOLA, CPF: 805.708.107-44, RG/RNE: 4197425, RESIDENTE À RUA HADDOCK LOBO, 293, CASA 15 AP201, RIO DE JANEIRO - RJ, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 40.000,00

MAURO DOMINGUEZ RUIZ, CUTIS: NÃO INF., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 045.274.887-91, RG/RNE: 1556033, RESIDENTE À PRAIA DO FLAMENGO, 370, APTO. 1302, RIO DE JANEIRO - RJ, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 430.000,00

NEY FELIPE TRIGO MARTINEZ, CUTIS: NÃO INF., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 102.858.647-77, RG/RNE: 120032750, RESIDENTE À RUA CONDE DE BONFIM, 85, AP 502, TIJUCA, RIO DE JANEIRO - RJ, CEP 20520-050, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 100.000,00.

SERAFIN MARTINEZ NOVAS, CUTIS: NÃO INF., NACIONALIDADE ESPANHOLA, CPF: 041.232.557-87, RG/RNE: 3329805, RESIDENTE À RUA CONDE DE BONFIM, 85, APTO. 502, RIO DE JANEIRO - RJ, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 100.000,00

5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS

NUM.DOC: 147.529/97-9 **SESSÃO:** 23/09/1997

ARQUIVAMENTO DE A.R.Q., DATADA DE: 02/01/1997. ATA DE REUNIÃO DOS QUOTISTAS

ALTERAÇÃO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA:

REMANESCENTE MAURO DOMINGUEZ RUIZ, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 045.274.887-91, RG/RNE: 1556033 - RJ, RESIDENTE À PRAIA DO FLAMENGO, 370, APTO. 1302, RIO DE JANEIRO - RJ, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 37.600,00.

REMANESCENTE JOSE DOMINGUEZ VIDAL, NACIONALIDADE ESPANHOLA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 010.462.767-00, RG/RNE:

2714764 - RJ, RESIDENTE À RUA DOIS DE DEZEMBRO, 58, C- 02, RIO DE JANEIRO - RJ, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 8.000,00.

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE JUAN CARLOS RUIZ VIDAL, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 093.964.707-91, RESIDENTE À AV. DOM PEDRO I, 210, APTO. 1404, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 37.600,00.

REMANESCENTE ANTONIO LINARES SUAREZ, NACIONALIDADE ESPANHOLA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 334.462.027-49, RG/RNE: 2264599, RESIDENTE À RUA SENADOR VERGUEIRO, 123, APTO. 803, RIO DE JANEIRO - RJ, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 11.200,00.

REMANESCENTE FLORENTINO DOMINGUEZ LOPES, NACIONALIDADE ESPANHOLA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 049.439.537-00, RG/RNE: 109048Y, RESIDENTE À RUA PEREIRA DA SILVA, 121, APTO. 702, RIO DE JANEIRO - RJ, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 8.000,00.

REMANESCENTE PABLO GUISAUDE VIDAL, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 633.709.307-06, RG/RNE: 03821906 - RJ, RESIDENTE À RUA DOIS DE DEZEMBRO, 58, APTO. 802, RIO DE JANEIRO - RJ, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 3.200,00.

REMANESCENTE SERAFIN MARTINEZ NOVAS, NACIONALIDADE ESPANHOLA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 041.232.557-87, RG/RNE: 3329805, RESIDENTE À RUA CONDE DE BONFIM, 85, APTO. 502, RIO DE JANEIRO - RJ, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 12.800,00.

REMANESCENTE MANUEL MACEIRA GONZALEZ, NACIONALIDADE ESPANHOLA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 012.122.817-72, RG/RNE: 468117Q, RESIDENTE À RUA FRANCISCO MURATORI, 5, APTO. 504, RIO DE JANEIRO - RJ, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 3.200,00.

REMANESCENTE MANUEL DOMINGUEZ VIDAL, NACIONALIDADE ESPANHOLA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 128.871.537-49, RG/RNE: 215647J, RESIDENTE À RUA DOIS DE DEZEMBRO, 58, APTO. 802, RIO DE JANEIRO - RJ, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 3.200,00.

REMANESCENTE JOSE DOMINGUEZ VASQUEZ, NACIONALIDADE ESPANHOLA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 128.662.027-91, RG/RNE: 43957B, RESIDENTE À RUA ROQUE LICARDI, 107, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 8.000,00.

REMANESCENTE EMILIO DOMINGUEZ ALONSO, NACIONALIDADE ESPANHOLA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 240.833.057-20, RG/RNE: 2941523, RESIDENTE À RUA HADDOCK LOBO, 293, CASA 15 AP201, RIO DE JANEIRO - RJ, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 3.200,00.

REMANESCENTE MATIAS DOMINGUEZ PORTELA, NACIONALIDADE ESPANHOLA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 805.708.107-44, RG/RNE: 4197425, RESIDENTE À RUA HADDOCK LOBO, 293, CASA 15 AP201, RIO DE JANEIRO - RJ, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.600,00.

REMANESCENTE MANUEL DOMINGUEZ VASQUEZ, NACIONALIDADE ESPANHOLA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 021.507.197-20, RESIDENTE À RUA BARAO DE MESQUITA, 48, APTO. 01, RIO DE JANEIRO - RJ, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 8.000,00.

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE JOSE MACEIRA FERNANDEZ, NACIONALIDADE ESPANHOLA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 011.963.757-04, RG/RNE: 3668930, RESIDENTE À RUA CONDE DE BONFIM, 25, APTO 501, RIO DE JANEIRO - RJ, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 11.200,00.

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE ALVARO MARINHO DOMINGUEZ, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 017.838.077-68, RESIDENTE À AV. EDGAR ROMERO, 425, RIO DE JANEIRO - RJ, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 3.200,00.

NUM.DOC: 143.210/99-3 SESSÃO: 25/08/1999

ARQUIVAMENTO DE A.R.Q., DATADA DE: 04/01/1999. OS SOCIOS QUOTISTAS NOMEIAM COMO SOCIOS GERENTES OS SR. JOSE MARAIVA FERNANDES, ALVARO MARINHO DOMINGUES E JUAN CARLOS LUIZ VIDAL. SENDO QUE JUAN CARLOS LUIZ VIDAL ASSUMIU A PRESIDENCIA DOS TRABALHOS, O MESMO CONVIDANDO O SR. ALVARO MARINHO DOMINGUES PARA SEU SECRETARIO.

NUM.DOC: 373.631/04-2 SESSÃO: 06/08/2004

CORREÇÃO DE CNPJ 54.044.573/0001-46
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 357.886/10-0 SESSÃO: 30/09/2010

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE MAURO DOMINGUEZ RUIZ, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 045.274.887-91, RG/RNE: 1556033, RESIDENTE À PRAIA DO FLAMENGO, 370, APTO. 1302, RIO DE JANEIRO - RJ, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 34.400,00.

REMANESCENTE JOSE DOMINGUEZ VIDAL, NACIONALIDADE ESPANHOLA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 010.462.767-00, RG/RNE: 2714764 - RJ, RESIDENTE À RUA DOIS DE DEZEMBRO, 58, C- 02, RIO DE JANEIRO - RJ, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 8.000,00. fls. 424

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE JUAN CARLOS RUIZ VIDAL, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 093.964.707-91, RESIDENTE À AV. DOM PEDRO I, 210, APTO. 1404, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 48.800,00.

CITADO ESPÓLIO DE ANTONIO LINARES SUAREZ , RG/RNE: 2264599, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 11.200,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE FLORENTINO DOMINGUEZ LOPES, NACIONALIDADE ESPANHOLA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 049.439.537-00, RG/RNE: 109048Y, RESIDENTE À RUA PEREIRA DA SILVA, 121, APTO. 702, RIO DE JANEIRO - RJ, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 8.000,00.

REMANESCENTE PABLO GUISAUDE VIDAL, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 633.709.307-06, RG/RNE: 03821906 - RJ, RESIDENTE À RUA DOIS DE DEZEMBRO, 58, APTO. 802, RIO DE JANEIRO - RJ, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 3.200,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE SERAFIN MARTINEZ NOVAS, NACIONALIDADE ESPANHOLA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 041.232.557-87, RG/RNE: 3329805, RESIDENTE À RUA CONDE DE BONFIM, 85, APTO. 502, RIO DE JANEIRO - RJ, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 8.000,00.

RETIRADA DO ESPÓLIO DE MANUEL MACEIRA GONZALEZ , RG/RNE: 468117Q, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 3.200,00.

CITADO ESPÓLIO DE MANUEL DOMINGUEZ VIDAL , RG/RNE: 215647J, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 3.200,00.

REMANESCENTE JOSE DOMINGUEZ VASQUEZ, NACIONALIDADE ESPANHOLA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 128.662.027-91, RG/RNE: 43957B, RESIDENTE À RUA ROQUE LICIARDI, 107, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 8.000,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE EMILIO DOMINGUEZ ALONSO, NACIONALIDADE ESPANHOLA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 240.833.057-20, RG/RNE: 2941523, RESIDENTE À RUA HADDOCK LOBO, 293, CASA 15 AP201, RIO DE JANEIRO - RJ, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 3.200,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE MATIAS DOMINGUEZ PORTELA, NACIONALIDADE ESPANHOLA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 805.708.107-44, RG/RNE: 4197425, RESIDENTE À RUA HADDOCK LOBO, 293, CASA 15 AP201, RIO DE JANEIRO - RJ, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.800,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE MANUEL DOMINGUEZ VASQUEZ, NACIONALIDADE ESPANHOLA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 021.507.197-20, RESIDENTE À RUA BARAO DE MESQUITA, 48, APTO. 01, RIO DE JANEIRO - RJ, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 8.000,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE JOSE MACEIRA FERNANDEZ, NACIONALIDADE ESPANHOLA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 011.963.757-04, RG/RNE: 3668930, RESIDENTE À RUA CONDE DE BONFIM, 25, APTO 501, RIO DE JANEIRO - RJ, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 11.200,00.

REMANESCENTE ALVARO MARINHO DOMINGUEZ, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 017.838.077-68, RESIDENTE À AV. EDGAR ROMERO, 425, RIO DE JANEIRO - RJ, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 3.200,00.

ADMITIDO JOSEFA GARCIA BARREIRO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 882.900.777-34, RG/RNE: W-226.460-0, RESIDENTE À RUA CRUZ LIMA, 19, AP 601, RIO DE JANEIRO - RJ, CEP 22230-010, REPRESENTANDO ESPÓLIO DE ANTONIO LINARES SUAREZ, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.600,00.

ADMITIDO LUCIENE TAVARES RUIZ, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 028.776.187-81, RESIDENTE À RUA VITORIA REGIA, 346, RIO DE JANEIRO - RJ, CEP 22471-346, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.800,00.

ADMITIDO LEONARDO DIB, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 094.588.727-23, RG/RNE: 010908980-5, RESIDENTE À RUA SENADOR VERGUEIRO, 80, AP 504, FLAMENGO, RIO DE JANEIRO - RJ, CEP 22230-001, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 8.000,00.

ADMITIDO NEY FELIPE TRIGO MARTINEZ, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 102.858.647-77, RG/RNE: 12003275-0, RESIDENTE À RUA CONDE DE BONFIM, 85, AP 502, TIJUCA, RIO DE JANEIRO - RJ, CEP 20520-050, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 8.000,00.

ADMITIDO CLAUDIA MARIS RODRIGUES RUIZ, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 036.185.687-38, RG/RNE: 10134151-9, RESIDENTE À RUA PINHEIRO MACHADO, 301, AP 1304, LARANJEIRAS, RIO DE JANEIRO - RJ, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.800,00.

CITADO HORTENSIA RODRIGUEZ GUISANDE, NACIONALIDADE ESPANHOLA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 691.444.437-49, RG/RNE: W-185.535, RESIDENTE À RUA DOIS DE DEZEMBRO, 58, AP 802, FLAMENGO, RIO DE JANEIRO - RJ, CEP 22220-040, REPRESENTANDO ESPÓLIO DE MANUEL DOMINGUEZ VIDAL.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 459.344/20-1 SESSÃO: 04/11/2020

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE REAIS).

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE MAURO DOMINGUEZ RUIZ, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 045.274.887-91, RG/RNE: 1556033, RESIDENTE À PRAIA DO FLAMENGO, 370, APTO. 1302, RIO DE JANEIRO - RJ, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 430.000,00.

RETIRADA DO ESPÓLIO DE JOSE DOMINGUEZ VIDAL, RG/RNE: 2714764, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 8.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE JUAN CARLOS RUIZ VIDAL, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 093.964.707-91, RESIDENTE À PRAIA DO FLAMENGO, 118, AP 801, FLAMENGO, RIO DE JANEIRO - RJ, CEP 22210-030, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 610.000,00.

RETIRADA DO ESPÓLIO DE ANTONIO LINARES SUAREZ, RG/RNE: 2264599, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 11.200,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DO ESPÓLIO DE PABLO GUISAUDE VIDAL, RG/RNE: 03821906, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 60.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE SERAFIN MARTINEZ NOVAS, NACIONALIDADE ESPANHOLA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 041.232.557-87, RG/RNE: 3329805, RESIDENTE À RUA CONDE DE BONFIM, 85, APTO. 502, RIO DE JANEIRO - RJ, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 100.000,00.

RETIRADA DO ESPÓLIO DE MANUEL DOMINGUEZ VIDAL, RG/RNE: 215647J, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 3.200,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE JOSE DOMINGUEZ VASQUEZ, NACIONALIDADE ESPANHOLA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 128.662.027-91, RG/RNE: 43957B, RESIDENTE À RUA ROQUE LICIARDI, 107, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 100.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE MATIAS DOMINGUEZ PORTELA, NACIONALIDADE ESPANHOLA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 805.708.107-44, RG/RNE: 4197425, RESIDENTE À RUA HADDOCK LOBO, 293, CASA 15 AP201, RIO DE JANEIRO - RJ, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 40.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ALVARO MARINHO DOMINGUEZ, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 017.838.077-68, RESIDENTE À AV. EDGAR ROMERO, 425, RIO DE JANEIRO - RJ, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 40.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE JOSEFA GARCIA BARREIRO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 882.900.777-34, RG/RNE: W-226.460-0, RESIDENTE À RUA CRUZ LIMA, 19, AP 601, RIO DE JANEIRO - RJ, CEP 22230-010, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 90.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE LUCIENE TAVARES RUIZ, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 028.776.187-81, RESIDENTE À RUA VITORIA REGIA, 346, RIO DE JANEIRO - RJ, CEP 22471-346, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 60.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE LEONARDO DIB, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 094.588.727-23, RG/RNE: 010908980-5, RESIDENTE À RUA SENADOR VERGUEIRO, 80, AP 504, FLAMENGO, RIO DE JANEIRO - RJ, CEP 22230-001, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 100.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE NEY FELIPE TRIGO MARTINEZ, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 102.858.647-77, RG/RNE: 12003275-0, RESIDENTE À RUA CONDE DE BONFIM, 85, AP 502, TIJUCA, RIO DE JANEIRO - RJ, CEP 20520-050, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 100.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE CLAUDIA MARIS RODRIGUES RUIZ, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 036.185.687-38, RG/RNE: 10134151-9, RESIDENTE À RUA PINHEIRO MACHADO, 301, AP 1304, LARANJEIRAS, RIO DE JANEIRO - RJ, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 60.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE HORTENSIA RODRIGUEZ GUISANDE, NACIONALIDADE ESPANHOLA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 691.444.437-49, RG/RNE: W-185.535, RESIDENTE À RUA DOIS DE DEZEMBRO, 58, AP 802, FLAMENGO, RIO DE JANEIRO - RJ, CEP 22220-040, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 20.000,00.

ADMITIDO ANNA MARIA RAFAELA RUIZ VIDAL DIB, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 091.847.227-03,

RG/RNE: 12.888.604-1, RESIDENTE À ALAMEDA DOS GUAINUMBIS, 851, PLANALTO PAULISTA, SAO PAULO - SP, CEP 04062-602, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 20.000,00.

ADMITIDO MARIA DEL CARMEN LINARES FRANCA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 071.094.547-70, RG/RNE: 101332419, RESIDENTE À RUA CRUZ LIMA, 19, APTO 601, FLAMENGO, RIO DE JANEIRO - RJ, CEP 22230-010, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 35.000,00.

ADMITIDO ADRIANA LINARES GARCIA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 097.347.547-18, RG/RNE: 010.133.240-1, RESIDENTE À RUA CRUZ LIMA, 19, AP 601, FLAMENGO, RIO DE JANEIRO - RJ, CEP 22230-010, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 35.000,00.

ADMITIDO LUSIMAR DOMINGUES VIDAL DE OLIVIERA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 468.333.747-91, RG/RNE: 02760116-0, RESIDENTE À AVENIDA LUCIO COSTA, 3604, BL 2 AP 1401, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO - RJ, CEP 22630-010, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 100.000,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35202991741
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 08/06/2021



documento
assinado
digitalmente

Ficha Cadastral Simplificada. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 153366429, terça-feira, 8 de junho de 2021 às 21:20:05.



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP.

PROCESSO Nº 0224739-06.2007.8.26.0100

NILTON DELFINO e MATIAS RENEE GARRE, por seu advogado *in fine* assinado, nos autos da Ação de Execução que intenta em face de ESPÓLIO DE VICENTE AURICCHIO E OUTROS, vêm, respeitosamente, perante Vossa Excelência, requerer a juntada do segundo boleto emitido pela ARISP referente às constrações dos imóveis indicados a penhora e respectivo comprovante de pagamento.

Outrossim, aguarda manifestação das herdeiras para que possa dar seguimento à execução com a nomeação de perito para avaliação dos bens penhorados a fim de que os mesmos possam ser levados à hasta pública.

Termos em que,
P. Deferimento.

Barueri, 14 de junho de 2021.

RODOLFO VINICIUS DO AMARAL GOMES
OAB/SP 217.910-D

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODOLFO VINICIUS DO AMARAL GOMES e Tribunal de Justiça de São Paulo, protocolado em 14/06/2021 às 13:56, sob o número WJMJ21409507009. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0224739-06.2007.8.26.0100 e código qJYsKzeG.



Banco Itaú S.A. | 341-7

RECIBO DO PAGADOR

Local de Pagamento EM QUALQUER BANCO OU CORRESP. NAO BANCARIO					Vencimento 25/06/2021
Beneficiário REGISTRADORES.ORG.BR CNPJ 69.287.639/0001-04					Agência/Código Beneficiário 0349/01893-7
Endereço Beneficiário / Sacador Avalista AV PAULISTA 1776 ANDAR 15 BELA VISTA SAO PAULO SP 01310-200					
Data do documento 10/06/21	No. Do documento 10143442	Espécie doc. DM	Aceite N	Data Processamento 10/06/21	Nosso Número 176/10143442-8
Uso do Banco	Carteira 176	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 3.035,08
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o beneficiário. Protoc: PH000369515 Prenotacao: 741813 Pgto: PH000369515 CAIXA: Nao receber o pagamento apos o vencimento. CLIENTE ITAU:PAGUE NO BANKFONE, BANKLINE OU CAIXAS ELETRONICOS					(-) Descontos/Abatimento
					(+) Mora/Multa
					(=) Valor Cobrado
Pagador: NILTON DELFINO CNPJ/CPF - 00063452758834					
Endereço: AV PAULISTA 1776 ANDAR 15, 01310-200 BELA VISTA SAO PAULO SP					
Sacador/Avalista:					

Autenticação mecânica



Banco Itaú S.A. | 341-7 | 34191.76106 14344.280343 90189.370001 6 86620000303508

Local de Pagamento EM QUALQUER BANCO OU CORRESP. NAO BANCARIO					Vencimento 25/06/2021
Beneficiário REGISTRADORES.ORG.BR CNPJ 69.287.639/0001-04					Agência/Código Beneficiário 0349/01893-7
Data do documento 10/06/21	No. Do documento 10143442	Espécie doc. DM	Aceite N	Data Processamento 10/06/21	Nosso Número 176/10143442-8
Uso do Banco	Carteira 176	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 3.035,08
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o beneficiário. Protoc: PH000369515 Prenotacao: 741813 Pgto: PH000369515 CAIXA: Nao receber o pagamento apos o vencimento. CLIENTE ITAU:PAGUE NO BANKFONE, BANKLINE OU CAIXAS ELETRONICOS					(-) Descontos/Abatimento
					(+) Mora/Multa
					(=) Valor Cobrado
Pagador: NILTON DELFINO CNPJ/CPF - 00063452758834					
Endereço: AV PAULISTA 1776 ANDAR 15, 01310-200 BELA VISTA SAO PAULO SP					
Sacador/Avalista:					

Ficha de Compensação
Autenticação Mecânica



Comprovante de pagamento**Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
Títulos Itaú**

Identificação no extrato:

Dados da conta debitada:Nome: **NILTON DELFINO**Agência: **9391** Conta: **12900 - 5****Dados do pagamento:**Código de barras: **34191 76106 14344 280343 90189 370001 6 86620000303508**Instituição Emissora: **341 - ITAU UNIBANCO S/A****Dados do Beneficiário**Nome: **ASSOC REGISTRADORES IMOBI SP**Razão Social: **ASSOC REGISTRADORES IMOBI SP**CPF/CNPJ: **69.287.639/0001-04****Dados do Pagador**Nome: **NILTON DELFINO**CPF/CNPJ: **634.527.588-34****Dados do Pagador efetivo**Nome: **NILTON DELFINO**CPF/CNPJ: **634.527.588-34**Data de vencimento: **25/06/2021**Data do pagamento: **11/06/2021**Valor do documento: **R\$ 3.035,08**Desconto: **R\$ 0,00**Juros/Mora: **R\$ 0,00**Multa: **R\$ 0,00**Total de encargos: **R\$ 0,00**Valor a pagar: **R\$ 3.035,08**Pagamento feito em espécie: **Não**Pagamento efetuado em **11/06/2021 às 11:07:50h via Internet, CTRL 483128.****Autenticação:****E955481EE285829E3FE568AC7BA229FC808F23E9**

Consultas, informações e serviços transacionais, acesse itaupersonnalite.com.br ou ligue 3003 7377 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 724 7377 (demais localidades), todos os dias, 24 horas por dia ou fale com seu gerente. Reclamações, cancelamentos e informações gerais, ligue para o SAC: 0800 722 7377, todos os dias, 24 horas por dia. Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, de posse do protocolo, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722, todos os dias, 24 horas por dia. Ou entre em contato agora mesmo através do Fale conosco, no site do Itaú.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
8ª VARA CÍVEL
 Praça João Mendes s/nº - São Paulo-SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **0224739-06.2007.8.26.0100**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
 Requerente: **Nilton Delfino e outro**
 Executado: **Espólio de Vicente Auricchio e outros**

Destinatário(a):
 Bruna Vicken Avila Auricchio
 Rua Joao Antonio de Oliveira, 1219, Ap. 94, Mooca
 São Paulo-SP
 CEP 03111-001

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** para manifestar-se sobre a alegada fraude a execução, conforme petição de fls. 394/395 e decisão de fls. 396.

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no artigo 274, do Código de Processo Civil, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. São Paulo, 14 de junho de 2021. JOAO MARIA GALDINO SALES, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
8ª VARA CÍVEL
 Praça João Mendes s/nº - São Paulo-SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **0224739-06.2007.8.26.0100**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
 Requerente: **Nilton Delfino e outro**
 Executado: **Espólio de Vicente Auricchio e outros**

Destinatário(a):
 Rebeca Ávila Auricchio
 Rua Doutor Clementino, 320, Bloco 3, Ap. 81, Belenzinho
 São Paulo-SP
 CEP 03059-030

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** para manifestar-se sobre a alegada fraude a execução, conforme petição de fls. 394/395 e decisão de fls. 396.

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no artigo 274, do Código de Processo Civil, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. São Paulo, 14 de junho de 2021. JOAO MARIA GALDINO SALES, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
8ª VARA CÍVEL
 Praça João Mendes s/nº - São Paulo-SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **0224739-06.2007.8.26.0100**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
 Requerente: **Nilton Delfino e outro**
 Requerido e Executado: **Espólio de Vicente Auricchio e outros**

Destinatário(a):
 Côncavo e Convexo Empresa de Turismo Ltda
 Avenida do Estado, 6600, Cambuci
 São Paulo-SP
 CEP 01516-100

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** para manifestar-se sobre a alegada fraude a execução, conforme petição de fls. 394/395 e decisão de fls. 396.

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no artigo 274, do Código de Processo Civil, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. São Paulo, 14 de junho de 2021. JOAO MARIA GALDINO SALES, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
8ª VARA CÍVEL
PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo-SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **0224739-06.2007.8.26.0100**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
 Dívida Ativa nº: **Número das CDAs << Informação indisponível >>**
 Requerente: **Nilton Delfino**
 Requerido: **Espólio de Vicente Auricchio Bruna Vicken Avila Auricchio**
CPF: 288.800.808-49, RG: 4549447
 Valor da Ação: **R\$ 26.182.853,99 - Data do Valor da Ação: 13/09/2007 15:22:22**
 Valor do débito: **R\$ 0,00 - Atualizado até Data de Atualização das CDAs << Informação indisponível >>**
 Oficial de Justiça: **(0)**
 Mandado nº: **100.2021/022863-5**

Prioridade Idoso
 Justiça Gratuita

Pessoa(s) a ser(em) intimada(s):

Requerido: ESPÓLIO DE VICENTE AURICCHIO, RG 4549447, CPF 288.800.808-49, com endereço à Rua Armorial, 67, Vila Monumento, CEP 04261-070, São Paulo - SP. Outros endereços: com endereço à Avenida do Estado, 6654, Cambuci, CEP 01516-100, São Paulo - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível do Foro Central Cível da Comarca de SÃO PAULO, Dr(a). HENRIQUE DADA PAIVA, na forma da lei,

MANDA qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste proceda à

INTIMAÇÃO da(s) pessoa(s) indicada(s) acima, para manifestar-se a respeito da digitalização dos autos, em cinco dias, nos termos da r. Decisão como segue: "Nos moldes do que já constou de fls. 325, intime-se a parte requerida a se manifestar a respeito da digitalização dos autos, em cinco dias. Sem prejuízo, diga o credor o que pretende em termos de prosseguimento, também no prazo de cinco dias."

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha [Senha de acesso da pessoa selecionada] ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. São Paulo, 14 de junho de 2021. Michelle Simone Bomfim Costa Soares, Coordenador.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: Guia nº 145063 - R\$ 79,59

Advogado: Dr(a). Rodolfo Vinicius do Amaral Gomes

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
8ª VARA CÍVEL
PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo-SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.

Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no [art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal](#).

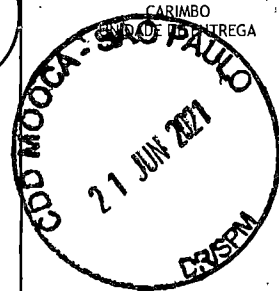
Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.

10020210228635



Digital

17/06/2021
LOTE: 107498



DESTINATÁRIO

Bruna Vicken Avila Auricchio

Rua Joao Antonio de Oliveira, 1219, Ap. 94, Mooca

Sao Paulo, SP

03111-001

AR290911082JF



TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ :___ h

2ª ___/___/___ :___ h

3ª ___/___/___ :___ h

ATENÇÃO:
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- 1 Mudou-se
- 2 Endereço insuficiente
- 3 Não existe o número
- 4 Desconhecido
- 9 Outros _____
- 5 Recusado
- 6 Não procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido

BV

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LÊGÍVEL DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

X Jose Antonio da Silva

21/06/21
552264527

Handwritten signature and number 552487

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por v-post-correios.com.br, liberado nos autos em 11/07/2021 às 16:00:52:01. 02/27/201 09:37:48 999741559769748
https://sistemas.sps.gov.br/sic/portal/ControleInstituicoes.do?Titulo=O%20Processo%204739-06.2017.26.0101 e código QR



AVISO DE RECEBIMENTO

Digital

17/06/2021
LOTE: 107498



DESTINATÁRIO

Concavo e Convexo Empresa de Turismo Ltda

Avenida do Estado, 6600, -, Cambuci

Sao Paulo, SP
01516-100

AR290911096JF



TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ :___ h
2ª ___/___/___ :___ h
3ª ___/___/___ :___ h

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se | <input type="checkbox"/> 5 Recusado |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número | <input type="checkbox"/> 7 Ausente |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido | <input type="checkbox"/> 8 Falecido |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros _____ | |

ATENÇÃO:
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA



BV

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

Bruno Costa

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

→ 18 / 06 / 21

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

→ 063307303-26

AG ECT F-CLAY
89107012
[Signature]
JUN



AVISO DE RECEBIMENTO

Digital

17/06/2021
LOTE: 107498

fls. 437

DESTINATÁRIO

Rebeca Avila Auricchio

Rua Doutor Clementino, 320, Bloco 3; Ap. 81,
Belenzinho

Sao Paulo, SP

03059-030

AR290911105JF



TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ ___:___ h

2ª ___/___/___ ___:___ h

3ª ___/___/___ ___:___ h

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- 1 Mudou-se
- 2 Endereço insuficiente
- 3 Não existe o número
- 4 Desconhecido
- 9 Outros _____
- 5 Recusado
- 6 Não procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

Semill *Semill* *58.28.503-4*

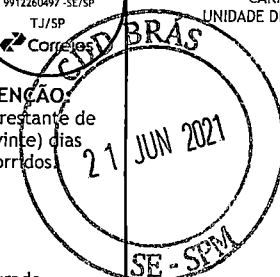
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE



ATENÇÃO
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.



CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

BV
FRANCISCO ALVES DA SILVA
CARTEIRO
MAT.: 8.904.336-7

RUBRICA E MATRÍCULA DO CA

... liberado nos dias em 11/07/2021 às 16:00. ...

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO.

PROCESSO nº 0224739-06.2007.8.26.0100

CONCAVO E CONVEXO EMPRESA DE TURISMO LTDA., com sede em São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida do Estado, nº 6.600, Cambuci, CEP 01516-100, inscrita no CNPJ sob o nº 54.044.573/0001-46, vem, respeitosamente, a presença de V. Exa., por seus advogados que esta subscrevem (procuração e contrato social, anexos – **docs. 1 e 2**), nos autos da **ação de execução** movida por **NILTON DELFINO e outro**, expor e requerer o seguinte:

- 1.- A petionária foi intimada para manifestação sobre alegação de fraude à execução, formulada pelos exequentes, conforme carta e AR (fls.432 e 436 dos autos).
- 2.- Em razão disto, a petionária distribuiu por dependência, tempestivamente, **embargos de terceiro**, como lhe faculta o § 4º, do art. 792 do NCP (protocolo anexo - doc. 3), onde demonstrada e comprova a inexistência da alegada fraude.
- 3.- Isto posto, requer **a suspensão do presente processo**, apenas, no que se refere a **qualquer medida, visando à constrição ou alienação do imóvel de propriedade da petionária (objeto da matrícula 63.603 do 6º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo)**, até o julgamento final dos embargos de terceiro que opôs.

Termos em que,

Pede deferimento.

São Paulo, 21 de julho de 2.021.

Alexandre Bottino Bononi
OAB/SP. 131.164

Orozimbo Loureiro Costa Junior
OAB/SP: 53.259

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"**OUTORGANTE:**

CONCAVO E CONVEXO EMPRESA DE TURISMO LTDA., com sede em São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida do Estado, nº 6.600, Cambuci, CEP 01516-100, inscrita no CNPJ sob o nº 54.044.573/0001-46, neste ato representada por seu sócio Ney Felipe Trigo Martinez, brasileiro, solteiro, maior, administrador, portador da cédula de identidade R.G nº 12.003.275-0-IFP/RG, inscrito no CPF/MF sob o nº 102.858.647/77.

OUTORGADOS:

ALBERTO HENRIQUE RAMOS BONONI, brasileiro, casado, advogado, OAB/SP nº 16.618, inscrito no CPF/MF sob o nº 002.963.178-53;

ALEXANDRE BOTTINO BONONI, brasileiro, casado, advogado, OAB/SP 131.164 e CPF/MF nº 132.464.488-50;

OROZIMBO LOUREIRO COSTA JÚNIOR, brasileiro, casado, advogado, OAB/SP 53.259 e CPF/MF 007.790.608-06;

Todos integrantes da sociedade Bononi e Costa Júnior Advogados, inscrita no CNPJ sob o nº 01.499.561/0001-82, com escritório profissional, nesta Capital, na Rua Augusta nº 2676, 21º andar, conjunto 214, CEP 01412-100 – Telefone (11) 3073-0150.

PODERES:

A outorgante, acima qualificada, nomeia e constitui seus bastantes procuradores "ad judicium", os advogados acima qualificados, para em conjunto ou separadamente, sem ordem de nomeação, lhe representar no foro geral, propor ações, inclusive embargos à execução, produzir prova, interpor e seguir recursos em qualquer Instância ou Tribunal, nomear bens à penhor, transigir, desistir, fazer acordos, receber e dar quitações, substabelecer, no todo ou em parte, representar junto às Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, e tudo o mais praticar para o fiel e cabal desempenho do presente mandato, especialmente outorgado para defesa dos interesses da outorgante em ação de execução nº 0224739-06.2007.8.26.0100, em trâmite perante a 8ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

São Paulo, 22 de junho de 2021.


CONCAVO E CONVEXO EMPRESA DE TURISMO LTDA.

9ª. ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA:

CÔNCAVO E CONVEXO EMPRESA DE TURISMO LTDA.

CNPJ: 54.044.573/0001-46 NIRE: 3520299174-1

Os abaixo assinados,

JUAN CARLOS RUIZ VIDAL, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, nascido em 25/08/1943, natural da cidade do Rio de Janeiro, portador do RG nº. 02.754.798-3 / DETRAN - RJ, inscrito no CPF sob nº. 093.964.707-91, residente e domiciliado na Praia do Flamengo, nº. 118, apartamento 801, Flamengo – Rio de Janeiro, CEP: 22.210-030;

MAURO DOMINGUEZ RUIZ, brasileiro, solteiro, engenheiro, nascido em 14/03/1941, natural da cidade do Rio de Janeiro, portador do RG nº. 01.556.033-7/ DETRAN - RJ, inscrito no CPF sob nº. 045.274.887-91, residente e domiciliado na Rua Senador Vergueiro, nº. 138 CB – Bloco A, Flamengo, Rio de Janeiro / RJ, CEP: 22.230-001;

SERAFIN MARTINEZ NOVAS, espanhol, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido em 07/05/1937, portador do RNE nº. W.332980-5 / DPF-RJ, inscrito no CPF sob nº. 041.232.557-87, residente e domiciliado na Rua Conde de Bonfim, nº. 85, Apartamento 502, Tijuca, Rio de Janeiro / RJ, CEP: 20.520-050;

JOSE DOMINGUEZ VAZQUEZ, espanhol, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido em 09/12/1943, portador do RNE nº. W.439557-B / DPF-RJ, inscrito no CPF sob nº. 128.662.027-91, residente e domiciliado na Rua Duarte da Costa, nº. 611, São Paulo II, Cotia / SP, CEP: 06.706-060;

ALVARO MARINHO DOMINGUEZ, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido em 06/05/1941, natural da cidade do Rio de Janeiro, portador do RG nº. 53.073.352-3 / SSP-SP, inscrito no CPF sob nº. 017.838.077-68, residente e domiciliado na Avenida Dom Pedro I, nº. 181, Apartamento 602, Vila Monumento, São Paulo / SP, CEP: 01.552-001;

LUCIENE TAVARES RUIZ, brasileira, solteira, arquiteta, nascida em 01/01/1973, natural da cidade do Rio de Janeiro, portadora do RG nº. 09.436.910-5/IFP-RJ, inscrita no CPF sob nº. 028.776.187-81, residente e domiciliada na Rua Vitoria Regia, nº. 346, Lagoa, Rio de Janeiro / RJ, CEP: 22.471-190;

CLAUDIA MARIS RODRIGUES RUIZ, brasileira, solteira, empresária, nascida em 29/04/1975, natural da cidade do Rio de Janeiro, portadora do RG nº. 10.134.151-9 / IFP-RJ, inscrita no CPF sob nº. 036.185.687-38, residente e domiciliada na Rua Pinheiro Machado, nº. 22 – Apartamento 503 – Bloco 03, Laranjeiras, Rio de Janeiro / RJ, CEP: 22.231-000;

NEY FELIPE TRIGO MARTINEZ, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, nascido em 27/10/1983, natural da cidade do Rio de Janeiro, portador do RG nº. 12.003.275-0 / IFP-RJ, inscrito no CPF sob nº. 102.858.647-77, residente e domiciliado na Rua Conde de Bonfim, nº. 85, Apartamento 502, Tijuca, Rio de Janeiro / RJ, CEP: 20.520-050;

JOSEFA GARCIA BARREIRO, espanhola, viúva, empresária, nascida em 10/07/1947, portadora do RNE nº. W-226460-0 / DPF-RJ, inscrita no CPF sob nº. 882.900.777-34, residente e domiciliada na Rua Cruz Lima, nº. 19, Apartamento 601, Flamengo, Rio de Janeiro / RJ, CEP: 22.230-010;

LEONARDO DIB, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 14/06/1982, natural da cidade do Rio de Janeiro, portador do RG nº. 60.594.312-6 / SSP-SP, inscrito no CPF sob nº. 094.588.727-23, residente e domiciliado na Alameda dos Guainumbis, nº. 851, Planalto Paulista, São Paulo / SP, CEP: 04.067-002;

MATIAS DOMINGUEZ PORTELA, espanhol, solteiro, empresário, nascido em 19/09/1959, portador do RNE nº. W.419742-5 / DPF-RJ, inscrito no CPF sob nº. 805.708.107-44, residente e domiciliado na Avenida Estácio de Sá, nº. 1.544, Jardim São Paulo II, Cotia / SP, CEP: 06.706-005;

JOSE DOMINGUEZ VIDAL, falecido, aqui substituído pelo **ESPÓLIO DE JOSE DOMINGUEZ VIDAL**, neste ato representado pela inventariante **LUSIMAR DOMINGUEZ VIDAL DE OLIVEIRA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, assistente social, nascida em 15/06/1950, natural da cidade do Rio de Janeiro, portadora do RG nº. 02760116-0 / IFP-RJ, inscrita no CPF sob nº. 468.333.747-91, residente e domiciliada na Avenida Lucio Costa, nº. 3.604 – Bloco 2, Apartamento 1401, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro / RJ, CEP: 22.630-010;

ANTONIO LIÑARES SUAREZ, falecido, aqui substituído pelo **ESPÓLIO DE ANTONIO LIÑARES SUAREZ**, neste ato representado pela inventariante **JOSEFA GARCIA BARREIRO**, anteriormente qualificada;

MANUEL DOMINGUEZ VIDAL, falecido, aqui substituído pelo **ESPÓLIO DE MANUEL DOMINGUEZ VIDAL**, neste ato representado pela inventariante **HORTÊNSIA RODRIGUEZ GUISANDE**, espanhola, viúva, empresária, nascida em 22/06/1936, portadora do RNE nº. W.185535-W, inscrita no CPF sob nº. 694.444.437-49, residente e domiciliada na Rua dois de dezembro, nº. 58 – Apartamento 802, Flamengo, Rio de Janeiro / RJ, CEP: 22.220-040.

PABLO GUISANDE VIDAL, falecido, aqui substituído pelo **ESPÓLIO DE PABLO GUISANDE VIDAL**, neste ato representado por pela inventariante **HORTENSIA RODRIGUEZ GUISANDE**, anteriormente qualificada,

Únicos sócios e componentes da sociedade empresária sob a forma de limitada, que gira nesta praça sob a denominação social de **CONCAVO E CONVEXO EMPRESA DE TURISMO LTDA**, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, sob NIRE nº. 3520299174-1, em sessão de 14/08/1984, e posteriores alterações, sendo a última também arquivada nesta mesma junta sob nº. 357.886 / 10-0, em sessão de 30/09/2010, inscrita no CNPJ sob nº. 54.044.573/0001-46, e mais: **MARIA DEL CARMEN LIÑARES FRANÇA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, advogada, nascida em 28/04/1974, natural da cidade de Belo Horizonte / MG, portadora do RG nº. 101332419 / IFP-RJ, inscrita no CPF sob nº. 071.094.547-70, residente e domiciliada na Rua Cruz Lima, nº. 19, Apartamento 601, Flamengo, Rio de Janeiro / RJ, CEP: 22.230-010, e **ADRIANA LIÑARES GARCIA**, brasileira, solteira, maior, administradora, nascida em 22/01/1983, natural da cidade do Rio de Janeiro / RJ, portadora do RG nº. 010.133.240-1 / IFP – RJ, inscrita no CPF sob nº. 097.347.547-18, residente e domiciliada na Rua Cruz Lima, nº. 19 – Apartamento 601, Flamengo, Rio de Janeiro / RJ, CEP: 22.230-010; ambas na condição de herdeiras do **ESPÓLIO DE ANTONIO LIÑARES SUAREZ**, e ainda **JOSEFA GARCIA BARREIRO**, anteriormente qualificada, na condição de meeira do **ESPÓLIO DE ANTONIO LIÑARES SUAREZ**, e **HORTÊNSIA RODRIGUEZ GUISANDE**, anteriormente qualificada, na condição de meeira do **ESPÓLIO DE MANUEL DOMINGUEZ VIDAL**, e também na condição de herdeira do **ESPÓLIO DE PABLO GUISANDE VIDAL**, e finalmente **LUSIMAR DOMINGUEZ VIDAL DE OLIVEIRA**, anteriormente qualificada, na condição de única herdeira do **ESPÓLIO DE JOSE DOMINGUEZ VIDAL**, resolvem de pleno e comum acordo e na melhor forma de direito, alterar o primitivo contrato social, mediante às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª.

Deliberam os sócios de pleno e comum acordo, elevar o valor do capital social da sociedade que atualmente é de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) para R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), elevação esta, no valor de R\$ 1.840.000,00 (um milhão, oitocentos e quarenta mil reais), efetuada em moeda corrente nacional, decorrente da utilização parcial do saldo contábil, existente na conta sócios c/ empréstimo, apurados conforme balancete de 30/04/2019.

CLÁUSULA 2ª.

Em virtude da alteração havida, o valor do capital social passou a ser de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), divididos em 2.000.000 (dois milhões) de quotas, com valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente subscritos e integralizados, em moeda corrente nacional, estando distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	COTAS	VALOR	%
JUAN CARLOS RUIZ VIDAL	610.000	R\$ 610.000,00	30,5%
MAURO DOMINGUEZ RUIZ	430.000	R\$ 430.000,00	21,5%
SERAFIN MARTINEZ NOVAS	100.000	R\$ 100.000,00	05,0%
JOSE DOMINGUEZ VAZQUEZ	100.000	R\$ 100.000,00	05,0%
ALVARO MARINHO DOMINGUES	40.000	R\$ 40.000,00	02,0%
LUCIENE TAVARES RUIZ	60.000	R\$ 60.000,00	03,0%
CLAUDIA MARIS RODRIGUES RUIZ	60.000	R\$ 60.000,00	03,0%
NEY FELIPE TRIGO MARTINEZ	100.000	R\$ 100.000,00	05,0%
JOSEFA GARCIA BARREIRO	20.000	R\$ 20.000,00	01,0%
LEONARDO DIB	100.000	R\$ 100.000,00	05,0%
MATIAS DOMINGUEZ PORTELA	60.000	R\$ 60.000,00	03,0%
ESPOLIO DE JOSE DOMINGUEZ VIDAL	100.000	R\$ 100.000,00	05,0%
ESPÓLIO DE ANTONIO LIÑARES SUAREZ	140.000	R\$ 140.000,00	07,0%
ESPÓLIO DE MANUEL DOMINGUEZ VIDAL	40.000	R\$ 40.000,00	02,0%
ESPÓLIO DE PABLO GUISANDE VIDAL	40.000	R\$ 40.000,00	02,0%
T O T A L	2.000.000	R\$ 2.000.000,00	100,0%

Parágrafo único: Nos termos do artigo 1.052 do Código Civil Brasileiro, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 3ª.

É admitida na sociedade **LUSIMAR DOMINGUEZ VIDAL DE OLIVEIRA**, acima qualificada, que adquire por herança 05 % (cinco por cento) do capital social, totalizando 100.000 (cento mil) quotas, com valor nominal unitário de R\$. 1,00 (um real), do **ESPÓLIO DE JOSE DOMINGUEZ VIDAL**, conforme Escritura de Inventário e Adjucação de bens, lavrada no 23ª. Ofício de Notas, da Comarca do Rio de Janeiro / RJ, Livro: 9406, Folha 183 – Ato 97, em 28/05/2012.

CLÁUSULA 4ª.

Em consequência da alteração verificada na cláusula 3ª. (terceira), retira-se da sociedade o **ESPÓLIO DE JOSE DOMINGUEZ VIDAL**.

CLÁUSULA 5ª.

É admitida na sociedade **HORTENSIA RODRIGUEZ GUISANDE**, acima qualificada, que adquire por meação, 01% (um por cento) do capital social, representados por 20.000 (vinte mil) quotas, com valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), totalizando a importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), do **ESPOLIO DE MANUEL DOMINGUEZ VIDAL**, conforme Formal de Partilha, que tramitou na 3ª. Vara de Orfãos e Sucessões, Processo: 0036412.88.2001.8.19.0001 (2001.001.035436-1), conforme termo de encerramento de formal de partilha, que transitou em julgado em 01/10/2015.

CLÁUSULA 6ª.

PABLO GUISANDE VIDAL, falecido, aqui substituído pelo **ESPÓLIO DE PABLO GUISANDE VIDAL**, neste ato representado por pela inventariante **HORTENSIA RODRIGUEZ GUISANDE**, anteriormente qualificada, adquire por herança, 01% (um por cento) do capital social, representados por 20.000 (vinte mil) quotas, com valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), totalizando a importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), do **ESPOLIO DE MANUEL DOMINGUEZ VIDAL**, conforme Formal de Partilha, que tramitou na 3ª. Vara de Orfãos e Sucessões, Processo: 0036412.88.2001.8.19.0001 (2001.001.035436-1), conforme termo de encerramento de formal de partilha, que transitou em julgado em 01/10/2015.

CLÁUSULA 7ª.

Em consequência da alteração verificada nas cláusulas 5ª. (quinta) e 6ª. (sexta), retira-se da sociedade o **ESPÓLIO DE MANUEL DOMINGUEZ VIDAL**.

CLÁUSULA 8ª.

A sócia remanescente **JOSEFA GARCIA BARREIRO**, acima qualificada, que adquire por meação 3,5 % (três e meio por cento) do capital social, representados por 70.000 (setenta mil) quotas, com valor nominal unitário de R\$. 1,00 (um real), totalizando a importância de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) do **ESPÓLIO DE ANTONIO LIÑARES SUAREZ**, conforme Escritura de Inventário e Partilha lavrada no 18ª. Ofício de Notas, da comarca do Rio de Janeiro / RJ, Ato Notarial nº. 079 – Livro: 7.443 – ES FLS: 176, EM 13/01/2017.

CLÁUSULA 9ª.

É admitida na sociedade **MARIA DEL CARMEN LIÑARES FRANÇA**, acima qualificada, que adquire por herança 1,75% (um, vírgula setenta e cinco por cento) do Capital social, representados por 35.000 (trinta e cinco mil) quotas, com valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real) totalizando a importância de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), do **ESPÓLIO DE ANTONIO LIÑARES SUAREZ**, conforme Escritura de Inventário e Partilha lavrada no 18ª. Ofício de Notas, da comarca do Rio de Janeiro / RJ, Ato Notarial nº. 079 – Livro: 7.443 – ES FLS: 176, EM 13/01/2017.

CLÁUSULA 10ª.

É admitida na sociedade **ADRIANA LIÑARES GARCIA**, acima qualificada, que adquire por herança 1,75% (um, vírgula setenta e cinco por cento) do Capital social, representados por 35.000 (trinta e cinco mil) quotas, com valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real) totalizando a importância de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), do **ESPÓLIO DE ANTONIO LIÑARES SUAREZ**, conforme Escritura de Inventário e Partilha lavrada no 18ª. Ofício de Notas, da comarca do Rio de Janeiro / RJ, Ato Notarial nº. 079 – Livro: 7.443 – ES FLS: 176, EM 13/01/2017

CLÁUSULA 11ª.

Em consequência da alteração verificada na cláusula 7ª, 8ª e 9ª, retira-se da sociedade o **ESPÓLIO DE ANTONIO LIÑARES SUAREZ**.

CLÁUSULA 12ª.

O sócio **MATIAS DOMINGUES PORTELA**, anteriormente qualificado, possuidor de 60.000 (sessenta mil) quotas, com valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), totalizando a importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), cede transfere parcialmente estas quotas, sendo 20.000 (vinte mil) quotas, para a sócia ora admitida **ANNA MARIA RAFAELA RUIZ VIDAL DIB**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 08/06/1982, inscrita no CPF sob nº. 091.847.227-03, portadora do RG nº. 12.888.604-1 / DETRAN / RJ, residente e domiciliada na Alameda dos Guainumbis, nº. 851, Planalto Paulista, São Paulo / SP, CEP: 04.067-002;

Parágrafo Único: O valor da presente transação é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), pagos neste ato pela **CESSIONÁRIA** ao **CEDENTE**, a vista, em moeda corrente nacional, quantia da qual o **CEDENTE** dá plena e geral quitação, nada mais tendo a reclamar, seja a qualquer tempo e a que título for.

CLÁUSULA 13ª.

Em virtude das alterações havidas, o valor do Capital Social permanece inalterado em R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) divididos em 2.000.000,00 (dois milhões) de quotas, com valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente subscritos e integralizados, distribuídos entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	COTAS	VALOR	%
JUAN CARLOS RUIZ VIDAL	610.000	R\$ 610.000,00	30,5%
MAURO DOMINGUEZ RUIZ	430.000	R\$ 430.000,00	21,5%
SERAFIN MARTINEZ NOVAS	100.000	R\$ 100.000,00	05,0%
JOSE DOMINGUEZ VAZQUEZ	100.000	R\$ 100.000,00	05,0%
ALVARO MARINHO DOMINGUES	40.000	R\$ 40.000,00	02,0%
LUCIENE TAVARES RUIZ	60.000	R\$ 60.000,00	03,0%
CLAUDIA MARIS RODRIGUES RUIZ	60.000	R\$ 60.000,00	03,0%
NEY FELIPE TRIGO MARTINEZ	100.000	R\$ 100.000,00	05,0%
LEONARDO DIB	100.000	R\$ 100.000,00	05,0%
MATIAS DOMINGUEZ PORTELA	40.000	R\$ 40.000,00	02,0%
LUSIMAR DOMINGUEZ VIDAL DE OLIVEIRA	100.000	R\$ 100.000,00	05,0%
MARIA DEL CARMEN LIÑARES FRANÇA	35.000	R\$ 35.000,00	1,75%
ADRIANA LIÑARES GARCIA	35.000	R\$ 35.000,00	1,75%
JOSEFA GARCIA BARREIRO	90.000	R\$ 90.000,00	04,5%
ANNA MARIA RAFAELA RUIZ VIDAL DIB	20.000	R\$ 20.000,00	1,00%
HORTÊNSIA RODRIGUEZ GUISANDE	20.000	R\$ 20.000,00	01,0%
ESPÓLIO DE PABLO GUISANDE VIDAL	60.000	R\$ 60.000,00	03,0%
TOTAL	2.000.000	R\$ 2.000.000,00	100,0%

Parágrafo único: Nos termos do artigo 1.052 do Código Civil Brasileiro, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 14ª.

Deliberam os sócios de pleno e comum acordo, que a partir desta data, os sócios administradores poderão nomear procurador com poderes para praticar atos em nome da sociedade, por instrumento particular ou público, sempre com prazos e poderes especificamente determinados.

CLÁUSULA 15ª.

A partir desta data, a sociedade poderá, por deliberação dos sócios administradores levantar balanços em períodos inferiores a um ano, não somente para verificação da situação econômico-financeira, mas também para distribuição antecipada de lucros do período, com a observância ou não da proporcionalidade do número de quotas de cada sócio, porém nenhum dos sócios poderá ser excluído desta distribuição.

CLÁUSULA 16ª.

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições que não foram modificadas pelo presente instrumento. E desta forma, deliberam os sócios de comum acordo, promover a consolidação do primitivo contrato social, que passara a reger-se mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA:
CONCAVO E CONVEXO EMPRESA DE TURISMO LTDA.**

1ª. Da denominação

A sociedade gira sob o nome empresarial de **CONCAVO E CONVEXO EMPRESA DE TURISMO LTDA**, que será empregada em todos os negócios da sociedade.

2ª. Da sede social

A sociedade tem sua sede na Avenida do Estado, nº. 6.600, Cambuci, São Paulo / SP, CEP: 01.516-100, podendo ainda, estabelecer filiais, escritórios e representações em todo o território nacional.

3ª. Do objeto social

A sociedade explora as atividades de motel, bar, restaurante, empreendimentos turísticos e afins.

4ª. Da duração

A sociedade foi constituída em 14/08/1984, e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

5ª. Do capital social

O valor do capital social da sociedade é de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), divididos em 2.000.000 (dois milhões) de quotas, com valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente subscritos e integralizados, em moeda corrente nacional, estando distribuído em ter os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	COTAS	VALOR	%
JUAN CARLOS RUIZ VIDAL	610.000	R\$ 610.000,00	30,5%
MAURO DOMINGUEZ RUIZ	430.000	R\$ 430.000,00	21,5%
SERAFIN MARTINEZ NOVAS	100.000	R\$ 100.000,00	05,0%
JOSE DOMINGUEZ VAZQUEZ	100.000	R\$ 100.000,00	05,0%
ALVARO MARINHO DOMINGUES	40.000	R\$ 40.000,00	02,0%
LUCIENE TAVARES RUIZ	60.000	R\$ 60.000,00	03,0%
CLAUDIA MARIS RODRIGUES RUIZ	60.000	R\$ 60.000,00	03,0%
NEY FELIPE TRIGO MARTINEZ	100.000	R\$ 100.000,00	05,0%
LEONARDO DIB	100.000	R\$ 100.000,00	05,0%
MATIAS DOMINGUEZ PORTELA	40.000	R\$ 40.000,00	02,0%
LUSIMAR DOMINGUEZ VIDAL DE OLIVEIRA	100.000	R\$ 100.000,00	05,0%
MARIA DEL CARMEN LIÑARES FRANÇA	35.000	R\$ 35.000,00	1,75%
ADRIANA LIÑARES GARCIA	35.000	R\$ 35.000,00	1,75%
JOSEFA GARCIA BARREIRO	90.000	R\$ 90.000,00	04,5%
ANNA MARIA RAFAELA RUIZ VIDAL DIB	20.000	R\$ 20.000,00	1,00%
HORTÊNSIA RODRIGUEZ GUISANDE	20.000	R\$20.000,00	01,0%
ESPÓLIO DE PABLO GUISANDE VIDAL	60.000	R\$ 60.000,00	03,0%
T O T A L	2.000.000	R\$ 2.000.000,00	100,0%

Parágrafo único: Nos termos do artigo 1.052 do Código Civil Brasileiro, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

6ª. Da administração

A administração da sociedade, assim como o uso da denominação social, será exercida pelos sócios **JUAN CARLOS RUIZ VIDAL, LEONARDO DIB e NEY FELIPE TRIGO MARTINEZ**, tanto em conjunto quanto individualmente, com poderes e atribuições de administradores, inclusive para representa-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante juízo e repartições públicas federais, estaduais e municipais, podendo para tanto, assinar todos os documentos que se façam necessários, inclusive para movimentação de contas bancárias e endossos de títulos.

Parágrafo Primeiro: Para o reconhecimento de dívidas contraídas junto a instituições financeiras, cujo valor não ultrapasse o valor do capital social, será necessária a assinatura de no mínimo 02 (dois) sócios administradores.

Parágrafo Segundo: Para o reconhecimento de dívidas contraídas junto a instituições financeiras, cujo valor ultrapasse o valor do capital social, bem como para a alienação de bens imóveis da sociedade, será necessária a aprovação dos sócios que representem $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, em assembleia previamente convocada.

Parágrafo Terceiro: Fica expressamente vedado o uso do nome empresarial CONCAVO E CONVEXO EMPRESA DE TURISMO LTDA, em quaisquer documentos estranhos aos interesses da sociedade, tais como abonos, avais, fianças, e outros favores, sendo nulo de qualquer direito, sem prejuízo das demais sanções que possam ser impostas ao sócio infrator, tanto em relação a sociedade como para com terceiros.

7ª. Do pró-labore

Pelos efetivos serviços prestados à sociedade, os sócios administradores **JUAN CARLOS RUIZ VIDAL, LEONARDO DIB e NEY FELIPE TRIGO MARTINEZ**, farão jus a uma retirada mensal a título de "pró-labore", cujo valor será definido de conformidade com a legislação vigente, e que será lançada na conta de despesas da sociedade.

Parágrafo único: Além dos sócios administradores, quaisquer outros sócios que venham prestar serviços para a sociedade, também farão jus a uma retirada mensal a título de Pró-Labore, e também será lançada na conta de despesas da sociedade.

8ª. Dos resultados

Em cada exercício social, que coincidirá com o ano civil, os sócios administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do respectivo inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômicos, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas os lucros ou perdas devidamente apuradas, ou ainda, a seu critério serem conservados em reservas da sociedade.

Parágrafo Único: A sociedade poderá, por deliberação dos sócios administradores levantar balanços em períodos inferiores à um ano, não somente para verificação da situação econômico-financeira, mas também para distribuição antecipada de lucros do período, com a observância ou não da proporcionalidade do número de quotas de cada sócio, porém nenhum dos sócios poderá ser excluído desta distribuição.

9ª. DA assembleia de sócios

Anualmente, realizar-se-á uma assembleia de sócios, para julgamento e aprovação das contas, impreterivelmente no primeiro quadrimestre, após o término do exercício social, ocasião em que os sócios administradores deverão colocar estes documentos à disposição dos demais sócios, até 30 (trinta) dias da referida assembleia, nos termos do artigo 1.078 do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo Primeiro: A assembleia anual estará dispensada quando todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria em questão.

Parágrafo segundo: Cada quota de capital social, dará direito a um voto das deliberações da sociedade.

10ª. Do conselho fiscal

Todos os sócios de pleno e comum acordo, dispensam a sociedade de instituir o Conselho Fiscal, por julgarem que a assembleia de sócios já é suficiente para a verificação do bom andamento dos negócios da sociedade.

11ª. Da cessão de quotas

As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas, ou gravadas total ou parcialmente a qualquer título, exceto mediante autorização de sócios que representem a maioria absoluta do capital social.

12ª. Do direito de preferência

As quotas somente poderão ser cedidas a terceiros após terem sido oferecidas preferencialmente aos sócios, com prazo mínimo de 15 (quinze) dias, para que possam exercer ou não o direito de preferência. Decorrido este prazo e observada a igualdade de condições, podem ser oferecidas a terceiros estranhos à sociedade.

Parágrafo Primeiro: A notificação deverá conter a quantidade de quotas e o preço por elas exigido, bem como, a forma de pagamento.

Parágrafo segundo: Na hipótese de todos os sócios manifestarem o direito de preferência, a cessão das quotas far-se-á na proporção das quotas que possuírem. Se apenas parte dos sócios exerçam este direito, os demais poderão, no prazo adicional de 10 (dez) dias, adquirir, mediante rateio, proporcional as quotas que possuírem, as quotas então disponíveis.

Parágrafo Terceiro: A sociedade somente poderá exercer o direito de preferência para aquisição total ou parcial das quotas, se os sócios não o exercerem no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, preferencialmente aos terceiros, estranhos à sociedade, observando que esta aquisição se faça sem prejuízo do capital social ou das reservas de capital, devendo utilizar os recursos das reservas de lucros. Estas quotas permanecerão em tesouraria pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias. Se não forem alienadas neste prazo, a sociedade deverá promover a redução do capital social, no montante equivalente ao valor nominal das quotas, revertendo o seu valor para a conta de lucro que originalmente disponibilizou os recursos para as quotas em tesouraria.

Parágrafo Quarto: Decorrido o prazo de preferência, e assumida pelos sócios, pela sociedade ou por terceiros, a totalidade do aumento, haverá reunião dos sócios, para que seja aprovada a modificação do contratual pertinente.

Parágrafo Quinto: Não exercido o direito de preferência pelos sócios ou pela sociedade, o cedente estará automaticamente autorizado a efetivar a cessão a terceiros, pelo preço mínimo indicado anteriormente, conforme exigido, conforme parágrafo único da cláusula décima segunda.

13ª. Do falecimento

O falecimento ou interdição de quaisquer sócios, não dissolverá a sociedade, podendo nela ingressar os herdeiros ou sucessores do sócio falecido ou impedido. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres, será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado e será pago a quem de direito, em 24 (vinte e quatro) parcelas iguais, mensais e sucessivas.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se dissolva em relação aos seus sócios.

14ª. Da retirada dos sócios

Qualquer sócio que desejar retirar-se da sociedade em consonância com o código Civil Brasileiro, aplicar-se-á o disposto na cláusula décima primeira deste instrumento.

15ª. Da exclusão dos sócios

Qualquer sócio que venha cometer ato ilegal ou de inegável gravidade, pondo em risco a continuidade da sociedade, será excluído por justa causa, mediante alteração do contrato social, promovido por no mínimo 52% (cinquenta e um por cento) do capital social, respondendo também por perdas e danos provocados a sociedade por sua reprovável conduta, de conformidade como preceituado no Artigo 1.085, e parágrafo único do Código Civil Brasileiro.

16ª. Das Omissões

Para as decisões cujas diretrizes estejam omissas neste instrumento, será observada a legislação pertinente a época.

17ª. Do foro

As partes elegem o Foro da capital do Estado de São Paulo, para dirimir eventuais controvérsias oriundas deste instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

18ª. Das disposições finais

Todos os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E por estarem plenamente de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, e a seguir dão cumprimento às exigências e formalidades legais.

São Paulo / SP, 20 de maio de 2019.


JUAN CARLOS RUIZ VIDAL


MAURO DOMINGUEZ RUIZ



60 Anos

Serafin Martinez Novas
SERAFIN MARTINEZ NOVAS

Alvaro Marinho Domingues
ALVARO MARINHO DOMINGUES

Claudia Maris Rodrigues Ru
CLAUDIA MARIS RODRIGUES RU

Leonardo Dib
LEONARDO DIB

Lusimar Dominguez Vidal de Oliveira
LUSIMAR DOMINGUEZ VIDAL DE OLIVEIRA

Hortensia Rodriguez Guisande
HORTENSIA RODRIGUEZ GUISANDE

Maria del Carmen Linares Franca
MARIA DEL CARMEN LIÑARES FRANÇA

Hortensia Rodriguez Guisande
ESPÓLIO DE PABLO GUISANDE VIDAL
(HORTENSIA RODRIGUEZ GUISANDE)

Lusimar Dominguez Vidal de Oliveira
ESPÓLIO DE JOSE DOMINGUEZ VIDAL
(LUSIMAR DOMINGUEZ VIDAL DE OLIVEIRA)

Jose Dominguez Vazquez
JOSE DOMINGUEZ VAZQUEZ

Luciene Tavares Ruiz
LUCIENE TAVARES RUIZ

Nei Felipe Trigo Martinez
NEY FELIPE TRIGO MARTINEZ

Josefa Garcia Barreiro
JOSEFA GARCIA BARREIRO

Matias Dominguez Portela
MATIAS DOMINGUEZ PORTELA

Adriana Linares Garcia
ADRIANA LIÑARES GARCIA

Josefa Garcia Barreiro
ESPÓLIO DE ANTONIO LIÑARES SUAREZ
(JOSEFA GARCIA BARREIRO)

Hortensia Rodriguez Guisande
ESPÓLIO DE MANUEL DOMINGUEZ VIDAL
(HORTENSIA RODRIGUEZ GUISANDE)

Anna Maria Rafaela Ruiz Vidal Dib
ANNA MARIA RAFAELA RUIZ VIDAL DIB

TESTEMUNHAS:

Waldemar Soares Junior
Waldemar Soares Junior
RG: 13.675.153-2/SSP-SP

Marcel Alves dos Santos
Marcel Alves dos Santos
RG: 26.5648.697-X/SSP-SP

Suely Noriko Takada
Suely Noriko Takada
OAB/SP: 101.403



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE BOTTINO BONONI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 21/07/2021 às 18:37, sob o número WJMJ21411875478. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0224739-06.2007.8.26.0100 e código eugFra7n.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
PODER JUDICIÁRIO**

**RECIBO DO PROTOCOLO
PETICIONAMENTO INICIAL - PRIMEIRO GRAU**

Dados Básicos

Foro: Foro Central Cível
 Processo: 10766209520218260100
 Classe do Processo: Embargos de Terceiro Cível
 Assunto principal: 9163 - Penhora / Depósito /
 Avaliação
 Segredo de Justiça: Não
 Data/Hora: 21/07/2021 17:49:31

Partes

Embargante: Cômcast e Convexo Empresa
 de Turismo Ltda
 Embargado: Nilton Delfino
 Embargado: Matias Renée Garre

Documentos

Petição: EMBARGOS DE TERCEIRO
 - CONCAVO IV - 1-7.pdf
 Procuração: DOC 1 - PROCURACAO -
 1.pdf
 Contrato Social/Atos
 Constitutivos/Carta de
 Preposição: DOC 2 - CONTRATO
 SOCIAL - 1-7.pdf
 Contrato Social/Atos
 Constitutivos/Carta de
 Preposição: DOC 2 - CONTRATO
 SOCIAL - 8.pdf
 Contrato: DOC 3 - PROMESSA DE V E
 C - 1-5.pdf
 Escritura Pública: DOC 4 - ESCRITURA 1 - 1-
 4.pdf
 Certidão de Óbito: DOC 5 -certidão de óbito -
 1.pdf
 Escritura Pública: DOC 6 - ESCRITURA 2 - 1-
 5.pdf
 Documento 7: DOC 7 - SENTENÇA 1 - 1-
 2.pdf

Documento 8:	DOC 8 - SENTENÇA 2 - 1-3.pdf
Documento 9:	DOC 9 - PARECER E SENTENÇA 3 - 1-9.pdf
Documento 10:	DOC 10 - SENTENÇA - 4 - 1-2.pdf
Documento 11:	DOC 11 - SENTENÇA - 5 EMBARGOS DE TERCEIRO NOVO HAMBURGO - 1-3.pdf
Documento 12:	DOC 12 - copias principais peças processo principal - 1-64.pdf
Documento 12:	DOC 12 - copias principais peças processo principal - 65-96.pdf
Documento 12:	DOC 12 - copias principais peças processo principal - 97-120.pdf
Documento 13:	DOC 13-IPTU-102082016 - 1-9.pdf
Documento 14:	DOC 14-IPTU-202082016 - 1-10.pdf
Documento 15:	DOC 15-IPTU-302082016 - 1-9.pdf
Documento 16:	DOC 16-IPTU-402082016 - 1-11.pdf
Documento 17:	DOC 17-IPTU-502082016 - 1-6.pdf
Documento 18:	DOC 18 - IPTU2014 - 1-7.pdf
Documento 19:	DOC 19 - IPTU 2015 - 1-9.pdf
Documento 20:	DOC 20 - IPTU 2016RED - 1-8.pdf
Documento 20:	DOC 20 - IPTU 2016RED - 9-10.pdf
Documento 21:	DOC 21 - IPTU 2017RED - 1-9.pdf
Documento 21:	DOC 21 - IPTU 2017RED - 10-11.pdf
Documento 22:	DOC 22 - IPTU 2018 - 1-7.pdf
Documento 23:	DOC 23 - IPTU 2019 - 1-12.pdf
Documento 24:	DOC 24 - IPTU 2020 - 1-12.pdf
Documento 25:	DOC 25 - IPTU 2021 - 1-6.pdf

Nota: Alguns dos documentos peticionados foram segmentados para manter o padrão de tamanho definido pelo Tribunal.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL - 8ª VARA CÍVEL

DECISÃO

Processo nº: **0224739-06.2007.8.26.0100**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
 Requerente: **Matias Renée Garre e Nilton Delfino**
 Requerido e Executado: **Bruna Vicken Ávila Auricchio, Espólio de Vicente Auricchio, João Roberto Secchi e Rebeca Ávila Auricchio**

Juiz de Direito: **Dr. Henrique Dada Paiva**

Vistos.

1 - Fls. 438: Ciente da oposição de embargos de terceiro, no bojo do qual se discutirá a alegada fraude à execução em relação ao imóvel de matrícula nº 63.603.

Ainda, a suspensão de atos em relação ao imóvel deve ser discutida também nos embargos.

2 - Observo, ademais, que já foram penhorados no feito outros 4 imóveis, de matrículas nº 63.301, 153.181, 3.684 e 175.526, cujo prosseguimento dos atos executórios aguarda intimação das herdeiras do executado (Bruna e Rebeca) para eventual impugnação à penhora.

3 - Quanto a intimação destas, verifico que as cartas de intimação foram recebidas por terceiros que não fazem parte da demanda, conforme se vê dos avisos de recebimento de fls. 435 e 437.

A fim de evitar alegação de nulidade, o ato deverá ser reiterado por oficial de justiça/carta precatória.

Expeça-se mandado/carta precatória devendo a parte autora providenciar os meios necessários para o cumprimento da diligência.

Fica facultada a demonstração de que o signatário do aviso de recebimento é funcionário da portaria responsável pelo recebimento de correspondência (art. 248, §4º do Código de Processo Civil).

Intime-se.

São Paulo, 06 de agosto de 2021.

Henrique Dada Paiva

Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE SÃO PAULO****FORO CENTRAL CÍVEL****8ª VARA CÍVEL**

Praça João Mendes s/nº, 7º andar - salas nº 701/704, Centro - CEP 01501-900, Fone: 2171-6101, São Paulo-SP - E-mail: sp8cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0224739-06.2007.8.26.0100**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
 Requerente: **Nilton Delfino e outro**
 Requerido e Executado: **Espólio de Vicente Auricchio e outros**

Prioridade Idoso

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que foram opostos os autos do Processo Digital nº: 1076620-95.2021.8.26.0100, Embargos de Terceiro Cível - Penhora / Depósito / Avaliação, Embargante: Côncavo e Convexo Empresa de Turismo Ltda, Embargado: Matias Renée Garre e outro. Nada Mais. São Paulo, 09 de agosto de 2021. Eu, ____, Rita de Cassia Gomes de Carvalho Maslioni, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0219/2021, foi disponibilizado na página 113/124 do Diário de Justiça Eletrônico em 10/08/2021. Considera-se a data de publicação em 11/08/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Rodolfo Vinicius do Amaral Gomes (OAB 217910/SP)

Pedro Sales (OAB 91210/SP)

Teor do ato: "1 - Fls. 438: Ciente da oposição de embargos de terceiro, no bojo do qual se discutirá a alegada fraude à execução em relação ao imóvel de matrícula nº 63.603. Ainda, a suspensão de atos em relação ao imóvel deve ser discutida também nos embargos. 2 - Observo, ademais, que já foram penhorados no feito outros 4 imóveis, de matrículas nº 63.301, 153.181, 3.684 e 175.526, cujo prosseguimento dos atos executórios aguarda intimação das herdeiras do executado (Bruna e Rebeca) para eventual impugnação à penhora. 3 - Quanto a intimação destas, verifico que as cartas de intimação foram recebidas por terceiros que não fazem parte da demanda, conforme se vê dos avisos de recebimento de fls. 435 e 437. A fim de evitar alegação de nulidade, o ato deverá ser reiterado por oficial de justiça/carta precatória. Expeça-se mandado/carta precatória devendo a parte autora providenciar os meios necessários para o cumprimento da diligência. Fica facultada a demonstração de que o signatário do aviso de recebimento é funcionário da portaria responsável pelo recebimento de correspondência (art. 248, §4º do Código de Processo Civil)."

SÃO PAULO, 10 de agosto de 2021.

Michelle Simone Bomfim Costa Soares
Coordenador

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

8ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 7º andar - salas nº 701/704, Centro - CEP 01501-900, Fone: 2171-6101, São Paulo-SP - E-mail: sp8cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0224739-06.2007.8.26.0100**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
 Requerente: **Nilton Delfino e outro**
 Requerido: **Bruna Vicken Avila Auricchio e outros**
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato negativo**
 Oficial de Justiça **Paulo Rogério de Castro (19853)**

Prioridade Idoso

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 100.2021/022863-5 dirigi-me ao endereço: Avenida do Estado e, após percorrer toda extensão do referido logradouro, não localizei o número 6654 indicado no mandado. A avenida possui regularidade aparente em sua numeração e, nas proximidades do número indicado, encontrei a seguinte sequência de imóveis: 6600, 6622, 6732, 6728, 6844, seguindo sua numeração em ordem crescente. Ante ao exposto, devolvo o presente mandado para fins de direito, aguardando novas determinações. O referido é verdade e dou fé. São Paulo, 16 de agosto de 2021.

Número de Cotas: 01 ato de justiça gratuita



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
8ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 7º andar - salas nº 701/704, Centro - CEP 01501-900, Fone: 2171-6101, São Paulo-SP - E-mail: sp8cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **0224739-06.2007.8.26.0100**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
 Requerente: **Nilton Delfino e outro**
 Requerido: **Bruna Vicken Avila Auricchio e outros**
 Situação do Mandado **Não cumprido**
 Oficial de Justiça **WILSON BELTRAMI HANSEN (17060)**

Prioridade Idoso

CERTIDÃO – MANDADO SEM CUMPRIMENTO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que deixei de dar cumprimento ao mandado nº 100.2021/022863-5. Dirigi-me para a Rua Armorial, 67, e lá deixei de citar o requerido, na pessoa de sua inventariante uma vez que eles são desconhecidos, conforme informou a Sra. Talita Del Porto. Devolvo o RM para redistribuição.

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 27 de julho de 2021.

Número de Cotas: -



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

8ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 7º andar - salas nº 701/704, Centro - CEP 01501-900, Fone: 2171-6101, São Paulo-SP - E-mail: sp8cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **0224739-06.2007.8.26.0100**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
 Requerente: **Nilton Delfino e outro**
 Requerido e Executado: **Espólio de Vicente Auricchio e outros**

Prioridade Idoso

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Fls. 453/454: manifeste-se o requerente sobre as certidões negativas do Oficial de Justiça, no prazo de cinco dias.

Nada Mais. São Paulo, 20 de agosto de 2021. Eu, ____, Madalena Silva, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0235/2021, foi disponibilizado na página 127/145 do Diário de Justiça Eletrônico em 24/08/2021. Considera-se a data de publicação em 25/08/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Rodolfo Vinicius do Amaral Gomes (OAB 217910/SP)
Pedro Sales (OAB 91210/SP)

Teor do ato: "Fls. 453/454: manifeste-se o requerente sobre as certidões negativas do Oficial de Justiça, no prazo de cinco dias."

SÃO PAULO, 24 de agosto de 2021.

Michelle Simone Bomfim Costa Soares
Coordenador



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP.

PROCESSO Nº 0224739-06.2007.8.26.0100

NILTON DELFINO e MATIAS RENEE GARRE, por seu advogado *in fine* assinado, nos autos da Ação de Execução que intenta em face de ESPÓLIO DE VICENTE AURICCHIO E OUTRO, vêm, respeitosamente, perante Vossa Excelência, em face da decisão de **fls. 450** e do ato ordinatório de **fls. 455**, expor e requerer o quanto segue:

1. DA OPOSIÇÃO DE EMBARGOS DE TERCEIRO DO IMÓVEL DE MATRÍCULA Nº 63.603 DESISTÊNCIA DO PEDIDO DE PENHORA

1.1. Foram opostos Embargos de Terceiro pela empresa Côncavo e Convexo no qual alega que adquiriu o imóvel registrado sob matrícula nº 63.603 do 6º CRI/SP em **01/08/2001 (mais de 20 anos atrás)**, sendo 50% do Executado Vicente Auricchio (Espólio) e outros 50% de Eby de Campos Auricchio e outros, conforme compromisso apresentado em anexo (**DOC. 01**).

1.2. O Executado Vicente Auricchio faleceu em **18/07/2009 (quase 8 anos após a compra)** e o imóvel ainda não havia sido transferido.

1.3. Os Exequentes indicaram o bem à penhora em **11/02/2019 (fls. 195/201)** e pela análise da matrícula nº 63.603 do 6º CRI/SP anexada naquela ocasião aos autos (**fls. 202/210**)



inexistia qualquer averbação da venda dos 50% do Executado Vicente Auricchio à empresa Concavo e Convexo, havendo somente informação no Registro nº 6 - R.6 (fls. 206/207) a venda da metade de titularidade de Eby Campos Auricchio e outros.

1.4. Quando do registro da penhora retornou Nota de Exigência e Devolução do 6º CRI/SP informando que o Executado Vicente Auricchio transmitiu por venda sua parte do imóvel registrado sob matrícula nº 63.603 em 19/12/2019 (fls. 365/366), ocasião em que dada tal informação arguiu suposta venda em fraude à execução (fls. 394/395), tendo este D. Juízo determinado a intimação da empresa Concavo e Convexo para manifestação (fls. 396), sobrevindo os Embargos de Terceiro distribuídos por dependência, processo nº 1076620-95.2021.8.26.0100, desta r. Vara.

1.5. Os Exequentes ao analisarem o instrumento particular de compra e venda juntados nos Embargos de Terceiro (DOC. 01) e as matrículas do imóvel nº 63.603 do 6º CRI/SP juntadas aos autos (fls. 202/210 e 398/408) constataram que de fato o imóvel foi adquirido pela empresa Concavo e Convexo em 01/08/2011, contudo por **TOTAL DESÍDIA** desta não foi lavrada a Escritura até o falecimento do Executado Vicente Auricchio ocorrido em 18/07/2009 (*quase 8 anos depois da compra*), só vindo tal procedimento à ocorrer mediante alvará judicial em 19/12/2019, quando referido bem já havia sido indicado à penhora nesta execução (fls. 195/201).

1.6. Sendo assim, quando do ajuizamento desta execução ou do requerimento de seu prosseguimento pelo descumprimento do acordo celebrado entre as partes, verifica-se que a parte ideal de 50% de propriedade de Vicente Auricchio no imóvel registrado sob matrícula nº 63.603 do 6º CRI/SP já tinha sido alienada à empresa Concavo e Convexo.

1.7. Desta feita, os Exequentes **DESISTEM** da penhora da parte ideal de 50% do imóvel registrado sob matrícula nº 63.603 do 6º CRI/SP, inexistindo procedimentos a serem adotados, uma vez que não houve concretização e/ou averbação da penhora.

1.8. Vale consignar por oportuno que os Exequentes comunicarão tal desistência nos autos dos Embargos de Terceiro nº 1076620-95.2021.8.26.0100 e que não são responsáveis pelos honorários advocatícios e despesas processuais, uma vez que a ausência do registro da alienação na matrícula se deu **EXCLUSIVAMENTE** pela **DESÍDIA** da empresa Concavo e Convexo.

2. DA INTIMAÇÃO DAS HERDEIRAS BRUNA E REBECA POR OFICIAL DE JUSTIÇA

2.1. Para cumprimento do item 2. da decisão de fls. 450, os Exequentes requerem a intimação das herdeiras Bruna e Rebeca **por Oficial de Justiça** nos endereços das cartas de intimação de fls. 430 e 431 a fim de que se manifestem sobre a penhora dos bens de matrículas 63.301, 153.181, 3.684, 175.526, apresentando em anexo, para tanto, a guia e respectivo comprovante de pagamento das 02 (duas) diligências à serem realizadas.



3. **DAS CERTIDÕES NEGATIVAS DE FLS. 453/454**
INTIMAÇÃO DO ESPÓLIO EXECUTADO SOBRE A DIGITALIZAÇÃO DOS AUTOS

3.1. Foi expedido mandado de intimação para intimação do Espólio de Vicente Auricchio para ciência da digitalização dos autos e conversão ao meio eletrônico (**fls. 433**), o qual restou negativo (**fls. 453/454**).

3.2. Em que pese a expedição do mandado de intimação em tela, verifica-se que ciência já foi suprida anteriormente nos autos, uma vez que o Espólio Executado é representado por inventariante dativo **DR. PEDRO SALES - OAB/SP 91.210 (fls. 242/245, 318/320 e 321/322)**, o qual é advogado e foi incluído no sistema E-SAJ para o recebimento de notificações em seu nome.

3.3. Tal requerimento foi realizado pelos Exequentes no item 1. da manifestação de **fls. 330** e o inventariante dativo (**DR. PEDRO SALES – OAB/SP 91.210**) passou a receber todas as intimações deste D. Juízo a partir de **fls. 331**.

3.4. Assim, desnecessária nova intimação ao Espólio de Vicente Auricchio a respeito da conversão dos autos.

3.5. Sucessivamente, caso este D. Juízo entenda ser necessária a intimação pessoal do inventariante dativo da conversão dos autos, requer que o mesmo seja intimado em seu endereço profissional constante do mandado e certidão constante dos autos (**fls. 318/320**), protestando pela ulterior juntada das custas para cumprimento do ato.

Termos em que,
P. Deferimento.

Barueri, 25 de agosto de 2021.

RODOLFO VINICIUS DO AMARAL GOMES
OAB/SP 217.910-D

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito figurando de um lado como promitentes vendedores... 1) **VICENTE AURICCHIO**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da cédula de identidade RG nº 4.549.447, expedida pela SSP/SP e do CPF/MF nº 288.800.808-49, residente e domiciliado na Avenida do Estado nº 6654, no bairro do Cambuci, na cidade de São Paulo/SP ; 2) **EBY CAMPOS AURICCHIO**, brasileira, viúva, comerciante, portadora da Cédula de Identidade RG 3.501.350-3 SSP/SP e do CPF nº 104.468.168-33, residente e domiciliada em São Paulo na Alameda Sarutaiá nº 129 – apto. 71; 3) **PEDRO LUIZ AURICCHIO**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.523.615-7 SSP/SP e do CPF nº 141.866.068-03, residente e domiciliado em São Paulo na Alameda Sarutaiá nº 129 – apto. 71; 4) **FÁTIMA DE CÁSSIA AURICCHIO**, brasileira, solteira, comerciante, portadora da Cédula de Identidade RG nº 18.523.616 SSP/SP e do CPF nº 141.866.108-27 residente e domiciliada em São Paulo na Alameda Sarutaiá nº 129 – apto. 71; 5) **MARCOS AURICCHIO JUNIOR**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.185.063-2 SSP/SP e do CPF nº 134.749.758-70 casado pelo regime de comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77 com **ELAINE CRISTINA PAIS AURICCHIO**, brasileira, secretária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 17.323.928-6 SSP/SP e do CPF nº 100.134.378-60, residentes e domiciliados em São Paulo na Rua Cipriano Barata nº 1.967 – apto. 51 e de outro lado como promissária compradora 1) **CONCAVO E CONVEXO EMPRESA DE TURISMO LTDA**, situada à Avenida do Estado 6.600, bairro Cambuci, na cidade de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 54.044.573/0001-46 e inscrição estadual nº 111.197.285.115; neste ato representado por seu sócio gerente **ALVARO MARINHO DOMINGUES**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de advogado OAB/RJ nº 35.175 e do CPF/MF nº 017.838.077-68, residente e domiciliado na Avenida Dom Pedro I nº 181 - apto. nº 602, no bairro do Cambuci, na cidade de São Paulo/SP, tem entre si justos e contratados, o quanto segue a saber:

PRIMEIRA:

Os promitentes vendedores são proprietários do imóvel situado à Avenida Dom Pedro I correspondente ao lote nº 1 da quadra nº 3, no 12º subdistrito Cambuci, adquirido por compra feita a **FLAVIO JOSE FERNANDES GUIMARÃES**; **CLAUDIO JOSE FERNANDES GUIMARÃES**; **ANA MARIA FERNANDES GUIMARÃES** e **PAULO JOSE FERNANDES GUIMARÃES**, conforme escritura de venda e compra, lavrada às folhas 232, do livro 2222, em 22/06/1983, do 13º Tabelionato de Notas, da Capital de São Paulo, bem como, em razão do formal de partilha extraído dos autos do inventário nº 12.493/987, processado perante a E. 12ª Vara da Família e Sucessões da Capital, em virtude do falecimento de Marcos Auricchio.

SEGUNDA:

Os promitentes vendedores, obrigam-se e comprometem-se em ceder e transferir a ora promissária vendedora, e esta em adquirir os direitos todos necessários para abranger a totalidade ante relatados na cláusula anterior e que recaem sobre o imóvel ante descrito e caracterizado, tudo mediante o preço total, certo e ajustado na cláusula seguinte.

TERCEIRA:

O preço total certo e ajustado para a presente promessa de cessão de compra e venda é de R\$ 206.100,00 (duzentos e seis mil e cem reais), que a promissária compradora obriga-se e compromete-se em pagar aos promitentes vendedores, pela forma e condições seguintes :

Alonso Partela

[Handwritten signatures]

[Handwritten signatures]

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE BOTTINO BONONI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, liberado nos autos em 21/07/2021 às 18:13. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1076620-95.2021.8.26.0100 e código B4EEDDE8.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODOLFO VINICIUS DO AMARAL GOMES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 25/09/2021 às 13:52, sob o número WJMJ21414010079. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0224739-06.2007.8.26.0100 e código KE6E00FD.

- R\$ 34.350,00 (trinta e quatro mil trezentos e cinquenta reais), neste ato como sinal e principio de pagamento, ao qual é dada quitação consignada neste documento.
- 05 (cinco) parcelas de R\$ 34.350,00 (trinta e quatro mil trezentos e cinquenta reais) cada uma, mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 1º de setembro de 2001 e a última em 1º de janeiro de 2001, representada por 05 notas promissórias emitidas em caráter "pro solvendo".

QUARTA:

Os pagamentos serão efetuados no domicílio do promitente vendedor VICENTE AURICCHIO, sito à Avenida do Estado nº6654, bairro Cambuci na cidade de São Paulo/SP, conforme indicado pela primeira e aceito pela promissária vendedora.

QUINTA:

A escritura de venda e compra será outorgada aos adquirentes, ou a quem os mesmos indicarem, ou eventualmente, sucederem, após o pagamento integral do preço ajustado, correndo as despesas advindas do presente e, futuramente, com a escritura definitiva, por conta da promissária compradora, sendo certo que, toda a documentação para viabilizar a outorga deste documento será providenciada pelos promitentes vendedores, sendo certo que, terão 30 (trinta) dias após o pagamento da última parcela para apresentar a exigida pelo Cartório competente, sob pena de se sujeitarem ao pagamento de multa diária equivalente a 10% do valor desta transação.

SEXTA:

A promissária compradora é imitada na posse dos direitos ora compromissados que recai sobre o imóvel objeto deste, a partir desta data, devendo receber o aludido em suas proporções compromissadas, livres e desocupadas de pessoas, podendo os mesmos usufruírem como bem e melhor lhes aprouver, inclusive introduzindo os melhoramentos e benfeitorias que julgarem necessárias ou de simples recreio, assinando para tanto, nas repartições competentes, todos os papéis e documentos que se tornarem necessários, observando as leis municipais inerentes a edificações e reformas, comprometendo-se os promitentes vendedores a assinar a documentação necessária para tanto caso seja requerido, sob pena de suspensão dos pagamentos, sem constituir em mora a promitente compradora. Todos os impostos, taxas e tributos, a partir desta data serão de responsabilidade da promissária compradora, ficando eventuais atrasados, isto é, se houver, por conta dos promitentes vendedores, sendo que, tais deverão ser apurados num prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da assinatura deste e caso existam débitos, aqueles autorizam desde já a promissária compradora a proceder o abatimento nas parcelas a vencer.

SETIMA:

Fica facultado a adquirente, o direito de ceder, transferir ou prometer ceder os direitos, vantagens e obrigações resultantes do presente contrato, desde que esteja em dia, com os encargos e obrigações dele resultantes, notadamente com os pagamentos das prestações ou/ parcelas devidas pelo preço ajustado.

OITAVA:

Em caso de descumprimento das obrigações, notadamente a falta de pagamento de quaisquer das prestações ou/ parcelas, devidas pelo preço ajustado e, uma vez, constituída em mora e julgada procedente em ação competente, este instrumento será rescindido, com direito à retenção, indenização ou compensação por benfeitorias e melhoramentos eventualmente introduzidos no imóvel, ainda que de simples recreio, que será apurada em liquidação, além da obrigação de demitirem de si a posse em que se acharem investidos desta cessão efetuada, sob pena de caracterizar-se em esbulho possessório.

[Handwritten signatures and notes on the left margin, including 'abonso Portela' at the bottom.]

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.]

[Handwritten signatures and initials on the right margin.]

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE BOTTINO BONONI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, liberado nos autos em 21/07/2021 às 18:13. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1076620-95.2021.8.26.0100 e código B4EEDDE8.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODOLFO VINICIUS DO AMARAL GOMES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 25/09/2021 às 13:52, sob o número WJMJ21414010079. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0224739-06.2007.8.26.0100 e código KE6ED0fD.

NONA:

Por outro lado, desde que a promissária compradora já tenha cumprido ou venha cumprindo todas as obrigações por ela assumidas no presente contrato, notadamente com referência ao pagamento do preço ajustado, o presente será considerado sempre irrevogável e irretroatável, quer em relação as partes contratantes, quer aos seus eventuais herdeiros e sucessores, ao seu fiel cumprimento.

DÉCIMA:

Os promitentes vendedores declaram que não estão incursos nas restrições previstas na Lei Orgânica do INSS, como empregadores.

DÉCIMA PRIMEIRA:

Havendo necessidade de qualquer um dos contratantes, ingressar em Juízo, a fim de fazer valer seus direitos, a parte julgada culpada, pagará à inocente, além da multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor da ação, o que será devido desde o ajuizamento da mesma, atualização monetária, juros de mora, custas processuais e honorários advocatícios da parte vencedora.

DÉCIMA SEGUNDA:

Para dirimir ou solucionar quaisquer dúvidas ou questões que decorram direta ou indiretamente do presente, assim como para solução judicial de tudo quanto neste vem pactuado, as partes elegem e especificam o foro de situação do imóvel, como único e exclusivo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

As partes desde já, autorizam o Sr. Oficial do Cartório de Registro de Imóveis competente a proceder todos os atos, registros, averbações, anotações e cancelamentos que se tornarem necessários.

DÉCIMA TERCEIRA:

Os promitentes vendedores declaram sob a pena de responsabilidade civil e penal, inexistir até a presente data, quaisquer ações reais e pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel objeto desta, bem como ônus reais porventura incidentes sobre o referido imóvel, tudo de conformidade com a Lei Federal 7433/85, regulamentado pelo decreto nº93.240/86.

E por assim estarem, justos e contratados, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, que leram e acharam conforme, tudo na presença das testemunhas, que também assinam este instrumento particular, a fim de que produzam todos os efeitos legais.

São Paulo, 1º de agosto de 2001

promitente vendedor *Vicente Auricchio*
VICENTE AURICCHIO

promitente vendedora *Eby Campos Auricchio*
EBY CAMPOS AURICCHIO

Handwritten notes and signatures on the left margin.

Handwritten notes and signatures on the right margin.

Mouso Portela

Handwritten signatures of witnesses and other parties.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE BOTTINO BONONI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, liberado nos autos em 21/07/2021 às 18:13. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1076620-95.2021.8.26.0100 e código B4EDDE8.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODOLFO VINICIUS DO AMARAL GOMES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 25/08/2021 às 13:52, sob o número WJMJ21414010079. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0224739-06.2007.8.26.0100 e código KE6ED0fD.

testemunha Jose Dominguez Vazquez
JOSE DOMINGUEZ VAZQUEZ

testemunha Clara Dominguez Vazquez
CLARA DOMINGUEZ VAZQUEZ

testemunha Emilio Dominguez Alonso
EMILIO DOMINGUEZ ALONSO

testemunha Maria Divina Portela Iglesias
MARIA DIVINA PORTELA IGLESIAS

testemunha Pablo Guisande Vidal
PABLO GUISANDE VIDAL

p/p. testemunha Jose Maria Fernandez
MANUEL MACEIRA GONZALEZ

p/p. testemunha Jose Maria Fernandez
MARIA FERNANDEZ ALONSO

testemunha Matias Dominguez Portela
MATIAS DOMINGUEZ PORTELA

testemunha Hortensia Rodriguez Guisande
HORTENSIA RODRIGUEZ GUISANDE

testemunha Rosimar Guisande Vidal Maceira
ROSIMAR GUISANDE VIDAL MACEIRA

testemunha Alexandre Roberto Maceira Belay
ALEXANDRE ROBERTO MACEIRA BELAY

testemunha Serafin Martinez Novas
SERAFIN MARTINES NOVAS

testemunha Teodolinda Tereza Trigo Martinez Novas
TEODOLINDA TEREZA TRIGO MARTINES NOVAS

Alonso
Portela

[Handwritten signatures and initials]

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE BOTTINO BONONI e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 21/07/2021 às 18:13. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1076620-95.2021.8.26.0100 e código B4EDDE8.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODOLFO VINICIUS DO AMARAL GOMES e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 25/08/2021 às 13:52, sob o número WJMJ21414010079. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0224739-06.2007.8.26.0100 e código KE6ED0fD.

Valuador

promitente vendedor *Pedro Luiz Auricchio*
PEDRO LUIZ AURICCHIO

promitente vendedor *Marcos Auricchio Junior*
MARCOS AURICCHIO JUNIOR

promitente vendedora *Elaine Cristina Pais Auricchio*
ELAINE CRISTINA PAIS AURICCHIO

promissária compradora *Alcavala Concavo e Convexo*
CONCAVO E CONVEXO EMPRESA DE TURISMO LTDA.

testemunha *Mauro Dominguez Ruiz*
MAURO DOMINGUEZ RUIZ

testemunha *Juan Carlos Ruiz Vidal*
JUAN CARLOS RUIZ VIDAL

testemunha *Celita Cardoso Ruiz Vidal*
CELITA CARDOSO RUIZ VIDAL

testemunha *Jose Maceira Fernandez*
JOSE MACEIRA FERNANDEZ

testemunha *Carmen Vazquez Maceira*
CARMEN VAZQUEZ MACEIRA

testemunha *Antonio Linares Suarez*
ANTONIO LINARES SUAREZ

testemunha *Josefa Garcia Barreiro*
JOSEFA GARCIA BARREIRO

testemunha *Jose Dominguez Vidal*
JOSE DOMINGUEZ VIDAL

testemunha *Florentino Dominguez Lopez*
FLORENTINO DOMINGUEZ LOPEZ

testemunha *Marcionila Centron Dominguez*
MARCIONILA CENTRON DOMINGUEZ

testemunha *Manuel Dominguez Vazquez*
MANUEL DOMINGUEZ VAZQUEZ

PP

Alonso Portela *[Signature]* *[Signature]* *[Signature]* *[Signature]*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE BOTTINO BONONI e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 21/07/2021 às 18:13. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1076620-95.2021.8.26.0100 e código B4EDDE8.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODOLFO VINICIUS DO AMARAL GOMES e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 25/09/2021 às 13:52, sob o número WJMJ21414010079. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0224739-06.2007.8.26.0100 e código KE6ED0fD.

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02843.622008 00250.331170 3 87280000017454

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 5905-6 / 950493-1	Data Emissão 25/08/2021	Vencimento 30/08/2021
Endereço do Beneficiário PC DA SE S/N - CENTRO - SAO PAULO - SP - 1001001		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador NILTON DELFINO	Nosso Número 28436220000250331	Número Documento 250331	Valor do documento 174,54

Instruções Autenticação mecânica

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
 Depositante/Remetente: **NILTON DELFINO** Número do Depósito: **250331** Número do Processo: **022473906200782601006**
 Nome do Autor: **NILTON DELFINO E OUTRO** Vara Judicial: **8 - VARA CIVEL** Ano Processo: **2007**
 Nome do Réu: **ESPÓLIO DE VICENTE AURICCHIO E OUTRO** Comarca/Fórum: **SP-CENTRAL CAPITAL(JOAO MENDES)**
 Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

1ª via - PROCESSO

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02843.622008 00250.331170 3 87280000017454

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 5905-6 / 950493-1	Data Emissão 25/08/2021	Vencimento 30/08/2021
Endereço do Beneficiário PC DA SE S/N - CENTRO - SAO PAULO - SP - 1001001		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador NILTON DELFINO	Nosso Número 28436220000250331	Número Documento 250331	Valor do documento 174,54

Instruções Autenticação mecânica

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
 Depositante/Remetente: **NILTON DELFINO** Número do Depósito: **250331** Número do Processo: **022473906200782601006**
 Nome do Autor: **NILTON DELFINO E OUTRO** Vara Judicial: **8 - VARA CIVEL** Ano Processo: **2007**
 Nome do Réu: **ESPÓLIO DE VICENTE AURICCHIO E OUTRO** Comarca/Fórum: **SP-CENTRAL CAPITAL(JOAO MENDES)**
 Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

2ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02843.622008 00250.331170 3 87280000017454

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 5905-6 / 950493-1	Data Emissão 25/08/2021	Vencimento 30/08/2021
Endereço do Beneficiário PC DA SE S/N - CENTRO - SAO PAULO - SP - 1001001		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador NILTON DELFINO	Nosso Número 28436220000250331	Número Documento 250331	Valor do documento 174,54

Instruções Autenticação mecânica

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
 Depositante/Remetente: **NILTON DELFINO** Número do Depósito: **250331** Número do Processo: **022473906200782601006**
 Nome do Autor: **NILTON DELFINO E OUTRO** Vara Judicial: **8 - VARA CIVEL** Ano Processo: **2007**
 Nome do Réu: **ESPÓLIO DE VICENTE AURICCHIO E OUTRO** Comarca/Fórum: **SP-CENTRAL CAPITAL(JOAO MENDES)**
 Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

3ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02843.622008 00250.331170 3 87280000017454

Local de pagamento PAGAVEL EM QUAQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO		Vencimento 30/08/2021	
Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA		Agência / Código do beneficiário 5905-6 / 950493-1	
Data do Documento 25/08/2021	Nº do documento 250331	Espécie Doc	Aceite
Carteira 17/35	Espécie	Quantidade	Valor
Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)		Nosso número 28436220000250331	
Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco do Brasil.		(-) Valor do documento 174,54	
		(-) Desconto / Abatimento	
		(-) Outras deduções	
		(+/-) Valor cobrado 174,54	
		(+/-) Mora / Multa	
		(+/-) Outros acréscimos	

Instruções (-) Desconto / Abatimento

(-) Outras deduções

(+/-) Valor cobrado 174,54

(+/-) Mora / Multa

(+/-) Outros acréscimos

Pagador
NILTON DELFINO CPF/CNPJ: 634.527.588-34
 RUA RUA MANOEL CHRISTI MANZINI 78, SANTO AMARO
 SAO PAULO -SP CEP:04737-020

Sacador/Avalista Código de baixa
Autenticação mecânica - Ficha de Compensação




30
 horas

Comprovante de pagamento de boleto
Dados da conta debitada / Pagador Final

Agência/conta: 1268/08245-8 CPF/CNPJ: 18.600.927/0001-28 Empresa: AMARAL GOMES SOC DE ADVOGADOS

Dados do pagamento

Identificação no meu comprovante: DILIG OFICIAL NILTON DELFINO

		00190 00009 02843 622008 00250 331170 3 87280000017454
Beneficiário:	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	CPF/CNPJ do beneficiário:
Razão Social:	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTIC	51.174.001/0001-93
		Data de vencimento:
		30/08/2021
		Valor do boleto (R\$):
		174,54
		(-) Desconto (R\$):
		0,00
		(+)Mora/Multa (R\$):
		0,00
Pagador:	NILTON DELFINO	CPF/CNPJ do pagador:
		00.063.452/7588-34
		(=) Valor do pagamento (R\$):
		174,54
		Data de pagamento:
		25/08/2021
Autenticação mecânica		Pagamento realizado em espécie:
AD8FB7DB10BD207F546DE7C891296CFA5FF6B6EB		Não

Operação efetuada em 25/08/2021 às 13:38:34 via Sispag, CTRL 779460646000013.

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ouFale Conosco: www.itaú.com.br/empresasSe não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

8ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 7º andar - salas nº 701/704, Centro - CEP 01501-900, Fone: 2171-6101, São Paulo-SP - E-mail: sp8cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **0224739-06.2007.8.26.0100**

Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**

Requerente: **Nilton Delfino e outro**

Requerido e Executado: **Espólio de Vicente Auricchio e outros**

Prioridade Idoso

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Na presente data encaminhei os autos a digitação/datilografia.

Nada Mais. São Paulo, 27 de agosto de 2021. Eu, Nativo Da Silva Ribeiro, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
8ª VARA CÍVEL
PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo-SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **0224739-06.2007.8.26.0100**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
 Dívida Ativa nº: **Número das CDAs << Informação indisponível >>**
 Requerente: **Nilton Delfino**
 Executado: **Espólio de Vicente Auricchio Bruna Vicken Avila Auricchio**
CPF: 288.800.808-49, RG: 4549447
 Valor da Ação: **R\$ 26.182.853,99 - Data do Valor da Ação: 13/09/2007 15:22:22**
 Valor do débito: **R\$ 0,00 - Atualizado até Data de Atualização das CDAs << Informação indisponível >>**
 Oficial de Justiça: **(0)**
 Mandado nº: **100.2021/036726-0**

Prioridade Idoso
 Tramitação prioritária

Pessoa(s) a ser(em) intimada(s):

Executado: BRUNA VICKEN AVILA AURICCHIO, Brasileiro, com endereço à Rua Joao Antonio de Oliveira, 1219, Ap. 94, Mooca, CEP 03111-001, São Paulo - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível do Foro Central Cível da Comarca de SÃO PAULO, Dr(a). HENRIQUE DADA PAIVA, na forma da lei,

MANDA qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste proceda à

INTIMAÇÃO da(s) pessoa(s) indicada(s) acima, para manifestar-se sobre a alegada fraude a execução, conforme petição de fls. 394/395 e decisão às fls. 39: "Fls. 394/395: 1 - Por proêmio, para análise da alegada fraude à execução em relação à alienação do imóvel de matrícula nº 63.603, deverá a parte credora providenciar a intimação da terceira adquirente, Concavo e Convexo Empresa de Turismo Ltda, bem como das herdeiras do executado, para manifestação sobre o alegado no prazo de quinze dias. Intime-se, ainda, o espólio já representado nos autos. 2 - Esclareço que cabe à própria parte interessada buscar na matrícula nº 63.603 informações sobre a alienação do bem, diligenciando diretamente junto ao Cartório de Registros. 3 - Prossiga-se com o registro da penhora dos imóveis de matrículas nº 63.301 e nº 153.181, eis que regulares para tanto (fls. 365/366). 4 - Em relação aos imóveis de matrículas nº 3.684 e nº 175.526, antes de se determinar eventual avaliação, aguarde-se decurso do prazo para impugnação à penhora. Para tanto, prossiga-se com a intimação das herdeiras nos endereços declinados. Na mesma oportunidade deverão ser intimadas a se manifestar sobre a alegada fraude à execução, como já esclarecido."

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha [Senha de acesso da pessoa selecionada] ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

CUMPRE-SE na forma e sob as penas da lei. São Paulo, 31 de agosto de 2021. Michelle Simone Bomfim Costa Soares, Coordenador.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
8ª VARA CÍVEL
PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo-SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: Guia nº 250331

- R\$ 174,54

Advogado: Dr(a). Rodolfo Vinicius do Amaral Gomes

Art. 105, III, das NSCGJ: “É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências”.

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.

Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no [art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal](#).

Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.

10020210367260



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
8ª VARA CÍVEL
PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo-SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **0224739-06.2007.8.26.0100**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
 Dívida Ativa nº: **Número das CDAs << Informação indisponível >>**
 Requerente: **Nilton Delfino e outro**
 Executado: **Espólio de Vicente Auricchio e outros**

CPF: 288.800.808-49, RG: 4549447
 Valor da Ação: **R\$ 26.182.853,99 - Data do Valor da Ação: 13/09/2007 15:22:22**
 Valor do débito: **R\$ 0,00 - Atualizado até Data de Atualização das CDAs << Informação indisponível >>**
 Oficial de Justiça: **(0)**
 Mandado nº: **100.2021/036727-9**

Prioridade Idoso
 Tramitação prioritária

Pessoa(s) a ser(em) intimada(s):

Executado: REBECA ÁVILA AURICCHIO, Brasileira, RG 6.973.596-7, CPF 922.043.688-49, com endereço à Rua Doutor Clementino, 320, Bloco 3, Ap. 81, Belenzinho, CEP 03059-030, São Paulo - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível do Foro Central Cível da Comarca de SÃO PAULO, Dr(a). HENRIQUE DADA PAIVA, na forma da lei,

MANDA qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste proceda à

INTIMAÇÃO da(s) pessoa(s) indicada(s) acima, para manifestar-se sobre a alegada fraude a execução, conforme petição de fls. 394/395 e decisão de fls. 39: "Fls. 394/395: 1 - Por proêmio, para análise da alegada fraude à execução em relação à alienação do imóvel de matrícula nº 63.603, deverá a parte credora providenciar a intimação da terceira adquirente, Concavo e Convexo Empresa de Turismo Ltda, bem como das herdeiras do executado, para manifestação sobre o alegado no prazo de quinze dias. Intime-se, ainda, o espólio já representado nos autos. 2 - Esclareço que cabe à própria parte interessada buscar na matrícula nº 63.603 informações sobre a alienação do bem, diligenciando diretamente junto ao Cartório de Registros. 3 - Prossiga-se com o registro da penhora dos imóveis de matrículas nº 63.301 e nº 153.181, eis que regulares para tanto (fls. 365/366). 4 - Em relação aos imóveis de matrículas nº 3.684 e nº 175.526, antes de se determinar eventual avaliação, aguarde-se decurso do prazo para impugnação à penhora. Para tanto, prossiga-se com a intimação das herdeiras nos endereços declinados. Na mesma oportunidade deverão ser intimadas a se manifestar sobre a alegada fraude à execução, como já esclarecido."

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha [Senha de acesso da pessoa selecionada] ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

CUMPRE-SE na forma e sob as penas da lei. São Paulo, 31 de agosto de 2021. Michelle Simone Bomfim Costa Soares, Coordenador.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
8ª VARA CÍVEL
PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo-SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: Guia nº 250331

- R\$ 174,54

Advogado: Dr(a). Rodolfo Vinicius do Amaral Gomes

Art. 105, III, das NSCGJ: “É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências”.

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.

Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no [art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal](#).

Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.

10020210367279

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

8ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 7º andar - salas nº 701/704, Centro - CEP 01501-900, Fone: 2171-6101, São Paulo-SP - E-mail: sp8cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0224739-06.2007.8.26.0100**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
 Requerente: **Nilton Delfino e outro**
 Executado: **Espólio de Vicente Auricchio e outros**
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato negativo**
 Oficial de Justiça **Sérgio dos Santos Costa (15738)**

Prioridade Idoso

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 100.2021/036727-9 dirigi-me ao endereço: Rua Dr. Clementino, 320, Belenzinho, onde DEIXEI DE INTIMAR REBECA ÁVILA AURICCHIO, em virtude de não a encontrar residindo no apto. 81 do bloco 3, pois fui informado por Ramon, funcionário da portaria, que a requerida não consta na relação de condôminos, e tendo interfonado no apartamento indicado, foi informado pela Sra. Sandra (atual condômina) que ela comprou o imóvel por uma imobiliária já algum tempo, sabendo que a requerida foi a proprietária, mas desconhece onde pode ser encontrada. Face ao exposto, devolvo o r. mandado a cartório para os devidos fins.

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 29 de setembro de 2021.

Número de Cotas: 1 GRD nº 250331 = R\$ 87,27

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

8ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 7º andar - salas nº 701/704, Centro - CEP 01501-900, Fone: 2171-6101, São Paulo-SP - E-mail: sp8cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **0224739-06.2007.8.26.0100**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
 Requerente: **Nilton Delfino e outro**
 Requerido e Executado: **Espólio de Vicente Auricchio e outros**

Prioridade Idoso

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Fls. 472: manifeste-se o requerente sobre a certidão negativa do Oficial de Justiça, no prazo de cinco dias.

Nada Mais. São Paulo, 30 de setembro de 2021. Eu, ____,
 Madalena Silva, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0282/2021, foi disponibilizado na página 115/138 do Diário de Justiça Eletrônico em 04/10/2021. Considera-se a data de publicação em 05/10/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Rodolfo Vinicius do Amaral Gomes (OAB 217910/SP)
Pedro Sales (OAB 91210/SP)

Teor do ato: "Fls. 472: manifeste-se o requerente sobre a certidão negativa do Oficial de Justiça, no prazo de cinco dias."

SÃO PAULO, 4 de outubro de 2021.

Michelle Simone Bomfim Costa Soares
Coordenador

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

8ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 7º andar - salas nº 701/704, Centro - CEP 01501-900, Fone: 2171-6101, São Paulo-SP - E-mail: sp8cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0224739-06.2007.8.26.0100**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
 Requerente: **Nilton Delfino e outro**
 Requerido e Executado: **Espólio de Vicente Auricchio e outros**

Prioridade Idoso

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que por erro do sistema o mandado de fls 468/469 não foi encaminhado automaticamente para fila da central. Nada Mais. São Paulo, 08 de outubro de 2021. Eu, ____, DANIELE KAROLINE NOGUEIRA, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

8ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 7º andar - salas nº 701/704, Centro - CEP 01501-900, Fone: 2171-6101, São Paulo-SP - E-mail: sp8cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **0224739-06.2007.8.26.0100**

Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**

Requerente: **Nilton Delfino e outro**

Requerido e Executado: **Espólio de Vicente Auricchio e outros**

Prioridade Idoso

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Na presente data encaminhei os autos a digitação/datilografia.

Nada Mais. São Paulo, 08 de outubro de 2021. Eu, DANIELE KAROLINE NOGUEIRA, Escrevente Técnico Judiciário.



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP.

PROCESSO Nº 0224739-06.2007.8.26.0100

NILTON DELFINO e MATIAS RENEE GARRE, por seu advogado *in fine* assinado, nos autos da Ação de Execução que intenta em face de **ESPÓLIO DE VICENTE AURICCHIO E OUTRO**, vêm, respeitosamente, perante Vossa Excelência, em cumprimento ao ato ordinatório de **fls. 473**, expor e requerer o quanto segue:

1. Retornou mandado de citação da herdeira Rebeca sob informação de que ela não reside no endereço informado (Rua Doutor Clementino, 320, Bloco 3, Apto. 81, Belenzinho, São Paulo/SP, Cep 03059-030).
2. Pela pesquisa de endereço realizada através do convênio SISBAJUD (**fls. 389/390**) verifica-se que consta outro endereço da herdeira Rebeca na mesma rua que foi diligenciada pelo Sr. Oficial de Justiça.
3. Sendo assim, **requer** a expedição de novo mandado para intimação da herdeira **Rebeca Ávila Auricchio, à Rua Doutor Clementino, 456, Bloco B, Apto 13, Belenzinho, São Paulo/SP, Cep 03059-030**, juntando, para tanto, a guia atinente a diligência do Sr. Oficial de Justiça devidamente quitada.

Termos em que,
P. Deferimento.

Barueri, 08 de outubro de 2021.

RODOLFO VINICIUS DO AMARAL GOMES
OAB/SP 217.910-D



001-9

00190.00009 02843.622008 00257.820175 1 87720000008727

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 5905-6 / 950493-1	Data Emissão 08/10/2021	Vencimento 13/10/2021
Endereço do Beneficiário PC DA SE S/N - SE - SAO PAULO - SP - 1001000	CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador NILTON DELFINO	Nosso Número 28436220000257820	Número Documento 257820	Valor do documento 87,27

InstruçõesReferência: **Depósito Oficiais de Justiça**Depositante/Remetente: **NILTON DELFINO**Nome do Autor: **NILTON DELFINO E OUTRO**Nome do Réu: **ESPÓLIO DE VICENTE AURICCHIO E OUTRO**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Autenticação mecânica

Número do Processo:

022473906200782603000

Ano Processo: 2007

1ª via - PROCESSO



001-9

00190.00009 02843.622008 00257.820175 1 87720000008727

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 5905-6 / 950493-1	Data Emissão 08/10/2021	Vencimento 13/10/2021
Endereço do Beneficiário PC DA SE S/N - SE - SAO PAULO - SP - 1001000	CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador NILTON DELFINO	Nosso Número 28436220000257820	Número Documento 257820	Valor do documento 87,27

InstruçõesReferência: **Depósito Oficiais de Justiça**Depositante/Remetente: **NILTON DELFINO**Nome do Autor: **NILTON DELFINO E OUTRO**Nome do Réu: **ESPÓLIO DE VICENTE AURICCHIO E OUTRO**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Autenticação mecânica

Número do Processo:

022473906200782603000

Ano Processo: 2007

2ª via - ESCRIVÃO



001-9

00190.00009 02843.622008 00257.820175 1 87720000008727

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 5905-6 / 950493-1	Data Emissão 08/10/2021	Vencimento 13/10/2021
Endereço do Beneficiário PC DA SE S/N - SE - SAO PAULO - SP - 1001000	CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador NILTON DELFINO	Nosso Número 28436220000257820	Número Documento 257820	Valor do documento 87,27

InstruçõesReferência: **Depósito Oficiais de Justiça**Depositante/Remetente: **NILTON DELFINO**Nome do Autor: **NILTON DELFINO E OUTRO**Nome do Réu: **ESPÓLIO DE VICENTE AURICCHIO E OUTRO**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Autenticação mecânica

Número do Processo:

022473906200782603000

Ano Processo: 2007

3ª via - ESCRIVÃO



001-9

00190.00009 02843.622008 00257.820175 1 87720000008727

Local de pagamento PAGAVEL EM QUAQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO		Vencimento 13/10/2021
Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA		Agência / Código do beneficiário 5905-6 / 950493-1
Data do Documento 08/10/2021	Nº do documento 257820	Nosso número 28436220000257820
Carteira 17/35	Espécie	Quantidade
		Valor
Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)		(-) Valor do documento 87,27

Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco do Brasil.

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros acréscimos

(-) Valor cobrado

87,27

Pagador

NILTON DELFINO CPF/CNPJ: 634.527.588-34
RUA RUA MANOEL CHRISTI MANZINI 78, SANTO AMARO
SAO PAULO -SP CEP:04737-020

Sacador/Avalista

Código de baixa

Autenticação mecânica

Ficha de Compensação



**Comprovante de pagamento de boleto**

Dados da conta debitada / Pagador Final

Agência/conta: 1268/08245-8 CPF/CNPJ: 18.600.927/0001-28 Empresa: AMARAL GOMES SOC DE ADVOGADOS

Dados do pagamento

Identificação no meu comprovante: NILTON DELFINO

		00190 00009 02843 622008 00257 820175 1 87720000008727	
Beneficiário:	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	CPF/CNPJ do beneficiário:	Data de vencimento:
Razão Social:	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTIC	51.174.001/0001-93	13/10/2021
		Valor do boleto (R\$):	
		87,27	
		(-) Desconto (R\$):	
		0,00	
		(+)Mora/Multa (R\$):	
		0,00	
Pagador:	NILTON DELFINO	CPF/CNPJ do pagador:	(=) Valor do pagamento (R\$):
		00.063.452/7588-34	87,27
		Data de pagamento:	
		08/10/2021	
Autenticação mecânica		Pagamento realizado em espécie:	
1A8ECBA1957B64B43AB58C57256644BCFC79ACC3		Não	

Operação efetuada em 08/10/2021 às 15:15:09 via Sispag, CTRL 386390720000016.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
8ª VARA CÍVEL
PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo-SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **0224739-06.2007.8.26.0100**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
 Requerente: **Nilton Delfino**
 Executado: **Espólio de Vicente AuricchioBruna Vicken Avila Auricchio**
CPF: 288.800.808-49, RG: 4549447
 Oficial de Justiça **(0)**
 Mandado nº: **100.2021/043100-7**

Prioridade Idoso
 Tramitação prioritária

Pessoa(s) a ser(em) intimada(s):

Executado: BRUNA VICKEN AVILA AURICCHIO, Brasileiro, com endereço à Rua Joao Antonio de Oliveira, 1219, Ap. 94, Mooca, CEP 03111-001, São Paulo - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível do Foro Central Cível da Comarca de SÃO PAULO, Dr(a). HENRIQUE DADA PAIVA, na forma da lei,

MANDA qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste proceda à

INTIMAÇÃO da(s) pessoa(s) indicada(s) acima, para manifestar-se sobre a alegada fraude a execução, conforme petição de fls. 394/395 e decisão às fls. 39: "Fls. 394/395: 1 - Por proêmio, para análise da alegada fraude à execução em relação à alienação do imóvel de matrícula nº 63.603, deverá a parte credora providenciar a intimação da terceira adquirente, Concavo e Convexo Empresa de Turismo Ltda, bem como das herdeiras do executado, para manifestação sobre o alegado no prazo de quinze dias. Intime-se, ainda, o espólio já representado nos autos. 2 - Esclareço que cabe à própria parte interessada buscar na matrícula nº 63.603 informações sobre a alienação do bem, diligenciando diretamente junto ao Cartório de Registros. 3 - Prossiga-se com o registro da penhora dos imóveis de matrículas nº 63.301 e nº 153.181, eis que regulares para tanto (fls. 365/366). 4 - Em relação aos imóveis de matrículas nº 3.684 e nº 175.526, antes de se determinar eventual avaliação, aguarde-se decurso do prazo para impugnação à penhora. Para tanto, prossiga-se com a intimação das herdeiras nos endereços declinados. Na mesma oportunidade deverão ser intimadas a se manifestar sobre a alegada fraude à execução, como já esclarecido.".

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha [Senha de acesso da pessoa selecionada] ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

CUMpra-SE na forma e sob as penas da lei. São Paulo, 08 de outubro de 2021. Michelle Simone Bomfim Costa Soares, Coordenador.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: Guia nº 250331

- R\$ 174,54



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
8ª VARA CÍVEL
PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo-SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Advogado: Dr(a). Rodolfo Vinicius do Amaral Gomes

Art. 105, III, das NSCGJ: “É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências”.

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.

Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no [art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal](#).

Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.

10020210431007

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

8ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 7º andar - salas nº 701/704, Centro - CEP 01501-900, Fone: 2171-6101, São Paulo-SP - E-mail: sp8cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0224739-06.2007.8.26.0100**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
 Requerente: **Nilton Delfino e outro**
 Requerido e Executado: **Espólio de Vicente Auricchio e outros**

Prioridade Idoso
 Tramitação prioritária

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que no Processo Digital nº: 1112924-93.2021.8.26.0100, Classe - Assunto Embargos de Terceiro Cível - Penhora / Depósito / Avaliação, Embargante: Fatima de Cassia Auricchio e outros, Embargado: Matias Renée Garre e outro, foi deferida a liminar pleiteada a fim de se determinar a suspensão de medidas constritivas em face do imóvel indicado no bojo destes autos (decisão deferindo penhora sobre tal imóvel às fls. 356), ressaltando-se que os embargos se prestam a defender tanto a posse quanto a propriedade, nos termos do art. 674, § 1º, do Código de Processo Civil, sendo deferida a liminar pleiteada, para o fim de determinar a SUSPENSÃO das medidas constritivas em face do imóvel objeto da matrícula nº 3.684 junto ao 7º CRI de São Paulo. Nada Mais. São Paulo, 24 de novembro de 2021. Eu, ____, Rita de Cassia Gomes de Carvalho Maslioni, Escrevente Técnico Judiciário.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

8ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 7º andar - salas nº 701/704, Centro - CEP 01501-900, Fone: 2171-6101, São Paulo-SP - E-mail: sp8cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **0224739-06.2007.8.26.0100**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
 Requerente: **Nilton Delfino e outro**
 Requerido e Executado: **Espólio de Vicente Auricchio e outros**

Prioridade Idoso
 Tramitação prioritária

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **HENRIQUE DADA PAIVA**

Vistos.

Fls. 482: Dê-se ciência às partes quanto à suspensão dos atos de constrição.

Por ora, aguarde-se o julgamento dos embargos de terceiro mencionados.

Intime-se.

São Paulo, 24 de novembro de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0398/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Rodolfo Vinicius do Amaral Gomes (OAB 217910/SP)	D.J.E
Pedro Sales (OAB 91210/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Fls. 482: Dê-se ciência às partes quanto à suspensão dos atos de constrição. Por ora, aguarde-se o julgamento dos embargos de terceiro mencionados. Intime-se."

São Paulo, 25 de novembro de 2021.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0398/2021, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 26/11/2021. Considera-se a data de publicação em 29/11/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Rodolfo Vinicius do Amaral Gomes (OAB 217910/SP)
Pedro Sales (OAB 91210/SP)

Teor do ato: "Fls. 482: Dê-se ciência às partes quanto à suspensão dos atos de construção. Por ora, aguarde-se o julgamento dos embargos de terceiro mencionados. Intime-se."

SÃO PAULO, 26 de novembro de 2021.



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP.

PROCESSO Nº 0224739-06.2007.8.26.0100

NILTON DELFINO e MATIAS RENEE GARRE, por seu advogado in fine assinado, nos autos da Ação de Execução que intenta em face de ESPÓLIO DE VICENTE AURICCHIO E OUTRO, vêm, respeitosamente, perante Vossa Excelência, em face da certidão de fls. 482 e da decisão de fls. 483, expor e requerer o quanto segue:

1. O Espólio de Marcos Auricchio, Eby de Campos Auricchio, Pedro Luiz Auricchio, Marcos Auricchio Junior e Fátima de Cássia Auricchio opuseram Embargos de Terceiro em face dos Exequentes (processo nº 1112924-93.2021.8.26.0100) no qual narraram que o imóvel registrado sob matrícula nº 3.684 do 7º CRI/SP foi adquirido em 18/07/1984 (mais de 37 anos atrás) em partes iguais, sendo 50% pelo Executado Vicente Auricchio e outros 50% pelo Sr. Marcos Auricchio, conforme Registro nº 04 (R.04) da citada matrícula (fls. 367/374), a seguir transcrita:

R.04- M.3.684 , em 12 de DEZEMBRO de 1.984.
 Pela mesma escritura retro, BOLIVAR BENJAMIN KOTZ, aeronauta, e sua mulher MARIA AMELIA SOBRAL KOTZ, do lar, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei nº.6.515/77, RGs.nºs.3.810.710-SSP/SP. e 3.975.585-SSP/SP., - domiciliados nesta Capital, onde residem à Rua Coronel Lisboa, nº.928, aptº.72, CIC. do casal nº.056.244.448/34, TRANSMITIRAM por venda feita a **MARCOS AURICCHIO**, brasileiro, comerciante, casado no regime da comunhão de bens, antes da Lei nº.6.515/77, com EBY DE CAMPOS AURICCHIO, portador do RG nº.4.816.310-SSP/SP. e CIC.nº.011.261.998/34, domiciliado - nesta Capital, onde reside à Rua Corrêa Galvão, nº.188; e **VICENTE AURICCHIO**, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, - RG.nº.4.549.447-SSP/SP. e CIC.nº.288.800.808/49, domiciliado e residente nesta Capital, à Rua Dr. Freire, nº.76, o IMÓVEL pelo valor de Cr\$35.000.000,00.



2. Trouxeram os Embargos de Terceiro que a metade do imóvel de propriedade do Executado Vicente Auricchio foi adquirida pelo co-proprietário (Sr. Marcos Auricchio) em **21/10/1997 (mais de 24 anos atrás)**, apresentando o respectivo “INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA QUITADO” (DOC. 01).

3. O Executado Vicente Auricchio faleceu em **18/07/2009 (quase 12 anos após a alienação)**.

4. Os Exequentes indicaram o bem à penhora em **11/02/2019 (fls. 195/201)** e pela análise da matrícula nº 3.684 do 7º CRI/SP anexada naquela ocasião aos autos (fls. 229/236) **INEXISTIA** qualquer averbação da venda dos 50% do Executado Vicente Auricchio ao co-proprietário (Sr. Marcos Auricchio), havendo somente informação no Registro nº 6 - R.6 (fls. 232) da partilha da parte deste último (Marcos) à sua esposa e filhos.

5. A penhora da metade (50%) que constava registrada em nome do Executado Vicente Auricchio se consolidou com a Averbação nº 19 (Av. 19) da matrícula 3.684 do 7º CRI/SP (fls. 373), conforme certidão juntada às fls. 367/374, a qual, repita-se, **não possuía qualquer informação da alienação da parte de titularidade do devedor ao co-proprietário (Sr. Marcos Auricchio)**.

6. Os Exequentes ao analisarem o “INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA QUITADO” (DOC. 01) e as matrículas do imóvel nº 3.684 do 7º CRI/SP juntadas aos autos (fls. 229/236 e 367/374) constataram que de fato o imóvel foi adquirido pelo co-proprietário (Sr. Marcos Auricchio) em **21/10/1997**, contudo **a escritura não foi lavrada naquela ocasião por TOTAL DESÍDIA do próprio comprador** (Sr. Marcos Auricchio), uma vez que o instrumento declara que a alienação foi celebrada **COM QUITAÇÃO**, ou seja, **deveria ele de pronto ter adotado as providências pertinentes ao registro do compromisso e a devida escrituração**, contudo assim não procedeu.

7. Frise-se, por oportuno, que a prova documental juntada aos autos dos Embargos de Terceiro (**processo nº 1112924-93.2021.8.26.0100**) comprova que houve adjudicação compulsória do referido imóvel somente se deu mediante sentença em **24/11/2020 (fls. 63/66 do citado processo)** e que teve seu transito em julgado somente no corrente ano de 2021 (**fls. 66 do citado processo**), conforme documentos apresentados em anexo (DOC. 02), ou seja, quase 21 (vinte e um) meses após referido bem ter sido indicado à penhora nesta execução (fls. 195/201).

8. Sendo assim, quando do ajuizamento desta execução ou do requerimento de seu prosseguimento pelo descumprimento do acordo celebrado entre as partes, verifica-se que a parte ideal de 50% de propriedade de Vicente Auricchio no imóvel registrado sob matrícula nº 3.684 do 7º CRI/SP já tinha sido alienada ao Sr. Marcos Auricchio, contudo ante a ausência de registro e/ou averbação na matrícula se tornou impossível ter conhecimento do fato, que somente ocorreu mediante a oposição dos Embargos de Terceiro (**processo nº 1112924-93.2021.8.26.0100**).



9. Desta feita, os Exequentes **DESISTEM** da penhora da parte ideal de 50% do imóvel registrado sob matrícula nº 3.684 do 7º CRI/SP, sendo os terceiros são os únicos responsáveis pela baixa da constrição pela alienação não ter sido procedida na época própria.

10. Vale consignar por oportuno que os Exequentes comunicarão tal desistência nos autos dos Embargos de Terceiro nº 1112924-93.2021.8.26.0100 e que não são responsáveis pelos honorários advocatícios e despesas processuais, uma vez que a ausência do registro da alienação na matrícula do imóvel nº 3.684 do 7º CRI/SP se deu **EXCLUSIVAMENTE** pela **DESÍDIA** do co-proprietário adquirente (Sr. Marcos Auricchio).

Termos em que,
P. Deferimento.

Barueri, 29 de novembro de 2021.

RODOLFO VINICIUS DO AMARAL GOMES
OAB/SP 217.910-D

INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA QUITADO. -

marcos3/ins d. 32

OUTORGANTE PROMITENTE VENDEDOR: VICENTE AURICCHIO. -

OUTORGADO PROMITENTE COMPRADOR: MARCOS AURICCHIO. -

IMÓVEL.....: PARTE IDEAL DE UM IMÓVEL, SITUADO à RUA LUIZ GAMA, Nº 170, 16º SUBDISTRITO "MOOCA", NESTA CAPITAL. -


VALOR.....: R\$ 150.000,00. -

Pelo presente instrumento e nos melhores termos de direito, de um lado como "OUTORGANTE PROMITENTE VENDEDOR" doravante designada apenas "OUTORGANTE" VICENTE AURICCHIO, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, portador da cédula de identidade RG. nº 4.549.447 SSP/SP e CPF nº 288.800.808-49, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Dr. Freire, nº 76; e de outro lado como "OUTORGADO PROMITENTE COMPRADOR", doravante designado apenas "OUTORGADO" Sr. MARCOS AURICCHIO, brasileiro, comerciante, portador da cédula de identidade RG. nº 4.816.310 SSP/SP e inscrito no CPF nº 011.261.998-34, casado sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei nº 6.515/77, com a Sra. EBY DE CAMPOS AURICCHIO, brasileira,

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO RICARDO TRIGO DE CASTRO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 19/10/2021 às 15:44, sob o número 11129249320218260100. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1112924-93.2021.8.26.0100 e código BCB0C5C.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODOLFO VINICIUS DO AMARAL GOMES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 29/11/2021 às 19:55, sob o número WJMJ21419577034 Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0224739-06.2007.8.26.0100 e código PVsBvkNQ.

professora, portadora da cédula de identidade RG. nº 3.501.350-3 SSP/SP e CPF/MF sob nº 104.468.168-33, residente e domiciliado nesta Capital, à Alameda Sarutaiá, nº 125 - aptº 71; têm justo e contratado o seguinte: - I - Pelo "OUTORGANTE" que absolutamente e livre e desembaraçada de quaisquer dúvidas, dividas e ônus reais, inclusive de hipotecas mesmo legais, de impostos, taxas ou quaisquer tributos em atraso, até a presente data, é senhor e legítimo possuidor, de 50% (cinquenta por cento), do seguinte imóvel: UM IMÓVEL, situado à Rua Luiz Gama, nº 170 (antigo nºs 162, 164, 170 e 174) - 16º Subdistrito "MODCA", nesta Capital, distrito, município, termo, comarca e 7ª Circunscrição Imobiliária desta Capital E SEU RESPECTIVO TERRENO, medindo 17,38m (dezessete metros e trinta e oito centímetros) de frente para a referida Rua Luiz Gama, por 38,00m (trinta e oito metros) da frente aos fundos, de ambos os lados, confrontando pela frente com a Rua Luiz Gama, dividindo pelo lado sul com V. Caraana, pelo lado Norte com J. Suppa, e, pelos fundos com Lazaro Baptista (antes com diversos), mais com terreno anexo de forma triangular, confinando com a Fabrica de Calçados Renascença e com terreno de Byington & Cia.; imóvel esse que ele Outorgante houve por compra feita à Bolivar Benjamin Kotez e sua mulher, conforme escritura lavrada nas notas do 13º Tabelião desta Capital, em 18 de Julho de 1.984, livro nº 2.475 as folhas 20, devidamente registrada sob nº 04 na matrícula nº 3.684 do 7º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, cadastrado junto a Prefeitura do Município de São Paulo, através do contribuinte nº 004.013.0051-1.- II - Que pelo presente instrumento e nos melhores termos de direito, ele "OUTORGANTE" tem justo e contratado com o ora "OUTORGADO" compromissar-lhe à VENDA do imóvel já devidamente descrito e caracterizado no item "I" acima e retro, estando o mesmo absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer ônus, dúvidas,



dividas, débitos fiscais ou de responsabilidade de quaisquer natureza, como de fato compromissado fica, mediante as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente estipulam e aceitam a saber:- **PRIMEIRA** O preço certo e ajustado para o presente Instrumento de Compromisso de Venda e Compra é o de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), pagos nesta data em moeda corrente do País, contada e achada exata, do que dá a mais plena, geral, rasa e irrevogável quitação, para nada mais reclamar.- **SEGUNDA** : O "OUTORGADO" entrara na posse e administração do imóvel a partir desta data, exercendo-as porém a título precário e em nome do ora "OUTORGANTE".- **TERCEIRA** Todos os impostos, taxas e contribuições fiscais, contribuições diversas, incidentes ou que venham a incidir sobre o descrito e caracterizado imóvel, correrão por conta exclusiva do "OUTORGADO", comprometendo-se o ora "OUTORGADO" a pagar os mesmos em suas épocas próprias junto as repartições competentes, arcando outrossim com juros, multas e encargos que o atraso ocorrer, mesmo que lançados em nome de terceiros.- **QUARTA** : O ora "OUTORGANTE", compromete-se a outorgar em proveito do "OUTORGADO" ou a quem este indicar a competente Escritura de Venda e Compra com os Direitos objetivados.- **PARAGRAFO PRIMEIRO** Todas as despesas da referida escritura ficarão a cargo exclusivo do ora "OUTORGADO", tais como: sisa, cartório, registro e demais correlatas.- **PARAGRAFO SEGUNDO** Em havendo, recusa por parte do "OUTORGANTE", após a devida notificação judicial ou extra-judicial em prazo de 15 (quinze) dias para cumprimento do competente contrato, para outorga da referida escritura da cláusula IV, terá o direito de pleitear o "OUTORGADO" a adjudicação judicial do imóvel nos termos da Legislação Vigente.- **PARAGRAFO TERCEIRO** .- Em qualquer caso, a parte infratora e vencida em procedimento judicial, arcará com as despesas que a ação ocasionar, desde sua propositura,



tais como custas, honorários de advogados na base de 20% (vinte por cento), sobre o valor da causa e demais gastos aos final verificados.- O referido imóvel será transmitido absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer dúvidas e ônus reais, inclusive de hipotecas mesmo legais, bem como de impostos, taxas e quaisquer contribuições.-

QUINTO :- O presente instrumento obriga em todos os seus expressos termos, relações e dizeres, aos contratantes, por si, seus bens, herdeiros ou sucessores em caráter irrevogável e irretratável, sendo pois vedado as partes o direito de arrependimento por parte dos contratantes, regulando-se este contrato no que lhe for aplicável pelo Decreto Lei Federal número 58, de 10 de Dezembro de 1.937, regulamentado pelo Decreto número 3.079, e modificado pela Lei Federal número 649, de 11 de março de 1.949, e demais dispositivos legais, disciplinadores de contratos de natureza do presente.- **SEXTA :-** Os direitos, ações, vantagens e obrigações decorrentes do presente instrumento somente poderão ser cedidos e transferidos pelo "OUTORGADO" com anuência expressa do "OUTORGANTE", e uma vez em dia com suas obrigações.- **SETIMA. :-** Autorizam os contratantes o Sr. Oficial do Cartório de Registro de Imóveis competente as necessárias e precisas averbações para o registro do presente instrumento.-

OITAVA :- Fica eleito o fóro da situação do imóvel, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas porventura advindas do presente instrumento.-

OBSERVAÇÕES:



E, por estarem, assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 02 (DUAS) vias de idêntico teor, com duas testemunhas idôneas, que a todo o ato presentes assistiram:-

13^o
OUTUBRO



São Paulo, 21 de OUTUBRO de 1.997.-

V. Auricchio

VICENTE AURICCHIO

Marcos Auricchio

MARCOS AURICCHIO

TESTEMUNHAS

.....
.....



13^o OUTUBRO NOTARIA
PAULO AUGUSTO RODRIGUES CRUZ
Tabelião Designado
Rua Roberto Simonsen, 114
★ Centro - SP ★

Reconhecido por semelhança a
firma *Vicente Auricchio* indicadas de ★ ★ ★

S. Paulo 21 de NOV de 1997
Em Test. da Verdade

SERGIO TOSHIO SATO - ESC. AUT.
Valor Cobrado Por Ato R\$ 0,83
Válida Somente Com o Selo de Autenticidad

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO RICARDO TRIGO DE CASTRO e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/10/2021 às 15:44, sob o número 11129249320218260100. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1112924-93.2021.8.26.0100 e código BCB0C5C.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODOLFO VINICIUS DO AMARAL GOMES e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/11/2021 às 19:55, sob o número WJMJ21419577034. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0224739-06.2007.8.26.0100 e código PVsBvkNQ.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
6ª VARA CÍVEL
PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo - SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

SENTENÇA

Processo Digital nº: **1100980-02.2018.8.26.0100**
 Classe - Assunto: **Procedimento Comum Cível - Adjudicação Compulsória**
 Requerente: **Espólio de Marcos Auricchio**
 Requerido: **Espólio de Vicente Auricchio e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Fabio Coimbra Junqueira**

Vistos.

ESPÓLIO DE MARCOS AURICCHIO, representado por sua inventariante EBY DE CAMPOS AURICCHIO moveu Ação de Adjudicação Compulsória contra ESPÓLIO DE VICENTE AURICCHIO, alegando que o Sr. Marcos Auricchio e a ora inventariante, quando casados, adquirira em 18 de julho de 1984, juntamente com Vicente Auricchio o imóvel objeto da matrícula 3.684, registrado no Sétimo CRI desta capital do estado de São Paulo, na Rua Luiz Gama, 162 a 174, Mooca.

Em 21 de novembro de 1997 o Sr. Marcos Auricchio adquiriu do Sr. Vicente Auricchio, por Instrumento Particular de Compromisso de Compra e Venda, já quitado, a outra metade do imóvel acima descrito. Todavia, omissão do vendedor, não foi lavrada a escritura, o que impede de se proceder o registro no CRI respectivo.

As filhas do de cuju, no caso, autor do espólio requerido, foram citadas e deixaram transcorrer o prazo assinalado sem apresentação de contestação (fls.318).

É o relatório.

DECIDO.

O feito comporta julgamento antecipado, nos termos do art.355, inciso II, do Código de Processo Civil.

Com a revelia presumem-se aceitos como verdadeiros os fatos alegados na inicial, nos termos do art.344 do Código de Processo Civil, e em consequência, impõe-se a transferência da propriedade.

Ademais, verifica-se que a petição inicial veio instruída com certidão atualizada do Serviço de Registro de Imóveis, constando a requerida como proprietária dos imóveis (fls.20/25); instrumento particular de compromisso de venda e compra devidamente

1100980-02.2018.8.26.0100 - lauda 1



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
6ª VARA CÍVEL
PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo - SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

quitado (fls.26/30).

Desta forma, considerando tais documentos e ausência de impugnação, impõe-se a procedência do pedido.

Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE a ação para suprir a declaração de vontade do réu no tocante à transferência do imóvel objeto da matrícula 3.684, registrado no Sétimo CRI desta capital do estado de São Paulo, na Rua Luiz Gama, 162 a 174, em favor do autor. Arcará o réu com o pagamento das custas, despesas processuais e honorários advocatícios, que fixo em 10% do valor atribuído à causa.

Após o trânsito em julgado, expeça-se carta de adjudicação.

P.R.I.C.

São Paulo, 24 de novembro de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODOLFO VINICIUS DO AMARAL GOMES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 19/10/2021 às 15:44, sob o número 11129249320218260100. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1100980-02.2018.8.26.0100 e código 1100980-02.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0690/2020, foi disponibilizado na página 103/107 do Diário da Justiça Eletrônico em 26/11/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Sergio Ricardo Trigo de Castro (OAB 162214/SP)

Teor do ato: "Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE a ação para suprir a declaração de vontade do réu no tocante à transferência do imóvel objeto da matrícula 3.684, registrado no Sétimo CRI desta capital do estado de São Paulo, na Rua Luiz Gama, 162 a 174, em favor do autor. Arcará o réu com o pagamento das custas, despesas processuais e honorários advocatícios, que fixo em 10% do valor atribuído à causa. Após o trânsito em julgado, expeça-se carta de adjudicação. P.R.I.C."

SÃO PAULO, 26 de novembro de 2020.

Mayra Ando
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODOLFO VINICIUS DO AMARAL GOMES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 19/10/2021 às 15:44, sob o número 11129249320218260100. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1100980-02.2018.8.26.0100 e código 400000000.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
6ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 6º andar - salas nº 627/629, Centro - CEP 01501-900, Fone: 21716090, São Paulo-SP - E-mail: sp6cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1100980-02.2018.8.26.0100**
 Classe – Assunto: **Procedimento Comum Cível - Adjudicação Compulsória**
 Requerente: **Espólio de Marcos Auricchio**
 Requerido: **Espólio de Vicente Auricchio e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que a r. Sentença retro transitou em julgado. Certifico mais que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Para a expedição de carta de adjudicação, deverá o autor recolher as custas pertinentes a expedição, bem como esclarecer, no prazo de dez dias, quanto a eventual conclusão do inventário, caso em que, os herdeiros deverão compor o polo ativo, contando dos autos sua qualificação, bem como as certidões de casamento e os dados dos respectivos cônjuges, quando o caso, indicando ainda, de forma precisa, o número de cópias que deverão instruir a carta, cuja autenticação deverá seguir conforme disposto no Provimento CG nº 31/2013.

Nada Mais. São Paulo, 20 de julho de 2021. Eu, Debbie Rodrigues Chaves, Coordenador.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
8ª VARA CÍVEL
PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo-SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

fls. 498

MANDADO DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: 0224739-06.2007.8.26.0100
Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos
Requerente: Nilton Delfino
Executado: Espólio de Vicente Auricchio Bruna Vicken Avila Auricchio
CPF: 288.800.808-49, RG: 4549447
Oficial de Justiça (0)
Mandado nº: 100.2021/043100-7

Prioridade Idoso
Tramitação prioritária

Pessoa(s) a ser(em) intimada(s):

Executado: BRUNA VICKEN AVILA AURICCHIO, Brasileiro, com endereço à Rua Joao Antonio de Oliveira, 1219, Ap. 94, Mooca, CEP 03111-001, São Paulo - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível do Foro Central Cível da Comarca de SÃO PAULO, Dr(a). HENRIQUE DADA PAIVA, na forma da lei,

MANDA qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste proceda à

INTIMAÇÃO da(s) pessoa(s) indicada(s) acima, para manifestar-se sobre a alegada fraude a execução, conforme petição de fls. 394/395 e decisão às fls. 39: "Fls. 394/395: 1 - Por proêmio, para análise da alegada fraude à execução em relação à alienação do imóvel de matrícula nº 63.603, deverá a parte credora providenciar a intimação da terceira adquirente, Concavo e Convexo Empresa de Turismo Ltda, bem como das herdeiras do executado, para manifestação sobre o alegado no prazo de quinze dias. Intime-se, ainda, o espólio já representado nos autos. 2 - Esclareço que cabe à própria parte interessada buscar na matrícula nº 63.603 informações sobre a alienação do bem, diligenciando diretamente junto ao Cartório de Registros. 3 - Prossiga-se com o registro da penhora dos imóveis de matrículas nº 63.301 e nº 153.181, eis que regulares para tanto (fls. 365/366). 4 - Em relação aos imóveis de matrículas nº 3.684 e nº 175.526, antes de se determinar eventual avaliação, aguarde-se decurso do prazo para impugnação à penhora. Para tanto, prossiga-se com a intimação das herdeiras nos endereços declinados. Na mesma oportunidade deverão ser intimadas a se manifestar sobre a alegada fraude à execução, como já esclarecido."

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

CUMPRE-SE na forma e sob as penas da lei. São Paulo, 08 de outubro de 2021. Michelle Simone Bomfim Costa Soares, Coordenador.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: Guia nº 250331

- R\$ 174,54

B. Auricchio

43.994.946-4

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MICHELLE SIMONE BOMFIM COSTA SOARES. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0224739-06.2007.8.26.0100 e o código 4atzESDc. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0224739-06.2007.8.26.0100 e o código 4atzESDc.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

8ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 7º andar - salas nº 701/704, Centro - CEP 01501-

900, Fone: 2171-6101, São Paulo-SP - E-mail: sp8cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **0224739-06.2007.8.26.0100**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
 Requerente: **Nilton Delfino e outro**
 Executado: **Espólio de Vicente Auricchio e outros**
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça **Ester Garcia de Almeida (37638)**

Prioridade Idoso
 Tramitação prioritária

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 100.2021/043100-7 dirigi-me ao endereço: Rua João Antonio de Oliveira, nº 1219, apartamento 94, Condomínio Linked, Bairro da Moóca, São Paulo, e aí sendo, INTIMEI a Sra. BRUNA VICKEN AVILA AURICCHIO, portadora da Cédula de Identidade R. G.Nº 43.994.946-4-SSP/SP, que ciente ficou do inteiro teor do presente mandado, aceitou a contrafé e exarou o ciente.

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 25 de novembro de 2021.

Número de Cotas:01.
 G. R. D. – Guia nº 250331.



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP.

PROCESSO Nº 0224739-06.2007.8.26.0100

NILTON DELFINO e MATIAS RENEE GARRE, por seu advogado *in fine* assinado, nos autos da Ação de Execução que intenta em face de ESPÓLIO DE VICENTE AURICCHIO E OUTRO, vêm, respeitosamente, perante Vossa Excelência, expor e requerer o quanto segue:

1. A herdeira Bruna foi devidamente intimada (fls. 499).
2. O mandado expedido para intimação da herdeira Rebeca (fls. 470/471) restou negativo (fls. 472).
3. Os Exequentes apresentaram manifestação em 08/10/2021 indicando outro endereço da herdeira Rebeca na mesma rua que foi diligenciada pelo Sr. Oficial de Justiça (fls. 477).
4. Sendo assim, **requerem** os Exequentes a expedição de novo mandado para intimação da herdeira **Rebeca Ávila Auricchio**, à **Rua Doutor Clementino, 456, Bloco B, Apto 13, Belenzinho, São Paulo/SP, Cep 03059-030**, ressaltando que a guia atinente a diligência do Sr. Oficial de Justiça se encontra acostada aos autos (fls. 478/479).

Termos em que,
P. Deferimento.

Barueri, 09 de junho de 2022.

RODOLFO VINICIUS DO AMARAL GOMES
OAB/SP 217.910-D

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

8ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 12º andar, sala 1218, Centro - CEP 01501-900,

Fone: (11) 3538-9107, São Paulo-SP - E-mail: upj6a10cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **0224739-06.2007.8.26.0100**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
 Requerente: **Nilton Delfino e outro**
 Requerido e Executado: **Espólio de Vicente Auricchio e outros**

Prioridade Idoso
 Tramitação prioritária

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **HENRIQUE DADA PAIVA**

Vistos.

1 - Fls. 486/488: ciente da desistência dos credores da penhora do imóvel de matrícula nº 3.684 do 7º CRI/SP.

Providencie a z. serventia a baixa na constrição.

A responsabilidade por eventuais honorários advocatícios será apreciada diretamente nos autos dos embargos de terceiro.

2 - Fls. 500: expeça-se novo mandado de intimação à herdeira Rebeca, no endereço apontado pelo credor, nos moldes de fls. 470/471.

Intime-se.

São Paulo, 13 de junho de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0436/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Rodolfo Vinicius do Amaral Gomes (OAB 217910/SP)	D.J.E
Pedro Sales (OAB 91210/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. 1 - Fls. 486/488: ciente da desistência dos credores da penhora do imóvel de matrícula nº 3.684 do 7º CRI/SP. Providencie a z. serventia a baixa na constrição. A responsabilidade por eventuais honorários advocatícios será apreciada diretamente nos autos dos embargos de terceiro. 2 - Fls. 500: expeça-se novo mandado de intimação à herdeira Rebeca, no endereço apontado pelo credor, nos moldes de fls. 470/471. Intime-se."

São Paulo, 14 de junho de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0436/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 15/06/2022. Considera-se a data de publicação em 20/06/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Rodolfo Vinicius do Amaral Gomes (OAB 217910/SP)
Pedro Sales (OAB 91210/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1 - Fls. 486/488: ciente da desistência dos credores da penhora do imóvel de matrícula nº 3.684 do 7º CRI/SP. Providencie a z. serventia a baixa na constrição. A responsabilidade por eventuais honorários advocatícios será apreciada diretamente nos autos dos embargos de terceiro. 2 - Fls. 500: expeça-se novo mandado de intimação à herdeira Rebeca, no endereço apontado pelo credor, nos moldes de fls. 470/471. Intime-se."

SÃO PAULO, 14 de junho de 2022.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
8ª VARA CÍVEL
PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo -SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

ADITAMENTO

Processo Digital nº: **0224739-06.2007.8.26.0100**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
 Requerente: **Nilton Delfino e outro**
 Executado: **Espólio de Vicente Auricchio e outros**
 Oficial de Justiça: *****
 Mandado nº: **100.2022/033692-9**

Prioridade Idoso
 Tramitação prioritária

Pessoa(s) a ser(em) citada(s) ou intimada(s):

REBECA ÁVILA AURICCHIO, RG 6.973.596-7, CPF 922.043.688-49, com endereço à Rua Doutor Clementino, 456, Bloco B, Ap. 13, Belenzinho, CEP 03059-030, São Paulo - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 8ª Vara Cível do Foro Central Cível, Dr(a). HENRIQUE DADA PAIVA, na forma da lei,

ADITA o presente mandado de INTIMAÇÃO, extraído do processo acima indicado, A FIM DE que o oficial de justiça proceda ao seu integral cumprimento, diligenciando nos endereços supra mencionados, atentando-se ao artigo 252, do CPC, se for o caso; de acordo com o seguinte despacho: "... *expeça-se novo mandado de intimação à herdeira Rebeca, no endereço apontado pelo credor, nos moldes de fls. 470/471. Intime-se.*".

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. São Paulo, 27 de julho de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Advogado: Rodolfo Vinicius do Amaral Gomes

Guia nº 257820 - R\$ 87,27

Recomendação 111/2021 do CNJ: É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil Art. 227 da CF). Denúncias sobre maus-tratos, violência, ou abusos contra crianças e adolescentes podem ser realizadas por meio do Disque 100 (Serviço do Ministério da Justiça), por qualquer cidadão. A ligação é gratuita. O serviço funciona para todo o país, todos os dias da semana, das 8 às 22 horas, inclusive nos feriados. Não é preciso identificar-se.

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.

10020220336929

0224739-06.2007.8.26.0100



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

8ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 12º andar, sala 1218, Centro - CEP 01501-900,

Fone: (11) 3538-9107, São Paulo-SP - E-mail: upj6a10cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

MANDADO DE AVERBAÇÃO

Processo Digital nº: **0224739-06.2007.8.26.0100**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
 Requerente: **Nilton Delfino e outro**
 Requerido: **Bruna Vicken Avila Auricchio e outros**

Prioridade Idoso
 Tramitação prioritária

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 8ª Vara Cível do Foro Central Cível, Dr(a). HENRIQUE DADA PAIVA,

MANDA ao(à) Sr(a). Oficial(a) do 7º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo - Capital que, em cumprimento ao presente, extraído dos autos do processo acima indicado, PROCEDA ao registro necessário a fim de ficar constando que foi determinada a baixa da construção "AV19", que recaiu sobre o imóvel objeto da matrícula 3.684 (penhora de 50% que pertenciam ao Executado Vicente Auricchio), qual seja, armazém, 2 apartamentos e 1 residência antiga nos fundos, situados à Rua Luiz Gama, 162, 164, 170 e 174, no bairro da Mooca, em São Paulo - SP, conforme r. Decisão de seguinte teor: "... *ciente da desistência dos credores da penhora do imóvel de matrícula nº 3.684 do 7º CRI/SP. Providencie a z. serventia a baixa na construção ...*".

Data do Decurso de Prazo em relação à r. Decisão que determinou a baixa da construção: 13/07/22.

CUMPRA-SE, mediante o pagamento de custas, emolumentos necessários à averbação, observadas as formalidades legais. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Paulo em 27 de julho de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

8ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 12º andar, sala 1218, Centro - CEP 01501-900,

Fone: (11) 3538-9107, São Paulo-SP - E-mail: upj6a10cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **0224739-06.2007.8.26.0100**

Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**

Requerente: **Nilton Delfino e outro**

Requerido e **Espólio de Vicente Auricchio e outros**

Executado:

Prioridade Idoso

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

NOTA DO CARTÓRIO – Mandado de Cancelamento emitido e à disposição dos Interessados para impressão através do acesso ao sítio eletrônico do TJSP, ficando a parte intimada, ainda, de que deverá comprovar o protocolamento/distribuição do documento acima referido em até quinze (15) dias.

Nada Mais. São Paulo, 27 de julho de 2022. Eu, Paula Lotto, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0577/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Rodolfo Vinicius do Amaral Gomes (OAB 217910/SP)	D.J.E
Pedro Sales (OAB 91210/SP)	D.J.E

Teor do ato: "NOTA DO CARTÓRIO Mandado de Cancelamento emitido e à disposição dos Interessados para impressão através do acesso ao sítio eletrônico do TJSP, ficando a parte intimada, ainda, de que deverá comprovar o protocolamento/distribuição do documento acima referido em até quinze (15) dias."

São Paulo, 1 de agosto de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0577/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 02/08/2022. Considera-se a data de publicação em 03/08/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Rodolfo Vinicius do Amaral Gomes (OAB 217910/SP)
Pedro Sales (OAB 91210/SP)

Teor do ato: "NOTA DO CARTÓRIO Mandado de Cancelamento emitido e à disposição dos Interessados para impressão através do acesso ao sítio eletrônico do TJSP, ficando a parte intimada, ainda, de que deverá comprovar o protocolamento/distribuição do documento acima referido em até quinze (15) dias."

SÃO PAULO, 1 de agosto de 2022.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
8ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 12º andar, sala 1218, Centro - CEP 01501-900,
 Fone: (11) 3538-9107, São Paulo-SP - E-mail: upj6a10cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **0224739-06.2007.8.26.0100**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
 Requerente: **Nilton Delfino e outro**
 Executado: **Espólio de Vicente Auricchio e outros**
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato negativo**
 Oficial de Justiça: **Antonio de Padua Souza Junior (16089)**

Prioridade Idoso
 Tramitação prioritária

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 100.2022/033692-9, dirigi-me à rua Dr. Clementino, 456, bloco B, apto 13 - Belenzinho (CEP 03059-030), onde se localiza o Condomínio Fontana di Trevi, e ali estando, fui atendido na portaria do condomínio, pelo funcionário que se identificou por Francisco Carlos, obtendo a informação de que Rebeca Ávila Auricchio, já foi moradora do apartamento 13, mas mudou-se o ano passado. Informou-me ainda, que ela entregou o apartamento 13, devido a uma ordem judicial, desconhecendo seu atual endereço.

Ante ao exposto, deixei de proceder a intimação de Rebeca Avila Auricchio, devolvendo o r. mandado ao cartório para os devidos fins.

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 09 de agosto de 2022.

Número de Cotas: 01
 R\$ 87,27
 Guia nº 257820



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

8ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 12º andar, sala 1218, Centro - CEP 01501-900,

Fone: (11) 3538-9107, São Paulo-SP - E-mail: upj6a10cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: 0224739-06.2007.8.26.0100

Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**

Requerente: Nilton Delfino e outro

Executado: Espólio de Vicente Auricchio e outros

Prioridade Idoso

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Manifeste-se a parte interessada, em 05 dias, sobre a certidão **negativa** do(a) Oficial(a) de Justiça retro carreada aos autos.

Conforme o Parágrafo Único do Artigo 1251 das NSCGJ, *"no caso de **mandado negativo**, a certidão do oficial de justiça será imediatamente liberada no sistema, pelo próprio oficial, sendo desnecessária a digitalização do mandado pelo ofício de justiça, cabendo-lhe apenas a prática do ato ordinatório pertinente"*.

Nada Mais. São Paulo, 10 de agosto de 2022. Eu, ____, Fernanda Paulo Silveira Ranzani, Escrivão Judicial I.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0605/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Rodolfo Vinicius do Amaral Gomes (OAB 217910/SP)	D.J.E
Pedro Sales (OAB 91210/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Manifeste-se a parte interessada, em 05 dias, sobre a certidão negativa do(a) Oficial(a) de Justiça retro carreada aos autos. Conforme o Parágrafo Único do Artigo 1251 das NSCGJ, "no caso de mandado negativo, a certidão do oficial de justiça será imediatamente liberada no sistema, pelo próprio oficial, sendo desnecessária a digitalização do mandado pelo ofício de justiça, cabendo-lhe apenas a prática do ato ordinatório pertinente"."

São Paulo, 11 de agosto de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0605/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 12/08/2022. Considera-se a data de publicação em 15/08/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Rodolfo Vinicius do Amaral Gomes (OAB 217910/SP)
Pedro Sales (OAB 91210/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se a parte interessada, em 05 dias, sobre a certidão negativa do(a) Oficial(a) de Justiça retro carreada aos autos. Conforme o Parágrafo Único do Artigo 1251 das NSCGJ, "no caso de mandado negativo, a certidão do oficial de justiça será imediatamente liberada no sistema, pelo próprio oficial, sendo desnecessária a digitalização do mandado pelo ofício de justiça, cabendo-lhe apenas a prática do ato ordinatório pertinente"."

SÃO PAULO, 11 de agosto de 2022.



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP.

PROCESSO Nº 0224739-06.2007.8.26.0100

NILTON DELFINO e MATIAS RENEE GARRE, por seu advogado *in fine* assinado, nos autos da Ação de Execução que intenta em face de ESPÓLIO DE VICENTE AURICCHIO E OUTRO, vêm, respeitosamente, perante Vossa Excelência, expor e requerer o quanto segue:

1. A herdeira Bruna foi devidamente intimada (fls. 499). Os mandados expedidos para intimação da herdeira Rebeca restaram negativos (fls. 472 e 509).
2. Não existem outros endereços da herdeira Rebeca nos autos, razão pela qual requerem os Exequentes:
 - a) a expedição de ofício às concessionárias de serviços ENEL, SABESP, COMGÁS, VIVO, OI, TIM e CLARO;
 - b) a realização de consulta junto ao Tribunal Superior Eleitoral através do convênio SIEL.

Termos em que,
P. Deferimento.

Barueri, 18 de agosto de 2022.

RODOLFO VINICIUS DO AMARAL GOMES
OAB/SP 217.910-D



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

8ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 12º andar, sala 1218, Centro - CEP 01501-900,

Fone: (11) 3538-9107, São Paulo-SP - E-mail: upj6a10cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **0224739-06.2007.8.26.0100**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
 Requerente: **Nilton Delfino e outro**
 Executado: **Bruna Vicken Avila Auricchio BRUNA VICKEN AVILA AURICCHIO**

Prioridade Idoso
 Tramitação prioritária

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **HENRIQUE DADA PAIVA**

Vistos.

1 – Fl. 513: Defiro a expedição de ofício às empresas Enel, Sabesp, Vivo, Oi, Tim e Claro, para pesquisa de eventuais endereços constantes em seus bancos de dados em nome de Rebeca Avila Auricchio, CPF 456.051.958-75.

A presente decisão, assinada digitalmente e devidamente instruída, servirá como ofício a ser encaminhado pela própria parte interessada às destinatárias, comprovando nos autos o protocolo no prazo de quinze dias.

A resposta e eventuais documentos deverá ser encaminhada ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (sp8cv@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo. Poderá o destinatário ainda protocolar a resposta diretamente nos autos.

2 – Comprovado o protocolo da presente decisão, aguarde-se resposta pelo prazo de trinta dias.

3 – Com a vinda de resposta ou com o decurso do prazo *in albis*, abra-se vista ao exequente, para manifestação no prazo de cinco dias.

4 – No mais, anoto que a pesquisa de endereço junto à Comgás deve ser realizada pela via eletrônica, conforme o Comunicado Conjunto nº 409/2019.

5 – Assim, defiro a implementação de pesquisa visando endereços da parte acima indicada junto aos sistemas Comgásjud e SIEL.

Após o recolhimento das custas, para o qual concedo o prazo de 05 dias,



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

8ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 12º andar, sala 1218, Centro - CEP 01501-900,

Fone: (11) 3538-9107, São Paulo-SP - E-mail: upj6a10cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

implemente-se a pesquisa junto ao Comgásjud.

A diligência junto ao SIEL é isenta de custas.

6 – Na inércia, intime-se o autor, por carta, para promover o regular andamento do feito em cinco dias, sob pena de extinção.

Intime-se.

São Paulo, 19 de agosto de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0631/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Rodolfo Vinicius do Amaral Gomes (OAB 217910/SP)	D.J.E
Pedro Sales (OAB 91210/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. 1 Fl. 513: Defiro a expedição de ofício às empresas Enel, Sabesp, Vivo, Oi, Tim e Claro, para pesquisa de eventuais endereços constantes em seus bancos de dados em nome de Rebeca Avila Auricchio, CPF 456.051.958-75. A presente decisão, assinada digitalmente e devidamente instruída, servirá como ofício a ser encaminhado pela própria parte interessada às destinatárias, comprovando nos autos o protocolo no prazo de quinze dias. A resposta e eventuais documentos deverá ser encaminhada ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (sp8cv@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo. Poderá o destinatário ainda protocolar a resposta diretamente nos autos. 2 Comprovado o protocolo da presente decisão, aguarde-se resposta pelo prazo de trinta dias. 3 Com a vinda de resposta ou com o decurso do prazo in albis, abra-se vista ao exequente, para manifestação no prazo de cinco dias. 4 No mais, anoto que a pesquisa de endereço junto à Comgás deve ser realizada pela via eletrônica, conforme o Comunicado Conjunto nº 409/2019. 5 Assim, defiro a implementação de pesquisa visando endereços da parte acima indicada junto aos sistemas Comgásjud e SIEL. Após o recolhimento das custas, para o qual concedo o prazo de 05 dias, implemente-se a pesquisa junto ao Comgásjud. A diligência junto ao SIEL é isenta de custas. 6 Na inércia, intime-se o autor, por carta, para promover o regular andamento do feito em cinco dias, sob pena de extinção. Intime-se."

São Paulo, 22 de agosto de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0631/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 23/08/2022. Considera-se a data de publicação em 24/08/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Rodolfo Vinicius do Amaral Gomes (OAB 217910/SP)
Pedro Sales (OAB 91210/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1 Fl. 513: Defiro a expedição de ofício às empresas Enel, Sabesp, Vivo, Oi, Tim e Claro, para pesquisa de eventuais endereços constantes em seus bancos de dados em nome de Rebeca Avila Auricchio, CPF 456.051.958-75. A presente decisão, assinada digitalmente e devidamente instruída, servirá como ofício a ser encaminhado pela própria parte interessada às destinatárias, comprovando nos autos o protocolo no prazo de quinze dias. A resposta e eventuais documentos deverá ser encaminhada ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (sp8cv@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo. Poderá o destinatário ainda protocolar a resposta diretamente nos autos. 2 Comprovado o protocolo da presente decisão, aguarde-se resposta pelo prazo de trinta dias. 3 Com a vinda de resposta ou com o decurso do prazo in albis, abra-se vista ao exequente, para manifestação no prazo de cinco dias. 4 No mais, anoto que a pesquisa de endereço junto à Comgás deve ser realizada pela via eletrônica, conforme o Comunicado Conjunto nº 409/2019. 5 Assim, defiro a implementação de pesquisa visando endereços da parte acima indicada junto aos sistemas Comgásjud e SIEL. Após o recolhimento das custas, para o qual concedo o prazo de 05 dias, implemente-se a pesquisa junto ao Comgásjud. A diligência junto ao SIEL é isenta de custas. 6 Na inércia, intime-se o autor, por carta, para promover o regular andamento do feito em cinco dias, sob pena de extinção. Intime-se."

SÃO PAULO, 23 de agosto de 2022.



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP.

PROCESSO Nº 0224739-06.2007.8.26.0100

NILTON DELFINO e MATIAS RENE GARRE, por seu advogado *in fine* assinado, nos autos da Ação de Execução que intenta em face de ESPÓLIO DE VICENTE AURICCHIO E OUTRO, vêm, respeitosamente, perante Vossa Excelência, expor e requerer o quanto segue:

1. O Executado Vicente Auricchio teve diversos bens alienados em hasta pública pelo Juízo Auxiliar de Execução do E. Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região no processo piloto nº 0033100-14.2009.5.02.0045 e há saldo remanescente naqueles autos em favor do Espólio.

2. Desta feita, **requerem** os Exequentes:

- a) a expedição de mandado de penhora nos autos do processo nº 0033100-14.2009.5.02.0045 em trâmite perante o Juízo Auxiliar de Execução do E. TRT da 2ª Região, sito à Avenida Marques de São Vicente, 235, Bloco B, 2º andar, Barra Funda, São Paulo/SP, determinando o bloqueio de numerário disponível até a totalidade do valor devido nesta execução, que importa em **R\$ 8.121.864,49** (oito milhões cento e vinte e um mil oitocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e nove centavos), **atualizada até 31/08/2022**, conforme planilha de cálculos apresentada em anexo;
- b) sucessivamente, caso assim entenda Vossa Excelência, a expedição de ofício a ser protocolado pela própria parte perante o Juízo Auxiliar de Execução do



E. TRT da 2ª Região para bloqueio do numerário acima indicado (R\$ 8.121.864,49, atualizada até 31/08/2022).

Termos em que,
P. Deferimento.

Barueri, 25 de agosto de 2022.

RODOLFO VINICIUS DO AMARAL GOMES
OAB/SP 217.910-D

ANEXO 01 - APURAÇÃO DO DÉBITO PRINCIPAL									
Termo Inicial da Correção Monetária	Verba Devida	Valor Devido	Índice de Atualização Inicial	Índice de Atualização Agosto/2022	Valor Principal Devido	Termo Inicial dos Juros de Mora	Percentual de Juros de Mora	Valor dos Juros de Mora	Total Devido de Principal
10/01/2008	2ª a 16ª parcelas acordo c/ multa pela inadimplência	1.125.000,00	37,429911	89,029088	2.675.873,96	10/01/2008	175,70%	4.701.510,54	7.377.384,50

ANEXO 02 - REEMBOLSO DE DESPESAS									
Termo Inicial da Correção Monetária	Verba Devida	Valor Devido	Índice de Atualização Inicial	Índice de Atualização Agosto/2022	Valor Principal Devido	Termo Inicial dos Juros de Mora	Percentual de Juros de Mora	Valor dos Juros de Mora	Total Devido de Despesas Processuais
13/09/2012	Taxa desarquivamento	15,00	48,485963	89,029088	27,54	-	0,00%	-	27,54
17/10/2012	Taxa desarquivamento	15,00	48,791424	89,029088	27,37	-	0,00%	-	27,37
14/03/2013	Taxa mandato	13,00	50,487820	89,029088	22,92	-	0,00%	-	22,92
01/11/2013	Diligência Oficial	17,00	51,881509	89,029088	29,17	-	0,00%	-	29,17
08/02/2015	Diligência Oficial	60,42	56,635366	89,029088	94,98	-	0,00%	-	94,98
22/04/2015	Diligência Oficial	64,00	58,157450	89,029088	97,97	-	0,00%	-	97,97
07/09/2015	Diligência Oficial	63,75	60,101259	89,029088	94,43	-	0,00%	-	94,43
11/09/2018	Taxa desarquivamento	24,40	69,466894	89,029088	31,27	-	0,00%	-	31,27
11/09/2018	Taxa mandato	19,08	69,466894	89,029088	24,45	-	0,00%	-	24,45
11/09/2018	Taxa mandato	19,08	69,466894	89,029088	24,45	-	0,00%	-	24,45
08/02/2019	Expedição de certidão dos imóveis	264,19	70,128356	89,029088	335,39	-	0,00%	-	335,39
15/08/2019	Custas Postais	22,50	71,662214	89,029088	27,95	-	0,00%	-	27,95
30/10/2019	Diligência Oficial	79,59	71,712333	89,029088	98,81	-	0,00%	-	98,81
31/03/2021	Custas Postais	52,00	77,826226	89,029088	59,49	-	0,00%	-	59,49
03/05/2021	Pagamento boleto penhora ARISP	1.651,91	78,793814	89,029088	1.866,49	-	0,00%	-	1.866,49
10/05/2021	Taxa expedição impressão sistemas	96,00	78,793814	89,029088	108,47	-	0,00%	-	108,47
08/06/2021	Custas Postais	78,00	79,550234	89,029088	87,29	-	0,00%	-	87,29
25/06/2021	Pagamento boleto penhora ARISP	3.035,08	79,550234	89,029088	3.396,73	-	0,00%	-	3.396,73
25/08/2021	Diligência Oficial	174,54	80,843815	89,029088	192,21	-	0,00%	-	192,21
08/10/2021	Diligência Oficial	87,27	82,533902	89,029088	94,14	-	0,00%	-	94,14

ANEXO 03 - RESUMO GERAL DOS VALORES DEVIDOS	
Total devido de principal	7.377.384,50
Honorários advocatícios (10%)	737.738,45
Total devido de reembolso de despesas	6.741,55
TOTAL GERAL DEVIDO AOS EXEQUENTES	8.121.864,49
VALORES ATUALIZADOS ATÉ 31/08/2022	



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

8ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 12º andar, sala 1218, Centro - CEP 01501-900,

Fone: (11) 3538-9107, São Paulo-SP - E-mail: upj6a10cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **0224739-06.2007.8.26.0100**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
 Requerente: **Nilton Delfino e outro**
 Requerido e Executado: **Espólio de Vicente Auricchio e outros**

Prioridade Idoso
 Tramitação prioritária

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **HENRIQUE DADA PAIVA**

Vistos.

Fls. 518/519: para apreciação do pedido, apresente a parte exequente, no prazo de 05 dias, documentação que comprove a existência do processo indicado, bem como a relação do executado com o feito em que pretende ver realizada a penhora.

Após, tornem conclusos.

Intime-se.

São Paulo, 26 de agosto de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0650/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Rodolfo Vinicius do Amaral Gomes (OAB 217910/SP)	D.J.E
Pedro Sales (OAB 91210/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. 518/519: para apreciação do pedido, apresente a parte exequente, no prazo de 05 dias, documentação que comprove a existência do processo indicado, bem como a relação do executado com o feito em que pretende ver realizada a penhora. Após, tornem conclusos. Intime-se."

São Paulo, 29 de agosto de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0650/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 30/08/2022. Considera-se a data de publicação em 31/08/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Rodolfo Vinicius do Amaral Gomes (OAB 217910/SP)
Pedro Sales (OAB 91210/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 518/519: para apreciação do pedido, apresente a parte exequente, no prazo de 05 dias, documentação que comprove a existência do processo indicado, bem como a relação do executado com o feito em que pretende ver realizada a penhora. Após, tornem conclusos. Intime-se."

SÃO PAULO, 29 de agosto de 2022.



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP.

PROCESSO Nº 0224739-06.2007.8.26.0100

NILTON DELFINO e MATIAS RENEE GARRE, por seu advogado *in fine* assinado, nos autos da Ação de Execução que intenta em face de ESPÓLIO DE VICENTE AURICCHIO E OUTRO, vêm, respeitosamente, perante Vossa Excelência, em cumprimento ao despacho de fls. 521, requerer a juntada de cópia de peças do processo nº 0033100-14.2009.5.02.0045 (processo piloto nº 0005251-03.2012.5.02.0000), em trâmite perante o Juízo Auxiliar de Execução do E. TRT da 2ª Região, as quais confirmam que referida ação se trata de unificação de ações trabalhistas em face do Grupo Auricchio, onde também consta como executado o Espólio de Vicente Auricchio, inclusive infundáveis imóveis de sua propriedade foram leiloados na referida ação.

Desta feita, ratificam os Exequentes os pedidos de fls. 518/519 a fim de que seja determinado o bloqueio de numerário disponível até a totalidade do valor devido nesta execução, que importa em **R\$ 8.121.864,49** (oito milhões cento e vinte e um mil oitocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e nove centavos), **atualizada até 31/08/2022 (fls. 520)**.

Termos em que,
P. Deferimento.

Barueri, 08 de setembro de 2022.

RODOLFO VINICIUS DO AMARAL GOMES
OAB/SP 217.910-D



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário 0033100-14.2009.5.02.0045

[PARA ACESSAR O SUMÁRIO, CLIQUE AQUI](#)

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 16/02/2009

Valor da causa: R\$ 50.000,00

Partes:

RECLAMANTE: SILVIA MORGANA SIQUEIRA DA SILVA

ADVOGADO: KARINA LEMOS ZANAO

ADVOGADO: ADRIANO CATANOCE GANDUR

ADVOGADO: ANDREA CASTRO LOMBARDI

ADVOGADO: LAZARO DE CAMPOS JUNIOR

RECLAMADO: INTERCAMBIO DE METAIS INLAC LTDA

ADVOGADO: JAILZA MARIA JANUARIO

ADVOGADO: PEDRO JORGE RENZO DE CARVALHO

RECLAMADO: VICENTE AURICCHIO

INVENTARIANTE: PEDRO SALES

ADVOGADO: ANDRESSA CAROLINE NASCIMENTO GONCALVES CIERI

INVENTARIANTE: BRUNA VICKEN AVILA AURICCHIO

ADVOGADO: PEDRO SALES

RECLAMADO: VICK INOX ACO INOXIDAVEL LTDA.

RECLAMADO: PAE COMERCIO E PARTICIPACOES LTDA

RECLAMADO: JAPURA - ADMINISTRACAO DE BENS E IMOVEIS LTDA

RECLAMADO: COMERCIAL E INDUSTRIAL DE METAIS AURICCHIO LTDA

RECLAMADO: UNIOXIDO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

RECLAMADO: ACOMEDI ACOS LTDA - ME

RECLAMADO: INLAC COMERCIO DE PRODUTOS TREFILADOS LTDA.

RECLAMADO: DUTEX TUBOS INOX LTDA

RECLAMADO: DUTEX ACOS E CONEXOES LTDA

RECLAMADO: DUCTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS INOX LTDA.

RECLAMADO: SELF COMERCIO DE PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA

RECLAMADO: AURICCHIO SUL INDUSTRIAL E COMERCIAL DE METAIS LTDA

RECLAMADO: B H ACOS ESPECIAIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

RECLAMADO: ELEB ELETRODOS DO BRASIL LTDA.

RECLAMADO: AURIMETALS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

TERCEIRO INTERESSADO: BRUNA VICKEN AVILA AURICCHIO

ADVOGADO: ANDRESSA CAROLINE NASCIMENTO GONCALVES CIERI

TERCEIRO INTERESSADO: REBECA AVILA AURICCHIO

ADVOGADO: ANDRESSA CAROLINE NASCIMENTO GONCALVES CIERI

TERCEIRO INTERESSADO: EBY DE CAMPOS AURICCHIO

TERCEIRO INTERESSADO: PEDRO LUIZ AURICCHIO

TERCEIRO INTERESSADO: FATIMA DE CASSIA AURICCHIO

TERCEIRO INTERESSADO: MARCOS AURICCHIO JUNIOR

TERCEIRO INTERESSADO: ELAINE CRISTINA PAIS AURICCHIO

ARREMATANTE: METALURGICA ATICA LTDA

ADVOGADO: JANAINA LOMBARDI MATHIAS SANTOS BATISTA

TERCEIRO INTERESSADO: Antonio de Souza

ADVOGADO: ANDREA CASTRO LOMBARDI

TERCEIRO INTERESSADO: Registro de Imóveis de Itapeçerica da Serra

TERCEIRO INTERESSADO: Registro de Imóveis de Diadema - SP

TERCEIRO INTERESSADO: JOAO BATISTA VITOR

ADVOGADO: CRISTIANE DENIZE DEOTTI

TERCEIRO INTERESSADO: ADRIANO VIEIRA DE LIMA

ADVOGADO: ROBERTO HIROMI SONODA

TERCEIRO INTERESSADO: MUNICIPIO DE EMBU-GUACU

TERCEIRO INTERESSADO: Djalma de Lima

ARREMATANTE: GILBERTO PEREIRA DA SILVA

TERCEIRO INTERESSADO: Delegado da Receita Federal do Brasil em Barueri/SP

ARREMATANTE: FDR ADMINISTRACAO DE BENS E PARTICIPACOES EM EMPRESAS LTDA

ADVOGADO: KAMILLA STEFANY STOHR

TERCEIRO INTERESSADO: ANTONIO AURICCHIO

TERCEIRO INTERESSADO: MIGUEL FAVALI AURICCHIO

TERCEIRO INTERESSADO: DIRCE AURICCHIO

TERCEIRO INTERESSADO: MARCOS AURICCHIO

TERCEIRO INTERESSADO: Juiz da 5ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo / RS



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região

CÓPIA
AUTÊNTICA
184
Fls.: 231

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA CONCILIATÓRIA PLÚRIMA AGENDADA A PEDIDO DA Empresa RÉ COMERCIAL E INDUSTRIAL DE METAIS AURICHIO LTDA.

Dr. PEDRO RENZO, OAB/SP 85561, pelo espólio de Vicente Aurichio, apresenta para liquidação das ações relacionadas em anexos, a alienação dos imóveis situados na Rua Eng. Sampaio Coelho, 69, e 102, cuja avaliação inicial média atinge o valor aproximado de R\$ 1.750.000,00 (um milhão e setecentos e cinquenta mil reais).

Tal valor, seria proporcional e linearmente distribuído aos reclamantes das demandas indicadas, dependente da expedição dos respectivos alvarás junto ao processo de Inventário em curso a 1ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional do Ipiranga.

O resultado das vendas seria direcionado ao próprio Núcleo de Conciliação para Rateio entre os reclamantes.

O espólio autoriza a entrada de Avaliadores e Corretores nos imóveis referidos.

Redesigna-se a continuidade da audiência para a data de 13 de Abril de 2012, às 10h00, saindo as partes Cientes, tendo em conta a possibilidade conciliatória e a necessidade de análise pelos patronos das partes sobre a proposta com a situação dos imóveis.

Junte-se cópia autêntica da presente Ata nos Feitos relacionados pela proponente e que constam da relação dos processos encaminhados a esta coordenadoria pelo Núcleo de Conciliação do Fórum Ruy Barbosa.

São Paulo, 09 de Março de 2012.

DES. LÍLIAN LYGIA ORTEGA MAZZEU
COORDENADORA DO NÚCLEO

[Handwritten signatures and notes]
OAB/SP 1184111
OAB/SP 134411
OAB/SP 193692
OAB/SP 221120
211235

[Handwritten signatures and notes]
Andria Castro Lombardi
OAB 29955
OAB/SP 71100
OAB/SP 0151



Assinado eletronicamente por: ANTONIO CARLOS AFONSO RUAS - 09/01/2020 14:26:21 - 1482d67
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1912150535240000000162984168>
Número do processo: 0033100-14.2009.5.02.0045 ID. 1482d67 - Pág. 73
Número do documento: 1912150535240000000162984168

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODOLFO VINICIUS DO AMARAL GOMES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 08/09/2022 às 20:46, sob o número WJMJ22415863068. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0224739-06.2007.8.26.0100 e código shpqp021.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região

185
Fls.: 232
[Handwritten signature]

NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE RESOLUÇÃO DE CONFLITOS.

03 (NOVE) *[Handwritten mark]*

AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA PLÚRIMA DA DATA DE 03 DE MARÇO DE 2012.

LISTA DE PRESENÇA DOS PARTICIPANTES

NOME	PARTE/ADVOGADO	TELEFONES	ASSINATURA
Cristiane Margarete Belucchi	ADVOGADA (ESPOLHO)	(11) 3104 3993	<i>[Handwritten signature]</i> 095 176.46
DEAND JORGE REINZ DE CARVALHO	ADVOGADO (ESPOLHO)	(11) 3104 . 3993	<i>[Handwritten signature]</i> 85161
Felipe Camparlingo		(11) 20612770	<i>[Handwritten signature]</i>
Rodrigo Roberto Ruggiero	ADVOGADO (VICK INOX)	(11) 3228-9737	<i>[Handwritten signature]</i>

Wilson Marcos N. Condoreo (11) 7218-0735
Advogado Vicente Jesus



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODOLFO VINICIUS DO AMARAL GOMES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 08/09/2022 às 20:46, sob o número WJMJ22415863068. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0224739-06.2007.8.26.0100 e código shpq021.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região

185
Fls.: 233

NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE RESOLUÇÃO DE CONFLITOS.

29 (NOVE) DE MARÇO DE 2012.

LISTA DE PRESENÇA DOS PARTICIPANTES

NOME	PARTE/ADVOGADO	TELEFONES	ASSINATURA
MARCELO SANTOS CRUZ	ORJ/SP	221 420 - 7331 1km 7331 1km F. 118877	<i>[Handwritten Signature]</i>
Milhon Ferreira Bono		Olavio Paulo Junior - 24526325	
João Carlos Correa Simão	SP/SP	36166544 36166545	<i>[Handwritten Signature]</i>
ROGERIO PODKOLINSKI PASANA	ORJ/SP	134411	<i>[Handwritten Signature]</i>
ROGERIO PODKOLINSKI PASANA		PHONE: (11) 2589-619 7347-263	
ROGERIO PODKOLINSKI PASANA	ORJ/SP	118442	<i>[Handwritten Signature]</i>
LÁZARO DE CAMPOS JR	ORJ/SP	83.305 F. 55391597	<i>[Handwritten Signature]</i>



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODOLFO VINICIUS DO AMARAL GOMES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 08/09/2022 às 20:46, sob o número WJMJ22415863068. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0224739-06.2007.8.26.0100 e código shpq021.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região

181
Fls.: 234
[Assinatura]

NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE RESOLUÇÃO DE CONFLITOS.

AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA PLÚRIMA DA DATA DE 03 DE MARÇO DE 2012.

03 (NOVE) *[Assinatura]*

LISTA DE PRESENÇA DOS PARTICIPANTES

NOME	PARTE/ADVOGADO	TELEFONES	ASSINATURA
Andréia Castro de Almeida	A. Advogada	9076-8195	<i>[Assinatura]</i>
José Petrucci	(ADVOGADO)	96315354	<i>[Assinatura]</i>
Robens Martins	(RECLAMANTE)	8222-0012	<i>[Assinatura]</i>
Giulaine Apa-da-Silva	(Reclamante)	99714649	<i>[Assinatura]</i>
Edmarcel de SILVA	(Reclamante)	9600 5950	<i>[Assinatura]</i>
Anna Paula Bonillo	(Reclamante)	7719-5274	<i>[Assinatura]</i>
Joanna Del Bianco	Reclamante	19381.009	<i>[Assinatura]</i>



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODOLFO VINICIUS DO AMARAL GOMES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 08/09/2022 às 20:46, sob o número WJMJ22415863068. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0224739-06.2007.8.26.0100 e código shpq021.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região

Fls.: 235
180
[Handwritten signature]

NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE RESOLUÇÃO DE CONFLITOS.

AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA PLÚRIMA DA DATA DE 03 DE MARÇO DE 2012.

03 (NOVE) *[Handwritten signature]*

LISTA DE PRESENÇA DOS PARTICIPANTES

NOME	PARTE/ADVOGADO	TELEFONES	ASSINATURA
<i>[Handwritten]</i>	<i>[Handwritten]</i>	RG: 15.503-882-5 - F26817272	<i>[Handwritten signature]</i>
<i>[Handwritten]</i>	<i>[Handwritten]</i>	16 7524358-4	<i>[Handwritten signature]</i>
<i>[Handwritten]</i>	<i>[Handwritten]</i>	25.036.033-7 8400-9297	<i>[Handwritten signature]</i>
<i>[Handwritten]</i>	<i>[Handwritten]</i>	Ri 26419.477-3 - 907-672	<i>[Handwritten signature]</i>
<i>[Handwritten]</i>	<i>[Handwritten]</i>	Rb 12.147.928 - 2855 7500	<i>[Handwritten signature]</i>
<i>[Handwritten]</i>	<i>[Handwritten]</i>	RG 12713506-9 - 3642-8188	<i>[Handwritten signature]</i>
<i>[Handwritten]</i>	<i>[Handwritten]</i>	RG 36603249 - 7245-4147	<i>[Handwritten signature]</i>
<i>[Handwritten]</i>	<i>[Handwritten]</i>	RG 2088J-717-7 - 90757881	<i>[Handwritten signature]</i>
<i>[Handwritten]</i>	<i>[Handwritten]</i>	(11) 70950465 Rg 1559875	<i>[Handwritten signature]</i>
<i>[Handwritten]</i>	<i>[Handwritten]</i>	41634275 45 299.713-6	<i>[Handwritten signature]</i>
<i>[Handwritten]</i>	<i>[Handwritten]</i>	Ri 22464217-5 4063 677	<i>[Handwritten signature]</i>



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODOLFO VINICIUS DO AMARAL GOMES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 08/09/2022 às 20:46, sob o número WJMJ22415863068. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0224739-06.2007.8.26.0100 e código shpqp021.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região

Fls.: 236
189
[Assinatura]

NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE RESOLUÇÃO DE CONFLITOS.

AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA PLÚRIMA DA DATA DE 03 DE MARÇO DE 2012.

03 (NOVE) *[Assinatura]*

LISTA DE PRESENÇA DOS PARTICIPANTES

NOME	PARTE/ADVOGADO	TELEFONES	ASSINATURA
ROSANA JACOTA	PARTE / RECTE	31041326	<i>[Assinatura]</i>
CASSIA REGINA	PARTE / RECTE	31041326	<i>[Assinatura]</i>
Justine Aparecida da Silva Pontes	Parce / Recte	46470691	<i>[Assinatura]</i>
Henrique Jesus Geraldo	Parce / Recte	7718-0735	<i>[Assinatura]</i>
JOSÉ MARCEL SOUZA CAVIARI	ADVOG	3388-1200	<i>[Assinatura]</i>
Roberto Henrique J. Martins	PARTE	1585-3211	<i>[Assinatura]</i>
Marina de Paula	ADVOG	3581-2557	<i>[Assinatura]</i>
Carolina do Carmo	PARTE	1874-9435	<i>[Assinatura]</i>



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODOLFO VINICIUS DO AMARAL GOMES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 08/09/2022 às 20:46, sob o número WJMJ22415863068. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0224739-06.2007.8.26.0100 e código shpq021.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região

Fls.: 237

190
R

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA CONCILIATÓRIA PLÚRIMA AGENDADA NESTA DATA DE 13 DE ABRIL DE 2012, EM CONTINUIDADE À ANTERIOR (09.03.2012).

Presentes as partes na forma da lista em anexo. Pelas Reclamadas, presentes o Dr., Pedro Renzo, OAB 85561/São Paulo, e prepostos os Srs. Arimatea Ávila, representando as Empresas do Grupo Aurichio, e Felipe Camperlingo pela Empresa Vick Inox.

Juntada Procuração no processo 0025404420115020005 (2540/2011 da 5ª VT da Capital) e Substabelecimento no feito 00016069620115020034.

As partes informaram que os imóveis indicados anteriormente tinham restrições sérias, (arrolamento em processo da Receita Federal e gravame de financiamento bancário) que não eram de conhecimento das Empresas Reclamadas. Daí resultou que os referidos imóveis não tem valor possível para pagamento do crédito dos autores.

Foi então, indicada a existência de um outro imóvel que fica na Rua da Móoca, n.626/628, e da Gleba matriculada sob o número 15.459 do Cartório de Serra Negra.

Foi dito que o Imóvel da Rua da Móoca está ocupado em Comodato e que a Gleba de Serra Negra está identificada como área Florestal.

Após grande descontentamento expressado pelos reclamantes, este Juízo sugeriu a expedição de mandado a ser cumprido por oficial de justiça avaliador, com a máxima urgência, acompanhado de um comitê de Advogados dos exequentes, compostos pelos Drs.: Adriano Gandur (fone: 76113384), Joaquim Calixto (27196274 e 91325635); Rogério Pasqua (75472633) e José A. Lazzarini (94726650) e corretores de imóveis indicados pelos patronos para avaliação do Imóvel da Rua da Móoca.

COPIAS AUTÊNTICAS!
R. 190 a 192 invios.
SD, 17/04/2012.
80667

PJe



Assinado eletronicamente por: ANTONIO CARLOS AFONSO RUAS - 09/01/2020 14:26:21 - 1482d67
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1912150535240000000162984168>
 Número do processo: 0033100-14.2009.5.02.0045 ID. 1482d67 - Pág. 79
 Número do documento: 1912150535240000000162984168

Os patronos dos processos: 2540/2011 da 5ª VT da Capital, 1714/2011 da 68ª VT da Capital, 1007/2011 da 3ª VT de Barueri, 1576/2009 da 51ª VT da Capital, 2334/2011 da 66ª VT da Capital, 743/2011 da 50ª VT da Capital e 621/2010 da 1ª VT de Barueri (este último, cujos autos não se encontram nesta Coordenadoria do TRT), requerem que, na hipótese de não restar frutífera a avaliação e a possibilidade de acordo, que os feitos retornem para as Varas de origem, vez que a fase de conhecimento não se exauriu.

A Magistrada sugeriu que, uma vez realizada a penhora, o saldamento dos créditos poderá ocorrer na forma de Concurso de Credores, com liberação proporcional a cada crédito.

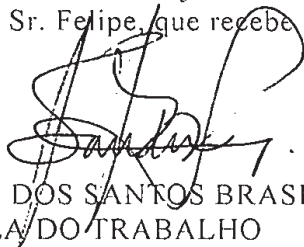
Pelo Dr. Adriano, em interesse dos exequentes, houve a sugestão de devolução do conjunto dos autos para a Vara de Execução unificada do Fórum Trabalhista Ruy Barbosa, na Barra Funda.

Sendo assim, concedo ao patrono da reclamada o prazo de 10 dias para que apresente manifestação conjunta, demonstrando a existência de patrimônio hábil a saldar as dívidas dos 30 processos ora reunidos.

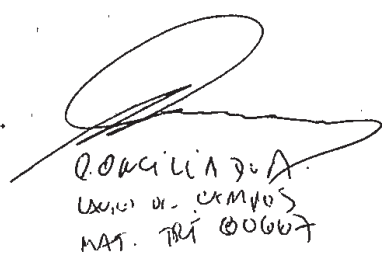
Não havendo resultado positivo, os autos acima indicados serão devolvidos para as Varas de origem e os demais serão encaminhados para o Juízo de execução.

O patrono do Processo 743/2011 da 50ª VT da Capital requereu que sua Audiência designada para 24.04.2012 seja mantida e, para tanto, a reclamada saia ciente na pessoa do Sr. Felipe, que recebe a Contra Fé.

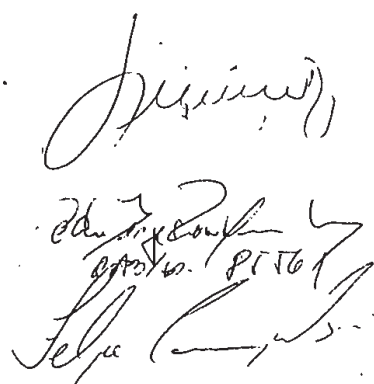
Cientes, Nada mais.



SANDRA DOS SANTOS BRASIL
JUÍZA DO TRABALHO



ROGÉRIA DE A.
LIMA DE CAMPOS
MAT. TRT 00667



Adriano
Felipe



146
0



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região

191
R

Fls.: 239

NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE RESOLUÇÃO DE CONFLITOS

AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA DA DATA DE 13 DE ABRIL DE 2012

LISTA DE PRESENÇA DOS PARTICIPANTES

NOME	PARTE/ADVOGADO	TELEFONES	ASSINATURA
Joaquim	ADVOGADO	21196274	<i>[Assinatura]</i>
Ecelo	Advogado	2026-4984	<i>[Assinatura]</i>
Wilson Marcos N. Carvalho	ADVOGADO	7218-0735	<i>[Assinatura]</i>
Rubens Martins		8222-6012	<i>[Assinatura]</i>
Jose Petrucci	ADVOGADO	46311357	<i>[Assinatura]</i>
Vicente Jesus Geraldo		26817972	6945836786
José Miguel da Veiga		71203643	<i>[Assinatura]</i>
Thavio Augusto Vieira		89736860	<i>[Assinatura]</i>
Hilton Mariuteico de Lima		223434358	<i>[Assinatura]</i>
Janina Paulina da Silva		9707-6723	<i>[Assinatura]</i>
Eltonguio dos Santos		8655-7906	<i>[Assinatura]</i>
Evaldo da Silva		211-7411-4030	<i>[Assinatura]</i>
Silvia Mangana S. da Silva		96000000	<i>[Assinatura]</i>
JOSE ROBERTO SOARES		Fonif (7245.4147)	<i>[Assinatura]</i>
Manello Guedes de Brito - Advogado		2081-0746	<i>[Assinatura]</i>
		73202617	Manello G



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODOLFO VINICIUS DO AMARAL GOMES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 08/09/2022 às 20:46, sob o número WJMJ22415863068. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0224739-06.2007.8.26.0100 e código shpq021.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região

NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE
RESOLUÇÃO DE CONFLITOS

AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA DA DATA DE 13 DE ABRIL DE 2012

LISTA DE PRESENÇA DOS PARTICIPANTES

NOME	PARTE/ADVOGADO	TELEFONES	ASSINATURA
MARILIA A. DE OLIVEIRA	ADVOGADA	761133824	
José Reiguel de Veiga	Cláudia	85184833	
Rogério Podkolski Pasqua		3008-0242	
Serôta Moura		2074.2082	
Viviani Cândida de Souza Batalha (parte)	Andréa Pestana	470731	
VALDEVALDO OLIVEIRA MONTEIRO (Parte: OSMA DE JESUS SILVA UENO)		043158 158.968	
AMARO MARTINS PINEZ / ADV. DE JOSÉ ROSENAL SOUZA OLIVEIRA		3388-1200	
Rosane parte		tel. 27028786, 70950465	
Cassia Regina F. Pires		9275-7881	
Catécina Zamogon Renzo de Carvalho		8159 2882	
Juliana Stehl		77089259	
Paxuma Luigi Andreoni Smaldone		78161050	
Ana Carolina Gimenez de Gealey		839.59.593	
Andrea Castro Lombardi / Advogada		9676-8185	
Valdir de Moraes		(DADOS) 3709489	



Assinado eletronicamente por: ANTONIO CARLOS AFONSO RUAS - 09/01/2020 14:26:21 - 1482d67
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1912150535240000000162984168>
 Número do processo: 0033100-14.2009.5.02.0045 ID: 1482d67 - Pág. 82
 Número do documento: 1912150535240000000162984168

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODOLFO VINICIUS DO AMARAL GOMES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 08/09/2022 às 20:46, sob o número WJMJ22415863068. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0224739-06.2007.8.26.0100 e código shpq021.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região

Fls.: 241

192
[Assinatura]

NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE RESOLUÇÃO DE CONFLITOS

AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA DA DATA DE 13 DE ABRIL DE 2012

LISTA DE PRESENÇA DOS PARTICIPANTES

NOME	PARTE/ADVOGADO	TELEFONES	ASSINATURA
<i>Luiz Carlos Campos Jr.</i>	<i>Advog.</i>	<i>5538.1597</i>	<i>[Assinatura]</i>
<i>Antonio Roberto de Jesus</i>	<i>Advog.</i>	<i>3104.1826</i>	<i>[Assinatura]</i>
<i>Armanda Aparecida de Lencastre</i>	<i>Advogada</i>	<i>6735.4313</i>	<i>[Assinatura]</i>
<i>Silvana Barra Nova</i>	<i>advogada</i>	<i>36166545</i>	<i>[Assinatura]</i>
<i>Roberto Zeno de Gouveia Lito</i>		<i>3104.3993</i>	<i>[Assinatura]</i>
<i>Margareth Z. Goncalves Arruda Adv.</i>		<i>46470691</i>	<i>[Assinatura]</i>
<i>Juliane AP: da Lito parte</i>		<i>9471.4648</i>	<i>[Assinatura]</i>
<i>Maíra de Almeida</i>		<i>8607.5513</i>	<i>[Assinatura]</i>
<i>Maria Maria Aires Vieira Adv.</i>		<i>9712.5794</i>	<i>[Assinatura]</i>
<i>Odina de Jesus S. Lima RG 53.324.144-3</i>			



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODOLFO VINICIUS DO AMARAL GOMES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 08/09/2022 às 20:46, sob o número WJMJ22415863068. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0224739-06.2007.8.26.0100 e código shpq021.

45ª Vara do Trabalho de São Paulo

De: "juizoexecucao" <juizoexecucao@trtsp.jus.br>
Para: <vtsp45@trtsp.jus.br>
Enviada em: quarta-feira, 17 de outubro de 2012 19:08
Assunto: Envio dos autos para funcionar como Piloto - Pedido de Providências - Grupo Auricchio
Prezada Sra. Diretora, boa tarde!

Solicitamos o envio dos autos do Processo nº 331/2009, Reclamante Silvia Morgana Siqueira da Silva, para funcionar como processo Piloto do Grupo Auricchio.

Somente para esclarecimentos, salientamos que o Grupo Auricchio possui Pedido de Providências junto ao Juízo Auxiliar em Execução, em que apresentou alguns imóveis para o pagamento das execuções.

Como não existe a possibilidade de darmos andamento ao pedido somente com base no Pedido de Providências, por se tratar de procedimento administrativo, necessitamos de um processo piloto.

Favor encaminhar os autos ao Juízo Auxiliar em Execução, 2º andar, Bloco B.

Atenciosamente,

niela Cristina Crepaldi de Moraes

Juízo Auxiliar em Execução

Telefone: 3525-9198

.17/10/2012



Assinado eletronicamente por: ANTONIO CARLOS AFONSO RUAS - 09/01/2020 14:26:21 - 1482d67
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1912150535240000000162984168>
Número do processo: 0033100-14.2009.5.02.0045 ID: 1482d67 - Pág. 91
Número do documento: 1912150535240000000162984168



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Juízo Auxiliar em Execução

255
10 201
40

ASSUNTO: CONCILIAÇÃO DE PROCESSOS EM EXECUÇÃO

INTERESSADO: ESPÓLIO DE VICENTE AURICCHIO

Vistos, etc.

Objetivando a liquidação do passivo trabalhista da empresa **GRUPO AURICCHIO**, nos autos do **Pedido de Providência nº 0005251-03.2012.5.02.0000**, os Reclamantes Cássia Regina Ferreira Pires e outros, apresentaram à E. Corregedoria e ao Juízo Auxiliar em Execução, Plano Prévio de Liquidação e Justificativa, com base no Provimento GP/CR nº 01/2009.

O patrono do Grupo Auricchio, representando o Espólio de Vicente Auricchio, indicou a existência de débito em torno de R\$ 3.800.000,00, referente aos processos de São Paulo, Barueri e Diadema. Já o Juízo Auxiliar em Execução apurou o valor de R\$ 4.978.260,93, referente aos processos de Itaquaquecetuba.

Com efeito, suficientes os imóveis indicados pelo Grupo Auricchio para a satisfação da dívida, quais sejam:

- Matrícula 15.459, Registro de Imóveis de Serra Negra, terreno em Águas de Lindóia, no valor de R\$ 2.654.905,10.
- Lotes 14 e 15, Embu Guaçu, 5º Tabelionato de Notas de São Paulo, Nota nº 1.096. Livro 2.570, Páginas 268/270, no valor de R\$ 960.000,00.
- Matrícula 40.529, do 6º Registro de Imóveis de São Paulo, imóvel da Rua Sampaio Coelho, nº 102, no valor de R\$ 875.000,00.
- Matrícula 105.355, do 6º Registro de Imóveis de São Paulo, imóvel da Rua Ricardo Jafert, 143, no valor de R\$ 800.000,00.
- Matrícula 127.178, do 6º Registro de Imóveis de São Paulo, imóvel da Rua Sampaio Coelho, 69, no valor de R\$ 875.000,00.
- Matrícula 14.404, do 7º Registro de Imóveis de São Paulo, imóvel da Rua San Genaro, 46/48 (atual 122), no valor de R\$ 1.250.000,00 (correspondente a 50% do imóvel).
- Matrícula 153.181, do 6º Registro de Imóveis de São Paulo, imóvel da Rua Armorial, 61, no valor de R\$ 400.000,00.
- Matrícula 44.927, do 6º Registro de Imóveis de São Paulo, imóvel da Rua Armorial, 67, no valor de R\$ 400.000,00.



Assinado eletronicamente por: ANTONIO CARLOS AFONSO RUAS - 09/01/2020 14:26:21 - 1482d67
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1912150535240000000162984168>
 Número do processo: 0033100-14.2009.5.02.0045 ID: 1482d67 - Pág. 93
 Número do documento: 1912150535240000000162984168

- Matrícula 5.905, do 7º Registro de Imóveis de São Paulo, imóvel da Rua Coronel João Dente, 210, no valor de R\$ 400.000,00.

- Matrícula 59.870, do 7º Registro de Imóveis de São Paulo, imóvel da Rua Conselheiro João Alfredo, 337, no valor de R\$ 400.000,00.

- Matrícula 8.464, do Cartório de Registro de Imóveis de Diadema, imóvel da Rua Rio de Janeiro esquina com Rua Rubens Pedroso, 59 e 67, em Diadema, São Paulo, no valor de R\$ 6.000.000,00, havendo saldo disponível de R\$ 2.800.000,00, tendo em vista a existência de hipoteca em favor do HSBC.

- Matrícula 4.410, do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Serra Negra, Estado de São Paulo, imóvel da Rua Girassóis, 80, Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, no valor de R\$ 2.800.000,00.

Pelo exposto, este Juízo Auxiliar Execução acolhe o Plano Prévio na forma apresentada.

Deve ficar claro e expresso, que não haverá suspensão de execuções e/ou penhoras existentes ou que venham a ser realizadas em processos das empresas integrantes do Grupo Auricchio, relacionadas às fls. 3 do Pedido de Providências.

Providencie a Secretaria a expedição de Mandados de Citação, Penhora e Avaliação dos imóveis mencionados, com cópia das respectivas matrículas.

Para os imóveis não pertencentes a esta Comarca, expeça-se Carta Precatória, devendo os atos expropriatórios serem realizados por este Juízo Auxiliar.

Intime-se, novamente, o Espólio de Vicente Auricchio, para a regularização de sua representação processual, no prazo de 48 horas.

O processo nº 2468/2007, da 88ª Vara do Trabalho de São Paulo, funcionará como piloto perante o Juízo Auxiliar em Execução.

São Paulo, 01 de outubro de 2012.


CAROLINA MENINO RIBEIRO DA LUZ PACÍFICO
Juíza do Trabalho





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
 JUSTIÇA DO TRABALHO - TRT 2ª Região
 45ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital
 End. AV. MARQUÊS DE SÃO VICENTE, 235
 BLOCO A - 18º ANDAR - BARRA FUNDA CEP: 01139001
 Horário de atendimento: das 11:30 às 18:00 horas

Fls.: 253/26

+ Redistribuição:	
()	CEP
()	CEP
()	CEP
()	DETRAN

203

PROCESSO Nº 00331001420095020045 (00331200904502006) MANDADO Nº 01446/2012
 Autor: Silvia Morgana Siqueira da Silva
 Réu: Intercambio de Metais Inlac LTDA
 Exequente: Silvia Morgana Siqueira da Silva
 Exec/Dest: Intercambio de Metais Inlac LTDA CPF/CNPJ 61.089.561/0001-01
 Nome Fantasia:
 Endereço: Rua Coronel Cintra, 129 143- Moóca
 São Paulo / SP - CEP: 03105-050

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DA 45ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais e, na forma da lei, MANDA o Sr. Oficial de Justiça Avaliador que, à vista do presente mandado, extraído dos autos do processo referenciado, dirija-se ao endereço indicado para diligência e proceda à penhora e avaliação do(s) bem(s) abaixo discriminado(s) registrando o real estado em que se encontra(m). Tudo para garantia da dívida detalhada a seguir, cujo montante deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito:

1.Principal	2.PGTS/Cta vinc.	3.Juros	4.Leiloeiros	5. Editais	6.INSS rte
8778260,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.INSS rdo	8.Custas	9.Emolumentos	10.IRRF	11.Multas	12.Hon. adv.
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.Hon. peric.	14.Outros	TOTAL		Data de Atualização	
0,00	0,00	8778260,93		01/10/2012	

BEM(NS): Matrícula nº 59.870, 7 Cartório de SÃO PAULO
 Pedido de Providências n.0005251.03.2012.5.02.0000 - "Fls. 255/256 - ... Providencia a secretaria a expedição de mandados...".
 Endereço do(s) Imóvel(s): RUA CONSELHEIRO JOÃO ALFREDO, 337 CEP: 03106060
 complemento SÃO PAULO / SP
 Cumprida a diligência, deverá o Sr. Oficial de Justiça Avaliador cientificar o réu quanto à penhora e avaliação do bem(ns).
 Fica, ainda, autorizado a valer-se do disposto no artigo 172 e parágrafos do CPC e utilizar-se de força policial, arrombamento e prisão a quem se opuser ao cumprimento da presente ordem.
CUMpra-SE na forma e sob as penas da lei.
 Em 24 de Outubro de 2012.
 Eu, Diretor(a) de Secretaria subscrevi por ordem do(a) MM. Juiz(a) do Trabalho.

Ana Cristina da Silva

Remetido a Central em ___/___/20___

Daniela Cristina Crepaldi de Moraes
 Analista Judiciário
 Matrícula 133682

Hávio Vilas Boas Monte
 Técnico Judiciário
 Matrícula 149314



Assinado eletronicamente por: ANTONIO CARLOS AFONSO RUAS - 09/01/2020 14:26:21 - 1482d67
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1912150535240000000162984168>
 Número do processo: 0033100-14.2009.5.02.0045 ID. 1482d67 - Pág. 95
 Número do documento: 1912150535240000000162984168

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODOLFO VINICIUS DO AMARAL GOMES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 08/09/2022 às 20:46, sob o número WJMJ22415863068. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0224739-06.2007.8.26.0100 e código shpq021.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO - TRT 2ª Região

45ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital
End. AV. MARQUÊS DE SÃO VICENTE, 235
BLOCO A - 18º ANDAR - BARRA FUNDA CEP: 01139001
Horário de atendimento: das 11:30 às 18:00 horas

Fls.: 254 ²⁶⁸
Redistribuição:
() CEP _____
() CEP _____
() CEP _____
() DETRAN _____

PROCESSO Nº 00331001420095020045 (00331200904502006) MANDADO Nº 01445/2012
Autor: Silvia Morgana Siqueira da Silva
Réu: Intercambio de Metais Inlac LTDA
Exeqüente: Silvia Morgana Siqueira da Silva
Exec/Dest: Intercambio de Metais Inlac LTDA CPF/CNPJ 61.089.561/0001-01
Nome Fantasia:
Endereço: Rua Coronel Cintra, 129 143- Moóca
São Paulo / SP - CEP: 03105-050

M A N D A D O D E P E N H O R A E A V A L I A Ç Ã O D E I M Ó V E L

O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DA 45ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais e, na forma da lei, MANDA o Sr. Oficial de Justiça Avaliador que, à vista do presente mandado, extraído dos autos do processo referenciado, dirija-se ao endereço indicado para diligência e proceda à penhora e avaliação do(s) bem(s) abaixo discriminado(s) registrando o real estado em que se encontra(m). Tudo para garantia da dívida detalhada a seguir, cujo montante deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito:

1.Principal 8778260,93	2.FGTS/Cta vinc. 0,00	3.Juros 0,00	4.Leiloeiros 0,00	5. Editais 0,00	6.INSS rte 0,00
7.INSS rdo 0,00	8.Custas 0,00	9.Emolumentos 0,00	10.IRRF 0,00	11.Multas 0,00	12.Hon. adv. 0,00
13.Hon. peric. 0,00	14.Outros 0,00	TOTAL 8778260,93		Data de Atualização 01/10/2012	

BEM(NS): Matrícula nº 5.905, 7 Cartório de SÃO PAULO
Pedido de Providências n. 0005251.03.2012.5.02.0000 - "Fls. 255/256 - ... Providencie a Secretaria a Expedição de Mandados...".

Endereço do(s) Imóvel(s): RUA CORONEL JOÃO DENTE, 210 CEP: 03106070
complemento SÃO PAULO / SP

Cumprida a diligência, deverá o Sr. Oficial de Justiça Avaliador cientificar o réu quanto à penhora e avaliação do bem(ns).
Fica, ainda, autorizado a valer-se do disposto no artigo 172 e parágrafos do CPC e utilizar-se de força policial, arrombamento e prisão a quem se opuser ao cumprimento da presente ordem.

CUMpra-se na forma e sob as penas da lei.

Em 24 de Outubro de 2012.

Eu, Diretor(a) de Secretaria subscrevi por ordem do(a) MM. Juiz(a) do Trabalho.

Ana Cristina da Silva

Remetido à Central em ___/___/20___

Deusa Cristina Crepaldo de Moraes
Analista Judiciário
Matrícula 133662

Flávio
Flávio Vilas Boas Monte
Técnico Judiciário
Matrícula 149.314



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODOLFO VINICIUS DO AMARAL GOMES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 08/09/2022 às 20:46, sob o número WJMJ22415863068. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0224739-06.2007.8.26.0100 e código shpq021.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO - TRT 2ª Região

45ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital
End. AV. MARQUÊS DE SÃO VICENTE, 235
BLOCO A - 18º ANDAR - BARRA FUNDA CEP: 01139001
Horário de atendimento: das 11:30 às 18:00 horas

Fls.: 255 *26*

Redistribuição:	
()	CEP
()	CEP
()	CEP
()	DETRAN

2015

PROCESSO Nº 00331001420095020045 (00331200904502006) MANDADO Nº 01444/2012
Autor: Silvia Morgana Siqueira da Silva
Réu: Intercambio de Metais Inlac LTDA
Exeqüente: Silvia Morgana Siqueira da Silva
Exec/Dest: Intercambio de Metais Inlac LTDA CPF/CNPJ 61.089.561/0001-01
Nome Fantasia:
Endereço: Rua Coronel Cintra, 129 São Paulo 143- Moóca / SP - CEP: 03105-050

M A N D A D O D E P E N H O R A E A V A L I A Ç Ã O D E I M Ó V E L

O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DA 45ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais e, na forma da lei, MANDA o Sr. Oficial de Justiça Avaliador que, à vista do presente mandado, extraído dos autos do processo referenciado, dirija-se ao endereço indicado para diligência e proceda à penhora e avaliação do(s) bem(s) abaixo discriminado(s) registrando o real estado em que se encontra(m). Tudo para garantia da dívida detalhada a seguir, cujo montante deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito:

1. Principal 8778260,93	2. FGTS/Cta vinc. 0,00	3. Juros 0,00	4. Leiloeiros 0,00	5. Editais 0,00	6. INSS rte 0,00
7. INSS rdo 0,00	8. Custas 0,00	9. Emolumentos 0,00	10. IRRF 0,00	11. Multas 0,00	12. Hon. adv. 0,00
13. Hon. peric. 0,00	14. Outros 0,00	TOTAL 8778260,93		Data de Atualização 01/10/2012	

BEM(NS): Matrícula nº 44.927, 6 Cartório de SÃO PAULO
Pedido de Providências n. 0005251.03.2012.5.02.0000 - "Fls. 255/256 - ... Providencie a Secretaria a expedição de Mandados..."

Endereço do(s) Imóvel(s): RUA ARMORIAL, 67 SÃO PAULO CEP: 04261070
complemento / SP

Cumprida a diligência, deverá o Sr. Oficial de Justiça Avaliador cientificar o réu quanto à penhora e avaliação do bem(ns).

Fica, ainda, autorizado a valer-se do disposto no artigo 172 e parágrafos do CPC e utilizar-se de força policial, arrombamento e prisão a quem se opuser ao cumprimento da presente ordem.

CUMPRASE na forma e sob as penas da lei.

Em 24 de Outubro de 2012.

Eu, Diretor(a) de Secretaria subscrevi por ordem do(a) MM. Juiz(a) do Trabalho.

Ana Cristina da Silva

Daniel Cristina Crepaldi de Moraes
Analista Judiciário
Matrícula 133682

Remetido à Central em ___/___/20___

Fluente
Fluente
Fluente



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODOLFO VINICIUS DO AMARAL GOMES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 08/09/2022 às 20:46, sob o número WJMJ22415863068. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0224739-06.2007.8.26.0100 e código shpq021.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO - TRT 2ª Região

45ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital
End. AV. MARQUÊS DE SÃO VICENTE, 235
BLOCO A - 18º ANDAR - BARRA FUNDADA CEP: 01139001
Horário de atendimento: das 11:30 às 18:00 horas

Fls.: 256 ²⁷⁶
+ Redistribuição:
() CEP _____
() CEP _____
() CEP _____
() DETRAN _____

PROCESSO Nº 00331001420095020045 (00331200904502006) MANDADO Nº 01441/2012
Autor: Silvia Morgana Siqueira da Silva
Réu: Intercambio de Metais Inlac LTDA
Exequente: Silvia Morgana Siqueira da Silva
Exec/Dest: Intercambio de Metais Inlac LTDA CPF/CNPJ 61.089.561/0001-01
Nome Fantasia:
Endereço: Rua Coronel Cintra, 129 143- Moóca
São Paulo / SP - CEP: 03105-050

M A N D A D O D E P E N H O R A E A V A L I A Ç Ã O D E I M Ó V E L

O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DA 45ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais e, na forma da lei, MANDA o Sr. Oficial de Justiça Avaliador que, à vista do presente mandado, extraído dos autos do processo referenciado, dirija-se ao endereço indicado para diligência e proceda à penhora e avaliação do(s) bem(s) abaixo discriminado(s) registrando o real estado em que se encontra(m). Tudo para garantia da dívida detalhada a seguir, cujo montante deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito:

1.Principal 8778260,93	2.FGTS/Cta vinc. 0,00	3.Juros 0,00	4.Leiloeiros 0,00	5. Editais 0,00	6.INSS rte 0,00
7.INSS rdo 0,00	8.Custas 0,00	9.Emolumentos 0,00	10.IRRF 0,00	11.Multas 0,00	12.Hon. adv. 0,00
13.Hon. peric. 0,00	14.Outros 0,00	TOTAL 8778260,93		Data de Atualização 01/10/2012	

BEM(NS): Matrícula nº 14.404 7 Cartório de SÃO PAULO
Pedido de Providências n. 0005251.03.2012.5.02.0000 - "Fls. 255/256 - Providencie a Secretaria a expedição de Mandados ..."

Endereço do(s) Imóvel(s): RUA SAN GENARO, 46/48 (ATUAL 122) CEP: 03106020
complemento SÃO PAULO / SP

Cumprida a diligência, deverá o Sr. Oficial de Justiça Avaliador cientificar o réu quanto à penhora e avaliação do bem(ns).

Fica, ainda, autorizado a valer-se do disposto no artigo 172 e parágrafos do CPC e utilizar-se de força policial, arrombamento e prisão a quem se opuser ao cumprimento da presente ordem.

CUMpra-se na forma e sob as penas da lei.

Em 24 de Outubro de 2012.

Eu, Diretor(a) de Secretaria subscrevi por ordem do(a) MM. Juiz(a) do Trabalho.

Ana Cristina da Silva

Daniela Cristina Crepaldi de Moraes
Analista Judiciário
Matrícula 133662

Remetido à Central em ___/___/20___

Flavio
Flávio Vilas Boas Monte
Técnico Judiciário
Matrícula: 148314



Assinado eletronicamente por: ANTONIO CARLOS AFONSO RUAS - 09/01/2020 14:26:21 - 1482d67
https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1912150535240000000162984168
Número do processo: 0033100-14.2009.5.02.0045 ID: 1482d67 - Pág. 98
Número do documento: 1912150535240000000162984168

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODOLFO VINICIUS DO AMARAL GOMES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 08/09/2022 às 20:46, sob o número WJMJ22415863068. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0224739-06.2007.8.26.0100 e código shpqp021.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO - TRT 2ª Região

45ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital
End. AV. MARQUÊS DE SÃO VICENTE, 235
BLOCO A - 18º ANDAR - BARRA FUNDA CEP: 01139001
Horário de atendimento: das 11:30 às 18:00 horas

Fls.: 257/262

Redistribuição:

() CEP _____

() CEP _____

() CEP _____

() DETRAN _____

209

40

PROCESSO Nº 00331001420095020045 (00331200904502006) MANDADO Nº 01440/2012
Autor: Silvia Morgana Siqueira da Silva
Réu: Intercambio de Metais Inlac LTDA
Exeçúte: Silvia Morgana Siqueira da Silva
Exec/Dest: Intercambio de Metais Inlac LTDA CPF/CNPJ 61.089.561/0001-01
Nome Fantasia:
Endereço: Rua Coronel Cintra, 129 São Paulo 143- Moçca / SP - CEP: 03105-050

M A N D A D O D E P E N H O R A E A V A L I A Ç Ã O D E I M Ó V E L

O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DA 45ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais e, na forma da lei, MANDA o Sr. Oficial de Justiça Avaliador que, à vista do presente mandado, extraído dos autos do processo referenciado, dirija-se ao endereço indicado para diligência e proceda à penhora e avaliação do(s) bem(s) abaixo discriminado(s) registrando o real estado em que se encontra(m). Tudo para garantia da dívida detalhada a seguir, cujo montante deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito:

1.Principal	2.FGTS/Cta vinc.	3.Juros	4.Leiloeiros	5. Editais	6.INSS rte
8778260,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7. INSS rdo	8.Custas	9.Emolumentos	10.IRRF	11.Multas	12.Hon. adv.
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.Hon. peric.	14.Outros	TOTAL		Data de Atualização	
0,00	0,00	8778260,93		01/10/2012	

BE(MS): Matrícula nº 127.178, 6 Cartório de SÃO PAULO
Pedido de Providências n. 0005251.03.2012.5.02.0000 - "Fls. 255/256 - Providencie a Secretaria a expedição de Mandados...".

Endereço do(s) Imóvel(s): RUA ENGENHEIRO SAMPIO COELHO, 69 SÃO PAULO / SP CEP: 04261080

Cumprida a diligência, deverá o Sr. Oficial de Justiça Avaliador cientificar o réu quanto à penhora e avaliação do bem(ns).

Fica, ainda, autorizado a valer-se do disposto no artigo 172 e parágrafos do CPC e utilizar-se de força policial, arrombamento e prisão a quem se opuser ao cumprimento da presente ordem.

CUMpra-se na forma e sob as penas da lei.

Em 24 de Outubro de 2012.

Eu, Diretor(a) de Secretaria subscrevi por ordem do(a) MM. Juiz(a) do Trabalho.

Ana Cristina da Silva

Remetido à Central em ___/___/20___

Daniela Cristina Crepaldi de Moraes
Analista Judiciário
Matrícula 133682

Flavio
Flavio Vilas Boas Monte
Técnico Judiciário
Matrícula: 149314



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODOLFO VINICIUS DO AMARAL GOMES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 08/09/2022 às 20:46, sob o número WJMJ22415863068. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0224739-06.2007.8.26.0100 e código shpq021.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO - TRT 2ª Região

45ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital
End. AV. MARQUÊS DE SÃO VICENTE, 235
BLOCO A - 18º ANDAR - BARRA FUNDA CEP: 01139001
Horário de atendimento: das 11:30 às 18:00 horas

Fls.: 258/272
Redistribuição:
() CEP
() CEP
() CEP
() DETRAN

PROCESSO Nº 00331001420095020045 (00331200904502006) MANDADO Nº 01439/2012
Autor: Silvia Morgana Siqueira da Silva
Réu: Intercambio de Metais Inlac LTDA
Exequente: Silvia Morgana Siqueira da Silva
Exec/Dest: Intercambio de Metais Inlac LTDA CPF/CNPJ 61.089.561/0001-01
Nome Fantasia:
Endereço: Rua Coronel Cintra,129 143- Moóca
São Paulo / SP - CEP: 03105-050

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DA 45ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais e, na forma da lei, MANDA o Sr. Oficial de Justiça Avaliador que, à vista do presente mandado, extraído dos autos do processo referenciado, dirija-se ao endereço indicado para diligência e proceda à penhora e avaliação do(s) bem(s) abaixo discriminado(s) registrando o real estado em que se encontra(m). Tudo para garantia da dívida detalhada a seguir, cujo montante deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito:

1.Principal 8778260,93	2.PGTS/Cta vinc. 0,00	3.Juros 0,00	4.Leiloeiros 0,00	5. Editais 0,00	6.INSS rte 0,00
7.INSS rdo 0,00	8.Custas 0,00	9.Emolumentos 0,00	10.IRRF 0,00	11.Multas 0,00	12.Hon. adv. 0,00
13.Hon. peric. 0,00	14.Outros 0,00	TOTAL 8778260,93		Data de Atualização 01/10/2012	

BEM(NS): Matrícula nº 105.355 6 Cartório de SÃO PAULO
Pedido de Providências n. 0005251.03.2012.5.02.0000 - "Fls. 255/256 Providencie a Secretaria a expedição de Mandados..."

Endereço do(s) Imóvel(s): RUA RICARDO JAFERT, 143 SÃO PAULO CEP: 04260020 complemento / SP

Cumprida a diligência, deverá o Sr. Oficial de Justiça Avaliador cientificar o réu quanto à penhora e avaliação do bem(ns).

Fica, ainda, autorizado a valer-se do disposto no artigo 172 e parágrafos do CPC e utilizar-se de força policial, arrombamento e prisão a quem se opuser ao cumprimento da presente ordem.

CUMpra-SE na forma e sob as penas da lei.

Em 24 de Outubro de 2012 :

Eu, Diretor(a) de Secretaria subscrevi por ordem do(a) MM. Juiz(a) do Trabalho.

Ana Cristina da Silva

Daniela Cristina Crepaldi de Moraes
Analista Judiciário
Matrícula 133682

Remetido à Central em ___/___/20___

Fluete
Fluete Vilas Boas Monte
Téc. Judiciário
Matrícula: 149314



Assinado eletronicamente por: ANTONIO CARLOS AFONSO RUAS - 09/01/2020 14:26:21 - 1fa1cc9
https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1912150535240000000162984169
Número do processo: 0033100-14.2009.5.02.0045 ID: 1fa1cc9 - Pág. 1
Número do documento: 1912150535240000000162984169



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO - TRT 2ª Região

45ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital
End. AV. MARQUÊS DE SÃO VICENTE, 235
BLOCO A - 18º ANDAR - BARRA FUNDA CEP: 01139001
Horário de atendimento: das 11:30 às 18:00 horas

Fls.: 259 ²⁷

Redistribuição: ²²⁴

() CEP _____

() CEP _____ ²⁰⁹

() CEP _____

() DETRAN _____ ⁴⁰

PROCESSO Nº 00331001420095020045 (00331200904502006) MANDADO Nº 01442/2012
Autor: Sílvia Morgana Siqueira da Silva
Réu: Intercambio de Metais Inlac LTDA
Exequente: Sílvia Morgana Siqueira da Silva
Exec/Dést: Intercambio de Metais Inlac LTDA CPF/CNPJ 61.089.561/0001-01
Nome Fantasia:
Endereço: Rua Coronel Cintra, 129 143- Moóca
São Paulo / SP - CEP: 03105-050

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DA 45ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais e, na forma da lei, MANDA o Sr. Oficial de Justiça Avaliador que, à vista do presente mandado, extraído dos autos do processo referenciado, dirija-se ao endereço indicado para diligência e proceda à penhora e avaliação do(s) bem(s) abaixo discriminado(s) registrando o real estado em que se encontra(m). Tudo para garantia da dívida detalhada a seguir, cujo montante deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito:

1.Principal 8778260,93	2.FGTS/Cta vinc. 0,00	3.Juros 0,00	4.Leiloeiros 0,00	5. Editais 0,00	6.INSS rte 0,00
7.INSS rdo 0,00	8.Custas 0,00	9.Emolumentos 0,00	10.IRRF 0,00	11.Multas 0,00	12.Hon. adv. 0,00
13.Hon. peric. 0,00	14.Outros 0,00	TOTAL 8778260,93		Data de Atualização 01/10/2012	

BEM(NS): Matrícula nº 153.181, 6 Cartório de SÃO PAULO
Pedido de Providências n. 0005251.03.2012.5.02.0000 - "Fls. 255/256 - Providencie a Secretaria a expedição de Mandados ..."

Endereço do(s) Imóvel(s): RUA ARMORIAL, 61 SÃO PAULO CEP: .04261070
complemento / SP

Cumprida a diligência, deverá o Sr. Oficial de Justiça Avaliador cientificar o réu quanto à penhora e avaliação do bem(ns).

Fica, ainda, autorizado a valer-se do disposto no artigo 172 e parágrafos do CPC e utilizar-se de força policial, arrombamento e prisão a quem se opuser ao cumprimento da presente ordem.

CUMPRÁ-SE na forma e sob as penas da lei.

Em 24 de Outubro de 2012.

Eu, Diretor(a) de Secretaria subscrevi por ordem do(a) MM. Juiz(a) do Trabalho.

Ana Cristina da Silva

Daniela Cristina Crepaldi de Moraes
Analista Judiciário
Matrícula 133682

Remetido à Central em ____/____/20__

Flávio
Flávio Vilas Boas Monte
Metrôpoli Paulista
Matrícula: 149314



Assinado eletronicamente por: ANTONIO CARLOS AFONSO RUAS - 09/01/2020 14:26:21 - 1fa1cc9
https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1912150535240000000162984169
Número do processo: 0033100-14.2009.5.02.0045 ID: 1fa1cc9 - Pág. 2
Número do documento: 1912150535240000000162984169

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODOLFO VINICIUS DO AMARAL GOMES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 08/09/2022 às 20:46, sob o número WJMJ22415863068. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0224739-06.2007.8.26.0100 e código shpq021.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO - TRT 2ª Região

045ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital
End. AV. MARQUÊS DE SÃO VICENTE, 235
BLOCO A - 18º ANDAR - BARRA FUNDA CEP: 01139001
Horário de atendimento: das 11:30 às 18:00 horas

Fls.: 260

Redistribuição:	
()	CEP
()	CEP
()	CEP
()	DETRAN

SIO
UP

PROCESSO Nº 00331001420095020045 (00331200904502006) MANDADO Nº 01438/2012
Autor: Silvia Morgana Siqueira da Silva
Réu: Intercambio de Metais Inlac LTDA
Exeçúte: Silvia Morgana Siqueira da Silva
Executada: Intercambio de Metais Inlac LTDA CPF/CNPJ 61.089.561/0001-01
Nome Fantasia:
Endereço: Rua Coronel Cintra, 129 143- Moóca - CEP 03105-050
São Paulo/SP

M A N D A D O D E P E N H O R A E A V A L I A Ç Ã O D E I M Ó V E L

O(a) EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DA 045ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais e, na forma da lei, MANDA o Sr. Oficial de Justiça Avaliador que, à vista do presente mandado, extraído dos autos do processo referenciado, dirija-se ao endereço indicado para diligência e proceda à penhora e avaliação do(s) bem(s) abaixo discriminado(s) registrando o real estado em que se encontra(m). Tudo para garantia da dívida detalhada a seguir, cujo montante deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito:

1.Principal	2.FGTS/Cta vinc.	3.Juros	4.Leiloeiros	5. Editais	6.INSS rte
8778260,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.INSS rdo	8.Custas	9.Emolumentos.	10.IRRF	11.Multas	12.Hon. adv.
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.Hon. peric.	14.Outros	TOTAL		Data de Atualização	
0,00	0,00	8778260,93		01/10/2012	

BEM(NS): Matrícula nº 40.529 , 6 Cartório de SÁPPAULO
Matrícula nº , 0 Cartório de
Matrícula nº , 0 Cartório de
Matrícula nº , 0 Cartório de

Pedido de Providências n. 0005251.03.2012.5.02.0000-"Fls. 255/256 -...Providencie a Secretaria a expedição de Mandados..."

Endereço do(s) Imóvel(s): RUA SAMPAIO COELHO, 102 SÃO PAULO/SP CEP: 04261080 complemento

Cumprida a diligência, deverá o Sr. Oficial de Justiça Avaliador cientificar o réu quanto à penhora e avaliação do bem(ns).

Fica, ainda, autorizado a valer-se do disposto no artigo 172 e parágrafos do CPC e utilizar-se de força policial, arrombamento e prisão a quem se opuser ao cumprimento da presente ordem.

CUMPRASE na forma e sob as penas da lei.

Em 24 de Outubro de 2012 .

Eu, Diretor(a) de Secretaria subscrevi por ordem do(a) MM. Juiz(a) do Trabalho.

Ana Cristina da Silva

Remetido à Central em ___/___/20

Daniela Cristina Crepaldi de Moraes
Analista Judiciário
Matrícula 133582

Flávio Vilas Boas Monte
Téc. de Juízo
Matrícula 149314



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODOLFO VINICIUS DO AMARAL GOMES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 08/09/2022 às 20:46, sob o número WJMJ22415863068. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0224739-06.2007.8.26.0100 e código shpq021.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO - TRT 2ª Região

45ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital
AV. MARQUÊS DE SÃO VICENTE, 235,
01139-001 - SÃO PAULO-SP
Processo nº 00331001420095020045 (00331200904502006)

CARTA PRECATÓRIA

C.P. Nº: 00254/2012 Expedida em: 24/10/2012

EXEQUENTE : Silvia Morgana Siqueira da Silva
Endereço : Rua Armando Pinelli, 268
bloco 5 apto 83- Taboão
Diadema - SP
Cep: 09930-310
ADVOGADO : LAZARO DE CAMPOS JUNIOR
OAB. : 83305/SP Tipo: D
EXECUTADA : Intercambio de Metais Inlac LTDA
Endereço : Rua Coronel Cintra, 129
143- Moóca
São Paulo - SP
Cep: 03105-050
ADVOGADO : PEDRO JORGE RENZO DE CARVALHO
OAB : 85561/SP Tipo: D


A(O) M.M. Juiz(a) de uma das Varas do Trabalho de(o) Diadema, ou a quem seu honroso cargo estiver exercendo e o conhecimento desta haja de pertencer.

SIMONE APARECIDA NUNES, Juiz(a) do Trabalho da 45ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital, DEPRECA E ROGA se digne V.Exa. exarar na presente o seu respeitável CUMPRASE, a fim de que Solicito a expedição de Mandado de Citação e Penhora do Imóvel de matrícula n. 8.464, do Cartório do Registro de Imóveis de Diadema, Estado de São Paulo, conforme a anexa matrícula. O valor da execução é de R\$ 8.778.260,93, atualizado para 01/10/2012, referente ao Pedido de Providências n. 0005251.03.2012.5.02.0000, que tramita perante o Juízo Auxiliar em Execução.

V. EXA., ordenando que assim se cumpra, fará justiça às partes e a esta Vara especial mercê.

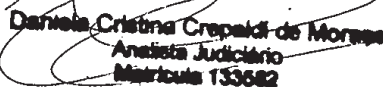
SIMONE APARECIDA NUNES
Juiz(a) do Trabalho

Emitido por :

 Flávio Vilas Boas Monte

Subscrito por:

Ana-Cristina da Silva


Daniela Cristina Crepaldi de Moraes
Analista Judiciário
Matrícula 133682



Assinado eletronicamente por: ANTONIO CARLOS AFONSO RUAS - 09/01/2020 14:26:21 - 1fa1cc9
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1912150535240000000162984169>
Número do processo: 0033100-14.2009.5.02.0045 ID: 1fa1cc9 - Pág. 4
Número do documento: 1912150535240000000162984169



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO - TRT 2ª Região

45ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital
AV. MARQUÊS DE SÃO VICENTE, 235
01139-001 - SÃO PAULO-SP
Processo nº 00331001420095020045. (00331200904502006)

Fls.: 262

276
Zli212
p

CARTA PRECATÓRIA

C.P. Nº: 00253/2012 Expedida em: 24/10/2012

EXEQUENTE : Silvia Morgana Siqueira da Silva
Endereço : Rua Armando Pinelli, 268
bloco 5 apto 83- Taboão
Diadema - SP
Cep: 09930-310

ADVOGADO : LAZARO DE CAMPOS JUNIOR
OAB : 83305/SP Tipo: D

EXECUTADA : Intercambio de Metais Inlac LTDA
Endereço : Rua Coronel Cintra, 129
143- Moóca
São Paulo - SP
Cep: 03105-050

ADVOGADO : PEDRO JORGE RENZO DE CARVALHO
OAB : 85561/SP Tipo: D

A(O) M.M. Juiz(a) de uma das Varas do Trabalho de(o) Itapeverica da Serra, ou a quem seu honroso cargo estiver exercendo e o conhecimento desta haja de pertencer.

SIMONE APARECIDA NUNES, Juiz(a) do Trabalho da 45ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital, DEPRECA E ROGA se digne V.Exa. exarar na presente o seu respeitável CUMpra-SE, a fim de que Solicito a expedição de Mandado de Citação e Penhora dos Lotes 14 e 15 em Embu Guaçu, do 5 Tabelionato de Notas de São Paulo, Nota 1.096, Livro 2.570, pág. 268/270, Estado de São Paulo, conforme a anexa matrícula. O valor da execução é de R\$ 8.778:260,93, atualizado para 01/10/2010, referente ao Pedido de Providências n. 0005152.03.2012.5.02.0000, que tramite perante o Juízo Auxiliar em Execução.

V. EXA., ordenando que, assim se cumpra, fará justiça às partes e a esta Vara especial mercê.

SIMONE APARECIDA NUNES
Juiz(a) do Trabalho

Emitido por :

Flávio Vilas Boas Monte Flávio Vilas Boas Monte

Subscrito por:

Ana Cristina da Silva
Daniela Cristina Crepeidi de Moraes
Analista Judiciário
Matrícula 133582



Assinado eletronicamente por: ANTONIO CARLOS AFONSO RUAS - 09/01/2020 14:26:21 - 1fa1cc9
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1912150535240000000162984169>
Número do processo: 0033100-14.2009.5.02.0045 ID: 1fa1cc9 - Pág. 5
Número do documento: 1912150535240000000162984169



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO - TRT 2ª Região

45ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital
AV. MARQUÊS DE SÃO VICENTE, 235
01139-001 - SÃO PAULO-SP
Processo nº 00331001420095020045 (00331200904502006)

27
Fls.: 263, 28

213
28

C.P. CARTA PRECATÓRIA
Nº: 00252/2012 Expedida em: 24/10/2012

EXEQUENTE : Sílvia Morgana Siqueira da Silva
Endereço : Rua Armando Pinelli, 268
bloco 5 apto 83- Taboão
Diadema - SP
Cep: 09930-310

ADVOGADO : LAZARO DE CAMPOS JUNIOR
OAB : 83305/SP Tipo: D

EXECUTADA : Intercambio de Metais Inlac LTDA
Endereço : Rua Coronel Cintra, 129
143- Moóca
São Paulo - SP
Cep: 03105-050

ADVOGADO : PEDRO JORGE RENZO DE CARVALHO
OAB : 85561/SP Tipo: D

A(O) M.M. Juiz(a) de uma das Varas do Trabalho de(o) Amparo - SP, ou a quem seu honroso cargo estiver exercendo e o conhecimento desta haja de pertencer.

SIMONE APARECIDA NUNES, Juiz(a) do Trabalho da 45ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital, DEPRECA E ROGA se digne V.Exa. exarar na presente o seu respeitável CUMpra-SE, a fim de que Solicito a expedição da Mandado de Citação e Penhora dos imóveis de matrículas 15.459 e 4.410, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Serra Negra, Estado de São Paulo, conforme as anexas matrículas. O valor da execução é de R\$ 8.778.260,63, atualizado para 01.10.12, referente ao Pedido de Providências n. 0005251.03.2012.5.02.0000, que tramita perante o Juízo Auxiliar em Execução.

V. EXA., ordenando que assim se cumprá, fará justiça às partes e a esta Vara especial mercê.

SIMONE APARECIDA NUNES
Juiz(a) do Trabalho

Emitido por :

Flávio Flávio Vilas Boas Monte

Subscrito por:

Ana Cristina da Silva

Ana Cristina Crepecci de Moraes
Analista Judiciário
Matrícula 133582



Assinado eletronicamente por: ANTONIO CARLOS AFONSO RUAS - 09/01/2020 14:26:21 - 1fa1cc9
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1912150535240000000162984169>
Número do processo: 0033100-14.2009.5.02.0045 ID: 1fa1cc9 - Pág. 6
Número do documento: 1912150535240000000162984169



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO - TRT 2ª Região**

045ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital
End. AV. MARQUÊS DE SÃO VICENTE, 235
BLOCO A - 18º ANDAR - BARRA FUNDA CEP: 01139001
Horário de atendimento: das 11:30 às 18:00 horas

Fls.: 264

Redistribuição:	
()	CEP
()	CEP
()	CEP
()	DETRAN

214
40

PROCESSO Nº 00331001420095020045 (00331200904502006) MANDADO Nº 01438/2012
Autor: Silvia Morgana Siqueira da Silva
Réu: Intercambio de Metais Inlac LTDA
Exeçute: Silvia Morgana Siqueira da Silva
Executada: Intercambio de Metais Inlac LTDA CPF/CNPJ 61.089.561/0001-01
Nome Fantasia:
Endereço: Rua Coronel Cintra,129 143 Moóca - CEP 03105-050
São Paulo/SP

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

O(a) EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DA 045ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais e, na forma da lei, MANDA o Sr. Oficial de Justiça Avaliador que, à vista do presente mandado, extraído dos autos do processo referenciado, dirija-se ao endereço indicado para diligência e proceda à penhora e avaliação do(s) bem(s) abaixo discriminado(s) registrando o real estado em que se encontra(m). Tudo para garantia da dívida detalhada a seguir, cujo montante deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito:

1.Principal	2.PGTS/Cta vinc.	3.Juros	4.Leiloeiros	5. Editais	6.INSS rte
8778260,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.INSS rdo	8.Custas	9.Emolumentos	10.IRRF	11.Multas	12.Hon. adv.
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.Hon. peric.	14.Outros	TOTAL		Data de Atualização	
0,00	0,00	8778260,93		01/10/2012	

BEM(NS): Matrícula nº 40.529 , 6 Cartório de SÁPPAULO
Matrícula nº , 0 Cartório de
Matrícula nº , 0 Cartório de
Matrícula nº , 0 Cartório de

Pedido de Providências n. 0005251.03.2012.5.02.0000-"Fls. 255/256 -...Providencie a Secretaria a expedição de Mandados..."

Endereço do(s) Imóvel(s): RUA SAMPAIO COELHO, 102 CEP: 04261080
complemento SÃO PAULO/SP

Cumprida a diligência, deverá o Sr. Oficial de Justiça Avaliador cientificar o réu quanto à penhora e avaliação do bem(ns).

Fica, ainda, autorizado a valer-se do disposto no artigo 172 e parágrafos do CPC e utilizar-se de força policial, arrombamento e prisão a quem se opuser ao cumprimento da presente ordem.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei.

Em 24 de Outubro de 2012 .

Eu, Diretor(a) de Secretaria subscrevi por ordem do(a) MM. Juiz(a) do Trabalho.

Ana Cristina ~~Barbosa~~ ~~Cristina Crepaldi de Moraes~~
Analista Judiciária
Matrícula 133582

Remetido à Central em ___/___/20___

Flávio
Flávio Vilas Boas Monte
Módulo 1 - 111



Assinado eletronicamente por: ANTONIO CARLOS AFONSO RUAS - 09/01/2020 14:26:21 - 1fa1cc9
https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1912150535240000000162984169
Número do processo: 0033100-14.2009.5.02.0045 ID: 1fa1cc9 - Pág. 7
Número do documento: 1912150535240000000162984169

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODOLFO VINICIUS DO AMARAL GOMES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 08/09/2022 às 20:46, sob o número WJMJ22415863068. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0224739-06.2007.8.26.0100 e código shpq021.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO - TRT 2ª Região

045ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital
End. AV. MARQUÊS DE SÃO VICENTE, 235
BLOCO A - 18º ANDAR - BARRA FUNDA CEP: 01139001
Horário de atendimento: das 11:30 às 18:00 horas

Fls.: 265

Redistribuição:	
()	CEP _____
()	CEP _____
()	CEP _____
()	DETRAN _____

215
4

PROCESSO Nº 00331001420095020045 (00331200904502006) MANDADO Nº 01438/2012
Autor: Silvia Morgana Siqueira da Silva
Réu: Intercambio de Metais Inlac LTDA
Exequente: Silvia Morgana Siqueira da Silva
Executada: Intercambio de Metais Inlac LTDA CPF/CNPJ 61.089.561/0001-01
Nome Fantasia:
Endereço: Rua Coronel Cintra,129 143- Moóca - CEP 03105-050
São Paulo/SP

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

O(a) EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DA 045ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais e, na forma da lei, MANDA o Sr. Oficial de Justiça Avaliador que, à vista do presente mandado, extraído dos autos do processo referenciado, dirija-se ao endereço indicado para diligência e proceda à penhora e avaliação do(s) bem(s) abaixo discriminado(s) registrando o real estado em que se encontra(m). Tudo para garantia da dívida detalhada a seguir, cujo montante deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito:

1.Principal	2.FGTS/Cta vinc.	3.Juros	4.Leiloeiros	5. Editais	6.INSS rte
8778260,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.INSS rdo	8.Custas	9.Emolumentos	10.IRRP	11.Multas	12.Hon. adv.
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.Hon. peric.	14.Outros	TOTAL		Data de Atualização	
0,00	0,00	8778260,93		01/10/2012	

BEM(NS): Matrícula nº 40.529 , 6 Cartório de SÁPPAULO
Matrícula nº , 0 Cartório de
Matrícula nº , 0 Cartório de
Matrícula nº , 0 Cartório de

Pedido de Providências n. 0005251.03.2012.5.02.0000-"Fls. 255/256 -...Providencie a Secretaria a expedição de Mandados..."

Endereço do(s) Imóvel(s): RUA SAMPAIO COELHO, 102 SÃO PAULO/SP CEP: 04261080
complemento

Cumprida a diligência, deverá o Sr. Oficial de Justiça Avaliador cientificar o réu quanto à penhora e avaliação do bem(ns).

Fica, ainda, autorizado a valer-se do disposto no artigo 172 e parágrafos do CPC e utilizar-se de força policial, arrombamento e prisão a quem se opuser ao cumprimento da presente ordem.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei.

Em 24 de Outubro de 2012 .

Eu, Diretor(a) de Secretaria subscrevi por ordem do(a) MM. Juiz(a) do Trabalho.

Ana Cristina da Silva

[Assinatura]
Ana Cristina da Silva
Matrícula 133082

Remetido à Central em ___/___/20___

[Assinatura]
Flávio Vilas Boas Monte
Técnico Judiciário
Matrícula: 149314



Assinado eletronicamente por: ANTONIO CARLOS AFONSO RUAS - 09/01/2020 14:26:21 - 1fa1cc9
https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1912150535240000000162984169
Número do processo: 0033100-14.2009.5.02.0045 ID: 1fa1cc9 - Pág. 8
Número do documento: 1912150535240000000162984169

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODOLFO VINICIUS DO AMARAL GOMES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 08/09/2022 às 20:46, sob o número WJMJ22415863068. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0224739-06.2007.8.26.0100 e código shpq021.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Juízo Auxiliar em Execução

Pedido de Providências nº 0005251.03.2012.5.02.0000

Certifico que desde dezembro de 2012 o Grupo Auricchio não tem colaborado com o trabalho desenvolvido pelo Juízo Auxiliar em Execução. Certifico, ainda, que as demais empresas que possuem Pedido de Providências perante o Juízo Auxiliar em Execução colaboram de forma espontânea e compromissada ao desenvolvimento das atividades do setor.

Liguei diversas vezes ao Dr. Pedro Renzo em dezembro de 2012 e janeiro de 2013, para que a inventariante, Sra. Bruna Vicken Avila Auricchio, comparecesse ao Juízo Auxiliar em Execução, com o objetivo de tomar ciência das penhoras e avaliações de fls. 215/289, referente ao Processo nº 331/2009, da 45ª VTSP (processo piloto). O Dr. Pedro informou que não conseguia contato com a sua cliente, e que nada podia fazer sobre o assunto, eis que a Sra. Bruna ignorou todos os seus pedidos de colaboração. Em razão disso, a Secretaria procedeu a intimação por Oficial de Justiça, sendo entregue os documentos ao Porteiro do edifício da Sra. Bruna, que confirmou o local de sua residência.

Em Abril de 2013 fiz novo contato com o patrono da empresa, solicitando que a Sra. Bruna assumisse o compromisso de depositária dos bens indicados. O patrono da executada afirmou que estava entrando em contato com a Sra. Bruna, porém, mais uma vez, não obtinha retorno. Em razão disso, a Exequente, Sra. Sílvia Morgana Siqueira da Silva, foi intimada para assumir o papel de fiel depositária.

Certifico que na presente data o patrono da empresa declarou que apresenta a renúncia de fls., tendo em vista o desaparecimento de seus clientes.

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho Dr. Fábio Augusto Branda.
São Paulo, 17 de junho de 2013.

Daniela Cristina Crepaldi de Moraes
Analista Judiciário

Vistos.

Os Exequentes apresentaram o Pedido de Providências nº 0005251.03.2012.5.02.0000, visando a reunião de todas as ações movidas perante o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, em face do denominado "Grupo Auricchio", relacionando todas as empresas que formam o respectivo grupo, fls.03.

O Juízo Auxiliar realizou algumas reuniões com o advogado do Espólio de Vicente Auricchio, que indicou alguns bens para a satisfação do débito trabalhista.

Em razão disso, foi aprovado o Plano de reunião de ações, fls. 255/256, havendo a expedição de Mandados de Penhora e avaliações dos imóveis indicados.

Ocorre que, após o referido ato, o Espólio de Vicente Auricchio deixou de colaborar com os atos promovidos pelo Juízo Auxiliar em Execução, conforme consignado na certidão acima, embora a Secretaria tenha insistidamente solicitado a colaboração por meio de telefonemas ao Dr. Pedro Renzo.

428
fls.: 381
303
98





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Juízo Auxiliar em Execução

A dívida da empresa perante a Justiça do Trabalho é de aproximadamente R\$ 4.978.260,93, em 01 de outubro de 2012, havendo processos distribuídos desde 2001, conforme se denota da relação de fls. 228/244.

Nos termos da petição de fls. 420/431, é fato incontroverso a existência de fraude à execução, eis que o Espólio do Grupo Auricchio procedeu à venda do imóvel de matrícula nº 31.086 do 6º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo, registrado em 25 de março de 2013, no valor de R\$ 3.070.000,00, não indicando o referido valor ao pagamento do débito trabalhistas, mesmo diante da existência de inúmeros processos trabalhistas em andamento perante esta Justiça Especializada.

A hipótese prevista no artigo 593, II, do CPC, possui caráter objetivo, ou seja, considera-se fraude à execução a alienação ou oneração de bens quando, ao tempo da alienação ou oneração, corria contra o devedor demanda capaz de reduzi-lo à insolvência, o que traduz fielmente o presente caso.

Assim, resta configurada a tentativa fraudulenta da empresa de desviar seu patrimônio com o intuito de não cumprir com suas obrigações trabalhistas.

Diante de todo o exposto, DECLARO ineficaz o registro de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA efetuada na matrícula nº 31.086, do 6º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo (R-26).

Expeça-se mandado para fins de intimação do 6º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo, determinando ao mesmo que proceda à averbação à margem da matrícula supra relacionada, da declaração de ineficácia da alienação, encaminhando cópia da presente decisão.

Expeçam-se, também, os mandados de penhora e avaliação do imóvel acima mencionado, bem como dos imóveis relacionados às fls. 261 do presente Pedido de Providências.

Intime-se a executada pelo correio, no endereço constante na certidão de fls. 293, do Processo piloto (Processo nº 331/2009, da 45ª VTSP), bem como a empresa FJR Administração de Bens e Participações em Empresas Ltda., adquirente da propriedade, via oficial de justiça, encaminhando-lhes cópia da presente decisão.

São Paulo, data supra.


FABIO AUGUSTO BRANDA
Juiz Auxiliar em Execução





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Juízo Auxiliar em Execução

TERMO DE FIEL DEPOSITÁRIO

Pedido de Providências nº 0005251.03.2012.5.02.0000
Processo nº 0033100-14.2009.5.02.0045
45ª Vara do Trabalho de São Paulo

Aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e treze, compareceu perante mim, Coordenadora do Juízo Auxiliar em Execução, a Sra. Bruna Vicken Avila Auricchio, natural de São Paulo, capital, nascida em 23.05.1986, brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº 43.994.946-4-SSP/SP, inscrita no CPF 345.541.108-85, filha de Vicente Auricchio e Maria Zuleika Avila, residente e domiciliada na rua Sapucaia, nº 362, apto. 172, Torre C-2, São Paulo, capital, nomeada como depositária pelo MM. Juiz Dr. Fábio Augusto Branda, conforme despacho de fls. 422, proferido no Processo nº 331/2009, da 45ª VTSP e no Pedido de Providências nº 0005251-03.2012.5.02.0000, e como tal se obriga a não abrir mão dos imóveis penhorados e avaliados nos mandados de penhora e avaliação de nº. 00899/2013 (objeto da matrícula nº 25.561, do 6º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo), 1157/2013 (objeto da matrícula nº 69.717, do 7º Cartório de Registro de Imóveis), 913/2013 (objeto da matrícula nº 85.136, do 11º Cartório de Registro de Imóveis), 906/2013 (objeto da matrícula nº 64.788, do 6º Cartório de Registro de Imóveis), 1158/2013 (objeto da matrícula nº 88.472, do 6º Cartório de Registro de Imóveis), 903/2013 (objeto da matrícula nº 65.291, do 6º Cartório de Registro de Imóveis), sem a autorização do MM. Juiz, sob as penas da Lei. Feito, assim, o depósito, para constar foi lavrado o presente termo, que vai assinado.

Daniela Cristina Crepaldi de Moraes
Analista Judiciário
Matrícula 133582

Coordenadora do Juízo Auxiliar em Execução

Depositário

(Pág. 1/1)



Assinado eletronicamente por: ANTONIO CARLOS AFONSO RUAS - 09/01/2020 14:26:21 - 32f0d09
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1912150535240000000162984173>
Número do processo: 0033100-14.2009.5.02.0045 ID. 32f0d09 - Pág. 15
Número do documento: 1912150535240000000162984173

426
Fls.: 539
21

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Juízo Auxiliar em Execução

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, em 05.11.2013, compareceram no balcão deste Juízo Auxiliar em Execução a Sra. Bruna Vicken Ávila (portadora do RG nº 43.994.946-4) e o Sr. Ricardo Renzo Sewaybrick (portador do RG nº 44.346.657) para informar que o imóvel de matrícula nº 59.061, localizado na Av. do Estado, não consta na lista de imóveis penhorados no Pedido de Providências nº 0005251-03.2012.5.02.0000, processo piloto nº 0033100-14.2009.5.02.0045, indicando-o para imediata penhora. Assim sendo, solicitam que seja expedido mandado de penhora e avaliação para o imóvel da matrícula supra mencionada

A Sra. Bruna Vicken Ávila informou, ainda, seus dados para contato, sendo devidamente anotados em agenda deste Juízo. Nada mais.

Roberto Hipólito e Paula da Luz
Técnico Judiciário
matrícula: 141674

Eu, _____, Roberto Hipólito e Paula da Luz, Técnico Judiciário, subscrevi.

São Paulo, 05 de novembro de 2013.

(Pág. 1/1)

PJe



Assinado eletronicamente por: ANTONIO CARLOS AFONSO RUAS - 09/01/2020 14:26:21 - 32f0d09
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1912150535240000000162984173>
 Número do processo: 0033100-14.2009.5.02.0045 ID: 32f0d09 - Pág. 16
 Número do documento: 1912150535240000000162984173

451 881
Fls.: 564

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Juízo Auxiliar em Execução

Pedido de Providências nº 0005251.03.2012.5.02.0000

Vistos,

Conforme se constata do Pedido de Providência e do processo nº 00331001420095020045 foram penhoradas as seguintes matrículas com as respectivas avaliações.

- 40.529 - R\$ 550.000,00
- 105.355 - R\$ 550.000,00
- 127.178 - R\$ 612.000,00
- 14.404 - R\$ 1.200.000,00
- 153.181 - R\$ 287.000,00
- 44.927 - R\$ 1.210.000,00
- 5.905 - R\$ 600.000,00
- 59.870 - R\$ 400.000,00
- 25.561 - R\$ 2.500.000,00
- 69.717 - R\$ 3.100.000,00
- 85.136 - R\$ 300.000,00
- 64.788 - R\$ 300.000,00
- 88.472 - R\$ 750.000,00
- 65.291 - R\$ 4.800.000,00

O montante penhorado é suficiente para garantia de todos os processos em trâmite perante este TRT da 2ª Região, conforme apurado no Pedido de Providência a fls. 255/256.

Nos termos do artigo 593, inciso II do CPC, considera-se em fraude de execução a alienação ou oneração de bens, quando ao seu tempo corria contra o devedor demanda capaz de reduzi-lo à insolvência.

Estabelece o artigo 593, inciso II, do CPC, requisitos objetivos para a caracterização da fraude à execução, que se concentra na ineficácia da alienação, como forma de manter os bens no patrimônio do devedor, à disposição da execução.

No entanto, na hipótese dos autos, resta claro que o patrimônio da executada é muito superior ao débito existente, motivo pelo qual reconsidero a decisão de fls. 551.

Ademais, o requerente Ricardo Renzo Sewaybrick demonstra que adquiriu o imóvel de boa fé, conforme certidão juntadas.

Solicite-se o cancelamento do registro de ineficácia de alienação.



Assinado eletronicamente por: ANTONIO CARLOS AFONSO RUAS - 09/01/2020 14:26:21 - 32f0d09
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1912150535240000000162984173>
 Número do processo: 0033100-14.2009.5.02.0045 ID: 32f0d09 - Pág. 41
 Número do documento: 1912150535240000000162984173



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Juízo Auxiliar em Execução

Aguarde-se as averbações dos imóveis.
Após, retornem os autos conclusos.
Intime-se.
São Paulo, 06 de março de 2014.

CAROLINA MENINO RIBEIRO DA LUZ PACIFICO
Juíza Auxiliar em Execução





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

8ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 12º andar, sala 1218, Centro - CEP 01501-900,

Fone: (11) 3538-9107, São Paulo-SP - E-mail: upj6a10cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **0224739-06.2007.8.26.0100**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
 Requerente: **Nilton Delfino e outro**
 Requerido e Executado: **Espólio de Vicente Auricchio e outros**

Prioridade Idoso
 Tramitação prioritária

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **HENRIQUE DADA PAIVA**

Fls. 524: Face ao demonstrativo do débito atualizado em fl. 520 e a comprovação da existência do processo indicado, bem como sua relação com o executado, **DEFIRO** a penhora no rosto dos autos nº 0033100-14.2009.5.02.0045, em trâmite perante a 45ª VT do E. TRT da 2ª Região, na forma do art. 860 do Código de Processo Civil até o valor do débito R\$8.121.864,49, em nome da parte executada (Espólio de Vicente Auricchio), valendo a presente decisão como termo de penhora.

Fica a parte executada intimada da constrição, pela imprensa oficial, na pessoa de seu advogado ou pela via postal (art. 841, §§ 1º e 2º do CPC).

Oficie-se nos termos do Parecer nº 606/2016-J (Processo nº 2016/00180539 da Corregedoria do TJSP, publicado no DJE de 12.12.2016).

Servirá cópia desta decisão digitalmente assinada como ofício a ser levado pelo exequente ao juízo onde recai a penhora, comprovando-se nos autos no prazo de dez dias.

São Paulo, 12 de setembro de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

ENC: Solicitação de Informações: Processo – 0224739-06.2007.8.26.0100 - e-PJ/SJ 10062/2022

JOAO MENDES – UPJ 6 a 10 VARAS CIVEIS <upj6a10cv@tjsp.jus.br>

Qui, 13/10/2022 12:10

Para: AUGUSTO OLIVEIRA ABRAHAO MONTANS CONDE <aoamont@tjsp.jus.br>

**PAULO EVARISTO ROSA CASSIANO**

Escrivão Judicial I - Gestor de Equipe - UPJ VIII

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

UPJ VIII - 6ª a 10ª Varas Cíveis - Fórum João Mendes Jr.

Praça Doutor João Mendes, s/n, sn - Centro - São Paulo/SP - CEP: 01501-900

Tel: (11) 3538-9107

E-mail: paulocassiano@tjsp.jus.br**De:** Juridico PJ <juridico@sabesp.com.br>**Enviado:** quinta-feira, 13 de outubro de 2022 09:09**Para:** JOAO MENDES – UPJ 6 a 10 VARAS CIVEIS <upj6a10cv@tjsp.jus.br>**Assunto:** Solicitação de Informações: Processo – 0224739-06.2007.8.26.0100 - e-PJ/SJ 10062/2022

CUIDADO: Este e-mail se originou fora do TJSP. Não clique em links ou abra anexos a menos que conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Ofício e-PJ/SJ 10062/2022**Processo: 0224739-06.2007.8.26.0100****Autor: Nilton Delfino e outro****Pesquisado: Bruna Vicken Avila Auricchio**

Excelentíssimo(a) Senhor(a)

Doutor(a) HENRIQUE DADA PAIVA

MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível - Foro Central de São Paulo

Pedimos a gentileza de efetuar a confirmação do recebimento deste e-mail no prazo máximo de 3 (três) dias.

-

- Em resposta à solicitação em epígrafe, informamos que **não constam em nossa base cadastral** registros que correspondam aos dados solicitados.

Ressaltamos ainda, que a Sabesp mantém cadastro dos usuários para fins de faturamento e cobrança das contas de consumo, porém a atualização do cadastro junto à Sabesp é de responsabilidade do usuário.

Ainda, para conjuntos comerciais/prédios/condomínios residenciais, em que é emitida uma única conta, é mantido apenas o cadastro do usuário responsável pelo pagamento da conta de consumo, em geral, o condomínio.

Colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais, renovamos nossos protestos de estima e consideração.



Superintendência Jurídica - PJ

juridico@sabesp.com.br
Rua Costa Carvalho, 300
Pinheiros - São Paulo/SP - CEP 05429-900
(11)3388-9610

 pense bem antes de imprimir
respeite o meio ambiente



As informações ora encaminhadas são de uso exclusivo da(s) pessoa(s) à(s) qual(is) está(ão) endereçada(s) e são revestidas de sigilo legal por conter dados pessoais e desta forma a utilização das mesmas deve ser realizada somente para finalidade informada. A utilização para finalidades diversas daquelas informadas, poderá sujeitar o infrator às penalidades legais, em especial aquelas relacionadas à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei n.º 13.709/2018). Caso tenha recebido esta mensagem por engano, por favor apague imediatamente e notifique o remetente.

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções. Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.



CT/MZ/108500/2165194/22

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 2022

Exmo(a). Sr(a).Juiz(a) Estadual

Dr(a).Henrique Dada Paiva

Ofício: NC de 19/08/2022

Processo: 0224739-06.2007.8.26.0100

Oi S.A., sociedade anônima em recuperação judicial tombada sob o número 0203711-65.2016.8.19.0001 no TJRJ, com sede na Rua do Lavradio, nº 71, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 22.230-070, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.535.764/0001-43, por intermédio da Diretoria de Patrimônio – Gerência de Ações Restritas, localizada no mesmo endereço, para quem devem ser remetidas eventuais ordens futuras, preferencialmente por e-mail, mediante cadastro prévio pelo 0800 031 7053, vem, em cumprimento ao contido no ofício em referência, expor o que segue:

Inicialmente, cumpre informar a aquisição da operação do SMP – Serviço Móvel Pessoal da Oi Móvel S.A pelas operadoras Claro, Vivo e Tim. No entanto, considerando que a migração dos terminais móveis, antes operados pela Oi Móvel S.A., será feita em fases, a Oi responderá aos requerimentos de quebra de sigilo, até a migração do terminal móvel, cuja identificação da nova autorizatária estará disponível no site da ABR Telecom - (<https://consultanumero.abrtelecom.com.br/>).

O solicitado no ofício em referência foi apurado em nossa base de dados e encontra-se abaixo:

 CPF/CNPJ: 456.051.958-75 - NADA CONSTA

Cumpre informar que a Oi, visando a celeridade no atendimento, segurança e de modo a evitar o extravio dos documentos, tornou disponível, mediante prévio cadastro, uma conta de e-mail para o recebimento de documentos relativos a quebra de sigilo. O cadastramento poderá ser realizado por qualquer serventuário da justiça, autoridade policial ou ministerial através do telefone 0800 031 7053 ou simplesmente encaminhando um e-mail para qsoi@oi.net.br com o assunto CADASTRO Oi e, no corpo do e-mail, apenas o número do telefone celular de contato do serventuário, com DDD, para que as instruções para cadastro automático lhes sejam encaminhadas.

Sendo o que competia no momento, esta empresa coloca-se à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos que se façam necessários, e aproveita o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.



Atenciosamente,

A handwritten signature in blue ink, appearing to be the letter 'R' with a flourish.

Oi

2165194/22-05

2165194/22-05



CONFIDENCIAL

Número Solicitação: 3309796
Número Protocolo: 246402/2022
Número Processo: 0224739-06.2007.8.26.0100

Relatório de Cadastro por (CPF): 45605195875
Período de Pesquisa: 17/10/2022 00:00:00 até 17/10/2022 11:44:59 (Horário de Brasília)

EVENTOS DE PORTABILIDADE

Não foram encontrados registros referentes à informação solicitada.

DADOS CADASTRAIS

Não foram encontrados registros referentes à informação solicitada.

TIM S/A
Rua Alexandre de Gusmão, 29 BL C, CEP: 09111-310
Santo André – SP
+55 11 4251-6633

"Esta correspondência se destina exclusivamente ao destinatário abaixo identificado e contém informações protegidas pelo sigilo judicial e da correspondência postal. Se o leitor desta mensagem não é seu destinatário, notifica-se, desde já, que sua reprodução, distribuição e divulgação estão proibidas e sujeitas às penas da lei."

São Paulo, 17/10/2022
CT - 264864/2022 TBRA - VIVO SP
REF: 0224739-06.2007.8.26.0100



Exmo(a) Sr(a) .
Dr. (a) Juiz do(a) Bruna Vicken Avila Bruna Vicken Avila
Auricchio
MM. (a) Juiz(a) de Direito da 8 Vara Cível da Comarca de SÃO
PAULO
Praça João Mendes S/n°, 12° Andar, Sala 1218, Centro
São Paulo
São Paulo
01.501-900

REF.OF. s/n
Processo: 0224739-06.2007.8.26.0100

Meritíssimo(a) Juiz(a) ou Promotor(a) ou Delegado(a) ,

TELEFÔNICA BRASIL S.A., serve-se da presente para em atenção ao ofício em epígrafe, informar que após pesquisa(s) realizada(s) em nosso(s) sistema(s) identificamos o que segue:

I) PESQUISAS

* Data: 08/10/2022 *
* Hora: 10:07:14 *
* RELATÓRIO DE PESQUISA *

* ----- *
* PARÂMETRO(S) DE CONSULTA *
* *
* CPF: 456.051.958-75 *
* ----- *
* Nenhum Dado Foi Encontrado para Essa Pesquisa..... *
* *
* *

II) RISCOS DE HOMONÍMIA



Novo endereço Portal Jud <https://portaljud.vivo.com.br>

CONFIDENCIAL

As informações contidas neste documento são confidenciais e para uso exclusivo de seus destinatários.

Rua Dr. Fausto Ferraz, 172
3° andar - Bela Vista
01333-030 São Paulo - SP
Telefone: 0800 770 8486

CT - 264864/2022 TBRA - VIVO SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CELSO AUTO COSTA, liberado nos autos em 19/10/2022 às 10:47 . Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0224739-06.2007.8.26.0100 e código A0akYrb4.

"Esta correspondência se destina exclusivamente ao destinatário abaixo identificado e contém informações protegidas pelo sigilo judicial e da correspondência postal. Se o leitor desta mensagem não é seu destinatário, notifica-se, desde já, que sua reprodução, distribuição e divulgação estão proibidas e sujeitas às penas da lei."

Alertamos que a realização de pesquisa por nome do cliente pode retornar com resultados inexatos e homônimos e ainda depender da exata grafia e digitação executada no momento do cadastro.

Se o caso, para maior segurança rogamos nos seja enviado o nº de CPF/CNPJ de interesse.

III) REUTILIZAÇÃO DE LINHAS

Informamos que as linhas são comercializadas conforme as normas definidas pelas Resoluções n.º 73/1998 (regulamento geral dos serviços de telecomunicações) 477/2007 (regulamento do serviço móvel pessoal - SMP), 426/2005 (regulamento do serviço telefônico fixo comutado - STFC) e 632/2014 (regulamento geral dos direitos do consumidor dos serviços de telecomunicações) da ANATEL.

Desta forma, nos termos da Resolução 632/2014, as alterações e fornecimento dos dados cadastrais, de qualquer modalidade, são de obrigação e responsabilidade dos clientes, assim, ausente a indicação de período específico de interesse, apresentamos as **últimas informações** que constam do nosso banco de dados.

Desse modo, se necessárias novas pesquisas, seja em relação a reutilização de números e/ou eventual transferência de assinatura/titularidade, solicitamos que seja enviado novo ofício contendo exatamente o período a ser considerado e outras informações disponíveis para pesquisas.

IV) CPF/CNPJ E/OU LINHA INVÁLIDOS

Vale lembrar, que a indicação de um número de CPF/CNPJ ou linha inválido(a), partindo da premissa abaixo, impossibilita a execução da pesquisa requerida.

- CPF - 11 dígitos numéricos
- CNPJ - 14 dígitos numéricos
- Linha telefônica - 11 dígitos numéricos

Nesse viés, a fim de afastarmos quaisquer equívocos no cumprimento da ordem em epígrafe, respeitosamente, rogamos seja retificado o número a ser pesquisado por esta operadora.



Novo endereço Portal Jud <https://portaljud.vivo.com.br>

CONFIDENCIAL

As informações contidas neste documento são confidenciais e para uso exclusivo de seus destinatários.

Rua Dr. Fausto Ferraz, 172
3º andar - Bela Vista
01333-030 São Paulo - SP
Telefone: 0800 770 8486

CT - 264864/2022 TBRA - VIVO SP

"Esta correspondência se destina exclusivamente ao destinatário abaixo identificado e contém informações protegidas pelo sigilo judicial e da correspondência postal. Se o leitor desta mensagem não é seu destinatário, notifica-se, desde já, que sua reprodução, distribuição e divulgação estão proibidas e sujeitas às penas da lei."

V) CONSULTA ABR

Aproveitamos e esclarecemos que a consulta a respeito das operadoras detentoras de números telefônicos pode ser realizada no site da empresa ABR Telecom (<http://www.abr.net.br/entidadeadministradora>).

Ademais, informamos o canal preferencial de entrada de ofícios referentes às solicitações de quebra de sigilo desta Operadora é o e-mail: ordens.sigilo.br@telefonica.com.

Assim, com a finalidade de tornar nosso fluxo de atendimento mais célere e digital, solicitamos que no próximo ofício direcionado a esta Operadora, conste o endereço de e-mail governamental para encaminhamento das informações solicitadas.

Sendo o que nos cumpria para o momento, permanecemos à disposição, para os esclarecimentos que se façam necessários, renovando nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Divisão de Serviços Especiais



Novo endereço Portal Jud <https://portaljud.vivo.com.br>

CONFIDENCIAL

As informações contidas neste documento são confidenciais e para uso exclusivo de seus destinatários.

Rua Dr. Fausto Ferraz, 172
3º andar - Bela Vista
01333-030 São Paulo - SP
Telefone: 0800 770 8486

CT - 264864/2022 TBRA - VIVO SP



221197460



São Paulo 18 de Outubro de 2022

Ao Exmo.(a) Sr.(a) JUIZ DE DIREITO
8ª VARA CÍVEL
Foro Central Cível
SÃO PAULO - São Paulo
Dr.(a) HENRIQUE DADA PAIVA
Praça João Mendes, s/nº, 6º andar salas 627/629 , Centro
CEP 01501-900
São Paulo - São Paulo
ID nº. 22.1197460

Ofício nº: S/N 19/08/2022
Processo: 0224739-06.2007.8.26.0100

A Claro S.A., em atenção ao Ofício em epígrafe, vem manifestar-se nos seguintes termos:

Após pesquisas realizadas em nossos sistemas, não foi localizado qualquer cadastro para o CPF 456.051.958-75 indicado no Ofício.

Sendo o que havia a informar, permanecemos à disposição para qualquer esclarecimento adicional, apresentando, desde já, votos de elevada estima e consideração.

Em tempo, solicita-se que todas as requisições de quebra de sigilo de dados cadastrais, telefônicos e das comunicações de clientes das bases Claro, NET, Claro NXT ou Embratel sejam enviadas exclusivamente ao setor de Gestão de Ofícios, por meio de endereço eletrônico **oficios.doc@claro.com.br**. Assim que recebido, é enviada mensagem de confirmação automática e não é necessário enviar o documento original.

ENC: Resposta Ofício

JOAO MENDES – UPJ 6 a 10 VARAS CIVEIS <upj6a10cv@tjsp.jus.br>

Ter, 01/11/2022 14:45

Para: AUGUSTO OLIVEIRA ABRAHAO MONTANS CONDE <aoamont@tjsp.jus.br>

**PAULO EVARISTO ROSA CASSIANO**

Escrivão Judicial I - Gestor de Equipe - UPJ VIII

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

UPJ VIII - 6ª a 10ª Varas Cíveis - Fórum João Mendes Jr.

Praça Doutor João Mendes, s/n, sn - Centro - São Paulo/SP - CEP: 01501-900

Tel: (11) 3538-9107

E-mail: paulocassiano@tjsp.jus.br

De: Grazielly Soares Sa Do Nascimento (Internship) <grazielly.nascimento@enel.com>**Enviado:** terça-feira, 1 de novembro de 2022 14:25**Para:** JOAO MENDES – UPJ 6 a 10 VARAS CIVEIS <upj6a10cv@tjsp.jus.br>**Assunto:** Resposta Ofício

CUIDADO: Este e-mail se originou fora do TJSP. Não clique em links ou abra anexos a menos que conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

INTERNAL

**EXCELENTÍSSIMO (A) SR. (A) DR. (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA 8ª VARA
CÍVEL – FORO CENTRAL CÍVEL - SP****Processo. 0224739-06.2007.8.26.0100**

Acusamos o recebimento do ofício epigrafado e, em atendimento à determinação de Vossa Excelência, informamos, o quanto segue:

De acordo com as informações contidas no ofício referente a localização dos endereços trazemos o (s) seguinte (s) dado (s):

**REBECA AVILA AURICCHIO CPF/CNPJ 456.051.958-75 R DR
CLEMENTINO 456 BELENZINHO SAO PAULO - SP 03059-030 Brasil**

Informamos que não dispomos de outros dados.

Aproveitamos a oportunidade para rogarmos escusas por eventual demora no envio da presente resposta, uma vez que, além do grande volume de ofícios recebidos diariamente dos mais variados Órgãos Públicos, cada demanda precisa de uma análise individualizada e a devida consulta às áreas internas responsáveis. Justamente com o intuito de estreitarmos e facilitarmos o canal com as presentes comarcas de São Paulo, foi criada a chave de e-mail oficiosendereco.sp@enel.com para a qual pedimos a gentileza de que sejam direcionados os ofícios digitais.

Departamento Jurídico Cível



Enel Distribuição São Paulo

oficiosendereco.sp@enel.com

Novo endereço da sede: Avenida das Nações Unidas, 14401, Conjunto 1 ao 4, Torre B1, 17º ao 23º andar, Vila Gertrudes, São Paulo, SP, CEP 04794000.

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções. Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP.

PROCESSO Nº 0224739-06.2007.8.26.0100

NILTON DELFINO e MATIAS RENE GARRE, por seu advogado *in fine* assinado, nos autos da Ação de Execução que intenta em face de ESPÓLIO DE VICENTE AURICCHIO E OUTRO, vêm, respeitosamente, perante Vossa Excelência, em cumprimento ao despacho deste D. Juízo (fls. 513), requerer a juntada dos avisos de recebimento enviados à ENEL, SABESP, TELEFONICA, CLARO, TIM e OI para localização do endereço da herdeira Rebeca, bem como do comprovante da despesa de envio junto aos Correios.

Termos em que,
P. Deferimento.

Barueri, 09 de novembro de 2022.

RODOLFO VINICIUS DO AMARAL GOMES
OAB/SP 217.910-D

AVISO DE RECEBIMENTO PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

ENDEREÇO **Eletropaulo Metropolitana - Enel SP**

Av. das Nações Unidas, 14401

Torre B1, 17º/23º andar, Vila Gertrudes

São Paulo/SP, Cep 04794-000

CEP / CODE P PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION

RAPHAEL GONCALVES DE LACERDA 06/10/2022

RG: 47.352.729-7

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBILE DU RÉCEPTEUR CAMPUS DE ENTREGA / BUREAU DE DESTINATION

Juraci Soares da Silva 06 OUT 2022

Matr.: 8.896.035-8 SE/SPM

Carteiro

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR RUBRICA DO AGENTE / SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0 FC0483 / 16 114 x 186 mm

AVISO DE RECEBIMENTO PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

ENDEREÇO / **Cia de Saneamento Básico - SABESP**

R. Costa Carvalho, 300

Pinheiros, São Paulo/SP

CEP / CODE POSTAL **Cep 05429-000** PAÍS / PAYS


NATUREZA DO ENCOMENDAMENTO

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR  NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR AMARAL GOMES RG: 43.912.825-7	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION 06/01/2022	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION 
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENTE  Aurelino Nascimento Conceição Matr.: 8.912.825-7 Carteiro	

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0 FC0465/16 114 x 186 mm

		PREENCHER COM LETRA DE FORMA	
DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE			
ENDEREÇO /	Claro S/A R. Henri Dunant, 780, Torres A e B Santo Amaro, São Paulo/SP		
CEP / CODE PO	Cep 04709-110	PAÍS / PAYS	
NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI <input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS		<input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR 06 OUT. 2022		06 OUT. 2022	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR GABRIEL RIAL REIS RG:42.621.017	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT Marcosinete Lopes Mat. 89255771		
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO			
75240203-0	FC0463 / 16	114 x 186 mm	

AVISO DE RECEBIMENTO PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

ENDEREÇO / ADRESSE

Telefonica Brasil SA - Vivo

Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 1376

Cidade Monções, São Paulo/SP

CEP / CODE POSTAL PAYS

Cep 04571-936

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

EXPEDIÇÃO

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE RÉCEPTION

VIVO

LOCAL DE ENTREGA / ENDRE DE DÉLIVRANCE

BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

FLÁVIA MIRANDA

RG: 46957058-1

06 OUT. 2022

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E N.º DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT

Douglas Pabejo

89238540

RECEBIDO

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

 AVISO DE RECEBIMENTO		PREENCHER COM LETRA DE FORMA	
DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE			
ENDEREÇO / ADRESSE		PAYS	
CEP / CODE POSTAL		PAYS	
NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI			
<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE		<input type="checkbox"/> EMS	
		<input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR		19 OUT. 2022	
N° DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR		RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	
13474210		Sérgio Corrêa Mat.: 1082590-4	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO			
75240203-0	FC0483 / 16		114 x 186 mm

Tim S/A
 Av. João Cabral de Mello Neto, 850
 Bl. 1, Salas 501 a 1208, Barra da Tijuca
 Rio de Janeiro/RJ, Cep 04709-110

AVISO DE RECEBIMENTO PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

ENDEREÇO / ADRESSE

CEP / CODE POSTAL

Oi Móvel S/A
 Setor Comercial Norte, Qd. 03, Bloco A
 Ed. Estação Telefônica, Térreo, Parte 2
 Brasília/DF, Cep 70713-900

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION CARIMBO DE ENTREGA / BUREAU DE DESTINO

ROANA FERREIRA GOMES 10/10/22 CASA NORTE

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR DATA 10 TR 74247

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT

707351569

10 OUT 2022

ENDEREÇO PARA DEVOUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
 Ag: 424438 - AGF VILA ENGENHO NOVO
 BARUERI - SP
 CNPJ...: 59090001000117 Ins Est.: 206170850110
 COMPROVANTE DO CLIENTE

Movimento.: 05/10/2022 Hora.....: 16:47:51
 Caixa.....: 106709275 Matrícula.: 2143*****
 Lancamento.: 109 Atendimento: 00097
 Modalidade.: A Vista ID Tiquete.: 2357396366

DESCRIÇÃO	QTD.	PREÇO(R\$)
CARTA REGISTRADA A	1	16,35+
Valor do Porte(R\$) ..:	2,35	
Cep Destino: 04794-000 (SP/Sao Paulo)		
Peso real (G).....:	20	
Peso Tarifado:.....:	0,020	
OBJETO=====> BR566847550BR		
REGISTRO A VISTA....:	7,00	
AVISO DE RECEBIMENTO:	7,00	
CARTA REGISTRADA A	1	16,35+
Valor do Porte(R\$) ..:	2,35	
Cep Destino: 05429-000 (SP/Sao Paulo)		
Peso real (G).....:	20	
Peso Tarifado:.....:	0,020	
OBJETO=====> BR566847563BR		
REGISTRO A VISTA....:	7,00	
AVISO DE RECEBIMENTO:	7,00	
CARTA REGISTRADA A	1	16,35+
Valor do Porte(R\$) ..:	2,35	
Cep Destino: 04571-936 (SP/Sao Paulo)		
Peso real (G).....:	20	
Peso Tarifado:.....:	0,020	
OBJETO=====> BR566847577BR		
REGISTRO A VISTA....:	7,00	
AVISO DE RECEBIMENTO:	7,00	
CARTA REGISTRADA A	1	16,35+
Valor do Porte(R\$) ..:	2,35	
Cep Destino: 70713-900 (DF/Brasilia)		
Peso real (G).....:	20	
Peso Tarifado:.....:	0,020	
OBJETO=====> BR566847585BR		
REGISTRO A VISTA....:	7,00	
AVISO DE RECEBIMENTO:	7,00	
CARTA REGISTRADA A	1	16,35+
Valor do Porte(R\$) ..:	2,35	
Cep Destino: 22775-007 (RJ/Rio de Janeiro)		
Peso real (G).....:	20	
Peso Tarifado:.....:	0,020	
OBJETO=====> BR566847594BR		
REGISTRO A VISTA....:	7,00	
AVISO DE RECEBIMENTO:	7,00	
CARTA REGISTRADA A	1	16,35+
Valor do Porte(R\$) ..:	2,35	
Cep Destino: 04709-110 (SP/Sao Paulo)		
Peso real (G).....:	20	
Peso Tarifado:.....:	0,020	
OBJETO=====> BR566847603BR		
REGISTRO A VISTA....:	7,00	
AVISO DE RECEBIMENTO:	7,00	

TOTAL DO ATENDIMENTO(R\$) 98,10

Valor Declarado não solicitado(R\$)
 No caso de objeto com valor,
 utilize o serviço adicional de valor declarado

TOTAL(R\$)=====> 98,10

VALOR RECEBIDO(R\$)=> 100,00

TROCO(R\$)=====> 1,90

SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 6538/78

O acompanhamento desses objetos poderá ser realizados pelos remetentes e destinatários por meio do portal dos Correios <https://www.correios.com.br/> ou pelo aplicativo de rastreamento Ganhe tempo! Baixe o APP de Pré-Atendimento dos Correios Tenha sempre em mãos o número do ID Tiquete deste comprovante, para eventual contato com os Correios.

VIA CLIENTE SARA 8.9.02

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODOLFO VINICIUS DO AMARAL GOMES e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/11/2022 às 16:37, sob o número WJMJ22420118790. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0224739-06.2007.8.26.0100 e código EDWW/gCTA.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

8ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 12º andar, sala 1218, Centro - CEP 01501-900,

Fone: (11) 3538-9107, São Paulo-SP - E-mail: upj6a10cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **0224739-06.2007.8.26.0100**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
 Requerente: **Nilton Delfino e outro**
 Executado: **Espólio de Vicente Auricchio e outros**

Prioridade Idoso

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC ,
 preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s)
 seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Ciência sobre a resposta ao ofício.

Nada Mais. São Paulo, 11 de novembro de 2022. Eu, Bárbara
 Mendes da Silva, Chefe de Seção Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0877/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Rodolfo Vinicius do Amaral Gomes (OAB 217910/SP)	D.J.E
Pedro Sales (OAB 91210/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Ciência sobre a resposta ao ofício."

São Paulo, 11 de novembro de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0877/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 16/11/2022. Considera-se a data de publicação em 17/11/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Rodolfo Vinicius do Amaral Gomes (OAB 217910/SP)
Pedro Sales (OAB 91210/SP)

Teor do ato: "Ciência sobre a resposta ao ofício."

SÃO PAULO, 11 de novembro de 2022.



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP.

PROCESSO Nº 0224739-06.2007.8.26.0100

NILTON DELFINO e MATIAS RENEE GARRE, por seu advogado *in fine* assinado, nos autos da Ação de Execução que intenta em face de ESPÓLIO DE VICENTE AURICCHIO E OUTRO, vêm, respeitosamente, perante Vossa Excelência, em cumprimento a decisão e ao ato ordinatório deste D. Juízo (Fls. 560 e 580), expor e requerer o quanto segue:

1. DO PROTOCOLO DO PEDIDO DE PENHORA

1.1. Os Exequentes requerem neste ato a juntada do protocolo da decisão de penhora efetuada nos autos da Reclamação Trabalhista nº 0033100-14.2009.5.02.0045 da 45ª Vara do Trabalho de São Paulo (DOC. 01).

2. DA RESPOSTA DOS OFÍCIOS EXPEDIDOS

2.1. Em busca do endereço da herdeira Rebeca as respostas das operadoras de telefonia e da SABESP foram negativas (Fls. 561/569) e a ENEL trouxe resposta positiva (Fls. 570/571), contudo referido endereço já foi diligenciado, conforme atesta a última certidão negativa que veio aos autos (Fls. 509).

2.2. Todos os endereços das pesquisas INFOJUD (Fls. 382), SISBAJUD (Fls. 389/390) e ENEL (Fls. 570/571) já foram diligenciados.



2.3. Sendo assim, a fim de se tentar localizar o endereço da herdeira Rebeca, requerem os Exequentes:

- a) seja realizada busca de vínculos de emprego junto ao CAGED para tentativa de localização de eventual empregador e respectivo endereço;
- b) expedido ofício ao Tribunal Regional Eleitoral a fim de verificar o endereço cadastrado junto àquele órgão;
- c) expedido ofício à Delegacia da Polícia Federal a fim de informar se ela deixou o país e não retornou.

Termos em que,

P. Deferimento.

Barueri, 29 de novembro de 2022.

RODOLFO VINICIUS DO AMARAL GOMES
OAB/SP 217.910-D



EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ FEDERAL DA 45ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO/SP.

PROCESSO Nº 0033100-14.2009.5.02.0045

NILTON DELFINO e MATIAS RENEE GARRE, por seu advogado *in fine* assinado, nos autos da Reclamação Trabalhista que SILVIA MORGANA SIQUEIRA DA SILVA intenta em face de ESPÓLIO DE VICENTE AURICCHIO E OUTROS, vêm, respeitosamente, perante Vossa Excelência, requerer a juntada da decisão exarada às fls. 560 do processo nº 0224739-06.2007.8.26.0100, em trâmite perante a 8ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo - João Mendes Junior, a qual determinou a penhora do crédito de R\$ 8.121.864,49 no rosto destes autos e que a autora procedesse ao protocolo perante este D. Juízo.

Desta feita, requer seja anotada a penhora no rosto dos autos, bem como os Requerentes cadastrados como terceiro interessados, procedendo-se a inclusão do advogado subscritor no sistema PJE para o recebimento de intimações.

Termos em que,
P. Deferimento.

Barueri, 29 de novembro de 2022.

RODOLFO VINICIUS DO AMARAL GOMES
OAB/SP 217.910-D

- 1 -

Rua da Liberdade, 352 • Barueri • SP • 06411 190
Fones: (11) 4198 5821 • 4163 1921 • 97335 1214
www.gomesadvogados.adv.br



Assinado eletronicamente por: RODOLFO VINICIUS DO AMARAL GOMES - Juntado em: 29/11/2022 12:11:56 - 72d54d3
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/2211291211048700000280962985?instancia=1>
Número do processo: 0033100-14.2009.5.02.0045
Número do documento: 2211291211048700000280962985



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
8ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 12º andar, sala 1218, Centro - CEP 01501-900,
 Fone: (11) 3538-9107, São Paulo-SP - E-mail: upj6a10cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **0224739-06.2007.8.26.0100**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
 Requerente: **Nilton Delfino e outro**
 Requerido e Executado: **Espólio de Vicente Auricchio e outros**

Prioridade Idoso
 Tramitação prioritária

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **HENRIQUE DADA PAIVA**

Fls. 524: Face ao demonstrativo do débito atualizado em fl. 520 e a comprovação da existência do processo indicado, bem como sua relação com o executado, **DEFIRO** a penhora no rosto dos autos nº 0033100-14.2009.5.02.0045, em trâmite perante a 45ª VT do E. TRT da 2ª Região, na forma do art. 860 do Código de Processo Civil até o valor do débito R\$8.121.864,49, em nome da parte executada (Espólio de Vicente Auricchio), valendo a presente decisão como termo de penhora.

Fica a parte executada intimada da constrição, pela imprensa oficial, na pessoa de seu advogado ou pela via postal (art. 841, §§ 1º e 2º do CPC).

Oficie-se nos termos do Parecer nº 606/2016-J (Processo nº 2016/00180539 da Corregedoria do TJSP, publicado no DJE de 12.12.2016).

Servirá cópia desta decisão digitalmente assinada como ofício a ser levado pelo exequente ao juízo onde recaiu a penhora, comprovando-se nos autos no prazo de dez dias.

São Paulo, 12 de setembro de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HENRIQUE DADA PAIVA, liberado nos autos em 12/09/2022 às 18:52.
 Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0224739-06.2007.8.26.0100 e código DCF5ED3.



Assinado eletronicamente por: RODOLFO VINICIUS DO AMARAL GOMES - Juntado em: 29/11/2022 12:11:56 - 5417216
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/22112912114948200000280963189?instancia=1>
 Número do processo: 0033100-14.2009.5.02.0045
 Número do documento: 22112912114948200000280963189



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

8ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 12º andar, sala 1218, Centro - CEP 01501-900,

Fone: (11) 3538-9107, São Paulo-SP - E-mail: upj6a10cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **0224739-06.2007.8.26.0100**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
 Requerente: **Nilton Delfino e outro**
 Requerido e Executado: **Espólio de Vicente Auricchio e outros**

Prioridade Idoso
 Tramitação prioritária

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **HENRIQUE DADA PAIVA**

Vistos.

1 – Fls. 572: Ciente.

2 – Fls. 583/584:

2.1 – Defiro a expedição de ofício ao CAGED para que informe a existência de vínculo empregatício e pesquisa de eventuais endereços constantes em seus bancos de dados em nome de Rebeca Avila Auricchio, CPF 456.051.958-75.

2.2 - Igualmente, defiro a expedição de ofício à Delegacia da Polícia Federal a fim de informar se Rebeca Avila Auricchio (CPF 456.051.958-75) deixou o país e não retornou.

2.3 – Indefiro, de outra parte, a expedição de ofício ao Tribunal Regional Eleitoral para consulta de endereço, visto que há sistema judicial próprio para essa finalidade (SIEL). A pesquisa, inclusive, foi deferida anteriormente em decisão de fls. 514/515, não havendo justificativa para reiteração do pedido.

2.4 - A presente decisão, assinada digitalmente e devidamente instruída, servirá como ofício a ser encaminhado pela própria parte interessada às destinatárias, comprovando nos autos o protocolo no prazo de quinze dias.

A resposta e eventuais documentos deverá ser encaminhada ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (sp8cv@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo. Poderá o destinatário ainda protocolar a resposta diretamente nos autos.

3 – Comprovado o protocolo da presente decisão, aguarde-se resposta pelo prazo de trinta dias.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

8ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 12º andar, sala 1218, Centro - CEP 01501-900,

Fone: (11) 3538-9107, São Paulo-SP - E-mail: upj6a10cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

4 – Com a vinda de resposta ou com o decurso do prazo in albis, abra-se vista ao exequente, para manifestação no prazo de cinco dias.

Intime-se.

São Paulo, 05 de dezembro de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0943/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Rodolfo Vinicius do Amaral Gomes (OAB 217910/SP)	D.J.E
Pedro Sales (OAB 91210/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. 1 Fls. 572: Ciente. 2 Fls. 583/584: 2.1 Defiro a expedição de ofício ao CAGED para que informe a existência de vínculo empregatício e pesquisa de eventuais endereços constantes em seus bancos de dados em nome de Rebeca Avila Auricchio, CPF 456.051.958-75. 2.2 - Iguamente, defiro a expedição de ofício à Delegacia da Polícia Federal a fim de informar se Rebeca Avila Auricchio (CPF 456.051.958-75) deixou o país e não retornou. 2.3 Indefiro, de outra parte, a expedição de ofício ao Tribunal Regional Eleitoral para consulta de endereço, visto que há sistema judicial próprio para essa finalidade (SIEL). A pesquisa, inclusive, foi deferida anteriormente em decisão de fls. 514/515, não havendo justificativa para reiteração do pedido. 2.4 - A presente decisão, assinada digitalmente e devidamente instruída, servirá como ofício a ser encaminhado pela própria parte interessada às destinatárias, comprovando nos autos o protocolo no prazo de quinze dias. A resposta e eventuais documentos deverá ser encaminhada ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (sp8cv@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo. Poderá o destinatário ainda protocolar a resposta diretamente nos autos. 3 Comprovado o protocolo da presente decisão, aguarde-se resposta pelo prazo de trinta dias. 4 Com a vinda de resposta ou com o decurso do prazo in albis, abra-se vista ao exequente, para manifestação no prazo de cinco dias. Intime-se."

São Paulo, 5 de dezembro de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0943/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 07/12/2022. Considera-se a data de publicação em 08/12/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.
09/12/2022 - Dia da Justiça (Provimento CSM nº 2677/2022) - Prorrogação

Advogado
Rodolfo Vinicius do Amaral Gomes (OAB 217910/SP)
Pedro Sales (OAB 91210/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1 Fls. 572: Ciente. 2 Fls. 583/584: 2.1 Defiro a expedição de ofício ao CAGED para que informe a existência de vínculo empregatício e pesquisa de eventuais endereços constantes em seus bancos de dados em nome de Rebeca Avila Auricchio, CPF 456.051.958-75. 2.2 - Igualmente, defiro a expedição de ofício à Delegacia da Polícia Federal a fim de informar se Rebeca Avila Auricchio (CPF 456.051.958-75) deixou o país e não retornou. 2.3 Indefiro, de outra parte, a expedição de ofício ao Tribunal Regional Eleitoral para consulta de endereço, visto que há sistema judicial próprio para essa finalidade (SIEL). A pesquisa, inclusive, foi deferida anteriormente em decisão de fls. 514/515, não havendo justificativa para reiteração do pedido. 2.4 - A presente decisão, assinada digitalmente e devidamente instruída, servirá como ofício a ser encaminhado pela própria parte interessada às destinatárias, comprovando nos autos o protocolo no prazo de quinze dias. A resposta e eventuais documentos deverá ser encaminhada ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (sp8cv@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo. Poderá o destinatário ainda protocolar a resposta diretamente nos autos. 3 Comprovado o protocolo da presente decisão, aguarde-se resposta pelo prazo de trinta dias. 4 Com a vinda de resposta ou com o decurso do prazo in albis, abra-se vista ao exequente, para manifestação no prazo de cinco dias. Intime-se."

SÃO PAULO, 6 de dezembro de 2022.



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP.

PROCESSO Nº 0224739-06.2007.8.26.0100

NILTON DELFINO e MATIAS RENEE GARRE, por seu advogado *in fine* assinado, nos autos da Ação de Execução que intenta em face de ESPÓLIO DE VICENTE AURICCHIO E OUTRO, vêm, respeitosamente, perante Vossa Excelência, em cumprimento a decisão D. Juízo (Fls. 587/588), requerer a juntada do comprovante dos protocolos efetuados junto ao Ministério da Economia e Delegacia da Polícia Federal para realização da pesquisa de vínculo de empregatício da herdeira Rebeca junto ao CAGED e se ela deixou o país e não retornou.

Termos em que,
P. Deferimento.

Barueri, 15 de dezembro de 2022.

RODOLFO VINICIUS DO AMARAL GOMES
OAB/SP 217.910-D

Rodolfo Gomes | Amaral Gomes Advogados

De: Rodolfo Gomes | Amaral Gomes Advogados
<rodolfo@gomesadvogados.adv.br>
Enviado em: quinta-feira, 15 de dezembro de 2022 13:10
Para: 'ccad.strab@economia.gov.br'
Assunto: Protocolo de ofício judicial - Processo nº 0224739-06.2007.8.26.0100 - 8ª
VC/Foro Central de São Paulo
Anexos: Ofício processo 0224739-06.2007.8.26.0100 (CAGED - DPF).pdf

Prezados, boa tarde!

Segue anexo ofício/decisão proferida nos autos do processo nº 0224739-06.2007.8.26.0100, da 8ª Vara Cível do Foro Central de São Paulo para as providências cabíveis.

Referida decisão determinou no item “2.1.” a seguinte providência:

“2.1 – Defiro a expedição de ofício ao CAGED para que informe a existência de vínculo empregatício e pesquisa de eventuais endereços constantes em seus bancos de dados em nome de Rebeca Avila Auricchio, CPF 456.051.958-75.”

A resposta e eventuais documentos deverá ser encaminhada ao e-mail do Juízo (sp8cv@tjsp.jus.br) em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo ou protocolar a resposta diretamente nos autos eletrônicos.

Sem mais para o momento, permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Atenciosamente

Rodolfo Gomes



Rodolfo Vinicius do Amaral Gomes
rodolfo@gomesadvogados.adv.br

Rua da Liberdade, 352 • Barueri • SP • 06411 190
Fone: (11) 4198 5821 • 4163 1921 • 97335 1214
www.gomesadvogados.adv.br

INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL / CONFIDENTIALITY NOTICE – Essa comunicação e os seus anexos são confidenciais e o seu uso indevido implica em responsabilidade civil e criminal. Caso essa mensagem não seja destinada a você, solicitamos a sua eliminação e notificação do remetente. This electronic message and attachments contain privileged and confidential information. Unauthorized use is unlawful. If you are not the intended recipient, please notify the sender and delete the whole message.

Rodolfo Gomes | Amaral Gomes Advogados

De: Rodolfo Gomes | Amaral Gomes Advogados
<rodolfo@gomesadvogados.adv.br>
Enviado em: quinta-feira, 15 de dezembro de 2022 13:13
Para: 'delemig.drex.srsp@pf.gov.br'
Assunto: Protocolo de ofício judicial - Processo nº 0224739-06.2007.8.26.0100 - 8ª
VC/Foro Central de São Paulo
Anexos: Ofício processo 0224739-06.2007.8.26.0100 (CAGED - DPF).pdf

Prezados, boa tarde!

Segue anexo ofício/decisão proferida nos autos do processo nº 0224739-06.2007.8.26.0100, da 8ª Vara Cível do Foro Central de São Paulo para as providências cabíveis.

Referida decisão determinou no item "2.2." a seguinte providência:

"2.2 - Igualmente, defiro a expedição de ofício à Delegacia da Polícia Federal a fim de informar se Rebeca Avila Auricchio (CPF 456.051.958-75) deixou o país e não retornou."

A resposta e eventuais documentos deverá ser encaminhada ao e-mail do Juízo (sp8cv@tjsp.jus.br) em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo ou protocolar a resposta diretamente nos autos eletrônicos.

Sem mais para o momento, permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Atenciosamente

Rodolfo Gomes



Rodolfo Vinicius do Amaral Gomes
rodolfo@gomesadvogados.adv.br

Rua da Liberdade, 352 • Barueri • SP • 06411 190
Fone: (11) 4198 5821 • 4163 1921 • 97335 1214
www.gomesadvogados.adv.br

INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL / CONFIDENTIALITY NOTICE – Essa comunicação e os seus anexos são confidenciais e o seu uso indevido implica em responsabilidade civil e criminal. Caso essa mensagem não seja destinada a você, solicitamos a sua eliminação e notificação do remetente. This electronic message and attachments contain privileged and confidential information. Unauthorized use is unlawful. If you are not the intended recipient, please notify the sender and delete the whole message.



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal
NÚCLEO DE CADASTRO - NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

OFÍCIO Nº 1360/2022/NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

São Paulo/SP, 16 de dezembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
HENRIQUE DADA PAIVA
JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL
Praça João Mendes s/nº, 12º andar, sala 1218, Centro
CEP. 01501-900 - São Paulo/SP
upj6a10cv@tjsp.jus.br

Assunto: Processo nº 0224739-06.2007.8.26.0100

Senhor Juiz,

Cumprimentando-o, e em atenção ao teor do ofício desse d. Juízo, datado de 05/12/2022, encaminho a Vossa Excelência o extrato do Sistema de Tráfego Internacional - STI contendo informações acerca dos movimentos migratórios de **REBECA AVILA AURICCHIO, nascida aos 29/07/1998**.

Atenciosamente,

KLEBER FERREIRA FEITOSA
Agente de Polícia Federal
Chefe substituto do NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

Lei nº 12.527, de 18/11/2011.

Art. 25. É dever do Estado controlar o acesso e a divulgação de informações sigilosas produzidas por seus órgãos e entidades, assegurando a sua proteção. (...)

§ 2º. O acesso à informação classificada como sigilosa cria a obrigação para aquele que a obteve de resguardar o sigilo.



Documento assinado eletronicamente por **KLEBER FERREIRA FEITOSA, Agente de Polícia Federal**, em 16/12/2022, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **26240477** e o código CRC **381C3855**.

R. Hugo D'Antola, 95 - Lapa de Baixo - São Paulo-SP, São Paulo/SP
CEP 05038-090, Telefone: (11) 3538-5217

Referência: Processo nº 08505.015710/2022-89

SEI nº 26240477


POLÍCIA FEDERAL
COORDENAÇÃO GERAL DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO
STI - SISTEMA DE TRÁFEGO INTERNACIONAL
Agente de Consulta: TAYANE ELLEN CAMPOS DA SILVA
Data/Hora: 16/12/2022 14:32 (Horário de Brasília)

[Home](#) [Efetuar Consultas](#) [Sobre](#) [Sair](#)

 Você está aqui: [STI / Detalhar Histórico](#)
Histórico Detalhado
Dados do Viajante
Nome do Viajante: REBECA AVILA AURICCHIO

CPF: -

FOTO

Data de Nascimento: 29/07/1998 **Sexo:** Feminino

País de Nacionalidade: BRASIL

Local de Atendimento: AEROPORTO INTERNACIONAL GOV. ANDRÉ FRANCO MONTORO - DEAIN/SR/PF/SP

Histórico:

Seq.	Data/Hora do Movimento	Tipo de Movimento	Status do Movimento	Identificação do Transporte	Tipo Doc.	Número do Documento	Classificação	Prazo Renovado	Nome do Servidor	Matrícula do Servidor	Prazo de Estada/Ausência
<input checked="" type="radio"/>	31/07/2015 10:02	Entrada	Movimento Normal	AR1240/ARG	3	FC038427			GISLAINE SANTANA ANDRADE CARVALHO	5006255	
<input type="radio"/>	24/07/2015 18:50	Saída	Movimento Normal	AR2245/ARG	3	FC038427			JOSE LUIS MENDEZ CALDERON	10553	
<input type="radio"/>	04/01/2012 18:25	Entrada	Movimento Normal	JJ8027/CHL	5	388552724			ELIANE SANTOS SILVA DO NASCIMENTO	5003487	
<input type="radio"/>	30/12/2011 08:02	Saída	Movimento Normal	JJ8026/ITA	5	388552724			MARTA CABRAL TORRES	9768	

Restrições

Tipo	Restrição	Descrição
	Informação	Erro acessando a Interpol.

(*) Horário da máquina local (Atendimento Off-line)

SP/SR - Delegacia de Polícia de Imigração DREX

De: Rodolfo Gomes | Amaral Gomes Advogados
<rodolfo@gomesadvogados.adv.br>
Enviado em: quinta-feira, 15 de dezembro de 2022 13:13
Para: SP/SR - Delegacia de Polícia de Imigração DREX
Assunto: Protocolo de ofício judicial - Processo nº 0224739-06.2007.8.26.0100 - 8ª
VC/Foro Central de São Paulo
Anexos: Ofício processo 0224739-06.2007.8.26.0100 (CAGED - DPF).pdf

Prezados, boa tarde!

Segue anexo ofício/decisão proferida nos autos do processo nº 0224739-06.2007.8.26.0100, da 8ª Vara Cível do Foro Central de São Paulo para as providências cabíveis.

Referida decisão determinou no item "2.2." a seguinte providência:

"2.2 - Igualmente, defiro a expedição de ofício à Delegacia da Polícia Federal a fim de informar se Rebeca Avila Auricchio (CPF 456.051.958-75) deixou o país e não retornou."

A resposta e eventuais documentos deverá ser encaminhada ao e-mail do Juízo (sp8cv@tjsp.jus.br) em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo ou protocolar a resposta diretamente nos autos eletrônicos.

Sem mais para o momento, permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Atenciosamente

Rodolfo Gomes



Rodolfo Vinicius do Amaral Gomes
rodolfo@gomesadvogados.adv.br

Rua da Liberdade, 352 • Barueri • SP • 06411 190
Fone: (11) 4198-5821 • 4163 1921 • 97335 1214
www.gomesadvogados.adv.br

INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL / CONFIDENTIALITY NOTICE – Essa comunicação e os seus anexos são confidenciais e o seu uso indevido implica em responsabilidade civil e criminal. Caso essa mensagem não seja destinada a você, solicitamos a sua eliminação e notificação do remetente. This electronic message and attachments contain privileged and confidential information. Unauthorized use is unlawful. If you are not the intended recipient, please notify the sender and delete the whole message.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

8ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 12º andar, sala 1218, Centro - CEP 01501-900,

Fone: (11) 3538-9107, São Paulo-SP - E-mail: upj6a10cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **0224739-06.2007.8.26.0100**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
 Requerente: **Nilton Delfino e outro**
 Requerido e Executado: **Espólio de Vicente Auricchio e outros**

Prioridade Idoso
 Tramitação prioritária

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **HENRIQUE DADA PAIVA**

Vistos.

1 – Fls. 572: Ciente.

2 – Fls. 583/584:

2.1 – Defiro a expedição de ofício ao CAGED para que informe a existência de vínculo empregatício e pesquisa de eventuais endereços constantes em seus bancos de dados em nome de Rebeca Avila Auricchio, CPF 456.051.958-75.

2.2 - Igualmente, defiro a expedição de ofício à Delegacia da Polícia Federal a fim de informar se Rebeca Avila Auricchio (CPF 456.051.958-75) deixou o país e não retornou.

2.3 – Indefiro, de outra parte, a expedição de ofício ao Tribunal Regional Eleitoral para consulta de endereço, visto que há sistema judicial próprio para essa finalidade (SIEL). A pesquisa, inclusive, foi deferida anteriormente em decisão de fls. 514/515, não havendo justificativa para reiteração do pedido.

2.4 - A presente decisão, assinada digitalmente e devidamente instruída, servirá como ofício a ser encaminhado pela própria parte interessada às destinatárias, comprovando nos autos o protocolo no prazo de quinze dias.

A resposta e eventuais documentos deverá ser encaminhada ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (sp8cv@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo. Poderá o destinatário ainda protocolar a resposta diretamente nos autos.

3 – Comprovado o protocolo da presente decisão, aguarde-se resposta pelo prazo de trinta dias.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

8ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 12º andar, sala 1218, Centro - CEP 01501-900,

Fone: (11) 3538-9107, São Paulo-SP - E-mail: upj6a10cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

4 – Com a vinda de resposta ou com o decurso do prazo in albis, abra-se vista ao exequente, para manifestação no prazo de cinco dias.

Intime-se.

São Paulo, 05 de dezembro de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal
NÚCLEO DE CADASTRO - NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

OFÍCIO Nº 1360/2022/NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

São Paulo/SP, 16 de dezembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
HENRIQUE DADA PAIVA
JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL
Praça João Mendes s/nº, 12º andar, sala 1218, Centro
CEP. 01501-900 - São Paulo/SP
upj6a10cv@tjsp.jus.br

Assunto: Processo nº 0224739-06.2007.8.26.0100

Senhor Juiz,

Cumprimentando-o, e em atenção ao teor do ofício desse d. Juízo, datado de 05/12/2022, encaminho a Vossa Excelência o extrato do Sistema de Tráfego Internacional - STI contendo informações acerca dos movimentos migratórios de **REBECA AVILA AURICCHIO, nascida aos 29/07/1998**.

Atenciosamente,

KLEBER FERREIRA FEITOSA
Agente de Polícia Federal
Chefe substituto do NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

Lei nº 12.527, de 18/11/2011.

Art. 25. É dever do Estado controlar o acesso e a divulgação de informações sigilosas produzidas por seus órgãos e entidades, assegurando a sua proteção. (...)

§ 2º. O acesso à informação classificada como sigilosa cria a obrigação para aquele que a obteve de resguardar o sigilo.



Documento assinado eletronicamente por **KLEBER FERREIRA FEITOSA, Agente de Polícia Federal**, em 16/12/2022, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **26240477** e o código CRC **381C3855**.

R. Hugo D'Antola, 95 - Lapa de Baixo - São Paulo-SP, São Paulo/SP
CEP 05038-090, Telefone: (11) 3538-5217

Referência: Processo nº 08505.015710/2022-89

SEI nº 26240477


POLÍCIA FEDERAL
COORDENAÇÃO GERAL DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO
STI - SISTEMA DE TRÁFEGO INTERNACIONAL
Agente de Consulta: TAYANE ELLEN CAMPOS DA SILVA
Data/Hora: 16/12/2022 14:32 (Horário de Brasília)

[Home](#) [Efetuar Consultas](#) [Sobre](#) [Sair](#)

 Você está aqui: [STI / Detalhar Histórico](#)
Histórico Detalhado
Dados do Viajante
Nome do Viajante: REBECA AVILA AURICCHIO

CPF: -

FOTO

Data de Nascimento: 29/07/1998 **Sexo:** Feminino

País de Nacionalidade: BRASIL

Local de Atendimento: AEROPORTO INTERNACIONAL GOV. ANDRÉ FRANCO MONTORO - DEAIN/SR/PF/SP

Histórico:

Seq.	Data/Hora do Movimento	Tipo de Movimento	Status do Movimento	Identificação do Transporte	Tipo Doc.	Número do Documento	Classificação	Prazo Renovado	Nome do Servidor	Matrícula do Servidor	Prazo de Estada/Ausência
<input checked="" type="radio"/>	31/07/2015 10:02	Entrada	Movimento Normal	AR1240/ARG	3	FC038427			GISLAINE SANTANA ANDRADE CARVALHO	5006255	
<input type="radio"/>	24/07/2015 18:50	Saída	Movimento Normal	AR2245/ARG	3	FC038427			JOSE LUIS MENDEZ CALDERON	10553	
<input type="radio"/>	04/01/2012 18:25	Entrada	Movimento Normal	JJ8027/CHL	5	388552724			ELIANE SANTOS SILVA DO NASCIMENTO	5003487	
<input type="radio"/>	30/12/2011 08:02	Saída	Movimento Normal	JJ8026/ITA	5	388552724			MARTA CABRAL TORRES	9768	

Restrições

Tipo	Restrição	Descrição
	Informação	Erro acessando a Interpol.

(*) Horário da máquina local (Atendimento Off-line)

SP/SR - Delegacia de Polícia de Imigração DREX

De: Rodolfo Gomes | Amaral Gomes Advogados
<rodolfo@gomesadvogados.adv.br>
Enviado em: quinta-feira, 15 de dezembro de 2022 13:13
Para: SP/SR - Delegacia de Polícia de Imigração DREX
Assunto: Protocolo de ofício judicial - Processo nº 0224739-06.2007.8.26.0100 - 8ª
VC/Foro Central de São Paulo
Anexos: Ofício processo 0224739-06.2007.8.26.0100 (CAGED - DPF).pdf

Prezados, boa tarde!

Segue anexo ofício/decisão proferida nos autos do processo nº 0224739-06.2007.8.26.0100, da 8ª Vara Cível do Foro Central de São Paulo para as providências cabíveis.

Referida decisão determinou no item "2.2." a seguinte providência:

"2.2 - Igualmente, defiro a expedição de ofício à Delegacia da Polícia Federal a fim de informar se Rebeca Avila Auricchio (CPF 456.051.958-75) deixou o país e não retornou."

A resposta e eventuais documentos deverá ser encaminhada ao e-mail do Juízo (sp8cv@tjsp.jus.br) em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo ou protocolar a resposta diretamente nos autos eletrônicos.

Sem mais para o momento, permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Atenciosamente

Rodolfo Gomes



Rodolfo Vinicius do Amaral Gomes
rodolfo@gomesadvogados.adv.br

Rua da Liberdade, 352 • Barueri • SP • 06411 190
Fone: (11) 4198-5821 • 4163 1921 • 97335 1214
www.gomesadvogados.adv.br

INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL / CONFIDENTIALITY NOTICE – Essa comunicação e os seus anexos são confidenciais e o seu uso indevido implica em responsabilidade civil e criminal. Caso essa mensagem não seja destinada a você, solicitamos a sua eliminação e notificação do remetente. This electronic message and attachments contain privileged and confidential information. Unauthorized use is unlawful. If you are not the intended recipient, please notify the sender and delete the whole message.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

8ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 12º andar, sala 1218, Centro - CEP 01501-900,

Fone: (11) 3538-9107, São Paulo-SP - E-mail: upj6a10cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **0224739-06.2007.8.26.0100**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
 Requerente: **Nilton Delfino e outro**
 Requerido e Executado: **Espólio de Vicente Auricchio e outros**

Prioridade Idoso
 Tramitação prioritária

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **HENRIQUE DADA PAIVA**

Vistos.

1 – Fls. 572: Ciente.

2 – Fls. 583/584:

2.1 – Defiro a expedição de ofício ao CAGED para que informe a existência de vínculo empregatício e pesquisa de eventuais endereços constantes em seus bancos de dados em nome de Rebeca Avila Auricchio, CPF 456.051.958-75.

2.2 - Igualmente, defiro a expedição de ofício à Delegacia da Polícia Federal a fim de informar se Rebeca Avila Auricchio (CPF 456.051.958-75) deixou o país e não retornou.

2.3 – Indefiro, de outra parte, a expedição de ofício ao Tribunal Regional Eleitoral para consulta de endereço, visto que há sistema judicial próprio para essa finalidade (SIEL). A pesquisa, inclusive, foi deferida anteriormente em decisão de fls. 514/515, não havendo justificativa para reiteração do pedido.

2.4 - A presente decisão, assinada digitalmente e devidamente instruída, servirá como ofício a ser encaminhado pela própria parte interessada às destinatárias, comprovando nos autos o protocolo no prazo de quinze dias.

A resposta e eventuais documentos deverá ser encaminhada ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (sp8cv@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo. Poderá o destinatário ainda protocolar a resposta diretamente nos autos.

3 – Comprovado o protocolo da presente decisão, aguarde-se resposta pelo prazo de trinta dias.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

8ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 12º andar, sala 1218, Centro - CEP 01501-900,

Fone: (11) 3538-9107, São Paulo-SP - E-mail: upj6a10cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

4 – Com a vinda de resposta ou com o decurso do prazo in albis, abra-se vista ao exequente, para manifestação no prazo de cinco dias.

Intime-se.

São Paulo, 05 de dezembro de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

8ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 12º andar, sala 1218, Centro - CEP 01501-900,

Fone: (11) 3538-9107, São Paulo-SP - E-mail: upj6a10cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **0224739-06.2007.8.26.0100**

Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**

Requerente: **Nilton Delfino e outro**

Executado: **Espólio de Vicente Auricchio e outros**

Prioridade Idoso

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do artigo 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Manifeste(em)-se, no prazo de cinco dias, sobre a(s) reposta(s) ao(s) OFÍCIO(S) juntados aos autos.

Nada mais. São Paulo, 12 de janeiro de 2023.

Eu, ____, Augusto Oliveira Abrahão Montans Condé, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0019/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Rodolfo Vinicius do Amaral Gomes (OAB 217910/SP)	D.J.E
Pedro Sales (OAB 91210/SP)	D.J.E
Alexandre Bottino Bononi (OAB 131164/SP)	D.J.E
Orozimbo Loureiro Costa Junior (OAB 53259/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Manifeste(em)-se, no prazo de cinco dias, sobre a(s) reposta(s) ao(s) OFÍCIO(S) juntados aos autos."

São Paulo, 13 de janeiro de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0019/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 16/01/2023. Considera-se a data de publicação em 17/01/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Rodolfo Vinicius do Amaral Gomes (OAB 217910/SP)
Pedro Sales (OAB 91210/SP)
Alexandre Bottino Bononi (OAB 131164/SP)
Orozimbo Loureiro Costa Junior (OAB 53259/SP)

Teor do ato: "Manifeste(em)-se, no prazo de cinco dias, sobre a(s) reposta(s) ao(s) OFÍCIO(S) juntados aos autos."

SÃO PAULO, 13 de janeiro de 2023.



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP.

PROCESSO Nº 0224739-06.2007.8.26.0100

NILTON DELFINO e MATIAS RENEE GARRE, por seu advogado *in fine* assinado, nos autos da Ação de Execução que intenta em face de ESPÓLIO DE VICENTE AURICCHIO E OUTRO, vêm, respeitosamente, perante Vossa Excelência, em cumprimento ao ato ordinatório deste D. Juízo (Fls. 604), expor e requerer o quanto segue:

1. A resposta da Delegacia da Polícia Federal demonstra que a herdeira Rebeca entrou no Brasil pela última vez em 31/07/2015, portanto permanece no país.
2. No mais, os Exequentes aguardam a resposta do ofício enviado ao CAGED para tentativa de localização de vínculos de emprego em nome da herdeira Rebeca.

Termos em que,
P. Deferimento.

Barueri, 16 de janeiro de 2023.

RODOLFO VINICIUS DO AMARAL GOMES
OAB/SP 217.910-D



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

8ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 12º andar, sala 1218, Centro - CEP 01501-900,

Fone: (11) 3538-9107, São Paulo-SP - E-mail: upj6a10cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **0224739-06.2007.8.26.0100**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
 Requerente: **Nilton Delfino e outro**
 Requerido e Executado: **Espólio de Vicente Auricchio e outros**

Prioridade Idoso
 Tramitação prioritária

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **HENRIQUE DADA PAIVA**

Vistos.

Fls. 607: Por ora, comprove a parte exequente o protocolo da decisão-ofício de fls. 587/588, em cinco dias.

Intime-se.

São Paulo, 16 de janeiro de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0026/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Rodolfo Vinicius do Amaral Gomes (OAB 217910/SP)	D.J.E
Pedro Sales (OAB 91210/SP)	D.J.E
Alexandre Bottino Bononi (OAB 131164/SP)	D.J.E
Orozimbo Loureiro Costa Junior (OAB 53259/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. 607: Por ora, comprove a parte exequente o protocolo da decisão-ofício de fls. 587/588, em cinco dias. Intime-se."

São Paulo, 16 de janeiro de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0026/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 17/01/2023. Considera-se a data de publicação em 18/01/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Rodolfo Vinicius do Amaral Gomes (OAB 217910/SP)
Pedro Sales (OAB 91210/SP)
Alexandre Bottino Bononi (OAB 131164/SP)
Orozimbo Loureiro Costa Junior (OAB 53259/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 607: Por ora, comprove a parte exequente o protocolo da decisão-ofício de fls. 587/588, em cinco dias. Intime-se."

SÃO PAULO, 16 de janeiro de 2023.



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP.

PROCESSO Nº 0224739-06.2007.8.26.0100

NILTON DELFINO e MATIAS RENEE GARRE, por seu advogado *in fine* assinado, nos autos da Ação de Execução que intenta em face de ESPÓLIO DE VICENTE AURICCHIO E OUTRO, vêm, respeitosamente, perante Vossa Excelência, em cumprimento a decisão deste D. Juízo (Fls. 608), informar que os comprovantes de protocolo da decisão/ofício de Fls. 587/588 foram juntados aos autos em 15/12/2022 (Fls. 591/593).

Sendo assim, os Exequentes aguardam a resposta do ofício enviado ao CAGED para tentativa de localização de vínculos de emprego em nome da herdeira Rebeca.

Termos em que,
P. Deferimento.

Barueri, 19 de janeiro de 2023.

RODOLFO VINICIUS DO AMARAL GOMES
OAB/SP 217.910-D

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

8ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 12º andar, sala 1218, Centro - CEP 01501-900,

Fone: (11) 3538-9107, São Paulo-SP - E-mail: upj6a10cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **0224739-06.2007.8.26.0100**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
 Requerente: **Nilton Delfino e outro**
 Requerido e Executado: **Espólio de Vicente Auricchio e outros**

Prioridade Idoso
 Tramitação prioritária

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **HENRIQUE DADA PAIVA**

Vistos.

1 – Fls. 611: Ciente do protocolo da decisão-ofício de fls. 587/588.

2 – Aguarde-se a resposta ou o decurso do prazo assinalado para tanto, nos termos dos itens 3 e 4 de decisão de fls. 587/588.

Intime-se.

São Paulo, 24 de janeiro de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0055/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Rodolfo Vinicius do Amaral Gomes (OAB 217910/SP)	D.J.E
Pedro Sales (OAB 91210/SP)	D.J.E
Alexandre Bottino Bononi (OAB 131164/SP)	D.J.E
Orozimbo Loureiro Costa Junior (OAB 53259/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. 1 Fls. 611: Ciente do protocolo da decisão-ofício de fls. 587/588. 2 Aguarde-se a resposta ou o decurso do prazo assinalado para tanto, nos termos dos itens 3 e 4 de decisão de fls. 587/588. Intime-se."

São Paulo, 25 de janeiro de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0055/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 27/01/2023. Considera-se a data de publicação em 30/01/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Rodolfo Vinicius do Amaral Gomes (OAB 217910/SP)
Pedro Sales (OAB 91210/SP)
Alexandre Bottino Bononi (OAB 131164/SP)
Orozimbo Loureiro Costa Junior (OAB 53259/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1 Fls. 611: Ciente do protocolo da decisão-ofício de fls. 587/588. 2 Aguarde-se a resposta ou o decurso do prazo assinalado para tanto, nos termos dos itens 3 e 4 de decisão de fls. 587/588. Intime-se."

SÃO PAULO, 26 de janeiro de 2023.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Coordenação de Administração

OFÍCIO SEI Nº 15144/2023/MTP

Brasília, 24 de fevereiro de 2023

A sua Excelência o Senhor
Henrique Dada Paiva
Juiz de Direito
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
8ª Vara Cível
Foro Central
upj6a10cv@tjsp.jus.br

Assunto: Resposta ao Processo nº 0224739-06.2007.8.26.0100

Referência: Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 19964.123208/2022-50

Senhor Juiz

1. Em resposta ao Processo nº 0224739-06.2007.8.26.0100, encaminhamos em anexo subsídios para a demanda solicitada.
2. Lembramos que as informações disponibilizadas são sigilosas e de caráter reservado, de acordo com o disposto na Lei nº 12.527/2011.
3. Favor confirmar recebimento. Informamos que NÃO será encaminhado via Correios.

Anexos:

I - Relatório (SEI nº 31898593);

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente

DIEGO DE SOUZA GOMES

Agente Administrativo



Documento assinado eletronicamente por **Diego de Souza Gomes, Agente Administrativo**, em 24/02/2023, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#). p. 616



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **31898505** e o código CRC **99A88C1F**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco F, - Bairro Zona Cívico-Administrativa
CEP 70056-900 - Brasília/DF
61 2031-6640 - e-mail trabalho@economia.gov.br - www.economia.gov.br

Processo nº 19964.123208/2022-50.

SEI nº 31898505

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por AUGUSTO OLIVEIRA ABRAHAO MONTANS CONDE, liberado nos autos em 28/02/2023 às 14:45. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0224739-06.2007.8.26.0100 e código M7eFkON.

Relação de vínculos do trabalhador

DADOS DO TRABALHADOR

PIS/PASEP: 158.10844.49-2 Nom REBECCA AVILA AURICCHIO

Data Nascimento
29/07/1998

Sexo
Feminino

VÍNCULOS

Cod. Empregador	Razão Social	Data Adm.	Data	Situação	Fonte
42.898.265	CMG ESPORTES E CONDICIONAMENTO FISICO LTDA	09/02/2022	30/04/2022	Fechado	eSOCIAL/eSOCIAL
08.347.366	VERZANI & SANDRINI ADMINISTRACAO DE MAO-DE-OBRA EFETIVA LTDA	20/08/2021	01/11/2021	Fechado	eSOCIAL/eSOCIAL
26.211.163/0001-07	2HYPE ORIGINALS GALERIURBAN BAR E LANCHO	01/10/2019		Aberto	CAGED



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

8ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 12º andar, sala 1218, Centro - CEP 01501-900,

Fone: (11) 3538-9107, São Paulo-SP - E-mail: upj6a10cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **0224739-06.2007.8.26.0100**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
 Requerente: **Nilton Delfino e outro**
 Executado: **Espólio de Vicente Auricchio e outros**

Prioridade Idoso

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do artigo 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Manifeste(em)-se, no prazo de cinco dias, sobre a(s) reposta(s) ao(s) OFÍCIO(S) juntados aos autos.

Nada mais. São Paulo, 28 de fevereiro de 2023.

Eu, ____, Augusto Oliveira Abrahão Montans Condé, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0154/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Rodolfo Vinicius do Amaral Gomes (OAB 217910/SP)	D.J.E
Pedro Sales (OAB 91210/SP)	D.J.E
Alexandre Bottino Bononi (OAB 131164/SP)	D.J.E
Orozimbo Loureiro Costa Junior (OAB 53259/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Manifeste(em)-se, no prazo de cinco dias, sobre a(s) reposta(s) ao(s) OFÍCIO(S) juntados aos autos."

São Paulo, 28 de fevereiro de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0154/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 01/03/2023. Considera-se a data de publicação em 02/03/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Rodolfo Vinicius do Amaral Gomes (OAB 217910/SP)
Pedro Sales (OAB 91210/SP)
Alexandre Bottino Bononi (OAB 131164/SP)
Orozimbo Loureiro Costa Junior (OAB 53259/SP)

Teor do ato: "Manifeste(em)-se, no prazo de cinco dias, sobre a(s) reposta(s) ao(s) OFÍCIO(S) juntados aos autos."

SÃO PAULO, 28 de fevereiro de 2023.



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP.

PROCESSO Nº 0224739-06.2007.8.26.0100

NILTON DELFINO e MATIAS RENEE GARRE, por seu advogado *in fine* assinado, nos autos da Ação de Execução que intenta em face de ESPÓLIO DE VICENTE AURICCHIO E OUTRO, vêm, respeitosamente, perante Vossa Excelência, em cumprimento ao ato ordinatório deste D. Juízo (Fls. 618), expor e requerer o quanto segue:

1. A pesquisa CAGED retornou contrato de trabalho ativo da herdeira Rebeca junto à empresa 2HYPE ORIGINALS GALERIURBAN BAR E LANCHONETE, CNPJ: 26.211.163/0001-07, motivo pelo qual os Exequentes apresentam em anexo cartão de CNPJ e requerem a intimação da herdeira Rebeca no endereço dele constante, conforme abaixo declinado:

REBECCA AVILA AURICCHIO
RUA ALMIRANTE BARROSO, 481, 1º ANDAR
BRÁS, SÃO PAULO/SP, CEP 03025-000

2. Protestam os Exequentes pela ulterior apresentação da guia comprobatória dos emolumentos da diligência que será deferida por este D. Juízo.

Termos em que,
P. Deferimento.

Barueri, 14 de março de 2023.

RODOLFO VINICIUS DO AMARAL GOMES
OAB/SP 217.910-D

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

8ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 12º andar, sala 1218, Centro - CEP 01501-900,

Fone: (11) 3538-9107, São Paulo-SP - E-mail: upj6a10cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: 0224739-06.2007.8.26.0100
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
Requerente: Nilton Delfino e outro
Executado: Espólio de Vicente Auricchio e outros

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): para expedição de carta de citação/intimação, deverá a parte interessada providenciar o recolhimento das custas postais. Prazo: 15 (quinze) dias (art. 196, IV, das NSCGJ). Nada Mais. São Paulo, 16 de março de 2023. Eu, Bárbara Mendes da Silva, Chefe de Seção Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0211/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Rodolfo Vinicius do Amaral Gomes (OAB 217910/SP)	D.J.E
Pedro Sales (OAB 91210/SP)	D.J.E
Alexandre Bottino Bononi (OAB 131164/SP)	D.J.E
Orozimbo Loureiro Costa Junior (OAB 53259/SP)	D.J.E

Teor do ato: "para expedição de carta de citação/intimação, deverá a parte interessada providenciar o recolhimento das custas postais. Prazo: 15 (quinze) dias (art. 196, IV, das NSCGJ)."

São Paulo, 17 de março de 2023.



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP.

PROCESSO Nº 0224739-06.2007.8.26.0100

NILTON DELFINO e MATIAS RENEE GARRE, por seu advogado *in fine* assinado, nos autos da Ação de Execução que intenta em face de ESPÓLIO DE VICENTE AURICCHIO E OUTRO, vêm, respeitosamente, perante Vossa Excelência, em cumprimento ao ato ordinatório deste D. Juízo (Fls. 622), requerer a juntada da inclusa guia FEDTJ atinente ao pagamento das custas para citação da herdeira Rebecca.

Termos em que,
P. Deferimento.

Barueri, 17 de março de 2023.

RODOLFO VINICIUS DO AMARAL GOMES
OAB/SP 217.910-D



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2023031717025002
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Nilton Delfino	6.657.133-3	634.527.588-34	
Nº do processo	Unidade	CEP	
02247390620078260100	8ª Vara Cível Central	04737-020	
Endereço	Código		
Rua Manoel Christi Manzini, 78, Alto da Boa Vista, SP	120-1		
Histórico	Valor		
Custas para expedição carta de citação			29,70
Total			29,70

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868000000000 | 297051174001 | 112010006346 | 527588340026



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2023031717025002
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Nilton Delfino	6.657.133-3	634.527.588-34	
Nº do processo	Unidade	CEP	
02247390620078260100	8ª Vara Cível Central	04737-020	
Endereço	Código		
Rua Manoel Christi Manzini, 78, Alto da Boa Vista, SP	120-1		
Histórico	Valor		
Custas para expedição carta de citação			29,70
Total			29,70

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868000000000 | 297051174001 | 112010006346 | 527588340026



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2023031717025002
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Nilton Delfino	6.657.133-3	634.527.588-34	
Nº do processo	Unidade	CEP	
02247390620078260100	8ª Vara Cível Central	04737-020	
Endereço	Código		
Rua Manoel Christi Manzini, 78, Alto da Boa Vista, SP	120-1		
Histórico	Valor		
Custas para expedição carta de citação			29,70
Total			29,70

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868000000000 | 297051174001 | 112010006346 | 527588340026



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
17/03/2023 - AUTO-ATENDIMENTO - 17.08.08
4703104703

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: LUCIOLA CRISTINE RAMOS

AGENCIA: 4703-1 CONTA: 8.941-9

=====

Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ

Codigo de Barras 86800000000-0 29705117400-1

11201000634-6 52758834002-6

Data do pagamento 17/03/2023

Valor Total 29,70

=====

DOCUMENTO: 031701

AUTENTICACAO SISBB:

8.418.285.DA2.4AD.1FE

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0211/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 20/03/2023. Considera-se a data de publicação em 21/03/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Rodolfo Vinicius do Amaral Gomes (OAB 217910/SP)
Pedro Sales (OAB 91210/SP)
Alexandre Bottino Bononi (OAB 131164/SP)
Orozimbo Loureiro Costa Junior (OAB 53259/SP)

Teor do ato: "para expedição de carta de citação/intimação, deverá a parte interessada providenciar o recolhimento das custas postais. Prazo: 15 (quinze) dias (art. 196, IV, das NSCGJ)."

SÃO PAULO, 17 de março de 2023.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

8ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 12º andar, sala 1218, Centro - CEP 01501-900,

Fone: (11) 3538-9107, São Paulo-SP - E-mail: upj6a10cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **0224739-06.2007.8.26.0100**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
 Requerente: **Nilton Delfino e outro**
 Executado: **Espólio de Vicente Auricchio e outros**

Prioridade Idoso
 Tramitação prioritária

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que enviei o processo à Fila Digital "CUMPRIMENTO" para a expedição de **CARTA(S) DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO.**

Nada Mais. São Paulo, 21 de março de 2023.

Guilherme Pereira de Carvalho, Escrevente Técnico Judiciário.



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP.

PROCESSO Nº 0224739-06.2007.8.26.0100

NILTON DELFINO e MATIAS RENEE GARRE, por seu advogado *in fine* assinado, nos autos da Ação de Execução que intenta em face de ESPÓLIO DE VICENTE AURICCHIO E OUTRO, vêm, respeitosamente, perante Vossa Excelência, expor e requerer o quanto segue:

1. O imóvel de matrícula nº 153.181 do 6º CRI/SP de propriedade do Executado Vicente Auricchio que está penhorado nestes autos também foi constricto no processo nº 0119308-75.2010.8.26.0100 da 42ª Vara Cível deste Foro Central, sendo que foi determinada a avaliação para posterior envio a leilão **(DOCS. EM ANEXO)**.

2. O valor devido pelo Executado Vicente Auricchio naqueles autos é ínfimo perto do valor do imóvel que será alienado em hasta pública, razão pela qual certamente existirá saldo remanescente em seu favor, o que possibilita a realização de penhora no rosto daqueles em favor dos credores desta ação.

3. Desta feita, **requerem** os Exequentes:

- a) a expedição de mandado de penhora no rosto dos autos do processo nº 0119308-75.2010.8.26.0100 da 42ª Vara Cível deste Foro Central, determinando o bloqueio de eventual numerário disponível até a totalidade do valor devido nesta execução, que



importa em **R\$ 8.729.664,03** (oito milhões setecentos e vinte e nove mil seiscentos e sessenta e quatro reais e três centavos), **atualizada até 30/06/2023**, conforme planilha de cálculos apresentada em anexo;

- b) sucessivamente, caso assim entenda Vossa Excelência, a expedição de ofício a ser protocolado pela própria parte a 42ª Vara Cível deste Foro Central para penhora no rosto dos autos do processo nº 0119308-75.2010.8.26.0100 para bloqueio do numerário até o valor acima indicado (**R\$ 8.729.664,03, atualizado até 30/06/2023**).

Termos em que,
P. Deferimento.

Barueri, 23 de junho de 2023.

RODOLFO VINICIUS DO AMARAL GOMES
OAB/SP 217.910-D



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
42ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 14º andar - salas nº 1413/1409, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11), São Paulo-SP - E-mail: upj41a45@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **0119308-75.2010.8.26.0100**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Liquidação / Cumprimento / Execução**
 Requerente: **Maxitubos Inox Ltda**
 Requerido e Executado: **Intercambio de Metais Inlac Ltda e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **André Augusto Salvador Bezerra**

Vistos.

Fls. 349/350: ciente da distribuição do ofício ao 7º CRI/SP, às fls. 351.

Defiro a penhora do imóvel, matrícula nº 153.181, registrada no 6º Cartório de Imóveis da Capital, conforme requerido pelo credor, lavrando-se o respectivo termo, ficando a executada e seu cônjuge (se casada for) intimado(s) acerca da constrição realizada para, querendo, oferecer impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, bem como quanto ao encargo de fiel(éis) depositário(s) que passa(m) a assumir a partir da publicação deste despacho.

Após, proceda-se averbação junto ao ARISP.

Intime-se.

São Paulo, 12 de setembro de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

42ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 14º andar - salas nº 1413/1409, Centro - CEP

01501-900, Fone: (11), São Paulo-SP - E-mail: upj41a45@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

TERMO DE PENHORA E DEPOSITO

RO

Processo Digital nº: **0119308-75.2010.8.26.0100**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Liquidação / Cumprimento / Execução**
 Requerente: **MAXITUBOS INOX LTDA, CNPJ 04.737.071/0001-22**
 Executado: **ESPÓLIO VICENTE AURICCHIO, CPF 288.800.808-49, INTERCAMBIO DE METAIS INLAC LTDA, CNPJ 61.089.561/0001-01 e JOSE ARIMATEIA AVILA, CPF 014.625.258-65**
 Valor da causa/execução: **RS 5.811,89**

Em São Paulo, aos 18 de outubro de 2022, no Cartório da 42ª Vara Cível, do Foro Central Cível, em cumprimento à r. decisão proferida em 12 de setembro de 2022, nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente **TERMO DE PENHORA do imóvel: UM PRÉDIO, matriculado sob nº 153.181, no 6.º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP.**

IMÓVEL: Um prédio situado à Rua Armorial, nº 61, e seu respectivo terreno constituído pelo lote nº 3, da quadra nº 3, na Vila Santa Eulália, no 18º Subdistrito-Ipiranga, medindo 10,00m de frente; por 23,20m da frente aos fundos do lado esquerdo de quem da rua olha para o terreno, dividindo com o lote nº 2, de propriedade de José de Almeida Ribeiro, e, 26,80m do lado direito, dividindo com o lote nº 4, de Esther da Silva Moura Azevedo, tendo nos fundos, a largura de 9,20m, onde confina com Addi Trench, ou seja, com o lote nº 6, encerrando a área de 230,80m².

Fica(m) nomeado(a)(s) depositário(a)(s) o(a)(s) **Executado(a)(s) ESPÓLIO VICENTE AURICCHIO**, Brasileiro, RG 4549447, CPF 288.800.808-49, com endereço à RUA DOM VALVERDE, 147, VILA MONUMENTO, CEP 04261-090, São Paulo - SP, não podendo abrir mão do(s) bem(ns) depositado(s) sem expressa autorização deste Juízo, observadas as consequências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado. José Eduardo Aith, Coordenador.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA



Valide aqui a certidão.

Protocolo 788961 - Pag 1

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

matrícula
153.181

ficha
01

acc

São Paulo, 12 de junho de 2002

SEXTO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO
Nilton Luiz Foloni

ONR

Documento assinado digitalmente

saec

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAGALI GONCALVES SEIXAS, liberado nos autos em 22/05/2023 às 12:55. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0119308-75.2010.8.26.0100 e código F976817.

IMÓVEL: Um prédio situado à Rua Armorial, nº 61, e seu respectivo terreno constituído pelo lote nº 3, da quadra nº 3, na Vila Santa Eulália, no 18º Subdistrito-Ipiranga, medindo 10,00m de frente; por 23,20m da frente aos fundos do lado esquerdo de quem da rua olha para o terreno, dividindo com o lote nº 2, de propriedade de José de Almeida Ribeiro, e, 26,80m do lado direito, dividindo com o lote nº 4, de Esther da Silva Moura Azevedo, tendo nos fundos, a largura de 9,20m, onde confina com Addi Trench, ou seja, com o lote nº 6, encerrando a área de 230,80m².

PROPRIETÁRIOS: ALDO VIEIRA ORMONDE, brasileiro, casado.

REGISTRO ANTERIOR: Tr. nº 55.217 deste R.I., feita em 28/08/1.959.

CONTRIBUINTE: 040.021.0004-9

O SUBSTITUTO,

Nilton Luiz Foloni
Nilton Luiz Foloni
SUBSTITUTO

— * * * * *

AV-1/M. 153.181 em 12 de junho de 2002
Da escritura lavrada aos 22 de maio de 2.002, pelo 7º Tabelião de Notas desta Capital, Livro nº 5.513, página 301, e da certidão de casamento expedida aos 25 de setembro de 1.951, pelo Registro Civil do 19º Subdistrito-Ipiranga, desta Capital, Termo nº 12.741, folhas 120vº, do Livro 54, consta que, ALDO VIEIRA ORMONDE, contraiu matrimônio com MARIA DE LOURDES CARVALHO, sob o regime da comunhão de bens, passando a contraente a assinar, MARIA DE LOURDES CARVALHO ORMONDE.

Nilton Luiz Foloni
Nilton Luiz Foloni
SUBSTITUTO

— * * * * *

AV-2/M. 153.181 em 12 de junho de 2002
Da mesma escritura mencionada na AV-1 desta matrícula, e da certidão nº 062.050/02-8 de 20 de maio de 2.002, pela Prefeitura do Município de São Paulo, consta que o prédio nº 61 da Rua Armorial, objeto desta matrícula, possui atualmente o nº 75 da referida Rua.

Nilton Luiz Foloni
Nilton Luiz Foloni
SUBSTITUTO

— * * * * *

continua no verso

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/BST4Q-9D3KH-SWCRX-T8KWP>

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODOLFO VINICIUS DO AMARAL GOMES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 23/06/2023 às 23:24, sob o número WJMJ23412257672. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0224739-06.2007.8.26.0100 e código MIAZNI5q.



Valide aqui a certidão.

Protocolo 788961 - Pag 2

matrícula 153.181 ficha 01 verso

R-3/M. 153.181 em 12 de junho de 2002
 Pela mesma escritura mencionada na AV-1 desta matrícula, o proprietário, o **ESPÓLIO DE ALDO VIEIRA ORMONDE**, CPF/MF sob nº 010.079.808-00, representado por sua inventariante, Maria de Lourdes Carvalho Ormonde, brasileira, do lar, RG nº 992.557-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 151.954.928-83, domiciliada nesta Capital, à Alameda Tietê, nº 191, ap. 83, transmitiram por **VENDA** feita a **VICENTE AURICCHIO**, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, RG nº 4.549.447-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 288.800.808-49, domiciliado nesta Capital, à Avenida do Estado, nº 6.654, Cambuci, pelo preço de R\$78.000,00, o imóvel objeto desta matrícula.

Nilton Luiz Foloni
 SUBSTITUTO

* * * * *

AV-4/M-153.181 em 11 de outubro de 2010
PROTOCOLO OFICIAL nº 482.261 (ÁREA ENVOLTÓRIA).

Da escritura lavrada aos 06 de outubro de 2010, pelo 21º Tabelião de Notas desta Capital, livro 3.253, págs. 383/389, e do ofício nº 1107/CONPRES/2007, expedido aos 20 de julho de 2007, pelo Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo - CONPRES, verifica-se que o imóvel objeto desta matrícula encontra-se no perímetro da área envoltória de proteção do conjunto de bens tombados constituído pelo Parque da Independência e pelas antigas residências da Família Jafet e Instituições Assistenciais e de Ensino, e conforme a Resolução nº 11/CONPRES/2007, publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo em 05 de julho de 2007, referente a **REGULAMENTAÇÃO DE ÁREA ENVOLTÓRIA**, qualquer projeto ou intervenção no imóvel desta deverá ser submetido à prévia aprovação do CONPRES, e qualquer alteração na vegetação, especialmente arbórea, existente nos lotes e logradouros, bem como os projetos urbanísticos e demais interferências físicas a serem implantadas nos logradouros e áreas verdes deverão ser analisados pelo DPH e autorizados pelo CONPRES (artigos 4º e 5º da Resolução nº 11/CONPRES/2007).

RICARDINO DE ASSIS REZENDE
 Escrevente Autorizado

* * * * *

R-5/M.153.181 em 11 de outubro de 2010
PROTOCOLO OFICIAL Nº 482.261 (HIPOTECA).

Por escritura lavrada aos 06 de outubro de 2010, pelo 21º Tabelião de Notas

continua na ficha 02

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/BST4Q-9D3KH-SWCXR-78KWP>

saec Documento assinado digitalmente .onr
 Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAGALI GONCALVES SEIXAS, liberado nos autos em 22/05/2023 às 12:55.
 Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0119308-75.2010.8.26.0100 e código F976817.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODOLFO VINICIUS DO AMARAL GOMES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 23/06/2023 às 23:24, sob o número WJMJ23412257672. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0224739-06.2007.8.26.0100 e código MIAZNI5q.



Valide aqui a certidão.

Protocolo 788961 - Pag 3

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

matrícula
153.181

ficha
02

Durval Borges de Carvalho
SUBSTITUTO



São Paulo, 12 de junho de 2002

desta Capital, livro 3.253, págs. 383/389, o proprietário, **ESPÓLIO DE VICENTE AURICCHIO**, CPF nº 288.800.808-49, falecido no estado civil de solteiro, representado por sua inventariante, **BRUNA VICKEN ÁVILA AURICCHIO**, brasileira, empresária, RG nº 43.994.946-4-SSP-SP, CPF nº 345.541.108-85, solteira, maior, residente e domiciliada na Rua Gonçalves Pedrosa, 105, Vila Santa Eulália, na cidade de São Paulo, SP, nos termos do alvará judicial mencionado no título, deu em **HIPOTECA DE 1º GRAU**, o imóvel objeto desta matrícula, ao **BANCO BRADESCO S/A.**, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, na cidade de Osasco, SP, para garantia de todas as obrigações assumidas por **INTERCÂMBIO DE METAIS INLAC LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 61.089.561/0001-01, com sede na Rua da Moóca, 129/143, Mooca, na cidade de São Paulo, SP, na cédula de crédito bancário (empréstimo - capital de giro) sob nº 237/3392/3712, emitido em 05 de outubro de 2010, da importância de **R\$3.750.000,00 (incluindo outros imóveis)**, na forma e com as demais cláusulas e condições constantes do título.

RICARDINO DE ASSIS REZENDE
Escrevente Autorizado

R-6/M.153.181 em 17 de novembro de 2011

PROTOCOLO OFICIAL Nº 512.233 (ARROLAMENTO).

Do Ofício nº DRF/BRE/SECAT nº 1515/2011-V, expedido aos 25 de outubro de 2011, pela Delegacia da Receita Federal - 8ª Região Fiscal em Barueri - Secretaria da Receita Federal, verifica-se que, nos termos do artigo 64, "caput" e §§ da Lei 9.532, de 10 de dezembro de 1997, foi arrolado no processo nº 10880.730762/2011-91, o bem objeto desta matrícula, de propriedade de **VICENTE AURICCHIO**, CPF nº 288.800.808-49. A ocorrência de alienação, transferência ou oneração deste bem, deverá ser comunicada à referida unidade da Secretaria da Receita Federal no prazo de 48 horas.

RICARDINO DE ASSIS REZENDE
Escrevente Autorizado

AV-7/M.153.181 em 28 de junho de 2013

PROTOCOLO OFICIAL Nº 552.672 (PENHORA).

Por ofício nº 407/2013, datado de 13 de junho de 2013 e demais peças, expedidos nos autos da ação de execução trabalhista nº 00331001420095020045 (00331200904502006), processados perante o Juízo de Direito da 45ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital, movida por **SILVIA**

continua no verso

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/BST4Q-9D3KH-SWCRX-T8KWP>

saec Documento assinado digitalmente .onr
 Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAGALI GONCALVES SEIXAS, liberado nos autos em 22/05/2023 às 12:55.
 Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0119308-75.2010.8.26.0100 e código F976817.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODOLFO VINICIUS DO AMARAL GOMES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 23/06/2023 às 23:24, sob o número WJMJ23412257672. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0224739-06.2007.8.26.0100 e código MIAZNI5q.



Valide aqui a certidão.

Protocolo 788961 - Pag 4

matrícula
153.181

ficha
02
verso

MORGANA SIQUEIRA DA SILVA contra **INTERCÂMBIO DE METAIS INLAC LTDA.**, o imóvel objeto desta matrícula, de propriedade de Vicente Auricchio, já qualificado, foi **PENHORADO**, para o pagamento da importância de **R\$8.778.260,93** (incluindo outros imóveis), tendo sido nomeada depositária, **Silvia Morgana Siqueira da Silva**, brasileira, solteira, vendedora, portadora da carteira de identidade RG nº 36603249-SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 713.207.924-72, residente e domiciliada na Rua Armando Pinelli, nº 268, bloco 5, ap. nº 83, Taboão, na cidade de Diadema, SP.

Maria Fernanda de M. S. Marcondas
Maria Fernanda de M. S. Marcondas
Escrevente Autorizada

AV-8/M-153.181 em 29 de setembro de 2015

PROTOCOLO OFICIAL Nº 606.367 (INDISPONIBILIDADE DE BENS)

Os bens de **VICENTE AURICCHIO**, CPF nº 288.800.808-49, **tornaram-se indisponíveis**, conforme consta no protocolo nº 201509.1812.00075061-IA-700, datado de 18 de setembro de 2015, da Central de Disponibilidade - ARISP, tendo como solicitante o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, deste Estado, expedido no processo nº 00003645720105020028, extraído dos autos, e cumprindo os termos do Provimento 13/2012, da Corregedoria Geral do Estado de São Paulo. A

Rita de Cássia Oldal Scabora

Rita de Cássia Oldal Scabora
Escrevente Autorizada

AV-9/M-153.181 em 17 de junho de 2016

PROTOCOLO OFICIAL Nº 621.916 (INDISPONIBILIDADE DE BENS)

Os bens de **VICENTE AURICCHIO**, CPF nº 288.800.808-49, **tornaram-se indisponíveis**, conforme consta no protocolo nº 201606.0315.00144772-IA-420, datado de 08 de junho de 2016, da Central de Disponibilidade - ARISP, tendo como solicitante o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - São Paulo, expedido no processo nº 00331001420095020045, extraído dos autos, e cumprindo os termos do Provimento 13/2012, da Corregedoria Geral do Estado de São Paulo.

Rita de Cássia Oldal Scabora

Rita de Cássia Oldal Scabora
Escrevente Autorizada

CONTINUA NA FICHA SEGUINTE

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/BST4Q-9D3KH-SWCXR-78KWP>

saec
 Documento assinado digitalmente
 .onr
 Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAGALI GONCALVES SEIXAS, liberado nos autos em 22/05/2023 às 12:55.
 Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0119308-75.2010.8.26.0100 e código F976817.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODOLFO VINICIUS DO AMARAL GOMES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 23/06/2023 às 23:24, sob o número WJMJ23412257672. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0224739-06.2007.8.26.0100 e código MIAZNI5q.



Valide aqui a certidão.

Protocolo 788961 - Pag 5

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

matrícula 153.181

ficha 03

SEXTO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO CNS nº 14293-5

São Paulo, 12 de junho de 2002

AV-10/M-153.181 em 12 de junho de 2017
PROTOCOLO OFICIAL Nº 644.018 (INDISPONIBILIDADE DE BENS)
Os bens de VICENTE AURICCHIO, CPF nº 288.800.808-49, tornaram-se indisponíveis, conforme consta no protocolo nº 201705.3114.00296189-IA-160, datado de 31 de maio de 2017, da Central de Indisponibilidade - ARISP, tendo como solicitante o STJ - Supremo Tribunal de Justiça e 1U JDO. da 3ª Vara Cível da cidade de Novo Hamburgo/RS, expedido no processo nº 01910800059743, extraído dos autos, e cumprindo os termos do Provimento 13/2017, da Corregedoria Geral do Estado de São Paulo.

[Handwritten signature]

Rita de Cássia Oldal Scabora Escrevente Autorizada

AV-11/M-153.181 em 26 de dezembro de 2017
PROTOCOLO OFICIAL Nº 656.183 (INDISPONIBILIDADE DE BENS)
Os bens de VICENTE AURICCHIO, CPF nº 288.800.808-49, tornaram-se indisponíveis, conforme consta no protocolo nº 201711.1611.00402562-IA-310, datado de 16 de novembro de 2017, da Central de Indisponibilidade - ARISP, tendo como solicitante o TST - Tribunal Superior do Trabalho, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região São Paulo e Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo/SP, expedido no processo nº 01223005719995020053, extraído dos autos, e cumprindo os termos do Provimento 13/2012, da Corregedoria Geral do Estado de São Paulo.

[Handwritten signature]

Rita de Cássia Oldal Scabora Escrevente Autorizada

AV-12/M-153.181 em 26 de julho de 2018
PROTOCOLO OFICIAL Nº 670.106 (INDISPONIBILIDADE DE BENS)
Os bens de VICENTE AURICCHIO, CPF nº 288.800.808-49, tornaram-se indisponíveis, conforme consta no protocolo nº 201806.2814.00541663-IA-900, datado de 28 de junho de 2018, da Central de Indisponibilidade - ARISP, tendo como solicitante o TST - Tribunal Superior do Trabalho, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região e Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo/SP, expedido no processo nº 00331001420095020045, extraído dos autos, e cumprindo os termos do Provimento 13/2012, da Corregedoria Geral do Estado de São Paulo.

[Handwritten signature]

Rita de Cássia Oldal Scabora Escrevente Autorizada

CONTINUA NO VERSO

GTP - Mod. 1

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/BST4Q-9D3KH-SWCXR-T8KWP

saec Documento assinado digitalmente Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAGALI GONCALVES SEIXAS, liberado nos autos em 22/05/2023 às 12:55. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0119308-75.2010.8.26.0100 e código F976817.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODOLFO VINICIUS DO AMARAL GOMES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 23/06/2023 às 23:24, sob o número WJMJ23412257672. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0224739-06.2007.8.26.0100 e código MIAZNI5q.



Valide aqui a certidão.

Protocolo 788961 - Pag 6

matrícula
153.181

ficha
03
verso

AV.13/153.181 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Averbado em 23 de março de 2020 - Protocolo nº 708.392 de 10/03/2020 - Pelo protocolo de indisponibilidade nº 202003.0410.01082040-IA-240, datado de 04 de março de 2020, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - ARISP, processo nº 00002385820115040305, emitido pela 5ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo, RS - Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens** de VICENTE AURICCHIO, já qualificado.
(Selo Digital:142935331108210070839220Y)

Mayara M. Anastácio

Mayara Marcondes Anastácio - Escrevente Autorizada

AV.14/153.181 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Averbado em 19 de maio de 2021 - Protocolo nº 738.699 de 03/05/2021 - Pelo Protocolo de Indisponibilidade nº 202104.3012.01606053-IA-440, datado de 30 de abril de 2021, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, nos autos do processo nº 00762007120095020351, emitido pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial de São Paulo/SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de São Paulo/SP, TST, **foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens** de VICENTE AURICCHIO, já qualificado.
(Selo Digital:1429353E1000000055484021R)

Ítalo de Andrade Vieira - Escrevente Autorizado

Ítalo de A. Vieira

AV.15/153.181 - PENHORA - Averbado em 17 de junho de 2021 - Protocolo nº 741.813 de 02/06/2021 - Pela certidão de penhora expedida pelo sistema Penhora Online da ARISP, datada de 01 de junho de 2021, auto realizado em 16 de abril de 2019, expedida nos autos da Ação de Execução Civil, Ordem nº 0224739-06.2007, processados perante o Juízo de Direito do 8º Ofício Cível do Foro Central de São Paulo, SP, movida por NILTON DELFINO, CPF nº 634.527.588-34; e MATIAS RENEE GARRE, CPF nº 206.291.178-53, em face de VICENTE AURICCHIO, CPF nº 288.800.808-49; e MARIA ZULEIKA AVILA, CPF nº 922.043.688-49, o imóvel objeto desta matrícula foi PENHORADO, para garantia da dívida no valor de **R\$6.657.414,94** (incluindo outro imóvel), tendo sido nomeado depositário VICENTE AURICCHIO, já qualificado.
(Selo Digital:142935331000000057318321E)

Mayara M. Anastácio

Mayara Marcondes Anastácio - Escrevente Autorizada

AV.16/153.181 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Averbado em 28 de junho de 2022 - Protocolo nº 778.051 de 27/06/2022 - Pelo Protocolo de Indisponibilidade nº 202111.1809.01909425-IA-920, datado de 18 de novembro 2021, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, nos autos do processo nº 00022229720125020014, emitido pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial de São Paulo/SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de São Paulo/SP, TST, **foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens** de VICENTE AURICCHIO., já qualificado.
(Selo Digital:1429353E1000000080063722R)

Ítalo de Andrade Vieira - Escrevente Autorizado

Ítalo de A. Vieira

CONTINUA NA FICHA SEGUINTE

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/BST4Q-9D3KH-SWCXR-T8KWP>

ONR

Documento assinado digitalmente

saec

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAGALI GONCALVES SEIXAS, liberado nos autos em 22/05/2023 às 12:55. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0119308-75.2010.8.26.0100 e código F976817.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODOLFO VINICIUS DO AMARAL GOMES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 23/06/2023 às 23:24, sob o número WJMJ23412257672. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0224739-06.2007.8.26.0100 e código MIAZNI5q.



Valide aqui a certidão.

Protocolo 788961 - Pag 7

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

matrícula
153.181

ficha
04



CNS n.º
14293-5

Oficial Rafael R. Gruber

São Paulo, 9 de Setembro de 2022

AV.17/153.181 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Averbado em 09 de setembro de 2022 - Protocolo nº 784.778 de 09/09/2022 - Pelo Protocolo de Indisponibilidade nº 202209.0816.02341931-IA-760, datado de 08 de setembro de 2022, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, nos autos do processo nº 00027867120135020069, emitido por Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial de São Paulo/SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de São Paulo/SP, TST, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens de VICENTE AURICCHIO, já qualificado.
(Selo Digital:1429353E1000000084735922C)

Antonio Carlos Rodrigues da Costa - Escrevente Autorizado

AV.18/153.181 - PENHORA - Averbado em 08 de novembro de 2022 - Protocolo nº 788.961 de 26/10/2022 - Pela certidão de penhora expedida pelo sistema *Penhora Online* da ARISP, datada de 26 de outubro de 2022, auto realizado em 18 de outubro de 2022, expedida nos autos da Ação de Execução Civil, Ordem nº 0119308-75.2010.8.26.0100, processados perante o Juízo de Direito do 42º Ofício Cível, movida por MAXITUBOS INOX LTDA - EPP, CNPJ nº 04.737.071/0001-22, em face de: **1) VICENTE AURICCHIO**, CPF nº 288.800.808-49; **2) INTERCAMBIO DE METAIS INLAC LTDA.**, CNPJ nº 61.089.561/0001-01; e **3) JOSE ARIMATEIA AVILA**, CPF nº 014.625.258-65, o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO**, para garantia da dívida no valor de **R\$5.811,89**, tendo sido nomeado depositário **VICENTE AURICCHIO**, já qualificado.
(Selo Digital:142935331000000088027822Z)

Arnaldo dos Anjos Marins Junior - Escrevente Autorizado

O ATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/BST4Q-9D3KH-SWCXR-78KWP>

saec Documento assinado digitalmente

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAGALI GONCALVES SEIXAS, liberado nos autos em 22/05/2023 às 12:55. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0119308-75.2010.8.26.0100 e código F976817.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODOLFO VINICIUS DO AMARAL GOMES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 23/06/2023 às 23:24, sob o número WJMJ23412257672. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0224739-06.2007.8.26.0100 e código MIAZNI5q.



Valide aqui a certidão.

Protocolo 788961 - Pag 8

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/BST4Q-9D3KH-SWCRX-T8KWP>



6º REGISTRO
DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO
Oficial Rafael R. Gruber



A 7 8 9 6 1 A

Pedido nº 788961


CERTIFICO que o imóvel objeto desta matrícula, tem sua situação com referência a ALIENAÇÕES E CONSTITUIÇÕES DE ÔNUS OU DIREITOS, INCLUSIVE AQUELES DECORRENTES DE CITAÇÕES EM AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS integralmente noticiados nesta cópia, e retrata a sua situação jurídica, até o último dia útil anterior à presente data. CERTIFICO AINDA que, a presente é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do parágrafo 1º, do art. 19, da Lei nº 6.015/1973. CERTIFICO e dou fé que a presente certidão é reprodução autêntica da ficha a que se refere e foi extraída sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital no âmbito da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo ser conservada em meio eletrônico, para garantir sua validade, autoria e integridade.

São Paulo, terça-feira, 8 de novembro de 2022.
Antonio Carlos Rodrigues da Costa - Escrevente Autorizado. (assinatura digital)
Recolhimento conforme art. 12 da Lei 11.331/2002.


A presente certidão, já cotada no título, tem a finalidade de complementá-lo.
Avenida Francisco Mesquita, nº 1000, ancora N, Bairro Vila Prudente - Telefone: (11) 5080-3100.
Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital: 1429353C300000088038922A





Documento assinado digitalmente



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAGALI GONCALVES SEIXAS, liberado nos autos em 22/05/2023 às 12:55. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0119308-75.2010.8.26.0100 e código F976817.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
42ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 14º andar - salas nº 1413/1409, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11), São Paulo-SP - E-mail: upj41a45@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Fls. 411: DECISÃO

Processo Digital nº: **0119308-75.2010.8.26.0100**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Liquidação / Cumprimento / Execução**
 Requerente: **Maxitubos Inox Ltda**
 Requerido e Executado: **Intercambio de Metais Inlac Ltda e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **André Augusto Salvador Bezerra**

Vistos.

Fls. 411: antes de deferir o praxeamento do bem penhorado, necessária a avaliação do imóvel. Para o encargo nomeio Fernando Flávio Arruda Simões, que deverá ser intimado para estimar os seus honorários.

Intime-se.

São Paulo, 22 de junho de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDRE AUGUSTO SALVADOR BEZERRA, liberado nos autos em 23/06/2023 às 08:30 .
 Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0119308-75.2010.8.26.0100 e código FDE632B.

ANEXO 01 - APURAÇÃO DO DÉBITO PRINCIPAL

Termo Inicial da Correção Monetária	Verba Devida	Valor Devido	Índice de Atualização Inicial	Índice de Atualização Junho/2023	Valor Principal Devido	Termo Inicial dos Juros de Mora	Percentual de Juros de Mora	Valor dos Juros de Mora	Total Devido de Principal
10/01/2008	2ª a 16ª parcelas acordo c/ multa pela inadimplência	1.125.000,00	37,429911	92,344888	2.775.534,22	10/01/2008	185,70%	5.154.167,05	7.929.701,28

ANEXO 02 - REEMBOLSO DE DESPESAS

Termo Inicial da Correção Monetária	Verba Devida	Valor Devido	Índice de Atualização Inicial	Índice de Atualização Junho/2023	Valor Principal Devido	Termo Inicial dos Juros de Mora	Percentual de Juros de Mora	Valor dos Juros de Mora	Total Devido de Despesas Processuais
13/09/2012	Taxa desarquivamento	15,00	48,485963	92,344888	28,57	-	0,00%	-	28,57
17/10/2012	Taxa desarquivamento	15,00	48,791424	92,344888	28,39	-	0,00%	-	28,39
14/03/2013	Taxa mandato	13,00	50,487820	92,344888	23,78	-	0,00%	-	23,78
01/11/2013	Diligência Oficial	17,00	51,881509	92,344888	30,26	-	0,00%	-	30,26
08/02/2015	Diligência Oficial	60,42	56,635366	92,344888	98,52	-	0,00%	-	98,52
22/04/2015	Diligência Oficial	64,00	58,157450	92,344888	101,62	-	0,00%	-	101,62
07/09/2015	Diligência Oficial	63,75	60,101259	92,344888	97,95	-	0,00%	-	97,95
11/09/2018	Taxa desarquivamento	24,40	69,466894	92,344888	32,44	-	0,00%	-	32,44
11/09/2018	Taxa mandato	19,08	69,466894	92,344888	25,36	-	0,00%	-	25,36
11/09/2018	Taxa mandato	19,08	69,466894	92,344888	25,36	-	0,00%	-	25,36
08/02/2019	Expedição de certidão dos imóveis	264,19	70,128356	92,344888	347,88	-	0,00%	-	347,88
15/08/2019	Custas Postais	22,50	71,662214	92,344888	28,99	-	0,00%	-	28,99
30/10/2019	Diligência Oficial	79,59	71,712333	92,344888	102,49	-	0,00%	-	102,49
31/03/2021	Custas Postais	52,00	77,826226	92,344888	61,70	-	0,00%	-	61,70
03/05/2021	Pagamento boleto penhora ARISP	1.651,91	78,793814	92,344888	1.936,01	-	0,00%	-	1.936,01
10/05/2021	Taxa expedição impressão sistemas	96,00	78,793814	92,344888	112,51	-	0,00%	-	112,51
08/06/2021	Custas Postais	78,00	79,550234	92,344888	90,55	-	0,00%	-	90,55
25/06/2021	Pagamento boleto penhora ARISP	3.035,08	79,550234	92,344888	3.523,23	-	0,00%	-	3.523,23
25/08/2021	Diligência Oficial	174,54	80,843815	92,344888	199,37	-	0,00%	-	199,37
08/10/2021	Diligência Oficial	87,27	82,533902	92,344888	97,64	-	0,00%	-	97,64
17/03/2023	Pagamento custas carta de citação	29,70	90,946481	92,344888	30,16	-	0,00%	-	30,16

ANEXO 03 - RESUMO GERAL DOS VALORES DEVIDOS

Total devido de principal	7.929.701,28
Honorários advocatícios (10%)	792.970,13
Total devido de reembolso de despesas	6.992,63
TOTAL GERAL DEVIDO AOS EXEQUENTES	8.729.664,03

VALORES ATUALIZADOS ATÉ 30/06/2023



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

8ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 12º andar, sala 1218, Centro - CEP 01501-900,

Fone: (11) 3538-9107, São Paulo-SP - E-mail: upj6a10cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **0224739-06.2007.8.26.0100**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
 Requerente: **Nilton Delfino e outro**
 Requerido e Executado: **Espólio de Vicente Auricchio e outros**

Prioridade Idoso
 Tramitação prioritária

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **MARCELO STABEL DE CARVALHO HANNOUN**

Vistos.

Fls. 629/630: para apreciação do pedido, concedo o prazo de cinco dias para que o exequente apresente extrato atualizado, contendo as últimas movimentações do processo em que pretende ver realizada a penhora no rosto dos autos.

Na inércia, intime-se o autor, por carta, para promover o regular andamento do feito, em cinco dias, sob pena de extinção.

Intime-se.

São Paulo, 28 de junho de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0527/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Rodolfo Vinicius do Amaral Gomes (OAB 217910/SP)	D.J.E
Pedro Sales (OAB 91210/SP)	D.J.E
Alexandre Bottino Bononi (OAB 131164/SP)	D.J.E
Orozimbo Loureiro Costa Junior (OAB 53259/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. 629/630: para apreciação do pedido, concedo o prazo de cinco dias para que o exequente apresente extrato atualizado, contendo as últimas movimentações do processo em que pretende ver realizada a penhora no rosto dos autos. Na inércia, intime-se o autor, por carta, para promover o regular andamento do feito, em cinco dias, sob pena de extinção. Intime-se."

São Paulo, 29 de junho de 2023.



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP.

PROCESSO Nº 0224739-06.2007.8.26.0100

NILTON DELFINO e MATIAS RENEE GARRE, por seu advogado *in fine* assinado, nos autos da Ação de Execução que intenta em face de ESPÓLIO DE VICENTE AURICCHIO E OUTRO, vêm, respeitosamente, perante Vossa Excelência, em cumprimento a decisão deste D. Juízo (Fls. 643), para requerer a juntada do extrato emitido no site do E. Tribunal de Justiça referente aos últimos andamentos do processo nº 0119308-75.2010.8.26.0100 da 42ª Vara Cível deste Foro Central que foi requerida a penhora no rosto dos autos. (DOC. EM ANEXO).

Sendo assim, ratificam os Exequentes o pedido de penhora formulado anteriormente (Fls. 629/630).

Termos em que,
P. Deferimento.

Barueri, 29 de junho de 2023.

RODOLFO VINICIUS DO AMARAL GOMES
OAB/SP 217.910-D

[Visualizar autos](#)0119308-75.2010.8.26.0100 **Suspensão**Classe
Execução de Título ExtrajudicialAssunto
Liquidação / Cumprimento / ExecuçãoForo
Foro Central CívelVara
42ª Vara CívelJuiz
André Augusto Salvador Bezerra[^ Recolher](#)Distribuição
09/03/2010 às 17:36 - LivreControle
2010/000407Área
CívelValor da ação
R\$ 5.811,89Outros números
583.00.2010.119308

PARTES DO PROCESSO

Repte
Maxitubos Inox Ltda
Advogado: Rodolfo Vinicius do Amaral GomesReqdo
Intercambio de Metais Inlac LtdaExectdo
Jose Arimateia AvilaExectdo
Espólio Vicente Auricchio
Advogado: Pedro Sales
Invitante: Pedro Sales[^ Recolher](#)

MOVIMENTAÇÕES

Data	Movimento
26/06/2023	Certidão de Publicação Expedida <i>Relação: 0556/2023 Data da Publicação: 27/06/2023 Número do Diário: 3764</i>
23/06/2023	Remetido ao DJE <i>Relação: 0556/2023 Teor do ato: Vistos. Fls. 411: antes de deferir o praxeamento do bem penhorado, necessária a avaliação do imóvel. Para o encargo nomeio Fernando Flávio Arruda Simões, que deverá ser intimado para estimar os seus honorários. Intime-se. Advogados(s): Rodolfo Vinicius do Amaral Gomes (OAB 217910/SP), Pedro Sales (OAB 91210/SP)</i>
23/06/2023	Proferidas Outras Decisões não Especificadas <i>Vistos. Fls. 411: antes de deferir o praxeamento do bem penhorado, necessária a avaliação do imóvel. Para o encargo nomeio Fernando Flávio Arruda Simões, que deverá ser intimado para estimar os seus honorários. Intime-se.</i>
22/06/2023	Conclusos para Despacho
02/06/2023	Petição Juntada <i>Nº Protocolo: WJMJ.23.41068789-0 Tipo da Petição: Petições Diversas Data: 02/06/2023 19:31</i>
23/05/2023	Certidão de Publicação Expedida <i>Relação: 0447/2023 Data da Publicação: 24/05/2023 Número do Diário: 3742</i>
22/05/2023	Remetido ao DJE <i>Relação: 0447/2023 Teor do ato: Fls. 400/407: Ciência às partes da efetivação do registro da penhora junto ao Cartório de Registro do imóvel, via sistema Arisp. Advogados(s): Rodolfo Vinicius do Amaral Gomes (OAB 217910/SP), Pedro Sales (OAB 91210/SP)</i>

Data	Movimento
22/05/2023	 Ato Ordinatório - Intimação - DJE <i>Fls. 400/407: Ciência às partes da efetivação do registro da penhora junto ao Cartório de Registro do imóvel, via sistema Arisp.</i>
22/05/2023	Documento Juntado
30/03/2023	Certidão de Publicação Expedida <i>Relação: 0273/2023 Data da Publicação: 31/03/2023 Número do Diário: 3708</i>
29/03/2023	Remetido ao DJE <i>Relação: 0273/2023 Teor do ato: Fls. 395: Defiro, via ARISP. Advogados(s): Rodolfo Vinicius do Amaral Gomes (OAB 217910/SP), Pedro Sales (OAB 91210/SP)</i>
29/03/2023	 Proferidas Outras Decisões não Especificadas <i>Fls. 395: Defiro, via ARISP.</i>
29/03/2023	Conclusos para Despacho
18/03/2023	Certidão de Publicação Expedida <i>Relação: 0228/2023 Data da Publicação: 21/03/2023 Número do Diário: 3700</i>
17/03/2023	Petição Juntada <i>Nº Protocolo: WJMJ.23.40484281-2 Tipo da Petição: Petições Diversas Data: 17/03/2023 17:29</i>
17/03/2023	Remetido ao DJE <i>Relação: 0228/2023 Teor do ato: Vistos Ante a certidão retro, manifeste-se o exequente em termos de prosseguimento. No silêncio, ao arquivo. Int. Advogados(s): Rodolfo Vinicius do Amaral Gomes (OAB 217910/SP), Pedro Sales (OAB 91210/SP)</i>
16/03/2023	 Proferidas Outras Decisões não Especificadas <i>Vistos Ante a certidão retro, manifeste-se o exequente em termos de prosseguimento. No silêncio, ao arquivo. Int.</i>
16/03/2023	Conclusos para Despacho
16/03/2023	 Certidão de Cartório Expedida <i>Certidão - Genérica</i>
25/01/2023	Suspensão do Prazo <i>Prazo referente ao usuário foi alterado para 06/03/2023 devido à alteração da tabela de feriados</i>
10/01/2023	Certidão de Publicação Expedida <i>Relação: 0001/2023 Data da Publicação: 11/01/2023 Número do Diário: 3654</i>
09/01/2023	Remetido ao DJE <i>Relação: 0001/2023 Teor do ato: Vistos Petição retro: ciente. Int. Advogados(s): Rodolfo Vinicius do Amaral Gomes (OAB 217910/SP), Pedro Sales (OAB 91210/SP)</i>
19/12/2022	 Proferidas Outras Decisões não Especificadas <i>Vistos Petição retro: ciente. Int.</i>
19/12/2022	Conclusos para Despacho
03/11/2022	Petição Juntada <i>Nº Protocolo: WJMJ.22.41973555-2 Tipo da Petição: Petições Diversas Data: 03/11/2022 19:03</i>
28/10/2022	Certidão de Publicação Expedida <i>Relação: 0873/2022 Data da Publicação: 01/11/2022 Número do Diário: 3621</i>
27/10/2022	Remetido ao DJE <i>Relação: 0873/2022 Teor do ato: Fls.380/382: Ciência às partes acerca da efetivação do pedido de averbação da penhora, por meio ARISP. Ressalto que o boleto será encaminhado pelo Oficial de Registro de Imóveis diretamente ao e-mail informado, sendo responsabilidade do exequente verificar periodicamente, de forma que o pagamento ocorra dentro do prazo vigente da prenotação, comprovando-se nos autos. Assim, aguarde-se notícias da averbação da penhora. Advogados(s): Rodolfo Vinicius do Amaral Gomes (OAB 217910/SP), Pedro Sales (OAB 91210/SP)</i>
26/10/2022	 Ato Ordinatório - Intimação - DJE <i>Fls.380/382: Ciência às partes acerca da efetivação do pedido de averbação da penhora, por meio ARISP. Ressalto que o boleto será encaminhado pelo Oficial de Registro de Imóveis diretamente ao e-mail informado, sendo responsabilidade do exequente verificar periodicamente, de forma que o pagamento ocorra dentro do prazo vigente da prenotação, comprovando-se nos autos. Assim, aguarde-se notícias da averbação da penhora.</i>
26/10/2022	Documento Juntado
26/10/2022	Documento Juntado
26/10/2022	Certidão de Publicação Expedida <i>Relação: 0865/2022 Data da Publicação: 27/10/2022 Número do Diário: 3619</i>
25/10/2022	Remetido ao DJE <i>Relação: 0865/2022 Teor do ato: Nota de Cartório: Às partes. Ciência do(s) termo(s) de penhora retro. Advogados(s): Rodolfo Vinicius do Amaral Gomes (OAB 217910/SP), Pedro Sales (OAB 91210/SP)</i>
25/10/2022	 Ato ordinatório <i>Nota de Cartório: Às partes. Ciência do(s) termo(s) de penhora retro.</i>

Data	Movimento
25/10/2022	<input type="checkbox"/> Termo Expedido <i>TERMO DE PENHORA do imóvel: UM PRÉDIO, matriculado sob nº 153.181, no 6.º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP</i>
20/10/2022	Certidão de Publicação Expedida <i>Relação: 0843/2022 Data da Publicação: 21/10/2022 Número do Diário: 3615</i>
19/10/2022	Remetido ao DJE <i>Relação: 0843/2022 Teor do ato: Vistos. Fls. 368: aguarde-se, conforme requerido. Após, intemem-se as herdeiras acerca da penhora e conforme requerido às fls. 361/363. Intime-se. Advogados(s): Rodolfo Vinicius do Amaral Gomes (OAB 217910/SP), Pedro Sales (OAB 91210/SP)</i>
18/10/2022	<input type="checkbox"/> Proferidas Outras Decisões não Especificadas <i>Vistos. Fls. 368: aguarde-se, conforme requerido. Após, intemem-se as herdeiras acerca da penhora e conforme requerido às fls. 361/363. Intime-se.</i>
18/10/2022	Conclusos para Despacho
18/10/2022	<input type="checkbox"/> Ato Ordinatório - Intimação - Portal <i>Emiti, nesta data, TERMO DE PENHORA, que será oportunamente liberada aos autos, após conferência e assinatura pelo Gestor responsável e/ou Magistrado.</i>
05/10/2022	Petição Juntada <i>Nº Protocolo: WJMJ.22.41778282-0 Tipo da Petição: Petições Diversas Data: 05/10/2022 21:25</i>
27/09/2022	Certidão de Publicação Expedida <i>Relação: 0766/2022 Data da Publicação: 28/09/2022 Número do Diário: 3599</i>
26/09/2022	Remetido ao DJE <i>Relação: 0766/2022 Teor do ato: Vistos. Fls. 361/364: manifeste-se o exequente no prazo de 05 (cinco) dias. Intime-se. Advogados(s): Rodolfo Vinicius do Amaral Gomes (OAB 217910/SP), Pedro Sales (OAB 91210/SP)</i>
26/09/2022	<input type="checkbox"/> Proferido Despacho de Mero Expediente <i>Vistos. Fls. 361/364: manifeste-se o exequente no prazo de 05 (cinco) dias. Intime-se.</i>
23/09/2022	Conclusos para Despacho
14/09/2022	Petição Juntada <i>Nº Protocolo: WJMJ.22.41623559-1 Tipo da Petição: Petição Intermediária Data: 14/09/2022 16:15</i>
14/09/2022	Certidão de Publicação Expedida <i>Relação: 0723/2022 Data da Publicação: 15/09/2022 Número do Diário: 3590</i>
13/09/2022	Remetido ao DJE <i>Relação: 0723/2022 Teor do ato: Vistos. Fls. 349/350: ciente da distribuição do ofício ao 7º CRI/SP, às fls. 351. Defiro a penhora do imóvel, matrícula nº 153.181, registrada no 6º Cartório de Imóveis da Capital, conforme requerido pelo credor, lavrando-se o respectivo termo, ficando a executada e seu cônjuge (se casada for) intimado(s) acerca da constrição realizada para, querendo, oferecer impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, bem como quanto ao encargo de fiel(éis) depositário(s) que passa(m) a assumir a partir da publicação deste despacho. Após, proceda-se averbação junto ao ARISP. Intime-se. Advogados(s): Rodolfo Vinicius do Amaral Gomes (OAB 217910/SP), Pedro Sales (OAB 91210/SP)</i>
13/09/2022	<input type="checkbox"/> Proferidas Outras Decisões não Especificadas <i>Vistos. Fls. 349/350: ciente da distribuição do ofício ao 7º CRI/SP, às fls. 351. Defiro a penhora do imóvel, matrícula nº 153.181, registrada no 6º Cartório de Imóveis da Capital, conforme requerido pelo credor, lavrando-se o respectivo termo, ficando a executada e seu cônjuge (se casada for) intimado(s) acerca da constrição realizada para, querendo, oferecer impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, bem como quanto ao encargo de fiel(éis) depositário(s) que passa(m) a assumir a partir da publicação deste despacho. Após, proceda-se averbação junto ao ARISP. Intime-se.</i>
12/09/2022	Conclusos para Despacho
05/09/2022	Petição Juntada <i>Nº Protocolo: WJMJ.22.41565039-0 Tipo da Petição: Petições Diversas Data: 05/09/2022 20:53</i>
31/08/2022	Certidão de Publicação Expedida <i>Relação: 0678/2022 Data da Publicação: 01/09/2022 Número do Diário: 3581</i>
30/08/2022	Remetido ao DJE <i>Relação: 0678/2022 Teor do ato: Vistos. Fls. 343/345: homologo a desistência da penhora que recaiu sobre o imóvel (matrícula nº 3.684). Anote-se. Oficie-se ao 7º CRI/SP, a fim de solicitar o cancelamento da averbação existente na matrícula nº 3.684. Em nome da desburocratização do processo e visando a sua máxima eficiência, servirá esta decisão como ofício a ser encaminhada pela parte, mediante comprovação nos autos no prazo de 5 dias. Intime-se. Advogados(s): Rodolfo Vinicius do Amaral Gomes (OAB 217910/SP)</i>
30/08/2022	<input type="checkbox"/> Proferidas Outras Decisões não Especificadas <i>Vistos. Fls. 343/345: homologo a desistência da penhora que recaiu sobre o imóvel (matrícula nº 3.684). Anote-se. Oficie-se ao 7º CRI/SP, a fim de solicitar o cancelamento da averbação existente na matrícula nº 3.684. Em nome da desburocratização do processo e visando a sua máxima eficiência, servirá esta decisão como ofício a ser encaminhada pela parte, mediante comprovação nos autos no prazo de 5 dias. Intime-se.</i>
29/08/2022	Conclusos para Despacho
22/08/2022	Petição Juntada <i>Nº Protocolo: WJMJ.22.41458568-4 Tipo da Petição: Petições Diversas Data: 22/08/2022 13:25</i>

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0527/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 30/06/2023. Considera-se a data de publicação em 03/07/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Rodolfo Vinicius do Amaral Gomes (OAB 217910/SP)
Pedro Sales (OAB 91210SP/)
Alexandre Bottino Bononi (OAB 131164/SP)
Orozimbo Loureiro Costa Junior (OAB 53259/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 629/630: para apreciação do pedido, concedo o prazo de cinco dias para que o exequente apresente extrato atualizado, contendo as últimas movimentações do processo em que pretende ver realizada a penhora no rosto dos autos. Na inércia, intime-se o autor, por carta, para promover o regular andamento do feito, em cinco dias, sob pena de extinção. Intime-se."

SÃO PAULO, 29 de junho de 2023.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

8ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 12º andar, sala 1218, Centro - CEP 01501-900,

Fone: (11) 3538-9107, São Paulo-SP - E-mail: upj6a10cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **0224739-06.2007.8.26.0100**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
 Requerente: **Nilton Delfino e outro**
 Requerido e Executado: **Espólio de Vicente Auricchio e outros**

Prioridade Idoso
 Tramitação prioritária

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **MARCELO STABEL DE CARVALHO HANNOUN**

Vistos.

1 – Fl. 645: Face à documentação de fls. 646/648, **DEFIRO** a penhora no rosto dos autos nº 0119308-75.2010.8.26.0100 em trâmite na 42ª Vara Cível deste Foro Central, na forma do art. 860 do Código de Processo Civil até o valor do débito R\$ 8.729.664,03 em nome da parte executada Vicente Auricchio, valendo a presente decisão como termo de penhora.

Fica a parte executada intimada da constrição, pela imprensa oficial, na pessoa de seu advogado ou pela via postal (art. 841, §§ 1º e 2º do CPC).

Oficie-se nos termos do Parecer nº 606/2016-J (Processo nº 2016/00180539 da Corregedoria do TJSP, publicado no DJE de 12.12.2016).

Servirá cópia desta decisão digitalmente assinada como ofício a ser levado pelo exequente ao juízo onde recai a penhora, comprovando-se nos autos no prazo de quinze dias.

2 –No mais, aguarde-se a citação da herdeira Rebeca.

Intime-se.

São Paulo, 05 de julho de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0550/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Rodolfo Vinicius do Amaral Gomes (OAB 217910/SP)	D.J.E
Pedro Sales (OAB 91210/SP)	D.J.E
Alexandre Bottino Bononi (OAB 131164/SP)	D.J.E
Orozimbo Loureiro Costa Junior (OAB 53259/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. 1 Fl. 645: Face à documentação de fls. 646/648, DEFIRO a penhora no rosto dos autos nº 0119308-75.2010.8.26.0100 em trâmite na 42ª Vara Cível deste Foro Central, na forma do art. 860 do Código de Processo Civil até o valor do débito R\$ 8.729.664,03 em nome da parte executada Vicente Auricchio, valendo a presente decisão como termo de penhora. Fica a parte executada intimada da constrição, pela imprensa oficial, na pessoa de seu advogado ou pela via postal (art. 841, §§ 1º e 2º do CPC). Oficie-se nos termos do Parecer nº 606/2016-J (Processo nº 2016/00180539 da Corregedoria do TJSP, publicado no DJE de 12.12.2016). Servirá cópia desta decisão digitalmente assinada como ofício a ser levado pelo exequente ao juízo onde recaiu a penhora, comprovando-se nos autos no prazo de quinze dias. 2 No mais, aguarde-se a citação da herdeira Rebeca. Intime-se."

São Paulo, 6 de julho de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0550/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 07/07/2023. Considera-se a data de publicação em 10/07/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Rodolfo Vinicius do Amaral Gomes (OAB 217910/SP)
Pedro Sales (OAB 91210/SP)
Alexandre Bottino Bononi (OAB 131164/SP)
Orozimbo Loureiro Costa Junior (OAB 53259/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1 Fl. 645: Face à documentação de fls. 646/648, DEFIRO a penhora no rosto dos autos nº 0119308-75.2010.8.26.0100 em trâmite na 42ª Vara Cível deste Foro Central, na forma do art. 860 do Código de Processo Civil até o valor do débito R\$ 8.729.664,03 em nome da parte executada Vicente Auricchio, valendo a presente decisão como termo de penhora. Fica a parte executada intimada da constrição, pela imprensa oficial, na pessoa de seu advogado ou pela via postal (art. 841, §§ 1º e 2º do CPC). Oficie-se nos termos do Parecer nº 606/2016-J (Processo nº 2016/00180539 da Corregedoria do TJSP, publicado no DJE de 12.12.2016). Servirá cópia desta decisão digitalmente assinada como ofício a ser levado pelo exequente ao juízo onde recai a penhora, comprovando-se nos autos no prazo de quinze dias. 2 No mais, aguarde-se a citação da herdeira Rebeca. Intime-se."

SÃO PAULO, 6 de julho de 2023.



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP.

PROCESSO Nº 0224739-06.2007.8.26.0100

NILTON DELFINO e MATIAS RENEE GARRE, por seu advogado *in fine* assinado, nos autos da Ação de Execução que intenta em face de ESPÓLIO DE VICENTE AURICCHIO E OUTRO, vêm, respeitosamente, perante Vossa Excelência, em cumprimento a decisão deste D. Juízo, para requerer a juntada do protocolo do pedido de penhora no rosto dos autos do processo nº 0119308-75.2010.8.26.0100 da 42ª Vara Cível deste Foro Central (**DOC. EM ANEXO**).

Termos em que,
P. Deferimento.

Barueri, 07 de julho de 2023.

RODOLFO VINICIUS DO AMARAL GOMES
OAB/SP 217.910-D



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
PODER JUDICIÁRIO**

**RECIBO DO PROTOCOLO
PETICIONAMENTO INTERMEDIARIA - PRIMEIRO GRAU**

Dados Básicos

Foro: Foro Central Cível
Processo: 01193087520108260100
Classe do Processo: Pedido de Penhora no Rosto dos Autos
Data/Hora: 07/07/2023 12:56:54

Partes

Solicitante: Maxitubos Inox Ltda

Arquivos

Petição: pedido de penhora rosto dos autos - 1.pdf
Cópias Extraídas de Outros Processos: 1. Decisão penhora rosto autos Nilton e Renee - 1.pdf



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 42ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP.

PROCESSO Nº 0119308-75.2010.8.26.0100

NILTON DELFINO e MATIAS RENEE GARRE, por seu advogado *in fine* assinado, nos autos da Ação de Execução que **MAXITUBOS INOX LTDA.** intenta em face de **INTERCÂMBIO DE METAIS INLAC LTDA. E OUTROS**, vêm, respeitosamente, perante Vossa Excelência, requerer a juntada da decisão exarada no processo nº 0224739-06.2007.8.26.0100, em trâmite perante a 8ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo - João Mendes Junior (**DOC. ANEXO**), a qual determinou a penhora de crédito até o limite de **R\$ 8.729.664,03** no rosto destes autos e que procedessem ao protocolo e comprovação no prazo de 15 dias.

Desta feita, requer seja anotada a penhora no rosto dos autos, bem como os Requerentes cadastrados como terceiros interessados nesta execução, procedendo-se a inclusão do advogado subscritor no sistema E-SAJ para o recebimento de intimações.

Ressalta-se, por oportuno, que o advogado subscritor é o mesmo da Exequentes e dos ora subscritores e realizou o pedido de penhora para resguardar o direito de seus constituintes sobre eventual saldo remanescente existente.

Termos em que,
P. Deferimento.

Barueri, 07 de julho de 2023.

RODOLFO VINICIUS DO AMARAL GOMES
OAB/SP 217.910-D



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
8ª VARA CÍVEL
 Praça João Mendes s/nº - São Paulo-SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CARTA DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **0224739-06.2007.8.26.0100**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
 Requerente: **Nilton Delfino e outro**
 Executado: **Rebeca Ávila Auricchio - CPF: 922.043.688-49, RG: 6.973.596-7**

Destinatário:
 Rebeca Ávila Auricchio
 Rua Almirante Barroso, 481, 1º andar, Bras
 São Paulo-SP
 CEP 03025-000

Pela presente, comunico que perante este Juízo tramita a ação em epígrafe, da qual fica Vossa Senhoria **CITADO(A)** para se pronunciar sobre o pedido de Habilitação no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, nos termos do art. 690 do Código de Processo Civil, ficando, ainda, ciente que o recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante que esta citação se efetivou, bem como **INTIMADA** para manifestar-se sobre a alegada fraude a execução, conforme petição de fls. 394/395 e decisão de fls. 396.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A visualização da petição inicial, dos documentos e da decisão que determina a citação (art. 250, II e V, do CPC) poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. São Paulo, 12 de julho de 2023. Michelle Simone Bomfim Costa Soares - Coordenador.



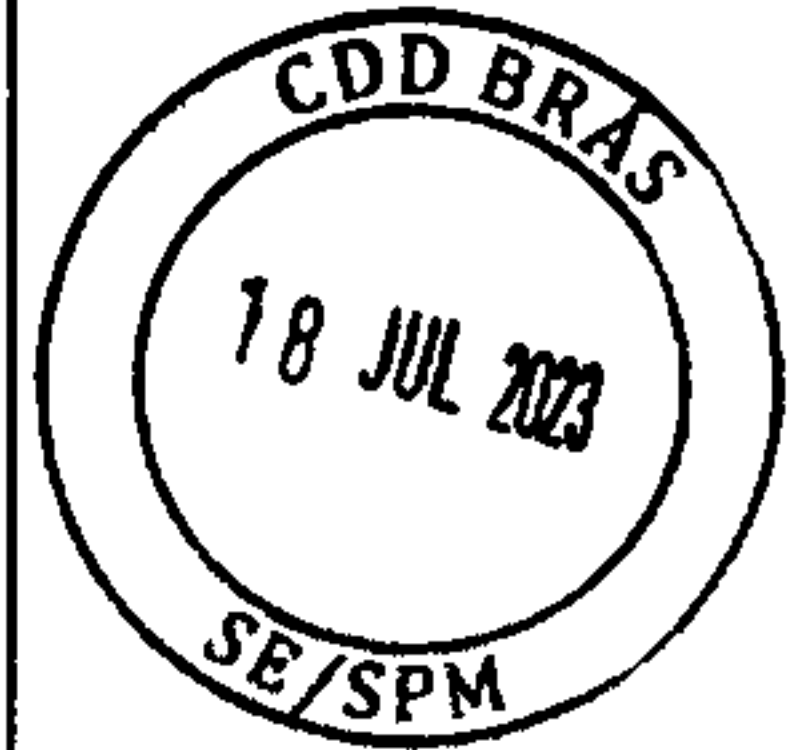
Digital

17/07/2023
LOTE: 161332



ATENÇÃO:
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.

CARMBO
UNIDADE DE ENTREGA



BV

DESTINATÁRIO

Rebeca Avila Auricchio

Rua Almirante Barroso, 481, 1º andar, Bras

Sao Paulo, SP

03025-000

AR553020354JF



TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ : ____ h

2ª ____/____/____ : ____ h

3ª ____/____/____ : ____ h

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- 1 Mudou-se
- 2 Endereço insuficiente
- 3 Não existe o número
- 4 Desconhecido
- 5 Recusado
- 6 Não procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido
- 9 Outros

Handwritten signature: FABIO SANTANA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

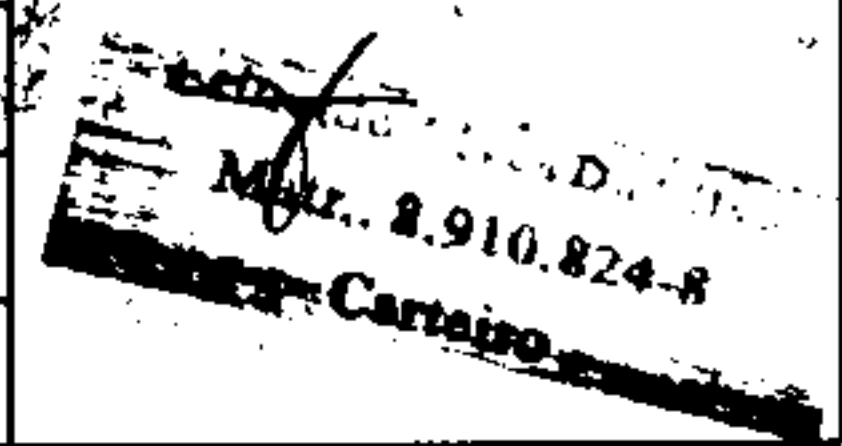
Handwritten date: 18/07/23

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE ENTREGA

AO REMETENTE

PUBRICA E MATRÍCULA DO CARTERO



D 00000041



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

8ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 12º andar, sala 1218, Centro - CEP 01501-900,

Fone: (11) 3538-9107, São Paulo-SP - E-mail: upj6a10cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: 0224739-06.2007.8.26.0100
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
 Requerente: Nilton Delfino e outro
 Requerido e Executado: Espólio de Vicente Auricchio e outros

Prioridade Idoso

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Manifeste-se a parte autora, em 05 dias, sobre o resultado negativo da(s) carta(s) de citação/ intimação.

Nada Mais. São Paulo, 21 de julho de 2023. Eu, ____, Fernanda Paulo Silveira Ranzani, Escrivão Judicial I.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0605/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Rodolfo Vinicius do Amaral Gomes (OAB 217910/SP)	D.J.E
Pedro Sales (OAB 91210/SP)	D.J.E
Alexandre Bottino Bononi (OAB 131164/SP)	D.J.E
Orozimbo Loureiro Costa Junior (OAB 53259/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Manifeste-se a parte autora, em 05 dias, sobre o resultado negativo da(s) carta(s) de citação/ intimação."

São Paulo, 24 de julho de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0605/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 25/07/2023. Considera-se a data de publicação em 26/07/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Rodolfo Vinicius do Amaral Gomes (OAB 217910/SP)
Pedro Sales (OAB 91210/SP)
Alexandre Bottino Bononi (OAB 131164/SP)
Orozimbo Loureiro Costa Junior (OAB 53259/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se a parte autora, em 05 dias, sobre o resultado negativo da(s) carta(s) de citação/ intimação."

SÃO PAULO, 24 de julho de 2023.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

8ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº - São Paulo-SP - CEP 01501-900

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CARTA DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO - PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: 0224739-06.2007.8.26.0100
Classe - Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos
Requerente: Nilton Delfino e outro
Executado: Rebeca Ávila Auricchio - CPF: 922.043.688-49, RG: 6.973.596-7

Destinatário:
Rebeca Ávila Auricchio
Rua Almirante Barroso, 481, 1º andar, Bras
São Paulo-SP
CEP 03025-000

Pela presente, comunico que perante este Juízo tramita a ação em epígrafe, da qual fica Vossa Senhoria **CITADO(A)** para se pronunciar sobre o pedido de Habilitação no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, nos termos do art. 690 do Código de Processo Civil, ficando, ainda, ciente que o recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante que esta citação se efetivou, bem como **INTIMADA** para manifestar-se sobre a alegada fraude a execução, conforme petição de fls. 394/395 e decisão de fls. 396.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A visualização da petição inicial, dos documentos e da decisão que determina a citação (art. 250, II e V, do CPC) poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. São Paulo, 12 de julho de 2023. Michelle Simone Bomfim Costa Soares - Coordenador.

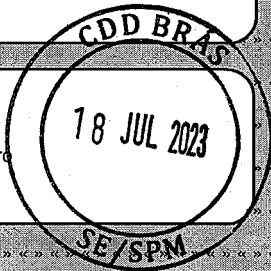
Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MICHELLE SIMONE BOMFIM COSTA SOARES. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0224739-06.2007.8.26.0100 e a senha kjavp3.

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO

Caso não seja possível a entrega desta notificação ao destinatário, favor enviá-la para:

O REMETENTE ABAIXO

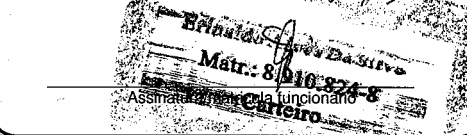
Unid. de Proc. Judicial das 06ª a 10ª Varas Cíveis
Praça Joao Mendes s/nº; 12º andar; sala 1218, . . . Centro
01501-900, Sao Paulo, SP



Para uso dos Correios

- 1 Mudou-se
- 2 Endereço insuficiente
- 3 Não existe o número
- 4 Desconhecido
- 5 Recusado
- 6 Não procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido

9 Outros *AVILA* *ANTANA*
Reintegrado ao Serviço Postal em *01/07/23*



CDIP / SPM



Tribunal de Justiça de São Paulo

AR

Digital



Rebeca Avila Auricchio
Rua Almirante Barroso, 481, 1º andar, Bras

03025-000 Sao Paulo, SP

AO REMETENTE

Postagem: 17/07/2023

BV553020354BR



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRANIR RODRIGUES FROES, em 27/07/2023 às 10:44. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0224739-06.2007.8.26.0100 e código HF71JX61



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP.

PROCESSO Nº 0224739-06.2007.8.26.0100

NILTON DELFINO e MATIAS RENEE GARRE, por seu advogado *in fine* assinado, nos autos da Ação de Execução que intenta em face de **ESPÓLIO DE VICENTE AURICCHIO E OUTRO**, vêm, respeitosamente, perante Vossa Excelência, em razão do retorno do AR negativo, requerer a intimação da herdeira **REBECA AVILA AURICCHIO** à **Rua João Antonio de Oliveira, 1219, Apto. 94, Mooca, São Paulo/SP, Cep 03111-001**, no qual sua irmã BRUNA foi localizada e intimada pelo Sr. Oficial de Justiça (Fls. 499).

Protesta pela ulterior juntada da guia FEDTJ ou de diligência do Sr. Oficial, conforme modalidade de intimação deferida por este D. Juízo.

Termos em que,
P. Deferimento.

Barueri, 28 de julho de 2023.

RODOLFO VINICIUS DO AMARAL GOMES
OAB/SP 217.910-D



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

8ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 12º andar, sala 1218, Centro - CEP 01501-900,

Fone: (11) 3538-9107, São Paulo-SP - E-mail: upj6a10cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **0224739-06.2007.8.26.0100**

Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**

Requerente: **Nilton Delfino e outro**

Requerido e **Espólio de Vicente Auricchio e outros**

Executado:

Prioridade Idoso

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Para intimação da pessoa indicada, deve a parte interessada indicar a modalidade em que pretende que seja realizada a intimação, recolhendo as respectivas custas.

Nada Mais. São Paulo, 01 de agosto de 2023. Eu, Bárbara Mendes da Silva, Chefe de Seção Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0636/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Rodolfo Vinicius do Amaral Gomes (OAB 217910/SP)	D.J.E
Pedro Sales (OAB 91210/SP)	D.J.E
Alexandre Bottino Bononi (OAB 131164/SP)	D.J.E
Orozimbo Loureiro Costa Junior (OAB 53259/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Para intimação da pessoa indicada, deve a parte interessada indicar a modalidade em que pretende que seja realizada a intimação, recolhendo as respectivas custas."

São Paulo, 2 de agosto de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0636/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 03/08/2023. Considera-se a data de publicação em 04/08/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Rodolfo Vinicius do Amaral Gomes (OAB 217910/SP)
Pedro Sales (OAB 91210/SP)
Alexandre Bottino Bononi (OAB 131164/SP)
Orozimbo Loureiro Costa Junior (OAB 53259/SP)

Teor do ato: "Para intimação da pessoa indicada, deve a parte interessada indicar a modalidade em que pretende que seja realizada a intimação, recolhendo as respectivas custas."

SÃO PAULO, 2 de agosto de 2023.



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP.

PROCESSO Nº 0224739-06.2007.8.26.0100

NILTON DELFINO e MATIAS RENEE GARRE, por seu advogado *in fine* assinado, nos autos da Ação de Execução que intenta em face de **ESPÓLIO DE VICENTE AURICCHIO E OUTRO**, vêm, respeitosamente, perante Vossa Excelência, em cumprimento ao ato ordinatório deste D. Juízo (fls. 664), requerer que a citação da herdeira Rebeca **por Oficial de Justiça** no endereço anteriormente informado (fls. 663), bem como a juntada da guia da diligência devidamente quitada.

Termos em que,
P. Deferimento.

Barueri, 08 de agosto de 2023.

RODOLFO VINICIUS DO AMARAL GOMES
OAB/SP 217.910-D



001-9

00190.00009 02843.622008 00390.347177 1 94410000010278

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 5905-6 / 950493-1	Data Emissão 08/08/2023	Vencimento 13/08/2023
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador NILTON DELFINO	Nosso Número 28436220000390347	Número Documento 390347	Valor do documento 102,78

Instruções **Autenticação mecânica**
Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositante/Remetente: **NILTON DELFINO** Número do Depósito: **390347**
Nome do Autor: **NILTON DELFINO E OUTRO** Vara Judicial: **8 - VARA CIVEL**
Nome do Réu: **ESPÓLIO DE VICENTE AURICCHIO E OUTRO** Comarca/Fórum: **SP-CENTRAL CAPITAL(JOAO MENDES)**
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor. Número do Processo: **022473906200782601009**
Ano Processo: **2007**
1ª via - PROCESSO



001-9

00190.00009 02843.622008 00390.347177 1 94410000010278

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 5905-6 / 950493-1	Data Emissão 08/08/2023	Vencimento 13/08/2023
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador NILTON DELFINO	Nosso Número 28436220000390347	Número Documento 390347	Valor do documento 102,78

Instruções **Autenticação mecânica**
Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositante/Remetente: **NILTON DELFINO** Número do Depósito: **390347**
Nome do Autor: **NILTON DELFINO E OUTRO** Vara Judicial: **8 - VARA CIVEL**
Nome do Réu: **ESPÓLIO DE VICENTE AURICCHIO E OUTRO** Comarca/Fórum: **SP-CENTRAL CAPITAL(JOAO MENDES)**
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor. Número do Processo: **022473906200782601009**
Ano Processo: **2007**
2ª via - ESCRIVÃO



001-9

00190.00009 02843.622008 00390.347177 1 94410000010278

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 5905-6 / 950493-1	Data Emissão 08/08/2023	Vencimento 13/08/2023
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador NILTON DELFINO	Nosso Número 28436220000390347	Número Documento 390347	Valor do documento 102,78

Instruções **Autenticação mecânica**
Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositante/Remetente: **NILTON DELFINO** Número do Depósito: **390347**
Nome do Autor: **NILTON DELFINO E OUTRO** Vara Judicial: **8 - VARA CIVEL**
Nome do Réu: **ESPÓLIO DE VICENTE AURICCHIO E OUTRO** Comarca/Fórum: **SP-CENTRAL CAPITAL(JOAO MENDES)**
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor. Número do Processo: **022473906200782601009**
Ano Processo: **2007**
3ª via - ESCRIVÃO



001-9

00190.00009 02843.622008 00390.347177 1 94410000010278

Local de pagamento PAGAVEL EM QUAQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO		Vencimento 13/08/2023
Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA		Agência / Código do beneficiário 5905-6 / 950493-1
Data do Documento 08/08/2023	Nº do documento 390347	Nosso número 28436220000390347
Carteira 17/35	Espécie Espécie	Quantidade Valor
Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)		(-) Desconto / Abatimento
Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco do Brasil.		(-) Outras deduções
		(+) Mora / Multa
		(+) Outros acréscimos
		(=) Valor cobrado 102,78

Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)
Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco do Brasil.

Pagador
NILTON DELFINO CPF/CNPJ: 634.527.588-34
RUA RUA MANOEL CHRISTI MANZINI 78, SANTO AMARO
SAO PAULO -SP CEP:04737-020

Sacador/Avalista Código de baixa
Autenticação mecânica Ficha de Compensação



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODOLFO VINICIUS DO AMARAL LOMES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 08/08/2023 às 13:05:00, sob o número WJMJ23415913520. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 022473906-2007-8.26.0100 e código 2ew61009.



Comprovante de pagamento de boleto

Dados da conta debitada / Pagador Final

Agência/conta: 1268/08245-8 CPF/CNPJ: 18.600.927/0001-28 Empresa: AMARAL GOMES SOC DE ADVOGADOS

Dados do pagamento

Identificação no meu comprovante: OFICIAL NILTON X AURICCHIO

		00190 00009 02843 622008 00390 347177 1 94410000010278
Beneficiário: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	CPF/CNPJ do beneficiário: 51.174.001/0001-93	Data de vencimento: 13/08/2023
Razão Social: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTIC		Valor do boleto (R\$): 102,78
		(-) Desconto (R\$): 0,00
		(+) Mora/Multa (R\$): 0,00
Pagador: NILTON DELFINO	CPF/CNPJ do pagador: 00.063.452/7588-34	(=) Valor do pagamento (R\$): 102,78
		Data de pagamento: 08/08/2023
Autenticação mecânica FFE9A49562A9870058D1E6CB918F8696608D6E7F		Pagamento realizado em espécie: Não

Operação efetuada em 08/08/2023 às 12:25:47 via Sispag, CTRL 388770127000016.

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ouFale Conosco: www.itaú.com.br/empresasSe não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODOLFO VINICIUS DO AMARAL GOMES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 08/08/2023 às 13:05, sob o número WJMJ23415913520. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0224739-06.2007.8.26.0100 e código 2ew6lqay.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

8ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 12º andar, sala 1218, Centro - CEP 01501-900,

Fone: (11) 3538-9107, São Paulo-SP - E-mail: upj6a10cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **0224739-06.2007.8.26.0100**

Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**

Requerente: **Nilton Delfino e outro**

Requerido e Executado: **Espólio de Vicente Auricchio e outros**

Prioridade Idoso

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Certifico e dou fé que enviei o processo à Fila Digital "CUMPRIMENTO" para expedição de **MANDADO(S)**.

Nada Mais. São Paulo, 10 de agosto de 2023. Eu, Bárbara Mendes da Silva, Chefe de Seção Judiciário.

ENC: PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS PROCESSO NOSSO 0119308-75.2010.8.26.0100 PROCESSO VOSSO 0224739-06.2007.8.26.0100

JOAO MENDES – UPJ 6 a 10 VARAS CIVEIS <upj6a10cv@tjsp.jus.br>

Seg, 04/09/2023 11:07

Para:AUGUSTO OLIVEIRA ABRAHAO MONTANS CONDE <aoamont@tjsp.jus.br>



PAULO EVARISTO ROSA CASSIANO

Escrivão Judicial I - Gestor de Equipe - UPJ VIII

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

UPJ VIII - 6ª a 10ª Varas Cíveis - Fórum João Mendes Jr.

Praça Doutor João Mendes, s/n, sn - Centro - São Paulo/SP - CEP: 01501-900

Tel: (11) 3538-9107

E-Mail: paulocassiano@tjsp.jus.br

De: JOAO MENDES - UPJ 41 A 45 VARAS CIVEIS <upj41a45@tjsp.jus.br>

Enviado: segunda-feira, 4 de setembro de 2023 08:57

Para: JOAO MENDES – UPJ 6 a 10 VARAS CIVEIS <upj6a10cv@tjsp.jus.br>

Assunto: PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS PROCESSO NOSSO 0119308-75.2010.8.26.0100 PROCESSO VOSSO 0224739-06.2007.8.26.0100

Exmo(a) Juiz(a) de Direito,

Pelo presente, em atendimento ao v. ofício, em anexo, expedido nos autos do processo nº 0224739-06.2007.8.26.0100 (vosso), informo a Vossa Excelência que a penhora no rosto dos autos no processo 0119308-75.2010.8.26.0100 (nosso), foi devidamente anotada conforme determinado às fls.427 em anexo.

Atenciosamente e a disposição



UPJ 1 - UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL (41º A 45º Ofício Cível)

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

UPJ 1 - UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL (Englobando do 41º a 45º Ofício Cível)

Praça Doutor João Mendes, s/n, 14º andar - Centro - São Paulo/SP - CEP: 01501-900

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas

do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.

Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

8ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 12º andar, sala 1218, Centro - CEP 01501-900,

Fone: (11) 3538-9107, São Paulo-SP - E-mail: upj6a10cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **0224739-06.2007.8.26.0100**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
 Requerente: **Nilton Delfino e outro**
 Requerido e Executado: **Espólio de Vicente Auricchio e outros**

Prioridade Idoso
 Tramitação prioritária

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **MARCELO STABEL DE CARVALHO HANNOUN**

Vistos.

1 – Fls. 671/672: Ciente.

2 – Aguarde-se citação da herdeira Rebeca por Oficial de Justiça, o que verifico já estar sendo providenciado, conforme fls. 670.

Intime-se.

São Paulo, 06 de setembro de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0755/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Rodolfo Vinicius do Amaral Gomes (OAB 217910/SP)	D.J.E
Pedro Sales (OAB 91210/SP)	D.J.E
Alexandre Bottino Bononi (OAB 131164/SP)	D.J.E
Orozimbo Loureiro Costa Junior (OAB 53259/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. 1 Fls. 671/672: Ciente. 2 Aguarde-se citação da herdeira Rebeca por Oficial de Justiça, o que verifico já estar sendo providenciado, conforme fls. 670. Intime-se."

São Paulo, 7 de setembro de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0755/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 12/09/2023. Considera-se a data de publicação em 13/09/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Rodolfo Vinicius do Amaral Gomes (OAB 217910/SP)
Pedro Sales (OAB 91210/SP)
Alexandre Bottino Bononi (OAB 131164/SP)
Orozimbo Loureiro Costa Junior (OAB 53259/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1 Fls. 671/672: Ciente. 2 Aguarde-se citação da herdeira Rebeca por Oficial de Justiça, o que verifico já estar sendo providenciado, conforme fls. 670. Intime-se."

SÃO PAULO, 12 de setembro de 2023.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
8ª VARA CÍVEL
PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo-SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

MANDADO DE CITAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **0224739-06.2007.8.26.0100**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
 Requerente: **Nilton Delfino**
 Requerido e Executado: **Rebeca Ávila Auricchio**
 Oficial de Justiça: *****
 Mandado nº: **100.2023/070615-0**

Prioridade Idoso
 Tramitação prioritária

Pessoa(s) a ser(em) citada(s):

Executado: REBECA ÁVILA AURICCHIO, Brasileira, RG 6.973.596-7, CPF 922.043.688-49, com endereço à Rua Joao Antonio de Oliveira, 1219, apto 94, Mooca, CEP 03111-001, São Paulo - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível do Foro Central Cível da Comarca de SÃO PAULO, Dr(a). RENATO AUGUSTO PEREIRA MAIA, na forma da lei,

MANDA qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, proceda à

CITAÇÃO do(a)s requerido(a)s indicado(a)s acima para se pronunciar(em) no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, nos termos do art. 690 do Código de Processo Civil e conforme r. decisão de seguinte teor: "Fls. 394/395: 1 - Por proêmio, para análise da alegada fraude à execução em relação à alienação do imóvel de matrícula nº 63.603, deverá a parte credora providenciar a intimação da terceira adquirente, Concavo e Convexo Empresa de Turismo Ltda, bem como das herdeiras do executado, para manifestação sobre o alegado no prazo de quinze dias. Intime-se, ainda, o espólio já representado nos autos. 2 - Esclareço que cabe à própria parte interessada buscar na matrícula nº 63.603 informações sobre a alienação do bem, diligenciando diretamente junto ao Cartório de Registros. 3 - Prossiga-se com o registro da penhora dos imóveis de matrículas nº 63.301 e nº 153.181, eis que regulares para tanto (fls. 365/366). 4 - Em relação aos imóveis de matrículas nº 3.684 e nº 175.526, antes de se determinar eventual avaliação, aguarde-se decurso do prazo para impugnação à penhora. Para tanto, prossiga-se com a intimação das herdeiras nos endereços declinados. Na mesma oportunidade deverão ser intimadas a se manifestar sobre a alegada fraude à execução, como já esclarecido."

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha Senha de acesso da pessoa selecionada ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. São Paulo, 14 de novembro de 2023. Michelle Simone Bomfim Costa Soares, Coordenador.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
8ª VARA CÍVEL
PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo-SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

DILIGÊNCIA: Guia nº 390347 - R\$ 102,78

Advogado: Dr(a). Rodolfo Vinicius do Amaral Gomes
 Telefone Comercial:(11)41985821

Recomendação 111/2021 do CNJ: É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil Art. 227 da CF). Denúncias sobre maus-tratos, violência, ou abusos contra crianças e adolescentes podem ser realizadas por meio do Disque 100 (Serviço do Ministério da Justiça), por qualquer cidadão. A ligação é gratuita. O serviço funciona para todo o país, todos os dias da semana, das 8 às 22 horas, inclusive nos feriados. Não é preciso identificar-se.

Art. 105, III, das NSCGJ: “É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências”.

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.

Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no [art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal](#).

Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.

10020230706150

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

8ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 12º andar, sala 1218, Centro - CEP 01501-900,

Fone: (11) 3538-9107, São Paulo-SP - E-mail: upj6a10cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0224739-06.2007.8.26.0100**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
 Requerente: **Nilton Delfino e outro**
 Requerido e Executado: **Espólio de Vicente Auricchio e outros**
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato negativo**
 Oficial de Justiça **Elena Cajuhy (37750)**

Prioridade Idoso
 Tramitação prioritária

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 100.2023/070615-0, que dirigi-me à Rua João Antonio de Oliveira nº 1219 e, aí sendo, fui atendida pela Sra. Danielle Costa, controladora de acesso do edifício. Na oportunidade, após interfonar junto à unidade 94, informara-me que a Sra. Rebeca Ávila Auricchio não é moradora naquele local, sendo esta desconhecida.

Diante do exposto, DEIXEI DE CITAR a Sra. Rebeca Ávila Auricchio e procedo a devolução do presente mandado em Cartório.
 O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 10 de janeiro de 2024.

Número de Cotas: 01
 GRD 390347 – R\$ 102,78.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

8ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 12º andar, sala 1218, Centro - CEP 01501-900,

Fone: (11) 3538-9107, São Paulo-SP - E-mail: upj6a10cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: 0224739-06.2007.8.26.0100
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
 Requerente: Nilton Delfino e outro
 Requerido e Executado: Espólio de Vicente Auricchio e outros

Prioridade Idoso

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Manifeste-se a parte interessada, em 05 dias, sobre a certidão **negativa** do(a) Oficial(a) de Justiça retro carreada aos autos.

Conforme o Parágrafo Único do Artigo 1251 das NSCGJ, *"no caso de **mandado negativo**, a certidão do oficial de justiça será imediatamente liberada no sistema, pelo próprio oficial, sendo desnecessária a digitalização do mandado pelo ofício de justiça, cabendo-lhe apenas a prática do ato ordinatório pertinente"*.

Nada Mais. São Paulo, 17 de janeiro de 2024. Eu, ____, Fernanda Paulo Silveira Ranzani, Escrivão Judicial I.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0033/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Rodolfo Vinicius do Amaral Gomes (OAB 217910/SP)	D.J.E
Pedro Sales (OAB 91210/SP)	D.J.E
Alexandre Bottino Bononi (OAB 131164/SP)	D.J.E
Orozimbo Loureiro Costa Junior (OAB 53259/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Manifeste-se a parte interessada, em 05 dias, sobre a certidão negativa do(a) Oficial(a) de Justiça retro carreada aos autos. Conforme o Parágrafo Único do Artigo 1251 das NSCGJ, "no caso de mandado negativo, a certidão do oficial de justiça será imediatamente liberada no sistema, pelo próprio oficial, sendo desnecessária a digitalização do mandado pelo ofício de justiça, cabendo-lhe apenas a prática do ato ordinatório pertinente"."

São Paulo, 24 de janeiro de 2024.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0033/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 29/01/2024. Considera-se a data de publicação em 30/01/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Rodolfo Vinicius do Amaral Gomes (OAB 217910/SP)
Pedro Sales (OAB 91210/SP)
Alexandre Bottino Bononi (OAB 131164/SP)
Orozimbo Loureiro Costa Junior (OAB 53259/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se a parte interessada, em 05 dias, sobre a certidão negativa do(a) Oficial(a) de Justiça retro carreada aos autos. Conforme o Parágrafo Único do Artigo 1251 das NSCGJ, "no caso de mandado negativo, a certidão do oficial de justiça será imediatamente liberada no sistema, pelo próprio oficial, sendo desnecessária a digitalização do mandado pelo ofício de justiça, cabendo-lhe apenas a prática do ato ordinatório pertinente".

SÃO PAULO, 25 de janeiro de 2024.



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP.

PROCESSO Nº 0224739-06.2007.8.26.0100

NILTON DELFINO e MATIAS RENEE GARRE, por seu advogado *in fine* assinado, nos autos da Ação de Execução que intenta em face de **ESPÓLIO DE VICENTE AURICCHIO E OUTRO**, vêm, respeitosamente, perante Vossa Excelência, em cumprimento ao ato ordinatório deste D. Juízo (fls. 679), requerer a citação da herdeira Rebeca Ávila Auricchio à **Rua Visconde de Parnaíba, 3387, Apto. 184-B, Brás, São Paulo/SP, CEP 03045-002**, o qual ele informou em registro de empresa em seu nome perante a JUCESP entre os anos de 2022 e 2023 (DOC. 01).

Requer, ainda, a juntada da guia atinente a diligência do Sr. Oficial de Justiça necessária para a realização da citação devidamente quitada.

Termos em que,
P. Deferimento.

Barueri, 26 de janeiro de 2024.

RODOLFO VINICIUS DO AMARAL GOMES
OAB/SP 217.910-D

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02843.622008 00429.775174 5 96120000010608

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 5905-6 / 950493-1	Data Emissão 26/01/2024	Vencimento 31/01/2024
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador NILTON DELFINO	Nosso Número 28436220000429775	Número Documento 429775	Valor do documento 106,08

Instruções Autenticação mecânica
Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositante/Remetente: **NILTON DELFINO** Número do Depósito: 429775
Nome do Autor: **NILTON DELFINO E OUTRO** Vara Judicial: 8 - VARA CIVEL
Nome do Réu: **REBECA AVILA AURICCHIO** Comarca/Fórum: SP-CENTRAL CAPITAL(JOAO MENDES)
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor. Número do Processo: 0224739062007826010609H
Ano Processo: 2007
1ª via - PROCESSO

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02843.622008 00429.775174 5 96120000010608

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 5905-6 / 950493-1	Data Emissão 26/01/2024	Vencimento 31/01/2024
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador NILTON DELFINO	Nosso Número 28436220000429775	Número Documento 429775	Valor do documento 106,08

Instruções Autenticação mecânica
Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositante/Remetente: **NILTON DELFINO** Número do Depósito: 429775
Nome do Autor: **NILTON DELFINO E OUTRO** Vara Judicial: 8 - VARA CIVEL
Nome do Réu: **REBECA AVILA AURICCHIO** Comarca/Fórum: SP-CENTRAL CAPITAL(JOAO MENDES)
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor. Número do Processo: 0224739062007826010609H
Ano Processo: 2007
2ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02843.622008 00429.775174 5 96120000010608

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 5905-6 / 950493-1	Data Emissão 26/01/2024	Vencimento 31/01/2024
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador NILTON DELFINO	Nosso Número 28436220000429775	Número Documento 429775	Valor do documento 106,08

Instruções Autenticação mecânica
Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositante/Remetente: **NILTON DELFINO** Número do Depósito: 429775
Nome do Autor: **NILTON DELFINO E OUTRO** Vara Judicial: 8 - VARA CIVEL
Nome do Réu: **REBECA AVILA AURICCHIO** Comarca/Fórum: SP-CENTRAL CAPITAL(JOAO MENDES)
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor. Número do Processo: 0224739062007826010609H
Ano Processo: 2007
3ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02843.622008 00429.775174 5 96120000010608

Local de pagamento PAGAVEL EM QUAQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO		Vencimento 31/01/2024
Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA		Agência / Código do beneficiário 5905-6 / 950493-1
Data do Documento 26/01/2024	Nº do documento 429775	Nosso número 28436220000429775
Carteira 17/35	Espécie	(=) Valor do documento 106,08

Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário) (-) Desconto / Abatimento
Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco do Brasil. (-) Outras deduções
(+/-) Mora / Multa
(+/-) Outros acréscimos
(=) Valor cobrado
106,08

Pagador
NILTON DELFINO CPF/CNPJ: 634.527.588-34
RUA MANOEL CHRISTI MANZINI 78, SANTO AMARO
SAO PAULO -SP CEP:04737-020

Sacador/Avalista Código de baixa
Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODOLFO VINICIUS DO AMARAL TOMES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 26/01/2024 às 18:22:09 sob o número WJMJ24401136390. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0224739062007826010609H e código Lgm5G99H.



Comprovante de pagamento de boleto

Dados da conta debitada / Pagador Final

Agência/conta: 1268/08245-8 CPF/CNPJ: 18.600.927/0001-28 Empresa: AMARAL GOMES SOCIEDADE DE ADVO

Dados do pagamento

Identificação no meu comprovante: Nilton x Auricchio

		00190 00009 02843 622008 00429 775174 5 96120000010608
Beneficiário: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	CPF/CNPJ do beneficiário: 51.174.001/0001-93	Data de vencimento: 31/01/2024
Razão Social: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTIC		Valor do boleto (R\$): 106,08
		(-) Desconto (R\$): 0,00
		(+) Mora/Multa (R\$): 0,00
Pagador: NILTON DELFINO	CPF/CNPJ do pagador: 634.527.588-34	(=) Valor do pagamento (R\$): 106,08
		Data de pagamento: 26/01/2024
Autenticação mecânica 25F0DD6D24D140F82D1F6DBE0A8D1CA7A9F272CE		Pagamento realizado em espécie: Não

Operação efetuada em 26/01/2024 às 18:23:49 via Sispag, CTRL 005217063042292.

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ouFale Conosco: www.itaú.com.br/empresasSe não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODOLFO VINICIUS DO AMARAL GOMES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 26/01/2024 às 18:27, sob o número WJMJ24401136390. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0224739-06.2007.8.26.0100 e código Lgm5Gq9H.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

8ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 12º andar, sala 1218, Centro - CEP 01501-900,

Fone: (11) 3538-9107, São Paulo-SP - E-mail: upj6a10cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **0224739-06.2007.8.26.0100**

Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**

Requerente: **Nilton Delfino e outro**

Requerido e Executado: **Espólio de Vicente Auricchio e outros**

Prioridade Idoso

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Certifico e dou fé que enviei o processo à Fila Digital "CUMPRIMENTO" para expedição de **MANDADO(S)**.

Nada Mais. São Paulo, 02 de fevereiro de 2024. Eu, Guilherme Pereira de Carvalho, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
8ª VARA CÍVEL
PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo-SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

MANDADO DE CITAÇÃO – TÍTULO EXTRAJUDICIAL – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **0224739-06.2007.8.26.0100**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
 Requerente: **Nilton Delfino**
 Executado: **Espólio de Vicente Auricchio Bruna Vicken Avila Auricchio**
 Oficial de Justiça: *****
 Mandado nº: **100.2024/012705-5**

Prioridade Idoso
Tramitação prioritária

Pessoa(s) a ser(em) citada(s):

Executado: REBECA ÁVILA AURICCHIO, Brasileira, RG 6.973.596-7, CPF 922.043.688-49, com endereço à Rua Visconde de Parnaíba, 3387, apto 184 B, Bras, CEP 03045-002, São Paulo - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível do Foro Central Cível da Comarca de SÃO PAULO, Dr(a). MARCELO STABEL DE CARVALHO HANNOUN, na forma da lei,

MANDA qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, proceda à

CITAÇÃO do(a)s requerido(a)s indicado(a)s acima para se pronunciar(em) no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, nos termos do art. 690 do Código de Processo Civil e conforme r. Decisão de seguinte teor: "Fls. 394/395: 1 - Por proêmio, para análise da alegada fraude à execução em relação à alienação do imóvel de matrícula nº 63.603, deverá a parte credora providenciar a ceira adquirente, Concavo e Convexo Empresa de Turismo Ltda, bem como das herdeiras do executado, para manifestação sobre o alegado no prazo de quinze dias. Intime-se, ainda, o espólio já representado nos autos. 2 - Esclareço que cabe à própria parte interessada buscar na matrícula nº 63.603 informações sobre a alienação do bem, diligenciando diretamente junto ao Cartório de Registros. 3 - Prossiga-se com o registro da penhora dos imóveis de matrículas nº 63.301 e nº 153.181, eis que regulares para tanto (fls. 365/366). 4 - Em relação aos imóveis de matrículas nº 3.684 e nº 175.526, antes de se determinar eventual avaliação, aguarde-se decurso do prazo para impugnação à penhora. Para tanto, prossiga-se com a intimação das herdeiras nos endereços declinados. Na mesma oportunidade deverão ser intimadas a se manifestar sobre a alegada fraude à execução, como já esclarecido."

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha Senha de acesso da pessoa selecionada ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. São Paulo, 29 de fevereiro de 2024. Michelle Simone Bomfim Costa Soares, Coordenador.

0224739-06.2007.8.26.0100



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
8ª VARA CÍVEL
PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo-SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: Guia nº 429775 - R\$ 106,08

Advogado: Dr(a). Rodolfo Vinicius do Amaral Gomes
 Telefone Comercial: (11)41985821

Recomendação 111/2021 do CNJ: É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil Art. 227 da CF). Denúncias sobre maus-tratos, violência, ou abusos contra crianças e adolescentes podem ser realizadas por meio do Disque 100 (Serviço do Ministério da Justiça), por qualquer cidadão. A ligação é gratuita. O serviço funciona para todo o país, todos os dias da semana, das 8 às 22 horas, inclusive nos feriados. Não é preciso identificar-se.

Art. 1.011, VIII, das NSCGJ: “É vedado ao Oficial de Justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do Oficial de Justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências”.

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.

Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no [art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal](#).

Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.

10020240127055



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

8ª VARA CÍVEL

PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo-SP - CEP 01501-900

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

MANDADO DE CITAÇÃO – TÍTULO EXTRAJUDICIAL – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **0224739-06.2007.8.26.0100**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
 Requerente: **Nilton Delfino**
 Executado: **Espólio de Vicente Auricchio Bruna Vicken Avila Auricchio**
 Oficial de Justiça: *****
 Mandado nº: **100.2024/012705-5**

**Prioridade Idoso
 Tramitação prioritária**

Pessoa(s) a ser(em) citada(s):

Executado: REBECA ÁVILA AURICCHIO, Brasileira, RG 6.973.596-7, CPF 922.043.688-49, com endereço à **Rua Visconde de Parnaíba, 3387, apto 184 B, Bras, CEP 03045-002, São Paulo - SP**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível do Foro Central Cível da Comarca de SÃO PAULO, Dr(a). MARCELO STABEL DE CARVALHO HANNOUN, na forma da lei,

MANDA qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, proceda à

CITAÇÃO do(a)s requerido(a)s indicado(a)s acima para se pronunciar(em) no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, nos termos do art. 690 do Código de Processo Civil e conforme r. Decisão de seguinte teor: "Fls. 394/395: 1 - Por proêmio, para análise da alegada fraude à execução em relação à alienação do imóvel de matrícula nº 63.603, deverá a parte credora providenciar a ceira adquirente, Concavo e Convexo Empresa de Turismo Ltda, bem como das herdeiras do executado, para manifestação sobre o alegado no prazo de quinze dias. Intime-se, ainda, o espólio já representado nos autos. 2 - Esclareço que cabe à própria parte interessada buscar na matrícula nº 63.603 informações sobre a alienação do bem, diligenciando diretamente junto ao Cartório de Registros. 3 - Prossiga-se com o registro da penhora dos imóveis de matrículas nº 63.301 e nº 153.181, eis que regulares para tanto (fls. 365/366). 4 - Em relação aos imóveis de matrículas nº 3.684 e nº 175.526, antes de se determinar eventual avaliação, aguarde-se decurso do prazo para impugnação à penhora. Para tanto, prossiga-se com a intimação das herdeiras nos endereços declinados. Na mesma oportunidade deverão ser intimadas a se manifestar sobre a alegada fraude à execução, como já esclarecido."

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha [REDACTED] ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. São Paulo, 29 de fevereiro de 2024. Michelle Simone Bomfim Costa Soares, Coordenador.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,

0224739-06.2007.8.26.0100

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MICHELLE SIMONE BOMFIM COSTA SOARES. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0224739-06.2007.8.26.0100 e código GxxyBIRw.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LEONARDO LEANDRO DA SILVA, liberado nos autos em 21/03/2024 às 11:13. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0224739-06.2007.8.26.0100 e código GxxyBIRw.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
8ª VARA CÍVEL

PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo-SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DILIGÊNCIA: Guia nº 429775 - R\$ 106,08

Advogado: Dr(a). Rodolfo Vinicius do Amaral Gomes
 Telefone Comercial: (11)41985821

Recomendação 111/2021 do CNJ: É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil Art. 227 da CF). Denúncias sobre maus-tratos, violência, ou abusos contra crianças e adolescentes podem ser realizadas por meio do Disque 100 (Serviço do Ministério da Justiça), por qualquer cidadão. A ligação é gratuita. O serviço funciona para todo o país, todos os dias da semana, das 8 às 22 horas, inclusive nos feriados. Não é preciso identificar-se.

Art. 1.011, VIII, das NSCGJ: "É vedado ao Oficial de Justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do Oficial de Justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.

Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal.

Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.



Luiza

Maria Luíca Avila

RG. _____

CPF 922.043.688-49


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
8ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 12º andar, sala 1218, Centro - CEP 01501-900,

Fone: (11) 3538-9107, São Paulo-SP - E-mail: upj6a10cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min
CERTIDÃO

Processo Digital nº: **0224739-06.2007.8.26.0100**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
 Requerente: **Nilton Delfino e outro**
 Requerido e Executado: **Espólio de Vicente Auricchio e outros**
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça **Leonardo Leandro da Silva (19836)**

Prioridade Idoso
 Tramitação prioritária

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 100.2024/012705-5 dirigi-me à **Rua Visconde de Parnaíba, 3387, ap 184B, Brás**, por diversas vezes, onde, nos termos dos art. 252 e art. 275, §2º do CPC, **procedi à citação por hora certa**, visto que frustradas foram todas as tentativas de encontrar a executada, bem como presumida sua ocultação. Eis que em 11/03 (13h40), 15/03 (9h20), 17/03 (11h45) e 18/03 (15h50), sempre atendido pelos porteiros, obtive sempre a mesma informação de que a Sra. Rebeca não se encontrava em casa e, mesmo deixando meu número de telefone para contato, fui ignorado. Diante dos fatos e circunstâncias observadas por este Oficial, presumindo tentativa de ocultação, intimei o porteiro Ildernandes Souza, em 17/03/2024, dando-lhe ciência de que no dia útil subsequente, 18/03/2024, por volta das 15h45, voltaria a fim de efetuar a citação da executada. Destarte, no dia e horário marcado, retornei ao local e, atendido por Dona Maria, mãe da citanda, fui informado de que Rebeca Ávila Auricchio, não estava presente porque esta estava trabalhando. Consequentemente, nos termos dos art. 275, §2º, e art. 253 e respectivos parágrafos, do CPC, **DEI-A POR CITADA**, na pessoa da Sra. Maria Zuleica Ávila, CPF 922.043.688-49, a qual exarou sua nota de ciência, recebeu a contrafé que lhe ofereci e se comprometeu a entregá-la à executada. O referido é verdade e dou fé. São Paulo, 21 de março de 2024.

Número de Cotas: 1
 GRD 429775 R\$ 106,08
 Exp 29/02/2024
 11/03

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

8ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 12º andar, sala 1218, Centro - CEP 01501-900,

Fone: (11) 3538-9107, São Paulo-SP - E-mail: upj6a10cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**ATO ORDINATÓRIO**Processo Digital nº: **0224739-06.2007.8.26.0100**Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**Requerente: **Nilton Delfino e outro**Requerido e Executado: **Espólio de Vicente Auricchio e outros**Prioridade Idoso
Tramitação prioritária**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que enviei o processo à Fila Digital "CUMPRIMENTO" para a expedição urgente de **DOCUMENTO(S)**.

CARTA – HORA CERTA

Nada Mais. São Paulo, 21 de março de 2024. Eu, Fernanda Paulo Silveira Ranzani, Escrivão Judicial I.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
8ª VARA CÍVEL
Praça João Mendes s/nº -São Paulo-SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CARTA DE INTIMAÇÃO - PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **0224739-06.2007.8.26.0100**
Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
Requerente: **Nilton Delfino e outro**
Requerido e Executado: **Espólio de Vicente Auricchio e outros**

Destinatária:
Rebeca Ávila Auricchio
Rua Visconde de Parnaíba, 3387, ap. 184 B, Bras
São Paulo-SP
CEP 03045-002

Pela presente carta comunico a Vossa Senhoria que o Senhor Oficial de Justiça encarregado das diligências nos autos supra mencionados, procedeu sua **INTIMAÇÃO** com "**HORA CERTA**", para que cumpra o determinado no processo, conforme mandado disponibilizado na *internet*.

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no artigo 274, do Código de Processo Civil, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. São Paulo, 23 de março de 2024.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA COMde SÃO PAULO

Foro Central Cível
8ª Vara Cível

Praça João Mendes s/nº, 12º andar, sala 1218, Centro - CEP 01501-900,
Fone: (11) 3538-9107, São Paulo-SP - E-mail: upj6a10cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **0224739-06.2007.8.26.0100**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
Requerente: **Nilton Delfino e outro**
Requerido e Executado: **Espólio de Vicente Auricchio e outros**

Prioridade Idoso
Tramitação prioritária

C E R T I D ã O

Certifica-se que, nesta data, foi recebida a carta pelos Correios, sendo gerado o código de rastreamento de número **BV659752307BR**. Nada Mais. São Paulo, 28 de março de 2024.




Digital

02/04/2024
LOTE 180902

Dou ciência dos dados coletados no ato da entrega do objeto, que poderão ser utilizados para fins de comprovação da prestação do serviço.

DESTINATÁRIO
 Rebeca Avila Auricchio
 Rua Visconde de Pamaba, 3387, ap. 184 B, Bras
 Sao Paulo, SP
 03045-002

AR659752307JF



TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ : ____ h
 2ª ____/____/____ : ____ h
 3ª ____/____/____ : ____ h

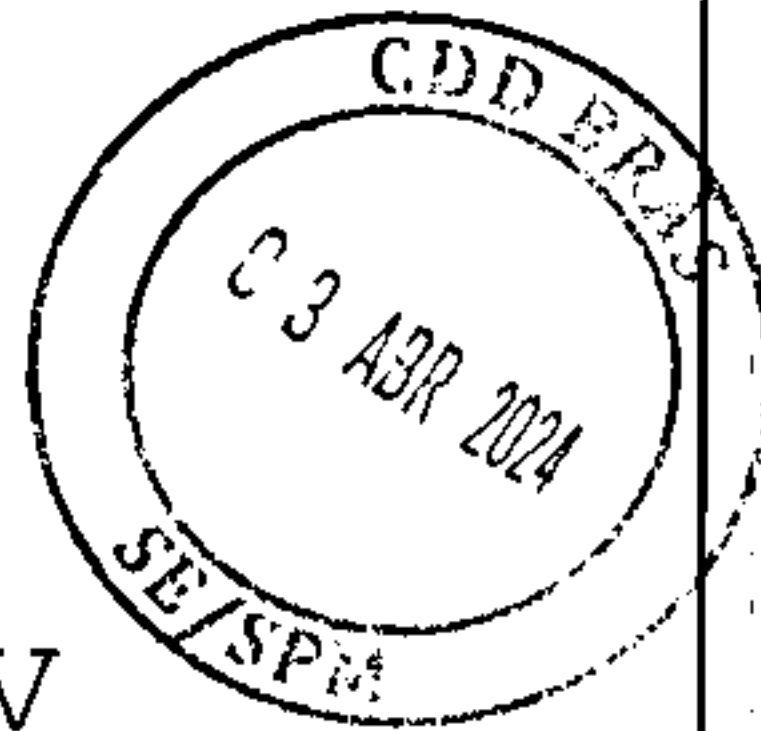
9912260497 SE/SP
TJ/SP

ATENÇÃO:
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se | <input type="checkbox"/> 5 Recusado |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número | <input type="checkbox"/> 7 Ausente |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido | <input type="checkbox"/> 8 Falecido |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros _____ | |

CARMB0
UNIDADE DE ENTREGA



BV

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

RUBRICA E MATRÍCULA DO ENTREGADOR

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Carla da Silva

03/04/24

665168524

SINVAL
MAT: 88960374

D 00000028

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE SÃO PAULO****FORO CENTRAL CÍVEL****8ª VARA CÍVEL**

Praça João Mendes s/nº, 12º andar, sala 1218, Centro - CEP 01501-900,

Fone: (11) 3538-9107, São Paulo-SP - E-mail: upj6a10cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0224739-06.2007.8.26.0100**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
Requerente: **Nilton Delfino e outro**
Requerido e Executado: **Espólio de Vicente Auricchio e outros**

Prioridade Idoso
Tramitação prioritária

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que decorreu o prazo para manifestação de Bruna Vicken Avila Auricchio (intimada a fls. 499) e de Rebeca Ávila Auricchio (intimada por HORA CERTA a fls. 690 e fls. 694). Nada Mais. São Paulo, 14 de maio de 2024. Eu, ____, Simone Alice Plaze Rodrigues, Escrevente Técnico Judiciário.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

8ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 12º andar, sala 1218, Centro - CEP 01501-900,

Fone: (11) 3538-9107, São Paulo-SP - E-mail: upj6a10cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **0224739-06.2007.8.26.0100**
Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
Requerente: **Nilton Delfino e outro**
Requerido e Executado: **Espólio de Vicente Auricchio e outros**

Prioridade Idoso
Tramitação prioritária

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Carlos Eduardo Vieira Ramos**

Vistos.

Certidão retro: Intime-se a parte autora para, no prazo de cinco dias, informar os termos de prosseguimento da demanda.

Intime-se.

São Paulo, 14 de maio de 2024.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0382/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Rodolfo Vinicius do Amaral Gomes (OAB 217910/SP)	D.J.E
Pedro Sales (OAB 91210/SP)	D.J.E
Alexandre Bottino Bononi (OAB 131164/SP)	D.J.E
Orozimbo Loureiro Costa Junior (OAB 53259/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Certidão retro: Intime-se a parte autora para, no prazo de cinco dias, informar os termos de prosseguimento da demanda. Intime-se."

São Paulo, 15 de maio de 2024.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0382/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 16/05/2024. Considera-se a data de publicação em 17/05/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Rodolfo Vinicius do Amaral Gomes (OAB 217910/SP)
Pedro Sales (OAB 91210/SP)
Alexandre Bottino Bononi (OAB 131164/SP)
Orozimbo Loureiro Costa Junior (OAB 53259/SP)

Teor do ato: "Vistos. Certidão retro: Intime-se a parte autora para, no prazo de cinco dias, informar os termos de prosseguimento da demanda. Intime-se."

SÃO PAULO, 16 de maio de 2024.



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP.

PROCESSO Nº 0224739-06.2007.8.26.0100

NILTON DELFINO e MATIAS RENEE GARRE, por seu advogado *in fine* assinado, nos autos da Ação de Execução que intenta em face de ESPÓLIO DE VICENTE AURICCHIO E OUTRO, vêm, respeitosamente, perante Vossa Excelência, expor e requerer o quanto segue:

1. O Espólio de Vicente Auricchio, na pessoa do inventariante dativo e as herdeiras Rebeca e Bruna foram devidamente intimadas da penhora dos imóveis.
2. Sendo assim, requerem os Exequentes seja procedida a avaliação dos imóveis de matrículas 67.301 do 6º CRI/SP, 153.181 do 6º CRI/SP e 175.526 do 7º CRI/SP e posteriormente praceados de forma eletrônica, concedendo prazo para indicação de leiloeiro.

Termos em que,
P. Deferimento.

Barueri, 16 de maio de 2024.

RODOLFO VINICIUS DO AMARAL GOMES
OAB/SP 217.910-D



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

8ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 12º andar, sala 1218, Centro - CEP 01501-900,

Fone: (11) 3538-9107, São Paulo-SP - E-mail: upj6a10cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **0224739-06.2007.8.26.0100**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
 Requerente: **Nilton Delfino e outro**
 Requerido e Executado: **Espólio de Vicente Auricchio e outros**

Prioridade Idoso
 Tramitação prioritária

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Carlos Eduardo Vieira Ramos**

Vistos.

Fls. 699: O art. 871, do Código de Processo Civil, estabelece que não se procederá à avaliação quando:

I - uma das partes aceitar a estimativa feita pela outra;

II - se tratar de títulos ou de mercadorias que tenham cotação em bolsa, comprovada por certidão ou publicação no órgão oficial;

III - se tratar de títulos da dívida pública, de ações de sociedades e de títulos de crédito negociáveis em bolsa, cujo valor será o da cotação oficial do dia, comprovada por certidão ou publicação no órgão oficial;

IV - se tratar de veículos automotores ou de outros bens cujo preço médio de mercado possa ser conhecido por meio de pesquisas realizadas por órgãos oficiais ou de anúncios de venda divulgados em meios de comunicação, caso em que caberá a quem fizer a nomeação o encargo de comprovar a cotação.

Assim, antes de avaliar a necessidade de indicação de oficial de justiça ou nomeação de perito com conhecimentos especializados para os encargos, deverá a parte exequente trazer sua própria estimativa, providenciando a juntada aos autos de declaração de pelo menos três corretores, além de outros anúncios publicitários, servindo a média como referência.

Decorrido o prazo para manifestação do exequente, no prazo subsequente de 5 dias, sem nova intimação, deverá a parte executada se manifestar se concorda com a avaliação ou



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

8ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 12º andar, sala 1218, Centro - CEP 01501-900,

Fone: (11) 3538-9107, São Paulo-SP - E-mail: upj6a10cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

apresentar impugnação, que deverá ser acompanhada de estimativa e devidamente instruída com os documentos pertinentes, sob pena de imediata rejeição, prosseguindo pelo valor indicado pela parte exequente.

Em caso de inércia por prazo superior a 30 dias, arquivem-se os autos.

Intime-se.

São Paulo, 23 de maio de 2024.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0420/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Rodolfo Vinicius do Amaral Gomes (OAB 217910/SP)	D.J.E
Pedro Sales (OAB 91210/SP)	D.J.E
Alexandre Bottino Bononi (OAB 131164/SP)	D.J.E
Orozimbo Loureiro Costa Junior (OAB 53259/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. 699: O art. 871, do Código de Processo Civil, estabelece que não se procederá à avaliação quando: I - uma das partes aceitar a estimativa feita pela outra; II - se tratar de títulos ou de mercadorias que tenham cotação em bolsa, comprovada por certidão ou publicação no órgão oficial; III - se tratar de títulos da dívida pública, de ações de sociedades e de títulos de crédito negociáveis em bolsa, cujo valor será o da cotação oficial do dia, comprovada por certidão ou publicação no órgão oficial; IV - se tratar de veículos automotores ou de outros bens cujo preço médio de mercado possa ser conhecido por meio de pesquisas realizadas por órgãos oficiais ou de anúncios de venda divulgados em meios de comunicação, caso em que caberá a quem fizer a nomeação o encargo de comprovar a cotação. Assim, antes de avaliar a necessidade de indicação de oficial de justiça ou nomeação de perito com conhecimentos especializados para os encargos, deverá a parte exequente trazer sua própria estimativa, providenciando a juntada aos autos de declaração de pelo menos três corretores, além de outros anúncios publicitários, servindo a média como referência. Decorrido o prazo para manifestação do exequente, no prazo subsequente de 5 dias, sem nova intimação, deverá a parte executada se manifestar se concorda com a avaliação ou apresentar impugnação, que deverá ser acompanhada de estimativa e devidamente instruída com os documentos pertinentes, sob pena de imediata rejeição, prosseguindo pelo valor indicado pela parte exequente. Em caso de inércia por prazo superior a 30 dias, arquivem-se os autos. Intime-se."

São Paulo, 24 de maio de 2024.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0420/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 27/05/2024. Considera-se a data de publicação em 28/05/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Rodolfo Vinicius do Amaral Gomes (OAB 217910/SP)
Pedro Sales (OAB 91210/SP)
Alexandre Bottino Bononi (OAB 131164/SP)
Orozimbo Loureiro Costa Junior (OAB 53259/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 699: O art. 871, do Código de Processo Civil, estabelece que não se procederá à avaliação quando: I - uma das partes aceitar a estimativa feita pela outra; II - se tratar de títulos ou de mercadorias que tenham cotação em bolsa, comprovada por certidão ou publicação no órgão oficial; III - se tratar de títulos da dívida pública, de ações de sociedades e de títulos de crédito negociáveis em bolsa, cujo valor será o da cotação oficial do dia, comprovada por certidão ou publicação no órgão oficial; IV - se tratar de veículos automotores ou de outros bens cujo preço médio de mercado possa ser conhecido por meio de pesquisas realizadas por órgãos oficiais ou de anúncios de venda divulgados em meios de comunicação, caso em que caberá a quem fizer a nomeação o encargo de comprovar a cotação. Assim, antes de avaliar a necessidade de indicação de oficial de justiça ou nomeação de perito com conhecimentos especializados para os encargos, deverá a parte exequente trazer sua própria estimativa, providenciando a juntada aos autos de declaração de pelo menos três corretores, além de outros anúncios publicitários, servindo a média como referência. Decorrido o prazo para manifestação do exequente, no prazo subsequente de 5 dias, sem nova intimação, deverá a parte executada se manifestar se concorda com a avaliação ou apresentar impugnação, que deverá ser acompanhada de estimativa e devidamente instruída com os documentos pertinentes, sob pena de imediata rejeição, prosseguindo pelo valor indicado pela parte exequente. Em caso de inércia por prazo superior a 30 dias, arquivem-se os autos. Intime-se."

SÃO PAULO, 25 de maio de 2024.



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP.

PROCESSO Nº 0224739-06.2007.8.26.0100

NILTON DELFINO e MATIAS RENEE GARRE, por seu advogado *in fine* assinado, nos autos da Ação de Execução que intenta em face de ESPÓLIO DE VICENTE AURICCHIO E OUTRO, vêm, respeitosamente, perante Vossa Excelência, expor e requerer o quanto segue:

1. DA AVALIAÇÃO DOS IMÓVEIS

1.1. Em cumprimento a decisão deste D. Juízo (fls. 700/701), os Exequentes apresentam em anexo 03 (três) avaliações de cada um dos imóveis remanescentes (matrículas 67.301 do 6º CRI/SP, 153.181 do 6º CRI/SP e 175.526 do 7º CRI/SP), requerendo a fixação e homologação pela média dos valores ora apresentados.

**2. DA REALIZAÇÃO DE LEILÃO ELETRÔNICO
DA INDICAÇÃO DE LEILOEIRO**

2.1. Visando buscar a satisfação do débito do presente processo, nos termos do artigo 883 do Código de Processo Civil e Provimento CG nº 19/2021, os Exequentes indicam o leiloeiro **DANIEL MELO CRUZ - JUCESP 1125**, profissional atuante no **GRUPO LANCE** - www.grupolance.com.br, e-mail contato@grupolance.com.br, telefone nacional 3003-0577, tecnicamente habilitada pela Secretaria de Tecnologia da Informação do TJ/SP (*Processo nº 2012/71827-STI, que analisa e ratifica a capacitação adequada para realização das hastas públicas eletrônica neste E. Tribunal*).

2.2. Vale expor que o leiloeiro ora indicado está devidamente cadastrado no portal do TJ/SP, bem como possui sua matrícula ativa perante a JUCESP, conforme abaixo:

TJ:



Tribunal de Justiça de São Paulo
Poder Judiciário

Sistema de Gerenciamento dos Auxiliares da Justiça

Consulta Pública de Auxiliares da Justiça

DADOS BÁSICOS

DANIEL MELO CRUZ - JUCESP Nº 1125 -
(www.lancejudicial.com.br) - GRUPO LANCE

Código
56407

FORMAÇÕES ACADÊMICAS

Graduação (Concluído)

Curso

Direito

Especialização (Pós-graduação) (Em Andamento)

Curso

Direito

JUCESP:

Relação de leiloeiros matriculados na junta comercial de São Paulo nos termos do decreto nº 21.981/32 e da instrução normativa do departamento de registro empresarial e integração - DREI nº 72/2019. Fonte: <http://www.institucional.jucesp.sp.gov.br/consultaLeilao.html>.

2.3. Sendo assim, de acordo com o que preceitua o Código de Processo Civil, requerem os Exequente que:

- i. na **primeira praça** sejam aceitos lances a partir do preço de avaliação;
- ii. na **segunda praça** sejam aceitos lances a partir de **50%** (cinquenta por cento) do preço de avaliação com fundamento no artigo 891, parágrafo único do CPC/2015;
- iii. os interessados possam ofertar proposta de pagamento parcelada diretamente na plataforma www.grupolance.com.br até o encerramento do leilão, de pelo menos 25% do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, conforme previsto no artigo 22, parágrafo único, da Resolução nº 236 da CNJ, sem prejuízo do disposto nos artigos 891, 895 do CPC/2015 ou qualquer outro que rege sobre o tema;



- iv. o imóvel seja livre e desembaraçado de débitos fiscais e tributários conforme artigo 130, parágrafo único do CTN;
- v. o arbitramento de comissão devida ao gestor, a ser pago pelo Arrematante, no importe de 5%¹ sobre o preço, valor este não incluído no valor do lance.

2.4. Por fim, requer a intimação do Leiloeiro e da Gestora através do e-mail contato@grupolance.com.br ou do telefone nacional 3003-0577 para praxeamento dos bens penhorados nestes autos pelo meio eletrônico através do Portal www.grupolance.com.br e que seja nomeado para tanto o leiloeiro, Sr. **DANIEL MELO CRUZ - JUCESP 1125**.

Termos em que,
P. Deferimento.

Barueri, 12 de junho de 2024.

RODOLFO VINICIUS DO AMARAL GOMES
OAB/SP 217.910-D

¹ <https://www.stj.jus.br/sites/porta/p/Paginas/Comunicacao/Noticias/2023/26072023-Comissao-de-leiloeiro-publico-deve-ser-fixada--no-minimo--em-5--sobre-os-bens-arrematados.aspx>

LAUDO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Processo nº. 0224739-06.2007.8.26.0100.

Data: junho - 2024.

O presente laudo objetiva a determinação do valor de mercado do imóvel situado na Rua Coronel Frias, nº 208, Cambuci, São Paulo/SP, com matrícula sob o nº. 67.301, registrado no 6º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP.

CARACTERÍSTICAS

Imóvel: Um prédio e seu respectivo terreno situados na Rua Coronel Frias, nº 208, no 12º Subdistrito-Cambuci, medindo o terreno que é designado pelo lote nº 18, da quadra 5, 8,00m de frente para a referida Rua Coronel Frias, por 41,39m da frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma largura da frente, ou seja, 8,00m, encerrando a área total de 331,12m², confrontando do lado direito de quem da rua olha para o imóvel com o prédio nº 198, do lado esquerdo com o prédio nº 220, ambos da mesma rua e nos fundos com o prédio nº 465/79 da Avenida D. Pedro I.

FINALIDADE DA AVALIAÇÃO.

Avaliação do valor de mercado para venda do imóvel.

O critério geral empregado foi o de avaliar os bens, supondo-se que continuarão sendo empregados para o mesmo fim e no mesmo estado de conservação em que se encontram atualmente.

PRESSUPOSTOS, RESSALVAS E FATORES LIMITANTES.

Os dados obtidos no mercado local foram fornecidos por através de pesquisas de imóveis na mesma situação ou em caráter similar, bem como consulta a corretores e vendas locais, são premissas aceitas como válidas corretas e fornecidas de “boa fé”.

Não foram efetuadas análises jurídicas da documentação do imóvel, ou seja, de investigação específicas relativas a defeitos em títulos, invasões, hipotecas, desapropriação, superposição de dívidas e outros por não se integrarem ao escopo desta avaliação.

Não foi realizada nenhuma investigação independente ou auditoria sobre as informações fornecidas.

Não foram considerados no imóvel avaliando quaisquer restrições no que tange a passivos ambientais ou área de proteção permanente (APP) e não faz parte do escopo do trabalho e nem foram fornecidos elementos para verificação quanto a contaminação ou não do solo.

ANÁLISE DE MERCADO.

O estudo de mercado tem o objetivo de prever a oferta e demanda atual de um tipo de propriedade colocados em um determinado segmento de mercado.

O mercado imobiliário mostra um padrão cíclico que compreende com um crescimento acentuado da demanda acima da oferta, fazendo com que os preços dos imóveis subam até atingir um nível que provoca uma redução da demanda.

Neste ponto começa a fase de desaceleração, na qual a oferta atrasada de imóveis para atender a forte demanda da fase anterior começa a ter efeito fazendo os preços caírem.

A fase de recessão se inicia quando a oferta excede a demanda, inundando o mercado com imóveis sem que haja demanda para absorvê-los, fazendo os preços caírem ainda mais.

Quando os preços chegam a patamares baixos, a demanda volta a crescer e dá início a fase de recuperação, com os preços voltando a subir, dando início a um novo ciclo, conforme gráfico abaixo:



CONCLUSÃO.

Dentro do campo de arbítrio que tem o corretor de imóveis para consulta de patamares de avaliação e, considerando a conjuntura atual do mercado imobiliário e as características particulares e especiais do imóvel ora avaliando, chegou-se ao seguinte valor de avaliação:

AVALIAÇÃO:
Valor liquidação forçada = R\$ 317.500,00
(trezentos e dezessete mil e quinhentos reais)

ENCERRAMENTO.

O trabalho foi realizado com observância das características particulares do imóvel e o profissional abaixo assinado, responsável pela elaboração do laudo, colocam-se a inteira disposição para prestar eventuais esclarecimentos que porventura venham a se fazer necessários.

**JOSÉ CARLOS DA SILVA****CRECI 113204-F**

Parecer Técnico de Avaliação

Processo nº. 0224739-06.2007.8.26.0100

IMÓVEL AVALIADO

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL		A.A. 6.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMOVEIS de São Paulo	
matricula	ficha	São Paulo, 20 de julho de 19 83	
67.301	01		
<p>Imóvel: Um prédio e seu respectivo terreno situados na Rua Coronel Frias nº 208, no 12º Subdistrito-Cambuci, medindo o terreno que é designado pelo lote nº 18, da quadra 5, 8,00m de frente para a referida Rua Coronel-Frias, por 41,39m da frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma largura da frente ou seja, 8,00m, encerrando a área total de 331,12m², confrontando do lado direito de quem da rua olha para o imóvel com o prédio nº 198, do lado esquerdo com o prédio nº 220, ambos da mesma rua e nos fundos com o prédio nº 465/79 da Avenida D. Pedro I.</p>			

METODOLOGIA UTILIZADA

Para a realização do presente trabalho utilizou-se o Método Comparativo Direto de Dados de Mercado, que permite a determinação do valor levando em consideração as diversas tendências e flutuações do Mercado Imobiliário, normalmente diferentes das flutuações e tendências de outros ramos da economia, sendo por isso o mais recomendado e utilizado para a avaliação de imóveis.

Neste método, a determinação do valor do imóvel avaliando resulta da comparação deste com outros de natureza e características intrínsecas e extrínsecas semelhantes, a partir de dados pesquisados no mercado. As características e os atributos dos dados obtidos são ponderados por meio de técnicas de homogeneização normatizadas.

EVOLUÇÃO DOS CÁLCULOS

Valor total do imóvel avaliado = R\$ 335.000,00

CONCLUSÃO

Com base em pesquisa de imóveis de natureza e características intrínsecas e extrínsecas semelhantes, utilizando o Método Comparativo Direto de Dados de Mercado, ponderando as características e os atributos dos dados obtidos por meio de técnicas de homogeneização normatizadas que permitem a determinação do valor levando em consideração as diversas tendências e flutuações do Mercado Imobiliário, normalmente diferentes das flutuações e tendências de outros ramos da economia, conclui-se que o Valor de Mercado do imóvel objeto deste Parecer Técnico de Análise Mercadológica para venda forçada é de R\$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais).

Guarujá, data do protocolo.



Pedro Carvalho Bueno

Corretor de Imóveis

Creci/SP: 116810

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Processo nº 0224739-06.2007.8.26.0100

Imóvel avaliado

Terreno com edificação;
Área total de 331,12 m²;
Matrícula: 63.601 (6º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo)

Objetivo

Proceder a avaliação do imóvel situado à **Rua Coronel Frias, número 208, lote número 18, quadra 5, no 12º Subdistrito-Cambuci/SP.**

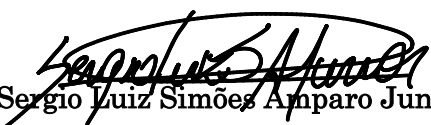
O imóvel fica localizado em uma região de fácil acesso, urbanizado, com boa infraestrutura e boa movimentação diária. Observa-se que a rua é pavimentada e contém luz, água e serviços públicos.

Metodologia Utilizada

O Método utilizado para a avaliação é o Comparativo de Mercado, utilizando imóveis semelhantes como referência, bem como o preço do metro quadrado da região, o qual permite determinar o valor médio onde o imóvel fica localizado.

Da avaliação

Conforme a pesquisa de imóveis de natureza semelhante, conclui-se que o Valor de Mercado do imóvel objeto deste Laudo de Avaliação para venda forçada é de R\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).


Sergio Luiz Simões Amparo Junior

Corretor de imóveis

CRECI/SP: 259513

LAUDO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Processo nº. 0224739-06.2007.8.26.0100.

Data: junho - 2024.

O presente laudo objetiva a determinação do valor de mercado do imóvel situado na Rua Armorial, nº 61, Ipiranga, São Paulo/SP, com matrícula sob o nº. 153.181, registrado no 6º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP.

CARACTERÍSTICAS

Imóvel: Um prédio situado à Rua Armorial, nº 61, e seu respectivo terreno constituído pelo lote nº 3, da quadra nº 3, na Vila Santa Eulália, no 18º Subdistrito-Ipiranga, medindo 10,00m de frente; por 23,20m da frente aos fundos do lado esquerdo de quem da rua olha para o terreno, dividindo com o lote nº 2, de propriedade de José de Almeida Ribeiro, e, 26,80m do lado direito, dividindo com o lote nº 4, de Esther da Silva Moura Azevedo, tendo nos fundos, a largura de 9,20m, onde confina com Addi Trench, ou seja, com o lote nº 6, encerrando a área de 230,80m².

FINALIDADE DA AVALIAÇÃO.

Avaliação do valor de mercado para venda do imóvel.

O critério geral empregado foi o de avaliar os bens, supondo-se que continuarão sendo empregados para o mesmo fim e no mesmo estado de conservação em que se encontram atualmente.

PRESSUPOSTOS, RESSALVAS E FATORES LIMITANTES.

Os dados obtidos no mercado local foram fornecidos por através de pesquisas de imóveis na mesma situação ou em caráter similar, bem como consulta a corretores e vendas locais, são premissas aceitas como válidas corretas e fornecidas de "boa fé".

Não foram efetuadas análises jurídicas da documentação do imóvel, ou seja, de investigação específicas relativas a defeitos em títulos, invasões, hipotecas, desapropriação, superposição de dívidas e outros por não se integrarem ao escopo desta avaliação.

Não foi realizada nenhuma investigação independente ou auditoria sobre as informações fornecidas.

Não foram considerados no imóvel avaliando quaisquer restrições no que tange a passivos ambientais ou área de proteção permanente (APP) e não faz parte do escopo do trabalho e nem foram fornecidos elementos para verificação quanto a contaminação ou não do solo.

ANÁLISE DE MERCADO.

O estudo de mercado tem o objetivo de prever a oferta e demanda atual de um tipo de propriedade colocados em um determinado segmento de mercado.

O mercado imobiliário mostra um padrão cíclico que compreende com um crescimento acentuado da demanda acima da oferta, fazendo com que os preços dos imóveis subam até atingir um nível que provoca uma redução da demanda.

Neste ponto começa a fase de desaceleração, na qual a oferta atrasada de imóveis para atender a forte demanda da fase anterior começa a ter efeito fazendo os preços caírem.

A fase de recessão se inicia quando a oferta excede a demanda, inundando o mercado com imóveis sem que haja demanda para absorvê-los, fazendo os preços caírem ainda mais.

Quando os preços chegam a patamares baixos, a demanda volta a crescer e dá início a fase de recuperação, com os preços voltando a subir, dando início a um novo ciclo, conforme gráfico abaixo:



CONCLUSÃO.

Dentro do campo de arbítrio que tem o corretor de imóveis para consulta de patamares de avaliação e, considerando a conjuntura atual do mercado imobiliário e as características particulares e especiais do imóvel ora avaliando, chegou-se ao seguinte valor de avaliação:

AVALIAÇÃO:

Valor liquidação forçada = R\$1.100.000,00

(um milhão e cem mil reais)

ENCERRAMENTO.

O trabalho foi realizado com observância das características particulares do imóvel e o profissional abaixo assinado, responsável pela elaboração do laudo, colocam-se a inteira disposição para prestar eventuais esclarecimentos que porventura venham a se fazer necessários.

**JOSÉ CARLOS DA SILVA****CRECI 113204-F**

Parecer Técnico de Avaliação

Processo nº. 0224739-06.2007.8.26.0100

IMÓVEL AVALIADO

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

matrícula

153.181

ficha

01

acc

São Paulo, 12 de junho de 2002

SEXTO 6º
OFICIAL DE REGISTRO DE
IMÓVEIS DE SÃO PAULO
Rilton Caloni

IMÓVEL: Um prédio situado à Rua Armorial, nº 61, e seu respectivo terreno constituído pelo lote nº 3, da quadra nº 3, na Vila Santa Eulália, no 18º Subdistrito-Ipiranga, medindo 10,00m de frente; por 23,20m da frente aos fundos do lado esquerdo de quem da rua olha para o terreno, dividindo com o lote nº 2, de propriedade de José de Almeida Ribeiro, e, 26,80m do lado direito, dividindo com o lote nº 4, de Esther da Silva Moura Azevedo, tendo nos fundos, a largura de 9,20m, onde confina com Addi Trench, ou seja, com o lote nº 6, encerrando a área de 230,80m².

PROPRIETÁRIOS: ALDO VIEIRA ORMONDE, brasileiro, casado.

REGISTRO ANTERIOR: Tr. nº 55.217 deste R.I., feita em 28/08/1.959.

CONTRIBUINTE: 040.021.0004-9

O SUBSTITUTO,

Rilton Caloni

METODOLOGIA UTILIZADA

Para a realização do presente trabalho utilizou-se o Método Comparativo Direto de Dados de Mercado, que permite a determinação do valor levando em consideração as diversas tendências e flutuações do Mercado Imobiliário, normalmente diferentes das flutuações e tendências de outros ramos da economia, sendo por isso o mais recomendado e utilizado para a avaliação de imóveis.

Neste método, a determinação do valor do imóvel avaliando resulta da comparação deste com outros de natureza e características intrínsecas e extrínsecas semelhantes, a partir de dados pesquisados no mercado. As características e os atributos dos dados obtidos são ponderados por meio de técnicas de homogeneização normatizadas.

EVOLUÇÃO DOS CÁLCULOS

Valor total do imóvel avaliado = R\$ 1.045.500,00

CONCLUSÃO

Com base em pesquisa de imóveis de natureza e características intrínsecas e extrínsecas semelhantes, utilizando o Método Comparativo Direto de Dados de Mercado, ponderando as características e os atributos dos dados obtidos por meio de técnicas de homogeneização normatizadas que permitem a determinação do valor levando em consideração as diversas tendências e flutuações do Mercado Imobiliário, normalmente diferentes das flutuações e tendências de outros ramos da economia, conclui-se que o Valor de Mercado do imóvel objeto deste Parecer Técnico de Análise Mercadológica para venda forçada é de R\$ 1.045.500,00 (um milhão e quarenta e cinco mil e quinhentos reais).

Guarujá, data do protocolo.



Pedro Carvalho Bueno

Corretor de Imóveis

Creci/SP: 116810

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Processo nº 0224739-06.2007.8.26.0100

Imóvel avaliado

Terreno com edificação;
Área total de 230,80 m²;
Matrícula: 153.181 (6º Cartório Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo)

Objetivo

Proceder a avaliação do imóvel situado à **Rua Armorial, atual número 75, lote número 3, quadra 3, Vila Santa Eulália, no 12º Subdistrito-Ipiranga/SP.**


O imóvel fica localizado em uma região de fácil acesso, urbanizado, com boa infraestrutura e boa movimentação diária. Observa-se que a rua é pavimentada e contém luz, água e serviços públicos.

Metodologia Utilizada

O Método utilizado para a avaliação é o Comparativo de Mercado, utilizando imóveis semelhantes como referência, bem como o preço do metro quadrado da região, o qual permite determinar o valor médio onde o imóvel fica localizado.

Da avaliação

Conforme a pesquisa de imóveis de natureza semelhante, conclui-se que o Valor de Mercado do imóvel objeto deste Laudo de Avaliação para venda forçada é de R\$1.280.000,00 (um milhão duzentos e oitenta mil reais).


Sergio Luiz Simões Amparo Junior

Corretor de imóveis

CRECI/SP: 259513

LAUDO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Processo nº. 0224739-06.2007.8.26.0100.

Data: junho - 2024.

O presente laudo objetiva a determinação do valor de mercado do imóvel situado na Rua da Mooca, nº 628, Mooca, São Paulo/SP, com matrícula sob o nº. 175.526, registrado no 7º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP.

CARACTERÍSTICAS

Imóvel: Prédio e Terreno situados na rua da Mooca, nº 628, antigo nº 144, no 16º Subdistrito - Mooca, medindo o terreno 7,70m de frente para a referida rua da Mooca, por 28,70m da frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma largura da frente, confrontando de um lado com a propriedade de Vicente Nero, de outro lado e nos fundos com a propriedade de Miguel Aurícchio.

FINALIDADE DA AVALIAÇÃO.

Avaliação do valor de mercado para venda do imóvel.

O critério geral empregado foi o de avaliar os bens, supondo-se que continuarão sendo empregados para o mesmo fim e no mesmo estado de conservação em que se encontram atualmente.

PRESSUPOSTOS, RESSALVAS E FATORES LIMITANTES.

Os dados obtidos no mercado local foram fornecidos por através de pesquisas de imóveis na mesma situação ou em caráter similar, bem como consulta a corretores e vendas locais, são premissas aceitas como válidas corretas e fornecidas de "boa fé".

Não foram efetuadas análises jurídicas da documentação do imóvel, ou seja, de investigação específicas relativas a defeitos em títulos, invasões, hipotecas, desapropriação, superposição de dívidas e outros por não se integrarem ao escopo desta avaliação.

Não foi realizada nenhuma investigação independente ou auditoria sobre as informações fornecidas.

Não foram considerados no imóvel avaliando quaisquer restrições no que tange a passivos ambientais ou área de proteção permanente (APP) e não faz parte do escopo do trabalho e nem foram fornecidos elementos para verificação quanto a contaminação ou não do solo.

ANÁLISE DE MERCADO.

O estudo de mercado tem o objetivo de prever a oferta e demanda atual de um tipo de propriedade colocados em um determinado segmento de mercado.

O mercado imobiliário mostra um padrão cíclico que compreende com um crescimento acentuado da demanda acima da oferta, fazendo com que os preços dos imóveis subam até atingir um nível que provoca uma redução da demanda.

Neste ponto começa a fase de desaceleração, na qual a oferta atrasada de imóveis para atender a forte demanda da fase anterior começa a ter efeito fazendo os preços caírem.

A fase de recessão se inicia quando a oferta excede a demanda, inundando o mercado com imóveis sem que haja demanda para absorvê-los, fazendo os preços caírem ainda mais.

Quando os preços chegam a patamares baixos, a demanda volta a crescer e dá início a fase de recuperação, com os preços voltando a subir, dando início a um novo ciclo, conforme gráfico abaixo:



CONCLUSÃO.

Dentro do campo de arbítrio que tem o corretor de imóveis para consulta de patamares de avaliação e, considerando a conjuntura atual do mercado imobiliário e as características particulares e especiais do imóvel ora avaliando, chegou-se ao seguinte valor de avaliação:

AVALIAÇÃO:
Valor liquidação forçada = R\$ 1.050.000,00
(um milhão e cinquenta mil reais)

ENCERRAMENTO.

O trabalho foi realizado com observância das características particulares do imóvel e o profissional abaixo assinado, responsável pela elaboração do laudo, colocam-se a inteira disposição para prestar eventuais esclarecimentos que porventura venham a se fazer necessários.

**JOSÉ CARLOS DA SILVA****CRECI 113204-F**

Parecer Técnico de Avaliação

Processo nº. 0224739-06.2007.8.26.0100

IMÓVEL AVALIADO

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL	7.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS - 12459-4
matrícula	ficha
175.526	01
São Paulo, 09 de maio de 2014	
<p>IMÓVEL: PRÉDIO e TERRENO situados na rua da Mooca, nº 628, antigo nº 144, no 16º SUBDISTRITO - MOOCA, medindo o terreno 7,70m de frente para a referida rua da Mooca, por 28,70m da frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma largura da frente, confrontando de um lado com propriedade de Vicente Nero, de outro lado e nos fundos com propriedade de Miguel Auricchio.</p>	
<p>CONTRIBUINTE: 004.007.0091-3</p>	

METODOLOGIA UTILIZADA

Para a realização do presente trabalho utilizou-se o Método Comparativo Direto de Dados de Mercado, que permite a determinação do valor levando em consideração as diversas tendências e flutuações do Mercado Imobiliário, normalmente diferentes das flutuações e tendências de outros ramos da economia, sendo por isso o mais recomendado e utilizado para a avaliação de imóveis.

Neste método, a determinação do valor do imóvel avaliando resulta da comparação deste com outros de natureza e características intrínsecas e extrínsecas semelhantes, a partir de dados pesquisados no mercado. As características e os atributos dos dados obtidos são ponderados por meio de técnicas de homogeneização normatizadas.

EVOLUÇÃO DOS CÁLCULOS

Valor total do imóvel avaliado = R\$ 1.000.000,00

CONCLUSÃO

Com base em pesquisa de imóveis de natureza e características intrínsecas e extrínsecas semelhantes, utilizando o Método Comparativo Direto de Dados de Mercado, ponderando as características e os atributos dos dados obtidos por meio de técnicas de homogeneização normatizadas que permitem a determinação do valor levando em consideração as diversas tendências e flutuações do Mercado Imobiliário, normalmente diferentes das flutuações e tendências de outros ramos da economia, concluí-se que o Valor de Mercado do imóvel objeto deste Parecer Técnico de Análise Mercadológica para venda forçada é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Guarujá, data do protocolo.



Pedro Carvalho Bueno

Corretor de Imóveis

Creci/SP: 116810

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Processo nº 0224739-06.2007.8.26.0100

Imóvel avaliado

Terreno com edificação;
Área total de 220,99 m²;
Matrícula: 175.526 (7º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo)

Objetivo

Proceder a avaliação do imóvel situado à **Rua da Mooca, número 628, no 16º Subdistrito-Mooca/SP.**


O imóvel fica localizado em uma região de fácil acesso, urbanizado, com boa infraestrutura e boa movimentação diária. Observa-se que a rua é pavimentada e contém luz, água e serviços públicos.

Metodologia Utilizada

O Método utilizado para a avaliação é o Comparativo de Mercado, utilizando imóveis semelhantes como referência, bem como o preço do metro quadrado da região, o qual permite determinar o valor médio onde o imóvel fica localizado.

Da avaliação

Conforme a pesquisa de imóveis de natureza semelhante, conclui-se que o Valor de Mercado do imóvel objeto deste Laudo de Avaliação para venda forçada é de R\$1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais).


Sergio Luiz Simões Amparo Junior

Corretor de imóveis

CRECI/SP: 259513



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

PROCESSO: 0224739-06.2007.8.26.0100

DANIEL MELO CRUZ, JUCESP Nº 1125, leiloeiro pelo Sistema **GRUPO LANCE**

Tendo em vista a edição do **Provimento CG nº 19/2021**, deste E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo determinando que as nomeadas de futuras hastas públicas via leilão eletrônico seja realizada apenas na pessoa física do leiloeiro oficial, tendo vista que fomos indicados pelo exequente, tomamos a liberdade de trazer ao conhecimento de Vossa Excelência os serviços especializados prestados pela nossa equipe e empresa:

 **DANIEL MELO CRUZ – JUCESP 1125**

Profissional na área de leilões, inscrição na JUCESP desde 2019, de reputação ilibada, advogado, e associado ao **GRUPO LANCE**, com direção de novos projetos e comercial, bem como, para realização dos leilões judiciais nos Tribunais do Estado de São Paulo, com foco no TJ/SP.

grupolance.com.br - 3003-0577 - contato@grupolance.com.br




Tribunal de Justiça de São Paulo
Poder Judiciário
 Sistema de Gerenciamento dos Auxiliares da Justiça

Consulta Pública de Auxiliares da Justiça

DADOS BÁSICOS

DANIEL MELO CRUZ - JUCESP Nº 1125 -
 (www.grupolance.com.br) - GRUPO LANCE



Código
 56407

FORMAÇÕES ACADÊMICAS

Graduação (Concluído)
 Curso
 Direito
 Especialização (Pós-graduação) (Em Andamento)
 Curso
 Direito

Desenvolvido pela Secretaria de Tecnologia da Informação do TJSP - 33

RELAÇÃO DE LEILOEIROS MATRICULADOS NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 21.981/32 E DA INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 52/2022.

Nome	Matricula	Posse
DANIEL MELO CRUZ	1125	05/11/2019

Consulta realizada em 13/06/2024

<http://www.institucional.jucesp.sp.gov.br/consultaLeilao.html>

Ressalta-se que o **GRUPO LANCE** é habilitado pela Secretaria de Tecnologia da Informação do E. TJ/SP (Processo nº 2012/71827-

grupolance.com.br - 3003-0577 - contato@grupolance.com.br



STI), que atesta a capacitação adequada para realização da hasta pública eletrônica através da plataforma www.grupolance.com.br – contato nacional: 3003.0577 ou contato@grupolance.com.br.

Além disso, o **GRUPO LANCE** é atuante no mercado desde 2009, sendo um dos líderes no segmento em leilões judicial e extrajudicial, e também uma das pioneiras na implantação em leilões eletrônicos no Brasil.

Só em São Paulo, já atuou em mais de 700 varas judiciais no Tribunal Paulista, onde foi nomeada em mais de 7.000 processos. Além disso, é também habilitada nos Tribunais Regionais do Trabalho das regiões, 2, 15 e 1. Muito importante destacar que no ano de 2020, em plena pandemia, a firma foi considerada uma das melhores em performance junto ao leilão unificado TRT 2, nos quesitos: avaliação / lances / vendas. Nos dois últimos anos (2021 e 2022) obteve também números significativos de venda, alcançando metas importantes diante do cenário pandêmico.

O sucesso no mercado é reflexo da equipe composta por profissionais altamente qualificados de diversas áreas, bem como, principalmente, pela propriedade da plataforma (www.grupolance.com.br), ferramenta 100% criada pelo Grupo, onde já transacionou mais de R\$1,3 bi. Vale ainda destacar que o sistema é atualizado frequentemente visando sempre conceder o acesso fácil e rápido, de forma dinâmica e eficaz, com toda transparência e publicidade para todos os interessados

Assim, **OFERECEMOS** os serviços da nossa empresa para a **realização das futuras Hastas Públicas** deste r. MM. Juízo pela **via eletrônica**

grupolance.com.br - 3003-0577 - contato@grupolance.com.br



GRUPO
LANCE

Sendo assim, a empresa gestora, em atenção ao provimento do TJSP requer que doravante as nomeações sejam feitas na pessoa do Sr. **DANIEL MELO CRUZ – JUCESP Nº 1125**, e-mail contato@grupolance.com.br. Pedimos gentilmente que na nomeação (na pessoa do leiloeiro acima indicado) faça constar também o nome “**GRUPO LANCE**” no despacho para que possamos receber antecipadamente através de publicações/recortes, visando adiantar os trabalhos de praxe trazendo maior celeridade processual e qualidade na prestação do serviço.

Atenciosamente,



ADRIANO PIOVEZAN FONTE
306.683 OAB/SP



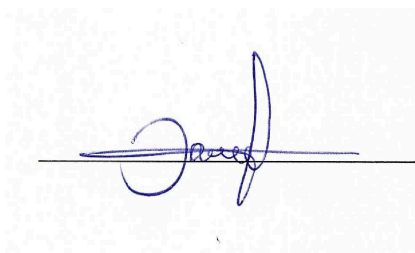
PROCURAÇÃO AD JUDICIA ET EXTRA

OUTORGANTE: **DANIEL MELO CRUZ**, de nacionalidade brasileira, titular do RG nº 561404094 SSP/SP, inscrito sob o CPF: 027.601.055-80;

OUTORGADO: **ADRIANO PIOVEZAN FONTE**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 32.152.427-5 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº. 373.755.258-46, residente a Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, 790, apto 81, CEP 11410-221, Guarujá-SP.

PODERES: Pelo presente instrumento o outorgante confere ao outorgado amplos poderes para o foro em geral, com cláusula “Ad Judicia” em qualquer juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito, as ações competentes e defendê-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda, desistir, transigir, substituir leiloeiros e firmar compromissos ou acordo, receber e dar quitação, podendo agir em Juízo ou fora dele, assim como substabelecer esta a outrem, com reservas de iguais poderes, para agir em conjunto ou separadamente com o substabelecido.

São Paulo, 13 de Junho de 2024.



DANIEL MELO CRUZ

JUCESP N^a 1125

grupolance.com.br - 3003-0577 - contato@grupolance.com.br

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE SÃO PAULO****FORO CENTRAL CÍVEL****8ª VARA CÍVEL**

Praça João Mendes s/nº, 12º andar, sala 1218, Centro - CEP 01501-900,

Fone: (11) 3538-9107, São Paulo-SP - E-mail: upj6a10cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0224739-06.2007.8.26.0100**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
Requerente: **Nilton Delfino e outro**
Requerido e Executado: **Espólio de Vicente Auricchio e outros**

Prioridade Idoso
Tramitação prioritária

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que decorreu o prazo para manifestação da parte executada. Nada Mais. São Paulo, 24 de junho de 2024. Eu, ____, Guilherme Pereira de Carvalho, Escrevente Técnico Judiciário.


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
8ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 12º andar, sala 1218, Centro - CEP 01501-900,

Fone: (11) 3538-9107, São Paulo-SP - E-mail: upj6a10cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min
DECISÃO

Processo Digital nº: **0224739-06.2007.8.26.0100**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
 Requerente: **Nilton Delfino e outro**
 Requerido e Executado: **Espólio de Vicente Auricchio e outros**

Prioridade Idoso
 Tramitação prioritária

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Carlos Eduardo Vieira Ramos**

Vistos.

1 – Fls. 704/706: Ciente das avaliações apresentadas.

Diante da inércia do executado (certidão de fl. 730), **HOMOLOGO** os valores de avaliação dos imóveis penhorados da forma disposta a seguir:

A) Imóvel de matrícula nº 67.301 do 6º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP: R\$ 350.000,00;

B) Imóvel de matrícula nº 153.181 do 6º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP: R\$ 1.280.000,00;

C) Imóvel de matrícula nº 175.526 do 7º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP: R\$ 1.100.000,00;

2 - Defiro o pedido de alienação em leilão judicial eletrônico.

O leilão deverá ser realizado em dois pregões, pelo prazo mínimo de 3 dias a primeiro e 20 dias o segundo.

No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem.

Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital.

No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 60% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz.

A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns.

O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro.

Para a realização do leilão, acolho a indicação do exequente e nomeio leiloeiro oficial o Sr. Daniel Melo Cruz, que, conforme consta (fls. 725/729), é autorizado e credenciado pela JUCESP e habilitado perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

8ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 12º andar, sala 1218, Centro - CEP 01501-900,

Fone: (11) 3538-9107, São Paulo-SP - E-mail: upj6a10cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos.

Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas.

Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas.

Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto.

O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal.

O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no art.887, do Código de Processo Civil. Deverá constar do edital, também, que:

- os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

- o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional.

- O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz.

A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão.

Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas.

Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram.

No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário.

Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos.

Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, intime(m)-se executado(s),

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

8ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 12º andar, sala 1218, Centro - CEP 01501-900,

Fone: (11) 3538-9107, São Paulo-SP - E-mail: upj6a10cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos.

Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão.

A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloado se encontra. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei.

Int.

São Paulo, 04 de julho de 2024.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0580/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Rodolfo Vinicius do Amaral Gomes (OAB 217910/SP)	D.J.E
Pedro Sales (OAB 91210/SP)	D.J.E
Alexandre Bottino Bononi (OAB 131164/SP)	D.J.E
Orozimbo Loureiro Costa Junior (OAB 53259/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. 1 - Fls. 704/706:Ciente das avaliações apresentadas. Diante da inércia do executado (certidão de fl. 730), HOMOLOGO os valores de avaliação dos imóveis penhorados da forma disposta a seguir: A) Imóvel de matrícula nº 67.301 do 6º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP: R\$ 350.000,00; B) Imóvel de matrícula nº 153.181 do 6º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP: R\$ 1.280.000,00; C) Imóvel de matrícula nº 175.526 do 7º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP: R\$ 1.100.000,00; 2 - Defiro o pedido de alienação em leilão judicial eletrônico. O leilão deverá ser realizado em dois pregões, pelo prazo mínimo de 3 dias a primeiro e 20 dias o segundo. No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem. Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital. No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 60% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz. A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns. O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro. Para a realização do leilão, acolho a indicação do exequente e nomeio leiloeiro oficial o Sr. Daniel Melo Cruz, que, conforme consta (fls. 725/729), é autorizado e credenciado pela JUCESP e habilitado perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados. O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto. O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal. O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no art.887, do Código de Processo Civil.Deverá constar do edital, também, que: - os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. - o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional. - O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz. A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão. Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas. Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram. No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de

Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário. Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos. Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, intime(m)-se executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos. Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão. A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloadado se encontra. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei. Int."

São Paulo, 5 de julho de 2024.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0580/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 10/07/2024. Considera-se a data de publicação em 11/07/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Rodolfo Vinicius do Amaral Gomes (OAB 217910/SP)
Pedro Sales (OAB 91210/SP)
Alexandre Bottino Bononi (OAB 131164/SP)
Orozimbo Loureiro Costa Junior (OAB 53259/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1 - Fls. 704/706:Ciente das avaliações apresentadas. Diante da inércia do executado (certidão de fl. 730), HOMOLOGO os valores de avaliação dos imóveis penhorados da forma disposta a seguir: A) Imóvel de matrícula nº 67.301 do 6º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP: R\$ 350.000,00; B) Imóvel de matrícula nº 153.181 do 6º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP: R\$ 1.280.000,00; C) Imóvel de matrícula nº 175.526 do 7º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP: R\$ 1.100.000,00; 2 - Defiro o pedido de alienação em leilão judicial eletrônico. O leilão deverá ser realizado em dois pregões, pelo prazo mínimo de 3 dias a primeiro e 20 dias o segundo. No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem. Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital. No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 60% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz. A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns. O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro. Para a realização do leilão, acolho a indicação do exequente e nomeio leiloeiro oficial o Sr. Daniel Melo Cruz, que, conforme consta (fls. 725/729), é autorizado e credenciado pela JUCESP e habilitado perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados. O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto. O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal. O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no art.887, do Código de Processo Civil.Deverá constar do edital, também, que: - os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. - o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional. - O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz. A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão. Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas. Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno

conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram. No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário. Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos. Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, intime(m)-se executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos. Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão. A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloado se encontra. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei. Int."

SÃO PAULO, 6 de julho de 2024.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL DO
FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP**

Processo nº: **0224739-06.2007.8.26.0100**

Daniel Melo Cruz, JUCESP nº 1125, leiloeiro pelo Sistema **GRUPO LANCE** - devidamente habilitado por este E. Tribunal através do link www.grupolance.com.br, honrado com sua nomeação nestes autos, vem, permissa máxima vênia, a presença de Vossa Excelência, apresentar as datas para realização de leilão no processo, como segue:

1. Datas do primeiro leilão:

GRUPO LANCE	Início do 1º Leilão:	06/08/2024 às 00:00
	Encerramento do 1º Leilão:	09/08/2024 às 14:10

- 2.** Não havendo lances no primeiro leilão, seguir-se-á sem interrupção ao segundo leilão, que se estenderá em aberto e se encerrará na data e horário marcado (todo, em horário de Brasília).

GRUPO LANCE	Início do 2º Leilão:	09/08/2024 às 14:10
	Encerramento do 2º Leilão:	29/08/2024 às 14:10

- 3.** Informa que na sequência providenciará a juntada do edital de leilão e procederá as cientificações previstas no artigo 889 do Código De Processo Civil.



Diante disso requer:

1. Requer a aprovação das datas e intimação das partes;
2. Requer, outrossim, que as futuras intimações relativas ao presente processo, sejam enviadas na pessoa do leiloeiro ou através do e-mail: contato@grupolance.com.br.

GRUPO LANCE: SEU LEILÃO DO COMEÇO AO FIM



Termos em que, pede deferimento.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

ADRIANO PIOVEZAN FONTE
306.683 OAB/SP



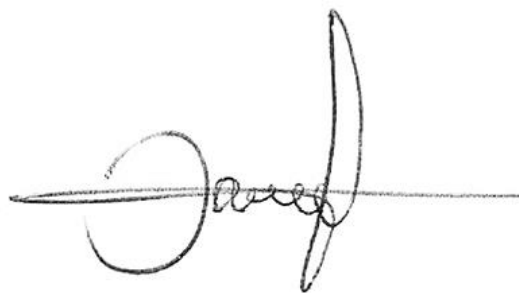
PROCURAÇÃO AD JUDICIA ET EXTRA

OUTORGANTE: **Daniel Melo Cruz**, de nacionalidade brasileira, titular do **RG nº 561404094 SSP/SP**, inscrito sob o **CPF 027.601.055-80**;

OUTORGADO: **ADRIANO PIOVEZAN FONTE**, de nacionalidade brasileira, casado, portador da cédula de identidade **RG nº 32.152.427-5 SSP/SP** e inscrito no CPF/MF sob nº. 373.755.258-46, residente a Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, 790, apto 81, CEP 11410-221, Guarujá-SP.

PODERES: Pelo presente instrumento o outorgante confere ao outorgado amplos poderes para o foro em geral, com cláusula “Ad Judicia” em qualquer juízo, Instancia ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito, as ações competentes e defende-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda, desistir, transigir, substituir leiloeiros e firmar compromissos ou acordo, receber e dar quitação, podendo agir em Juízo ou fora dele, assim como substabelecer está a outrem, com reservas de iguais poderes, para agir em conjunto ou separadamente com o substabelecido.

São Paulo, segunda-feira 08 de julho de 2024.



Daniel Melo Cruz
LEILOEIRO OFICIAL
JUCESP nº 1125

